Proc. Administrativo 8.012/2026

De: Luiz L. - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 22/07/2026 às 15:42:16

Setores envolvidos:

SUP, SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, CONTABILIDADE, SUP-DIR-SERVICOS ADM, SUP-IMP, SUP-DADM-SLIC, CAD

SERVIÇOS | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA | SERVIÇOS DE PINTURA

Prezada Diretora,

Segue para conhecimento e deliberação, solicitação de prestação de serviço, conforme documentos em anexo.

Att.

–

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos

Anexos:

ANALISE_DE_RISCO_PINTURA.pdf
DFD_PINTURA.pdf
ETP_PINTURA.pdf
TR_PINTURA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Lunardi	22/07/2026 15:43:52	1Doc	LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES CPF 254.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código:

A18A-7C51-F20B-BADD

ANÁLISE DE RISCOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL E MANUTENÇÃO DE SUPERFÍCIES DO CONSAÚDE - HRLB E DEMAIS UNIDADES

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE.
Unidade Demandante: Diretoria de Serviços Administrativos – HRLB / CONSAÚDE

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente análise tem por objetivo identificar, avaliar e propor estratégias de mitigação dos riscos associados à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura predial e recuperação de superfícies para atendimento às demandas do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB) e demais unidades vinculadas ao CONSAÚDE, conforme previsto no art. 22 da Lei nº 14.133/2021

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de pintura predial (interna e externa), lavagem de fachadas, tratamento de infiltrações, fissuras e mofos, incluindo o fornecimento global de todas as ferramentas, equipamentos de proteção e altura, e insumos químicos (tintas Premium hospitalares, massas, seladores, solventes), visando garantir a salubridade, a preservação patrimonial e a conformidade sanitária das estruturas físicas do consórcio.

3. IDENTIFICAÇÃO E ANALISE DOS RISCOS

Nº	Risco Identificado	Impacto Potencial	Probabilidade	Grau de Risco	Medidas de Mitigação
1	Aplicação de tintas/insumos de baixa qualidade ou fora do padrão Premium exigido.	Degradação precoce da película protetora, descascamento rápido e impossibilidade de lavagem com saneantes químicos.	Média	**Alto**	Exigência de fichas técnicas dos fabricantes; conferência rigorosa dos lacres das latas levadas ao canteiro; obrigação de marcas certificadas pelo Programa Setorial de Qualidade (PSQ).

2	Execução de serviços sem a correta preparação da superfície (pintar sobre umidade, mofo ou reboco solto).	Aparecimento imediato de bolhas, estufamentos e infiltrações, gerando perda total do serviço executado.	Média	**Alto**	Fiscalização em etapas obrigatórias: a contratada só pode aplicar a tinta após a vistoria e liberação técnica da fase de lixamento, limpeza e selagem pelo fiscal do contrato.
3	Interferência crítica ou paralisação de fluxos assistenciais por poeira, ruído ou odor forte em alas de internação.	Comprometimento do atendimento aos pacientes, risco respiratório em áreas críticas e atrasos na rotina médica.	Média	**Alto**	Exigência de tintas de base tecnológica limpa (baixo odor/VOC); uso de ferramentas com aspiração de pó integrada; cronograma de trabalho em turnos diferenciados (noturno/finais de semana) acordado com a Diretoria e a CCIH.
4	Ocorrência de acidentes de trabalho com operários (especialmente em altura nas fachadas).	Responsabilização solidária do Consórcio, interdição judicial da obra pela fiscalização do trabalho e danos à imagem institucional.	Média	**Alto**	Exigência estrita de cumprimento das Normas Regulamentadoras NR-18 e NR-35; fiscalização diária do uso de EPIs/EPCs, seguro de acidentes e comprovação de treinamento de altura dos operários antes do início das atividades.
5	Inadimplemento contratual por parte da empresa (abandono da obra ou lentidão excessiva).	Ala hospitalar bloqueada por longo período, prejudicando o giro de leitos, e necessidade de rescisão.	Baixa	**Médio**	Habilitação técnica e econômico-financeira rigorosa no edital; aplicação imediata de advertências e multas contratuais; previsão de rescisão acelerada com convocação do remanescente.
6	Sobrepreço ou preço unitário por metro quadrado (m^2) incompatível com o mercado de engenharia.	Dano ao erário e risco de apontamentos e reprovação pelos órgãos de controle/auditoria do Tribunal de Contas.	Baixa	**Médio**	Levantamento detalhado de preços utilizando como teto as tabelas oficiais de referência de custos de infraestrutura (como o SINAPI), complementado por cotações de mercado.
7	Divergência e erros na medição de áreas pintadas (m^2 executado vs.	Pagamento em duplicidade ou por serviços não realizados, con-	Média	**Médio**	Adoção de critérios objetivos de medição geométrica descritos no Termo de Referência; uso de trena eletrônica/laser com registro

	m^2 faturado).	figurando prejuízo financeiro à administração.			fotográfico pré e pós-obra anexado à nota de empenho.
8	Descarte irregular de resíduos químicos (restos de tintas, solventes, latas vazias e panos sujos).	Crime ambiental, contaminação do solo/água e aplicação de penalidades severas pelos órgãos ambientais.	Baixa	**Baixo**	Inclusão de cláusulas de sustentabilidade ambiental no edital, obrigando a empresa a comprovar a destinação final adequada dos resíduos industriais e a realizar logística reversa das embalagens.

4. CONCLUSÃO

4.1. A manutenção contínua e a revitalização das superfícies por meio de serviços técnicos de pintura são processos essenciais para a preservação do patrimônio e garantia da biossegurança nas unidades do CONSAÚDE. Os riscos identificados são perfeitamente manejáveis, desde que haja um planejamento integrado, fiscalização ativa do contrato por etapas de execução, especificações técnicas rigorosas dos materiais e monitoramento das normas de segurança do trabalho. A adoção das medidas mitigadoras propostas reduz substancialmente a probabilidade de incidentes operacionais e garante maior segurança assistencial e predial.

4.2. Os riscos mapeados podem ser mitigados por meio de um processo de contratação bem delineado, com definição clara do escopo de preparação das paredes, análise criteriosa da capacidade operacional das empresas concorrentes, adoção de critérios objetivos de medição e mecanismos contratuais que assegurem o cumprimento integral das obrigações.

4.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços contribui ainda para a flexibilização da execução das obras, permitindo que as intervenções ocorram de forma escalonada, por demanda, conforme a real disponibilidade financeira e a possibilidade física de liberação das alas hospitalares.

4.4. Assim, entende-se que os riscos relacionados à presente contratação são gerenciáveis e não comprometem a viabilidade da contratação, desde que observadas as medidas propostas nesta análise.

Pariquera-Açu, 20 de julho de 2026.

Luiz Carlos Lunardi das Neves

Diretor de Serviços Administrativos

Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - HRLB

DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante: Diretoria de Serviços Administrativos
Responsável pela Demanda: Luiz Carlos Lunardi das Neves
Descrição do Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE
Justificativa da necessidade da contratação 2.1. A contratação justifica-se pela necessidade premente de revitalização e conservação das instalações físicas do CONSAÚDE, em especial do HRLB, que devido ao fluxo ininterrupto de pessoas e procedimentos apresenta desgaste acelerado em seus revestimentos internos e externos. 2.2. Historicamente, as manutenções pontuais realizadas não têm sido suficientes para cobrir a extensão total das necessidades das fachadas e áreas internas, gerando um acúmulo de demandas que agora requer uma abordagem padronizada e robusta de Registro de Preços. 2.3. Do ponto de vista técnico, a contratação de uma empresa especializada com fornecimento total de material e mão de obra assegura que a aplicação dos revestimentos siga as normas da ABNT, utilizando tintas com a resistência química exigida para áreas críticas (como centros cirúrgicos, UTIs e pronto-socorro) e garantindo a aplicação correta por profissionais qualificados. 2.4. Sob o aspecto econômico, o Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, pois racionaliza o processo licitatório e elimina a necessidade de estocar grandes volumes de tintas e insumos (evitando perdas por validade). Os serviços serão requisitados por demanda (por metro quadrado ou pacotes de ambientes), conforme a disponibilidade orçamentária e cronograma de liberação das alas hospitalares, sem obrigatoriedade de execução imediata de todo o objeto.
Quantidade : 71.520,45 M²
Prazo de Entrega/Execução: Deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade e requisição
Local de Entrega/Execução: CONSAÚDE, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; Casa da Gestante, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 153, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; SIMOV, localizado na Avenida Carlos Botelho, 819, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; Setor administrativo e de almoxarivado, localizado na rua Pedro Bone, 508, centro, na cidade de Pariquera-Açu/SP; Laboratório Regional de Registro, localizado na Rua Guanabara, 157, centro, no município de Registro/SP; Complexo Ambulatorial Regional (CAR), localizado na Rua Capitão João Pocci, 184, centro, no município de Registro/SP
Grau de prioridade: ( ) Alta ; ( ) Média ; (x) Baixa

Indicação do Gestor e Fiscal do Contrato (Nome; Cargo) Gestor: Luiz Carlos Lunardi das Neves – Diretor de Serviços Administrativos Fiscal: Odair Pereira Araujo – Chefe da Seção de Manutenção

Pariquera-Açu, 20 de julho de 2026

Luiz Carlos Lunardi das Neves

Diretor de Serviços Administrativos
Responsável pela Elaboração DFD

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação visa atender à necessidade contínua de manutenção, conservação e adequação sanitária das estruturas físicas das unidades de saúde geridas pelo CONSAÚDE, notadamente o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB) e demais unidades consorciadas.

1.2. A infraestrutura predial das unidades enfrenta desgaste natural pelo uso intensivo e pela ação do tempo, tornando urgente a implementação de um processo de contratação que assegure a integridade das superfícies. Esta medida é vital para garantir a continuidade dos serviços hospitalares, a segurança patrimonial e o conforto dos pacientes e profissionais de saúde. A necessidade de registrar os preços justifica-se pela importância de manter a eficiência, a salubridade e a segurança nos ambientes de atendimento.

1.3. Atualmente, diversas áreas apresentam pintura deteriorada, descascamentos, sujidades acumuladas e fissuras superficiais que comprometem a estética e, principalmente, as condições de higiene. Dessa forma, a execução dos serviços de pintura é uma prioridade inadiável, essencial para:

1.3.1. Prevenção de Contaminação e Biossegurança: Superfícies íntegras, lisas e revestidas com tintas adequadas são fundamentais para evitar o acúmulo de microrganismos, poeira e umidade. A correta vedação de porosidades nas paredes minimiza os riscos de contaminação cruzada e facilita os protocolos de higienização hospitalar desinfetante.

1.3.2. Conformidade com Normas e Regulamentações: A gestão de ambientes de saúde é rigorosamente regulamentada pela ANVISA (notadamente a RDC nº 50/2002), que exige acabamentos que suportem a lavagem frequente com saneantes químicos sem soltar partículas. A contratação visa garantir o estrito atendimento a essas normas, evitando notificações e penalidades dos órgãos de vigilância sanitária.

1.3.3. Conservação Patrimonial e Redução de Custos a Longo Prazo: A pintura técnica atua como camada de proteção contra intempéries, infiltrações e batidas de macas e carrinhos. Realizar a manutenção preventiva das superfícies evita a degradação da alvenaria e do reboco, impedindo gastos significativamente maiores com reformas

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: ETP_PINTURA.pdf (1/16) 9/1130

estruturais corretivas no futuro.

1.3.4. Qualidade do Atendimento, Conforto e Dignidade: Ambientes hospitalares limpos, bem sinalizados e visualmente cuidados contribuem diretamente para a humanização do atendimento, oferecendo uma experiência digna e acolhedora aos pacientes em tratamento e reduzindo o estresse inerente ao ambiente hospitalar.

1.3.5. Motivação da Equipe: Os profissionais de saúde e do corpo administrativo sentem-se mais motivados, seguros e eficientes ao exercerem suas funções em postos de trabalho limpos, conservados e esteticamente adequados.

1.3.6. Flexibilidade e Eficiência Operacional: A contratação por Sistema de Registro de Preços permite que as intervenções ocorram de forma programada e fracionada, por alas ou setores, evitando a interrupção abrupta dos fluxos de atendimento do hospital e garantindo agilidade no atendimento de demandas urgentes.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade premente de revitalização e conservação das instalações físicas do CONSAÚDE, em especial do HRLB, que devido ao fluxo ininterrupto de pessoas e procedimentos apresenta desgaste acelerado em seus revestimentos internos e externos.

2.2. Historicamente, as manutenções pontuais realizadas não têm sido suficientes para cobrir a extensão total das necessidades das fachadas e áreas internas, gerando um acúmulo de demandas que agora requer uma abordagem padronizada e robusta de Registro de Preços.

2.3. Do ponto de vista técnico, a contratação de uma empresa especializada com fornecimento total de material e mão de obra assegura que a aplicação dos revestimentos siga as normas da ABNT, utilizando tintas com a resistência química exigida para áreas críticas (como centros cirúrgicos, UTIs e pronto-socorro) e garantindo a aplicação correta por profissionais qualificados.

2.4. Sob o aspecto econômico, o Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, pois racionaliza o processo licitatório e elimina a necessidade de estocar grandes volumes de tintas e insumos (evitando perdas por validade). Os serviços serão requisitados por demanda (por metro quadrado ou pacotes de ambientes), conforme a disponibilidade orçamentária e cronograma de liberação das alas hospitalares, sem obrigatoriedade de execução imediata de todo o objeto.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Embora o referido plano seja facultativo, conforme estabelecido pelo artigo 12, inciso VII

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

da Lei Federal n° 14.133/2021, sua ausência não impede a realização da contratação, desde que atendidos os requisitos legais e procedimentais pertinentes à contratação pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução dos serviços de pintura hospitalar exige o atendimento a requisitos técnicos rígidos que assegurem qualidade, altíssima durabilidade, ausência de odores fortes prolongados e compatibilidade com a rotina de um ambiente assistencial à saúde. Os principais requisitos são:

4.1.1. Qualidade dos Materiais: Todas as tintas, massas e seladores deverão ser de primeira linha (categoria Premium), com certificação no Programa Setorial de Qualidade (PSQ). Para áreas críticas e semicríticas (quartos, corredores, enfermarias), é obrigatório o uso de tintas acrílicas laváveis sem cheiro ou tintas à base de epóxi/poliuretano (conforme o setor), que resistam à limpeza pesada com compostos clorados e alcoólicos.

4.1.2. Preparação de Superfícies: Nenhuma pintura poderá ser aplicada sobre superfícies com umidade, mofo, descascamento ou poeira. A contratada deverá obrigatoriamente realizar o lixamento, a lavagem prévia com soluções fungicidas (onde houver bolor), correção de fissuras com massa elástica e aplicação de selador apropriado antes do acabamento.

4.1.3. Mão de Obra e Segurança do Trabalho: A empresa deverá fornecer equipe uniformizada, identificada e com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários. Sendo os serviços executados em ambiente hospitalar, cuidados com ruídos, poeira e isolamento da área de trabalho são obrigatórios. Para pintura de fachadas externas, exige-se o estrito cumprimento das Normas Regulamentadoras de trabalho em altura (NR-35) e segurança na construção (NR-18).

4.1.4. Logística e Execução Fracionada: Os serviços serão requisitados por lotes fracionados (por ordens de serviço específicas). O cronograma de execução deverá ser rigidamente acordado com a Diretoria Administrativa, prevendo execuções em turnos diferenciados (finais de semana ou horário noturno, se necessário) para minimizar o impacto no atendimento aos pacientes.

4.1.5. Prazos de Início e Garantia: A contratada deverá iniciar os serviços em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, garantindo a correção de quaisquer defeitos de aplicação (como bolhas, descascamentos ou manchas) sem custos adicionais pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

4.1.6. Sustentabilidade Ambiental: Preferência por tintas com baixa emissão de

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Compostos Orgânicos Voláteis (COVs/VOCs) para reduzir o impacto na qualidade do ar interno para pacientes internados, além do descarte correto dos resíduos gerados (latas vazias, restos de solventes) conforme a legislação ambiental vigente.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. Diferente de bens de consumo comum, o dimensionamento dos serviços de pintura baseia-se no levantamento métrico da área útil de paredes, tetos e fachadas (medidos em metros quadrados), bem como na quantidade de esquadrias, portas e grades metálicas existentes no complexo hospitalar.

5.2. Considerando que as últimas intervenções ocorreram em caráter emergencial para conter problemas localizados de infiltração, os registros históricos não cobrem a totalidade da área a ser revitalizada. Portanto, a metodologia de dimensionamento deste ETP adotará como parâmetro a área física total mapeada do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB) e unidades anexas, dividindo as quantidades estimadas de m² de acordo com o tipo de revestimento exigido por ambiente.

ITEM	UNIDADE	SETORES ABRANGIDOS	ÁREA (M²)
1	HOSPITAL GERAL	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	22.123,50
2	PRÉDIO NOVO	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	26.397,27
3	RADIOTERAPIA	Salas de Tratamento, Acelerador Linear, Recepção e Consultórios	2.824,77
4	SND / COZINHA	Área de Armazenamento, Preparo e Distribuição de Alimentos	1.681,44

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

5	SETORES DE APOIO	Oficinas, Depósitos, Garagem, Prédios administrativos e Áreas Externas	12.975,72
6	UNIDADES DESCENTRALIZADAS Laboratório Regional e CAR	Áreas Administrativas, consultórios e Laboratórios	5.517,75

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para fins de identificação da solução mais adequada às necessidades do CONSAÚDE, foi realizada pesquisa exploratória de mercado com o objetivo de verificar as principais alternativas disponíveis para a execução de serviços de pintura predial e manutenção de superfícies, considerando aspectos técnicos, logísticos e operacionais.

6.2. Durante o levantamento, foram identificadas diferentes soluções praticadas por fornecedores e empreiteiras especializadas no mercado de engenharia e manutenção predial, tais como:

6.2.1. Contratação de empresa apenas para fornecimento de mão de obra (locação de postos de trabalho), ficando o fornecimento de tintas e insumos sob responsabilidade direta do almoxarifado do consórcio;

6.2.2. Contratação integrada de empresa especializada para execução global dos serviços por preço unitário (m²), englobando o fornecimento completo de mão de obra qualificada, ferramentaria, equipamentos de altura e todos os materiais necessários (tintas premium, massas, seladores e solventes);

6.2.3. Utilização de tecnologias de revestimento diferenciadas, como aplicação de tintas com propriedades específicas (antimicrobianas, superlaváveis, epóxi ou poliuretano), voltadas para ambientes críticos e de alta circulação hospitalar;

6.2.4. Diferenciação e padronização cromática por blocos ou alas (ex: pronto-socorro, maternidade, administrativo) para facilitar a sinalização visual e a humanização do ambiente hospitalar;

6.2.5. Execução por meio de equipe própria de manutenção interna (opção inviável devido à reduzida força de trabalho técnico disponível no quadro do consórcio para

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

intervenções de grande porte).

6.3. A análise técnica das alternativas demonstrou que a solução mais conveniente, eficiente e econômica para o CONSAÚDE é a contratação por Registro de Preços de empresa especializada para execução global por metro quadrado (m²), incluindo materiais e mão de obra, em razão dos seguintes fatores:

6.3.1. Flexibilidade de execução e intervenção conforme a demanda real e a liberação física de alas e leitos, evitando ociosidade de equipes;

6.3.2. Eliminação do risco de desperdício ou perda de validade de insumos químicos (tintas, solventes) estocados no almoxarifado, transferindo o ônus da gestão e logística de materiais integralmente à contratada;

6.3.3. Compatibilidade com a rotina hospitalar, uma vez que a empresa contratada assume a responsabilidade de fornecer ferramentas adequadas (como lixadeiras com aspiração de pó) e EPIs/EPCs necessários para não impactar o fluxo assistencial;

6.3.4. Maior autonomia e garantia técnica sobre os serviços executados, visto que a responsabilidade pela qualidade do acabamento e pela durabilidade da película aplicada recai sobre um único fornecedor, evitando o clássico conflito onde o aplicador culpa a qualidade do material comprado pela administração.

6.4. Dessa forma, considera-se que a alternativa proposta atende aos princípios da eficiência administrativa, economicidade e adequação às necessidades operacionais da unidade hospitalar, em consonância com o interesse público.

6.5. O levantamento de mercado, necessário para subsidiar a escolha da solução mais vantajosa para a Administração, será realizado oportunamente pelo Setor de Compras do CONSAÚDE, por meio de consultas a plataformas oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal e sistemas próprios de cotação junto a fornecedores e prestadores especializados. Esta etapa visa identificar as especificações de materiais disponíveis no mercado, aferir os valores médios praticados por metro quadrado (m²) e verificar a regularidade da oferta de mão de obra para a região. O setor responsável deverá considerar ainda possíveis inovações (como tintas de secagem ultrarrápida e baixo odor), variações de qualidade, prazos de execução e condições de fornecimento, de modo a orientar a elaboração do Termo de Referência com base em critérios técnicos e econômicos adequados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de valor da contratação foi elaborada pelo Setor de Compras do CONSAÚDE, em conjunto com o setor técnico competente, com base em levantamento de preços e no

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

mapa de custos, respeitando o disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.2. Conforme a pesquisa de preços e composições de custos, a estimativa do valor global é de R$ _____ (_____)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço completo de pintura predial (total de 71.520,45M²), com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item **5.1.3** e seguintes deste Termo de Referência.	m²	71.520,45		

7.3. A pesquisa de preços considerou:

7.3.1. Consultas em bases oficiais de contratações públicas, como o Painel de Preços do Governo Federal;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

7.3.2. Cotações com empresas especializadas do ramo de prestação de serviços de pintura e reformas, respeitando os critérios de qualidade dos materiais (padrão Premium/hospitalar), capacidade operacional, prazos de execução e garantia dos serviços executados.

7.4. Após a conclusão do levantamento de mercado, foram definidos os valores unitários (por metro quadrado e tipo de pintura) e totais estimados, os quais subsidiarão o Termo de Referência e o processo licitatório via Sistema de Registro de Preços. A memória de cálculo descritiva e os documentos de suporte (orçamentos e composições) serão anexados ao processo administrativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura predial interna e externa, lavagem de fachadas, tratamento de infiltrações e recomposição de superfícies (paredes, tetos, esquadrias e grades), com fornecimento global de mão de obra e materiais, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa modelagem permitirá ao CONSAÚDE maior flexibilidade na execução dos serviços por alas ou setores, rigoroso controle orçamentário e otimização do cronograma de manutenção predial, prevendo chamados parcelados conforme a necessidade real e a liberação de fluxo assistencial das unidades geridas.

8.2. Como se trata de prestação de serviços continuados de manutenção predial com aplicação de insumos, a contratação exige garantia de assistência técnica posterior à execução (correção de patologias, bolhas ou descascamentos). É essencial que os materiais aplicados (tintas Premium, massas e seladores) e as técnicas empregadas possuam durabilidade compatível com o uso hospitalar intenso, resistindo a lavagens repetidas com saneantes químicos e impactos mecânicos da rotina assistencial.

8.3. A solução contempla:

8.3.1. Prestação de serviços de pintura com fornecimento de materiais novos, de primeira linha (categoria Premium), homologados pelos programas de qualidade oficiais e isentos de vícios;

8.3.2. Execução fracionada dos serviços, mediante emissão de Ordens de Serviço (OS) específicas por ambiente ou bloco;

8.3.3. Garantia técnica mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de aplicação ou degradação precoce da película protetora;

8.3.4. Padrões de qualidade e especificações técnicas rigidamente definidos no Termo de Referência (ex.: tipo de tinta por criticidade de área, normas da ABNT para

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

preparação de superfícies e espessura de demãos);

8.3.5. Proteção, isolamento e limpeza pós-obra adequados para os ambientes hospitalares adjacentes às frentes de trabalho.

8.4. Partes necessárias para o atendimento completo da demanda:

8.4.1. Definição técnica detalhada dos serviços e das especificações dos insumos químicos a serem aplicados em cada tipo de ambiente (áreas críticas, semicríticas e comuns);

8.4.2. Ata de Registro de Preços com validade de 12 meses;

8.4.3. . Planejamento logístico e cronograma de trabalho integrado com a Diretoria Administrativa e as equipes de engenharia/infecção hospitalar (CCIH) para a liberação segura das alas hospitalares;

8.4.4. Designação de equipe de fiscalização técnica contratual para acompanhamento diário da qualidade da preparação das superfícies e da aplicação dos materiais.

8.5. Riscos identificados e medidas de mitigação:

8.5.1. Risco de execução de pintura fora das especificações técnicas ou com materiais inferiores: Mitigado por meio da exigência de fichas técnicas dos fabricantes dos materiais antes da aplicação, fiscalização rigorosa das latas levadas ao canteiro e previsão de refaturamento imediato dos trechos em desconformidade, sem ônus para a Administração.

8.5.2. Risco de atrasos na liberação de ambientes ou na conclusão das etapas: Mitigado por meio de planejamento prévio conjunto e previsão contratual de cronogramas estritos por Ordem de Serviço, sob pena de multas e sanções administrativas em caso de descumprimento injustificado.

8.5.3. Risco de descontinuidade ou paralisação por contingenciamento orçamentário: Mitigado pelo uso do Sistema de Registro de Preços, que permite a solicitação fracionada das frentes de obra conforme a disponibilidade orçamentária do momento, sem a obrigação de empenhar o valor global da ata imediatamente.

8.6. Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação via Registro de Preços é a alternativa mais vantajosa para a Administração. Trata-se de uma solução que permite realizar a manutenção das estruturas de forma contínua, programada e econômica, evitando tanto o fechamento simultâneo de múltiplos leitos quanto a degradação física do patrimônio público por falta de assistência predial. A flexibilidade do SRP garante perfeita adequação aos períodos de menor ocupação hospitalar para a realização de grandes

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

intervenções internas, preservando a economicidade e o interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando a natureza do objeto, a contratação deverá ser realizada de forma unificada por lote/global (ou por unidade hospitalar/bloco), e não parcelada por itens isolados (como a separação entre o fornecimento de tintas e a contratação da mão de obra aplicadora), em estrita observância aos critérios de viabilidade técnica e econômica dispostos na Lei nº 14.133/2021.

9.2. O agrupamento dos serviços e materiais em um mesmo lote é técnica e economicamente justificado, uma vez que as etapas de preparação de superfícies, fornecimento de insumos e aplicação da pintura são intrinsecamente dependentes entre si. A contratação unificada da solução:

9.2.1. Garante a responsabilidade técnica única sobre o resultado final da obra, evitando o clássico conflito de escopo onde a empresa aplicadora atribui eventuais patologias (como bolhas e descascamentos) à má qualidade da tinta comprada pelo consórcio, ou vice-versa;

9.2.2. Mitiga o risco de descompasso logístico e operacional, assegurando que o cronograma de execução das pinturas não sofra paralisações por falta ou atraso na entrega de insumos específicos que estariam sob a responsabilidade de outro fornecedor;

9.2.3. Reduz o custo operacional de fiscalização e gerenciamento do contrato pelo CONSAÚDE, que passará a cobrar o cumprimento dos prazos e das normas de segurança (NR-18 e NR-35) de um único interlocutor responsável por toda a frente de trabalho;

9.2.4. Permite ganho de escala e atratividade de mercado para empresas com solidez operacional, capazes de fornecer os equipamentos de altura (andaimes, balancins) e equipes qualificadas necessários para intervenções em ambiente hospitalar de alta complexidade.

9.3. Além disso, embora o objeto seja adjudicado de forma global por lote para garantir a integridade técnica, ele mantém estrito alinhamento com a lógica do Sistema de Registro de Preços através do parcelamento da execução. Os serviços serão demandados de maneira escalonada e fracionada, por meio de Ordens de Serviço por metro quadrado (m²), conforme a real necessidade das unidades e a viabilidade de liberação das alas hospitalares. Essa estratégia assegura a economicidade, otimiza o uso dos recursos públicos e evita o fechamento simultâneo de múltiplos leitos assistenciais.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

9.4. Portanto, a contratação conjunta de serviços e materiais por lote, com execução parcelada por demanda, apresenta-se como a modelagem mais vantajosa para a Administração, garantindo a eficiência, a durabilidade dos revestimentos aplicados e a segurança sanitária essencial para a prestação dos serviços hospitalares.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Melhoria na Qualidade do Ambiente e Humanização

10.1.1. Aumento da satisfação dos pacientes e acompanhantes, refletindo um atendimento mais humano através de espaços limpos, revitalizados e com cores adequadas à redução do estresse hospitalar.

10.1.2. Estímulo ao bem-estar e acolhimento emocional, contribuindo indiretamente para a percepção positiva do cuidado e para os resultados clínicos dos pacientes internados.

10.2. Preservação Patrimonial e Redução de Custos a Longo Prazo

10.2.1. Proteção das estruturas de alvenaria contra intempéries, batidas e umidade, gerando economia para a instituição ao evitar reformas estruturais corretivas de alto custo.

10.2.2. Eficiência na gestão de recursos financeiros através do Sistema de Registro de Preços, permitindo um gasto previsível, planejado e sob demanda, focado exclusivamente nas áreas de real necessidade.

10.3. Aumento da Eficiência Operacional e Praticidade

10.3.1. Otimização da rotina de higienização das equipes de limpeza, visto que superfícies lisas e pintadas adequadamente demandam menor tempo de fricção e esforço operacional.

10.3.2. Redução de retrabalhos e interrupções inesperadas por problemas prediais (como infiltrações e bolores), garantindo que as alas assistenciais permaneçam disponíveis por mais tempo para o fluxo hospitalar.

10.4. Biossegurança e Ambiente Seguro

10.4.1. Eliminação de porosidades, fissuras e descascamentos nas paredes que possam servir de nicho para o acúmulo de poeira e proliferação de microrganismos.

10.4.2. Promoção de um espaço altamente seguro do ponto de vista microbiológico, auxiliando o controle de infecções hospitalares por meio de películas de tinta íntegras e resistentes.

10.5. Conformidade Sanitária e Reputação Institucional

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

10.5.1. Cumprimento rigoroso das exigências da ANVISA (RDC nº 50/2002) e demais normativas de saúde quanto à manutenção e lavabilidade dos revestimentos em estabelecimentos de saúde.

10.5.2. Fortalecimento da reputação e da imagem de confiabilidade do CONSAÚDE perante a comunidade e os órgãos de fiscalização sanitária.

10.6. Sustentabilidade e Saúde Ocupacional

10.6.1. Utilização de tintas com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (baixos COVs/VOCs) e destinação ambientalmente adequada de resíduos químicos e latas vazias.

10.6.2. Garantia de um ambiente de trabalho salubre para os profissionais da instituição durante as intervenções, demonstrando responsabilidade socioambiental.

10.7. Esses resultados visam, em última análise, resguardar o patrimônio público, garantir a segurança sanitária e proporcionar uma infraestrutura de excelência para a promoção da saúde de forma eficaz e sustentável.

11.PROVIDÊNCIA TOMADA PREVIAMENTE AO CONTRATO

11.1. Síntese conclusiva destacando a necessidade incontestável de manutenção corretiva e preventiva das superfícies por meio de serviços especializados de pintura, garantindo a eliminação de patologias, a salubridade dos ambientes e a estrita conformidade com as normas de biossegurança hospitalar (ANVISA).

11.2. Recomendação formal para a abertura do processo licitatório, com ênfase na escolha criteriosa de empresas com comprovada capacidade técnica e operacional em engenharia ou manutenção civil, garantindo com excelência tanto a correta preparação das superfícies quanto a aplicação de materiais de padrão hospitalar (Premium).

11.3. Nomear, por meio de portaria específica, os fiscais técnicos, fiscais administrativos e gestores responsáveis pelo acompanhamento diário e fiscalização contratual das frentes de trabalho.

11.4. Capacitação e alinhamento dos servidores designados que realizarão as atividades de fiscalização de obras e serviços de engenharia, instruindo-os detalhadamente de acordo com as regras de recebimento e medição por metro quadrado (m^2) preconizadas pela Lei nº 14.133/2021.

12.COMPRAS OU CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Mapeou-se a existência do Processo Administrativo nº 4.156/2026. Esclarece-se, contudo, que referido procedimento encontra-se em fase estritamente interna de

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

planejamento, sobrestado para readequações técnicas, sem estimativas definitivas ou avanço para a fase externa do certame.

12.2. O prosseguimento autônomo do presente processo se justifica por tratar-se de solução com escopo e características próprias, focada na manutenção e conservação contínua de superfícies. Essa modelagem confere maior celeridade à tramitação administrativa e dispensa a intervenção direta de profissional de engenharia, visto que a natureza dos serviços de pintura pretendidos não envolve demandas técnicas complexas de cálculo estrutural ou edificação.

12.3. Em contrapartida, o Processo nº 4.156/2026 abrange intervenções multidisciplinares de manutenção predial geral (alvenaria, elétrica e hidráulica) que possuem particularidades técnicas específicas e exigem o acompanhamento de profissional habilitado (Engenheiro) com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Dessa forma, não é razoável nem oportuno condicionar o andamento e a urgência desta contratação à conclusão daquele feito.

12.4. A fim de evitar conflitos operacionais, fragmentação de responsabilidade técnica ou perda de garantia de execução, estabelece-se que nas intervenções de reforma ou obras civis que envolvam serviços integrados (alvenaria, hidráulica ou elétrica), a pintura de acabamento das superfícies reformadas será executada integralmente pela empresa responsável pela obra (no âmbito do Processo nº 4.156/2026).

12.5. Os serviços decorrentes do presente Registro de Preços serão direcionados exclusivamente para a manutenção, conservação, revitalização e higienização de superfícies em ambientes consolidados e fachadas que não estejam sob intervenção de obras ou reformas estruturais, garantindo a perfeita autonomia e a não sobreposição de equipes.

13.IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1. Impactos Sociais

13.1.1. Acesso à Infraestrutura de Saúde de Qualidade:

13.1.1.1. Melhoria significativa na experiência visual e no acolhimento do paciente dentro das unidades, resultando em maior satisfação geral com o serviço público.

13.1.1.2. Redução dos riscos de infecção hospitalar decorrentes de porosidades e infiltrações nas paredes, promovendo uma recuperação mais eficaz e segura, o que contribui para a otimização do giro de leitos.

13.1.2. Equidade e Dignidade no Atendimento:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

13.1.2.1. Garantia de que todos os pacientes usuários do SUS tenham acesso a instalações limpas, seguras, salubres e bem conservadas, independentemente de sua condição socioeconômica, promovendo dignidade, justiça e inclusão no atendimento hospitalar.

13.2. Impactos Ambientais e de Saúde Ocupacional

13.2.1. Sustentabilidade e Gestão de Resíduos Químicos:

13.2.1.1. Implementação de práticas de contratação responsável, exigindo que a empresa vencedora realize o descarte e a logística reversa de embalagens vazias e solventes em conformidade com a Legislação Ambiental, minimizando impactos negativos à fauna e flora locais.

13.2.2. Qualidade do Ar e Redução de Emissões:

13.2.2.1. Exigência técnica de utilização de tintas de base tecnológica limpa (com baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis - COVs/VOCs e baixo odor), colaborando com fornecedores que adotam práticas sustentáveis e protegendo a saúde respiratória dos pacientes internados e dos trabalhadores durante a execução da obra.

13.3. Esses impactos demonstram que a adequada manutenção e pintura das estruturas prediais vai além do aspecto estético do hospital, gerando um efeito positivo mais amplo na proteção à saúde pública, na dignidade social e na preservação do meio ambiente.

14.VIABILIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura predial e manutenção de superfícies, por meio de Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), mostra-se tecnicamente, operacionalmente e orçamentariamente viável, atendendo de forma adequada à necessidade identificada pelo CONSAÚDE.

14.2. Trata-se de serviços essenciais e de manutenção contínua nas estruturas físicas das unidades hospitalares e ambulatoriais sob gestão do consórcio, cuja falta ou deterioração compromete diretamente a salubridade, a biossegurança, a dignidade e o conforto dos pacientes, bem como o cumprimento das rígidas normas sanitárias vigentes (ANVISA).

14.3. Do ponto de vista técnico, a especificação detalhada dos serviços e os requisitos de qualidade das tintas e insumos (padrão Premium/hospitalar) garantem que as superfícies restauradas estarão em estrita conformidade com os padrões de saúde,

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

suportando lavagens e higienizações industriais frequentes com saneantes químicos, além de contribuírem para a preservação do patrimônio público contra intempéries e infiltrações.

14.4. No aspecto operacional, a utilização do SRP permitirá a execução dos serviços sob demanda, conforme a necessidade real e cronograma de liberação física das alas, blocos e leitos das unidades. Isso possibilita intervenções e medições fracionadas com um controle logístico e assistencial mais eficiente, evitando o fechamento simultâneo de múltiplos leitos ou a paralisação de fluxos de atendimento críticos.

14.5. Diante disso, conclui-se pela viabilidade plena da contratação, sendo a solução identificada (prestação de serviços de pintura com fornecimento global de materiais por SRP) a mais apropriada para atender à demanda do CONSAÚDE, com total respaldo legal, eficiência administrativa e estrito alinhamento com os princípios da economicidade, vantajosidade e continuidade dos serviços públicos de saúde.

15.RESPONSÁVEL PELO ETP

15.1. Este estudo Técnico preliminar- ETP foi elaborado por Luiz Carlos Lunardi das Neves, Diretor de Serviços Administrativos.

Pariquera-Açu-SP, 22 de julho de 2026.

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos
Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE MEDIÇÃO

1. Detalhamento das àreas e Metragens por Unidade/Setor:

ITEM	UNIDADE / BLOCO	SETORES ABRANGIDOS	ÁREA TOTAL ESTIMADA (m2)
1	HOSPITAL GERAL	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	22.123,50
2	PRÉDIO NOVO	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	26.397,27
3	RADIOTERAPIA	Salas de Tratamento, Acelerador Linear, Recepção e Consultórios	2.824,77
4	SND / COZINHA	Área de Armazenamento, Preparo e Distribuição de Alimentos	1.681,44
5	SETORES DE APOIO	Oficinas, Depósitos, Garagem, Prédios Administrativos e Áreas Externas	12.975,72
6	UNIDADES DESCENTRALIZADAS *(Laboratório Regional e CAR)*	Áreas Administrativas, Consultórios e Laboratórios	5.517,75
TOTAL	**ÁREA GLOBAL DE PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL**	—	**71.520,45**

2. Metodologia de Cálculo e Critérios de Medição
   a. Memória de Levantamento: O quantitativo total de $71.520,45 m² compreende o somatório das paredes internas, tetos, superfícies de alvenaria e fachadas externas das edificações sob gestão do CONSAÚDE.
   b. Execução e Medição Fracionada: A contratada não executará a totalidade da área de uma só vez. A medição e a emissão de empenhos ocorrerão de forma parcelada, via Ordem de Serviço (OS) por ambiente ou bloco liberado pela administração.
   c. Fórmula de Medição Padrão:
   d. Área Medida (m²) = Comprimento do Trecho (m) x Altura/Pé-direito (m)
   e. Descontando-se as áreas de esquadrias, portas e vãos superiores a 2,00 m², conforme normas da ABNT para pintura civil.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços pintura predial, a serem executados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço completo de pintura predial (total de 71.520,45M²), com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item **5.1.3** e seguintes deste Termo de Referência.	m²	71.520,45		

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: TR_PINTURA.pdf (1/29) 25/1130

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 003/2024 do CONSAÚDE, sendo ainda caracterizado como serviço comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Especificação do Objeto: Os serviços pactuados serão prestados no âmbito do CONSAÚDE, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; na Casa da Gestante, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 153, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; no SIMOV, localizado na Avenida Carlos Botelho, 819, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; Setor administrativo e de almoxarivado, localizado na rua Pedro Bone, 508, centro, na cidade de Pariquera-Açu/SP; Laboratório Regional de Registro, localizado na Rua Guanabara, 157, centro, no município de Registro/SP; Complexo Ambulatorial Regional (CAR), localizado na Rua Capitão João Pocci, 184, centro, no município de Registro/SP.

1.3.Da Contratação:

1.3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.2. 1.3.2. O prazo de vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.3. 1.3.3. Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Da Justificativa e Solução como um todo:

1.4.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administradas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, mediante a prestação de serviços especializados de pintura predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

1.4.2. As edificações do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua – HRLB, Casa da Gestante, Complexo Ambulatorial Regional – CAR e Laboratório Regional, e demais unidades administradas pelo CONSAÚDE encontram-se continuamente expostas à ação de agentes climáticos, umidade, incidência solar, desgaste natural dos revestimentos, infiltrações, fungos, mofos, fissuras e demais patologias construtivas que comprometem a conservação das edificações, a proteção das estruturas, a segurança dos usuários e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

1.4.3. A ausência de manutenção periódica da pintura ocasiona deterioração acelerada das superfícies, favorecendo a infiltração de água, corrosão de elementos metálicos, desprendimento de revestimentos e redução da vida útil das edificações, aumentando significativamente os custos futuros de recuperação estrutural.

1.4.4. Além da preservação do patrimônio público, a manutenção da pintura predial possui relevante impacto na segurança sanitária e na humanização dos ambientes assistenciais, proporcionando espaços mais adequados, limpos, organizados e visualmente conservados para pacientes, acompanhantes, servidores, prestadores de serviços e demais usuários das unidades de saúde.

1.4.5. Considerando que as demandas de pintura ocorrem de forma contínua e variável, abrangendo diferentes prédios e necessidades ao longo do exercício, mostra-se mais vantajosa a realização de procedimento licitatório que permita o atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, evitando sucessivas contratações de pequeno porte, reduzindo custos administrativos, garantindo maior eficiência na gestão contratual e assegurando maior economicidade.

1.4.6. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura predial interna e externa, compreendendo todas as etapas necessárias à perfeita execução dos serviços, incluindo, dentre outras:

- limpeza e preparação das superfícies;
- hidrojateamento quando tecnicamente necessário;
- raspagem e lixamento;
- tratamento de infiltrações superficiais;
- tratamento de trincas, fissuras e imperfeições;
- recomposição localizada de rebocos;
- aplicação de fundos preparadores e seladores;
- aplicação de massa acrílica e massa corrida;
- pintura de paredes, tetos, pilares, vigas, platibandas, muros e fachadas;
- pintura de esquadrias metálicas e de madeira;
- pintura de portas, grades, corrimãos e estruturas metálicas;
- pintura de pisos e demarcações, quando prevista em Ordem de Serviço;
- impermeabilização de superfícies aparentes, quando necessária;
- limpeza final e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

1.4.7.A contratada será responsável pelo fornecimento integral da mão de obra especializada, materiais, tintas, solventes, equipamentos, andaimes, plataformas elevatórias, ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs e demais insumos indispensáveis à execução do objeto, observando rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente as NR-06, NR-18 e NR-35, bem como toda a legislação ambiental, trabalhista e de segurança aplicável.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1.4.8. A solução adotada mostra-se técnica e economicamente adequada por possibilitar a execução dos serviços por empresa especializada, garantindo padronização dos procedimentos, qualidade dos materiais empregados, maior durabilidade da pintura, redução de intervenções corretivas futuras e preservação das condições de funcionamento das unidades administradas pelo CONSAÚDE, contribuindo diretamente para a segurança, conforto e qualidade dos ambientes destinados à assistência à saúde.

1.5. Da fundamentação da Contratação:

1.5.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de preservar a infraestrutura das unidades administradas pelo CONSAÚDE, garantindo a manutenção preventiva e corretiva da pintura predial, a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços de saúde.

1.5.2. O desgaste natural das edificações, decorrente da exposição às intempéries, umidade, incidência solar e uso contínuo, exige intervenções periódicas para recuperação das superfícies, prevenção de infiltrações e prolongamento da vida útil das estruturas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2.2. Da participação de consórcios:

2.2.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

2.3. Sustentabilidade:

2.3.1. A execução dos serviços deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da contratação.

2.3.2. A contratada deverá:

- utilizar, sempre que possível, tintas e materiais com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COV), em conformidade com as normas aplicáveis;
- promover o uso racional de água, energia e materiais durante a execução dos serviços;
- realizar a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- adotar medidas para evitar desperdícios de materiais e insumos;
- manter o local de execução limpo e organizado durante toda a prestação dos serviços;
- cumprir as normas ambientais, de saúde e segurança do trabalho aplicáveis ao objeto.

2.4. Da Garantia da Contratação:

2.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2.4.2. Os materiais/equipamentos utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.

2.4.3. O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.

2.4.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2.5. Da Vistoria:

2.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia facultativa, acompanhado por servidor designado

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

para esse fim, de segunda a sexta-feira, em horários previamente agendados.

2.5.2. Serão disponibilizados data e horário distintos aos interessados em realizar a vistoria prévia, sendo vedada a realização simultânea por mais de um interessado.

2.5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

2.5.4. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal, firmada por seu representante legal, de que conhece o local e as condições de execução do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

2.5.5. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, prazos ou condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar benefícios sob a alegação de insuficiência de dados ou informações sobre o local de execução do objeto.

2.5.6. Alegações posteriores relacionadas ao desconhecimento das condições locais não serão consideradas para fins de eximir a contratada de suas obrigações.

2.6. Garantia dos Serviços:

2.6.1. A contratada será responsável pela qualidade, durabilidade e perfeita execução dos serviços prestados, garantindo que todos os materiais empregados e serviços executados atendam às especificações deste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis e às recomendações dos respectivos fabricantes.

2.6.2. O prazo de garantia dos serviços executados e dos materiais aplicados será de 2 (dois) anos, contados a partir do recebimento definitivo de cada etapa/Ordem de Serviço., incluindo, entre outros:

- ✓ descascamento, desplacamento ou desprendimento da pintura;
- ✓ bolhas, fissuras ou trincas decorrentes de falhas na preparação da superfície ou na aplicação dos materiais;

✓ descoloração ou perda prematura das características do acabamento em razão de aplicação inadequada;

✓ falhas de aderência da tinta ou dos revestimentos;

✓ defeitos ocasionados pela utilização de materiais inadequados ou pela inobservância das especificações técnicas.

2.6.3. A Contratada responderá, durante o prazo de garantia, por eventuais vícios de aplicação, falhas de aderência, bolhas, descascamentos ou degradação precoce da película protetora das tintas, ficando obrigada a refazer os serviços apontados pela fiscalização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional ao CONSAÚDE.

2.6.4. Durante o período de garantia, constatada qualquer irregularidade atribuível à execução dos serviços, a contratada será formalmente notificada pelo CONSAÚDE e deverá iniciar os reparos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, concluindo-os em prazo compatível com a extensão das correções, definido pela fiscalização.

2.6.5. Os reparos, substituições de materiais e demais serviços necessários para sanar os defeitos deverão ser executados sem qualquer ônus para o CONSAÚDE, inclusive quanto ao fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, proteção das áreas e limpeza final.

2.6.6. A realização dos reparos durante o período de garantia não exime a contratada das responsabilidades civil, administrativa e técnica previstas na Lei nº 14.133/2021, no Código Civil e nas demais normas aplicáveis.

2.6.7. A aceitação definitiva dos serviços pelo CONSAÚDE não afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos de execução que venham a ser constatados posteriormente, permanecendo íntegra sua obrigação de repará-los durante o prazo de garantia.

Parágrafo único. A garantia prevista nesta cláusula refere-se exclusivamente aos defeitos decorrentes da execução dos serviços, não abrangendo danos causados por eventos de força maior, caso fortuito, atos de terceiros, vandalismo, sinistros, modificações realizadas por terceiros ou ausência de manutenção adequada por parte da Administração, quando devidamente comprovados pela contratada.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. A contratado será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

3.2. A escolha do contratado deverá observar os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e vantajosidade, mediante a realização de pesquisa de preços com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

3.3. Critérios da Aceitabilidade da Proposta

3.3.1. A proposta comercial conter as seguintes informações:

3.3.1.1. Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

3.3.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

3.3.1.3. Validade da proposta de 6 meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

3.3.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

3.3.2. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

3.3.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

3.3.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

3.3.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

3.3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.3.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

3.3.3. Capacidade técnico-operacional:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

3.3.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

3.3.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual.
- Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Descrição dos serviços: Os serviços a serem contratados compreendem o tratamento e a preparação das superfícies, a aplicação de novos rebocos, a impermeabilização de tijolos aparentes e a execução completa da pintura externa das edificações do Consaúde e pintura das esquadrias metálicas, conforme descrito a seguir:

4.1.1. Cronograma de execução: A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pelo CONSAÚDE, observando os prazos máximos abaixo:

Etapa	Prazo Máximo
Emissão da Ordem de Serviço	Conforme necessidade da Administração

Vistoria técnica (quando solicitada)	Até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço
Mobilização da equipe e início dos serviços	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço
Execução dos serviços	Conforme cronograma específico da Ordem de Serviço, definido pela fiscalização, considerando a complexidade e o quantitativo dos serviços
Limpeza final e desmobilização	Imediatamente após a conclusão dos serviços
Recebimento Provisório	Até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação da conclusão dos serviços
Correção de pendências apontadas pela fiscalização	Até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, salvo prazo diverso fixado pela fiscalização
Recebimento Definitivo	Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a regularização das pendências, quando houver

4.1.2. Prazo de mobilização e início dos serviços

a. A Contratada deverá realizar a mobilização de equipe, equipamentos, ferramentas e insumos, e dar início à execução dos serviços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo CONSAÚDE.

4.1.3. Etapas de execução:

a. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma estabelecido em cada Ordem de Serviço, podendo ser divididos em etapas, conforme a necessidade do CONSAÚDE, a disponibilidade das áreas e a complexidade da intervenção.

b. A contratada deverá planejar a execução de modo a minimizar impactos no funcionamento das unidades de saúde, podendo ser exigida a realização dos serviços em horários alternativos, finais de semana ou feriados, quando necessário para garantir a continuidade das atividades assistenciais, sem ônus adicional para a Administração.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

c. O prazo de execução poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração.

4.1.4. Cronograma Específico

Para cada Ordem de Serviço será elaborado cronograma físico contendo, no mínimo:

- ✓ identificação da unidade;
- ✓ local de execução;
- ✓ descrição dos serviços;
- ✓ quantitativos;
- ✓ prazo de execução;
- ✓ datas previstas de início e término;
- ✓ responsável técnico da contratada;
- ✓ fiscal designado pelo CONSAÚDE.

Esse cronograma deverá ser aprovado pela fiscalização antes do início da execução dos serviços.

4.1.4.1. Os serviços serão prestados nas unidades hospitalares e administrativas indicadas pelo Consaúde, nos seguintes endereços: Rua dos Expedicionários, nº 140, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; na Casa da Gestante, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 153, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; no SIMOV, localizado na Avenida Carlos Botelho, 819, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; Setor administrativo e de almoxarivado, localizado na rua Pedro Bone, 508, centro, na cidade de Pariquera-Açu/SP; Laboratório Regional de Registro, localizado na Rua Guanabara, 157, centro, no município de Registro/SP; Complexo Ambulatorial Regional (CAR), localizado na Rua Capitão João Pocci, 184, centro, no município de Registro/SP.

4.1.5. Os serviços serão realizados em dias corridos previamente acordado com a Administração, de modo a não comprometer o funcionamento da unidade.

4.1.6. Rotinas a serem cumpridas

4.1.6.1. A execução contratual deverá observar as seguintes rotinas:

4.1.6.2. Limpeza das Superfícies

I. Antes da execução da pintura, todas as superfícies deverão ser submetidas à limpeza e preparação adequada, de forma a garantir perfeita aderência dos produtos a serem aplicados e maior durabilidade do acabamento.

II. As superfícies externas deverão ser lavadas por meio de hidrojateamento ou outro método tecnicamente equivalente, suficiente para remover poeira, fuligem, fungos, mofos, algas, eflorescências, ferrugem, resíduos, tintas deterioradas e demais impurezas que possam comprometer a qualidade da pintura.

III. As esquadrias metálicas e de madeira deverão ser limpas com solução de água e detergente neutro ou produto específico recomendado pelo fabricante, removendo totalmente poeira, gordura, graxa, resíduos e outras impurezas. Trilhos, drenos e demais componentes deverão permanecer desobstruídos.

IV. Os vidros deverão ser higienizados com produtos apropriados, sendo vedada a utilização de materiais abrasivos que possam provocar riscos ou danos às superfícies.

V. Nos elementos metálicos deverão ser eliminados previamente todos os vestígios de corrosão, ferrugem, oxidação e partículas soltas, mediante lixamento mecânico ou manual, escovação ou tratamento equivalente.

4.1.6.3. Tratamento de Trincas, Fissuras e Imperfeições

Após a limpeza das superfícies, deverão ser executados os serviços de recuperação das patologias existentes, observando-se as boas práticas

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

de engenharia e as recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais empregados.

O tratamento deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes critérios:

- Trincas superiores a 1,5 mm: recomposição mediante abertura, limpeza e regularização com argamassa de reparo ou reboco compatível com o substrato existente;
- Trincas entre 0,5 mm e 1,5 mm: preenchimento com selante acrílico flexível ou produto equivalente tecnicamente comprovado;
- Fissuras até 0,5 mm: correção mediante aplicação de massa acrílica para uso externo ou interno, conforme o ambiente;
- Imperfeições superficiais: regularização com massa acrílica ou massa corrida PVA, conforme especificação do fabricante e local de aplicação.

Após cada aplicação deverá ser respeitado o tempo de cura do material, realizando-se posteriormente o lixamento completo da superfície e remoção integral do pó.

A fiscalização poderá determinar a reaplicação dos materiais sempre que forem constatadas imperfeições, desnivelamentos ou acabamento incompatível com o padrão exigido.

Todos os produtos utilizados deverão ser de linha premium ou qualidade equivalente.

4.1.6.4. Preparação das Superfícies para Pintura

Concluída a etapa de recuperação, deverá ser aplicado fundo preparador ou selador apropriado ao tipo de superfície, conforme especificação técnica do fabricante.

Antes da aplicação dos produtos, todas as superfícies deverão apresentar-se:

- firmes;
- secas;
- limpas;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- livres de poeira;
- isentas de gordura, mofo, ferrugem ou partículas soltas.

Quando necessário, deverá ser realizada lavagem com equipamento de alta pressão para garantir adequada preparação da base.

a) Pintura das Superfícies

A pintura será executada com tintas de primeira linha (linha premium), apropriadas para cada tipo de superfície, ambiente e condição de exposição. Para as áreas de assistência à saúde (tais como UTIs, Centros Cirúrgicos, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro e Laboratórios), as tintas acrílicas deverão obrigatoriamente possuir propriedades antimicrobianas/antibacterianas e antimofo, ser do tipo lavável (resistente a limpezas e higienizações frequentes com produtos químicos hospitalares), com baixo odor e baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (baixa emissão de COVs), em estrita conformidade com as normas da ANVISA e resoluções aplicáveis a ambientes hospitalares.

As cores serão definidas pelo CONSAÚDE por ocasião da emissão da Ordem de Serviço, devendo ser mantida a padronização arquitetônica existente em cada unidade.

A pintura deverá ser realizada em, no mínimo, duas demãos, ou tantas quantas forem necessárias para garantir perfeita cobertura, uniformidade de cor e acabamento, respeitando rigorosamente os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante.

Os serviços poderão compreender, dentre outros:

- ✓ paredes internas e externas;
- ✓ fachadas;
- ✓ pilares;
- ✓ vigas;
- ✓ lajes aparentes;
- ✓ platibandas;
- ✓ barrados;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- ✓ beirais;
- ✓ forros;
- ✓ muros;
- ✓ estruturas metálicas;
- ✓ portas;
- ✓ janelas;
- ✓ grades;
- ✓ corrimãos;
- ✓ pisos;
- ✓ sinalizações horizontais e demais superfícies indicadas na Ordem de Serviço.

b) Pintura de Esquadrias e Estruturas Metálicas

As esquadrias metálicas, grades, portas, portões, corrimãos e demais estruturas metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo sempre que necessário, seguido da aplicação de fundo apropriado e pintura com esmalte sintético premium ou tinta específica indicada para o material.

A aplicação será realizada em, no mínimo, duas demãos, garantindo acabamento uniforme, ausência de escorrimentos, bolhas, manchas, falhas de cobertura ou diferenças de tonalidade.

Nas esquadrias de madeira deverão ser executados lixamento, correção das imperfeições e preparação da superfície antes da pintura ou aplicação de verniz, preservando-se o padrão existente.

4.1.6.5. Impermeabilização de Superfícies Especiais

Sempre que identificado pela fiscalização, superfícies aparentes em alvenaria, concreto, tijolos aparentes ou revestimentos similares poderão receber tratamento impermeabilizante específico.

Os serviços poderão compreender:

- ✓ limpeza por hidrojateamento;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- ✓ recomposição de rejuntes;
- ✓ correção de falhas superficiais;
- ✓ aplicação de resina impermeabilizante incolor ou produto equivalente;
- ✓ proteção contra umidade, infiltrações e agentes climáticos.

O acabamento deverá preservar as características originais da superfície, apresentando aspecto homogêneo e uniforme.

4.1.6.6. Normas Técnicas Aplicáveis

A execução dos serviços deverá observar, no mínimo, as seguintes normas técnicas e legislações:

- ✓ RDC nº 50/2002 da ANVISA (ou regulamentação que a suceda) – Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde (requisitos de lavabilidade e resistência de superfícies);
- ✓ ABNT NBR 14942 – Tintas para construção civil — Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações — Determinação da resistência à abrasão úmida (com e sem pasta abrasiva);
- ✓ ABNT NBR 15938 – Tintas para construção civil — Método para avaliação de eficiência de tintas antimicrobianas em superfícies verticais e horizontais não porosas.
- ✓ ABNT NBR 13245 – Execução de pinturas em edificações;
- ✓ ABNT NBR 11702 – Tintas para construção civil – Classificação;
- ✓ ABNT NBR 15079 – Tintas para construção civil – Especificação;
- ✓ ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações;
- ✓ NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
- ✓ NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- ✓ NR-35 – Trabalho em Altura;
- ✓ demais normas da ABNT, Ministério do Trabalho e legislação aplicável.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

4.2. Materiais, Equipamentos e Mão de Obra

4.2.1. A contratada fornecerá integralmente todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, equipamentos de acesso, andaimes, plataformas elevatórias, escadas, EPIs, EPCs e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

4.2.2. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade (linha premium ou equivalente), possuir garantia do fabricante e atender às normas técnicas vigentes.

4.2.3. Os profissionais empregados deverão possuir qualificação compatível com os serviços executados e utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção exigidos pela legislação.

4.2.Limpeza Final

4.2.1. Durante toda a execução dos serviços, a contratada deverá manter os ambientes limpos, organizados e seguros.

4.2.2. Ao término dos serviços deverá ser realizada limpeza completa das áreas afetadas, compreendendo:

- ✓ remoção de resíduos;
- ✓ retirada de restos de tinta e materiais;
- ✓ limpeza de pisos, paredes, vidros, portas e esquadrias;
- ✓ recolhimento de embalagens, lonas e materiais de proteção;
- ✓ destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.

Os ambientes somente serão considerados concluídos após aprovação da fiscalização do CONSAÚDE, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

5.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

5.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado após a conclusão do serviço contratado conforme cronograma estabelecido.

6.2. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 dias corridos da emissão da nota fiscal.

6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.3.1. O prazo de validade;

6.3.2. A data da emissão;

6.3.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

6.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.3.5. O valor a pagar; e

6.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.5. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

6.7. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.11. Critérios de Medição:

6.11.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente (ou ao término de cada Ordem de Serviço), considerando exclusivamente a área líquida efetivamente pintada e recuperada, expressa em metros quadrados (m²).

6.11.2. A apuração das metragens será feita conjuntamente pela Fiscalização do CONSAÚDE e pelo Preposto da Contratada, utilizando trena.

6.11.3. Serão descontados da medição os vãos, portas, janelas e esquadrias com área individual superior a 2,00 m², conforme normas técnicas da ABNT aplicáveis à pintura civil.

6.12. Mecanismo de Controle e Mitigação de Riscos nas Medições:

6.12.1. Como medida de prevenção contra erros ou divergências de faturamento (conforme Análise de Riscos), a liberação da medição fica estritamente condicionada à apresentação de Relatório Fotográfico Pormenorizado.

6.12.2. O relatório deverá conter registros fotográficos claros da situação do ambiente nas fases "Antes" (com as patologias mapeadas), "Durante" (preparação da superfície/selagem) e "Depois" (acabamento final), devidamente correlacionados com a memória de cálculo da área.

6.13. Condições para Atestação e Pagamento:

6.13.1. Não serão medidos ou pagos trechos que apresentem sujidades, manchas, bolhas, escorridos, falta de cobertura de demãos ou desrespeito às especificações dos materiais de padrão Premium/hospitalar exigidos.

6.13.2. O processo de pagamento será instruído com:

a) Ordem de Serviço (OS) correspondente;

b) Memória de cálculo da área faturada (m²);

c) Relatório Fotográfico de acompanhamento;

d) Termo de Recebimento Provisório/Definitivo emitido pela Fiscalização.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

7.1. Do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.

7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

7.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

7.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

7.1.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7.2. Do Contratado:

7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

7.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;

7.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

7.2.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

7.2.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.2.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.2.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.2.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.2.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.2.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.6. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

ITEM	UNIDADE	SETORES ABRANGIDOS	ÁREA (M²)
1	HOSPITAL GERAL	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	22.123,50

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

2	PRÉDIO NOVO	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	26.397,27
3	RADIOTERAPIA	Salas de Tratamento, Acelerador Linear, Recepção e Consultórios	2.824,77
4	SND / COZINHA	Área de Armazenamento, Preparo e Distribuição de Alimentos	1.681,44
5	SETORES DE APOIO	Oficinas, Depósitos, Garagem, Prédios administrativos e Áreas Externas	12.975,72
6	UNIDADES DESCENTRALIZADAS Laboratório Regional e CAR	Áreas Administrativas, consultórios e Laboratórios	5.517,75

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

10.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço completo de pintura predial, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item **5.1.3** e seguintes deste Termo de Referência.	M²	71.520,45		

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 31 – 10.122.0003.2006 – 3.3.90.39;

Ficha 64 – 10.302.0003.2034 – 3.3.90.39;

Ficha 78 – 10.122.0004.2037 – 3.3.90.39;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Ficha 87 – 10.122.0005.2039 – 3.3.90.39;

11.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pariquera-açu, 20 de julho de 2026

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos
Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - HRLB

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Proc. Administrativo 1- 8.012/2026

De: Jucilaine P. - SUP-DADM

Para: CAD - Comissão de Análise de Despesas

Data: 22/07/2026 às 15:46:14

Ciente da solicitação que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pintura predial nas edificações do CONSAÚDE.

Encaminhem-se os autos para prosseguimento da instrução processual, observando-se o atendimento aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, bem como a análise e manifestação dos setores competentes, em especial quanto aos aspectos técnicos, orçamentários, jurídicos e demais exigências pertinentes à regularidade da futura contratação.

_

Jucilaine Passos
Diretora Administrativa

Proc. Administrativo 2- 8.012/2026

De: Guilherme N. - CAD

Para: SUP-DADM-COMP - Seção de Compras

Data: 22/07/2026 às 15:49:07

Mediante necessidade apresentada, bem como a documentação anexa ao processo,

a comissão por unanimidade decide dar seguimento ao processo.

Grato.

–

Guilherme Henrique Antunes Nobrega
Assessor Administrativo 1

Proc. Administrativo 3- 8.012/2026

De: Larissa S. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/07/2026 às 15:58:37

Prezada
Mariana Areco Torres - SUP-IMPsolicito publicação do aviso de contratação em anexo.

At.te

_

Larissa Pereira dos Santos
Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_PINTURA.pdf

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.012/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE.

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 8.012/2026, que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pintura predial nas edificações do CONSAÚDE, em conformidade com o art. 75, inciso I nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até **03 (três) dias úteis**, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do e-mail: stmp@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para prestação do serviço: Rua dos Expedicionários, 140 CEP 11930-000, Pariquera-Açu-SP.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF);
5. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
6. Contrato Social.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Pariquera-açu/SP, 22 de julho de 2026.

Larissa Pereira dos Santos
Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços pintura predial, a serem executados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço completo de pintura predial (total de 71.520,45M²), com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item **5.1.3** e seguintes deste Termo de Referência.	m²	71.520,45		

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: AVISO_DE_CONTRATACAO_PINTURA.pdf (3/31) 59/1130

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 003/2024 do CONSAÚDE, sendo ainda caracterizado como serviço comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Especificação do Objeto: Os serviços pactuados serão prestados no âmbito do CONSAÚDE, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; na Casa da Gestante, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 153, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; no SIMOV, localizado na Avenida Carlos Botelho, 819, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; Setor administrativo e de almoxarivado, localizado na rua Pedro Bone, 508, centro, na cidade de Pariquera-Açu/SP; Laboratório Regional de Registro, localizado na Rua Guanabara, 157, centro, no município de Registro/SP; Complexo Ambulatorial Regional (CAR), localizado na Rua Capitão João Pocci, 184, centro, no município de Registro/SP.

1.3.Da Contratação:

1.3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.2. 1.3.2. O prazo de vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.3. 1.3.3. Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Da Justificativa e Solução como um todo:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: AVISO_DE_CONTRATACAO_PINTURA.pdf (4/31) 60/1130

1.4.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administradas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, mediante a prestação de serviços especializados de pintura predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

1.4.2. As edificações do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua – HRLB, Casa da Gestante, Complexo Ambulatorial Regional – CAR e Laboratório Regional, e demais unidades administradas pelo CONSAÚDE encontram-se continuamente expostas à ação de agentes climáticos, umidade, incidência solar, desgaste natural dos revestimentos, infiltrações, fungos, mofos, fissuras e demais patologias construtivas que comprometem a conservação das edificações, a proteção das estruturas, a segurança dos usuários e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

1.4.3. A ausência de manutenção periódica da pintura ocasiona deterioração acelerada das superfícies, favorecendo a infiltração de água, corrosão de elementos metálicos, desprendimento de revestimentos e redução da vida útil das edificações, aumentando significativamente os custos futuros de recuperação estrutural.

1.4.4. Além da preservação do patrimônio público, a manutenção da pintura predial possui relevante impacto na segurança sanitária e na humanização dos ambientes assistenciais, proporcionando espaços mais adequados, limpos, organizados e visualmente conservados para pacientes, acompanhantes, servidores, prestadores de serviços e demais usuários das unidades de saúde.

1.4.5. Considerando que as demandas de pintura ocorrem de forma contínua e variável, abrangendo diferentes prédios e necessidades ao longo do exercício, mostra-se mais vantajosa a realização de procedimento licitatório que permita o atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, evitando sucessivas contratações de pequeno porte, reduzindo custos administrativos, garantindo maior eficiência na gestão contratual e assegurando maior economicidade.

1.4.6. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura predial interna e externa, compreendendo todas as etapas necessárias à perfeita execução dos serviços, incluindo, dentre outras:

- limpeza e preparação das superfícies;
- hidrojateamento quando tecnicamente necessário;
- raspagem e lixamento;
- tratamento de infiltrações superficiais;
- tratamento de trincas, fissuras e imperfeições;
- recomposição localizada de rebocos;
- aplicação de fundos preparadores e seladores;
- aplicação de massa acrílica e massa corrida;
- pintura de paredes, tetos, pilares, vigas, platibandas, muros e fachadas;
- pintura de esquadrias metálicas e de madeira;
- pintura de portas, grades, corrimãos e estruturas metálicas;
- pintura de pisos e demarcações, quando prevista em Ordem de Serviço;
- impermeabilização de superfícies aparentes, quando necessária;
- limpeza final e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

1.4.7.A contratada será responsável pelo fornecimento integral da mão de obra especializada, materiais, tintas, solventes, equipamentos, andaimes, plataformas elevatórias, ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs e demais insumos indispensáveis à execução do objeto, observando rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente as NR-06, NR-18 e NR-35, bem como toda a legislação ambiental, trabalhista e de segurança aplicável.

1.4.8. A solução adotada mostra-se técnica e economicamente adequada por possibilitar a execução dos serviços por empresa especializada, garantindo padronização dos procedimentos, qualidade dos materiais empregados, maior durabilidade da pintura, redução de intervenções corretivas futuras e preservação das condições de funcionamento das unidades administradas pelo CONSAÚDE, contribuindo diretamente para a segurança, conforto e qualidade dos ambientes destinados à assistência à saúde.

1.5. Da fundamentação da Contratação:

1.5.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de preservar a infraestrutura das unidades administradas pelo CONSAÚDE, garantindo a manutenção preventiva e corretiva da pintura predial, a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços de saúde.

1.5.2. O desgaste natural das edificações, decorrente da exposição às intempéries, umidade, incidência solar e uso contínuo, exige intervenções periódicas para recuperação das superfícies, prevenção de infiltrações e prolongamento da vida útil das estruturas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2.2. Da participação de consórcios:

2.2.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

2.3. Sustentabilidade:

2.3.1. A execução dos serviços deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da contratação.

2.3.2. A contratada deverá:

- utilizar, sempre que possível, tintas e materiais com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COV), em conformidade com as normas aplicáveis;
- promover o uso racional de água, energia e materiais durante a execução dos serviços;
- realizar a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- adotar medidas para evitar desperdícios de materiais e insumos;
- manter o local de execução limpo e organizado durante toda a prestação dos serviços;
- cumprir as normas ambientais, de saúde e segurança do trabalho aplicáveis ao objeto.

2.4. Da Garantia da Contratação:

2.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2.4.2. Os materiais/equipamentos utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.

2.4.3. O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.

2.4.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2.5. Da Vistoria:

2.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia facultativa, acompanhado por servidor designado

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

para esse fim, de segunda a sexta-feira, em horários previamente agendados.

2.5.2. Serão disponibilizados data e horário distintos aos interessados em realizar a vistoria prévia, sendo vedada a realização simultânea por mais de um interessado.

2.5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

2.5.4. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal, firmada por seu representante legal, de que conhece o local e as condições de execução do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

2.5.5. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, prazos ou condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar benefícios sob a alegação de insuficiência de dados ou informações sobre o local de execução do objeto.

2.5.6. Alegações posteriores relacionadas ao desconhecimento das condições locais não serão consideradas para fins de eximir a contratada de suas obrigações.

2.6. Garantia dos Serviços:

2.6.1. A contratada será responsável pela qualidade, durabilidade e perfeita execução dos serviços prestados, garantindo que todos os materiais empregados e serviços executados atendam às especificações deste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis e às recomendações dos respectivos fabricantes.

2.6.2. O prazo de garantia dos serviços executados e dos materiais aplicados será de 2 (dois) anos, contados a partir do recebimento definitivo de cada etapa/Ordem de Serviço., incluindo, entre outros:

- ✓ descascamento, desplacamento ou desprendimento da pintura;
- ✓ bolhas, fissuras ou trincas decorrentes de falhas na preparação da superfície ou na aplicação dos materiais;

✓ descoloração ou perda prematura das características do acabamento em razão de aplicação inadequada;

✓ falhas de aderência da tinta ou dos revestimentos;

✓ defeitos ocasionados pela utilização de materiais inadequados ou pela inobservância das especificações técnicas.

2.6.3. A Contratada responderá, durante o prazo de garantia, por eventuais vícios de aplicação, falhas de aderência, bolhas, descascamentos ou degradação precoce da película protetora das tintas, ficando obrigada a refazer os serviços apontados pela fiscalização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional ao CONSAÚDE.

2.6.4. Durante o período de garantia, constatada qualquer irregularidade atribuível à execução dos serviços, a contratada será formalmente notificada pelo CONSAÚDE e deverá iniciar os reparos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, concluindo-os em prazo compatível com a extensão das correções, definido pela fiscalização.

2.6.5. Os reparos, substituições de materiais e demais serviços necessários para sanar os defeitos deverão ser executados sem qualquer ônus para o CONSAÚDE, inclusive quanto ao fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, proteção das áreas e limpeza final.

2.6.6. A realização dos reparos durante o período de garantia não exime a contratada das responsabilidades civil, administrativa e técnica previstas na Lei nº 14.133/2021, no Código Civil e nas demais normas aplicáveis.

2.6.7. A aceitação definitiva dos serviços pelo CONSAÚDE não afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos de execução que venham a ser constatados posteriormente, permanecendo íntegra sua obrigação de repará-los durante o prazo de garantia.

Parágrafo único. A garantia prevista nesta cláusula refere-se exclusivamente aos defeitos decorrentes da execução dos serviços, não abrangendo danos causados por eventos de força maior, caso fortuito, atos de terceiros, vandalismo, sinistros, modificações realizadas por terceiros ou ausência de manutenção adequada por parte da Administração, quando devidamente comprovados pela contratada.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: AVISO_DE_CONTRATACAO_PINTURA.pdf (10/31) 66/1130

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. A contratado será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

3.2. A escolha do contratado deverá observar os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e vantajosidade, mediante a realização de pesquisa de preços com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

3.3. Critérios da Aceitabilidade da Proposta

3.3.1. A proposta comercial conter as seguintes informações:

3.3.1.1. Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

3.3.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

3.3.1.3. Validade da proposta de 6 meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

3.3.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

3.3.2. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

3.3.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

3.3.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

3.3.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

3.3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.3.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

3.3.3. Capacidade técnico-operacional:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: AVISO_DE_CONTRATACAO_PINTURA.pdf (11/31) 67/1130

3.3.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

3.3.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual.
- Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Descrição dos serviços: Os serviços a serem contratados compreendem o tratamento e a preparação das superfícies, a aplicação de novos rebocos, a impermeabilização de tijolos aparentes e a execução completa da pintura externa das edificações do Consaúde e pintura das esquadrias metálicas, conforme descrito a seguir:

4.1.1. Cronograma de execução: A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pelo CONSAÚDE, observando os prazos máximos abaixo:

Etapa	Prazo Máximo
Emissão da Ordem de Serviço	Conforme necessidade da Administração

Vistoria técnica (quando solicitada)	Até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço
Mobilização da equipe e início dos serviços	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço
Execução dos serviços	Conforme cronograma específico da Ordem de Serviço, definido pela fiscalização, considerando a complexidade e o quantitativo dos serviços
Limpeza final e desmobilização	Imediatamente após a conclusão dos serviços
Recebimento Provisório	Até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação da conclusão dos serviços
Correção de pendências apontadas pela fiscalização	Até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, salvo prazo diverso fixado pela fiscalização
Recebimento Definitivo	Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a regularização das pendências, quando houver

4.1.2. Prazo de mobilização e início dos serviços

a. A Contratada deverá realizar a mobilização de equipe, equipamentos, ferramentas e insumos, e dar início à execução dos serviços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo CONSAÚDE.

4.1.3. Etapas de execução:

a. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma estabelecido em cada Ordem de Serviço, podendo ser divididos em etapas, conforme a necessidade do CONSAÚDE, a disponibilidade das áreas e a complexidade da intervenção.

b. A contratada deverá planejar a execução de modo a minimizar impactos no funcionamento das unidades de saúde, podendo ser exigida a realização dos serviços em horários alternativos, finais de semana ou feriados, quando necessário para garantir a continuidade das atividades assistenciais, sem ônus adicional para a Administração.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: AVISO_DE_CONTRATACAO_PINTURA.pdf (13/31) 69/1130

c. O prazo de execução poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração.

4.1.4. Cronograma Específico

Para cada Ordem de Serviço será elaborado cronograma físico contendo, no mínimo:

- ✓ identificação da unidade;
- ✓ local de execução;
- ✓ descrição dos serviços;
- ✓ quantitativos;
- ✓ prazo de execução;
- ✓ datas previstas de início e término;
- ✓ responsável técnico da contratada;
- ✓ fiscal designado pelo CONSAÚDE.

Esse cronograma deverá ser aprovado pela fiscalização antes do início da execução dos serviços.

4.1.4.1. Os serviços serão prestados nas unidades hospitalares e administrativas indicadas pelo Consaúde, nos seguintes endereços: Rua dos Expedicionários, nº 140, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; na Casa da Gestante, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 153, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; no SIMOV, localizado na Avenida Carlos Botelho, 819, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; Setor administrativo e de almoxarivado, localizado na rua Pedro Bone, 508, centro, na cidade de Pariquera-Açu/SP; Laboratório Regional de Registro, localizado na Rua Guanabara, 157, centro, no município de Registro/SP; Complexo Ambulatorial Regional (CAR), localizado na Rua Capitão João Pocci, 184, centro, no município de Registro/SP.

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: AVISO_DE_CONTRATACAO_PINTURA.pdf (14/31) 70/1130

4.1.5. Os serviços serão realizados em dias corridos previamente acordado com a Administração, de modo a não comprometer o funcionamento da unidade.

4.1.6. Rotinas a serem cumpridas

4.1.6.1. A execução contratual deverá observar as seguintes rotinas:

4.1.6.2. Limpeza das Superfícies

I. Antes da execução da pintura, todas as superfícies deverão ser submetidas à limpeza e preparação adequada, de forma a garantir perfeita aderência dos produtos a serem aplicados e maior durabilidade do acabamento.

II. As superfícies externas deverão ser lavadas por meio de hidrojateamento ou outro método tecnicamente equivalente, suficiente para remover poeira, fuligem, fungos, mofos, algas, eflorescências, ferrugem, resíduos, tintas deterioradas e demais impurezas que possam comprometer a qualidade da pintura.

III. As esquadrias metálicas e de madeira deverão ser limpas com solução de água e detergente neutro ou produto específico recomendado pelo fabricante, removendo totalmente poeira, gordura, graxa, resíduos e outras impurezas. Trilhos, drenos e demais componentes deverão permanecer desobstruídos.

IV. Os vidros deverão ser higienizados com produtos apropriados, sendo vedada a utilização de materiais abrasivos que possam provocar riscos ou danos às superfícies.

V. Nos elementos metálicos deverão ser eliminados previamente todos os vestígios de corrosão, ferrugem, oxidação e partículas soltas, mediante lixamento mecânico ou manual, escovação ou tratamento equivalente.

4.1.6.3. Tratamento de Trincas, Fissuras e Imperfeições

Após a limpeza das superfícies, deverão ser executados os serviços de recuperação das patologias existentes, observando-se as boas práticas

de engenharia e as recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais empregados.

O tratamento deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes critérios:

- Trincas superiores a 1,5 mm: recomposição mediante abertura, limpeza e regularização com argamassa de reparo ou reboco compatível com o substrato existente;
- Trincas entre 0,5 mm e 1,5 mm: preenchimento com selante acrílico flexível ou produto equivalente tecnicamente comprovado;
- Fissuras até 0,5 mm: correção mediante aplicação de massa acrílica para uso externo ou interno, conforme o ambiente;
- Imperfeições superficiais: regularização com massa acrílica ou massa corrida PVA, conforme especificação do fabricante e local de aplicação.

Após cada aplicação deverá ser respeitado o tempo de cura do material, realizando-se posteriormente o lixamento completo da superfície e remoção integral do pó.

A fiscalização poderá determinar a reaplicação dos materiais sempre que forem constatadas imperfeições, desnivelamentos ou acabamento incompatível com o padrão exigido.

Todos os produtos utilizados deverão ser de linha premium ou qualidade equivalente.

4.1.6.4. Preparação das Superfícies para Pintura

Concluída a etapa de recuperação, deverá ser aplicado fundo preparador ou selador apropriado ao tipo de superfície, conforme especificação técnica do fabricante.

Antes da aplicação dos produtos, todas as superfícies deverão apresentar-se:

- firmes;
- secas;
- limpas;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- livres de poeira;
- isentas de gordura, mofo, ferrugem ou partículas soltas.

Quando necessário, deverá ser realizada lavagem com equipamento de alta pressão para garantir adequada preparação da base.

a) Pintura das Superfícies

A pintura será executada com tintas de primeira linha (linha premium), apropriadas para cada tipo de superfície, ambiente e condição de exposição. Para as áreas de assistência à saúde (tais como UTIs, Centros Cirúrgicos, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro e Laboratórios), as tintas acrílicas deverão obrigatoriamente possuir propriedades antimicrobianas/antibacterianas e antimofo, ser do tipo lavável (resistente a limpezas e higienizações frequentes com produtos químicos hospitalares), com baixo odor e baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (baixa emissão de COVs), em estrita conformidade com as normas da ANVISA e resoluções aplicáveis a ambientes hospitalares.

As cores serão definidas pelo CONSAÚDE por ocasião da emissão da Ordem de Serviço, devendo ser mantida a padronização arquitetônica existente em cada unidade.

A pintura deverá ser realizada em, no mínimo, duas demãos, ou tantas quantas forem necessárias para garantir perfeita cobertura, uniformidade de cor e acabamento, respeitando rigorosamente os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante.

Os serviços poderão compreender, dentre outros:

- ✓ paredes internas e externas;
- ✓ fachadas;
- ✓ pilares;
- ✓ vigas;
- ✓ lajes aparentes;
- ✓ platibandas;
- ✓ barrados;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- ✓ beirais;
- ✓ forros;
- ✓ muros;
- ✓ estruturas metálicas;
- ✓ portas;
- ✓ janelas;
- ✓ grades;
- ✓ corrimãos;
- ✓ pisos;
- ✓ sinalizações horizontais e demais superfícies indicadas na Ordem de Serviço.

b) Pintura de Esquadrias e Estruturas Metálicas

As esquadrias metálicas, grades, portas, portões, corrimãos e demais estruturas metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo sempre que necessário, seguido da aplicação de fundo apropriado e pintura com esmalte sintético premium ou tinta específica indicada para o material.

A aplicação será realizada em, no mínimo, duas demãos, garantindo acabamento uniforme, ausência de escorrimentos, bolhas, manchas, falhas de cobertura ou diferenças de tonalidade.

Nas esquadrias de madeira deverão ser executados lixamento, correção das imperfeições e preparação da superfície antes da pintura ou aplicação de verniz, preservando-se o padrão existente.

4.1.6.5. Impermeabilização de Superfícies Especiais

Sempre que identificado pela fiscalização, superfícies aparentes em alvenaria, concreto, tijolos aparentes ou revestimentos similares poderão receber tratamento impermeabilizante específico.

Os serviços poderão compreender:

- ✓ limpeza por hidrojateamento;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- ✓ recomposição de rejuntes;
- ✓ correção de falhas superficiais;
- ✓ aplicação de resina impermeabilizante incolor ou produto equivalente;
- ✓ proteção contra umidade, infiltrações e agentes climáticos.

O acabamento deverá preservar as características originais da superfície, apresentando aspecto homogêneo e uniforme.

4.1.6.6. Normas Técnicas Aplicáveis

A execução dos serviços deverá observar, no mínimo, as seguintes normas técnicas e legislações:

- ✓ RDC nº 50/2002 da ANVISA (ou regulamentação que a suceda) – Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde (requisitos de lavabilidade e resistência de superfícies);
- ✓ ABNT NBR 14942 – Tintas para construção civil — Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações — Determinação da resistência à abrasão úmida (com e sem pasta abrasiva);
- ✓ ABNT NBR 15938 – Tintas para construção civil — Método para avaliação de eficiência de tintas antimicrobianas em superfícies verticais e horizontais não porosas.
- ✓ ABNT NBR 13245 – Execução de pinturas em edificações;
- ✓ ABNT NBR 11702 – Tintas para construção civil – Classificação;
- ✓ ABNT NBR 15079 – Tintas para construção civil – Especificação;
- ✓ ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações;
- ✓ NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
- ✓ NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- ✓ NR-35 – Trabalho em Altura;
- ✓ demais normas da ABNT, Ministério do Trabalho e legislação aplicável.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

4.2. Materiais, Equipamentos e Mão de Obra

4.2.1. A contratada fornecerá integralmente todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, equipamentos de acesso, andaimes, plataformas elevatórias, escadas, EPIs, EPCs e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

4.2.2. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade (linha premium ou equivalente), possuir garantia do fabricante e atender às normas técnicas vigentes.

4.2.3. Os profissionais empregados deverão possuir qualificação compatível com os serviços executados e utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção exigidos pela legislação.

4.2.Limpeza Final

4.2.1. Durante toda a execução dos serviços, a contratada deverá manter os ambientes limpos, organizados e seguros.

4.2.2. Ao término dos serviços deverá ser realizada limpeza completa das áreas afetadas, compreendendo:

- ✓ remoção de resíduos;
- ✓ retirada de restos de tinta e materiais;
- ✓ limpeza de pisos, paredes, vidros, portas e esquadrias;
- ✓ recolhimento de embalagens, lonas e materiais de proteção;
- ✓ destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.

Os ambientes somente serão considerados concluídos após aprovação da fiscalização do CONSAÚDE, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: AVISO_DE_CONTRATACAO_PINTURA.pdf (20/31) 76/1130

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

5.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

5.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado após a conclusão do serviço contratado conforme cronograma estabelecido.

6.2. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 dias corridos da emissão da nota fiscal.

6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.3.1. O prazo de validade;

6.3.2. A data da emissão;

6.3.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

6.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.3.5. O valor a pagar; e

6.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.5. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

6.7. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: AVISO_DE_CONTRATACAO_PINTURA.pdf (22/31) 78/1130

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.11. Critérios de Medição:

6.11.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente (ou ao término de cada Ordem de Serviço), considerando exclusivamente a área líquida efetivamente pintada e recuperada, expressa em metros quadrados (m²).

6.11.2. A apuração das metragens será feita conjuntamente pela Fiscalização do CONSAÚDE e pelo Preposto da Contratada, utilizando trena.

6.11.3. Serão descontados da medição os vãos, portas, janelas e esquadrias com área individual superior a 2,00 m², conforme normas técnicas da ABNT aplicáveis à pintura civil.

6.12. Mecanismo de Controle e Mitigação de Riscos nas Medições:

6.12.1. Como medida de prevenção contra erros ou divergências de faturamento (conforme Análise de Riscos), a liberação da medição fica estritamente condicionada à apresentação de Relatório Fotográfico Pormenorizado.

6.12.2. O relatório deverá conter registros fotográficos claros da situação do ambiente nas fases "Antes" (com as patologias mapeadas), "Durante" (preparação da superfície/selagem) e "Depois" (acabamento final), devidamente correlacionados com a memória de cálculo da área.

6.13. Condições para Atestação e Pagamento:

6.13.1. Não serão medidos ou pagos trechos que apresentem sujidades, manchas, bolhas, escorridos, falta de cobertura de demãos ou desrespeito às especificações dos materiais de padrão Premium/hospitalar exigidos.

6.13.2. O processo de pagamento será instruído com:

a) Ordem de Serviço (OS) correspondente;

b) Memória de cálculo da área faturada (m²);

c) Relatório Fotográfico de acompanhamento;

d) Termo de Recebimento Provisório/Definitivo emitido pela Fiscalização.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

7.1. Do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.

7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

7.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

7.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

7.1.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7.2. Do Contratado:

7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

7.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;

7.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

7.2.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

7.2.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.2.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.2.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.2.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.2.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.2.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: AVISO_DE_CONTRATACAO_PINTURA.pdf (27/31) 83/1130

sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.6. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

ITEM	UNIDADE	SETORES ABRANGIDOS	ÁREA (M²)
1	HOSPITAL GERAL	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	22.123,50

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: AVISO_DE_CONTRATACAO_PINTURA.pdf (28/31) 84/1130

2	PRÉDIO NOVO	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	26.397,27
3	RADIOTERAPIA	Salas de Tratamento, Acelerador Linear, Recepção e Consultórios	2.824,77
4	SND / COZINHA	Área de Armazenamento, Preparo e Distribuição de Alimentos	1.681,44
5	SETORES DE APOIO	Oficinas, Depósitos, Garagem, Prédios administrativos e Áreas Externas	12.975,72
6	UNIDADES DESCENTRALIZADAS Laboratório Regional e CAR	Áreas Administrativas, consultórios e Laboratórios	5.517,75

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: AVISO_DE_CONTRATACAO_PINTURA.pdf (29/31) 85/1130

10.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço completo de pintura predial, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item **5.1.3** e seguintes deste Termo de Referência.	M²	71.520,45		

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 31 – 10.122.0003.2006 – 3.3.90.39;

Ficha 64 – 10.302.0003.2034 – 3.3.90.39;

Ficha 78 – 10.122.0004.2037 – 3.3.90.39;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: AVISO_DE_CONTRATACAO_PINTURA.pdf (30/31) 86/1130

Ficha 87 – 10.122.0005.2039 – 3.3.90.39;

11.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pariquera-açu, 20 de julho de 2026

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos
Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - HRLB

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Proc. Administrativo 4- 8.012/2026

De: Mariana T. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2026 às 09:23:53

Prezados, segue o link da publicação no site do CONSAÚDE:

CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira.

–

Mariana Areco Torres
Assessora de Imprensa

Proc. Administrativo 5- 8.012/2026

De: Larissa S. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/08/2026 às 08:44:54

Prezada Mariana Areco Torres - SUP-IMPsolicito alteração do anexo publicado (despacho 4) considerando erro material. Encaminho em anexo o aviso de licitação devidamente adequado.

At.te

_

Larissa Pereira dos Santos
Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_PINTURA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Larissa Santos	03/08/2026 08:45:26	1Doc	LARISSA SANTOS CPF 431.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse **https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4268-E9B9-8592-06BC**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.012/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE.

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços**, que tem como **objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pintura predial nas edificações do CONSAÚDE**, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de até **03 (três) dias úteis**, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do e-mail: stmp@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para prestação do serviço: Rua dos Expedicionários, 140 CEP 11930-000, Pariquera-Açu-SP.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF);
5. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
6. Contrato Social.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Pariquera-açu/SP, 22 de julho de 2026.

Larissa Pereira dos Santos
Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços pintura predial, a serem executados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço completo de pintura predial (total de 71.520,45M²), com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item **5.1.3** e seguintes deste Termo de Referência.	m²	71.520,45		

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: AVISO_DE_CONTRATACAO_PINTURA.pdf (3/31) 92/1130

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 003/2024 do CONSAÚDE, sendo ainda caracterizado como serviço comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Especificação do Objeto: Os serviços pactuados serão prestados no âmbito do CONSAÚDE, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; na Casa da Gestante, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 153, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; no SIMOV, localizado na Avenida Carlos Botelho, 819, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; Setor administrativo e de almoxarivado, localizado na rua Pedro Bone, 508, centro, na cidade de Pariquera-Açu/SP; Laboratório Regional de Registro, localizado na Rua Guanabara, 157, centro, no município de Registro/SP; Complexo Ambulatorial Regional (CAR), localizado na Rua Capitão João Pocci, 184, centro, no município de Registro/SP.

1.3. Da Contratação:

1.3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.2. 1.3.2. O prazo de vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.3. 1.3.3. Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Da Justificativa e Solução como um todo:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: AVISO_DE_CONTRATACAO_PINTURA.pdf (4/31) 93/1130

1.4.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administradas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, mediante a prestação de serviços especializados de pintura predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

1.4.2. As edificações do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua – HRLB, Casa da Gestante, Complexo Ambulatorial Regional – CAR e Laboratório Regional, e demais unidades administradas pelo CONSAÚDE encontram-se continuamente expostas à ação de agentes climáticos, umidade, incidência solar, desgaste natural dos revestimentos, infiltrações, fungos, mofos, fissuras e demais patologias construtivas que comprometem a conservação das edificações, a proteção das estruturas, a segurança dos usuários e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

1.4.3. A ausência de manutenção periódica da pintura ocasiona deterioração acelerada das superfícies, favorecendo a infiltração de água, corrosão de elementos metálicos, desprendimento de revestimentos e redução da vida útil das edificações, aumentando significativamente os custos futuros de recuperação estrutural.

1.4.4. Além da preservação do patrimônio público, a manutenção da pintura predial possui relevante impacto na segurança sanitária e na humanização dos ambientes assistenciais, proporcionando espaços mais adequados, limpos, organizados e visualmente conservados para pacientes, acompanhantes, servidores, prestadores de serviços e demais usuários das unidades de saúde.

1.4.5. Considerando que as demandas de pintura ocorrem de forma contínua e variável, abrangendo diferentes prédios e necessidades ao longo do exercício, mostra-se mais vantajosa a realização de procedimento licitatório que permita o atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, evitando sucessivas contratações de pequeno porte, reduzindo custos administrativos, garantindo maior eficiência na gestão contratual e assegurando maior economicidade.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: AVISO_DE_CONTRATACAO_PINTURA.pdf (5/31) 94/1130

1.4.6. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura predial interna e externa, compreendendo todas as etapas necessárias à perfeita execução dos serviços, incluindo, dentre outras:

- limpeza e preparação das superfícies;
- hidrojateamento quando tecnicamente necessário;
- raspagem e lixamento;
- tratamento de infiltrações superficiais;
- tratamento de trincas, fissuras e imperfeições;
- recomposição localizada de rebocos;
- aplicação de fundos preparadores e seladores;
- aplicação de massa acrílica e massa corrida;
- pintura de paredes, tetos, pilares, vigas, platibandas, muros e fachadas;
- pintura de esquadrias metálicas e de madeira;
- pintura de portas, grades, corrimãos e estruturas metálicas;
- pintura de pisos e demarcações, quando prevista em Ordem de Serviço;
- impermeabilização de superfícies aparentes, quando necessária;
- limpeza final e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

1.4.7. A contratada será responsável pelo fornecimento integral da mão de obra especializada, materiais, tintas, solventes, equipamentos, andaimes, plataformas elevatórias, ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs e demais insumos indispensáveis à execução do objeto, observando rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente as NR-06, NR-18 e NR-35, bem como toda a legislação ambiental, trabalhista e de segurança aplicável.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: AVISO_DE_CONTRATACAO_PINTURA.pdf (6/31) 95/1130

1.4.8. A solução adotada mostra-se técnica e economicamente adequada por possibilitar a execução dos serviços por empresa especializada, garantindo padronização dos procedimentos, qualidade dos materiais empregados, maior durabilidade da pintura, redução de intervenções corretivas futuras e preservação das condições de funcionamento das unidades administradas pelo CONSAÚDE, contribuindo diretamente para a segurança, conforto e qualidade dos ambientes destinados à assistência à saúde.

1.5. Da fundamentação da Contratação:

1.5.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de preservar a infraestrutura das unidades administradas pelo CONSAÚDE, garantindo a manutenção preventiva e corretiva da pintura predial, a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços de saúde.

1.5.2. O desgaste natural das edificações, decorrente da exposição às intempéries, umidade, incidência solar e uso contínuo, exige intervenções periódicas para recuperação das superfícies, prevenção de infiltrações e prolongamento da vida útil das estruturas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2.2. Da participação de consórcios:

2.2.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

2.3. Sustentabilidade:

2.3.1. A execução dos serviços deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da contratação.

2.3.2. A contratada deverá:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- utilizar, sempre que possível, tintas e materiais com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COV), em conformidade com as normas aplicáveis;
- promover o uso racional de água, energia e materiais durante a execução dos serviços;
- realizar a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- adotar medidas para evitar desperdícios de materiais e insumos;
- manter o local de execução limpo e organizado durante toda a prestação dos serviços;
- cumprir as normas ambientais, de saúde e segurança do trabalho aplicáveis ao objeto.

2.4. Da Garantia da Contratação:

2.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2.4.2. Os materiais/equipamentos utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.

2.4.3. O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.

2.4.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2.5. Da Vistoria:

2.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia facultativa, acompanhado por servidor designado

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

para esse fim, de segunda a sexta-feira, em horários previamente agendados.

2.5.2. Serão disponibilizados data e horário distintos aos interessados em realizar a vistoria prévia, sendo vedada a realização simultânea por mais de um interessado.

2.5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

2.5.4. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal, firmada por seu representante legal, de que conhece o local e as condições de execução do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

2.5.5. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, prazos ou condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar benefícios sob a alegação de insuficiência de dados ou informações sobre o local de execução do objeto.

2.5.6. Alegações posteriores relacionadas ao desconhecimento das condições locais não serão consideradas para fins de eximir a contratada de suas obrigações.

2.6. Garantia dos Serviços:

2.6.1. A contratada será responsável pela qualidade, durabilidade e perfeita execução dos serviços prestados, garantindo que todos os materiais empregados e serviços executados atendam às especificações deste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis e às recomendações dos respectivos fabricantes.

2.6.2. O prazo de garantia dos serviços executados e dos materiais aplicados será de 2 (dois) anos, contados a partir do recebimento definitivo de cada etapa/Ordem de Serviço., incluindo, entre outros:

- ✓ descascamento, desplacamento ou desprendimento da pintura;
- ✓ bolhas, fissuras ou trincas decorrentes de falhas na preparação da superfície ou na aplicação dos materiais;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: AVISO_DE_CONTRATACAO_PINTURA.pdf (9/31) 98/1130

- ✓ descoloração ou perda prematura das características do acabamento em razão de aplicação inadequada;
- ✓ falhas de aderência da tinta ou dos revestimentos;
- ✓ defeitos ocasionados pela utilização de materiais inadequados ou pela inobservância das especificações técnicas.

2.6.3. A Contratada responderá, durante o prazo de garantia, por eventuais vícios de aplicação, falhas de aderência, bolhas, descascamentos ou degradação precoce da película protetora das tintas, ficando obrigada a refazer os serviços apontados pela fiscalização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional ao CONSAÚDE.

2.6.4. Durante o período de garantia, constatada qualquer irregularidade atribuível à execução dos serviços, a contratada será formalmente notificada pelo CONSAÚDE e deverá iniciar os reparos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, concluindo-os em prazo compatível com a extensão das correções, definido pela fiscalização.

2.6.5. Os reparos, substituições de materiais e demais serviços necessários para sanar os defeitos deverão ser executados sem qualquer ônus para o CONSAÚDE, inclusive quanto ao fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, proteção das áreas e limpeza final.

2.6.6. A realização dos reparos durante o período de garantia não exime a contratada das responsabilidades civil, administrativa e técnica previstas na Lei nº 14.133/2021, no Código Civil e nas demais normas aplicáveis.

2.6.7. A aceitação definitiva dos serviços pelo CONSAÚDE não afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos de execução que venham a ser constatados posteriormente, permanecendo íntegra sua obrigação de repará-los durante o prazo de garantia.

Parágrafo único. A garantia prevista nesta cláusula refere-se exclusivamente aos defeitos decorrentes da execução dos serviços, não abrangendo danos causados por eventos de força maior, caso fortuito, atos de terceiros, vandalismo, sinistros, modificações realizadas por terceiros ou ausência de manutenção adequada por parte da Administração, quando devidamente comprovados pela contratada.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. A contratado será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

3.2. A escolha do contratado deverá observar os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e vantajosidade, mediante a realização de pesquisa de preços com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

3.3. Critérios da Aceitabilidade da Proposta

3.3.1. A proposta comercial conter as seguintes informações:

3.3.1.1. Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

3.3.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

3.3.1.3. Validade da proposta de 6 meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

3.3.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

3.3.2. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

3.3.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

3.3.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

3.3.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

3.3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.3.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

3.3.3. Capacidade técnico-operacional:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

3.3.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

3.3.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual.
- Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Descrição dos serviços: Os serviços a serem contratados compreendem o tratamento e a preparação das superfícies, a aplicação de novos rebocos, a impermeabilização de tijolos aparentes e a execução completa da pintura externa das edificações do Consaúde e pintura das esquadrias metálicas, conforme descrito a seguir:

4.1.1. Cronograma de execução: A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pelo CONSAÚDE, observando os prazos máximos abaixo:

Etapa	Prazo Máximo
Emissão da Ordem de Serviço	Conforme necessidade da Administração

Vistoria técnica (quando solicitada)	Até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço
Mobilização da equipe e início dos serviços	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço
Execução dos serviços	Conforme cronograma específico da Ordem de Serviço, definido pela fiscalização, considerando a complexidade e o quantitativo dos serviços
Limpeza final e desmobilização	Imediatamente após a conclusão dos serviços
Recebimento Provisório	Até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação da conclusão dos serviços
Correção de pendências apontadas pela fiscalização	Até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, salvo prazo diverso fixado pela fiscalização
Recebimento Definitivo	Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a regularização das pendências, quando houver

4.1.2. Prazo de mobilização e início dos serviços

a. A Contratada deverá realizar a mobilização de equipe, equipamentos, ferramentas e insumos, e dar início à execução dos serviços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo CONSAÚDE.

4.1.3. Etapas de execução:

a. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma estabelecido em cada Ordem de Serviço, podendo ser divididos em etapas, conforme a necessidade do CONSAÚDE, a disponibilidade das áreas e a complexidade da intervenção.

b. A contratada deverá planejar a execução de modo a minimizar impactos no funcionamento das unidades de saúde, podendo ser exigida a realização dos serviços em horários alternativos, finais de semana ou feriados, quando necessário para garantir a continuidade das atividades assistenciais, sem ônus adicional para a Administração.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

c. O prazo de execução poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração.

4.1.4. Cronograma Específico

Para cada Ordem de Serviço será elaborado cronograma físico contendo, no mínimo:

- ✓ identificação da unidade;
- ✓ local de execução;
- ✓ descrição dos serviços;
- ✓ quantitativos;
- ✓ prazo de execução;
- ✓ datas previstas de início e término;
- ✓ responsável técnico da contratada;
- ✓ fiscal designado pelo CONSAÚDE.

Esse cronograma deverá ser aprovado pela fiscalização antes do início da execução dos serviços.

4.1.4.1. Os serviços serão prestados nas unidades hospitalares e administrativas indicadas pelo Consaúde, nos seguintes endereços: Rua dos Expedicionários, nº 140, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; na Casa da Gestante, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 153, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; no SIMOV, localizado na Avenida Carlos Botelho, 819, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; Setor administrativo e de almoxarivado, localizado na rua Pedro Bone, 508, centro, na cidade de Pariquera-Açu/SP; Laboratório Regional de Registro, localizado na Rua Guanabara, 157, centro, no município de Registro/SP; Complexo Ambulatorial Regional (CAR), localizado na Rua Capitão João Pocci, 184, centro, no município de Registro/SP.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

4.1.5. Os serviços serão realizados em dias corridos previamente acordado com a Administração, de modo a não comprometer o funcionamento da unidade.

4.1.6. Rotinas a serem cumpridas

4.1.6.1. A execução contratual deverá observar as seguintes rotinas:

4.1.6.2. Limpeza das Superfícies

I. Antes da execução da pintura, todas as superfícies deverão ser submetidas à limpeza e preparação adequada, de forma a garantir perfeita aderência dos produtos a serem aplicados e maior durabilidade do acabamento.

II. As superfícies externas deverão ser lavadas por meio de hidrojateamento ou outro método tecnicamente equivalente, suficiente para remover poeira, fuligem, fungos, mofos, algas, eflorescências, ferrugem, resíduos, tintas deterioradas e demais impurezas que possam comprometer a qualidade da pintura.

III. As esquadrias metálicas e de madeira deverão ser limpas com solução de água e detergente neutro ou produto específico recomendado pelo fabricante, removendo totalmente poeira, gordura, graxa, resíduos e outras impurezas. Trilhos, drenos e demais componentes deverão permanecer desobstruídos.

IV. Os vidros deverão ser higienizados com produtos apropriados, sendo vedada a utilização de materiais abrasivos que possam provocar riscos ou danos às superfícies.

V. Nos elementos metálicos deverão ser eliminados previamente todos os vestígios de corrosão, ferrugem, oxidação e partículas soltas, mediante lixamento mecânico ou manual, escovação ou tratamento equivalente.

4.1.6.3. Tratamento de Trincas, Fissuras e Imperfeições

Após a limpeza das superfícies, deverão ser executados os serviços de recuperação das patologias existentes, observando-se as boas práticas

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

de engenharia e as recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais empregados.

O tratamento deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes critérios:

- Trincas superiores a 1,5 mm: recomposição mediante abertura, limpeza e regularização com argamassa de reparo ou reboco compatível com o substrato existente;
- Trincas entre 0,5 mm e 1,5 mm: preenchimento com selante acrílico flexível ou produto equivalente tecnicamente comprovado;
- Fissuras até 0,5 mm: correção mediante aplicação de massa acrílica para uso externo ou interno, conforme o ambiente;
- Imperfeições superficiais: regularização com massa acrílica ou massa corrida PVA, conforme especificação do fabricante e local de aplicação.

Após cada aplicação deverá ser respeitado o tempo de cura do material, realizando-se posteriormente o lixamento completo da superfície e remoção integral do pó.

A fiscalização poderá determinar a reaplicação dos materiais sempre que forem constatadas imperfeições, desnivelamentos ou acabamento incompatível com o padrão exigido.

Todos os produtos utilizados deverão ser de linha premium ou qualidade equivalente.

4.1.6.4. Preparação das Superfícies para Pintura

Concluída a etapa de recuperação, deverá ser aplicado fundo preparador ou selador apropriado ao tipo de superfície, conforme especificação técnica do fabricante.

Antes da aplicação dos produtos, todas as superfícies deverão apresentar-se:

- firmes;
- secas;
- limpas;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- livres de poeira;
- isentas de gordura, mofo, ferrugem ou partículas soltas.

Quando necessário, deverá ser realizada lavagem com equipamento de alta pressão para garantir adequada preparação da base.

a) Pintura das Superfícies

A pintura será executada com tintas de primeira linha (linha premium), apropriadas para cada tipo de superfície, ambiente e condição de exposição. Para as áreas de assistência à saúde (tais como UTIs, Centros Cirúrgicos, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro e Laboratórios), as tintas acrílicas deverão obrigatoriamente possuir propriedades antimicrobianas/antibacterianas e antimofo, ser do tipo lavável (resistente a limpezas e higienizações frequentes com produtos químicos hospitalares), com baixo odor e baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (baixa emissão de COVs), em estrita conformidade com as normas da ANVISA e resoluções aplicáveis a ambientes hospitalares.

As cores serão definidas pelo CONSAÚDE por ocasião da emissão da Ordem de Serviço, devendo ser mantida a padronização arquitetônica existente em cada unidade.

A pintura deverá ser realizada em, no mínimo, duas demãos, ou tantas quantas forem necessárias para garantir perfeita cobertura, uniformidade de cor e acabamento, respeitando rigorosamente os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante.

Os serviços poderão compreender, dentre outros:

- ✓ paredes internas e externas;
- ✓ fachadas;
- ✓ pilares;
- ✓ vigas;
- ✓ lajes aparentes;
- ✓ platibandas;
- ✓ barrados;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- ✓ beirais;
- ✓ forros;
- ✓ muros;
- ✓ estruturas metálicas;
- ✓ portas;
- ✓ janelas;
- ✓ grades;
- ✓ corrimãos;
- ✓ pisos;
- ✓ sinalizações horizontais e demais superfícies indicadas na Ordem de Serviço.

b) Pintura de Esquadrias e Estruturas Metálicas

As esquadrias metálicas, grades, portas, portões, corrimãos e demais estruturas metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo sempre que necessário, seguido da aplicação de fundo apropriado e pintura com esmalte sintético premium ou tinta específica indicada para o material.

A aplicação será realizada em, no mínimo, duas demãos, garantindo acabamento uniforme, ausência de escorrimentos, bolhas, manchas, falhas de cobertura ou diferenças de tonalidade.

Nas esquadrias de madeira deverão ser executados lixamento, correção das imperfeições e preparação da superfície antes da pintura ou aplicação de verniz, preservando-se o padrão existente.

4.1.6.5. Impermeabilização de Superfícies Especiais

Sempre que identificado pela fiscalização, superfícies aparentes em alvenaria, concreto, tijolos aparentes ou revestimentos similares poderão receber tratamento impermeabilizante específico.

Os serviços poderão compreender:

- ✓ limpeza por hidrojateamento;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- ✓ recomposição de rejuntes;
- ✓ correção de falhas superficiais;
- ✓ aplicação de resina impermeabilizante incolor ou produto equivalente;
- ✓ proteção contra umidade, infiltrações e agentes climáticos.

O acabamento deverá preservar as características originais da superfície, apresentando aspecto homogêneo e uniforme.

4.1.6.6. Normas Técnicas Aplicáveis

A execução dos serviços deverá observar, no mínimo, as seguintes normas técnicas e legislações:

- ✓ RDC nº 50/2002 da ANVISA (ou regulamentação que a suceda) – Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde (requisitos de lavabilidade e resistência de superfícies);
- ✓ ABNT NBR 14942 – Tintas para construção civil — Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações — Determinação da resistência à abrasão úmida (com e sem pasta abrasiva);
- ✓ ABNT NBR 15938 – Tintas para construção civil — Método para avaliação de eficiência de tintas antimicrobianas em superfícies verticais e horizontais não porosas.
- ✓ ABNT NBR 13245 – Execução de pinturas em edificações;
- ✓ ABNT NBR 11702 – Tintas para construção civil – Classificação;
- ✓ ABNT NBR 15079 – Tintas para construção civil – Especificação;
- ✓ ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações;
- ✓ NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
- ✓ NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- ✓ NR-35 – Trabalho em Altura;
- ✓ demais normas da ABNT, Ministério do Trabalho e legislação aplicável.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

4.2. Materiais, Equipamentos e Mão de Obra

4.2.1. A contratada fornecerá integralmente todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, equipamentos de acesso, andaimes, plataformas elevatórias, escadas, EPIs, EPCs e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

4.2.2. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade (linha premium ou equivalente), possuir garantia do fabricante e atender às normas técnicas vigentes.

4.2.3. Os profissionais empregados deverão possuir qualificação compatível com os serviços executados e utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção exigidos pela legislação.

4.2. Limpeza Final

4.2.1. Durante toda a execução dos serviços, a contratada deverá manter os ambientes limpos, organizados e seguros.

4.2.2. Ao término dos serviços deverá ser realizada limpeza completa das áreas afetadas, compreendendo:

- ✓ remoção de resíduos;
- ✓ retirada de restos de tinta e materiais;
- ✓ limpeza de pisos, paredes, vidros, portas e esquadrias;
- ✓ recolhimento de embalagens, lonas e materiais de proteção;
- ✓ destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.

Os ambientes somente serão considerados concluídos após aprovação da fiscalização do CONSAÚDE, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

5.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

5.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado após a conclusão do serviço contratado conforme cronograma estabelecido.

6.2. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 dias corridos da emissão da nota fiscal.

6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.3.1. O prazo de validade;

6.3.2. A data da emissão;

6.3.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

6.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.3.5. O valor a pagar; e

6.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.5. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

6.7. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.11. Critérios de Medição:

6.11.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente (ou ao término de cada Ordem de Serviço), considerando exclusivamente a área líquida efetivamente pintada e recuperada, expressa em metros quadrados (m²).

6.11.2. A apuração das metragens será feita conjuntamente pela Fiscalização do CONSAÚDE e pelo Preposto da Contratada, utilizando trena.

6.11.3. Serão descontados da medição os vãos, portas, janelas e esquadrias com área individual superior a 2,00 m², conforme normas técnicas da ABNT aplicáveis à pintura civil.

6.12. Mecanismo de Controle e Mitigação de Riscos nas Medições:

6.12.1. Como medida de prevenção contra erros ou divergências de faturamento (conforme Análise de Riscos), a liberação da medição fica estritamente condicionada à apresentação de Relatório Fotográfico Pormenorizado.

6.12.2. O relatório deverá conter registros fotográficos claros da situação do ambiente nas fases "Antes" (com as patologias mapeadas), "Durante" (preparação da superfície/selagem) e "Depois" (acabamento final), devidamente correlacionados com a memória de cálculo da área.

6.13. Condições para Atestação e Pagamento:

6.13.1. Não serão medidos ou pagos trechos que apresentem sujidades, manchas, bolhas, escorridos, falta de cobertura de demãos ou desrespeito às especificações dos materiais de padrão Premium/hospitalar exigidos.

6.13.2. O processo de pagamento será instruído com:

a) Ordem de Serviço (OS) correspondente;

b) Memória de cálculo da área faturada (m²);

c) Relatório Fotográfico de acompanhamento;

d) Termo de Recebimento Provisório/Definitivo emitido pela Fiscalização.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

7.1. Do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.

7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

7.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

7.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

7.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

7.1.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7.2. Do Contratado:

7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

7.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;

7.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

7.2.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

7.2.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.2.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.2.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.2.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.2.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.2.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às

sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.6. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

ITEM	UNIDADE	SETORES ABRANGIDOS	ÁREA (M²)
1	HOSPITAL GERAL	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	22.123,50

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

2	PRÉDIO NOVO	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	26.397,27
3	RADIOTERAPIA	Salas de Tratamento, Acelerador Linear, Recepção e Consultórios	2.824,77
4	SND / COZINHA	Área de Armazenamento, Preparo e Distribuição de Alimentos	1.681,44
5	SETORES DE APOIO	Oficinas, Depósitos, Garagem, Prédios administrativos e Áreas Externas	12.975,72
6	UNIDADES DESCENTRALIZADAS Laboratório Regional e CAR	Áreas Administrativas, consultórios e Laboratórios	5.517,75

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

10.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço completo de pintura predial, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item **5.1.3** e seguintes deste Termo de Referência.	M²	71.520,45		

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 31 – 10.122.0003.2006 – 3.3.90.39;

Ficha 64 – 10.302.0003.2034 – 3.3.90.39;

Ficha 78 – 10.122.0004.2037 – 3.3.90.39;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Ficha 87 – 10.122.0005.2039 – 3.3.90.39;

11.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pariquera-açu, 20 de julho de 2026

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos
Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - HRLB

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Proc. Administrativo 6- 8.012/2026

De: Mariana T. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/08/2026 às 15:04:01

Prezados, segue o link da publicação no site do CONSAÚDE:

CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira.

–

Mariana Areco Torres
Assessora de Imprensa

Proc. Administrativo 7- 8.012/2026

De: Larissa S. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2026 às 15:58:17

Prezados, segue em anexo:

- E-mails de solicitação de orçamento;
- Requisições;
- Orçamentos recebidos;
- Mapa de preços;
- Documento de formalização de pesquisa de preços.

At.te

_

Larissa Pereira dos Santos
Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Anexos:

1_E_MAILS_SOLICITACOES_DE_ORCAMENTO.pdf
1_req_4956_pintura_anexo_i.pdf
1_req_4959_pintura_anexo_ii.pdf
1_req_4960_pintura_car.pdf
1_req_4961_pintura_lab_reg.pdf
2_3G_CONSTRUCOES.pdf
3_Construtora_Maia.pdf
4_PMG_Pintura.pdf
5_mapa_de_precos_pintura.pdf
6_JUSTIFICATIVA.pdf

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

De Larissa Santos - Coordenadora de Serv. de Suprimentos - Consaúde <stmp@consaude.org.br>
Para <artecor3ag@gmail.com>
Data 2026-07-22 16:21

TR_PINTURA.pdf (~694 KB)

Prezados,

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL
NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03DIAS** para envio de propostas. O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar preço unitário e total, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;
- Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, insumos, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada;
- Prazo para início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- Local da prestação dos serviços: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000;

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Contato telefônico;
- Nome e identificação do representante legal;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

--

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços de Suprimentos
CONSAÚDE
compras7@consaude.org.br | Ramal.: 9728
Rua dos Expedicionários, 140 Centro –Pariquera-Açu/SP
/governosp

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

De Larissa Santos - Coordenadora de Serv. de Suprimentos - Consaúde <stmp@consaude.org.br>
Para <classic@classic.com.br>
Data 2026-07-22 16:06

TR_PINTURA.pdf (~694 KB)

Prezados,

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL
NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03DIAS** para envio de propostas. O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar preço unitário e total, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;
- Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, insumos, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada;
- Prazo para início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- Local da prestação dos serviços: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000;

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Contato telefônico;
- Nome e identificação do representante legal;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

--

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços de Suprimentos
CONSAÚDE
compras7@consaude.org.br | Ramal.: 9728
Rua dos Expedicionários, 140 Centro –Pariquera-Açu/SP
/governosp

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

De Larissa Santos - Coordenadora de Serv. de Suprimentos - Consaúde <stmp@consaude.org.br>
Para <contato@dubaipropinturas.com.br>
Data 2026-07-22 16:12

TR_PINTURA.pdf (~694 KB)

Prezados,

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL
NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03DIAS** para envio de propostas. O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar preço unitário e total, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;
- Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, insumos, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada;
- Prazo para início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- Local da prestação dos serviços: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000;

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Contato telefônico;
- Nome e identificação do representante legal;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

--

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços de Suprimentos
CONSAÚDE
compras7@consaude.org.br | Ramal.: 9728
Rua dos Expedicionários, 140 Centro –Pariquera-Açu/SP
/governosp

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

De Larissa Santos - Coordenadora de Serv. de Suprimentos - Consaúde <stmp@consaude.org.br>
Para <engpint@engpint.com.br>
Data 2026-07-22 16:17

TR_PINTURA.pdf (~694 KB)

Prezados,

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL
NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03DIAS** para envio de propostas. O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar preço unitário e total, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;
- Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, insumos, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada;
- Prazo para início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- Local da prestação dos serviços: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000;

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Contato telefônico;
- Nome e identificação do representante legal;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

--

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços de Suprimentos
CONSAÚDE
compras7@consaude.org.br | Ramal.: 9728
Rua dos Expedicionários, 140 Centro –Pariquera-Açu/SP
/governosp

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

De Larissa Santos - Coordenadora de Serv. de Suprimentos - Consaúde <stmp@consaude.org.br>
Para <ar.engproj@gmail.com>
Data 2026-07-22 16:22

TR_PINTURA.pdf (~694 KB)

Prezados,

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL
NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03DIAS** para envio de propostas. O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar preço unitário e total, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;
- Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, insumos, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada;
- Prazo para início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- Local da prestação dos serviços: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000;

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Contato telefônico;
- Nome e identificação do representante legal;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

--

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços de Suprimentos
CONSAÚDE
compras7@consaude.org.br | Ramal.: 9728
Rua dos Expedicionários, 140 Centro –Pariquera-Açu/SP
/governosp

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

De Larissa Santos - Coordenadora de Serv. de Suprimentos - Consaúde <stmp@consaude.org.br>
Para <comercial@espinturas.com.br>
Data 2026-07-22 16:17

TR_PINTURA.pdf (~694 KB)

Prezados,

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL
NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03DIAS** para envio de propostas. O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar preço unitário e total, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;
- Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, insumos, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada;
- Prazo para início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- Local da prestação dos serviços: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000;

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Contato telefônico;
- Nome e identificação do representante legal;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

--

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços de Suprimentos
CONSAÚDE
compras7@consaude.org.br | Ramal.: 9728
Rua dos Expedicionários, 140 Centro –Pariquera-Açu/SP
/governosp

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

De Larissa Santos - Coordenadora de Serv. de Suprimentos - Consaúde <stmp@consaude.org.br>
Para <engenharia@espinturas.com.br>
Data 2026-07-22 16:18

TR_PINTURA.pdf (~694 KB)

Prezados,

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL
NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03DIAS** para envio de propostas. O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar preço unitário e total, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;
- Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, insumos, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada;
- Prazo para início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- Local da prestação dos serviços: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000;

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Contato telefônico;
- Nome e identificação do representante legal;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

--

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços de Suprimentos
CONSAÚDE
compras7@consaude.org.br | Ramal.: 9728
Rua dos Expedicionários, 140 Centro –Pariquera-Açu/SP
/governosp

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

De Larissa Santos - Coordenadora de Serv. de Suprimentos - Consaúde <stmp@consaude.org.br>
Para <fabio@flameservices.com.br>
Data 2026-07-22 16:07

TR_PINTURA.pdf (~694 KB)

Prezados,

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL
NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03DIAS** para envio de propostas. O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar preço unitário e total, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;
- Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, insumos, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada;
- Prazo para início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- Local da prestação dos serviços: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000;

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Contato telefônico;
- Nome e identificação do representante legal;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

--

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços de Suprimentos
CONSAÚDE
compras7@consaude.org.br | Ramal.: 9728
Rua dos Expedicionários, 140 Centro –Pariquera-Açu/SP
/governosp

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

De Larissa Santos - Coordenadora de Serv. de Suprimentos - Consaúde <stmp@consaude.org.br>
Para <focuscontabilidadejb@gmail.com>
Data 2026-07-22 16:11

TR_PINTURA.pdf (~694 KB)

Prezados,

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL
NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03DIAS** para envio de propostas. O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar preço unitário e total, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;
- Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, insumos, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada;
- Prazo para início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- Local da prestação dos serviços: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000;

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Contato telefônico;
- Nome e identificação do representante legal;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

--

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços de Suprimentos
CONSAÚDE
compras7@consaude.org.br | Ramal.: 9728
Rua dos Expedicionários, 140 Centro –Pariquera-Açu/SP
/governosp

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

De <stmp@consaude.org.br>
Para <g3construcoeslimitadas@gmail.com>
Data 2026-07-30 12:00

TR_PINTURA.pdf (~694 KB)

Prezados,

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, abre-se prazo de 03DIAS para envio de propostas. O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

* Apresentar preço unitário e total, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;
* Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
* Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, insumos, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto; * Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
* Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada;

* Prazo para início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente; * Local da prestação dos serviços: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu/SP - CEP 11930-000;

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

* Razão social;
* Número do CNPJ;
* Endereço completo;
* Endereço eletrônico (e-mail);
* Contato telefônico;
* Nome e identificação do representante legal;
* Data de emissão da proposta;
* Assinatura do representante legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

* Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
* Certidão Negativa de Débitos Municipais;
* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
* Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
* Comprovante de inscrição no CNPJ.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,
--

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

De Larissa Santos - Coordenadora de Serv. de Suprimentos - Consaúde <stmp@consaude.org.br>
Para <contato@gruposgi.com.br>
Data 2026-07-22 16:18

TR_PINTURA.pdf (~694 KB)

Prezados,

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL
NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03DIAS** para envio de propostas. O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar preço unitário e total, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;
- Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, insumos, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada;
- Prazo para início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- Local da prestação dos serviços: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000;

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Contato telefônico;
- Nome e identificação do representante legal;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

--

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços de Suprimentos
CONSAÚDE
compras7@consaude.org.br | Ramal.: 9728
Rua dos Expedicionários, 140 Centro –Pariquera-Açu/SP
/governosp

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

De Larissa Santos - Coordenadora de Serv. de Suprimentos - Consaúde <stmp@consaude.org.br>
Para <isapinturasprediais@gmail.com>
Data 2026-07-22 16:16

TR_PINTURA.pdf (~694 KB)

Prezados,

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL
NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03DIAS** para envio de propostas. O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar preço unitário e total, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;
- Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, insumos, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada;
- Prazo para início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- Local da prestação dos serviços: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000;

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Contato telefônico;
- Nome e identificação do representante legal;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

--

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços de Suprimentos
CONSAÚDE
compras7@consaude.org.br | Ramal.: 9728
Rua dos Expedicionários, 140 Centro –Pariquera-Açu/SP
/governosp

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

De Larissa Santos - Coordenadora de Serv. de Suprimentos - Consaúde <stmp@consaude.org.br>
Para <contato@mpreformasepinturas.com.br>
Data 2026-07-22 16:16

TR_PINTURA.pdf (~694 KB)

Prezados,

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL
NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03DIAS** para envio de propostas. O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar preço unitário e total, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;
- Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, insumos, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada;
- Prazo para início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- Local da prestação dos serviços: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000;

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Contato telefônico;
- Nome e identificação do representante legal;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

--

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços de Suprimentos
CONSAÚDE
compras7@consaude.org.br | Ramal.: 9728
Rua dos Expedicionários, 140 Centro –Pariquera-Açu/SP
/governosp

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

De Larissa Santos - Coordenadora de Serv. de Suprimentos - Consaúde <stmp@consaude.org.br>
Para <contato@predialpinturas.com.br>
Data 2026-07-22 16:16

TR_PINTURA.pdf (~694 KB)

Prezados,

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL
NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03DIAS** para envio de propostas. O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar preço unitário e total, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;
- Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, insumos, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada;
- Prazo para início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- Local da prestação dos serviços: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000;

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Contato telefônico;
- Nome e identificação do representante legal;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

--

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços de Suprimentos
CONSAÚDE
compras7@consaude.org.br | Ramal.: 9728
Rua dos Expedicionários, 140 Centro –Pariquera-Açu/SP
/governosp

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

De Larissa Santos - Coordenadora de Serv. de Suprimentos - Consaúde <stmp@consaude.org.br>
Para <contato@predicolor.com>
Data 2026-07-22 16:16

TR_PINTURA.pdf (~694 KB)

Prezados,

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL
NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03DIAS** para envio de propostas. O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar preço unitário e total, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;
- Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, insumos, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada;
- Prazo para início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- Local da prestação dos serviços: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000;

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Contato telefônico;
- Nome e identificação do representante legal;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

--

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços de Suprimentos
CONSAÚDE
compras7@consaude.org.br | Ramal.: 9728
Rua dos Expedicionários, 140 Centro –Pariquera-Açu/SP
/governosp

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

De Larissa Santos - Coordenadora de Serv. de Suprimentos - Consaúde <stmp@consaude.org.br>
Para <rwpinturas@gmail.com>
Data 2026-07-22 16:21

TR_PINTURA.pdf (~694 KB)

Prezados,

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL
NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03DIAS** para envio de propostas. O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar preço unitário e total, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;
- Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, insumos, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada;
- Prazo para início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- Local da prestação dos serviços: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000;

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Contato telefônico;
- Nome e identificação do representante legal;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

--

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços de Suprimentos
CONSAÚDE
compras7@consaude.org.br | Ramal.: 9728
Rua dos Expedicionários, 140 Centro –Pariquera-Açu/SP
/governosp

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

De Larissa Santos - Coordenadora de Serv. de Suprimentos - Consaúde <stmp@consaude.org.br>
Para <contato@svregulariza.com.br>
Data 2026-07-22 16:22

TR_PINTURA.pdf (~694 KB)

Prezados,

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL
NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03DIAS** para envio de propostas. O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar preço unitário e total, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;
- Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, insumos, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada;
- Prazo para início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- Local da prestação dos serviços: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000;

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Contato telefônico;
- Nome e identificação do representante legal;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

--

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços de Suprimentos
CONSAÚDE
compras7@consaude.org.br | Ramal.: 9728
Rua dos Expedicionários, 140 Centro –Pariquera-Açu/SP
/governosp

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

De Larissa Santos - Coordenadora de Serv. de Suprimentos - Consaúde <stmp@consaude.org.br>
Para <construtora@valleribeiro.com.br>
Data 2026-07-22 16:23

TR_PINTURA.pdf (~694 KB)

Prezados,

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL
NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03DIAS** para envio de propostas. O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar preço unitário e total, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;
- Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, insumos, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada;
- Prazo para início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- Local da prestação dos serviços: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000;

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Contato telefônico;
- Nome e identificação do representante legal;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

--

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços de Suprimentos
CONSAÚDE
compras7@consaude.org.br | Ramal.: 9728
Rua dos Expedicionários, 140 Centro –Pariquera-Açu/SP
/governosp

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

De Larissa Santos - Coordenadora de Serv. de Suprimentos - Consaúde <stmp@consaude.org.br>
Para <contato@versatilpinturas.com.br>
Data 2026-07-22 16:15

TR_PINTURA.pdf (~694 KB)

Prezados,

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL
NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03DIAS** para envio de propostas. O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar preço unitário e total, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;
- Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, insumos, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada;
- Prazo para início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- Local da prestação dos serviços: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000;

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Contato telefônico;
- Nome e identificação do representante legal;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

--

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços de Suprimentos
CONSAÚDE
compras7@consaude.org.br | Ramal.: 9728
Rua dos Expedicionários, 140 Centro –Pariquera-Açu/SP
/governosp

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

De Larissa Santos - Coordenadora de Serv. de Suprimentos - Consaúde <stmp@consaude.org.br>
Para <zanoni.eng@hotmail.com>
Data 2026-08-05 10:52

TR_PINTURA.pdf (~694 KB)

Prezados,

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL
NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03DIAS** para envio de propostas. O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar preço unitário e total, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;
- Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, transporte, insumos, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada;
- Prazo para início da prestação dos serviços: até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- Local da prestação dos serviços: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu/SP – CEP 11930-000;

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Contato telefônico;
- Nome e identificação do representante legal;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

--

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços de Suprimentos
CONSAÚDE
compras7@consaude.org.br | Ramal.: 9728
Rua dos Expedicionários, 140 Centro –Pariquera-Açu/SP
/governosp

--

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Serviços de Suprimentos
CONSAÚDE
compras7@consaude.org.br | Ramal.: 9728
Rua dos Expedicionários, 140 Centro –Pariquera-Açu/SP
/governosp

O INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL -
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS — Exercício: 2026

REQUISIÇÃO DE COMPRA — Página: 1/1

Requisição: 4956 **Ano:** 2026 **Data:** 05/08/2026 **Requisitante:** LUCAS.LIMA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 31 ANEXO I - HRLB
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Aplicação: ANEXO I - HRLB - SERVIÇO COMPLETO DE PINTURA PREDIAL (TOTAL DE 71.520,45M²), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS
Observação: PROC. 8.012/2026
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONSAUDE H.R.L.B.

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	39.605,430000	M2	02.004473	SERVIÇO COMPLETO DE PINTURA PREDIAL (TOTAL DE 71.520,45M²), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, ABRANGENDO HIDROJATEAMENTO, CORREÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, MASSA ACRÍLICA, TINTA ACRÍLICA PREMIUM, PINTURA DE ESQUADRIAS E FERRAGENS METÁLICAS COM ESMALTE SINTÉTICO, BEM COMO TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE TIJOLOS APARENTES.

PARIQUERA-ACU, 5 de Agosto de 2026

CONSAÚDE
4R Sistemas

O INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL -
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS — Exercício: 2026

REQUISIÇÃO DE COMPRA — Página: 1/1

Requisição: 4959 **Ano:** 2026 **Data:** 05/08/2026 **Requisitante:** LUCAS.LIMA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 64 ANEXO II - AMPLIAÇÃO
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Aplicação: ANEXO II - AMPLIAÇÃO - SERVIÇO COMPLETO DE PINTURA PREDIAL (TOTAL DE 71.520,45M²), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS
Observação: PROC. 8.012/2026
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONSAUDE H.R.L.B.

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	26.397,270000	M2	02.004473	SERVIÇO COMPLETO DE PINTURA PREDIAL (TOTAL DE 71.520,45M²), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, ABRANGENDO HIDROJATEAMENTO, CORREÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, MASSA ACRÍLICA, TINTA ACRÍLICA PREMIUM, PINTURA DE ESQUADRIAS E FERRAGENS METÁLICAS COM ESMALTE SINTÉTICO, BEM COMO TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE TIJOLOS APARENTES.

PARIQUERA-ACU, 5 de Agosto de 2026

O INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL -
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS — Exercício: 2026

REQUISIÇÃO DE COMPRA — Página: 1/1

Requisição: 4960 **Ano:** 2026 **Data:** 05/08/2026 **Requisitante:** LUCAS.LIMA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 78 EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - CAR
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Aplicação: CAR - SERVIÇO COMPLETO DE PINTURA PREDIAL (TOTAL DE 71.520,45M²), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS
Observação: PROC. 8.012/2026
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: COMPLEXO AMBULATORIAL REGIONAL - CAR - CAR

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	3.332,850000	M2	02.004473	SERVIÇO COMPLETO DE PINTURA PREDIAL (TOTAL DE 71.520,45M²), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, ABRANGENDO HIDROJATEAMENTO, CORREÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, MASSA ACRÍLICA, TINTA ACRÍLICA PREMIUM, PINTURA DE ESQUADRIAS E FERRAGENS METÁLICAS COM ESMALTE SINTÉTICO, BEM COMO TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE TIJOLOS APARENTES.

PARIQUERA-ACU, 5 de Agosto de 2026

O INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL -
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS — Exercício: 2026

REQUISIÇÃO DE COMPRA — Página: 1/1

Requisição: 4961 **Ano:** 2026 **Data:** 05/08/2026 **Requisitante:** LUCAS.LIMA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 87 EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - LAB
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Aplicação: LABORATÓRIO REGIONAL - SERVIÇO COMPLETO DE PINTURA PREDIAL (TOTAL DE 71.520,45M²), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS
Observação: PROC. 8.012/2026
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: LABORATORIO REGIONAL - LABORATORIO REGIONAL

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2.184,900000	M2	02.004473	SERVIÇO COMPLETO DE PINTURA PREDIAL (TOTAL DE 71.520,45M²), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, ABRANGENDO HIDROJATEAMENTO, CORREÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, MASSA ACRÍLICA, TINTA ACRÍLICA PREMIUM, PINTURA DE ESQUADRIAS E FERRAGENS METÁLICAS COM ESMALTE SINTÉTICO, BEM COMO TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE TIJOLOS APARENTES.

PARIQUERA-ACU, 5 de Agosto de 2026

29/07/2026

ORÇAMENTO DE OBRA - CONSAÚDE

PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL - CONSAÚDE

ESCOPO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE PINTURA PREDIAL, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APLICÁVEIS**.**

ÁREA TOTAL ESTIMADA: 71.520,45 M²

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00/M²
VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 5.364.033,75
BDI (25%): R$ 1.341.008,44
INVESTIMENTO TOTAL: R$ 6.705.042,19

CONSIDERAÇÕES

• O PRESENTE ORÇAMENTO FOI ELABORADO COM BASE NA ÁREA INFORMADA E NAS CONDIÇÕES APRESENTADAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
• OS CUSTOS INCLUEM MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL.
• OS QUANTITATIVOS E VALORES PODERÃO SER REVISADOS CASO OCORRAM ALTERAÇÕES NO ESCOPO OU NAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PATRICIA SOARES DE LIMA
Data: 29/07/2026 21:06:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

PATRICIA SOARES DE LIMA
CPF:330.906.338-09

3G CONSTRUÇOES LIMITADA
CNPJ: 28.762.990/0001-14
G3CONSTRUCOESLIMITADAS@GMAIL.COM

Construtora Maia
CREA/SP: 2503988
Endereço: Rua Nova Ribeirão Nº 43
Bairro: Ribeirão de Registro
(13) 99687-1981
e-mail:construtoramaias@gmail.com

@construtoramaias

Engenheiro Civil
Douglas Mendes Nascimento
CREA-SP: 5070115233
(13) 98101-0092
e-mail:nascimento_doug@hotmail

DADOS DO CONTRATANTE	
Contratante	CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
CNPJ	57.740.490/0001-80
Endereço	Rua dos Expedicionários, nº 140- Pariquera-Açu – SP

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço completo de pintura predial (total de 71.520,45M²),com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador,massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item	m²	71.520,45	79,90	5.714.483,955

ROBERTO MAIA DOS SANTOS ME
18.721.962/0001-03
CNPJ
Registro/SP | 04 de agosto de 2026



PMG

PROPOSTA COMERCIAL

PMG

Data: 27/07/2026 | Orçamento

QUEM SOMOS

A **PMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** FOI FUNDADA COM A MISSÃO DE TRANSFORMAR ESPAÇOS E COMUNIDADES ATRAVÉS DE PROJETOS INOVADORES E SUSTENTÁVEIS, COM UM COMPROMISSO INABALÁVEL COM A QUALIDADE E A INTEGRIDADE, NOSSOS VALORES CENTRAIS INCLUEM EXCELÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL.

AO LONGO DOS ANOS, REALIZAMOS PROJETOS MARCANTES, QUE REFLETEM NOSSA CAPACIDADE DE ENTREGAR RESULTADOS QUE SUPERAM AS EXPECTATIVAS.

EXPLORE NOSSA TRAJETÓRIA E DESCUBRA COMO BUSCAMOS SEMPRE O MELHOR EM CONSTRUÇÃO!

PMG

Data: 27/07/2026 | Orçamento

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

ORÇAMENTO SUPERFICIAL DE PINTURA PREDIAL

Contratante: CONSAÚDE
Objeto: Serviços completos de pintura predial.

Base de Preço: Tabela CDHU – última disponível.
BDI: 25%
Área Considerada: 71.520,45 m²

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Item 01
Serviços completos de pintura predial com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Unidade: m²
Quantidade: 71.520,45
Valor Unitário: R$ 48,00
Valor Total: R$ 3.432.981,60
BDI (25%): R$ 858.245,40

VALOR GLOBAL:
R$ 4.291.227,00

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNA MUSTAFA BRITO DO CARMO
Data: 27/07/2026 10:44:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(11) 97324-6238
pmgengenharialtda@gmail.com
CNPJ: 052.258.234/0001-37

PMG

PMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Paulista, 1636 – Conj. 4 – Pav. 15, Bela Vista
CNPJ: 52.258.234/0001-37
pmgengenharialtda@gmail.com

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	71.520,4500	M2	02.004473	SERVIÇO COMPLETO DE PINTURA PREDIAL (TOTAL DE 71.5...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	CNPJ/CPF / Qd. Cotada	Valor Unitário	Dt. Proposta / Valor Desconto	Valor Líquido
14695	PMG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	52258234000137		05/08/2026	
		71.520,4500	60,00	0,00	4.291.227,00
14696	ROBERTO MAIA DOS SANTOS	18721962000103		05/08/2026	
		71.520,4500	79,90	0,00	5.714.483,96
14697	3G CONSTRUCOES LTDA	28762990000114		05/08/2026	
		71.520,4500	93,75	0,00	6.705.042,19
Valor Médio por Item:		**77,88**			**5.570.012,65**

Valor Total Médio: **5.570.012,65**

PARIQUERA-ACU, 5 de Agosto de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Agente responsável pela cotação: LARISSA PEREIRA DOS SANTOS – RE 10005229

1. Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

2. Fontes (parâmetros) consultadas: Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados na pesquisa de preço os seguintes parâmetros definidos pelo art. 4º do Decreto nº 005/2024 do CONSAÚDE, conforme discriminados abaixo e na tabela seguinte

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(**X**) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Nº do Item	Fonte de pesquisa	Justificativa
1	IV	Os fornecedores consultados foram selecionados mediante pesquisa em sítios eletrônicos de empresas atuantes no ramo, abrangendo aquelas localizadas na região, bem como empresas identificadas em contratações públicas realizadas no Estado de São Paulo, por meio de consulta ao Banco de Preços. Também foram consideradas empresas com histórico de fornecimento à Administração Pública, em razão da comprovada aptidão para execução do objeto e da maior probabilidade de obtenção de propostas compatíveis com os preços praticados no mercado.

3. Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preço.

Nº do Item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	MÉDIA	Melhor opção uma vez que a maioria dos preços estão dispostos de forma homogênea

4. Método aplicado: Média, conforme método aplicado na planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preços.

5. Justificativa da metodologia utilizada:

MÉDIA: é a soma da série de preços coletados dividida pela quantidade de preços desse conjunto. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

6. Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

(x) sim ( )não

7. Houve pesquisa com menos de três preços?

( ) sim (x)não

8. Memória de cálculo da MÉDIA e documentos que lhe dão suporte:
mapa comparativo de preços, propostas de fornecedores

9. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 4º do Decreto 005/2024 do

CONSAÚDE: Os fornecedores consultados foram selecionados mediante pesquisa em sítios eletrônicos de empresas atuantes no ramo, abrangendo empresas da região e empresas identificadas em contratações públicas realizadas no Estado de São Paulo, por meio de consulta ao Banco de Preços. A seleção buscou assegurar ampla competitividade e representatividade do mercado, contemplando fornecedores com comprovada atuação no fornecimento do objeto à Administração Pública, de modo a ampliar as possibilidades de obtenção de propostas válidas e compatíveis com os preços praticados no mercado.

10. Na pesquisa direta com fornecedores, foram encaminhadas solicitações de orçamento a 23 empresas, conforme comprovam as cópias dos e-mails anexadas aos autos do processo administrativo. Em resposta, foram recebidas 3 (três) cotações válidas, apresentadas pelas seguintes empresas: PMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; ROBERTO MAIA DOS SANTOS ME; 3G CONSTRUÇOES LIMITADA.

11. Memória de cálculo da MÉDIA e documentos que lhe dão suporte: Planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preços, propostas de fornecedores.

12. O preço estimado da contratação é de 5.570.012,65.

13. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o Decreto n. 005/2024 do CONSAÚDE, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no Mercado.

Pariquera-Açu, 05 de agosto de 2026

_____

LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador de Serviços de Supromentos

Proc. Administrativo 8- 8.012/2026

De: Larissa S. - SUP-DADM-COMP

Para: CONTABILIDADE - Serviço de Contabilidade e Finanças

Data: 05/08/2026 às 16:09:53

Prezada Amanda Guilherme de Macedo Silva - CONTABILIDADEsolicito manifestação qanto a disponibilidade orçamentária:

- Ficha 64: R$ 2.055.819,39
- Ficha 87: R$ 170.160,00
  Ficha 78: R$ 259.496,16
- Ficha 31: R$ 3.084.470,89

At.te

_

Larissa Pereira dos Santos
Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Administrativo 9- 8.012/2026

De: Amanda S. - CONTABILIDADE

Para: SUP - SUPERINTENDÊNCIA

Data: 06/08/2026 às 09:08:44

Prezados,

encaminho saldo da ficha solicitada para andamento do presente procedimento.

Categoria/ Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic. Var.	Ficha	Saldo Progr.
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	02.300.0000	64	R$ 3.356.384,84

Categoria/ Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic. Var.	Ficha	Saldo Progr.
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	02.300.0000	87	R$ 0,00

Categoria/ Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic. Var.	Ficha	Saldo Progr.
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	02.300.0000	78	R$ 82.016,49

Categoria/ Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic. Var.	Ficha	Saldo Progr.
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	02.300.0000	31	R$ 16.262,58

**Os valores apresentados são correspondentes a todo saldo da ficha até o final do exercício.

Por se tratar de **Ata de Registro de Preços**, os valores estimados possuem caráter meramente referencial, destinando-se ao registro dos preços e ao estabelecimento do limite máximo para futuras contratações, não constituindo obrigação de execução ou aquisição integral dos quantitativos registrados. Dessa forma, a insuficiência de saldo em determinadas fichas orçamentárias não impede a formalização da Ata, uma vez que a disponibilidade orçamentária será verificada por ocasião das futuras contratações, conforme a efetiva utilização dos itens registrados.

Segue para análise e manifestação quanto a viabilidade de prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Amanda Macedo
Contadora

Proc. Administrativo 10- 8.012/2026

De: Larissa S. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2026 às 09:37:52

Prezado Sr. Superintendente Júlio Antonio Soares Coelho - SUPsegue para análise e deliberação.

At.te

–

Larissa Pereira dos Santos
Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Administrativo 11- 8.012/2026

De: Júlio C. - SUP

Para: SUP-DADM-COMP - Seção de Compras

Data: 06/08/2026 às 10:01:44

Autorizo o prosseguimento.

–

Júlio Antonio Soares Coelho
Diretor Superintendente

Proc. Administrativo 12- 8.012/2026

De: Larissa S. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 06/08/2026 às 11:44:28

_

Larissa Pereira dos Santos
Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Licitatório 1- 031/2026

De: Júlio C. - SUP

Para: SUP-DADM-SLIC - Seção de Licitações

Data: 06/08/2026 às 13:07:49

Prezados,

Autorizo a instauração de Processo Licitatório.

Atenciosamente,

–

Júlio Antonio Soares Coelho
Diretor Superintendente

Proc. Licitatório 2- 031/2026

De: Larissa S. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2026 às 16:08:27

Prezado Rodrigo Maciel Do Nascimento - SUP-DADM-SLICsegue para anexo das portarias.

At.te

–

Larissa Pereira dos Santos
Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Licitatório 3- 031/2026

De: Rodrigo N. - SUP-DADM-SLIC

Para: SUP-DADM-SLIC - Seção de Licitações

Data: 06/08/2026 às 16:14:37

Prezados, seguem portaria, decretos e certificados.

Atenciosamente,

–

Rodrigo Maciel Do Nascimento

Assessor Técnico-Setor de Licitações /Consaúde .

Anexos:

CERTIFICADO_DO_CURSO_DE_CAPACITACAO_PARA_PREGOEIROS_NA_NOVA_LEIDE_DE_LICITACOES_LEANDRO.pdf
CERTIFICADO_DO_CURSO_DE_CAPACITACAO_PARA_PREGOEIROS_NA_NOVA_LEIDE_DE_LICITACOES_RODRIGO.pdf
Decreto_001_2024_Consaude_Pregoeiro_e_Equipe_Apoio.pdf
Decreto_006_2024_Consaude_Pregao.pdf
Decreto_007_2024_Consaude_Registro_de_Preco.pdf
Portaria_167_2026_Comissao_Permanente_de_Licitacao_Agente_de_contratacao_Pregoeiros_e_Equipe_de_Apoio.pdf

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

LEANDRO ANTONIOLLI MESCYSZYN

concluiu o curso **Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma FEV/2026)**, *com carga-horária de 20 horas, início em 29/01/2026, término em 04/02/2026 e nota final 88.21.*



Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:
LEANDRO ANTONIOLLI MESCYSZYN

Curso
Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:
29/01/2026 a 28/02/2026

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
88.21

Conteúdo

Módulo 1 - Pregão, uma modalidade de licitação (na forma eletrônica)
Módulo 2 - Fases do Pregão Eletrônico
Módulo 3 - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
Módulo 4 - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: b1Dv20789771JhPA
Este certificado foi gerado em 04/02/2026.
O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br/documentos/validacao.
A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de

CERTIFICADO

Certificamos que

RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO

Participou do curso online "Capacitação para Pregoeiros na Nova Lei de Licitações", promovido pela GEPAM, ministrado pelo Professor Me. Lucas Rafael da Silva Delvechio.

Realizado no dia 23 de Outubro de 2024, com carga horária total de 04 horas.

Adamantina/SP, 23 de Outubro de 2024

Antonio Francisco Moreno
Diretor Executivo
GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal
CNPJ nº 07.164.951/0001-45

Código de autenticação: 3954898511

Verifique a autenticidade em www.gepam.adm.br/autenticar

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet

DECRETO Nº 001/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E DA ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO CONTROLE INTERNO, NAS ÁREAS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSAÚDE–CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

O Presidente do CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a necessidade de regulamentação específica do disposto no art. 8º, § 3º, da Lei 14.133/21,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DIRETRIZES

Art. 1º. Este Decreto estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos e da atuação da assessoria jurídica e do controle interno, suas atribuições e funcionamento, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: Decreto_001_2024_Consaude_Pregoeiro_e_Equipe_Apoio.pdf (1/18) 168/1130

I – Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

II – Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

III – Atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir e atestar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração nas contratações públicas, bem como subsidiar a instrução processual necessária ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras;

IV – Autoridade competente: dirigente do Consórcio Público com poder de decisão estabelecido pela lei ou exercido por delegação através de Decreto;

V – Agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

VI – Servidor efetivo ou empregado público: são agentes públicos ocupantes de cargos públicos/emprego público do quadro permanente do CONSAÚDE, constantes no Anexo I do Protocolo de Intenções da CONSAÚDE;

VII - Ocupante de função temporária: são agentes públicos aprovados em Processo Seletivo lançado pelo CONSAÚDE, exercentes de função temporária junto ao Consórcio, nos termos do art. 37 do Estatuto do Consaúde;

VIII – Agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente para

tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

IX – Pregoeiro: agente de contratação com atuação em licitações na modalidade pregão;

X – Equipe de apoio: conjunto de pelo menos 03 (três) servidores efetivos ou empregados públicos do CONSAÚDE ou de outros órgãos ou entidades públicas, mediante assinatura de termo de cooperação técnica, ou ainda por servidores dos municípios consorciados, responsáveis em subsidiar o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação no trâmite licitatório, atuando desde a fase preparatória até a homologação.

XI – Comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E/OU PREGOEIRO

Art. 3º. A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente do CONSAÚDE, para:

I – tomar decisões acerca do procedimento licitatório, em relação ao que for de sua competência;

II – acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, a partir da publicação;

III – informar à autoridade competente qualquer atraso do responsável pela fase preparatória da licitação, podendo colaborar e contribuir com informações relevantes na fase de planejamento; e

IV – executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, inclusive recomendando providências às autoridades competentes.

Art. 4º. O certame será conduzido pelo agente de contratação, com o auxílio da equipe de apoio, quando designada, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I – coordenar o processo licitatório, promovendo diligências, conforme o caso, observado o grau de prioridade da contratação;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e seus anexos, podendo requisitar ao responsável pela elaboração dos documentos preliminares, subsídios formais para a tomada de decisão;

III – conduzir a sessão pública na internet;

IV – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V – dirigir a etapa de lances;

VI – verificar e julgar as condições de habilitação;

VII – analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo

de retratação no prazo de 3 dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, 2021), findo o qual, não havendo retratação, deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;

VIII – indicar o vencedor do certame;

IX – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

X – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

XI – encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

XII – solicitar, a qualquer tempo, manifestação da assessoria jurídica ou do controle interno;

XIII – encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ao Diretor Superintendente, e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

Art. 5º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º. O agente de contratação deverá acompanhar a fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação.

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: Decreto_001_2024_Consaude_Pregoeiro_e_Equipe_Apoio.pdf (5/18) 172/1130

Art. 7º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos seguintes atos:

I – estudos técnicos preliminares;

II – anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

III – pesquisa de preços.

Parágrafo único. As disposições contidas neste artigo são aplicáveis à comissão de contratação.

Art. 8º. O agente de contratação poderá ser auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe de apoio ou pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 9º. O agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade superior qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.

Art. 10. Quando adotada a modalidade pregão, será nomeado pregoeiro e este será designado em observância a todas as regras aplicáveis ao agente de contratação, sendo também auxiliado por equipe de apoio.

SEÇÃO II
DA EQUIPE DE APOIO

Art. 11. A equipe de apoio será designada pela autoridade competente da entidade, entre servidores efetivos ou empregados públicos do seu quadro permanente, concursados, comissionados ou exercentes de funções temporárias, para auxiliar o

agente de contratação e/ou pregoeiro e a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, inclusive nos procedimentos auxiliares de licitação.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 12. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, na forma deste Decreto, não atuando na aquisição de bens e serviços comuns.

§ 1º Os membros da comissão de contratação de que trata o *caput* responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º A comissão de contratação será a responsável por todas as licitações realizadas na modalidade de diálogo competitivo.

§ 3º A comissão de contratação possuirá as atribuições do agente de contratação, na forma do art. 3º e 4º deste Decreto.

Art. 13. A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de servidores efetivos ou empregados públicos do consórcio público e/ou de outros órgãos ou entidades públicas, mediante assinatura de termo de cooperação técnica, ou ainda por servidores dos municípios consorciados, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, 2021.

SEÇÃO IV
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 14. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato e ao fiscal do contrato, de acordo com as seguintes disposições:

I – gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a área de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II – fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados edital, no contrato e no termo de referência, para efeito de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

Art. 15. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato e/ou da ata de registro de preços;

II – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pelo CONSAÚDE, e da indicação formal de preposto pelo contratado;

III – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o artigo anterior;

IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, em tempo hábil para a conclusão de eventual procedimento de prorrogação ou de nova contratação;

V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas às formalidades previstas na legislação;

VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;

VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

X – emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: Decreto_001_2024_Consaude_Pregoeiro_e_Equipe_Apoio.pdf (9/18) 176/1130

execução do contrato;

XI – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XII – acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar em instrumento próprio eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

XIII – manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de eventos do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

XIV – constituir relatório final, de que trata a alínea "d", inciso VI, § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 16. Para cada contrato será previamente designado um fiscal e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, um substituto, mediante Portaria, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:

I – promover a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos;

II – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, serviço ou do fornecimento de

bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

III – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

IV – anotar no Histórico de Eventos do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, juntando documentos, registrando telefonemas, fazendo anotações e demais documentos e comunicações realizadas com o contratado relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, incluindo a emissão de notificações com estipulação de prazo para correção;

V – informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VI – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VII – fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo único. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração.

Art. 17. Ao fiscal de contrato técnico caberá o recebimento provisório e ao gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente caberá o recebimento

definitivo.

Art. 18. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II – a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

SEÇÃO V
DA ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO CONTROLE INTERNO

Art. 19. A assessoria jurídica prestará permanente apoio ao agente de contratação e/ou pregoeiro, à equipe de apoio, à comissão de contratação, aos gestores e aos fiscais dos contratos, sendo obrigatório o envio de procedimentos para a elaboração de parecer jurídico apenas ao final da fase preparatória, nos termos do artigo 53 da Lei Federal n° 14.133/21.

Art. 20. As manifestações da assessoria jurídica, sempre por escrito, serão restritas aos aspectos jurídicos dos expedientes e dos documentos submetidos à análise, não alcançando questões relacionadas ao objeto, às condições de fornecimento e ao valor das contratações.

Art. 21. Ressalvada solicitação da autoridade competente, não serão submetidos à assessoria jurídica os processos de contratação que:

I – sejam inferiores aos limites estipulados pela Lei Federal n.º 14.133/2021 nos incisos I e II do art. 75;

II – cujo adimplemento integral da contratação ocorra em até 30 (trinta) dias, sem que haja dever de garantia ou de assistência técnica;

III – sejam instrumentalizados com a utilização de minutas padronizadas, previamente aprovadas pela assessoria jurídica.

Art. 22. O controle interno prestará permanente apoio ao agente de contratação e/ou pregoeiro, à equipe de apoio e à comissão de contratação, aos gestores e aos fiscais dos contratos, em todas as fases da licitação, mediante o desenvolvimento das seguintes atividades:

I – verificação e o acompanhamento dos processos de contratações, análise de seus efeitos, evidenciando melhorias e economias existentes nos processos ou prevenindo empecilhos ao atingimento de seus objetivos;

II – desenvolvimento de estudos e proposição de medidas para promover a integração operacional dos diversos setores da Administração envolvidos nos processos de contratações;

III – homogeneizar as interpretações sobre procedimentos relativos às contratações;

IV – efetuar análise e estudo de casos propostos pelo agente de contratação e pela comissão de contratação, conforme a hipótese.

SEÇÃO VI
DOS REQUISITOS DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 23. Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto, deverão preencher os seguintes requisitos:

I – sejam, preferencialmente, servidores ou empregados públicos do quadro permanente do CONSAÚDE, concursados, comissionados ou exercentes de funções temporárias;

II – enquadrar-se na gestão por competência, mediante prévia verificação dos conhecimentos e das habilidades pessoais exigidas para o desenvolvimento de suas atividades;

III – tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou experiência profissional comprovada ou qualificação atestada por certificação profissional;

IV – não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 24. É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos processos licitatórios, admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

I – comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

II – estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

III – sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

IV – estabeleçam tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

V – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Art. 25. O Agente Público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá observar os deveres de honestidade, imparcialidade, impessoalidade, legalidade e lealdade às instituições estando impedido de atuar aquele que se encontre em situações que possam suscitar conflitos de interesses.

Parágrafo único. Para os fins do exposto no caput deste artigo, considerar-se-á em situação que possa suscitar conflito de interesses:

I – quando estiver postulando como requerente ou quando for sócio/acionista, representante legal ou procurador, cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do agente público;

II – quando o agente público for sócio ou membro de direção ou de administração de pessoa jurídica participante;

III – em que figure como parte cliente do escritório de advocacia do cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório do agente público;

IV – quando o agente público for, de qualquer forma, interessado na futura contratação de empresa licitante.

Art. 26. Nas licitações que envolvam bens e serviços especiais que versem sobre objeto não rotineiramente contratado, a Administração Pública poderá, a seu critério e por prazo determinado, contratar serviços especializados para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do processo licitatório.

Parágrafo único. Deverão ser observados, quando da designação de servidor público ou do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SEÇÃO VII
DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 27. Caberá a autoridade competente do CONSAÚDE, de acordo com as atribuições previstas no Contrato de Consórcio Público:

I – promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento;

II - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação, os membros da equipe de apoio, o gestor e o fiscal do contrato;

III - autorizar a abertura do processo licitatório;

IV - excepcionalmente, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de

contratação, pregoeiro, ou pela Comissão de Contratação;

V - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

VI - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VII - homologar o resultado da licitação;

VII - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

IX - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo em grau de Recurso.

SEÇÃO VIII
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 28. O Estudo Técnico Preliminar deverá ser elaborado em consonância à Lei Federal 14.133/2021 e assinado por servidor do setor requisitante e /ou da área técnica, este último quando a natureza do objeto exigir, ou quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 29. O Termo de Referência deverá ser elaborado em consonância à Lei Federal 14.133/2021, assinado por servidor do setor requisitante e /ou da área técnica, este último quando a natureza do objeto exigir, ou quando houver, pela equipe de planejamento da contratação e aprovado pelo Diretor responsável pelo setor requisitante.

Art. 30. Esta Decreto entra em vigor no dia da sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Pariquera-Açu/SP, 26 de abril de 2024.

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ:37647533827

Assinado de forma digital por VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ:37647533827
Dados: 2024.04.26 16:52:49 -03'00'

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
PRESIDENTE DO CONSAÚDE

CONSAUDE
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
PUBLICADO
Data 26/04/24
Site oficial (www.consaude.org.br)
Assinatura
M.F nº 10002483

DECRETO Nº 006/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DO CONSAÚDE–CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL.

O PRESIDENTE DO CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e Estatuto, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO que a operacionalização das contratações públicas, salvo as hipóteses de contratação direta, devem ser realizadas através das modalidades concorrência ou pregão, preferencialmente através de meio eletrônico;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2005;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Esta Decreto dispõe sobre a licitação na modalidade Pregão pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito do CONSAÚDE – Consórcio

Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul.

§ 1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata o caput desta Decreto.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Consideram-se serviços comuns de engenharia todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

Pregão na forma eletrônica

Art. 3º. O pregão, na forma eletrônica, é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização,

reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

§ 3º A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral e aquisições de bens e serviços especiais que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns.

§4º Para fins do disposto nesta Decreto, consideram-se:

I - lances intermediários:
a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e
b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública.

III- Sistema de Cadastramento de Fornecedores do CONSAÚDE: procedimento administrativo conforme prevê o art. 80 da Lei nº 14.133/2021, que detalha a pré-

qualificação, para selecionar previamente licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços, bem como de bens objetivamente definidos, que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pelo Consórcio Público, conforme regulamentado no Decreto nº 004/2024 do CONSAÚDE.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 4º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Operacionalização adotado pelo CONSAÚDE, devendo ser observados os procedimentos estabelecidos.

Seção II
Parâmetros do critério de julgamento

Art. 5º. O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no

edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
Seção I
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Art. 6º. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo pregoeiro, auxiliada pela equipe de apoio, quando nomeada.

Parágrafo único. A designação e atuação do pregoeiro e da equipe de apoio deverão ser estabelecidas de acordo com as regras definidas, conforme disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV
DA FASE PREPARATÓRIA
Seção II
Orientações gerais

Art. 7º. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, se houver, e com as resoluções orçamentárias anuais, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e

cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Seção III
Do licitante

Art. 8º. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sistema eletrônico de Operacionalização ou, na hipótese de que trata no parágrafo único art. 4º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II- remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital;

III- responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V
DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Seção I
Divulgação

Art. 9º. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação de extrato do edital nos meios de publicidade oficial deste CONSAÚDE, conforme regulamento.

§ 1º O Edital e seus anexos serão disponibilizados em sítio oficial do CONSAÚDE e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da lei.

§2º Sem prejuízo do disposto no §1º, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município sede do CONSAÚDE, se houver, bem como em jornal diário de grande circulação.

Seção II
Modificação do edital de licitação

Art. 10. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção III
Esclarecimentos e impugnações

Art. 11. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, de acordo com a lei e na forma prevista no edital de licitação.

CAPÍTULO VI
DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

Seção I
Prazo

Art. 12. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação são de:

I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;

II - no caso de serviços e obras:
a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Seção II
Apresentação da proposta

Art. 13. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital.

§ 1º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência

de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 2º A falsidade da declaração de que trata o § 1º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública e complementar os documentos de regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

§ 4º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

Art. 14. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 13, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o *caput* poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o

critério de julgamento por menor preço; e

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do *caput* possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o CONSAÚDE, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO VII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 15. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§ 1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Início da fase competitiva

Art. 16. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital,

os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

§ 4º O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 17. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou

III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Modo de disputa aberto

Art. 18. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 17, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 17.

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 17.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 19. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do *caput* do art. 17, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 17.

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 20. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do caput do art. 17, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 19, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 18.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 17.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 21. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 22. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o CONSAÚDE, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 23. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata

o caput.

CAPÍTULO VIII
DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta

Art. 24. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da proposta do primeiro colocado quanto à adequação ao objeto licitado, solicitando o envio da proposta adequada na forma do instrumento convocatório e, se necessário, dos documentos complementares.

§ 1º Na hipótese da proposta do primeiro colocado ultrapassar o limite definido para a contratação, poderá o pregoeiro negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 2º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 3º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta ultrapassar o limite definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, da mesma forma, respeitada a ordem de classificação.

§ 4º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 5º Desde que previsto no edital, o pregoeiro, em conjunto com a equipe de apoio, realizará a análise e avaliação das amostras, exames de conformidade, provas de conceito, entre outros, de modo a comprovar a aderência da proposta às especificações definidas no termo de referência.

Art. 25. Encerrada a fase de julgamento prevista no artigo anterior, o pregoeiro, em conjunto com a equipe de apoio, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do instrumento convocatório.

Art. 26. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 27. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Inexequibilidade da proposta

Art. 28. A inexequibilidade das propostas só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

CAPÍTULO IX
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 29. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou por meio de Sistema de Cadastramento de Fornecedores do CONSAÚDE, quando existente.

§ 2º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive via eletrônico, no prazo definido no edital ou após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

§ 3º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

§ 4º A documentação de habilitação de que trata o *caput* poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 31. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 32. Para habilitação dos licitantes serão exigidos os seguintes documentos:

I. de habilitação jurídica:
a) comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
b) em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
d) caso a licitante vencedora seja representada por procurador(es) deverá apresentar procuração ou documento equivalente, além de cópia do RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, de

Outorgante(s) e Outorgado(s);

e) ficha cadastral do licitante, conforme modelo a ser indicado no instrumento convocatório.

II. de habilitação técnica:

a) declaração de idoneidade;

b) declaração de concordância com os termos do edital;

c) declaração de não emprego de menores de 18 anos;

d) declaração de boas práticas administrativas;

e) Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização (Artigo 5°, da Portaria Ministerial n° 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial n° 3716, de 08 de outubro de 1998);

f) autorização de funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5°, da Portaria Ministerial n°2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial n° 3716, de 08 de outubro de 1998). Caso a renovação da Autorização de Funcionamento ainda não tenha sido publicada pela ANVISA, será aceita cópia do protocolo de renovação, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização previsto no anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização do Funcionamento, publicada no D.O.U. do ano anterior.

III. de habilitação fiscal:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional competente;

b) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

d) Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IV. de habilitação econômico-financeira:
a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pela Comarca da sede da empresa;

§1º As declarações citadas neste artigo devem ser assinadas pelo representante legal da licitante;

§2º Considerando o objeto licitado, é permitido ao pregoeiro suprimir ou incluir documentos e/ou declarações previstos neste artigo.

§ 3º Será exigida os documentos de habilitação apenas do primeiro colocado.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentado e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 4º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

CAPÍTULO X
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 33. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O recurso será dirigido ao pregoeiro a quem caberá decidir no prazo de até 3 (três) dias úteis.

§ 5º Mantida a decisão recorrida, o pregoeiro encaminhará o recurso e sua decisão à autoridade competente, a quem caberá decidir no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

§ 6º A autoridade competente poderá, ao seu critério, ser auxiliada pela assessoria jurídica na elaboração das suas decisões.

§ 7º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

Art. 34. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

Documentos de habilitação

Art. 35. O pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

CAPÍTULO XII
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 36. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos

administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços

Art. 37. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 3º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do consórcio público.

§ 4º A regra do § 3º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 2º.

CAPÍTULO XIV
DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 38. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 39. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 40. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 41. O CONSAÚDE caso seja usuário do SICAF poderá utilizar o sistema para verificação da habilitação dos licitantes.

Art. 42. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Decreto serão dirimidos

pelo Diretor Superintendente do consórcio público, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 43. Esta Decreto entra em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu/SP, 26 de abril de 2024.

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ:37647533827

Assinado de forma digital por VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ:37647533827
Dados: 2024.04.26 17:00:04 -03'00'

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
PRESIDENTE DO CONSAÚDE

CONSAUDE
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
PUBLICADO
Data 26/04/24
Site Oficial (www.consaude.org.br)
Assinatura
M.F nº. 1000489

DECRETO Nº 007/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NO ÂMBITO DO CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e Estatuto, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 78; 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21; da Lei Federal 11.107/05 e do Decreto Federal 6.017/05.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral, incluindo licitações compartilhadas com órgãos ou entidades dos entes da Federação, consorciados ou não, obedecerão ao disposto nesta Decreto.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - **Sistema de Registro de Preços**: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação pelos critérios de julgamento menor preço ou maior desconto, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II - **Ata de registro de preços**: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III – **Órgão Gerenciador**: é a entidade pública CONSAÚDE responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - **Órgão Participante**: o CONSAÚDE, os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou não consorciados, cooperados e/ou referendados que participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços, independente de manifestação formal:

a) **Ente da Federação Consorciado**: município que ratificou por lei o Protocolo de Intenções do CONSAÚDE;

b) **Ente da Federação Não Consorciado**: órgãos ou entidades dos entes da federação que não poderão ingressar no CONSAÚDE por não estarem previstos como possíveis consorciados no protocolo de intenções e contrato de consórcio público, mas participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços, mediante convênio devidamente homologado por lei;

c) **Cooperado**: os órgãos ou entidades dos Entes da Federação (União, Estado, Distrito Federal e Municípios), os Consórcios Públicos, as Associações e Fundações

Públicas em geral, Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, após a assinatura de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica com o CONSAÚDE;

d) **Referendado**: os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou identificados no protocolo de intenções que poderão a qualquer momento ingressar no CONSAÚDE, que foram contemplados nos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços, que não participou do Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços (IRP).

V - **Órgão Não Participante**: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - **Cadastro de Reserva de Fornecedores**:

a) Preço igual do licitante vencedor – será formado quando o fornecedor aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

b) Preço pela ordem da última proposta – será formado pelos demais licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

VII - **Licitação Compartilhada**: licitação realizada pelo CONSAÚDE da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados;

VIII – **Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços (IRP)**: procedimento realizado pelo Órgão Gerenciador, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, através de procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos deste regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades

dos entes da federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou para atendimento de projetos do CONSAÚDE;

IV - quando for conveniente a contratação de bens e serviços necessários ao CONSAÚDE para o desempenho de seus objetivos e finalidades; e

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo CONSAÚDE ou pelos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, cooperados e ou referendados.

VI - quando, da execução de obras e serviços de engenharia, nos termos do art. 85, da Lei Federal nº 14.133/21, atendidos cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
b) necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: Decreto_007_2024_Consaude_Registro_de_Preco.pdf (4/26) 216/1130

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Seção I
Instituição do Procedimento

Art. 4º. Fica instituído o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CONSAÚDE, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos neste regulamento, com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O procedimento público de intenção de registro de preços poderá ser dispensado, de forma justificada pelo Órgão Gerenciador, quando for o único contratante ou de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.

§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador no ato do procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP e/ou critérios em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens;

§ 3º É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

Seção II
Da Formalização da Intenção de Registro de Preço

Art. 5º. Para receber informações a respeito das Intenções de Registro de Preços, os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados deverão se cadastrar no sistema informatizado utilizado pelo CONSAÚDE.

Art. 6º. O processamento da Intenção de Registro de Preços será realizado pelo sistema informatizado, devendo ser observada a data de abertura e encerramento da divulgação do procedimento público da IRP, que será definida pelo CONSAÚDE, com prazo mínimo de publicação de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O órgão ou entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não realizar a IRP dentro do período do procedimento público, poderá solicitar formalmente ao CONSAÚDE sua participação.

§ 2º Caberá ao CONSAÚDE deliberar quanto à inclusão posterior dos órgãos do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não manifestaram interesse durante o período do procedimento público da IRP.

§ 3º Os procedimentos constantes nos § 1º e 2º serão efetivados antes de ter iniciado a fase externa do edital de licitação e de seus anexos.

Art. 7º. A IRP deverá ser assinada pela autoridade competente do órgão ou da entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado, podendo ser por meio de certificação digital.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 8º. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços e estimar o quantitativo dos itens;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, nas hipóteses previstas nesta Decreto e de acordo com regulamento específico;

V - confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - recusar os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados;

VII - realizar o procedimento licitatório;

VIII - expedir as atas de registro de preços consolidadas e atas individuais por órgão participante;

IX - gerenciar a ata de registro de preços e a execução das contratações;

X - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – receber, analisar e decidir os pedidos de revisão de preços registrados e cancelamentos de registro de preços;

XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e ou em relação as contratações dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados;

Parágrafo único. O Órgão Gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos Órgãos Participantes para execução das atividades previstas neste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 9º. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam

formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º No caso de licitação compartilhada, ao Órgão Gerenciador promoverá a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

§ 2º Na licitação compartilhada, o Órgão Participante poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e ou do Estado, vinculados a processos, programas ou projetos objeto de descentralização e de recursos próprios para suas demandas de aquisição no âmbito da ata de registro de preços.

§ 3º Caso o Órgão Gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o Órgão Participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de preços, observado o disposto no caput deste artigo.

§ 4º Caso o Órgão Gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o Órgão Participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 1º, pesquisa de preços que contemple a variação de custos locais ou regionais, caso seja determinado pelo consórcio público.

§ 5º O caput deste artigo aplica-se no que couber ao CONSAÚDE, aos cooperados e aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados

e/ou cooperados quando estes forem contemplados nos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Seção I
Dos Instrumentos da Licitação

Art. 10. A licitação para registro de preços será realizada pelos critérios de julgamento menor preço ou maior desconto, nas contratações diretas (inexigibilidades e dispensas), para aquisição de bens ou contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e será precedida de ampla pesquisa de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços.

Parágrafo único. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 11. O Órgão Gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade do ente da Federação consorciado, cooperado e ou referendado.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo

órgão ou entidade os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e ou referendados, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 12. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei Federal nº 14.133/21 e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) por outros motivos justificados no processo.

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo/lote de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 4º Nas situações referidas no § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Art. 13. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, prevendo ainda:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III - prazo de validade do registro de preço, que poderá ser prorrogada até o limite previsto em lei e neste regulamento;

IV - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

V - penalidades por descumprimento;

VI - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

VII - realização periódica de pesquisa de preço para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º Do edital para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar: I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;

IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;

V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório, atas de registro de preços e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do Órgão Gerenciador, como controle prévio da legalidade, nos termos do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 15. Durante a vigência da ata de registro de preços, desde que devidamente previsto no edital de licitação e justificada a necessidade de apresentação, poderá ser exigida amostra ou prova de conceito do bem, para comprovação de que atende plenamente as especificações previstas, independentemente de ter sido realizada em procedimentos auxiliares ou na fase preparatória, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Seção II
Do Remanejamento de Quantitativos pelo Órgão Gerenciador

Art. 16. Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os Órgãos Participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

§ 1º O remanejamento será realizado entre quaisquer Órgãos Participantes, com ou sem a manifestação formal através da formalização das atas de registro de preço ou aditamento, que não cause acréscimo ou decréscimo no valor do item.

§ 2º Para efeito do disposto no caput, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 3º A prévia anuência prevista no parágrafo anterior poderá ser formalizada no momento da intenção de registro de preços, devidamente assinado pela autoridade competente do Órgão Participante.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 17. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II – será incluído, na respectiva ata da sessão na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente

à margem de preferência;

III – também será incluído, na respectiva ata da sessão na forma de anexo, o registro dos demais licitantes na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência;

IV - o preço registrado com indicação do fornecedor mais bem classificado durante a fase competitiva será divulgado no Portal do CONSAÚDE e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;e

V - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata da sessão deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II e III do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de fornecedores no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas neste Decreto.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II e III do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, na ocorrência de empate aquele que incluiu o lance anterior na fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II e III do caput será efetuada, na hipótese prevista no art. 20 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 26 e 27.

Art. 18. Esgotada as convocações da lista de fornecedores do inciso II, nos termos do inciso III, ao Órgão Gerenciador convocará os fornecedores na sequência da classificação do certame com o objetivo de negociação para obter a contratação

mais vantajosa para a administração, observando a ordem dos seguintes critérios:

I – Caso o fornecedor aceite reduzir seu preço para o valor igual ao homologado, será formalizada a ata de registro de preço;

II - Na hipótese de manutenção da oferta de sua última proposta apresentada na etapa competitiva, serão convocados os demais participantes do cadastro de reserva de fornecedores para igual oportunidade, previsto no inciso I;

III – não ocorrendo as hipóteses previstas nos incisos anteriores, o fornecedor poderá apresentar um novo preço mediante justificativa, desta forma será realizada a reclassificação do cadastro de reserva de fornecedores, verificada a vantagem será formalizada a ata de registro de preço com o mais bem reclassificado.

§ 1º O fornecedor poderá renunciar da participação do cadastro de reserva de fornecedores;

§ 2º Ocorrendo o decurso do prazo da convocação sem que haja manifestação do fornecedor, a negociação será considerada frustrada e ao Órgão Gerenciador procederá a sua eliminação do cadastro de reserva de fornecedores.

Art. 19. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 1º Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

§ 2º É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de

preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, e com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

§ 3º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas respectivas atas de registro de preços, nos termos do parágrafo único do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 4º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 5º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 6º O instrumento de contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço nos casos de dispensa de licitação em razão de valor e/ou compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 7º Em se tratando de itens que restaram desertos, fracassados ou cancelados, com o mesmo objeto, a ata de registro de preço do processo posterior terá sua vigência limitada ao prazo das atas do processo anterior.

§ 8º As atas de registro de preço que forem formalizadas com fornecedores

pertencentes ao cadastro de reserva terão sua vigência limitada ao prazo remanescente do formalizado com o licitante vencedor.

§ 9º Com a prorrogação da Ata de Registro de Preço, conforme disposto no § 1º, prorroga-se também o cadastro de reserva de fornecedores, nos exatos termos da homologação.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 20. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do CONSAÚDE.

§ 1º A ata de registro de preços, deverá ser assinada por certificação digital.

§ 2º É facultado à administração do CONSAÚDE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

Art. 21. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 22. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

Art. 23. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Parágrafo único. Não se considera igualdade de condições quando as especificações, prazos, inclusive de pagamento, fornecimentos, ou outras condições, foram diferentes das previstas no registro de preços anterior.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 24. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Art. 25. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, ao Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de

penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 26. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, ao Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **Parágrafo único.** Não havendo êxito nas negociações, ao Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 27. O registro de preços do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção impeditivas previstas em lei;

V - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo

CONSAÚDE, para a operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V do caput será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 28. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razões de interesse público, devidamente justificadas; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 29. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CONSAÚDE e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

§ 3º O estudo de que trata o § 2º, após aprovação da utilização da ata de registro de preços pelo Órgão Gerenciador, será divulgado no Portal do CONSAÚDE.

§ 4º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

§ 5º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para ao Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

§ 6º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a uma vez do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 7º Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 8º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades dos Entes da Federação a adesão a ata de registro de preços do CONSAÚDE.

§ 10 É facultada ao CONSAÚDE a adesão a ata de registro de preços de outros órgãos ou entidades dos Entes da Federação.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. O CONSAÚDE poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto nesta Decreto e automatizar procedimentos de controle, atribuições e gerenciamento do Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e fornecedores.

Art. 31. O disposto no art. 19, § 2º (aumento de quantitativo registrado) justifica-se em de razão da redução de quantitativos totais de adesão para órgão não participante, previsto no art. 29, § 6º, desta Decreto, que mediante aceitação do fornecedor, aplicando as duas disposições, não ultrapassará o dobro do quantitativo previsto inicialmente na ata de registro de preços.

Art. 32. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados antes da vigência deste Decreto, poderão ser utilizadas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, até o término de sua vigência.

Parágrafo único. Aos editais que foram lançados de acordo com as Leis Federais 8.666/93 ou 10.520/02, permanecem sendo aplicadas as disposições dos Decretos nº 001/2015 e 01/2022 do CONSAÚDE.

Art. 33. O CONSAÚDE poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 34. Este Decreto entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pariquera -Açu/SP, 26 de abril de 2024.

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ:37647533827

Assinado de forma digital por VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ:37647533827
Dados: 2024.04.26 17:01:37 -03'00'

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
PRESIDENTE DO CONSAÚDE

CONSAUDE
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
PUBLICADO
Data 26/04/24
Site oficial (www.consaude.org.br)
Assinatura
M.F nº 1002489

PORTARIA Nº 167/2026

De 13 de março de 2026.

Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Diretor Superintendente do **Consórcio Intermunicipal de saúde do vale do Ribeira e Litoral Sul -CONSAÚDE, Sr. JULIO ANTONIO SOARES COELHO**, no uso de suas atribuições legais e estatuárias, e, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto nº 001/2024 do CONSAÚDE,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito do CONSAUDE.

I - Agente de Contratação e Pregoeiro:

I. **RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO -** C.P.F. nº 333.723.828-97 – Efetivo/CONSAÚDE – Comissionado/CONSAÚDE – Assessor Técnico – Portaria nº 096/2025, de 03 de fevereiro de 2025;

II. **LEANDRO ANTONIOLLI MESCYSZYN** C.P.F. nº 441.562.898-26 – Efetivo/CONSAÚDE – Oficial Administrativo – Portaria nº 502/2025, de 10 de junho de 2025;

III. **WENDY ALVES AGUIAR** C.P.F. nº 474.732.008-36 – Efetivo/CONSAÚDE – Comissionado/CONSAÚDE – Oficial Administrativo – Portaria nº 502/2025, de 10 de junho de 2025.

II - Equipe de Apoio:

I. Membro: **LUCIANO MARTINS BATISTA** C.P.F. nº 125.827.838-38 – Efetivo/CONSAÚDE – Oficial Administrativo;

II. Suplente: **LUCAS LIMA VIUDES** C.P.F. nº 502.945.528-04 – Efetivo/CONSAÚDE/CONSAÚDE – CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS – Portaria nº 108/2026, de 02 de fevereiro de 2026;

Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: Portaria_167_2026_Comissao_Permanente_de_Licitacao_Agente_de_contratacao_Pregoeiros_e_Equipe_de_Apoio.pdf (1/3) 239/1130

III. 2º Suplente: **WENDY ALVES AGUIAR** C.P.F. nº 474.732.008-36 – Efetivo/CONSAÚDE – Comissionado/CONSAÚDE – Oficial Administrativo – Portaria nº 502/2025, de 10 de junho de 2025;

IV. **LARISSA PEREIRA DOS SANTOS -** C.P.F. nº 431.029.658-06 – Comissionado/Consaúde – Coordenadora de Serviços de Suprimentos – HRLB – Portaria nº 031/2025, de 08 de janeiro de 2025;

V. **ELI BRAZ -** C.P.F. nº 086.990.458-24 – Comissionado/Consaúde – Coordenadora de Serviços de Suprimentos – HRLB – Portaria nº 029/2025, de 08 de janeiro de 2025.

§ 1º Quando atuar em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

§ 2º Compete a (o) Diretor (a) Administrativo (a) e/ou a Chefe do Setor de Compras e Licitações, a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no inciso I deste art. 1º.

§ 3º O Agente de Contratação/Pregoeiro que iniciar a condução do certame poderá ser substituído, nos casos de impedimento legal ou eventual, por outro agente previamente designado no inciso I do art. 1º.

§ 4º Para licitação na modalidade leilão, o Diretor (a) Administrativo(a) poderá designar, dentre os Agentes de Contratação enumerados no art. 1º, inciso I, o Leiloeiro para condução de cada certame nessa mesma modalidade, conforme o art. 31 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro e Comissão no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 3º a 7º e 12 do Decreto nº 001/2024 do CONSAÚDE.

Art. 3º. Caberá ao setor demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação/Pregoeiros, quando não for indicado para atuar no respectivo processo licitatório, passará a compor a equipe de apoio de cada licitação, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores designados abaixo poderão compor Comissão de Contratação, quando se tratar de bens e serviços especiais, conforme hipótese prevista no art. 6º, XIV, artigo 8º, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 12 Decreto nº 001/2024 do CONSAÚDE e demais disposições pertinentes:

I. **Presidente**: **RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO -** C.P.F. nº 333.723.828-97 – Efetivo/CONSAÚDE – Comissionado/CONSAÚDE – Assessor Técnico – Portaria nº 096/2025, de 03 de fevereiro de 2025;

II. **1º Membro**: **LEANDRO ANTONIOLLI MESCYSZYN** C.P.F. nº 441.562.898-26 – Efetivo/CONSAÚDE – Oficial Administrativo – Portaria nº 502/2025, de 10 de junho de 2025;

III. **2º Membro**: **LUCIANO MARTINS BATISTA** C.P.F. nº 125.827.838-38 – Efetivo/CONSAÚDE – Oficial Administrativo;

IV. **Suplente**: **LUCAS LIMA VIUDES** C.P.F. nº 502.945.528-04 – Efetivo/CONSAÚDE/CONSAÚDE – CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS – Portaria nº 108/2026, de 02 de fevereiro de 2026;

V. **2º Suplente**: **WENDY ALVES AGUIAR** C.P.F. nº 474.732.008-36 – Efetivo/CONSAÚDE – Comissionado/CONSAÚDE – Oficial Administrativo – Portaria nº 502/2025, de 10 de junho de 2025.

§1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto aos setores em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se Portaria nº 174/2025 do CONSAÚDE e demais disposições em contrário.

JULIO ANTONIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE
CPF: 285.297.318-03

JULIO ANTONIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

Proc. Licitatório 4- 031/2026

De: Rodrigo N. - SUP-DADM-SLIC

Para: SUP-PJG - Procuradoria Jurídica Geral

Data: 10/08/2026 às 09:58:15

Prezados,

Segue o anexo com a minuta do edital para análise.

Atenciosamente.

_

Rodrigo Maciel Do Nascimento

Assessor Técnico-Setor de Licitações /Consaúde .

Anexos:

MINUTA_DO_EDITAL_P_E_31_2026_R_P_PINTURA_PREDIAL.pdf

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM;

Data da Sessão Pública: XX/XX/2026;

Recebimento das Propostas: Até às 8h50min XX/XX/2026;

Início da Disputa de Preços (Lances): Às 09h00min do dia XX/XX/2026;

Modo de Disputa: ABERTO

Benefícios ME/EPP: ( ) SIM **(X) NÃO**

Justificativa: Inaplicabilidade dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006, nos termos do art. 4º, §1º, inciso 1, da Lei nº 13.133/2021, considerando que o lote único possui valor estimado superior à receita brua máxima admitda para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Plataforma eletrônica : www.comprasbr.com.br

Referência de Tempo: horário de Brasília (DF)

INFORMAÇÕES: Serviço de Suprimento – Setor de Licitações – Rua Pedro Bonne, 508 - Centro, Pariquera- Açu – SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (13) 3856-9609/9704/9744, ou através do e-mail licitacoes@consaude.org.br.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE** – Consórcio Público, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 57.740.490.0001-80, com sede na Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera–Açu, Estado de São Paulo, torna público que realizará **LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para o Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua/CONSAUDE e Laboratório Regional/CONSAUDE observado as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

O presente edital está regido pela Lei Federal n° 14.133/21, e Decretos nº 006/24, 007/24 e 002/2025, do CONSAÚDE, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

No presente certame, na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei nº 14.133/2021, não será formada lista de cadastro de reserva; está vedado o registro de preços diferentes; e está vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, no prazo de validade.

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**.

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/21 e de acordo com as disposições do art. 19 do Decreto nº. 007/2024 do CONSAÚDE

1.3. O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.4. Quantidades mínimas e máximas a serem registradas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MAXIMA
1	Serviço completo de pintura predial (total de 71.520,45M²), com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte	m²	71.520,45	71.520,45

	sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item **5.1.3** e seguintes deste Termo de Referência.			

"O quadro acima prevê que as quantidades mínimas a serem orçadas terão as mesmas quantidades máximas a serem registradas"

2. DA ADESÃO À ATA

2.1. O CONSAÚDE é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação.

2.2. São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços.

2.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observados as condições dispostas no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas e no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.3.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade a 200% (Duzentos por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº02/2025 do CONSAÚDE).

3. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

3.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, na plataforma Compras BR (www.comprasbr.com.br).
4.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo CONSAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da plataforma Compras BR (www.comprasbr.com.br).

4.3. O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Coordenar o processo licitatório;

b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;

c) Conduzir a sessão pública na internet;

d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

e) Dirigir a etapa de lances;

f) Verificar e julgar as condições de habilitação;

g) Analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;

h) Indicar o vencedor do certame;

i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

k) Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.4. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados, a fim de subsidiar sua decisão.

4.5. O pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao órgão gerenciador respondê-lo em até **03 (três) dias úteis** contados do recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura), podendo ser auxiliado pela comissão técnica instituída pelo CONSAÚDE para o objeto ora licitado.

5.2. Os pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, NÃO sendo aceitos pedidos encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

5.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (na mesma forma de divulgação inicial), exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

5.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

6.2. Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema, **deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** e, que sua proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.4. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos **05 (cinco) anos** anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) Empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

6.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

6.5.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

6.5.2. Agente público do órgão licitante, nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

6.5.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

6.6. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao sistema eletrônico **www.comprasbr.com.br**, da plataforma **Compras BR.**

7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto a plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais que escolher participar.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma COMPRAS BR ou ao CONSAÚDE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O CONSAÚDE está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do licitante vencedor do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante/Compras BR), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do CONSAÚDE, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7.8. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página **www.comprasbr.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

8.1. A proposta de preços deverá ser cadastrada exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica **(www.comprasbr.com.br),** até a data e horário estabelecidos neste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

a) Preço unitário do item ofertado expresso em reais, com no máximo **02 (duas) casas decimais após a virgula (0,00)**;

b) Marca/fabricante;

c) Quantidade;

d) Prazo de validade da proposta, não inferior a **180 (CENTO E OITENTA) dias consecutivos**, contados da data de sua apresentação;

8.3.1. Poderão ser juntados, ainda, catálogos, prospectos, manuais, etc., que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital.

8.3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3.3. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

8.4. A empresa proponente deverá observar rigorosamente a descrição e a unidade de fornecimento do objeto, tendo que, este estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

8.5. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e a proponente estará sujeita as sanções previstas neste edital.

8.9.1. Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.10. A licitante deverá **declarar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.11. O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a Transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.12. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

8.13. A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.

8.14. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes Convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (www.comprasbr.com.br) do portal COMPRAS BR na data , horário e local indicado neste Edital.

9.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Caberá ao licitante interessado em participar, da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema do Portal Compras BR qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde

que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

10. DA FASE DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, com até **02 (duas) casas decimais (0,00).**

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.3.1. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

10.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **1% (um por cento),** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

10.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

10.7. Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor Inexequível ou inconsistente, poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo pregoeiro o seu deferimento.

10.7.1. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

10.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.8.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.9. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

10.10. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprasbr.com.br**.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minuto**s e, por isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento),** o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

12. DA NÃO APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Considerando que o presente certame está estruturado em lote único, com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte, não será aplicado o direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 4º, §1º, inciso I, da Lei nº

14.133/2021;

12.1.1. A não aplicação do tratamento favorecido não impede a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atendidas as exigências ordinárias de habilitação, proposta e execução previstas neste edital.

12. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para o registro de preços, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido neste edital.

13.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, registrado no sistema e anexado aos autos do processo licitatório.

13.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, após o último lance ofertado ou após a negociação realizada, envie proposta e os documentos de habilitação, dentro do mesmo prazo, sendo este o mesmo prazo que consta disposto no item **16.1.** A proposta deverá conter, no mínimo **(MODELO ANEXO I)**:

a) Nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) Preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

c) Especificação do produto - de cada item arrematado, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência;

d) Marca/modelo - de cada item arrematado;

e) Quantidade;

f) Preço unitário e preço total de cada item ofertado expresso em reais, com no máximo **02 (duas) casas decimais após a virgula**;

g) Dados bancários, dados do representante legal, conforme modelo **(MODELO ANEXO II)**

13.5.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.6. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme previsto no art.14 da lei 14.133/2021, atende às condições de participação no certame quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou o futuro registro, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (**https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados**).

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em **https://certidoes.cgu.gov.br.** Consulta Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br**).

14.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores **– SICAF**, quando houver o respectivo registro cadastral, conforme consta no **item 16.3**.

14.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, na forma dos artigos 14 e 160 da Lei 14.133/2021.

14.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.5. Será considerado inabilitado, o licitante acerca do qual for constada a sanção de impedimento de licitar e/ou contratar aplicada pelo CONSAÚDE, no prazo de sua duração, mas também quando a mesma for aplicada pelos seus municípios consorciados, bem como a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar aplicada por qualquer ente público, enquanto perdurar sua vigência.

14.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em

conformidade com o disposto neste edital.

14.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o registro de preços neste Edital e em seus anexos.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

15.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.2.1. Contiver vícios insanáveis;

15.2.2. Apresentar desconformidade com qualquer exigência deste Edital e seus anexos.

15.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o registro de preços;

15.3. Se houver indícios de que a proposta de preço apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo- se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

15.3.1. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

15.3.2. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

15.4.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

15.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,

poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo–lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

15.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

15.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir- se - á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

15.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

16. DA FASE DA HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 13.5.

16.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

16.2.1. Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicaf, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo previsto no **item 16.1.**, contado da solicitação do pregoeiro.

16.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

16.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

16.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, traduzidos por tradutor juramentado.

16.9. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, realizar diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

16.10. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via plataforma eletrônica, em formato digital, da via original ou cópia, bem como por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

16.11. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiver dispensada da apresentação de determinado documento de habilitação, deverá apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

16.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro

examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021)

17.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

17.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

17.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

17.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

17.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.6. Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **https://www.gov.br/empresas-e- negocios/pt-br/empreendedor;**

17.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

17.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18. Qualificação técnica (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

18.1. Para a contratação do serviço deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ofertados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao quantitativo de 10% (dez por cento), conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;

19. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021)

19.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ

19.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União (DAU), mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de**

Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (FB);

19.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais**, expedida pelo órgão competente.

19.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais**, expedida pelo órgão competente

19.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação **do Certificado de Regularidade do FGTS - C**RF, expedida pelo órgão competente.

19.6. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pelo órgão competente.

19.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.8. Considerando a inaplicabilidade dos benefícios dos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006 ao presente certame, não será assegurado prazo diferenciado para regularização fiscal e trabalhista às microempresas e empresas de pequeno porte, devendo todas as licitantes comprovar sua regularidade nos termos e prazos ordinários previstos neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA (Artigo 69 da Lei Nº Federal

20.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

20.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

20.3. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

21. OUTRAS COMPROVAÇÕES

21.1 O licitante deverá **declarar/ anexar,** em campo próprio da plataforma eletrônica, que :

a) Que concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Declaração da proponente de que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público até o terceiro grau, conforme § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme **MODELO IV.**

g) Declaração que até o presente momento data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

h) Declaração da proponente contendo os dados bancários, dados do representante legal, endereço eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, e-mail o qual será destinado as autorizações de fornecimento/ordens de compra/empenhos, conforme **MODELO II.**

21.1.1. No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

21.1.1.1. Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

22. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

22.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

22.2. O prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

22.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.4. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema do Portal Compras BR.

22.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

22.6. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

22.7. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

22.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo Único. A falta de manifestação na sessão pública importará decadência do direito de recurso.

22.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação, salvo se:

I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologado o processo licitatório e respeitada a ordem de classificação será emitida a Ata de Registro de Preços, formalizada entre o órgão gerenciador e a licitante vencedora **(modelo anexo VII)**.

24.2. O órgão gerenciador convocará a licitante vencedora, **via plataforma digital 1 Doc**, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, contados do recebimento do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

I. Ata de registro de preços deverá ser assinada por certificado digital, nos termos do art. 20, § 1º, do Decreto nº 07/2024 do CONSAUDE;

II. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as marcas, respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

III. O prazo poderá ser prorrogado por uma vez e igual período, quando solicitado pelo fornecedor, devidamente justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
IV. É facultado ao órgão gerenciador, quando a licitante convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

V. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades constantes neste edital.

24.3. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

24.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

I. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as

quantidades não utilizadas.

II. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

III. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

IV.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

V. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes do certame a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

24.6. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto**) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

26. DO REAJUSTE DE PREÇOS

26.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pelo orgão gerenciador, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do indice IPC – FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluidas após a ocorrência da anualidade.

27. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

27.1 A fiscalização e a gestão da presente Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela decorram serão exercidas por servidores formalmente designados pelo órgão gerenciador/contratante, doravante denominados **Gestor** e **Fiscal**, cujas atribuições serão:

a) **Gestor da Ata/Contrato**: responsável pelo acompanhamento global da execução, adoção de medidas administrativas necessárias à garantia da boa execução, controle de prazos, prorrogações e renovações, bem como pela interlocução oficial com a contratada;

b) **Fiscal da Ata/Contrato:** responsável pela verificação do cumprimento das especificações técnicas, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos no edital e na proposta vencedora.

27.2 A fiscalização será exercida de forma sistemática e contínua, sem prejuízo da plena

responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.

27.3 O registro de ocorrências e não conformidades será feito por escrito, em livro, sistema ou formulário próprio, sendo tais registros comunicados à contratada para ciência e providências.

27.4 Constatadas irregularidades, a fiscalização adotará as medidas cabíveis, incluindo notificações, aplicação de sanções administrativas e recomendação de rescisão contratual, observada a ampla defesa e o contraditório.

27.5 A atuação da fiscalização e da gestão não exime a contratada de responder integralmente pela qualidade, adequação e conformidade dos bens/serviços fornecidos, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

27.6 O não atendimento às determinações da fiscalização ou da gestão poderá ensejar as penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação aplicável.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O órgão gerenciador poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

28.2. O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

28.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

28.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na plataforma eletrônica do Portal Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE (www.consaude.org.br).

28.6. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

28.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de

expediente na Administração.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá deste Edital.

28.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de Pariquera – Açu/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28.12. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/06 e Decretos nº 006/2024, nº 007/2024 e n° 002/2025 do CONSAÚDE.

28.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na plataforma Compras BR, no sítio oficial www.consaude.org.br e na plataforma eletrônica do pregão www.comprasbr.com.br.

28.14. Fazem Parte do Presente Edital:

Anexo I do Edital – Proposta Readequada;

Anexo II do Edital – Declaração de Dados Bancários e Dados dos Responsáveis;

Anexo III do Edital – Declaração de Ausência de Condenação;

Anexo IV do Edital – Declaração de Ausência de Vínculo;

Anexo V do Edital – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI do Edital – Anexo (4R Sistemas);

Anexo VII do Edital – Termo de Referência;

Pariquera-Açu / SP, xx de xx de 2026.

JULIO ANTONIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSAÚDE

ANEXO I – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA (USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL: XX
CNPJ Nº: XX
Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL: XX
ENDEREÇO: XX
FONE: E-MAIL: XX

BANCO: XX **AGÊNCIA: XX** **CONTA CORRENTE: XX**

Item	und	Qtd.	Especificação	EMPRESA	V.l Unit.	VL. Total.
XX	XX	XX	XX	XX	R$ XX	R$ XX
XX	XX	XX	XX	XX	R$ XX	R$ XX

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: 180 dias.

XX, XX de XX de 2026.

_____
Nome e Assinatura Representante legal da empresa/Procurador

ANEXO II – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E DADOS DOS RESPONSÁVEIS

A empresa **XX**, CNPJ sob nº **XX**, com sede a **XX**, DECLARA sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

Dados Bancários:

Nome do Banco: **XX**
Cidade: **XX**
Nº da Agência: **XX**
Nº da Conta Corrente: **XX**
Chave Pix: **XX**

Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome Completo: **XX**
Cargo ou Função: **XX**
Telefone para contato: **XX**
E-mail para contato: **XX**

Dados do Responsável pelo recebimento das autorizações de fornecimento/ordem de compra/empenhos:

Nome Completo: **XX**
Cargo ou Função: **XX**
Telefone para contato: **XX**
E-mail para contato: **XX**

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

XX, XX de XX de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

A empresa xx, CNPJ sob nº xx, com sede na xx, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa xx, CNPJ sob nº xx, com sede na xx, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado (s).

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

ANEXO V – EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.740.490/0001-80, com sede a Rua Dos Expedicionários, n° 140, município de Pariquera-Açu/SP, representado(a) por seu Diretor Superintendente, Sr. JULIO ANTONIO SOARES COELHO, nomeado pela Portaria nº 004/2025, de 30 de DEZEMBRO de 2025, portador do CPF 286.797.318-03 e da Matrícula Funcional nº 10005125, no uso das suas atribuições, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços e de outro a empresa **XX**, inscrita no CNPJ sobo nº **XX**, com sede a **XX**, doravante denominada FORNECEDORA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado **do julgamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8012/2026, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 , Decreto nº 007/2024 e 002/2025 do CONSAÚDE e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item/lote e fornecedor constam no ANEXO I integrante desta Ata de Registro de Preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- A realização dos serviços objeto desta licitação deverá ser CONFORME O QUADRO QUE SEGUE a baixo a contar do recebimento da nota de empenho ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Etapa	Prazo Máximo
Emissão da Ordem de Serviço	Conforme necessidade da Administração

Vistoria técnica (quando solicitada)	Até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço
Mobilização da equipe e início dos serviços	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço
Execução dos serviços	Conforme cronograma específico da Ordem de Serviço, definido pela fiscalização, considerando a complexidade e o quantitativo dos serviços
Limpeza final e desmobilização	Imediatamente após a conclusão dos serviços
Recebimento Provisório	Até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação da conclusão dos serviços
Correção de pendências apontadas pela fiscalização	Até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, salvo prazo diverso fixado pela fiscalização
Recebimento Definitivo	Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a regularização das pendências, quando houver

a) A Contratada deverá realizar a mobilização de equipe, equipamentos, ferramentas e insumos, e dar início à execução dos serviços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo CONSAÚDE.

b) O prazo de execução poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração.

2.1.1 correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.2 constatadas irregularidades no objeto, o CONSAÚDE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1 rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII DO EDITAL, determinando sua substituição.

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades e qualidade.

2.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

3.4. A contratação com o fornecedore registrado será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

4. DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1- O Valor objeto desta Ata de Registro de Preços é de R$ R$ _____ (_____).

4.1.1**-** Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura, preferencialmente, no Banco do Brasil, em conta corrente da DETENTORA.

4.2.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

4.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

4.2.3- Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

4.3- Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pelo orgão gerenciador, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do indice IPC – FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluidas após a ocorrência da anualidade.

4.3.1- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3.2-Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.3-Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.3.4- O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV.tiver presentes razões de interesse público;

V. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CONSAÚDE ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

4.4-O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Fornecer nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026 - PROCESSO Nº 8012/2026** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o (s) serviços (s) recusado (s).

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga e serviços necessarios.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a prestação dos serviços.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

7. DAS SANÇÕES

7.1- Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026 - PROCESSO Nº 8012/2026** e seus Anexos, e a proposta da DETENTORA.

8.2- A existência de preços registrados não obriga o CONSAÚDE a firmar as contratações que deles poderão advir.

9. DO FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pariquera-Açu/SP.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Fazem Parte da Presente Ata de Registro de Preços:

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

Anexo I da ATA – Preço, Especificação e Quantidade;

Anexo II da ATA – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo III da ATA – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Pariquera-Açú, xx de xx 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

.....

JULIO ANTONIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

.....

XX
GESTOR ARP CONSAUDE
XX

.....

XX
FISCAL ARP CONSAUDE
XX

DETENTORA:

.....

XX
REPRESENTANTE LEGAL
XX
CONTATO TEL.: (XX) XX-XX
E-MAIL: XX

Testemunha 1:
ELI BRAZ
CPF: 086.990.458-24

Testemunha 2:
RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO
CPF: 333.723.828-97

ANEXO I – ATA

PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

ANEXO II – ATA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL– CONSAÚDE
CNPJ Nº: 57.740.490/0001-80

DETENTORA DA ARP: XX
CNPJ Nº: XX

ARP N°: XX/2026
VIGÊNCIA: XX/XX/2026 À XX/XX/2027

VALOR: R$ XX (XX).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO: EVERTON MEYER OAB/SP 294.042 E- mail:
procuradorjuridico@consaude.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

d) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos

no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa;

f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pariquera-Açu, xx de xx de 2026.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 268.797.318-03
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):
Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 268.797.318-03
Assinatura: _____

PELA DETENTORA:
Nome: XX
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: XX
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL DA GESTÃO DA ARP PELO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):
Nome: XX
Cargo: XX
CPF: XX
Assinatura: _____

RESPONSAVÉL PELA FISCALIZAÇÃO DA ARP PELO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):
Nome: XX
Cargo: XX
CPF: XX
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):
Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 268.797.318-03
Assinatura: _____

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

ANEXO III – ATA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL– CONSAÚDE
CNPJ Nº: 57.740.490/0001-80

DETENTORA DA ARP: XX
CNPJ Nº: XX

ARP N°: XX/2026
VIGÊNCIA: XX/XX/2026 À XX/XX/2027

VALOR: R$ XX (XX).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	**JUCILAINE DE ALMEIDA SILVA PASSOS**
Cargo	Diretora Administrativa
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Pedro Bonne, 508 Centro Pariquera-Açú/SP
Telefone	(13) 3856-9600 Ramal 9619
E-mail	diradm@consaude.org.br

Pariquera-Açu, XX de XX de 2026.

JUCILAINE DE ALMEIDA SILVA PASSOS
Diretora Administrativa
Consaúde

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

ANEXO VI – EDITAL

ANEXO (4R SISTEMAS)
Os valores e quantidades do item estimado apresentado no anexo abaixo, são os que devem ser considerados para fins de elaboração da proposta (valores de referência).

Processo/Ano: **8012/2026**
Modalidade: **Pregão Eletrônico** Sequência/Ano: **31/2026**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	71.520,45	M2	SERVIÇO COMPLETO DE PINTURA PREDIAL (TOTAL DE 71.520,45M²), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, ABRANGENDO HIDROJATEAMENTO, CORREÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, MASSA ACRÍLICA, TINTA ACRÍLICA PREMIUM, PINTURA DE ESQUADRIAS E FERRAGENS METÁLICAS COM ESMALTE SINTÉTICO, BEM COMO TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE TIJOLOS APARENTES.	R$77,88	R$5.570.012,65
VALOR TOTAL : R$5.570.012,65 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL E DOZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)					

Pariquera-Açu, **7 de Agosto de 2026.**

ANEXO VII – EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços pintura predial, a serem executados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço completo de pintura predial (total de 71.520,45M²), com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item **5.1.3** e seguintes deste Termo de Referência.	m²	71.520,45		

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 003/2024 do CONSAÚDE, sendo ainda caracterizado como serviço comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Especificação do Objeto: Os serviços pactuados serão prestados no âmbito do CONSAÚDE, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; na Casa da Gestante, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 153, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; no SIMOV, localizado na Avenida Carlos Botelho, 819, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; Setor administrativo e de almoxarivado, localizado na rua Pedro Bone, 508, centro, na cidade de Pariquera-Açu/SP; Laboratório Regional de Registro, localizado na Rua Guanabara, 157, centro, no município de Registro/SP; Complexo Ambulatorial Regional (CAR), localizado na Rua Capitão João Pocci, 184, centro, no município de Registro/SP.

1.3. Da Contratação:

1.3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.2. 1.3.2. O prazo de vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.3. 1.3.3. Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Da Justificativa e Solução como um todo:

1.4.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administradas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, mediante a prestação de serviços especializados de pintura predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

1.4.2. As edificações do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua – HRLB, Casa da Gestante, Complexo Ambulatorial Regional – CAR e Laboratório Regional, e demais unidades administradas pelo CONSAÚDE encontram-se continuamente expostas à ação de agentes climáticos, umidade, incidência solar, desgaste natural dos revestimentos, infiltrações, fungos, mofos, fissuras e demais patologias construtivas que comprometem a conservação das edificações, a proteção das estruturas, a segurança dos usuários e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

1.4.3. A ausência de manutenção periódica da pintura ocasiona deterioração acelerada das superfícies, favorecendo a infiltração de água, corrosão de elementos metálicos, desprendimento de revestimentos e redução da vida útil das edificações, aumentando significativamente os custos futuros de recuperação estrutural.

1.4.4. Além da preservação do patrimônio público, a manutenção da pintura predial possui relevante impacto na segurança sanitária e na humanização dos ambientes assistenciais, proporcionando espaços mais adequados, limpos, organizados e visualmente conservados para pacientes, acompanhantes, servidores, prestadores de serviços e demais usuários das unidades de saúde.

1.4.5. Considerando que as demandas de pintura ocorrem de forma contínua e variável, abrangendo diferentes prédios e necessidades ao longo do exercício, mostra-se mais vantajosa a realização de procedimento licitatório que permita o atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, evitando sucessivas contratações de pequeno porte, reduzindo custos administrativos, garantindo maior eficiência na gestão contratual e assegurando maior economicidade.

1.4.6. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura predial interna e externa, compreendendo todas as etapas necessárias à perfeita execução dos serviços, incluindo, dentre outras:

- limpeza e preparação das superfícies;
- hidrojateamento quando tecnicamente necessário;
- raspagem e lixamento;
- tratamento de infiltrações superficiais;
- tratamento de trincas, fissuras e imperfeições;
- recomposição localizada de rebocos;
- aplicação de fundos preparadores e seladores;
- aplicação de massa acrílica e massa corrida;
- pintura de paredes, tetos, pilares, vigas, platibandas, muros e fachadas;
- pintura de esquadrias metálicas e de madeira;
- pintura de portas, grades, corrimãos e estruturas metálicas;
- pintura de pisos e demarcações, quando prevista em Ordem de Serviço;
- impermeabilização de superfícies aparentes, quando necessária;
- limpeza final e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

1.4.7. A contratada será responsável pelo fornecimento integral da mão de obra especializada, materiais, tintas, solventes, equipamentos, andaimes, plataformas elevatórias, ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs e demais insumos indispensáveis à execução do objeto, observando rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente as NR-06, NR-18 e NR-35, bem como toda a legislação ambiental, trabalhista e de segurança aplicável.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1.4.8. A solução adotada mostra-se técnica e economicamente adequada por possibilitar a execução dos serviços por empresa especializada, garantindo padronização dos procedimentos, qualidade dos materiais empregados, maior durabilidade da pintura, redução de intervenções corretivas futuras e preservação das condições de funcionamento das unidades administradas pelo CONSAÚDE, contribuindo diretamente para a segurança, conforto e qualidade dos ambientes destinados à assistência à saúde.

1.5. Da fundamentação da Contratação:

1.5.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de preservar a infraestrutura das unidades administradas pelo CONSAÚDE, garantindo a manutenção preventiva e corretiva da pintura predial, a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços de saúde.

1.5.2. O desgaste natural das edificações, decorrente da exposição às intempéries, umidade, incidência solar e uso contínuo, exige intervenções periódicas para recuperação das superfícies, prevenção de infiltrações e prolongamento da vida útil das estruturas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2.2. Da participação de consórcios:

2.2.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

2.3. Sustentabilidade:

2.3.1. A execução dos serviços deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da contratação.

2.3.2. A contratada deverá:

- utilizar, sempre que possível, tintas e materiais com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COV), em conformidade com as normas aplicáveis;
- promover o uso racional de água, energia e materiais durante a execução dos serviços;
- realizar a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- adotar medidas para evitar desperdícios de materiais e insumos;
- manter o local de execução limpo e organizado durante toda a prestação dos serviços;
- cumprir as normas ambientais, de saúde e segurança do trabalho aplicáveis ao objeto.

2.4. Da Garantia da Contratação:

2.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2.4.2. Os materiais/equipamentos utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.

2.4.3. O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.

2.4.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2.5. Da Vistoria:

2.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia facultativa, acompanhado por servidor designado

para esse fim, de segunda a sexta-feira, em horários previamente agendados.

2.5.2. Serão disponibilizados data e horário distintos aos interessados em realizar a vistoria prévia, sendo vedada a realização simultânea por mais de um interessado.

2.5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

2.5.4. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal, firmada por seu representante legal, de que conhece o local e as condições de execução do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

2.5.5. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, prazos ou condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar benefícios sob a alegação de insuficiência de dados ou informações sobre o local de execução do objeto.

2.5.6. Alegações posteriores relacionadas ao desconhecimento das condições locais não serão consideradas para fins de eximir a contratada de suas obrigações.

2.6. Garantia dos Serviços:

2.6.1. A contratada será responsável pela qualidade, durabilidade e perfeita execução dos serviços prestados, garantindo que todos os materiais empregados e serviços executados atendam às especificações deste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis e às recomendações dos respectivos fabricantes.

2.6.2. O prazo de garantia dos serviços executados e dos materiais aplicados será de 2 (dois) anos, contados a partir do recebimento definitivo de cada etapa/Ordem de Serviço., incluindo, entre outros:

- ✓ descascamento, desplacamento ou desprendimento da pintura;
- ✓ bolhas, fissuras ou trincas decorrentes de falhas na preparação da superfície ou na aplicação dos materiais;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

✓ descoloração ou perda prematura das características do acabamento em razão de aplicação inadequada;

✓ falhas de aderência da tinta ou dos revestimentos;

✓ defeitos ocasionados pela utilização de materiais inadequados ou pela inobservância das especificações técnicas.

2.6.3. A Contratada responderá, durante o prazo de garantia, por eventuais vícios de aplicação, falhas de aderência, bolhas, descascamentos ou degradação precoce da película protetora das tintas, ficando obrigada a refazer os serviços apontados pela fiscalização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional ao CONSAÚDE.

2.6.4. Durante o período de garantia, constatada qualquer irregularidade atribuível à execução dos serviços, a contratada será formalmente notificada pelo CONSAÚDE e deverá iniciar os reparos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, concluindo-os em prazo compatível com a extensão das correções, definido pela fiscalização.

2.6.5. Os reparos, substituições de materiais e demais serviços necessários para sanar os defeitos deverão ser executados sem qualquer ônus para o CONSAÚDE, inclusive quanto ao fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, proteção das áreas e limpeza final.

2.6.6. A realização dos reparos durante o período de garantia não exime a contratada das responsabilidades civil, administrativa e técnica previstas na Lei nº 14.133/2021, no Código Civil e nas demais normas aplicáveis.

2.6.7. A aceitação definitiva dos serviços pelo CONSAÚDE não afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos de execução que venham a ser constatados posteriormente, permanecendo íntegra sua obrigação de repará-los durante o prazo de garantia.

Parágrafo único. A garantia prevista nesta cláusula refere-se exclusivamente aos defeitos decorrentes da execução dos serviços, não abrangendo danos causados por eventos de força maior, caso fortuito, atos de terceiros, vandalismo, sinistros, modificações realizadas por terceiros ou ausência de manutenção adequada por parte da Administração, quando devidamente comprovados pela contratada.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. A contratado será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, que culminará com a seleção da proposta de menor preço unitário.

3.2. A escolha do contratado deverá observar os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e vantajosidade, mediante a realização de pesquisa de preços com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

3.3. Critérios da Aceitabilidade da Proposta

3.3.1. A proposta comercial conter as seguintes informações:

3.3.1.1. Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

3.3.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

3.3.1.3. Validade da proposta de 6 meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

3.3.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

3.3.2. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

3.3.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

3.3.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

3.3.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

3.3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.3.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

3.3.3. Capacidade técnico-operacional:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

3.3.3.1. Para a contratação do serviço deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ofertados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao quantitativo de 10% (dez por cento), conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual.
- Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Descrição dos serviços: Os serviços a serem contratados compreendem o tratamento e a preparação das superfícies, a aplicação de novos rebocos, a impermeabilização de tijolos aparentes e a execução completa da pintura externa das edificações do Consaúde e pintura das esquadrias metálicas, conforme descrito a seguir:

4.1.1. Cronograma de execução: A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pelo CONSAÚDE, observando os prazos máximos abaixo:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Etapa	Prazo Máximo
Emissão da Ordem de Serviço	Conforme necessidade da Administração
Vistoria técnica (quando solicitada)	Até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço
Mobilização da equipe e início dos serviços	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço
Execução dos serviços	Conforme cronograma específico da Ordem de Serviço, definido pela fiscalização, considerando a complexidade e o quantitativo dos serviços
Limpeza final e desmobilização	Imediatamente após a conclusão dos serviços
Recebimento Provisório	Até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação da conclusão dos serviços
Correção de pendências apontadas pela fiscalização	Até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, salvo prazo diverso fixado pela fiscalização
Recebimento Definitivo	Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a regularização das pendências, quando houver

4.1.2. Prazo de mobilização e início dos serviços

a. A Contratada deverá realizar a mobilização de equipe, equipamentos, ferramentas e insumos, e dar início à execução dos serviços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo CONSAÚDE.

4.1.3. Etapas de execução:

a. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma estabelecido em cada Ordem de Serviço, podendo ser divididos em etapas, conforme a necessidade do CONSAÚDE, a disponibilidade das áreas e a complexidade da intervenção.

b. A contratada deverá planejar a execução de modo a minimizar impactos no funcionamento das unidades de saúde, podendo ser exigida a realização dos serviços em horários alternativos, finais de semana ou feriados, quando necessário para garantir a continuidade das atividades assistenciais, sem ônus adicional para a Administração.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: MINUTA_DO_EDITAL_P_E_31_2026_R_P_PINTURA_PREDIAL.pdf (51/69) 293/1130

c. O prazo de execução poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração.

4.1.4. Cronograma Específico

Para cada Ordem de Serviço será elaborado cronograma físico contendo, no mínimo:

- ✓ identificação da unidade;
- ✓ local de execução;
- ✓ descrição dos serviços;
- ✓ quantitativos;
- ✓ prazo de execução;
- ✓ datas previstas de início e término;
- ✓ responsável técnico da contratada;
- ✓ fiscal designado pelo CONSAÚDE.

Esse cronograma deverá ser aprovado pela fiscalização antes do início da execução dos serviços.

4.1.4.1. Os serviços serão prestados nas unidades hospitalares e administrativas indicadas pelo Consaúde, nos seguintes endereços: Rua dos Expedicionários, nº 140, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; na Casa da Gestante, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 153, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; no SIMOV, localizado na Avenida Carlos Botelho, 819, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; Setor administrativo e de almoxarivado, localizado na rua Pedro Bone, 508, centro, na cidade de Pariquera-Açu/SP; Laboratório Regional de Registro, localizado na Rua Guanabara, 157, centro, no município de Registro/SP; Complexo Ambulatorial Regional (CAR), localizado na Rua Capitão João Pocci, 184, centro, no município de Registro/SP.

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: MINUTA_DO_EDITAL_P_E_31_2026_R_P_PINTURA_PREDIAL.pdf (52/69) 294/1130

4.1.5. Os serviços serão realizados em dias corridos previamente acordado com a Administração, de modo a não comprometer o funcionamento da unidade.

4.1.6. Rotinas a serem cumpridas

4.1.6.1. A execução contratual deverá observar as seguintes rotinas:

4.1.6.2. Limpeza das Superfícies

I. Antes da execução da pintura, todas as superfícies deverão ser submetidas à limpeza e preparação adequada, de forma a garantir perfeita aderência dos produtos a serem aplicados e maior durabilidade do acabamento.

II. As superfícies externas deverão ser lavadas por meio de hidrojateamento ou outro método tecnicamente equivalente, suficiente para remover poeira, fuligem, fungos, mofos, algas, eflorescências, ferrugem, resíduos, tintas deterioradas e demais impurezas que possam comprometer a qualidade da pintura.

III. As esquadrias metálicas e de madeira deverão ser limpas com solução de água e detergente neutro ou produto específico recomendado pelo fabricante, removendo totalmente poeira, gordura, graxa, resíduos e outras impurezas. Trilhos, drenos e demais componentes deverão permanecer desobstruídos.

IV. Os vidros deverão ser higienizados com produtos apropriados, sendo vedada a utilização de materiais abrasivos que possam provocar riscos ou danos às superfícies.

V. Nos elementos metálicos deverão ser eliminados previamente todos os vestígios de corrosão, ferrugem, oxidação e partículas soltas, mediante lixamento mecânico ou manual, escovação ou tratamento equivalente.

4.1.6.3. Tratamento de Trincas, Fissuras e Imperfeições

Após a limpeza das superfícies, deverão ser executados os serviços de recuperação das patologias existentes, observando-se as boas práticas

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

de engenharia e as recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais empregados.

O tratamento deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes critérios:

- Trincas superiores a 1,5 mm: recomposição mediante abertura, limpeza e regularização com argamassa de reparo ou reboco compatível com o substrato existente;
- Trincas entre 0,5 mm e 1,5 mm: preenchimento com selante acrílico flexível ou produto equivalente tecnicamente comprovado;
- Fissuras até 0,5 mm: correção mediante aplicação de massa acrílica para uso externo ou interno, conforme o ambiente;
- Imperfeições superficiais: regularização com massa acrílica ou massa corrida PVA, conforme especificação do fabricante e local de aplicação.

Após cada aplicação deverá ser respeitado o tempo de cura do material, realizando-se posteriormente o lixamento completo da superfície e remoção integral do pó.

A fiscalização poderá determinar a reaplicação dos materiais sempre que forem constatadas imperfeições, desnivelamentos ou acabamento incompatível com o padrão exigido.

Todos os produtos utilizados deverão ser de linha premium ou qualidade equivalente.

4.1.6.4. Preparação das Superfícies para Pintura

Concluída a etapa de recuperação, deverá ser aplicado fundo preparador ou selador apropriado ao tipo de superfície, conforme especificação técnica do fabricante.

Antes da aplicação dos produtos, todas as superfícies deverão apresentar-se:

- firmes;
- secas;
- limpas;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- livres de poeira;
- isentas de gordura, mofo, ferrugem ou partículas soltas.

Quando necessário, deverá ser realizada lavagem com equipamento de alta pressão para garantir adequada preparação da base.

a) Pintura das Superfícies

A pintura será executada com tintas de primeira linha (linha premium), apropriadas para cada tipo de superfície, ambiente e condição de exposição. Para as áreas de assistência à saúde (tais como UTIs, Centros Cirúrgicos, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro e Laboratórios), as tintas acrílicas deverão obrigatoriamente possuir propriedades antimicrobianas/antibacterianas e antimofo, ser do tipo lavável (resistente a limpezas e higienizações frequentes com produtos químicos hospitalares), com baixo odor e baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (baixa emissão de COVs), em estrita conformidade com as normas da ANVISA e resoluções aplicáveis a ambientes hospitalares.

As cores serão definidas pelo CONSAÚDE por ocasião da emissão da Ordem de Serviço, devendo ser mantida a padronização arquitetônica existente em cada unidade.

A pintura deverá ser realizada em, no mínimo, duas demãos, ou tantas quantas forem necessárias para garantir perfeita cobertura, uniformidade de cor e acabamento, respeitando rigorosamente os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante.

Os serviços poderão compreender, dentre outros:

- ✓ paredes internas e externas;
- ✓ fachadas;
- ✓ pilares;
- ✓ vigas;
- ✓ lajes aparentes;
- ✓ platibandas;
- ✓ barrados;

- ✓ beirais;
- ✓ forros;
- ✓ muros;
- ✓ estruturas metálicas;
- ✓ portas;
- ✓ janelas;
- ✓ grades;
- ✓ corrimãos;
- ✓ pisos;
- ✓ sinalizações horizontais e demais superfícies indicadas na Ordem de Serviço.

b) Pintura de Esquadrias e Estruturas Metálicas

As esquadrias metálicas, grades, portas, portões, corrimãos e demais estruturas metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo sempre que necessário, seguido da aplicação de fundo apropriado e pintura com esmalte sintético premium ou tinta específica indicada para o material.

A aplicação será realizada em, no mínimo, duas demãos, garantindo acabamento uniforme, ausência de escorrimentos, bolhas, manchas, falhas de cobertura ou diferenças de tonalidade.

Nas esquadrias de madeira deverão ser executados lixamento, correção das imperfeições e preparação da superfície antes da pintura ou aplicação de verniz, preservando-se o padrão existente.

4.1.6.5. Impermeabilização de Superfícies Especiais

Sempre que identificado pela fiscalização, superfícies aparentes em alvenaria, concreto, tijolos aparentes ou revestimentos similares poderão receber tratamento impermeabilizante específico.

Os serviços poderão compreender:

- ✓ limpeza por hidrojateamento;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- ✓ recomposição de rejuntes;
- ✓ correção de falhas superficiais;
- ✓ aplicação de resina impermeabilizante incolor ou produto equivalente;
- ✓ proteção contra umidade, infiltrações e agentes climáticos.

O acabamento deverá preservar as características originais da superfície, apresentando aspecto homogêneo e uniforme.

4.1.6.6. Normas Técnicas Aplicáveis

A execução dos serviços deverá observar, no mínimo, as seguintes normas técnicas e legislações:

- ✓ RDC nº 50/2002 da ANVISA (ou regulamentação que a suceda) – Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde (requisitos de lavabilidade e resistência de superfícies);
- ✓ ABNT NBR 14942 – Tintas para construção civil — Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações — Determinação da resistência à abrasão úmida (com e sem pasta abrasiva);
- ✓ ABNT NBR 15938 – Tintas para construção civil — Método para avaliação de eficiência de tintas antimicrobianas em superfícies verticais e horizontais não porosas.
- ✓ ABNT NBR 13245 – Execução de pinturas em edificações;
- ✓ ABNT NBR 11702 – Tintas para construção civil – Classificação;
- ✓ ABNT NBR 15079 – Tintas para construção civil – Especificação;
- ✓ ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações;
- ✓ NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
- ✓ NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- ✓ NR-35 – Trabalho em Altura;
- ✓ demais normas da ABNT, Ministério do Trabalho e legislação aplicável.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

4.2. Materiais, Equipamentos e Mão de Obra

4.2.1. A contratada fornecerá integralmente todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, equipamentos de acesso, andaimes, plataformas elevatórias, escadas, EPIs, EPCs e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

4.2.2. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade (linha premium ou equivalente), possuir garantia do fabricante e atender às normas técnicas vigentes.

4.2.3. Os profissionais empregados deverão possuir qualificação compatível com os serviços executados e utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção exigidos pela legislação.

4.2. Limpeza Final

4.2.1. Durante toda a execução dos serviços, a contratada deverá manter os ambientes limpos, organizados e seguros.

4.2.2. Ao término dos serviços deverá ser realizada limpeza completa das áreas afetadas, compreendendo:

- ✓ remoção de resíduos;
- ✓ retirada de restos de tinta e materiais;
- ✓ limpeza de pisos, paredes, vidros, portas e esquadrias;
- ✓ recolhimento de embalagens, lonas e materiais de proteção;
- ✓ destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.

Os ambientes somente serão considerados concluídos após aprovação da fiscalização do CONSAÚDE, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

5.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

5.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado após a conclusão do serviço contratado conforme cronograma estabelecido.

6.2. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 dias corridos da emissão da nota fiscal.

6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.3.1. O prazo de validade;

6.3.2. A data da emissão;

6.3.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

6.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.3.5. O valor a pagar; e

6.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.5. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

6.7. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.11. Critérios de Medição:

6.11.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente (ou ao término de cada Ordem de Serviço), considerando exclusivamente a área líquida efetivamente pintada e recuperada, expressa em metros quadrados (m²).

6.11.2. A apuração das metragens será feita conjuntamente pela Fiscalização do CONSAÚDE e pelo Preposto da Contratada, utilizando trena.

6.11.3. Serão descontados da medição os vãos, portas, janelas e esquadrias com área individual superior a 2,00 m², conforme normas técnicas da ABNT aplicáveis à pintura civil.

6.12. Mecanismo de Controle e Mitigação de Riscos nas Medições:

6.12.1. Como medida de prevenção contra erros ou divergências de faturamento (conforme Análise de Riscos), a liberação da medição fica estritamente condicionada à apresentação de Relatório Fotográfico Pormenorizado.

6.12.2. O relatório deverá conter registros fotográficos claros da situação do ambiente nas fases "Antes" (com as patologias mapeadas), "Durante" (preparação da superfície/selagem) e "Depois" (acabamento final), devidamente correlacionados com a memória de cálculo da área.

6.13. Condições para Atestação e Pagamento:

6.13.1. Não serão medidos ou pagos trechos que apresentem sujidades, manchas, bolhas, escorridos, falta de cobertura de demãos ou desrespeito às especificações dos materiais de padrão Premium/hospitalar exigidos.

6.13.2. O processo de pagamento será instruído com:

a) Ordem de Serviço (OS) correspondente;

b) Memória de cálculo da área faturada (m²);

c) Relatório Fotográfico de acompanhamento;

d) Termo de Recebimento Provisório/Definitivo emitido pela Fiscalização.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

7.1. Do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.

7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

7.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

7.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

7.1.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7.2. Do Contratado:

7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

7.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;

7.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

7.2.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

7.2.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.2.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.2.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.2.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.2.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.2.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às

sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.6. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

ITEM	UNIDADE	SETORES ABRANGIDOS	ÁREA (M²)
1	HOSPITAL GERAL	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	22.123,50

2	PRÉDIO NOVO	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	26.397,27
3	RADIOTERAPIA	Salas de Tratamento, Acelerador Linear, Recepção e Consultórios	2.824,77
4	SND / COZINHA	Área de Armazenamento, Preparo e Distribuição de Alimentos	1.681,44
5	SETORES DE APOIO	Oficinas, Depósitos, Garagem, Prédios administrativos e Áreas Externas	12.975,72
6	UNIDADES DESCENTRALIZADAS Laboratório Regional e CAR	Áreas Administrativas, consultórios e Laboratórios	5.517,75

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

10.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço completo de pintura predial, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item **5.1.3** e seguintes deste Termo de Referência.	M²	71.520,45	R$ 77,88	R$ 5.570.012,65

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 31 – 10.122.0003.2006 – 3.3.90.39;

Ficha 64 – 10.302.0003.2034 – 3.3.90.39;

Ficha 78 – 10.122.0004.2037 – 3.3.90.39;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Ficha 87 – 10.122.0005.2039 – 3.3.90.39;

11.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pariquera-açu, 20 de julho de 2026

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos
Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - HRLB

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Proc. Licitatório 5- 031/2026

De: Everton M. - SUP-PJG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2026 às 16:38:09

Segue parecer jurídico.

_

Everton Meyer
Procurador Jurídico Geral do CONSAÚDE

Anexos:

PARECER_JURIDICO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Everton Meyer	12/08/2026 16:38:34	1Doc	EVERTON MEYER CPF 341.XXX.XXX-29

Para verificar as assinaturas, acesse **https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5524-D855-9E80-29B2**

PARECER JURÍDICO Nº 179/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

1 – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica da fase preparatória destinada à realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura predial nas edificações do CONSAÚDE, abrangendo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários.

Foram encaminhados à análise os elementos da fase preparatória, compreendendo Estudo Técnico Preliminar – ETP, Análise de Riscos, Termo de Referência – TR, documentos relativos à pesquisa de preços, propostas comerciais, mapa comparativo de preços, minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2026, minuta da Ata de Registro de Preços e DFD.

Findo o relatório, passo à análise.

2 – ANÁLISE

a) Documento de Formalização da Demanda – DFD

O Documento de Formalização da Demanda constitui peça de planejamento destinada a demonstrar a necessidade administrativa e o interesse público envolvido, em harmonia com a sistemática do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e com o regulamento interno aplicável ao CONSAÚDE. No paradigma utilizado, o Parecer Jurídico nº 13/2026 iniciou a análise justamente pelo DFD, aferindo a suficiência da justificativa da demanda.

No presente caso, os apontamentos técnicos posteriores fazem referência expressa ao seu conteúdo e registram que nele a prioridade foi classificada como “baixa”.

Além disso, confirmada a versão do DFD que classifica a prioridade como baixa, deverá ser sanada a incompatibilidade com o ETP, que qualifica a demanda como urgente e inadiável. A fase preparatória deve revelar planejamento coerente, sem justificativas contraditórias entre documentos que servem de fundamento uns aos outros.

b) Análise de Riscos

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 determina que o planejamento contemple a análise dos riscos capazes de comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. O documento autônomo de Análise de Riscos previu os riscos e as medidas mitigadoras.

c) Orçamento estimado e pesquisa de preços

Os documentos de pesquisa de preços registram o envio de solicitações a 23 empresas e o recebimento de três cotações válidas, chegando-se ao preço estimado de R$ 5.570.012,65, correspondente a R$ 77,88/m² para 71.520,45 m², atendendo formalmente ao disposto no § 1° do artigo 23 da Lei n° 14.133/21.

d) Estudo Técnico Preliminar – ETP

O art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece os elementos que devem integrar o ETP, sendo obrigatórios, nos termos do §2º, ao menos a descrição da necessidade, as estimativas de quantidades, a estimativa do valor, a justificativa do parcelamento e o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação.

O ETP em análise contém elementos obrigatórios capazes de infimrmar sua regularidade formal e a existência do devido planjemanto da contratação.

e) Termo de Referência

Nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência deve definir o objeto e sua natureza, fundamentar a contratação, descrever a solução, estabelecer requisitos, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção, estimativa da contratação e adequação orçamentária.

O TR anexo foi datado antes do ETP. Caso de fato seja um documento anterior, sugiro verificar atualizações necessárias no TR decorrentes das informações obtidas no estudo técnico preliminar.

f) Minuta do Edital

O art. 25 da Lei nº 14.133/2021 exige que o edital contenha as regras do objeto, convocação, julgamento, habilitação, recursos, penalidades, fiscalização, gestão, execução e pagamento, bem como índice de reajustamento com data-base vinculada ao orçamento estimado, o que está atendido na minuta anexada.

g) Minuta da Ata e ausência de Minuta Contratual

O edital contém minuta da Ata de Registro de Preços, que também possui campos para o quantitative, o preço registrado e o fornecedor detentor da ata.

3 – CONCLUSÃO

Para o prosseguimento, caso de fato o TR seja um documento anterior ao ETP, sugiro verificar atualizações necessárias no TR decorrentes das informações obtidas posteriormente no estudo técnico preliminar.

Pariquera-Açu, 12 de agosto de 2026.

_____

EVERTON MEYER
Procurador Jurídico Geral

Proc. Licitatório 6- 031/2026

De: Luiz L. - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2026 às 17:49:20

Prezado Dr. Everton Meyer - SUP-PJG.

Em atenção ao Parecer Jurídico incluso no despacho 5, exarado pela douta Procuradoria Jurídica Geral, procede-se à juntada das versões finais e consolidadas dos documentos que compõem a fase preparatória da presente licitação (Documento de Formalização da Demanda – DFD retificado, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Análise de Riscos e Termo de Referência – TR).

Estando os autos instruídos com todas as peças técnicas harmonizadas, cronologicamente alinhadas e com os apontamentos jurídicos devidamente sanados, solicito o prosseguimento do feito para a publicação do respectivo edital.

Atenciosamente

–

Luiz Lunardi
Diretor de Serviços Administrativos

Anexos:

ANALISE_DE_RISCO_PINTURA.pdf
DFD_PINTURA.pdf
ETP_PINTURA.pdf
TR_PINTURA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Lunardi	12/08/2026 17:50:34	1Doc	LUIZ LUNARDI CPF 254.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **618F-5106-974D-C1EA**

ANÁLISE DE RISCOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL E MANUTENÇÃO DE SUPERFÍCIES DO CONSAÚDE - HRLB E DEMAIS UNIDADES

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE.
Unidade Demandante: Diretoria de Serviços Administrativos – HRLB / CONSAÚDE

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente análise tem por objetivo identificar, avaliar e propor estratégias de mitigação dos riscos associados à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura predial e recuperação de superfícies para atendimento às demandas do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB) e demais unidades vinculadas ao CONSAÚDE, conforme previsto no art. 22 da Lei nº 14.133/2021

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de pintura predial (interna e externa), lavagem de fachadas, tratamento de infiltrações, fissuras e mofos, incluindo o fornecimento global de todas as ferramentas, equipamentos de proteção e altura, e insumos químicos (tintas Premium hospitalares, massas, seladores, solventes), visando garantir a salubridade, a preservação patrimonial e a conformidade sanitária das estruturas físicas do consórcio.

3. IDENTIFICAÇÃO E ANALISE DOS RISCOS

Nº	Risco Identificado	Impacto Potencial	Probabilidade	Grau de Risco	Medidas de Mitigação
1	Aplicação de tintas/insumos de baixa qualidade ou fora do padrão Premium exigido.	Degradação precoce da película protetora, descascamento rápido e impossibilidade de lavagem com saneantes químicos.	Média	**Alto**	Exigência de fichas técnicas dos fabricantes; conferência rigorosa dos lacres das latas levadas ao canteiro; obrigação de marcas certificadas pelo Programa Setorial de Qualidade (PSQ).

2	Execução de serviços sem a correta preparação da superfície (pintar sobre umidade, mofo ou reboco solto).	Aparecimento imediato de bolhas, estufamentos e infiltrações, gerando perda total do serviço executado.	Média	**Alto**	Fiscalização em etapas obrigatórias: a contratada só pode aplicar a tinta após a vistoria e liberação técnica da fase de lixamento, limpeza e selagem pelo fiscal do contrato.
3	Interferência crítica ou paralisação de fluxos assistenciais por poeira, ruído ou odor forte em alas de internação.	Comprometimento do atendimento aos pacientes, risco respiratório em áreas críticas e atrasos na rotina médica.	Média	**Alto**	Exigência de tintas de base tecnológica limpa (baixo odor/VOC); uso de ferramentas com aspiração de pó integrada; cronograma de trabalho em turnos diferenciados (noturno/finais de semana) acordado com a Diretoria e a CCIH.
4	Ocorrência de acidentes de trabalho com operários (especialmente em altura nas fachadas).	Responsabilização solidária do Consórcio, interdição judicial da obra pela fiscalização do trabalho e danos à imagem institucional.	Média	**Alto**	Exigência estrita de cumprimento das Normas Regulamentadoras NR-18 e NR-35; fiscalização diária do uso de EPIs/EPCs, seguro de acidentes e comprovação de treinamento de altura dos operários antes do início das atividades.
5	Inadimplemento contratual por parte da empresa (abandono da obra ou lentidão excessiva).	Ala hospitalar bloqueada por longo período, prejudicando o giro de leitos, e necessidade de rescisão.	Baixa	**Médio**	Habilitação técnica e econômico-financeira rigorosa no edital; aplicação imediata de advertências e multas contratuais; previsão de rescisão acelerada com convocação do remanescente.
6	Sobrepreço ou preço unitário por metro quadrado (m^2) incompatível com o mercado de engenharia.	Dano ao erário e risco de apontamentos e reprovação pelos órgãos de controle/auditoria do Tribunal de Contas.	Baixa	**Médio**	Levantamento detalhado de preços utilizando como teto as tabelas oficiais de referência de custos de infraestrutura (como o SINAPI), complementado por cotações de mercado.
7	Divergência e erros na medição de áreas pintadas (m^2 executado vs.	Pagamento em duplicidade ou por serviços não realizados, con-	Média	**Médio**	Adoção de critérios objetivos de medição geométrica descritos no Termo de Referência; uso de trena eletrônica/laser com registro

	m^2 faturado).	figurando prejuízo financeiro à administração.			fotográfico pré e pós-obra anexado à nota de empenho.
8	Descarte irregular de resíduos químicos (restos de tintas, solventes, latas vazias e panos sujos).	Crime ambiental, contaminação do solo/água e aplicação de penalidades severas pelos órgãos ambientais.	Baixa	**Baixo**	Inclusão de cláusulas de sustentabilidade ambiental no edital, obrigando a empresa a comprovar a destinação final adequada dos resíduos industriais e a realizar logística reversa das embalagens.

4. CONCLUSÃO

4.1. A manutenção contínua e a revitalização das superfícies por meio de serviços técnicos de pintura são processos essenciais para a preservação do patrimônio e garantia da biossegurança nas unidades do CONSAÚDE. Os riscos identificados são perfeitamente manejáveis, desde que haja um planejamento integrado, fiscalização ativa do contrato por etapas de execução, especificações técnicas rigorosas dos materiais e monitoramento das normas de segurança do trabalho. A adoção das medidas mitigadoras propostas reduz substancialmente a probabilidade de incidentes operacionais e garante maior segurança assistencial e predial.

4.2. Os riscos mapeados podem ser mitigados por meio de um processo de contratação bem delineado, com definição clara do escopo de preparação das paredes, análise criteriosa da capacidade operacional das empresas concorrentes, adoção de critérios objetivos de medição e mecanismos contratuais que assegurem o cumprimento integral das obrigações.

4.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços contribui ainda para a flexibilização da execução das obras, permitindo que as intervenções ocorram de forma escalonada, por demanda, conforme a real disponibilidade financeira e a possibilidade física de liberação das alas hospitalares.

4.4. Assim, entende-se que os riscos relacionados à presente contratação são gerenciáveis e não comprometem a viabilidade da contratação, desde que observadas as medidas propostas nesta análise.

Pariquera-Açu, 12 de agosto de 2026.

Luiz Carlos Lunardi das Neves

Diretor de Serviços Administrativos

Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - HRLB

DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante: Diretoria de Serviços Administrativos
Responsável pela Demanda: Luiz Carlos Lunardi das Neves
Descrição do Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE
Justificativa da necessidade da contratação 2.1. A contratação justifica-se pela necessidade premente de revitalização e conservação das instalações físicas do CONSAÚDE, em especial do HRLB, que devido ao fluxo ininterrupto de pessoas e procedimentos apresenta desgaste acelerado em seus revestimentos internos e externos. 2.2. Historicamente, as manutenções pontuais realizadas não têm sido suficientes para cobrir a extensão total das necessidades das fachadas e áreas internas, gerando um acúmulo de demandas que agora requer uma abordagem padronizada e robusta de Registro de Preços. 2.3. Do ponto de vista técnico, a contratação de uma empresa especializada com fornecimento total de material e mão de obra assegura que a aplicação dos revestimentos siga as normas da ABNT, utilizando tintas com a resistência química exigida para áreas críticas (como centros cirúrgicos, UTIs e pronto-socorro) e garantindo a aplicação correta por profissionais qualificados. 2.4. Sob o aspecto econômico, o Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, pois racionaliza o processo licitatório e elimina a necessidade de estocar grandes volumes de tintas e insumos (evitando perdas por validade). Os serviços serão requisitados por demanda (por metro quadrado ou pacotes de ambientes), conforme a disponibilidade orçamentária e cronograma de liberação das alas hospitalares, sem obrigatoriedade de execução imediata de todo o objeto.
Quantidade : 71.520,45 M²
Prazo de Entrega/Execução: Deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade e requisição
Local de Entrega/Execução: CONSAÚDE, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; Casa da Gestante, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 153, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; SIMOV, localizado na Avenida Carlos Botelho, 819, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; Setor administrativo e de almoxarivado, localizado na rua Pedro Bone, 508, centro, na cidade de Pariquera-Açu/SP; Laboratório Regional de Registro, localizado na Rua Guanabara, 157, centro, no município de Registro/SP; Complexo Ambulatorial Regional (CAR), localizado na Rua Capitão João Pocci, 184, centro, no município de Registro/SP
Grau de prioridade: (X) Alta ; ( ) Média ; ( ) Baixa

Indicação do Gestor e Fiscal do Contrato (Nome; Cargo) Gestor: Luiz Carlos Lunardi das Neves – Diretor de Serviços Administrativos Fiscal: Odair Pereira Araujo – Chefe da Seção de Manutenção

Pariquera-Açu, 12 de agosto de 2026

Luiz Carlos Lunardi das Neves

Diretor de Serviços Administrativos
Responsável pela Elaboração DFD

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação visa atender à necessidade contínua de manutenção, conservação e adequação sanitária das estruturas físicas das unidades de saúde geridas pelo CONSAÚDE, notadamente o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB) e demais unidades consorciadas.

1.2. A infraestrutura predial das unidades enfrenta desgaste natural pelo uso intensivo e pela ação do tempo, tornando urgente a implementação de um processo de contratação que assegure a integridade das superfícies. Esta medida é vital para garantir a continuidade dos serviços hospitalares, a segurança patrimonial e o conforto dos pacientes e profissionais de saúde. A necessidade de registrar os preços justifica-se pela importância de manter a eficiência, a salubridade e a segurança nos ambientes de atendimento.

1.3. Atualmente, diversas áreas apresentam pintura deteriorada, descascamentos, sujidades acumuladas e fissuras superficiais que comprometem a estética e, principalmente, as condições de higiene. Dessa forma, a execução dos serviços de pintura é uma prioridade inadiável, essencial para:

1.3.1. Prevenção de Contaminação e Biossegurança: Superfícies íntegras, lisas e revestidas com tintas adequadas são fundamentais para evitar o acúmulo de microrganismos, poeira e umidade. A correta vedação de porosidades nas paredes minimiza os riscos de contaminação cruzada e facilita os protocolos de higienização hospitalar desinfetante.

1.3.2. Conformidade com Normas e Regulamentações: A gestão de ambientes de saúde é rigorosamente regulamentada pela ANVISA (notadamente a RDC nº 50/2002), que exige acabamentos que suportem a lavagem frequente com saneantes químicos sem soltar partículas. A contratação visa garantir o estrito atendimento a essas normas, evitando notificações e penalidades dos órgãos de vigilância sanitária.

1.3.3. Conservação Patrimonial e Redução de Custos a Longo Prazo: A pintura técnica atua como camada de proteção contra intempéries, infiltrações e batidas de macas e carrinhos. Realizar a manutenção preventiva das superfícies evita a degradação da alvenaria e do reboco, impedindo gastos significativamente maiores com reformas

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

estruturais corretivas no futuro.

1.3.4. Qualidade do Atendimento, Conforto e Dignidade: Ambientes hospitalares limpos, bem sinalizados e visualmente cuidados contribuem diretamente para a humanização do atendimento, oferecendo uma experiência digna e acolhedora aos pacientes em tratamento e reduzindo o estresse inerente ao ambiente hospitalar.

1.3.5. Motivação da Equipe: Os profissionais de saúde e do corpo administrativo sentem-se mais motivados, seguros e eficientes ao exercerem suas funções em postos de trabalho limpos, conservados e esteticamente adequados.

1.3.6. Flexibilidade e Eficiência Operacional: A contratação por Sistema de Registro de Preços permite que as intervenções ocorram de forma programada e fracionada, por alas ou setores, evitando a interrupção abrupta dos fluxos de atendimento do hospital e garantindo agilidade no atendimento de demandas urgentes.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade premente de revitalização e conservação das instalações físicas do CONSAÚDE, em especial do HRLB, que devido ao fluxo ininterrupto de pessoas e procedimentos apresenta desgaste acelerado em seus revestimentos internos e externos.

2.2. Historicamente, as manutenções pontuais realizadas não têm sido suficientes para cobrir a extensão total das necessidades das fachadas e áreas internas, gerando um acúmulo de demandas que agora requer uma abordagem padronizada e robusta de Registro de Preços.

2.3. Do ponto de vista técnico, a contratação de uma empresa especializada com fornecimento total de material e mão de obra assegura que a aplicação dos revestimentos siga as normas da ABNT, utilizando tintas com a resistência química exigida para áreas críticas (como centros cirúrgicos, UTIs e pronto-socorro) e garantindo a aplicação correta por profissionais qualificados.

2.4. Sob o aspecto econômico, o Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, pois racionaliza o processo licitatório e elimina a necessidade de estocar grandes volumes de tintas e insumos (evitando perdas por validade). Os serviços serão requisitados por demanda (por metro quadrado ou pacotes de ambientes), conforme a disponibilidade orçamentária e cronograma de liberação das alas hospitalares, sem obrigatoriedade de execução imediata de todo o objeto.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Embora o referido plano seja facultativo, conforme estabelecido pelo artigo 12, inciso VII

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

da Lei Federal n° 14.133/2021, sua ausência não impede a realização da contratação, desde que atendidos os requisitos legais e procedimentais pertinentes à contratação pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução dos serviços de pintura hospitalar exige o atendimento a requisitos técnicos rígidos que assegurem qualidade, altíssima durabilidade, ausência de odores fortes prolongados e compatibilidade com a rotina de um ambiente assistencial à saúde. Os principais requisitos são:

4.1.1. Qualidade dos Materiais: Todas as tintas, massas e seladores deverão ser de primeira linha (categoria Premium), com certificação no Programa Setorial de Qualidade (PSQ). Para áreas críticas e semicríticas (quartos, corredores, enfermarias), é obrigatório o uso de tintas acrílicas laváveis sem cheiro ou tintas à base de epóxi/poliuretano (conforme o setor), que resistam à limpeza pesada com compostos clorados e alcoólicos.

4.1.2. Preparação de Superfícies: Nenhuma pintura poderá ser aplicada sobre superfícies com umidade, mofo, descascamento ou poeira. A contratada deverá obrigatoriamente realizar o lixamento, a lavagem prévia com soluções fungicidas (onde houver bolor), correção de fissuras com massa elástica e aplicação de selador apropriado antes do acabamento.

4.1.3. Mão de Obra e Segurança do Trabalho: A empresa deverá fornecer equipe uniformizada, identificada e com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários. Sendo os serviços executados em ambiente hospitalar, cuidados com ruídos, poeira e isolamento da área de trabalho são obrigatórios. Para pintura de fachadas externas, exige-se o estrito cumprimento das Normas Regulamentadoras de trabalho em altura (NR-35) e segurança na construção (NR-18).

4.1.4. Logística e Execução Fracionada: Os serviços serão requisitados por lotes fracionados (por ordens de serviço específicas). O cronograma de execução deverá ser rigidamente acordado com a Diretoria Administrativa, prevendo execuções em turnos diferenciados (finais de semana ou horário noturno, se necessário) para minimizar o impacto no atendimento aos pacientes.

4.1.5. Prazos de Início e Garantia: A contratada deverá iniciar os serviços em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, garantindo a correção de quaisquer defeitos de aplicação (como bolhas, descascamentos ou manchas) sem custos adicionais pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

4.1.6. Sustentabilidade Ambiental: Preferência por tintas com baixa emissão de

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Compostos Orgânicos Voláteis (COVs/VOCs) para reduzir o impacto na qualidade do ar interno para pacientes internados, além do descarte correto dos resíduos gerados (latas vazias, restos de solventes) conforme a legislação ambiental vigente.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. Diferente de bens de consumo comum, o dimensionamento dos serviços de pintura baseia-se no levantamento métrico da área útil de paredes, tetos e fachadas (medidos em metros quadrados), bem como na quantidade de esquadrias, portas e grades metálicas existentes no complexo hospitalar.

5.2. Considerando que as últimas intervenções ocorreram em caráter emergencial para conter problemas localizados de infiltração, os registros históricos não cobrem a totalidade da área a ser revitalizada. Portanto, a metodologia de dimensionamento deste ETP adotará como parâmetro a área física total mapeada do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB) e unidades anexas, dividindo as quantidades estimadas de m² de acordo com o tipo de revestimento exigido por ambiente.

ITEM	UNIDADE	SETORES ABRANGIDOS	ÁREA (M²)
1	HOSPITAL GERAL	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	22.123,50
2	PRÉDIO NOVO	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	26.397,27
3	RADIOTERAPIA	Salas de Tratamento, Acelerador Linear, Recepção e Consultórios	2.824,77
4	SND / COZINHA	Área de Armazenamento, Preparo e Distribuição de Alimentos	1.681,44

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

5	SETORES DE APOIO	Oficinas, Depósitos, Garagem, Prédios administrativos e Áreas Externas	12.975,72
6	UNIDADES DESCENTRALIZADAS Laboratório Regional e CAR	Áreas Administrativas, consultórios e Laboratórios	5.517,75

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para fins de identificação da solução mais adequada às necessidades do CONSAÚDE, foi realizada pesquisa exploratória de mercado com o objetivo de verificar as principais alternativas disponíveis para a execução de serviços de pintura predial e manutenção de superfícies, considerando aspectos técnicos, logísticos e operacionais.

6.2. Durante o levantamento, foram identificadas diferentes soluções praticadas por fornecedores e empreiteiras especializadas no mercado de engenharia e manutenção predial, tais como:

6.2.1. Contratação de empresa apenas para fornecimento de mão de obra (locação de postos de trabalho), ficando o fornecimento de tintas e insumos sob responsabilidade direta do almoxarifado do consórcio;

6.2.2. Contratação integrada de empresa especializada para execução global dos serviços por preço unitário (m²), englobando o fornecimento completo de mão de obra qualificada, ferramentaria, equipamentos de altura e todos os materiais necessários (tintas premium, massas, seladores e solventes);

6.2.3. Utilização de tecnologias de revestimento diferenciadas, como aplicação de tintas com propriedades específicas (antimicrobianas, superlaváveis, epóxi ou poliuretano), voltadas para ambientes críticos e de alta circulação hospitalar;

6.2.4. Diferenciação e padronização cromática por blocos ou alas (ex: pronto-socorro, maternidade, administrativo) para facilitar a sinalização visual e a humanização do ambiente hospitalar;

6.2.5. Execução por meio de equipe própria de manutenção interna (opção inviável devido à reduzida força de trabalho técnico disponível no quadro do consórcio para

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

intervenções de grande porte).

6.3. A análise técnica das alternativas demonstrou que a solução mais conveniente, eficiente e econômica para o CONSAÚDE é a contratação por Registro de Preços de empresa especializada para execução global por metro quadrado (m²), incluindo materiais e mão de obra, em razão dos seguintes fatores:

6.3.1. Flexibilidade de execução e intervenção conforme a demanda real e a liberação física de alas e leitos, evitando ociosidade de equipes;

6.3.2. Eliminação do risco de desperdício ou perda de validade de insumos químicos (tintas, solventes) estocados no almoxarifado, transferindo o ônus da gestão e logística de materiais integralmente à contratada;

6.3.3. Compatibilidade com a rotina hospitalar, uma vez que a empresa contratada assume a responsabilidade de fornecer ferramentas adequadas (como lixadeiras com aspiração de pó) e EPIs/EPCs necessários para não impactar o fluxo assistencial;

6.3.4. Maior autonomia e garantia técnica sobre os serviços executados, visto que a responsabilidade pela qualidade do acabamento e pela durabilidade da película aplicada recai sobre um único fornecedor, evitando o clássico conflito onde o aplicador culpa a qualidade do material comprado pela administração.

6.4. Dessa forma, considera-se que a alternativa proposta atende aos princípios da eficiência administrativa, economicidade e adequação às necessidades operacionais da unidade hospitalar, em consonância com o interesse público.

6.5. O levantamento de mercado, necessário para subsidiar a escolha da solução mais vantajosa para a Administração, será realizado oportunamente pelo Setor de Compras do CONSAÚDE, por meio de consultas a plataformas oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal e sistemas próprios de cotação junto a fornecedores e prestadores especializados. Esta etapa visa identificar as especificações de materiais disponíveis no mercado, aferir os valores médios praticados por metro quadrado (m²) e verificar a regularidade da oferta de mão de obra para a região. O setor responsável deverá considerar ainda possíveis inovações (como tintas de secagem ultrarrápida e baixo odor), variações de qualidade, prazos de execução e condições de fornecimento, de modo a orientar a elaboração do Termo de Referência com base em critérios técnicos e econômicos adequados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de valor da contratação foi elaborada pelo Setor de Compras do CONSAÚDE, em conjunto com o setor técnico competente, com base em levantamento de preços e no

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

mapa de custos, respeitando o disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.2. Conforme a pesquisa de preços e composições de custos, a estimativa do valor global é de R$ _____ (_____)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço completo de pintura predial (total de 71.520,45M²), com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item **5.1.3** e seguintes deste Termo de Referência.	m²	71.520,45		

7.3. A pesquisa de preços considerou:

7.3.1. Consultas em bases oficiais de contratações públicas, como o Painel de Preços do Governo Federal;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

7.3.2. Cotações com empresas especializadas do ramo de prestação de serviços de pintura e reformas, respeitando os critérios de qualidade dos materiais (padrão Premium/hospitalar), capacidade operacional, prazos de execução e garantia dos serviços executados.

7.4. Após a conclusão do levantamento de mercado, foram definidos os valores unitários (por metro quadrado e tipo de pintura) e totais estimados, os quais subsidiarão o Termo de Referência e o processo licitatório via Sistema de Registro de Preços. A memória de cálculo descritiva e os documentos de suporte (orçamentos e composições) serão anexados ao processo administrativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura predial interna e externa, lavagem de fachadas, tratamento de infiltrações e recomposição de superfícies (paredes, tetos, esquadrias e grades), com fornecimento global de mão de obra e materiais, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa modelagem permitirá ao CONSAÚDE maior flexibilidade na execução dos serviços por alas ou setores, rigoroso controle orçamentário e otimização do cronograma de manutenção predial, prevendo chamados parcelados conforme a necessidade real e a liberação de fluxo assistencial das unidades geridas.

8.2. Como se trata de prestação de serviços continuados de manutenção predial com aplicação de insumos, a contratação exige garantia de assistência técnica posterior à execução (correção de patologias, bolhas ou descascamentos). É essencial que os materiais aplicados (tintas Premium, massas e seladores) e as técnicas empregadas possuam durabilidade compatível com o uso hospitalar intenso, resistindo a lavagens repetidas com saneantes químicos e impactos mecânicos da rotina assistencial.

8.3. A solução contempla:

8.3.1. Prestação de serviços de pintura com fornecimento de materiais novos, de primeira linha (categoria Premium), homologados pelos programas de qualidade oficiais e isentos de vícios;

8.3.2. Execução fracionada dos serviços, mediante emissão de Ordens de Serviço (OS) específicas por ambiente ou bloco;

8.3.3. Garantia técnica mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de aplicação ou degradação precoce da película protetora;

8.3.4. Padrões de qualidade e especificações técnicas rigidamente definidos no Termo de Referência (ex.: tipo de tinta por criticidade de área, normas da ABNT para

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

preparação de superfícies e espessura de demãos);

8.3.5. Proteção, isolamento e limpeza pós-obra adequados para os ambientes hospitalares adjacentes às frentes de trabalho.

8.4. Partes necessárias para o atendimento completo da demanda:

8.4.1. Definição técnica detalhada dos serviços e das especificações dos insumos químicos a serem aplicados em cada tipo de ambiente (áreas críticas, semicríticas e comuns);

8.4.2. Ata de Registro de Preços com validade de 12 meses;

8.4.3. . Planejamento logístico e cronograma de trabalho integrado com a Diretoria Administrativa e as equipes de engenharia/infecção hospitalar (CCIH) para a liberação segura das alas hospitalares;

8.4.4. Designação de equipe de fiscalização técnica contratual para acompanhamento diário da qualidade da preparação das superfícies e da aplicação dos materiais.

8.5. Riscos identificados e medidas de mitigação:

8.5.1. Risco de execução de pintura fora das especificações técnicas ou com materiais inferiores: Mitigado por meio da exigência de fichas técnicas dos fabricantes dos materiais antes da aplicação, fiscalização rigorosa das latas levadas ao canteiro e previsão de refaturamento imediato dos trechos em desconformidade, sem ônus para a Administração.

8.5.2. Risco de atrasos na liberação de ambientes ou na conclusão das etapas: Mitigado por meio de planejamento prévio conjunto e previsão contratual de cronogramas estritos por Ordem de Serviço, sob pena de multas e sanções administrativas em caso de descumprimento injustificado.

8.5.3. Risco de descontinuidade ou paralisação por contingenciamento orçamentário: Mitigado pelo uso do Sistema de Registro de Preços, que permite a solicitação fracionada das frentes de obra conforme a disponibilidade orçamentária do momento, sem a obrigação de empenhar o valor global da ata imediatamente.

8.6. Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação via Registro de Preços é a alternativa mais vantajosa para a Administração. Trata-se de uma solução que permite realizar a manutenção das estruturas de forma contínua, programada e econômica, evitando tanto o fechamento simultâneo de múltiplos leitos quanto a degradação física do patrimônio público por falta de assistência predial. A flexibilidade do SRP garante perfeita adequação aos períodos de menor ocupação hospitalar para a realização de grandes

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

intervenções internas, preservando a economicidade e o interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando a natureza do objeto, a contratação deverá ser realizada de forma unificada por lote/global (ou por unidade hospitalar/bloco), e não parcelada por itens isolados (como a separação entre o fornecimento de tintas e a contratação da mão de obra aplicadora), em estrita observância aos critérios de viabilidade técnica e econômica dispostos na Lei nº 14.133/2021.

9.2. O agrupamento dos serviços e materiais em um mesmo lote é técnica e economicamente justificado, uma vez que as etapas de preparação de superfícies, fornecimento de insumos e aplicação da pintura são intrinsecamente dependentes entre si. A contratação unificada da solução:

9.2.1. Garante a responsabilidade técnica única sobre o resultado final da obra, evitando o clássico conflito de escopo onde a empresa aplicadora atribui eventuais patologias (como bolhas e descascamentos) à má qualidade da tinta comprada pelo consórcio, ou vice-versa;

9.2.2. Mitiga o risco de descompasso logístico e operacional, assegurando que o cronograma de execução das pinturas não sofra paralisações por falta ou atraso na entrega de insumos específicos que estariam sob a responsabilidade de outro fornecedor;

9.2.3. Reduz o custo operacional de fiscalização e gerenciamento do contrato pelo CONSAÚDE, que passará a cobrar o cumprimento dos prazos e das normas de segurança (NR-18 e NR-35) de um único interlocutor responsável por toda a frente de trabalho;

9.2.4. Permite ganho de escala e atratividade de mercado para empresas com solidez operacional, capazes de fornecer os equipamentos de altura (andaimes, balancins) e equipes qualificadas necessários para intervenções em ambiente hospitalar de alta complexidade.

9.3. Além disso, embora o objeto seja adjudicado de forma global por lote para garantir a integridade técnica, ele mantém estrito alinhamento com a lógica do Sistema de Registro de Preços através do parcelamento da execução. Os serviços serão demandados de maneira escalonada e fracionada, por meio de Ordens de Serviço por metro quadrado (m²), conforme a real necessidade das unidades e a viabilidade de liberação das alas hospitalares. Essa estratégia assegura a economicidade, otimiza o uso dos recursos públicos e evita o fechamento simultâneo de múltiplos leitos assistenciais.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

9.4. Portanto, a contratação conjunta de serviços e materiais por lote, com execução parcelada por demanda, apresenta-se como a modelagem mais vantajosa para a Administração, garantindo a eficiência, a durabilidade dos revestimentos aplicados e a segurança sanitária essencial para a prestação dos serviços hospitalares.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Melhoria na Qualidade do Ambiente e Humanização

10.1.1. Aumento da satisfação dos pacientes e acompanhantes, refletindo um atendimento mais humano através de espaços limpos, revitalizados e com cores adequadas à redução do estresse hospitalar.

10.1.2. Estímulo ao bem-estar e acolhimento emocional, contribuindo indiretamente para a percepção positiva do cuidado e para os resultados clínicos dos pacientes internados.

10.2. Preservação Patrimonial e Redução de Custos a Longo Prazo

10.2.1. Proteção das estruturas de alvenaria contra intempéries, batidas e umidade, gerando economia para a instituição ao evitar reformas estruturais corretivas de alto custo.

10.2.2. Eficiência na gestão de recursos financeiros através do Sistema de Registro de Preços, permitindo um gasto previsível, planejado e sob demanda, focado exclusivamente nas áreas de real necessidade.

10.3. Aumento da Eficiência Operacional e Praticidade

10.3.1. Otimização da rotina de higienização das equipes de limpeza, visto que superfícies lisas e pintadas adequadamente demandam menor tempo de fricção e esforço operacional.

10.3.2. Redução de retrabalhos e interrupções inesperadas por problemas prediais (como infiltrações e bolores), garantindo que as alas assistenciais permaneçam disponíveis por mais tempo para o fluxo hospitalar.

10.4. Biossegurança e Ambiente Seguro

10.4.1. Eliminação de porosidades, fissuras e descascamentos nas paredes que possam servir de nicho para o acúmulo de poeira e proliferação de microrganismos.

10.4.2. Promoção de um espaço altamente seguro do ponto de vista microbiológico, auxiliando o controle de infecções hospitalares por meio de películas de tinta íntegras e resistentes.

10.5. Conformidade Sanitária e Reputação Institucional

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

10.5.1. Cumprimento rigoroso das exigências da ANVISA (RDC nº 50/2002) e demais normativas de saúde quanto à manutenção e lavabilidade dos revestimentos em estabelecimentos de saúde.

10.5.2. Fortalecimento da reputação e da imagem de confiabilidade do CONSAÚDE perante a comunidade e os órgãos de fiscalização sanitária.

10.6. Sustentabilidade e Saúde Ocupacional

10.6.1. Utilização de tintas com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (baixos COVs/VOCs) e destinação ambientalmente adequada de resíduos químicos e latas vazias.

10.6.2. Garantia de um ambiente de trabalho salubre para os profissionais da instituição durante as intervenções, demonstrando responsabilidade socioambiental.

10.7. Esses resultados visam, em última análise, resguardar o patrimônio público, garantir a segurança sanitária e proporcionar uma infraestrutura de excelência para a promoção da saúde de forma eficaz e sustentável.

11.PROVIDÊNCIA TOMADA PREVIAMENTE AO CONTRATO

11.1. Síntese conclusiva destacando a necessidade incontestável de manutenção corretiva e preventiva das superfícies por meio de serviços especializados de pintura, garantindo a eliminação de patologias, a salubridade dos ambientes e a estrita conformidade com as normas de biossegurança hospitalar (ANVISA).

11.2. Recomendação formal para a abertura do processo licitatório, com ênfase na escolha criteriosa de empresas com comprovada capacidade técnica e operacional em engenharia ou manutenção civil, garantindo com excelência tanto a correta preparação das superfícies quanto a aplicação de materiais de padrão hospitalar (Premium).

11.3. Nomear, por meio de portaria específica, os fiscais técnicos, fiscais administrativos e gestores responsáveis pelo acompanhamento diário e fiscalização contratual das frentes de trabalho.

11.4. Capacitação e alinhamento dos servidores designados que realizarão as atividades de fiscalização de obras e serviços de engenharia, instruindo-os detalhadamente de acordo com as regras de recebimento e medição por metro quadrado (m^2) preconizadas pela Lei nº 14.133/2021.

12.COMPRAS OU CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Mapeou-se a existência do Processo Administrativo nº 4.156/2026. Esclarece-se, contudo, que referido procedimento encontra-se em fase estritamente interna de

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

planejamento, sobrestado para readequações técnicas, sem estimativas definitivas ou avanço para a fase externa do certame.

12.2. O prosseguimento autônomo do presente processo se justifica por tratar-se de solução com escopo e características próprias, focada na manutenção e conservação contínua de superfícies. Essa modelagem confere maior celeridade à tramitação administrativa e dispensa a intervenção direta de profissional de engenharia, visto que a natureza dos serviços de pintura pretendidos não envolve demandas técnicas complexas de cálculo estrutural ou edificação.

12.3. Em contrapartida, o Processo nº 4.156/2026 abrange intervenções multidisciplinares de manutenção predial geral (alvenaria, elétrica e hidráulica) que possuem particularidades técnicas específicas e exigem o acompanhamento de profissional habilitado (Engenheiro) com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Dessa forma, não é razoável nem oportuno condicionar o andamento e a urgência desta contratação à conclusão daquele feito.

12.4. A fim de evitar conflitos operacionais, fragmentação de responsabilidade técnica ou perda de garantia de execução, estabelece-se que nas intervenções de reforma ou obras civis que envolvam serviços integrados (alvenaria, hidráulica ou elétrica), a pintura de acabamento das superfícies reformadas será executada integralmente pela empresa responsável pela obra (no âmbito do Processo nº 4.156/2026).

12.5. Os serviços decorrentes do presente Registro de Preços serão direcionados exclusivamente para a manutenção, conservação, revitalização e higienização de superfícies em ambientes consolidados e fachadas que não estejam sob intervenção de obras ou reformas estruturais, garantindo a perfeita autonomia e a não sobreposição de equipes.

13.IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1. Impactos Sociais

13.1.1. Acesso à Infraestrutura de Saúde de Qualidade:

13.1.1.1. Melhoria significativa na experiência visual e no acolhimento do paciente dentro das unidades, resultando em maior satisfação geral com o serviço público.

13.1.1.2. Redução dos riscos de infecção hospitalar decorrentes de porosidades e infiltrações nas paredes, promovendo uma recuperação mais eficaz e segura, o que contribui para a otimização do giro de leitos.

13.1.2. Equidade e Dignidade no Atendimento:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

13.1.2.1. Garantia de que todos os pacientes usuários do SUS tenham acesso a instalações limpas, seguras, salubres e bem conservadas, independentemente de sua condição socioeconômica, promovendo dignidade, justiça e inclusão no atendimento hospitalar.

13.2. Impactos Ambientais e de Saúde Ocupacional

13.2.1. Sustentabilidade e Gestão de Resíduos Químicos:

13.2.1.1. Implementação de práticas de contratação responsável, exigindo que a empresa vencedora realize o descarte e a logística reversa de embalagens vazias e solventes em conformidade com a Legislação Ambiental, minimizando impactos negativos à fauna e flora locais.

13.2.2. Qualidade do Ar e Redução de Emissões:

13.2.2.1. Exigência técnica de utilização de tintas de base tecnológica limpa (com baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis - COVs/VOCs e baixo odor), colaborando com fornecedores que adotam práticas sustentáveis e protegendo a saúde respiratória dos pacientes internados e dos trabalhadores durante a execução da obra.

13.3. Esses impactos demonstram que a adequada manutenção e pintura das estruturas prediais vai além do aspecto estético do hospital, gerando um efeito positivo mais amplo na proteção à saúde pública, na dignidade social e na preservação do meio ambiente.

14.VIABILIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura predial e manutenção de superfícies, por meio de Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), mostra-se tecnicamente, operacionalmente e orçamentariamente viável, atendendo de forma adequada à necessidade identificada pelo CONSAÚDE.

14.2. Trata-se de serviços essenciais e de manutenção contínua nas estruturas físicas das unidades hospitalares e ambulatoriais sob gestão do consórcio, cuja falta ou deterioração compromete diretamente a salubridade, a biossegurança, a dignidade e o conforto dos pacientes, bem como o cumprimento das rígidas normas sanitárias vigentes (ANVISA).

14.3. Do ponto de vista técnico, a especificação detalhada dos serviços e os requisitos de qualidade das tintas e insumos (padrão Premium/hospitalar) garantem que as superfícies restauradas estarão em estrita conformidade com os padrões de saúde,

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

suportando lavagens e higienizações industriais frequentes com saneantes químicos, além de contribuírem para a preservação do patrimônio público contra intempéries e infiltrações.

14.4. No aspecto operacional, a utilização do SRP permitirá a execução dos serviços sob demanda, conforme a necessidade real e cronograma de liberação física das alas, blocos e leitos das unidades. Isso possibilita intervenções e medições fracionadas com um controle logístico e assistencial mais eficiente, evitando o fechamento simultâneo de múltiplos leitos ou a paralisação de fluxos de atendimento críticos.

14.5. Diante disso, conclui-se pela viabilidade plena da contratação, sendo a solução identificada (prestação de serviços de pintura com fornecimento global de materiais por SRP) a mais apropriada para atender à demanda do CONSAÚDE, com total respaldo legal, eficiência administrativa e estrito alinhamento com os princípios da economicidade, vantajosidade e continuidade dos serviços públicos de saúde.

15.RESPONSÁVEL PELO ETP

15.1. Este estudo Técnico preliminar- ETP foi elaborado por Luiz Carlos Lunardi das Neves, Diretor de Serviços Administrativos.

Pariquera-Açu-SP, 12 de agosto de 2026.

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos
Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE MEDIÇÃO

1. Detalhamento das àreas e Metragens por Unidade/Setor:

ITEM	UNIDADE / BLOCO	SETORES ABRANGIDOS	ÁREA TOTAL ESTIMADA (m2)
1	HOSPITAL GERAL	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	22.123,50
2	PRÉDIO NOVO	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	26.397,27
3	RADIOTERAPIA	Salas de Tratamento, Acelerador Linear, Recepção e Consultórios	2.824,77
4	SND / COZINHA	Área de Armazenamento, Preparo e Distribuição de Alimentos	1.681,44
5	SETORES DE APOIO	Oficinas, Depósitos, Garagem, Prédios Administrativos e Áreas Externas	12.975,72
6	UNIDADES DESCENTRALIZADAS *(Laboratório Regional e CAR)*	Áreas Administrativas, Consultórios e Laboratórios	5.517,75
TOTAL	**ÁREA GLOBAL DE PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL**	—	**71.520,45**

2. Metodologia de Cálculo e Critérios de Medição
   a. Memória de Levantamento: O quantitativo total de $71.520,45 m² compreende o somatório das paredes internas, tetos, superfícies de alvenaria e fachadas externas das edificações sob gestão do CONSAÚDE.
   b. Execução e Medição Fracionada: A contratada não executará a totalidade da área de uma só vez. A medição e a emissão de empenhos ocorrerão de forma parcelada, via Ordem de Serviço (OS) por ambiente ou bloco liberado pela administração.
   c. Fórmula de Medição Padrão:
   d. Área Medida (m²) = Comprimento do Trecho (m) x Altura/Pé-direito (m)
   e. Descontando-se as áreas de esquadrias, portas e vãos superiores a 2,00 m², conforme normas da ABNT para pintura civil.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços pintura predial, a serem executados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço completo de pintura predial (total de 71.520,45M²), com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item **5.1.3** e seguintes deste Termo de Referência.	m²	71.520,45		

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: TR_PINTURA.pdf (1/29) 339/1130

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 003/2024 do CONSAÚDE, sendo ainda caracterizado como serviço comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Especificação do Objeto: Os serviços pactuados serão prestados no âmbito do CONSAÚDE, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; na Casa da Gestante, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 153, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; no SIMOV, localizado na Avenida Carlos Botelho, 819, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; Setor administrativo e de almoxarivado, localizado na rua Pedro Bone, 508, centro, na cidade de Pariquera-Açu/SP; Laboratório Regional de Registro, localizado na Rua Guanabara, 157, centro, no município de Registro/SP; Complexo Ambulatorial Regional (CAR), localizado na Rua Capitão João Pocci, 184, centro, no município de Registro/SP.

1.3.Da Contratação:

1.3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.2. 1.3.2. O prazo de vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.3. 1.3.3. Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Da Justificativa e Solução como um todo:

1.4.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administradas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, mediante a prestação de serviços especializados de pintura predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

1.4.2. As edificações do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua – HRLB, Casa da Gestante, Complexo Ambulatorial Regional – CAR e Laboratório Regional, e demais unidades administradas pelo CONSAÚDE encontram-se continuamente expostas à ação de agentes climáticos, umidade, incidência solar, desgaste natural dos revestimentos, infiltrações, fungos, mofos, fissuras e demais patologias construtivas que comprometem a conservação das edificações, a proteção das estruturas, a segurança dos usuários e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

1.4.3. A ausência de manutenção periódica da pintura ocasiona deterioração acelerada das superfícies, favorecendo a infiltração de água, corrosão de elementos metálicos, desprendimento de revestimentos e redução da vida útil das edificações, aumentando significativamente os custos futuros de recuperação estrutural.

1.4.4. Além da preservação do patrimônio público, a manutenção da pintura predial possui relevante impacto na segurança sanitária e na humanização dos ambientes assistenciais, proporcionando espaços mais adequados, limpos, organizados e visualmente conservados para pacientes, acompanhantes, servidores, prestadores de serviços e demais usuários das unidades de saúde.

1.4.5. Considerando que as demandas de pintura ocorrem de forma contínua e variável, abrangendo diferentes prédios e necessidades ao longo do exercício, mostra-se mais vantajosa a realização de procedimento licitatório que permita o atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, evitando sucessivas contratações de pequeno porte, reduzindo custos administrativos, garantindo maior eficiência na gestão contratual e assegurando maior economicidade.

1.4.6. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura predial interna e externa, compreendendo todas as etapas necessárias à perfeita execução dos serviços, incluindo, dentre outras:

- limpeza e preparação das superfícies;
- hidrojateamento quando tecnicamente necessário;
- raspagem e lixamento;
- tratamento de infiltrações superficiais;
- tratamento de trincas, fissuras e imperfeições;
- recomposição localizada de rebocos;
- aplicação de fundos preparadores e seladores;
- aplicação de massa acrílica e massa corrida;
- pintura de paredes, tetos, pilares, vigas, platibandas, muros e fachadas;
- pintura de esquadrias metálicas e de madeira;
- pintura de portas, grades, corrimãos e estruturas metálicas;
- pintura de pisos e demarcações, quando prevista em Ordem de Serviço;
- impermeabilização de superfícies aparentes, quando necessária;
- limpeza final e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

1.4.7.A contratada será responsável pelo fornecimento integral da mão de obra especializada, materiais, tintas, solventes, equipamentos, andaimes, plataformas elevatórias, ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs e demais insumos indispensáveis à execução do objeto, observando rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente as NR-06, NR-18 e NR-35, bem como toda a legislação ambiental, trabalhista e de segurança aplicável.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1.4.8. A solução adotada mostra-se técnica e economicamente adequada por possibilitar a execução dos serviços por empresa especializada, garantindo padronização dos procedimentos, qualidade dos materiais empregados, maior durabilidade da pintura, redução de intervenções corretivas futuras e preservação das condições de funcionamento das unidades administradas pelo CONSAÚDE, contribuindo diretamente para a segurança, conforto e qualidade dos ambientes destinados à assistência à saúde.

1.5. Da fundamentação da Contratação:

1.5.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de preservar a infraestrutura das unidades administradas pelo CONSAÚDE, garantindo a manutenção preventiva e corretiva da pintura predial, a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços de saúde.

1.5.2. O desgaste natural das edificações, decorrente da exposição às intempéries, umidade, incidência solar e uso contínuo, exige intervenções periódicas para recuperação das superfícies, prevenção de infiltrações e prolongamento da vida útil das estruturas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2.2. Da participação de consórcios:

2.2.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

2.3. Sustentabilidade:

2.3.1. A execução dos serviços deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da contratação.

2.3.2. A contratada deverá:

- utilizar, sempre que possível, tintas e materiais com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COV), em conformidade com as normas aplicáveis;
- promover o uso racional de água, energia e materiais durante a execução dos serviços;
- realizar a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- adotar medidas para evitar desperdícios de materiais e insumos;
- manter o local de execução limpo e organizado durante toda a prestação dos serviços;
- cumprir as normas ambientais, de saúde e segurança do trabalho aplicáveis ao objeto.

2.4. Da Garantia da Contratação:

2.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2.4.2. Os materiais/equipamentos utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.

2.4.3. O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.

2.4.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2.5. Da Vistoria:

2.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia facultativa, acompanhado por servidor designado

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

para esse fim, de segunda a sexta-feira, em horários previamente agendados.

2.5.2. Serão disponibilizados data e horário distintos aos interessados em realizar a vistoria prévia, sendo vedada a realização simultânea por mais de um interessado.

2.5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

2.5.4. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal, firmada por seu representante legal, de que conhece o local e as condições de execução do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

2.5.5. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, prazos ou condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar benefícios sob a alegação de insuficiência de dados ou informações sobre o local de execução do objeto.

2.5.6. Alegações posteriores relacionadas ao desconhecimento das condições locais não serão consideradas para fins de eximir a contratada de suas obrigações.

2.6. Garantia dos Serviços:

2.6.1. A contratada será responsável pela qualidade, durabilidade e perfeita execução dos serviços prestados, garantindo que todos os materiais empregados e serviços executados atendam às especificações deste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis e às recomendações dos respectivos fabricantes.

2.6.2. O prazo de garantia dos serviços executados e dos materiais aplicados será de 2 (dois) anos, contados a partir do recebimento definitivo de cada etapa/Ordem de Serviço., incluindo, entre outros:

- ✓ descascamento, desplacamento ou desprendimento da pintura;
- ✓ bolhas, fissuras ou trincas decorrentes de falhas na preparação da superfície ou na aplicação dos materiais;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

✓ descoloração ou perda prematura das características do acabamento em razão de aplicação inadequada;

✓ falhas de aderência da tinta ou dos revestimentos;

✓ defeitos ocasionados pela utilização de materiais inadequados ou pela inobservância das especificações técnicas.

2.6.3. A Contratada responderá, durante o prazo de garantia, por eventuais vícios de aplicação, falhas de aderência, bolhas, descascamentos ou degradação precoce da película protetora das tintas, ficando obrigada a refazer os serviços apontados pela fiscalização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional ao CONSAÚDE.

2.6.4. Durante o período de garantia, constatada qualquer irregularidade atribuível à execução dos serviços, a contratada será formalmente notificada pelo CONSAÚDE e deverá iniciar os reparos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, concluindo-os em prazo compatível com a extensão das correções, definido pela fiscalização.

2.6.5. Os reparos, substituições de materiais e demais serviços necessários para sanar os defeitos deverão ser executados sem qualquer ônus para o CONSAÚDE, inclusive quanto ao fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, proteção das áreas e limpeza final.

2.6.6. A realização dos reparos durante o período de garantia não exime a contratada das responsabilidades civil, administrativa e técnica previstas na Lei nº 14.133/2021, no Código Civil e nas demais normas aplicáveis.

2.6.7. A aceitação definitiva dos serviços pelo CONSAÚDE não afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos de execução que venham a ser constatados posteriormente, permanecendo íntegra sua obrigação de repará-los durante o prazo de garantia.

Parágrafo único. A garantia prevista nesta cláusula refere-se exclusivamente aos defeitos decorrentes da execução dos serviços, não abrangendo danos causados por eventos de força maior, caso fortuito, atos de terceiros, vandalismo, sinistros, modificações realizadas por terceiros ou ausência de manutenção adequada por parte da Administração, quando devidamente comprovados pela contratada.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. A contratado será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, que culminará com a seleção da proposta de menor preço unitário.

3.2. A escolha do contratado deverá observar os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e vantajosidade, mediante a realização de pesquisa de preços com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

3.3. Critérios da Aceitabilidade da Proposta

3.3.1. A proposta comercial conter as seguintes informações:

3.3.1.1. Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

3.3.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

3.3.1.3. Validade da proposta de 6 meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

3.3.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

3.3.2. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

3.3.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

3.3.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

3.3.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

3.3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.3.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

3.3.3. Capacidade técnico-operacional:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

3.3.3.1. Para a contratação do serviço deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ofertados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao quantitativo de 10% (dez por cento), conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual.
- Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Descrição dos serviços: Os serviços a serem contratados compreendem o tratamento e a preparação das superfícies, a aplicação de novos rebocos, a impermeabilização de tijolos aparentes e a execução completa da pintura externa das edificações do Consaúde e pintura das esquadrias metálicas, conforme descrito a seguir:

4.1.1. Cronograma de execução: A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pelo CONSAÚDE, observando os prazos máximos abaixo:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Etapa	Prazo Máximo
Emissão da Ordem de Serviço	Conforme necessidade da Administração
Vistoria técnica (quando solicitada)	Até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço
Mobilização da equipe e início dos serviços	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço
Execução dos serviços	Conforme cronograma específico da Ordem de Serviço, definido pela fiscalização, considerando a complexidade e o quantitativo dos serviços
Limpeza final e desmobilização	Imediatamente após a conclusão dos serviços
Recebimento Provisório	Até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação da conclusão dos serviços
Correção de pendências apontadas pela fiscalização	Até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, salvo prazo diverso fixado pela fiscalização
Recebimento Definitivo	Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a regularização das pendências, quando houver

4.1.2. Prazo de mobilização e início dos serviços

a. A Contratada deverá realizar a mobilização de equipe, equipamentos, ferramentas e insumos, e dar início à execução dos serviços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo CONSAÚDE.

4.1.3. Etapas de execução:

a. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma estabelecido em cada Ordem de Serviço, podendo ser divididos em etapas, conforme a necessidade do CONSAÚDE, a disponibilidade das áreas e a complexidade da intervenção.

b. A contratada deverá planejar a execução de modo a minimizar impactos no funcionamento das unidades de saúde, podendo ser exigida a realização dos serviços em horários alternativos, finais de semana ou feriados, quando necessário para garantir a continuidade das atividades assistenciais, sem ônus adicional para a Administração.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

c. O prazo de execução poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração.

4.1.4. Cronograma Específico

Para cada Ordem de Serviço será elaborado cronograma físico contendo, no mínimo:

- ✓ identificação da unidade;
- ✓ local de execução;
- ✓ descrição dos serviços;
- ✓ quantitativos;
- ✓ prazo de execução;
- ✓ datas previstas de início e término;
- ✓ responsável técnico da contratada;
- ✓ fiscal designado pelo CONSAÚDE.

Esse cronograma deverá ser aprovado pela fiscalização antes do início da execução dos serviços.

4.1.4.1. Os serviços serão prestados nas unidades hospitalares e administrativas indicadas pelo Consaúde, nos seguintes endereços: Rua dos Expedicionários, nº 140, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; na Casa da Gestante, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 153, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; no SIMOV, localizado na Avenida Carlos Botelho, 819, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; Setor administrativo e de almoxarivado, localizado na rua Pedro Bone, 508, centro, na cidade de Pariquera-Açu/SP; Laboratório Regional de Registro, localizado na Rua Guanabara, 157, centro, no município de Registro/SP; Complexo Ambulatorial Regional (CAR), localizado na Rua Capitão João Pocci, 184, centro, no município de Registro/SP.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: TR_PINTURA.pdf (12/29) 350/1130

4.1.5. Os serviços serão realizados em dias corridos previamente acordado com a Administração, de modo a não comprometer o funcionamento da unidade.

4.1.6. Rotinas a serem cumpridas

4.1.6.1. A execução contratual deverá observar as seguintes rotinas:

4.1.6.2. Limpeza das Superfícies

I. Antes da execução da pintura, todas as superfícies deverão ser submetidas à limpeza e preparação adequada, de forma a garantir perfeita aderência dos produtos a serem aplicados e maior durabilidade do acabamento.

II. As superfícies externas deverão ser lavadas por meio de hidrojateamento ou outro método tecnicamente equivalente, suficiente para remover poeira, fuligem, fungos, mofos, algas, eflorescências, ferrugem, resíduos, tintas deterioradas e demais impurezas que possam comprometer a qualidade da pintura.

III. As esquadrias metálicas e de madeira deverão ser limpas com solução de água e detergente neutro ou produto específico recomendado pelo fabricante, removendo totalmente poeira, gordura, graxa, resíduos e outras impurezas. Trilhos, drenos e demais componentes deverão permanecer desobstruídos.

IV. Os vidros deverão ser higienizados com produtos apropriados, sendo vedada a utilização de materiais abrasivos que possam provocar riscos ou danos às superfícies.

V. Nos elementos metálicos deverão ser eliminados previamente todos os vestígios de corrosão, ferrugem, oxidação e partículas soltas, mediante lixamento mecânico ou manual, escovação ou tratamento equivalente.

4.1.6.3. Tratamento de Trincas, Fissuras e Imperfeições

Após a limpeza das superfícies, deverão ser executados os serviços de recuperação das patologias existentes, observando-se as boas práticas

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

de engenharia e as recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais empregados.

O tratamento deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes critérios:

- Trincas superiores a 1,5 mm: recomposição mediante abertura, limpeza e regularização com argamassa de reparo ou reboco compatível com o substrato existente;
- Trincas entre 0,5 mm e 1,5 mm: preenchimento com selante acrílico flexível ou produto equivalente tecnicamente comprovado;
- Fissuras até 0,5 mm: correção mediante aplicação de massa acrílica para uso externo ou interno, conforme o ambiente;
- Imperfeições superficiais: regularização com massa acrílica ou massa corrida PVA, conforme especificação do fabricante e local de aplicação.

Após cada aplicação deverá ser respeitado o tempo de cura do material, realizando-se posteriormente o lixamento completo da superfície e remoção integral do pó.

A fiscalização poderá determinar a reaplicação dos materiais sempre que forem constatadas imperfeições, desnivelamentos ou acabamento incompatível com o padrão exigido.

Todos os produtos utilizados deverão ser de linha premium ou qualidade equivalente.

4.1.6.4. Preparação das Superfícies para Pintura

Concluída a etapa de recuperação, deverá ser aplicado fundo preparador ou selador apropriado ao tipo de superfície, conforme especificação técnica do fabricante.

Antes da aplicação dos produtos, todas as superfícies deverão apresentar-se:

- firmes;
- secas;
- limpas;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- livres de poeira;
- isentas de gordura, mofo, ferrugem ou partículas soltas.

Quando necessário, deverá ser realizada lavagem com equipamento de alta pressão para garantir adequada preparação da base.

a) Pintura das Superfícies

A pintura será executada com tintas de primeira linha (linha premium), apropriadas para cada tipo de superfície, ambiente e condição de exposição. Para as áreas de assistência à saúde (tais como UTIs, Centros Cirúrgicos, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro e Laboratórios), as tintas acrílicas deverão obrigatoriamente possuir propriedades antimicrobianas/antibacterianas e antimofo, ser do tipo lavável (resistente a limpezas e higienizações frequentes com produtos químicos hospitalares), com baixo odor e baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (baixa emissão de COVs), em estrita conformidade com as normas da ANVISA e resoluções aplicáveis a ambientes hospitalares.

As cores serão definidas pelo CONSAÚDE por ocasião da emissão da Ordem de Serviço, devendo ser mantida a padronização arquitetônica existente em cada unidade.

A pintura deverá ser realizada em, no mínimo, duas demãos, ou tantas quantas forem necessárias para garantir perfeita cobertura, uniformidade de cor e acabamento, respeitando rigorosamente os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante.

Os serviços poderão compreender, dentre outros:

- ✓ paredes internas e externas;
- ✓ fachadas;
- ✓ pilares;
- ✓ vigas;
- ✓ lajes aparentes;
- ✓ platibandas;
- ✓ barrados;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- ✓ beirais;
- ✓ forros;
- ✓ muros;
- ✓ estruturas metálicas;
- ✓ portas;
- ✓ janelas;
- ✓ grades;
- ✓ corrimãos;
- ✓ pisos;
- ✓ sinalizações horizontais e demais superfícies indicadas na Ordem de Serviço.

b) Pintura de Esquadrias e Estruturas Metálicas

As esquadrias metálicas, grades, portas, portões, corrimãos e demais estruturas metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo sempre que necessário, seguido da aplicação de fundo apropriado e pintura com esmalte sintético premium ou tinta específica indicada para o material.

A aplicação será realizada em, no mínimo, duas demãos, garantindo acabamento uniforme, ausência de escorrimentos, bolhas, manchas, falhas de cobertura ou diferenças de tonalidade.

Nas esquadrias de madeira deverão ser executados lixamento, correção das imperfeições e preparação da superfície antes da pintura ou aplicação de verniz, preservando-se o padrão existente.

4.1.6.5. Impermeabilização de Superfícies Especiais

Sempre que identificado pela fiscalização, superfícies aparentes em alvenaria, concreto, tijolos aparentes ou revestimentos similares poderão receber tratamento impermeabilizante específico.

Os serviços poderão compreender:

- ✓ limpeza por hidrojateamento;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- ✓ recomposição de rejuntes;
- ✓ correção de falhas superficiais;
- ✓ aplicação de resina impermeabilizante incolor ou produto equivalente;
- ✓ proteção contra umidade, infiltrações e agentes climáticos.

O acabamento deverá preservar as características originais da superfície, apresentando aspecto homogêneo e uniforme.

4.1.6.6. Normas Técnicas Aplicáveis

A execução dos serviços deverá observar, no mínimo, as seguintes normas técnicas e legislações:

- ✓ RDC nº 50/2002 da ANVISA (ou regulamentação que a suceda) – Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde (requisitos de lavabilidade e resistência de superfícies);
- ✓ ABNT NBR 14942 – Tintas para construção civil — Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações — Determinação da resistência à abrasão úmida (com e sem pasta abrasiva);
- ✓ ABNT NBR 15938 – Tintas para construção civil — Método para avaliação de eficiência de tintas antimicrobianas em superfícies verticais e horizontais não porosas.
- ✓ ABNT NBR 13245 – Execução de pinturas em edificações;
- ✓ ABNT NBR 11702 – Tintas para construção civil – Classificação;
- ✓ ABNT NBR 15079 – Tintas para construção civil – Especificação;
- ✓ ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações;
- ✓ NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
- ✓ NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- ✓ NR-35 – Trabalho em Altura;
- ✓ demais normas da ABNT, Ministério do Trabalho e legislação aplicável.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

4.2. Materiais, Equipamentos e Mão de Obra

4.2.1. A contratada fornecerá integralmente todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, equipamentos de acesso, andaimes, plataformas elevatórias, escadas, EPIs, EPCs e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

4.2.2. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade (linha premium ou equivalente), possuir garantia do fabricante e atender às normas técnicas vigentes.

4.2.3. Os profissionais empregados deverão possuir qualificação compatível com os serviços executados e utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção exigidos pela legislação.

4.2.Limpeza Final

4.2.1. Durante toda a execução dos serviços, a contratada deverá manter os ambientes limpos, organizados e seguros.

4.2.2. Ao término dos serviços deverá ser realizada limpeza completa das áreas afetadas, compreendendo:

- ✓ remoção de resíduos;
- ✓ retirada de restos de tinta e materiais;
- ✓ limpeza de pisos, paredes, vidros, portas e esquadrias;
- ✓ recolhimento de embalagens, lonas e materiais de proteção;
- ✓ destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.

Os ambientes somente serão considerados concluídos após aprovação da fiscalização do CONSAÚDE, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

5.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

5.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado após a conclusão do serviço contratado conforme cronograma estabelecido.

6.2. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 dias corridos da emissão da nota fiscal.

6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.3.1. O prazo de validade;

6.3.2. A data da emissão;

6.3.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

6.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.3.5. O valor a pagar; e

6.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.5. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

6.7. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: TR_PINTURA.pdf (20/29) 358/1130

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.11. Critérios de Medição:

6.11.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente (ou ao término de cada Ordem de Serviço), considerando exclusivamente a área líquida efetivamente pintada e recuperada, expressa em metros quadrados (m²).

6.11.2. A apuração das metragens será feita conjuntamente pela Fiscalização do CONSAÚDE e pelo Preposto da Contratada, utilizando trena.

6.11.3. Serão descontados da medição os vãos, portas, janelas e esquadrias com área individual superior a 2,00 m², conforme normas técnicas da ABNT aplicáveis à pintura civil.

6.12. Mecanismo de Controle e Mitigação de Riscos nas Medições:

6.12.1. Como medida de prevenção contra erros ou divergências de faturamento (conforme Análise de Riscos), a liberação da medição fica estritamente condicionada à apresentação de Relatório Fotográfico Pormenorizado.

6.12.2. O relatório deverá conter registros fotográficos claros da situação do ambiente nas fases "Antes" (com as patologias mapeadas), "Durante" (preparação da superfície/selagem) e "Depois" (acabamento final), devidamente correlacionados com a memória de cálculo da área.

6.13. Condições para Atestação e Pagamento:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

6.13.1. Não serão medidos ou pagos trechos que apresentem sujidades, manchas, bolhas, escorridos, falta de cobertura de demãos ou desrespeito às especificações dos materiais de padrão Premium/hospitalar exigidos.

6.13.2. O processo de pagamento será instruído com:

a) Ordem de Serviço (OS) correspondente;

b) Memória de cálculo da área faturada (m²);

c) Relatório Fotográfico de acompanhamento;

d) Termo de Recebimento Provisório/Definitivo emitido pela Fiscalização.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

7.1. Do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.

7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

7.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

7.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

7.1.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7.2. Do Contratado:

7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

7.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;

7.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

7.2.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

7.2.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.2.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.2.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.2.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.2.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.2.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.6. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

ITEM	UNIDADE	SETORES ABRANGIDOS	ÁREA (M²)
1	HOSPITAL GERAL	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	22.123,50

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

2	PRÉDIO NOVO	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	26.397,27
3	RADIOTERAPIA	Salas de Tratamento, Acelerador Linear, Recepção e Consultórios	2.824,77
4	SND / COZINHA	Área de Armazenamento, Preparo e Distribuição de Alimentos	1.681,44
5	SETORES DE APOIO	Oficinas, Depósitos, Garagem, Prédios administrativos e Áreas Externas	12.975,72
6	UNIDADES DESCENTRALIZADAS Laboratório Regional e CAR	Áreas Administrativas, consultórios e Laboratórios	5.517,75

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

10.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço completo de pintura predial, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item **5.1.3** e seguintes deste Termo de Referência.	M²	71.520,45	R$ 77,88	R$ 5.570.012,65

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 31 – 10.122.0003.2006 – 3.3.90.39;

Ficha 64 – 10.302.0003.2034 – 3.3.90.39;

Ficha 78 – 10.122.0004.2037 – 3.3.90.39;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Ficha 87 – 10.122.0005.2039 – 3.3.90.39;

11.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pariquera-açu, 12 de agosto de 2026

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos
Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - HRLB

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Proc. Licitatório 7- 031/2026

De: Everton M. - SUP-PJG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2026 às 11:20:31

Diante da adequação recomendada no parecer jurídico, opino pelo prosseguimento.

–

Everton Meyer
Procurador Jurídico Geral do CONSAÚDE

Proc. Licitatório 8- 031/2026

De: Larissa S. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP - SUPERINTENDÊNCIA

Data: 13/08/2026 às 14:12:25

Prezado Sr. Superintendente Júlio Antonio Soares Coelho - SUPsegue para acato.

At.te

–

Larissa Pereira dos Santos
Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Licitatório 9- 031/2026

De: Júlio C. - SUP

Para: SUP-DADM-SLIC - Seção de Licitações

Data: 13/08/2026 às 14:13:21

Prezados,

Acato o parecer jurídico e autorizo o prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

_

Júlio Antonio Soares Coelho
Diretor Superintendente

Proc. Licitatório 10- 031/2026

De: Rodrigo N. - SUP-DADM-SLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2026 às 14:42:38

Prezados, segue o anexo com o edital deste processo licitatorio.

–

Rodrigo Maciel Do Nascimento

Assessor Técnico-Setor de Licitações /Consaúde .

Anexos:

EDITAL_P_E_31_2026_R_P_PINTURA_PREDIAL.pdf

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM;

Data da Sessão Pública: 28/08/2026;

Recebimento das Propostas: Até às 8h50min 28/08/2026;

Início da Disputa de Preços (Lances): Às 09h00min do dia 28/08/2026;

Modo de Disputa: ABERTO

Benefícios ME/EPP: ( ) SIM **(X) NÃO**

Justificativa: Inaplicabilidade dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006, nos termos do art. 4º, §1º, inciso 1, da Lei nº 13.133/2021, considerando que o lote único possui valor estimado superior à receita brua máxima admitda para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Plataforma eletrônica : www.comprasbr.com.br

Referência de Tempo: horário de Brasília (DF)

INFORMAÇÕES: Serviço de Suprimento – Setor de Licitações – Rua Pedro Bonne, 508 - Centro, Pariquera- Açu – SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (13) 3856-9609/9704/9744, ou através do e-mail licitacoes@consaude.org.br.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE** – Consórcio Público, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 57.740.490.0001-80, com sede na Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera–Açu, Estado de São Paulo, torna público que realizará **LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para o Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua/CONSAUDE e Laboratório Regional/CONSAUDE observado as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

O presente edital está regido pela Lei Federal n° 14.133/21, e Decretos nº 006/24, 007/24 e 002/2025, do CONSAÚDE, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

No presente certame, na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei nº 14.133/2021, não será formada lista de cadastro de reserva; está vedado o registro de preços diferentes; e está vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, no prazo de validade.

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**.

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/21 e de acordo com as disposições do art. 19 do Decreto nº. 007/2024 do CONSAÚDE

1.3. O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.4. Quantidades mínimas e máximas a serem registradas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MAXIMA
1	Serviço completo de pintura predial (total de 71.520,45M²), com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte	m²	71.520,45	71.520,45

	sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item **5.1.3** e seguintes deste Termo de Referência.			

"O quadro acima prevê que as quantidades mínimas a serem orçadas terão as mesmas quantidades máximas a serem registradas"

2. DA ADESÃO À ATA

2.1. O CONSAÚDE é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação.

2.2. São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços.

2.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observados as condições dispostas no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas e no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.3.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade a 200% (Duzentos por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº02/2025 do CONSAÚDE).

3. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

3.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, na plataforma Compras BR (www.comprasbr.com.br).
4.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo CONSAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da plataforma Compras BR (www.comprasbr.com.br).

4.3. O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Coordenar o processo licitatório;

b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;

c) Conduzir a sessão pública na internet;

d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

e) Dirigir a etapa de lances;

f) Verificar e julgar as condições de habilitação;

g) Analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;

h) Indicar o vencedor do certame;

i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

k) Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.4. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados, a fim de subsidiar sua decisão.

4.5. O pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao órgão gerenciador respondê-lo em até **03 (três) dias úteis** contados do recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura), podendo ser auxiliado pela comissão técnica instituída pelo CONSAÚDE para o objeto ora licitado.

5.2. Os pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, NÃO sendo aceitos pedidos encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

5.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (na mesma forma de divulgação inicial), exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

5.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

6.2. Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema, **deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** e, que sua proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.4. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos **05 (cinco) anos** anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) Empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

6.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

6.5.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

6.5.2. Agente público do órgão licitante, nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

6.5.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

6.6. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao sistema eletrônico **www.comprasbr.com.br**, da plataforma **Compras BR.**

7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto a plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais que escolher participar.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma COMPRAS BR ou ao CONSAÚDE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O CONSAÚDE está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do licitante vencedor do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante/Compras BR), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do CONSAÚDE, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7.8. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página **www.comprasbr.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

8.1. A proposta de preços deverá ser cadastrada exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica **(www.comprasbr.com.br),** até a data e horário estabelecidos neste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

a) Preço unitário do item ofertado expresso em reais, com no máximo **02 (duas) casas decimais após a virgula (0,00)**;

b) Marca/fabricante;

c) Quantidade;

d) Prazo de validade da proposta, não inferior a **180 (CENTO E OITENTA) dias consecutivos**, contados da data de sua apresentação;

8.3.1. Poderão ser juntados, ainda, catálogos, prospectos, manuais, etc., que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital.

8.3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3.3. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

8.4. A empresa proponente deverá observar rigorosamente a descrição e a unidade de fornecimento do objeto, tendo que, este estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

8.5. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e a proponente estará sujeita as sanções previstas neste edital.

8.9.1. Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.10. A licitante deverá **declarar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.11. O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a Transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.12. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

8.13. A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.

8.14. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes Convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (www.comprasbr.com.br) do portal COMPRAS BR na data , horário e local indicado neste Edital.

9.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Caberá ao licitante interessado em participar, da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema do Portal Compras BR qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde

que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

10. DA FASE DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, com até **02 (duas) casas decimais (0,00).**

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.3.1. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

10.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **1% (um por cento),** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

10.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

10.7. Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor Inexequível ou inconsistente, poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo pregoeiro o seu deferimento.

10.7.1. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

10.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.8.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.9. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

10.10. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprasbr.com.br**.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minuto**s e, por isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento),** o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

12. DA NÃO APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Considerando que o presente certame está estruturado em lote único, com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte, não será aplicado o direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 4º, §1º, inciso I, da Lei nº

14.133/2021;

12.1.1. A não aplicação do tratamento favorecido não impede a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atendidas as exigências ordinárias de habilitação, proposta e execução previstas neste edital.

12. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para o registro de preços, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido neste edital.

13.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, registrado no sistema e anexado aos autos do processo licitatório.

13.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, após o último lance ofertado ou após a negociação realizada, envie proposta e os documentos de habilitação, dentro do mesmo prazo, sendo este o mesmo prazo que consta disposto no item **16.1.** A proposta deverá conter, no mínimo **(MODELO ANEXO I)**:

a) Nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) Preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

c) Especificação do produto - de cada item arrematado, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência;

d) Marca/modelo - de cada item arrematado;

e) Quantidade;

f) Preço unitário e preço total de cada item ofertado expresso em reais, com no máximo **02 (duas) casas decimais após a virgula**;

g) Dados bancários, dados do representante legal, conforme modelo **(MODELO ANEXO II)**

13.5.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.6. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme previsto no art.14 da lei 14.133/2021, atende às condições de participação no certame quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou o futuro registro, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (**https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados**).

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em **https://certidoes.cgu.gov.br.** Consulta Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br**).

14.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores **– SICAF**, quando houver o respectivo registro cadastral, conforme consta no **item 16.3**.

14.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, na forma dos artigos 14 e 160 da Lei 14.133/2021.

14.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.5. Será considerado inabilitado, o licitante acerca do qual for constada a sanção de impedimento de licitar e/ou contratar aplicada pelo CONSAÚDE, no prazo de sua duração, mas também quando a mesma for aplicada pelos seus municípios consorciados, bem como a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar aplicada por qualquer ente público, enquanto perdurar sua vigência.

14.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em

conformidade com o disposto neste edital.

14.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o registro de preços neste Edital e em seus anexos.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

15.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.2.1. Contiver vícios insanáveis;

15.2.2. Apresentar desconformidade com qualquer exigência deste Edital e seus anexos.

15.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o registro de preços;

15.3. Se houver indícios de que a proposta de preço apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo- se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

15.3.1. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

15.3.2. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

15.4.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

15.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,

poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo–lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

15.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

15.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir- se - á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

15.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

16. DA FASE DA HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 13.5.

16.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

16.2.1. Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicaf, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo previsto no **item 16.1.**, contado da solicitação do pregoeiro.

16.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

16.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

16.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, traduzidos por tradutor juramentado.

16.9. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, realizar diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

16.10. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via plataforma eletrônica, em formato digital, da via original ou cópia, bem como por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

16.11. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiver dispensada da apresentação de determinado documento de habilitação, deverá apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

16.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro

examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021)

17.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

17.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

17.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

17.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

17.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.6. Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **https://www.gov.br/empresas-e- negocios/pt-br/empreendedor;**

17.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

17.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18. Qualificação técnica (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

18.1. Para a contratação do serviço deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ofertados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao quantitativo de 10% (dez por cento), conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;

19. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021)

19.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ

19.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União (DAU), mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de**

Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (FB);

19.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais**, expedida pelo órgão competente.

19.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais**, expedida pelo órgão competente

19.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação **do Certificado de Regularidade do FGTS - C**RF, expedida pelo órgão competente.

19.6. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pelo órgão competente.

19.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.8. Considerando a inaplicabilidade dos benefícios dos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006 ao presente certame, não será assegurado prazo diferenciado para regularização fiscal e trabalhista às microempresas e empresas de pequeno porte, devendo todas as licitantes comprovar sua regularidade nos termos e prazos ordinários previstos neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA (Artigo 69 da Lei Nº Federal

20.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

20.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

20.3. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

21. OUTRAS COMPROVAÇÕES

21.1 O licitante deverá **declarar/ anexar,** em campo próprio da plataforma eletrônica, que :

a) Que concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Declaração da proponente de que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público até o terceiro grau, conforme § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme **MODELO IV.**

g) Declaração que até o presente momento data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

h) Declaração da proponente contendo os dados bancários, dados do representante legal, endereço eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, e-mail o qual será destinado as autorizações de fornecimento/ordens de compra/empenhos, conforme **MODELO II.**

21.1.1. No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

21.1.1.1. Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

22. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

22.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

22.2. O prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

22.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.4. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema do Portal Compras BR.

22.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

22.6. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

22.7. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

22.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo Único. A falta de manifestação na sessão pública importará decadência do direito de recurso.

22.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação, salvo se:

I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologado o processo licitatório e respeitada a ordem de classificação será emitida a Ata de Registro de Preços, formalizada entre o órgão gerenciador e a licitante vencedora **(modelo anexo VII)**.

24.2. O órgão gerenciador convocará a licitante vencedora, **via plataforma digital 1 Doc**, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, contados do recebimento do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

I. Ata de registro de preços deverá ser assinada por certificado digital, nos termos do art. 20, § 1º, do Decreto nº 07/2024 do CONSAUDE;

II. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as marcas, respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

III. O prazo poderá ser prorrogado por uma vez e igual período, quando solicitado pelo fornecedor, devidamente justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
IV. É facultado ao órgão gerenciador, quando a licitante convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

V. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades constantes neste edital.

24.3. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

24.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

I. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as

quantidades não utilizadas.

II. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

III. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

IV.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

V. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes do certame a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

24.6. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto**) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

26. DO REAJUSTE DE PREÇOS

26.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pelo orgão gerenciador, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do indice IPC – FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluidas após a ocorrência da anualidade.

27. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

27.1 A fiscalização e a gestão da presente Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela decorram serão exercidas por servidores formalmente designados pelo órgão gerenciador/contratante, doravante denominados **Gestor** e **Fiscal**, cujas atribuições serão:

a) **Gestor da Ata/Contrato**: responsável pelo acompanhamento global da execução, adoção de medidas administrativas necessárias à garantia da boa execução, controle de prazos, prorrogações e renovações, bem como pela interlocução oficial com a contratada;

b) **Fiscal da Ata/Contrato:** responsável pela verificação do cumprimento das especificações técnicas, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos no edital e na proposta vencedora.

27.2 A fiscalização será exercida de forma sistemática e contínua, sem prejuízo da plena

responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.

27.3 O registro de ocorrências e não conformidades será feito por escrito, em livro, sistema ou formulário próprio, sendo tais registros comunicados à contratada para ciência e providências.

27.4 Constatadas irregularidades, a fiscalização adotará as medidas cabíveis, incluindo notificações, aplicação de sanções administrativas e recomendação de rescisão contratual, observada a ampla defesa e o contraditório.

27.5 A atuação da fiscalização e da gestão não exime a contratada de responder integralmente pela qualidade, adequação e conformidade dos bens/serviços fornecidos, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

27.6 O não atendimento às determinações da fiscalização ou da gestão poderá ensejar as penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação aplicável.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O órgão gerenciador poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

28.2. O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

28.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

28.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na plataforma eletrônica do Portal Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE (www.consaude.org.br).

28.6. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

28.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de

expediente na Administração.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá deste Edital.

28.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de Pariquera – Açu/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28.12. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/06 e Decretos nº 006/2024, nº 007/2024 e n° 002/2025 do CONSAÚDE.

28.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na plataforma Compras BR, no sítio oficial www.consaude.org.br e na plataforma eletrônica do pregão www.comprasbr.com.br.

28.14. Fazem Parte do Presente Edital:

Anexo I do Edital – Proposta Readequada;

Anexo II do Edital – Declaração de Dados Bancários e Dados dos Responsáveis;

Anexo III do Edital – Declaração de Ausência de Condenação;

Anexo IV do Edital – Declaração de Ausência de Vínculo;

Anexo V do Edital – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI do Edital – Anexo (4R Sistemas);

Anexo VII do Edital – Termo de Referência;

Pariquera-Açu / SP, 13 de agosto de 2026.

JULIO ANTONIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSAÚDE

ANEXO I – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA (USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL: XX
CNPJ Nº: XX
Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL: XX
ENDEREÇO: XX
FONE: E-MAIL: XX

BANCO: XX **AGÊNCIA: XX** **CONTA CORRENTE: XX**

Item	und	Qtd.	Especificação	EMPRESA	V.l Unit.	VL. Total.
XX	XX	XX	XX	XX	R$ XX	R$ XX
XX	XX	XX	XX	XX	R$ XX	R$ XX

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: 180 dias.

XX, XX de XX de 2026.

_____
Nome e Assinatura Representante legal da empresa/Procurador

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

ANEXO II – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E DADOS DOS RESPONSÁVEIS

A empresa **XX**, CNPJ sob nº **XX**, com sede a **XX**, DECLARA sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

Dados Bancários:

Nome do Banco: **XX**
Cidade: **XX**
Nº da Agência: **XX**
Nº da Conta Corrente: **XX**
Chave Pix: **XX**

Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome Completo: **XX**
Cargo ou Função: **XX**
Telefone para contato: **XX**
E-mail para contato: **XX**

Dados do Responsável pelo recebimento das autorizações de fornecimento/ordem de compra/empenhos:

Nome Completo: **XX**
Cargo ou Função: **XX**
Telefone para contato: **XX**
E-mail para contato: **XX**

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

XX, XX de XX de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

A empresa xx, CNPJ sob nº xx, com sede na xx, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa xx, CNPJ sob nº xx, com sede na xx, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado (s).

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

ANEXO V – EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.740.490/0001-80, com sede a Rua Dos Expedicionários, n° 140, município de Pariquera-Açu/SP, representado(a) por seu Diretor Superintendente, Sr. JULIO ANTONIO SOARES COELHO, nomeado pela Portaria nº 004/2025, de 30 de DEZEMBRO de 2025, portador do CPF 286.797.318-03 e da Matrícula Funcional nº 10005125, no uso das suas atribuições, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços e de outro a empresa **XX**, inscrita no CNPJ sobo nº **XX**, com sede a **XX**, doravante denominada FORNECEDORA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado **do julgamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8012/2026, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 , Decreto nº 007/2024 e 002/2025 do CONSAÚDE e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item/lote e fornecedor constam no ANEXO I integrante desta Ata de Registro de Preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- A realização dos serviços objeto desta licitação deverá ser CONFORME O QUADRO QUE SEGUE a baixo a contar do recebimento da nota de empenho ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Etapa	Prazo Máximo
Emissão da Ordem de Serviço	Conforme necessidade da Administração

Vistoria técnica (quando solicitada)	Até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço
Mobilização da equipe e início dos serviços	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço
Execução dos serviços	Conforme cronograma específico da Ordem de Serviço, definido pela fiscalização, considerando a complexidade e o quantitativo dos serviços
Limpeza final e desmobilização	Imediatamente após a conclusão dos serviços
Recebimento Provisório	Até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação da conclusão dos serviços
Correção de pendências apontadas pela fiscalização	Até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, salvo prazo diverso fixado pela fiscalização
Recebimento Definitivo	Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a regularização das pendências, quando houver

a) A Contratada deverá realizar a mobilização de equipe, equipamentos, ferramentas e insumos, e dar início à execução dos serviços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo CONSAÚDE.

b) O prazo de execução poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração.

2.1.1 correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.2 constatadas irregularidades no objeto, o CONSAÚDE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1 rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII DO EDITAL, determinando sua substituição.

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades e qualidade.

2.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

3.4. A contratação com o fornecedore registrado será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

4. DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1- O Valor objeto desta Ata de Registro de Preços é de R$ R$ _____ (_____).

4.1.1**-** Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura, preferencialmente, no Banco do Brasil, em conta corrente da DETENTORA.

4.2.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

4.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

4.2.3- Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

4.3- Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pelo orgão gerenciador, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do indice IPC – FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluidas após a ocorrência da anualidade.

4.3.1- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3.2-Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.3-Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.3.4- O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV.tiver presentes razões de interesse público;

V. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CONSAÚDE ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

4.4-O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Fornecer nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026 - PROCESSO Nº 8012/2026** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o (s) serviços (s) recusado (s).

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga e serviços necessarios.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a prestação dos serviços.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

7. DAS SANÇÕES

7.1- Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026 - PROCESSO Nº 8012/2026** e seus Anexos, e a proposta da DETENTORA.

8.2- A existência de preços registrados não obriga o CONSAÚDE a firmar as contratações que deles poderão advir.

9. DO FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pariquera-Açu/SP.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Fazem Parte da Presente Ata de Registro de Preços:

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

Anexo I da ATA – Preço, Especificação e Quantidade;

Anexo II da ATA – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo III da ATA – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Pariquera-Açú, xx de xx 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

.....

JULIO ANTONIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

.....

XX
GESTOR ARP CONSAUDE
XX

.....

XX
FISCAL ARP CONSAUDE
XX

DETENTORA:

.....

XX
REPRESENTANTE LEGAL
XX
CONTATO TEL.: (XX) XX-XX
E-MAIL: XX

Testemunha 1:
ELI BRAZ
CPF: 086.990.458-24

Testemunha 2:
RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO
CPF: 333.723.828-97

ANEXO I – ATA

PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

ANEXO II – ATA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL– CONSAÚDE
CNPJ Nº: 57.740.490/0001-80

DETENTORA DA ARP: XX
CNPJ Nº: XX

ARP N°: XX/2026
VIGÊNCIA: XX/XX/2026 À XX/XX/2027

VALOR: R$ XX (XX).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO: EVERTON MEYER OAB/SP 294.042 E- mail:
procuradorjuridico@consaude.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

d) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos

no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa;

f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pariquera-Açu, xx de xx de 2026.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 268.797.318-03
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):
Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 268.797.318-03
Assinatura: _____

PELA DETENTORA:
Nome: XX
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: XX
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL DA GESTÃO DA ARP PELO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):
Nome: XX
Cargo: XX
CPF: XX
Assinatura: _____

RESPONSAVÉL PELA FISCALIZAÇÃO DA ARP PELO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):
Nome: XX
Cargo: XX
CPF: XX
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):
Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 268.797.318-03
Assinatura: _____

ANEXO III – ATA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL– CONSAÚDE
CNPJ Nº: 57.740.490/0001-80

DETENTORA DA ARP: XX
CNPJ Nº: XX

ARP N°: XX/2026
VIGÊNCIA: XX/XX/2026 À XX/XX/2027

VALOR: R$ XX (XX).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	**JUCILAINE DE ALMEIDA SILVA PASSOS**
Cargo	Diretora Administrativa
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Pedro Bonne, 508 Centro Pariquera-Açú/SP
Telefone	(13) 3856-9600 Ramal 9619
E-mail	diradm@consaude.org.br

Pariquera-Açu, XX de XX de 2026.

JUCILAINE DE ALMEIDA SILVA PASSOS
Diretora Administrativa
Consaúde

ANEXO VI – EDITAL

ANEXO (4R SISTEMAS)

Os valores e quantidades do item estimado apresentado no anexo abaixo, são os que devem ser considerados para fins de elaboração da proposta (valores de referência).

Processo/Ano: **8012/2026**
Modalidade: **Pregão Eletrônico** Sequência/Ano: **31/2026**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	71.520,45	M2	SERVIÇO COMPLETO DE PINTURA PREDIAL (TOTAL DE 71.520,45M²), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, ABRANGENDO HIDROJATEAMENTO, CORREÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, MASSA ACRÍLICA, TINTA ACRÍLICA PREMIUM, PINTURA DE ESQUADRIAS E FERRAGENS METÁLICAS COM ESMALTE SINTÉTICO, BEM COMO TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE TIJOLOS APARENTES.	R$77,88	R$5.570.012,65
VALOR TOTAL : R$5.570.012,65 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL E DOZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)					

Pariquera-Açu, **7 de Agosto de 2026.**

ANEXO VII – EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços pintura predial, a serem executados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço completo de pintura predial (total de 71.520,45M²), com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item **5.1.3** e seguintes deste Termo de Referência.	m²	71.520,45		

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 003/2024 do CONSAÚDE, sendo ainda caracterizado como serviço comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Especificação do Objeto: Os serviços pactuados serão prestados no âmbito do CONSAÚDE, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; na Casa da Gestante, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 153, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; no SIMOV, localizado na Avenida Carlos Botelho, 819, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; Setor administrativo e de almoxarivado, localizado na rua Pedro Bone, 508, centro, na cidade de Pariquera-Açu/SP; Laboratório Regional de Registro, localizado na Rua Guanabara, 157, centro, no município de Registro/SP; Complexo Ambulatorial Regional (CAR), localizado na Rua Capitão João Pocci, 184, centro, no município de Registro/SP.

1.3. Da Contratação:

1.3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.2. 1.3.2. O prazo de vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.3. 1.3.3. Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Da Justificativa e Solução como um todo:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1.4.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administradas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, mediante a prestação de serviços especializados de pintura predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

1.4.2. As edificações do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua – HRLB, Casa da Gestante, Complexo Ambulatorial Regional – CAR e Laboratório Regional, e demais unidades administradas pelo CONSAÚDE encontram-se continuamente expostas à ação de agentes climáticos, umidade, incidência solar, desgaste natural dos revestimentos, infiltrações, fungos, mofos, fissuras e demais patologias construtivas que comprometem a conservação das edificações, a proteção das estruturas, a segurança dos usuários e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

1.4.3. A ausência de manutenção periódica da pintura ocasiona deterioração acelerada das superfícies, favorecendo a infiltração de água, corrosão de elementos metálicos, desprendimento de revestimentos e redução da vida útil das edificações, aumentando significativamente os custos futuros de recuperação estrutural.

1.4.4. Além da preservação do patrimônio público, a manutenção da pintura predial possui relevante impacto na segurança sanitária e na humanização dos ambientes assistenciais, proporcionando espaços mais adequados, limpos, organizados e visualmente conservados para pacientes, acompanhantes, servidores, prestadores de serviços e demais usuários das unidades de saúde.

1.4.5. Considerando que as demandas de pintura ocorrem de forma contínua e variável, abrangendo diferentes prédios e necessidades ao longo do exercício, mostra-se mais vantajosa a realização de procedimento licitatório que permita o atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, evitando sucessivas contratações de pequeno porte, reduzindo custos administrativos, garantindo maior eficiência na gestão contratual e assegurando maior economicidade.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1.4.6. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura predial interna e externa, compreendendo todas as etapas necessárias à perfeita execução dos serviços, incluindo, dentre outras:

- limpeza e preparação das superfícies;
- hidrojateamento quando tecnicamente necessário;
- raspagem e lixamento;
- tratamento de infiltrações superficiais;
- tratamento de trincas, fissuras e imperfeições;
- recomposição localizada de rebocos;
- aplicação de fundos preparadores e seladores;
- aplicação de massa acrílica e massa corrida;
- pintura de paredes, tetos, pilares, vigas, platibandas, muros e fachadas;
- pintura de esquadrias metálicas e de madeira;
- pintura de portas, grades, corrimãos e estruturas metálicas;
- pintura de pisos e demarcações, quando prevista em Ordem de Serviço;
- impermeabilização de superfícies aparentes, quando necessária;
- limpeza final e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

1.4.7. A contratada será responsável pelo fornecimento integral da mão de obra especializada, materiais, tintas, solventes, equipamentos, andaimes, plataformas elevatórias, ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs e demais insumos indispensáveis à execução do objeto, observando rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente as NR-06, NR-18 e NR-35, bem como toda a legislação ambiental, trabalhista e de segurança aplicável.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1.4.8. A solução adotada mostra-se técnica e economicamente adequada por possibilitar a execução dos serviços por empresa especializada, garantindo padronização dos procedimentos, qualidade dos materiais empregados, maior durabilidade da pintura, redução de intervenções corretivas futuras e preservação das condições de funcionamento das unidades administradas pelo CONSAÚDE, contribuindo diretamente para a segurança, conforto e qualidade dos ambientes destinados à assistência à saúde.

1.5. Da fundamentação da Contratação:

1.5.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de preservar a infraestrutura das unidades administradas pelo CONSAÚDE, garantindo a manutenção preventiva e corretiva da pintura predial, a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços de saúde.

1.5.2. O desgaste natural das edificações, decorrente da exposição às intempéries, umidade, incidência solar e uso contínuo, exige intervenções periódicas para recuperação das superfícies, prevenção de infiltrações e prolongamento da vida útil das estruturas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2.2. Da participação de consórcios:

2.2.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

2.3. Sustentabilidade:

2.3.1. A execução dos serviços deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da contratação.

2.3.2. A contratada deverá:

- utilizar, sempre que possível, tintas e materiais com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COV), em conformidade com as normas aplicáveis;
- promover o uso racional de água, energia e materiais durante a execução dos serviços;
- realizar a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- adotar medidas para evitar desperdícios de materiais e insumos;
- manter o local de execução limpo e organizado durante toda a prestação dos serviços;
- cumprir as normas ambientais, de saúde e segurança do trabalho aplicáveis ao objeto.

2.4. Da Garantia da Contratação:

2.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2.4.2. Os materiais/equipamentos utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.

2.4.3. O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.

2.4.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2.5. Da Vistoria:

2.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia facultativa, acompanhado por servidor designado

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

para esse fim, de segunda a sexta-feira, em horários previamente agendados.

2.5.2. Serão disponibilizados data e horário distintos aos interessados em realizar a vistoria prévia, sendo vedada a realização simultânea por mais de um interessado.

2.5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

2.5.4. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal, firmada por seu representante legal, de que conhece o local e as condições de execução do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

2.5.5. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, prazos ou condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar benefícios sob a alegação de insuficiência de dados ou informações sobre o local de execução do objeto.

2.5.6. Alegações posteriores relacionadas ao desconhecimento das condições locais não serão consideradas para fins de eximir a contratada de suas obrigações.

2.6. Garantia dos Serviços:

2.6.1. A contratada será responsável pela qualidade, durabilidade e perfeita execução dos serviços prestados, garantindo que todos os materiais empregados e serviços executados atendam às especificações deste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis e às recomendações dos respectivos fabricantes.

2.6.2. O prazo de garantia dos serviços executados e dos materiais aplicados será de 2 (dois) anos, contados a partir do recebimento definitivo de cada etapa/Ordem de Serviço., incluindo, entre outros:

- ✓ descascamento, desplacamento ou desprendimento da pintura;
- ✓ bolhas, fissuras ou trincas decorrentes de falhas na preparação da superfície ou na aplicação dos materiais;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: EDITAL_P_E_31_2026_R_P_PINTURA_PREDIAL.pdf (47/69) 418/1130

- ✓ descoloração ou perda prematura das características do acabamento em razão de aplicação inadequada;
- ✓ falhas de aderência da tinta ou dos revestimentos;
- ✓ defeitos ocasionados pela utilização de materiais inadequados ou pela inobservância das especificações técnicas.

2.6.3. A Contratada responderá, durante o prazo de garantia, por eventuais vícios de aplicação, falhas de aderência, bolhas, descascamentos ou degradação precoce da película protetora das tintas, ficando obrigada a refazer os serviços apontados pela fiscalização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional ao CONSAÚDE.

2.6.4. Durante o período de garantia, constatada qualquer irregularidade atribuível à execução dos serviços, a contratada será formalmente notificada pelo CONSAÚDE e deverá iniciar os reparos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, concluindo-os em prazo compatível com a extensão das correções, definido pela fiscalização.

2.6.5. Os reparos, substituições de materiais e demais serviços necessários para sanar os defeitos deverão ser executados sem qualquer ônus para o CONSAÚDE, inclusive quanto ao fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, proteção das áreas e limpeza final.

2.6.6. A realização dos reparos durante o período de garantia não exime a contratada das responsabilidades civil, administrativa e técnica previstas na Lei nº 14.133/2021, no Código Civil e nas demais normas aplicáveis.

2.6.7. A aceitação definitiva dos serviços pelo CONSAÚDE não afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos de execução que venham a ser constatados posteriormente, permanecendo íntegra sua obrigação de repará-los durante o prazo de garantia.

Parágrafo único. A garantia prevista nesta cláusula refere-se exclusivamente aos defeitos decorrentes da execução dos serviços, não abrangendo danos causados por eventos de força maior, caso fortuito, atos de terceiros, vandalismo, sinistros, modificações realizadas por terceiros ou ausência de manutenção adequada por parte da Administração, quando devidamente comprovados pela contratada.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. A contratado será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, que culminará com a seleção da proposta de menor preço unitário.

3.2. A escolha do contratado deverá observar os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e vantajosidade, mediante a realização de pesquisa de preços com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

3.3. Critérios da Aceitabilidade da Proposta

3.3.1. A proposta comercial conter as seguintes informações:

3.3.1.1. Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

3.3.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

3.3.1.3. Validade da proposta de 6 meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

3.3.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

3.3.2. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

3.3.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

3.3.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

3.3.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

3.3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.3.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

3.3.3. Capacidade técnico-operacional:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

3.3.3.1. Para a contratação do serviço deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ofertados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao quantitativo de 10% (dez por cento), conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual.
- Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Descrição dos serviços: Os serviços a serem contratados compreendem o tratamento e a preparação das superfícies, a aplicação de novos rebocos, a impermeabilização de tijolos aparentes e a execução completa da pintura externa das edificações do Consaúde e pintura das esquadrias metálicas, conforme descrito a seguir:

4.1.1. Cronograma de execução: A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pelo CONSAÚDE, observando os prazos máximos abaixo:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Etapa	Prazo Máximo
Emissão da Ordem de Serviço	Conforme necessidade da Administração
Vistoria técnica (quando solicitada)	Até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço
Mobilização da equipe e início dos serviços	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço
Execução dos serviços	Conforme cronograma específico da Ordem de Serviço, definido pela fiscalização, considerando a complexidade e o quantitativo dos serviços
Limpeza final e desmobilização	Imediatamente após a conclusão dos serviços
Recebimento Provisório	Até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação da conclusão dos serviços
Correção de pendências apontadas pela fiscalização	Até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, salvo prazo diverso fixado pela fiscalização
Recebimento Definitivo	Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a regularização das pendências, quando houver

4.1.2. Prazo de mobilização e início dos serviços

a. A Contratada deverá realizar a mobilização de equipe, equipamentos, ferramentas e insumos, e dar início à execução dos serviços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo CONSAÚDE.

4.1.3. Etapas de execução:

a. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma estabelecido em cada Ordem de Serviço, podendo ser divididos em etapas, conforme a necessidade do CONSAÚDE, a disponibilidade das áreas e a complexidade da intervenção.

b. A contratada deverá planejar a execução de modo a minimizar impactos no funcionamento das unidades de saúde, podendo ser exigida a realização dos serviços em horários alternativos, finais de semana ou feriados, quando necessário para garantir a continuidade das atividades assistenciais, sem ônus adicional para a Administração.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: EDITAL_P_E_31_2026_R_P_PINTURA_PREDIAL.pdf (51/69) 422/1130

c. O prazo de execução poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração.

4.1.4. Cronograma Específico

Para cada Ordem de Serviço será elaborado cronograma físico contendo, no mínimo:

- ✓ identificação da unidade;
- ✓ local de execução;
- ✓ descrição dos serviços;
- ✓ quantitativos;
- ✓ prazo de execução;
- ✓ datas previstas de início e término;
- ✓ responsável técnico da contratada;
- ✓ fiscal designado pelo CONSAÚDE.

Esse cronograma deverá ser aprovado pela fiscalização antes do início da execução dos serviços.

4.1.4.1. Os serviços serão prestados nas unidades hospitalares e administrativas indicadas pelo Consaúde, nos seguintes endereços: Rua dos Expedicionários, nº 140, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; na Casa da Gestante, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 153, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; no SIMOV, localizado na Avenida Carlos Botelho, 819, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; Setor administrativo e de almoxarivado, localizado na rua Pedro Bone, 508, centro, na cidade de Pariquera-Açu/SP; Laboratório Regional de Registro, localizado na Rua Guanabara, 157, centro, no município de Registro/SP; Complexo Ambulatorial Regional (CAR), localizado na Rua Capitão João Pocci, 184, centro, no município de Registro/SP.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: EDITAL_P_E_31_2026_R_P_PINTURA_PREDIAL.pdf (52/69) 423/1130

4.1.5. Os serviços serão realizados em dias corridos previamente acordado com a Administração, de modo a não comprometer o funcionamento da unidade.

4.1.6. Rotinas a serem cumpridas

4.1.6.1. A execução contratual deverá observar as seguintes rotinas:

4.1.6.2. Limpeza das Superfícies

I. Antes da execução da pintura, todas as superfícies deverão ser submetidas à limpeza e preparação adequada, de forma a garantir perfeita aderência dos produtos a serem aplicados e maior durabilidade do acabamento.

II. As superfícies externas deverão ser lavadas por meio de hidrojateamento ou outro método tecnicamente equivalente, suficiente para remover poeira, fuligem, fungos, mofos, algas, eflorescências, ferrugem, resíduos, tintas deterioradas e demais impurezas que possam comprometer a qualidade da pintura.

III. As esquadrias metálicas e de madeira deverão ser limpas com solução de água e detergente neutro ou produto específico recomendado pelo fabricante, removendo totalmente poeira, gordura, graxa, resíduos e outras impurezas. Trilhos, drenos e demais componentes deverão permanecer desobstruídos.

IV. Os vidros deverão ser higienizados com produtos apropriados, sendo vedada a utilização de materiais abrasivos que possam provocar riscos ou danos às superfícies.

V. Nos elementos metálicos deverão ser eliminados previamente todos os vestígios de corrosão, ferrugem, oxidação e partículas soltas, mediante lixamento mecânico ou manual, escovação ou tratamento equivalente.

4.1.6.3. Tratamento de Trincas, Fissuras e Imperfeições

Após a limpeza das superfícies, deverão ser executados os serviços de recuperação das patologias existentes, observando-se as boas práticas

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

de engenharia e as recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais empregados.

O tratamento deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes critérios:

- Trincas superiores a 1,5 mm: recomposição mediante abertura, limpeza e regularização com argamassa de reparo ou reboco compatível com o substrato existente;
- Trincas entre 0,5 mm e 1,5 mm: preenchimento com selante acrílico flexível ou produto equivalente tecnicamente comprovado;
- Fissuras até 0,5 mm: correção mediante aplicação de massa acrílica para uso externo ou interno, conforme o ambiente;
- Imperfeições superficiais: regularização com massa acrílica ou massa corrida PVA, conforme especificação do fabricante e local de aplicação.

Após cada aplicação deverá ser respeitado o tempo de cura do material, realizando-se posteriormente o lixamento completo da superfície e remoção integral do pó.

A fiscalização poderá determinar a reaplicação dos materiais sempre que forem constatadas imperfeições, desnivelamentos ou acabamento incompatível com o padrão exigido.

Todos os produtos utilizados deverão ser de linha premium ou qualidade equivalente.

4.1.6.4. Preparação das Superfícies para Pintura

Concluída a etapa de recuperação, deverá ser aplicado fundo preparador ou selador apropriado ao tipo de superfície, conforme especificação técnica do fabricante.

Antes da aplicação dos produtos, todas as superfícies deverão apresentar-se:

- firmes;
- secas;
- limpas;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- livres de poeira;
- isentas de gordura, mofo, ferrugem ou partículas soltas.

Quando necessário, deverá ser realizada lavagem com equipamento de alta pressão para garantir adequada preparação da base.

a) Pintura das Superfícies

A pintura será executada com tintas de primeira linha (linha premium), apropriadas para cada tipo de superfície, ambiente e condição de exposição. Para as áreas de assistência à saúde (tais como UTIs, Centros Cirúrgicos, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro e Laboratórios), as tintas acrílicas deverão obrigatoriamente possuir propriedades antimicrobianas/antibacterianas e antimofo, ser do tipo lavável (resistente a limpezas e higienizações frequentes com produtos químicos hospitalares), com baixo odor e baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (baixa emissão de COVs), em estrita conformidade com as normas da ANVISA e resoluções aplicáveis a ambientes hospitalares.

As cores serão definidas pelo CONSAÚDE por ocasião da emissão da Ordem de Serviço, devendo ser mantida a padronização arquitetônica existente em cada unidade.

A pintura deverá ser realizada em, no mínimo, duas demãos, ou tantas quantas forem necessárias para garantir perfeita cobertura, uniformidade de cor e acabamento, respeitando rigorosamente os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante.

Os serviços poderão compreender, dentre outros:

- ✓ paredes internas e externas;
- ✓ fachadas;
- ✓ pilares;
- ✓ vigas;
- ✓ lajes aparentes;
- ✓ platibandas;
- ✓ barrados;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- ✓ beirais;
- ✓ forros;
- ✓ muros;
- ✓ estruturas metálicas;
- ✓ portas;
- ✓ janelas;
- ✓ grades;
- ✓ corrimãos;
- ✓ pisos;
- ✓ sinalizações horizontais e demais superfícies indicadas na Ordem de Serviço.

b) Pintura de Esquadrias e Estruturas Metálicas

As esquadrias metálicas, grades, portas, portões, corrimãos e demais estruturas metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo sempre que necessário, seguido da aplicação de fundo apropriado e pintura com esmalte sintético premium ou tinta específica indicada para o material.

A aplicação será realizada em, no mínimo, duas demãos, garantindo acabamento uniforme, ausência de escorrimentos, bolhas, manchas, falhas de cobertura ou diferenças de tonalidade.

Nas esquadrias de madeira deverão ser executados lixamento, correção das imperfeições e preparação da superfície antes da pintura ou aplicação de verniz, preservando-se o padrão existente.

4.1.6.5. Impermeabilização de Superfícies Especiais

Sempre que identificado pela fiscalização, superfícies aparentes em alvenaria, concreto, tijolos aparentes ou revestimentos similares poderão receber tratamento impermeabilizante específico.

Os serviços poderão compreender:

- ✓ limpeza por hidrojateamento;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- ✓ recomposição de rejuntes;
- ✓ correção de falhas superficiais;
- ✓ aplicação de resina impermeabilizante incolor ou produto equivalente;
- ✓ proteção contra umidade, infiltrações e agentes climáticos.

O acabamento deverá preservar as características originais da superfície, apresentando aspecto homogêneo e uniforme.

4.1.6.6. Normas Técnicas Aplicáveis

A execução dos serviços deverá observar, no mínimo, as seguintes normas técnicas e legislações:

- ✓ RDC nº 50/2002 da ANVISA (ou regulamentação que a suceda) – Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde (requisitos de lavabilidade e resistência de superfícies);
- ✓ ABNT NBR 14942 – Tintas para construção civil — Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações — Determinação da resistência à abrasão úmida (com e sem pasta abrasiva);
- ✓ ABNT NBR 15938 – Tintas para construção civil — Método para avaliação de eficiência de tintas antimicrobianas em superfícies verticais e horizontais não porosas.
- ✓ ABNT NBR 13245 – Execução de pinturas em edificações;
- ✓ ABNT NBR 11702 – Tintas para construção civil – Classificação;
- ✓ ABNT NBR 15079 – Tintas para construção civil – Especificação;
- ✓ ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações;
- ✓ NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
- ✓ NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- ✓ NR-35 – Trabalho em Altura;
- ✓ demais normas da ABNT, Ministério do Trabalho e legislação aplicável.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

4.2. Materiais, Equipamentos e Mão de Obra

4.2.1. A contratada fornecerá integralmente todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, equipamentos de acesso, andaimes, plataformas elevatórias, escadas, EPIs, EPCs e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

4.2.2. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade (linha premium ou equivalente), possuir garantia do fabricante e atender às normas técnicas vigentes.

4.2.3. Os profissionais empregados deverão possuir qualificação compatível com os serviços executados e utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção exigidos pela legislação.

4.2. Limpeza Final

4.2.1. Durante toda a execução dos serviços, a contratada deverá manter os ambientes limpos, organizados e seguros.

4.2.2. Ao término dos serviços deverá ser realizada limpeza completa das áreas afetadas, compreendendo:

- ✓ remoção de resíduos;
- ✓ retirada de restos de tinta e materiais;
- ✓ limpeza de pisos, paredes, vidros, portas e esquadrias;
- ✓ recolhimento de embalagens, lonas e materiais de proteção;
- ✓ destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.

Os ambientes somente serão considerados concluídos após aprovação da fiscalização do CONSAÚDE, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

5.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

5.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado após a conclusão do serviço contratado conforme cronograma estabelecido.

6.2. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 dias corridos da emissão da nota fiscal.

6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.3.1. O prazo de validade;

6.3.2. A data da emissão;

6.3.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

6.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.3.5. O valor a pagar; e

6.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.5. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

6.7. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.11. Critérios de Medição:

6.11.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente (ou ao término de cada Ordem de Serviço), considerando exclusivamente a área líquida efetivamente pintada e recuperada, expressa em metros quadrados (m²).

6.11.2. A apuração das metragens será feita conjuntamente pela Fiscalização do CONSAÚDE e pelo Preposto da Contratada, utilizando trena.

6.11.3. Serão descontados da medição os vãos, portas, janelas e esquadrias com área individual superior a 2,00 m², conforme normas técnicas da ABNT aplicáveis à pintura civil.

6.12. Mecanismo de Controle e Mitigação de Riscos nas Medições:

6.12.1. Como medida de prevenção contra erros ou divergências de faturamento (conforme Análise de Riscos), a liberação da medição fica estritamente condicionada à apresentação de Relatório Fotográfico Pormenorizado.

6.12.2. O relatório deverá conter registros fotográficos claros da situação do ambiente nas fases "Antes" (com as patologias mapeadas), "Durante" (preparação da superfície/selagem) e "Depois" (acabamento final), devidamente correlacionados com a memória de cálculo da área.

6.13. Condições para Atestação e Pagamento:

6.13.1. Não serão medidos ou pagos trechos que apresentem sujidades, manchas, bolhas, escorridos, falta de cobertura de demãos ou desrespeito às especificações dos materiais de padrão Premium/hospitalar exigidos.

6.13.2. O processo de pagamento será instruído com:

a) Ordem de Serviço (OS) correspondente;

b) Memória de cálculo da área faturada (m²);

c) Relatório Fotográfico de acompanhamento;

d) Termo de Recebimento Provisório/Definitivo emitido pela Fiscalização.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

7.1. Do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.

7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

7.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

7.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

7.1.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7.2. Do Contratado:

7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

7.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;

7.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

7.2.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

7.2.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.2.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.2.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.2.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.2.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.2.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.6. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

ITEM	UNIDADE	SETORES ABRANGIDOS	ÁREA (M²)
1	HOSPITAL GERAL	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	22.123,50

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

2	PRÉDIO NOVO	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	26.397,27
3	RADIOTERAPIA	Salas de Tratamento, Acelerador Linear, Recepção e Consultórios	2.824,77
4	SND / COZINHA	Área de Armazenamento, Preparo e Distribuição de Alimentos	1.681,44
5	SETORES DE APOIO	Oficinas, Depósitos, Garagem, Prédios administrativos e Áreas Externas	12.975,72
6	UNIDADES DESCENTRALIZADAS Laboratório Regional e CAR	Áreas Administrativas, consultórios e Laboratórios	5.517,75

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

10.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço completo de pintura predial, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item **5.1.3** e seguintes deste Termo de Referência.	M²	71.520,45	R$ 77,88	R$ 5.570.012,65

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 31 – 10.122.0003.2006 – 3.3.90.39;

Ficha 64 – 10.302.0003.2034 – 3.3.90.39;

Ficha 78 – 10.122.0004.2037 – 3.3.90.39;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Ficha 87 – 10.122.0005.2039 – 3.3.90.39;

11.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pariquera-açu, 12 de agosto de 2026

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos
Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - HRLB

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Proc. Licitatório 11- 031/2026

De: Rodrigo N. - SUP-DADM-SLIC

Para: SUP-DADM-SLIC - Seção de Licitações

Data: 13/08/2026 às 15:32:01

Prezada Mariana Areco Torres - SUP-IMP

Por gentileza, dar publicidade no site do consaude aos anexos que seguem.

Atenciosamente.

–

Rodrigo Maciel Do Nascimento

Assessor Técnico-Setor de Licitações /Consaúde .

Anexos:

AVISO_LICITACAO_P_E_31_2026.pdf
EDITAL_P_E_31_2026_R_P_PINT_PRED_.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 31/2026 – Processo Administrativo nº 8.012/2026. Tipo: menor valor por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.** O edital completo estará disponível para consulta e download a partir de 14/08/2026 nos sites: www.consaude.org.br, www.comprasbr.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Recebimento das Propostas das 08h00 do dia 14/08/2026 até às 08h50 do dia 28/08/2026 exclusivamente no site www.comprasbr.com.br. Abertura das propostas e início da disputa às 09h00 do dia 28/08/2026. Mais informações podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações pelo telefone (13) 3856-9775/9744, ou pelo e-mail: licitacoes@consaude.org.br.

Pariquera-Açu, 13 de agosto de 2026.
Julio Antonio Soares Coelho
Diretor Superintendente
Consaúde

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM;

Data da Sessão Pública: 28/08/2026;

Recebimento das Propostas: Até às 8h50min 28/08/2026;

Início da Disputa de Preços (Lances): Às 09h00min do dia 28/08/2026;

Modo de Disputa: ABERTO

Benefícios ME/EPP: ( ) SIM **(X) NÃO**

Justificativa: Inaplicabilidade dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006, nos termos do art. 4º, §1º, inciso 1, da Lei nº 13.133/2021, considerando que o lote único possui valor estimado superior à receita brua máxima admitda para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Plataforma eletrônica : www.comprasbr.com.br

Referência de Tempo: horário de Brasília (DF)

INFORMAÇÕES: Serviço de Suprimento – Setor de Licitações – Rua Pedro Bonne, 508 - Centro, Pariquera- Açu – SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (13) 3856-9609/9704/9744, ou através do e-mail licitacoes@consaude.org.br.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE** – Consórcio Público, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 57.740.490.0001-80, com sede na Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera–Açu, Estado de São Paulo, torna público que realizará **LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para o Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua/CONSAUDE e Laboratório Regional/CONSAUDE observado as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

O presente edital está regido pela Lei Federal n° 14.133/21, e Decretos nº 006/24, 007/24 e 002/2025, do CONSAÚDE, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

No presente certame, na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei nº 14.133/2021, não será formada lista de cadastro de reserva; está vedado o registro de preços diferentes; e está vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, no prazo de validade.

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**.

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/21 e de acordo com as disposições do art. 19 do Decreto nº. 007/2024 do CONSAÚDE

1.3. O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.4. Quantidades mínimas e máximas a serem registradas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MAXIMA
1	Serviço completo de pintura predial (total de 71.520,45M²), com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte	m²	71.520,45	71.520,45

	sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item **5.1.3** e seguintes deste Termo de Referência.			

"O quadro acima prevê que as quantidades mínimas a serem orçadas terão as mesmas quantidades máximas a serem registradas"

2. DA ADESÃO À ATA

2.1. O CONSAÚDE é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação.

2.2. São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços.

2.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observados as condições dispostas no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas e no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.3.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade a 200% (Duzentos por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº02/2025 do CONSAÚDE).

3. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

3.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, na plataforma Compras BR (www.comprasbr.com.br).
4.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo CONSAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da plataforma Compras BR (www.comprasbr.com.br).

4.3. O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Coordenar o processo licitatório;

b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;

c) Conduzir a sessão pública na internet;

d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

e) Dirigir a etapa de lances;

f) Verificar e julgar as condições de habilitação;

g) Analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;

h) Indicar o vencedor do certame;

i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

k) Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.4. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados, a fim de subsidiar sua decisão.

4.5. O pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao órgão gerenciador respondê-lo em até **03 (três) dias úteis** contados do recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura), podendo ser auxiliado pela comissão técnica instituída pelo CONSAÚDE para o objeto ora licitado.

5.2. Os pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, NÃO sendo aceitos pedidos encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

5.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (na mesma forma de divulgação inicial), exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

5.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

6.2. Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema, **deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** e, que sua proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.4. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos **05 (cinco) anos** anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) Empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

6.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

6.5.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

6.5.2. Agente público do órgão licitante, nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

6.5.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

6.6. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao sistema eletrônico **www.comprasbr.com.br**, da plataforma **Compras BR.**

7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto a plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais que escolher participar.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma COMPRAS BR ou ao CONSAÚDE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O CONSAÚDE está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do licitante vencedor do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante/Compras BR), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do CONSAÚDE, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7.8. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página **www.comprasbr.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

8.1. A proposta de preços deverá ser cadastrada exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica **(www.comprasbr.com.br),** até a data e horário estabelecidos neste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

a) Preço unitário do item ofertado expresso em reais, com no máximo **02 (duas) casas decimais após a virgula (0,00)**;

b) Marca/fabricante;

c) Quantidade;

d) Prazo de validade da proposta, não inferior a **180 (CENTO E OITENTA) dias consecutivos**, contados da data de sua apresentação;

8.3.1. Poderão ser juntados, ainda, catálogos, prospectos, manuais, etc., que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital.

8.3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3.3. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

8.4. A empresa proponente deverá observar rigorosamente a descrição e a unidade de fornecimento do objeto, tendo que, este estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

8.5. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e a proponente estará sujeita as sanções previstas neste edital.

8.9.1. Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.10. A licitante deverá **declarar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.11. O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a Transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.12. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

8.13. A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.

8.14. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes Convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (www.comprasbr.com.br) do portal COMPRAS BR na data , horário e local indicado neste Edital.

9.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Caberá ao licitante interessado em participar, da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema do Portal Compras BR qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde

que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

10. DA FASE DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, com até **02 (duas) casas decimais (0,00).**

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.3.1. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

10.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **1% (um por cento),** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

10.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

10.7. Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor Inexequível ou inconsistente, poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo pregoeiro o seu deferimento.

10.7.1. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

10.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.8.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.9. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

10.10. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprasbr.com.br.**

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minuto**s e, por isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento),** o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

12. DA NÃO APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Considerando que o presente certame está estruturado em lote único, com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte, não será aplicado o direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 4º, §1º, inciso I, da Lei nº

14.133/2021;

12.1.1. A não aplicação do tratamento favorecido não impede a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atendidas as exigências ordinárias de habilitação, proposta e execução previstas neste edital.

12. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para o registro de preços, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido neste edital.

13.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, registrado no sistema e anexado aos autos do processo licitatório.

13.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, após o último lance ofertado ou após a negociação realizada, envie proposta e os documentos de habilitação, dentro do mesmo prazo, sendo este o mesmo prazo que consta disposto no item **16.1.** A proposta deverá conter, no mínimo **(MODELO ANEXO I)**:

a) Nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) Preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

c) Especificação do produto - de cada item arrematado, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência;

d) Marca/modelo - de cada item arrematado;

e) Quantidade;

f) Preço unitário e preço total de cada item ofertado expresso em reais, com no máximo **02 (duas) casas decimais após a virgula**;

g) Dados bancários, dados do representante legal, conforme modelo **(MODELO ANEXO II)**

13.5.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.6. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme previsto no art.14 da lei 14.133/2021, atende às condições de participação no certame quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou o futuro registro, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (**https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados**).

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em **https://certidoes.cgu.gov.br.** Consulta Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br**).

14.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores **– SICAF**, quando houver o respectivo registro cadastral, conforme consta no **item 16.3**.

14.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, na forma dos artigos 14 e 160 da Lei 14.133/2021.

14.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.5. Será considerado inabilitado, o licitante acerca do qual for constada a sanção de impedimento de licitar e/ou contratar aplicada pelo CONSAÚDE, no prazo de sua duração, mas também quando a mesma for aplicada pelos seus municípios consorciados, bem como a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar aplicada por qualquer ente público, enquanto perdurar sua vigência.

14.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em

conformidade com o disposto neste edital.

14.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o registro de preços neste Edital e em seus anexos.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

15.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.2.1. Contiver vícios insanáveis;

15.2.2. Apresentar desconformidade com qualquer exigência deste Edital e seus anexos.

15.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o registro de preços;

15.3. Se houver indícios de que a proposta de preço apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo- se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

15.3.1. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

15.3.2. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

15.4.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

15.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,

poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo–lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

15.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

15.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir- se - á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

15.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

16. DA FASE DA HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 13.5.

16.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

16.2.1. Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicaf, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo previsto no **item 16.1.**, contado da solicitação do pregoeiro.

16.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

16.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

16.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, traduzidos por tradutor juramentado.

16.9. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, realizar diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

16.10. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via plataforma eletrônica, em formato digital, da via original ou cópia, bem como por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

16.11. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiver dispensada da apresentação de determinado documento de habilitação, deverá apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

16.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro

examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021)

17.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

17.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

17.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

17.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

17.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.6. Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **https://www.gov.br/empresas-e- negocios/pt-br/empreendedor;**

17.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

17.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18. Qualificação técnica (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

18.1. Para a contratação do serviço deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ofertados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao quantitativo de 10% (dez por cento), conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;

19. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021)

19.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ

19.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União (DAU), mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de**

Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (FB);

19.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais**, expedida pelo órgão competente.

19.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais**, expedida pelo órgão competente

19.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação **do Certificado de Regularidade do FGTS - C**RF, expedida pelo órgão competente.

19.6. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pelo órgão competente.

19.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.8. Considerando a inaplicabilidade dos benefícios dos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006 ao presente certame, não será assegurado prazo diferenciado para regularização fiscal e trabalhista às microempresas e empresas de pequeno porte, devendo todas as licitantes comprovar sua regularidade nos termos e prazos ordinários previstos neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA (Artigo 69 da Lei Nº Federal

20.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

20.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

20.3. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

21. OUTRAS COMPROVAÇÕES

21.1 O licitante deverá **declarar/ anexar,** em campo próprio da plataforma eletrônica, que :

a) Que concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Declaração da proponente de que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público até o terceiro grau, conforme § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme **MODELO IV.**

g) Declaração que até o presente momento data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

h) Declaração da proponente contendo os dados bancários, dados do representante legal, endereço eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, e-mail o qual será destinado as autorizações de fornecimento/ordens de compra/empenhos, conforme **MODELO II.**

21.1.1. No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

21.1.1.1. Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

22. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

22.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

22.2. O prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

22.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.4. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema do Portal Compras BR.

22.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

22.6. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

22.7. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

22.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo Único. A falta de manifestação na sessão pública importará decadência do direito de recurso.

22.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação, salvo se:

I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologado o processo licitatório e respeitada a ordem de classificação será emitida a Ata de Registro de Preços, formalizada entre o órgão gerenciador e a licitante vencedora **(modelo anexo VII)**.

24.2. O órgão gerenciador convocará a licitante vencedora, **via plataforma digital 1 Doc**, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, contados do recebimento do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

I. Ata de registro de preços deverá ser assinada por certificado digital, nos termos do art. 20, § 1º, do Decreto nº 07/2024 do CONSAUDE;

II. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as marcas, respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

III. O prazo poderá ser prorrogado por uma vez e igual período, quando solicitado pelo fornecedor, devidamente justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
IV. É facultado ao órgão gerenciador, quando a licitante convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

V. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades constantes neste edital.

24.3. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

24.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

I. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as

quantidades não utilizadas.

II. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

III. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

IV.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

V. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes do certame a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

24.6. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto**) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

26. DO REAJUSTE DE PREÇOS

26.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pelo orgão gerenciador, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do indice IPC – FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluidas após a ocorrência da anualidade.

27. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

27.1 A fiscalização e a gestão da presente Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela decorram serão exercidas por servidores formalmente designados pelo órgão gerenciador/contratante, doravante denominados **Gestor** e **Fiscal**, cujas atribuições serão:

a) **Gestor da Ata/Contrato**: responsável pelo acompanhamento global da execução, adoção de medidas administrativas necessárias à garantia da boa execução, controle de prazos, prorrogações e renovações, bem como pela interlocução oficial com a contratada;

b) **Fiscal da Ata/Contrato:** responsável pela verificação do cumprimento das especificações técnicas, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos no edital e na proposta vencedora.

27.2 A fiscalização será exercida de forma sistemática e contínua, sem prejuízo da plena

responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.

27.3 O registro de ocorrências e não conformidades será feito por escrito, em livro, sistema ou formulário próprio, sendo tais registros comunicados à contratada para ciência e providências.

27.4 Constatadas irregularidades, a fiscalização adotará as medidas cabíveis, incluindo notificações, aplicação de sanções administrativas e recomendação de rescisão contratual, observada a ampla defesa e o contraditório.

27.5 A atuação da fiscalização e da gestão não exime a contratada de responder integralmente pela qualidade, adequação e conformidade dos bens/serviços fornecidos, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

27.6 O não atendimento às determinações da fiscalização ou da gestão poderá ensejar as penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação aplicável.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O órgão gerenciador poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

28.2. O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

28.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

28.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na plataforma eletrônica do Portal Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE (www.consaude.org.br).

28.6. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

28.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de

expediente na Administração.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá deste Edital.

28.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de Pariquera – Açu/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28.12. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/06 e Decretos nº 006/2024, nº 007/2024 e n° 002/2025 do CONSAÚDE.

28.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na plataforma Compras BR, no sítio oficial www.consaude.org.br e na plataforma eletrônica do pregão www.comprasbr.com.br.

28.14. Fazem Parte do Presente Edital:

Anexo I do Edital – Proposta Readequada;

Anexo II do Edital – Declaração de Dados Bancários e Dados dos Responsáveis;

Anexo III do Edital – Declaração de Ausência de Condenação;

Anexo IV do Edital – Declaração de Ausência de Vínculo;

Anexo V do Edital – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI do Edital – Anexo (4R Sistemas);

Anexo VII do Edital – Termo de Referência;

Pariquera-Açu / SP, 13 de agosto de 2026.

JULIO ANTONIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSAÚDE

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

ANEXO I – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA (USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL: XX
CNPJ Nº: XX
Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL: XX
ENDEREÇO: XX
FONE: E-MAIL: XX

BANCO: XX **AGÊNCIA: XX** **CONTA CORRENTE: XX**

Item	und	Qtd.	Especificação	EMPRESA	V.l Unit.	VL. Total.
XX	XX	XX	XX	XX	R$ XX	R$ XX
XX	XX	XX	XX	XX	R$ XX	R$ XX

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: 180 dias.

XX, XX de XX de 2026.

_____
Nome e Assinatura Representante legal da empresa/Procurador

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

ANEXO II – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E DADOS DOS RESPONSÁVEIS

A empresa **XX**, CNPJ sob nº **XX**, com sede a **XX**, DECLARA sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

Dados Bancários:

Nome do Banco: **XX**
Cidade: **XX**
Nº da Agência: **XX**
Nº da Conta Corrente: **XX**
Chave Pix: **XX**

Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome Completo: **XX**
Cargo ou Função: **XX**
Telefone para contato: **XX**
E-mail para contato: **XX**

Dados do Responsável pelo recebimento das autorizações de fornecimento/ordem de compra/empenhos:

Nome Completo: **XX**
Cargo ou Função: **XX**
Telefone para contato: **XX**
E-mail para contato: **XX**

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

XX, XX de XX de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

A empresa xx, CNPJ sob nº xx, com sede na xx, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa xx, CNPJ sob nº xx, com sede na xx, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado (s).

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

ANEXO V – EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.740.490/0001-80, com sede a Rua Dos Expedicionários, n° 140, município de Pariquera-Açu/SP, representado(a) por seu Diretor Superintendente, Sr. JULIO ANTONIO SOARES COELHO, nomeado pela Portaria nº 004/2025, de 30 de DEZEMBRO de 2025, portador do CPF 286.797.318-03 e da Matrícula Funcional nº 10005125, no uso das suas atribuições, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços e de outro a empresa **XX**, inscrita no CNPJ sobo nº **XX**, com sede a **XX**, doravante denominada FORNECEDORA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado **do julgamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8012/2026, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 , Decreto nº 007/2024 e 002/2025 do CONSAÚDE e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item/lote e fornecedor constam no ANEXO I integrante desta Ata de Registro de Preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- A realização dos serviços objeto desta licitação deverá ser CONFORME O QUADRO QUE SEGUE a baixo a contar do recebimento da nota de empenho ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Etapa	Prazo Máximo
Emissão da Ordem de Serviço	Conforme necessidade da Administração

Vistoria técnica (quando solicitada)	Até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço
Mobilização da equipe e início dos serviços	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço
Execução dos serviços	Conforme cronograma específico da Ordem de Serviço, definido pela fiscalização, considerando a complexidade e o quantitativo dos serviços
Limpeza final e desmobilização	Imediatamente após a conclusão dos serviços
Recebimento Provisório	Até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação da conclusão dos serviços
Correção de pendências apontadas pela fiscalização	Até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, salvo prazo diverso fixado pela fiscalização
Recebimento Definitivo	Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a regularização das pendências, quando houver

a) A Contratada deverá realizar a mobilização de equipe, equipamentos, ferramentas e insumos, e dar início à execução dos serviços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo CONSAÚDE.

b) O prazo de execução poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração.

2.1.1 correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.2 constatadas irregularidades no objeto, o CONSAÚDE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1 rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII DO EDITAL, determinando sua substituição.

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades e qualidade.

2.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

3.4. A contratação com o fornecedore registrado será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

4. DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1- O Valor objeto desta Ata de Registro de Preços é de R$ R$ _____ (_____).

4.1.1**-** Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura, preferencialmente, no Banco do Brasil, em conta corrente da DETENTORA.

4.2.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

4.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

4.2.3- Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

4.3- Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pelo orgão gerenciador, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do indice IPC – FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluidas após a ocorrência da anualidade.

4.3.1- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3.2-Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.3-Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.3.4- O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV.tiver presentes razões de interesse público;

V. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CONSAÚDE ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

4.4-O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Fornecer nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026 - PROCESSO Nº 8012/2026** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o (s) serviços (s) recusado (s).

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga e serviços necessarios.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a prestação dos serviços.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

7. DAS SANÇÕES

7.1- Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026 - PROCESSO Nº 8012/2026** e seus Anexos, e a proposta da DETENTORA.

8.2- A existência de preços registrados não obriga o CONSAÚDE a firmar as contratações que deles poderão advir.

9. DO FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pariquera-Açu/SP.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Fazem Parte da Presente Ata de Registro de Preços:

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

Anexo I da ATA – Preço, Especificação e Quantidade;

Anexo II da ATA – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo III da ATA – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Pariquera-Açú, xx de xx 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

.....

JULIO ANTONIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

.....

XX
GESTOR ARP CONSAUDE
XX

.....

XX
FISCAL ARP CONSAUDE
XX

DETENTORA:

.....

XX
REPRESENTANTE LEGAL
XX
CONTATO TEL.: (XX) XX-XX
E-MAIL: XX

Testemunha 1:
ELI BRAZ
CPF: 086.990.458-24

Testemunha 2:
RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO
CPF: 333.723.828-97

ANEXO I – ATA

PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

ANEXO II – ATA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL– CONSAÚDE
CNPJ Nº: 57.740.490/0001-80

DETENTORA DA ARP: XX
CNPJ Nº: XX

ARP N°: XX/2026
VIGÊNCIA: XX/XX/2026 À XX/XX/2027

VALOR: R$ XX (XX).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO: EVERTON MEYER OAB/SP 294.042 E- mail:
procuradorjuridico@consaude.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

d) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos

no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa;

f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pariquera-Açu, xx de xx de 2026.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 268.797.318-03
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):
Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 268.797.318-03
Assinatura: _____

PELA DETENTORA:
Nome: XX
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: XX
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL DA GESTÃO DA ARP PELO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):
Nome: XX
Cargo: XX
CPF: XX
Assinatura: _____

RESPONSAVÉL PELA FISCALIZAÇÃO DA ARP PELO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):
Nome: XX
Cargo: XX
CPF: XX
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONSAUDE (ÓRGÃO GERENCIADOR):
Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 268.797.318-03
Assinatura: _____

ANEXO III – ATA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL– CONSAÚDE
CNPJ Nº: 57.740.490/0001-80

DETENTORA DA ARP: XX
CNPJ Nº: XX

ARP N°: XX/2026
VIGÊNCIA: XX/XX/2026 À XX/XX/2027

VALOR: R$ XX (XX).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	**JUCILAINE DE ALMEIDA SILVA PASSOS**
Cargo	Diretora Administrativa
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Pedro Bonne, 508 Centro Pariquera-Açú/SP
Telefone	(13) 3856-9600 Ramal 9619
E-mail	diradm@consaude.org.br

Pariquera-Açu, XX de XX de 2026.

JUCILAINE DE ALMEIDA SILVA PASSOS
Diretora Administrativa
Consaúde

PROCESSO 8012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

ANEXO VI – EDITAL

ANEXO (4R SISTEMAS)
Os valores e quantidades do item estimado apresentado no anexo abaixo, são os que devem ser considerados para fins de elaboração da proposta (valores de referência).

Processo/Ano: **8012/2026**
Modalidade: **Pregão Eletrônico** Sequência/Ano: **31/2026**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	71.520,45	M2	SERVIÇO COMPLETO DE PINTURA PREDIAL (TOTAL DE 71.520,45M²), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, ABRANGENDO HIDROJATEAMENTO, CORREÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, MASSA ACRÍLICA, TINTA ACRÍLICA PREMIUM, PINTURA DE ESQUADRIAS E FERRAGENS METÁLICAS COM ESMALTE SINTÉTICO, BEM COMO TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE TIJOLOS APARENTES.	R$77,88	R$5.570.012,65
VALOR TOTAL : R$5.570.012,65 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL E DOZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)					

Pariquera-Açu, **7 de Agosto de 2026.**

ANEXO VII – EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços pintura predial, a serem executados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço completo de pintura predial (total de 71.520,45M²), com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item **5.1.3** e seguintes deste Termo de Referência.	m²	71.520,45		

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 003/2024 do CONSAÚDE, sendo ainda caracterizado como serviço comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Especificação do Objeto: Os serviços pactuados serão prestados no âmbito do CONSAÚDE, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; na Casa da Gestante, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 153, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; no SIMOV, localizado na Avenida Carlos Botelho, 819, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; Setor administrativo e de almoxarivado, localizado na rua Pedro Bone, 508, centro, na cidade de Pariquera-Açu/SP; Laboratório Regional de Registro, localizado na Rua Guanabara, 157, centro, no município de Registro/SP; Complexo Ambulatorial Regional (CAR), localizado na Rua Capitão João Pocci, 184, centro, no município de Registro/SP.

1.3. Da Contratação:

1.3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.2. 1.3.2. O prazo de vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.3. 1.3.3. Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Da Justificativa e Solução como um todo:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1.4.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administradas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, mediante a prestação de serviços especializados de pintura predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

1.4.2. As edificações do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua – HRLB, Casa da Gestante, Complexo Ambulatorial Regional – CAR e Laboratório Regional, e demais unidades administradas pelo CONSAÚDE encontram-se continuamente expostas à ação de agentes climáticos, umidade, incidência solar, desgaste natural dos revestimentos, infiltrações, fungos, mofos, fissuras e demais patologias construtivas que comprometem a conservação das edificações, a proteção das estruturas, a segurança dos usuários e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

1.4.3. A ausência de manutenção periódica da pintura ocasiona deterioração acelerada das superfícies, favorecendo a infiltração de água, corrosão de elementos metálicos, desprendimento de revestimentos e redução da vida útil das edificações, aumentando significativamente os custos futuros de recuperação estrutural.

1.4.4. Além da preservação do patrimônio público, a manutenção da pintura predial possui relevante impacto na segurança sanitária e na humanização dos ambientes assistenciais, proporcionando espaços mais adequados, limpos, organizados e visualmente conservados para pacientes, acompanhantes, servidores, prestadores de serviços e demais usuários das unidades de saúde.

1.4.5. Considerando que as demandas de pintura ocorrem de forma contínua e variável, abrangendo diferentes prédios e necessidades ao longo do exercício, mostra-se mais vantajosa a realização de procedimento licitatório que permita o atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, evitando sucessivas contratações de pequeno porte, reduzindo custos administrativos, garantindo maior eficiência na gestão contratual e assegurando maior economicidade.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1.4.6. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura predial interna e externa, compreendendo todas as etapas necessárias à perfeita execução dos serviços, incluindo, dentre outras:

- limpeza e preparação das superfícies;
- hidrojateamento quando tecnicamente necessário;
- raspagem e lixamento;
- tratamento de infiltrações superficiais;
- tratamento de trincas, fissuras e imperfeições;
- recomposição localizada de rebocos;
- aplicação de fundos preparadores e seladores;
- aplicação de massa acrílica e massa corrida;
- pintura de paredes, tetos, pilares, vigas, platibandas, muros e fachadas;
- pintura de esquadrias metálicas e de madeira;
- pintura de portas, grades, corrimãos e estruturas metálicas;
- pintura de pisos e demarcações, quando prevista em Ordem de Serviço;
- impermeabilização de superfícies aparentes, quando necessária;
- limpeza final e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

1.4.7. A contratada será responsável pelo fornecimento integral da mão de obra especializada, materiais, tintas, solventes, equipamentos, andaimes, plataformas elevatórias, ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs e demais insumos indispensáveis à execução do objeto, observando rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente as NR-06, NR-18 e NR-35, bem como toda a legislação ambiental, trabalhista e de segurança aplicável.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1.4.8. A solução adotada mostra-se técnica e economicamente adequada por possibilitar a execução dos serviços por empresa especializada, garantindo padronização dos procedimentos, qualidade dos materiais empregados, maior durabilidade da pintura, redução de intervenções corretivas futuras e preservação das condições de funcionamento das unidades administradas pelo CONSAÚDE, contribuindo diretamente para a segurança, conforto e qualidade dos ambientes destinados à assistência à saúde.

1.5. Da fundamentação da Contratação:

1.5.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de preservar a infraestrutura das unidades administradas pelo CONSAÚDE, garantindo a manutenção preventiva e corretiva da pintura predial, a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços de saúde.

1.5.2. O desgaste natural das edificações, decorrente da exposição às intempéries, umidade, incidência solar e uso contínuo, exige intervenções periódicas para recuperação das superfícies, prevenção de infiltrações e prolongamento da vida útil das estruturas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2.2. Da participação de consórcios:

2.2.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

2.3. Sustentabilidade:

2.3.1. A execução dos serviços deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da contratação.

2.3.2. A contratada deverá:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- utilizar, sempre que possível, tintas e materiais com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COV), em conformidade com as normas aplicáveis;
- promover o uso racional de água, energia e materiais durante a execução dos serviços;
- realizar a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- adotar medidas para evitar desperdícios de materiais e insumos;
- manter o local de execução limpo e organizado durante toda a prestação dos serviços;
- cumprir as normas ambientais, de saúde e segurança do trabalho aplicáveis ao objeto.

2.4. Da Garantia da Contratação:

2.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2.4.2. Os materiais/equipamentos utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.

2.4.3. O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.

2.4.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2.5. Da Vistoria:

2.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia facultativa, acompanhado por servidor designado

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

para esse fim, de segunda a sexta-feira, em horários previamente agendados.

2.5.2. Serão disponibilizados data e horário distintos aos interessados em realizar a vistoria prévia, sendo vedada a realização simultânea por mais de um interessado.

2.5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

2.5.4. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal, firmada por seu representante legal, de que conhece o local e as condições de execução do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

2.5.5. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, prazos ou condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar benefícios sob a alegação de insuficiência de dados ou informações sobre o local de execução do objeto.

2.5.6. Alegações posteriores relacionadas ao desconhecimento das condições locais não serão consideradas para fins de eximir a contratada de suas obrigações.

2.6. Garantia dos Serviços:

2.6.1. A contratada será responsável pela qualidade, durabilidade e perfeita execução dos serviços prestados, garantindo que todos os materiais empregados e serviços executados atendam às especificações deste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis e às recomendações dos respectivos fabricantes.

2.6.2. O prazo de garantia dos serviços executados e dos materiais aplicados será de 2 (dois) anos, contados a partir do recebimento definitivo de cada etapa/Ordem de Serviço., incluindo, entre outros:

- ✓ descascamento, desplacamento ou desprendimento da pintura;
- ✓ bolhas, fissuras ou trincas decorrentes de falhas na preparação da superfície ou na aplicação dos materiais;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

✓ descoloração ou perda prematura das características do acabamento em razão de aplicação inadequada;

✓ falhas de aderência da tinta ou dos revestimentos;

✓ defeitos ocasionados pela utilização de materiais inadequados ou pela inobservância das especificações técnicas.

2.6.3. A Contratada responderá, durante o prazo de garantia, por eventuais vícios de aplicação, falhas de aderência, bolhas, descascamentos ou degradação precoce da película protetora das tintas, ficando obrigada a refazer os serviços apontados pela fiscalização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional ao CONSAÚDE.

2.6.4. Durante o período de garantia, constatada qualquer irregularidade atribuível à execução dos serviços, a contratada será formalmente notificada pelo CONSAÚDE e deverá iniciar os reparos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, concluindo-os em prazo compatível com a extensão das correções, definido pela fiscalização.

2.6.5. Os reparos, substituições de materiais e demais serviços necessários para sanar os defeitos deverão ser executados sem qualquer ônus para o CONSAÚDE, inclusive quanto ao fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, proteção das áreas e limpeza final.

2.6.6. A realização dos reparos durante o período de garantia não exime a contratada das responsabilidades civil, administrativa e técnica previstas na Lei nº 14.133/2021, no Código Civil e nas demais normas aplicáveis.

2.6.7. A aceitação definitiva dos serviços pelo CONSAÚDE não afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos de execução que venham a ser constatados posteriormente, permanecendo íntegra sua obrigação de repará-los durante o prazo de garantia.

Parágrafo único. A garantia prevista nesta cláusula refere-se exclusivamente aos defeitos decorrentes da execução dos serviços, não abrangendo danos causados por eventos de força maior, caso fortuito, atos de terceiros, vandalismo, sinistros, modificações realizadas por terceiros ou ausência de manutenção adequada por parte da Administração, quando devidamente comprovados pela contratada.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. A contratado será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, que culminará com a seleção da proposta de menor preço unitário.

3.2. A escolha do contratado deverá observar os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e vantajosidade, mediante a realização de pesquisa de preços com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

3.3. Critérios da Aceitabilidade da Proposta

3.3.1. A proposta comercial conter as seguintes informações:

3.3.1.1. Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

3.3.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

3.3.1.3. Validade da proposta de 6 meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

3.3.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

3.3.2. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

3.3.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

3.3.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

3.3.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

3.3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.3.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

3.3.3. Capacidade técnico-operacional:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

3.3.3.1. Para a contratação do serviço deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ofertados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao quantitativo de 10% (dez por cento), conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual.
- Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Descrição dos serviços: Os serviços a serem contratados compreendem o tratamento e a preparação das superfícies, a aplicação de novos rebocos, a impermeabilização de tijolos aparentes e a execução completa da pintura externa das edificações do Consaúde e pintura das esquadrias metálicas, conforme descrito a seguir:

4.1.1. Cronograma de execução: A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pelo CONSAÚDE, observando os prazos máximos abaixo:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Etapa	Prazo Máximo
Emissão da Ordem de Serviço	Conforme necessidade da Administração
Vistoria técnica (quando solicitada)	Até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço
Mobilização da equipe e início dos serviços	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço
Execução dos serviços	Conforme cronograma específico da Ordem de Serviço, definido pela fiscalização, considerando a complexidade e o quantitativo dos serviços
Limpeza final e desmobilização	Imediatamente após a conclusão dos serviços
Recebimento Provisório	Até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação da conclusão dos serviços
Correção de pendências apontadas pela fiscalização	Até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, salvo prazo diverso fixado pela fiscalização
Recebimento Definitivo	Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a regularização das pendências, quando houver

4.1.2. Prazo de mobilização e início dos serviços

a. A Contratada deverá realizar a mobilização de equipe, equipamentos, ferramentas e insumos, e dar início à execução dos serviços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo CONSAÚDE.

4.1.3. Etapas de execução:

a. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma estabelecido em cada Ordem de Serviço, podendo ser divididos em etapas, conforme a necessidade do CONSAÚDE, a disponibilidade das áreas e a complexidade da intervenção.

b. A contratada deverá planejar a execução de modo a minimizar impactos no funcionamento das unidades de saúde, podendo ser exigida a realização dos serviços em horários alternativos, finais de semana ou feriados, quando necessário para garantir a continuidade das atividades assistenciais, sem ônus adicional para a Administração.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: EDITAL_P_E_31_2026_R_P_PINT_PRED_.pdf (51/69) 493/1130

c. O prazo de execução poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração.

4.1.4. Cronograma Específico

Para cada Ordem de Serviço será elaborado cronograma físico contendo, no mínimo:

- ✓ identificação da unidade;
- ✓ local de execução;
- ✓ descrição dos serviços;
- ✓ quantitativos;
- ✓ prazo de execução;
- ✓ datas previstas de início e término;
- ✓ responsável técnico da contratada;
- ✓ fiscal designado pelo CONSAÚDE.

Esse cronograma deverá ser aprovado pela fiscalização antes do início da execução dos serviços.

4.1.4.1. Os serviços serão prestados nas unidades hospitalares e administrativas indicadas pelo Consaúde, nos seguintes endereços: Rua dos Expedicionários, nº 140, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; na Casa da Gestante, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 153, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; no SIMOV, localizado na Avenida Carlos Botelho, 819, centro, no município de Pariquera-Açu/SP; Setor administrativo e de almoxarivado, localizado na rua Pedro Bone, 508, centro, na cidade de Pariquera-Açu/SP; Laboratório Regional de Registro, localizado na Rua Guanabara, 157, centro, no município de Registro/SP; Complexo Ambulatorial Regional (CAR), localizado na Rua Capitão João Pocci, 184, centro, no município de Registro/SP.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

4.1.5. Os serviços serão realizados em dias corridos previamente acordado com a Administração, de modo a não comprometer o funcionamento da unidade.

4.1.6. Rotinas a serem cumpridas

4.1.6.1. A execução contratual deverá observar as seguintes rotinas:

4.1.6.2. Limpeza das Superfícies

I. Antes da execução da pintura, todas as superfícies deverão ser submetidas à limpeza e preparação adequada, de forma a garantir perfeita aderência dos produtos a serem aplicados e maior durabilidade do acabamento.

II. As superfícies externas deverão ser lavadas por meio de hidrojateamento ou outro método tecnicamente equivalente, suficiente para remover poeira, fuligem, fungos, mofos, algas, eflorescências, ferrugem, resíduos, tintas deterioradas e demais impurezas que possam comprometer a qualidade da pintura.

III. As esquadrias metálicas e de madeira deverão ser limpas com solução de água e detergente neutro ou produto específico recomendado pelo fabricante, removendo totalmente poeira, gordura, graxa, resíduos e outras impurezas. Trilhos, drenos e demais componentes deverão permanecer desobstruídos.

IV. Os vidros deverão ser higienizados com produtos apropriados, sendo vedada a utilização de materiais abrasivos que possam provocar riscos ou danos às superfícies.

V. Nos elementos metálicos deverão ser eliminados previamente todos os vestígios de corrosão, ferrugem, oxidação e partículas soltas, mediante lixamento mecânico ou manual, escovação ou tratamento equivalente.

4.1.6.3. Tratamento de Trincas, Fissuras e Imperfeições

Após a limpeza das superfícies, deverão ser executados os serviços de recuperação das patologias existentes, observando-se as boas práticas

de engenharia e as recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais empregados.

O tratamento deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes critérios:

- Trincas superiores a 1,5 mm: recomposição mediante abertura, limpeza e regularização com argamassa de reparo ou reboco compatível com o substrato existente;
- Trincas entre 0,5 mm e 1,5 mm: preenchimento com selante acrílico flexível ou produto equivalente tecnicamente comprovado;
- Fissuras até 0,5 mm: correção mediante aplicação de massa acrílica para uso externo ou interno, conforme o ambiente;
- Imperfeições superficiais: regularização com massa acrílica ou massa corrida PVA, conforme especificação do fabricante e local de aplicação.

Após cada aplicação deverá ser respeitado o tempo de cura do material, realizando-se posteriormente o lixamento completo da superfície e remoção integral do pó.

A fiscalização poderá determinar a reaplicação dos materiais sempre que forem constatadas imperfeições, desnivelamentos ou acabamento incompatível com o padrão exigido.

Todos os produtos utilizados deverão ser de linha premium ou qualidade equivalente.

4.1.6.4. Preparação das Superfícies para Pintura

Concluída a etapa de recuperação, deverá ser aplicado fundo preparador ou selador apropriado ao tipo de superfície, conforme especificação técnica do fabricante.

Antes da aplicação dos produtos, todas as superfícies deverão apresentar-se:

- firmes;
- secas;
- limpas;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- livres de poeira;
- isentas de gordura, mofo, ferrugem ou partículas soltas.

Quando necessário, deverá ser realizada lavagem com equipamento de alta pressão para garantir adequada preparação da base.

a) Pintura das Superfícies

A pintura será executada com tintas de primeira linha (linha premium), apropriadas para cada tipo de superfície, ambiente e condição de exposição. Para as áreas de assistência à saúde (tais como UTIs, Centros Cirúrgicos, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro e Laboratórios), as tintas acrílicas deverão obrigatoriamente possuir propriedades antimicrobianas/antibacterianas e antimofo, ser do tipo lavável (resistente a limpezas e higienizações frequentes com produtos químicos hospitalares), com baixo odor e baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (baixa emissão de COVs), em estrita conformidade com as normas da ANVISA e resoluções aplicáveis a ambientes hospitalares.

As cores serão definidas pelo CONSAÚDE por ocasião da emissão da Ordem de Serviço, devendo ser mantida a padronização arquitetônica existente em cada unidade.

A pintura deverá ser realizada em, no mínimo, duas demãos, ou tantas quantas forem necessárias para garantir perfeita cobertura, uniformidade de cor e acabamento, respeitando rigorosamente os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante.

Os serviços poderão compreender, dentre outros:

- ✓ paredes internas e externas;
- ✓ fachadas;
- ✓ pilares;
- ✓ vigas;
- ✓ lajes aparentes;
- ✓ platibandas;
- ✓ barrados;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- ✓ beirais;
- ✓ forros;
- ✓ muros;
- ✓ estruturas metálicas;
- ✓ portas;
- ✓ janelas;
- ✓ grades;
- ✓ corrimãos;
- ✓ pisos;
- ✓ sinalizações horizontais e demais superfícies indicadas na Ordem de Serviço.

b) Pintura de Esquadrias e Estruturas Metálicas

As esquadrias metálicas, grades, portas, portões, corrimãos e demais estruturas metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo sempre que necessário, seguido da aplicação de fundo apropriado e pintura com esmalte sintético premium ou tinta específica indicada para o material.

A aplicação será realizada em, no mínimo, duas demãos, garantindo acabamento uniforme, ausência de escorrimentos, bolhas, manchas, falhas de cobertura ou diferenças de tonalidade.

Nas esquadrias de madeira deverão ser executados lixamento, correção das imperfeições e preparação da superfície antes da pintura ou aplicação de verniz, preservando-se o padrão existente.

4.1.6.5. Impermeabilização de Superfícies Especiais

Sempre que identificado pela fiscalização, superfícies aparentes em alvenaria, concreto, tijolos aparentes ou revestimentos similares poderão receber tratamento impermeabilizante específico.

Os serviços poderão compreender:

- ✓ limpeza por hidrojateamento;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- ✓ recomposição de rejuntes;
- ✓ correção de falhas superficiais;
- ✓ aplicação de resina impermeabilizante incolor ou produto equivalente;
- ✓ proteção contra umidade, infiltrações e agentes climáticos.

O acabamento deverá preservar as características originais da superfície, apresentando aspecto homogêneo e uniforme.

4.1.6.6. Normas Técnicas Aplicáveis

A execução dos serviços deverá observar, no mínimo, as seguintes normas técnicas e legislações:

- ✓ RDC nº 50/2002 da ANVISA (ou regulamentação que a suceda) – Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde (requisitos de lavabilidade e resistência de superfícies);
- ✓ ABNT NBR 14942 – Tintas para construção civil — Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações — Determinação da resistência à abrasão úmida (com e sem pasta abrasiva);
- ✓ ABNT NBR 15938 – Tintas para construção civil — Método para avaliação de eficiência de tintas antimicrobianas em superfícies verticais e horizontais não porosas.
- ✓ ABNT NBR 13245 – Execução de pinturas em edificações;
- ✓ ABNT NBR 11702 – Tintas para construção civil – Classificação;
- ✓ ABNT NBR 15079 – Tintas para construção civil – Especificação;
- ✓ ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações;
- ✓ NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
- ✓ NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- ✓ NR-35 – Trabalho em Altura;
- ✓ demais normas da ABNT, Ministério do Trabalho e legislação aplicável.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

4.2. Materiais, Equipamentos e Mão de Obra

4.2.1. A contratada fornecerá integralmente todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, equipamentos de acesso, andaimes, plataformas elevatórias, escadas, EPIs, EPCs e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

4.2.2. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade (linha premium ou equivalente), possuir garantia do fabricante e atender às normas técnicas vigentes.

4.2.3. Os profissionais empregados deverão possuir qualificação compatível com os serviços executados e utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção exigidos pela legislação.

4.2. Limpeza Final

4.2.1. Durante toda a execução dos serviços, a contratada deverá manter os ambientes limpos, organizados e seguros.

4.2.2. Ao término dos serviços deverá ser realizada limpeza completa das áreas afetadas, compreendendo:

- ✓ remoção de resíduos;
- ✓ retirada de restos de tinta e materiais;
- ✓ limpeza de pisos, paredes, vidros, portas e esquadrias;
- ✓ recolhimento de embalagens, lonas e materiais de proteção;
- ✓ destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.

Os ambientes somente serão considerados concluídos após aprovação da fiscalização do CONSAÚDE, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

5.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

5.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado após a conclusão do serviço contratado conforme cronograma estabelecido.

6.2. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 dias corridos da emissão da nota fiscal.

6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.3.1. O prazo de validade;

6.3.2. A data da emissão;

6.3.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

6.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.3.5. O valor a pagar; e

6.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.5. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

6.7. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.11. Critérios de Medição:

6.11.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente (ou ao término de cada Ordem de Serviço), considerando exclusivamente a área líquida efetivamente pintada e recuperada, expressa em metros quadrados (m²).

6.11.2. A apuração das metragens será feita conjuntamente pela Fiscalização do CONSAÚDE e pelo Preposto da Contratada, utilizando trena.

6.11.3. Serão descontados da medição os vãos, portas, janelas e esquadrias com área individual superior a 2,00 m², conforme normas técnicas da ABNT aplicáveis à pintura civil.

6.12. Mecanismo de Controle e Mitigação de Riscos nas Medições:

6.12.1. Como medida de prevenção contra erros ou divergências de faturamento (conforme Análise de Riscos), a liberação da medição fica estritamente condicionada à apresentação de Relatório Fotográfico Pormenorizado.

6.12.2. O relatório deverá conter registros fotográficos claros da situação do ambiente nas fases "Antes" (com as patologias mapeadas), "Durante" (preparação da superfície/selagem) e "Depois" (acabamento final), devidamente correlacionados com a memória de cálculo da área.

6.13. Condições para Atestação e Pagamento:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

6.13.1. Não serão medidos ou pagos trechos que apresentem sujidades, manchas, bolhas, escorridos, falta de cobertura de demãos ou desrespeito às especificações dos materiais de padrão Premium/hospitalar exigidos.

6.13.2. O processo de pagamento será instruído com:

a) Ordem de Serviço (OS) correspondente;

b) Memória de cálculo da área faturada (m²);

c) Relatório Fotográfico de acompanhamento;

d) Termo de Recebimento Provisório/Definitivo emitido pela Fiscalização.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

7.1. Do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.

7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

7.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

7.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

7.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

7.1.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7.2. Do Contratado:

7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

7.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;

7.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

7.2.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

7.2.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.2.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.2.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.2.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.2.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.2.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às

sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.6. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

ITEM	UNIDADE	SETORES ABRANGIDOS	ÁREA (M²)
1	HOSPITAL GERAL	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	22.123,50

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

2	PRÉDIO NOVO	UTIs, CC, CME, Enfermarias, Lactário, Farmácia, Pronto-Socorro	26.397,27
3	RADIOTERAPIA	Salas de Tratamento, Acelerador Linear, Recepção e Consultórios	2.824,77
4	SND / COZINHA	Área de Armazenamento, Preparo e Distribuição de Alimentos	1.681,44
5	SETORES DE APOIO	Oficinas, Depósitos, Garagem, Prédios administrativos e Áreas Externas	12.975,72
6	UNIDADES DESCENTRALIZADAS Laboratório Regional e CAR	Áreas Administrativas, consultórios e Laboratórios	5.517,75

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

10.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço completo de pintura predial, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item **5.1.3** e seguintes deste Termo de Referência.	M²	71.520,45	R$ 77,88	R$ 5.570.012,65

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 31 – 10.122.0003.2006 – 3.3.90.39;

Ficha 64 – 10.302.0003.2034 – 3.3.90.39;

Ficha 78 – 10.122.0004.2037 – 3.3.90.39;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Ficha 87 – 10.122.0005.2039 – 3.3.90.39;

11.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pariquera-açu, 12 de agosto de 2026

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos
Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - HRLB

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Proc. Licitatório 12- 031/2026

De: Rodrigo N. - SUP-DADM-SLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2026 às 16:00:03

Prezados,

Segue o anexo com a convocação para a sessão que ocorrerá em 28/08/2026 para ciência e assinaturas.

Atenciosamente

–

Rodrigo Maciel Do Nascimento

Assessor Técnico-Setor de Licitações /Consaúde .

Anexos:

CONVOCACAO_P_E_31_2026_PROC_8_012_2026_PINTURA_PREDIAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Maciel Do Nascimen...	13/08/2026 16:00:28	1Doc	RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO CPF 333.XXX.XXX...
Júlio Antonio Soares Coelh...	13/08/2026 16:44:25	1Doc	JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO CPF 286.XXX.XXX-...
Leandro Antoniolli Mescysz...	14/08/2026 08:24:58	1Doc	LEANDRO ANTONIOLLI MESCYSZYN CPF 441.XXX.XXX...
Luiz Lunardi	14/08/2026 09:09:46	1Doc	LUIZ LUNARDI CPF 254.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0E5B-2997-935F-D2EA**

PROCESSO 8.012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

CONVOCAÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO – CPF: 333.723.828-97 – ASSESSOR TÉCNICO
Ciente:

EQUIPE DE APOIO:

LEANDRO ANTONIOLLI MESCYSZYN – CPF: 441.562.898-26 – OFICIAL ADMINISTRATIVO
Ciente:

LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES – CPF. 354.215.328-01 – DIRETOR DE SEVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Ciente:

CONVOCO, os (as) funcionários (as) acima, conforme a **PORTARIA N° 167/2026**, de 13 de março de 2026, para comporem a equipe do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 8.012/2026**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A sessão de processamento do pregão será realizada pela internet no Prédio do Serviço de Suprimentos do CONSAÚDE, no dia **28/08/2026** às **09:00h**.

Dê-se ciência aos convocados (as), que deverão se apresentar impreterivelmente no local e horário estipulado.

Pariquera-Açu, 13 de agosto de 2.026.

JULIO ANTONIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAUDE

Proc. Licitatório 13- 031/2026

De: Mariana T. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2026 às 16:22:04

Prezados, segue o link da publicação no site do CONSAÚDE:

CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira.

_

Mariana Areco Torres
Assessora de Imprensa

Proc. Licitatório 14- 031/2026

De: Rodrigo N. - SUP-DADM-SLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2026 às 11:21:42

Prezado Luiz Lunardi - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Segue o anexo com o pedido de esclarecimento da empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, referente a este processo licitatório, o qual deve ser respondido em 3 dias úteis (até 25/08/2026).

Atenciosamente,

–

Rodrigo Maciel Do Nascimento

Assessor Técnico-Setor de Licitações /Consaúde .

Anexos:

PED_ESCLAR_Lideranca_Limpeza_e_Conservacao_Ltda.pdf

Prezados,

A empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38**, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos:

1- Haverá retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

4- Qual a data de previsão do início do contrato?

5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

9- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

10- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

11- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

12- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

13- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?

14- Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?

15- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

16- A vistoria será obrigatória ou facultativa?

17- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

18- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

19- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

20- Qual o ISS do (s) município (s)?

21- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

22- Considerando que IN SEGES/MGI nº 147/2026 estabelece impacto direto na formação dos custos da contratação, solicitamos esclarecimento acerca dos seguintes pontos:

a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?

b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?

c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?

d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?

e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?

Atenciosamente,

De: Luiz L - SUB-DIR SERVICOS ADM

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Lunardi	26/08/2026 16:04:16	1Doc	LUIZ LUNARDI CPF 254.XXX.XXX-01

Data: 26/08/2026 às 16:03:58

Para verificar as assinaturas, acesse **https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código:

DFCE-61DC-42BB-1B54

Prezado,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., apresento as seguintes informações para alinhamento e formulação das propostas:

INFORMÁTICO/ESCLARECIMENTO PRELIMINAR DE ESCOPO:

Ressalta-se que o objeto do presente Pregão Eletrônico nº 31/2026 não se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra (postos de trabalho/mão de obra alocada), mas sim de prestação de serviços de pintura predial e manutenção de superfícies por medição de área líquida efetivamente executada em metros quadrados (m²), sob a modelagem de Registro de Preços.

Diante da natureza do objeto (empreitada por preço unitário em m²), informam-se os seguintes posicionamentos referentes aos quesitos apresentados:Quanto aos itens 2, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 15 e 22 (Postos de Trabalho, Jornada 12x36, CCT, Encargos e IN SEGES/MGI nº 147/2026): PREJUDICADOS.

Por não se tratar de terceirização por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração não adota Planilha de Custo e Formação de Preços baseada em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nem realiza retenção por Conta Vinculada / Fato Gerador. A precificação é de livre composição da licitante por metro quadrado (m²), cabendo a cada empresa dimensionar seus custos operacionais, tributários e trabalhistas necessários para a entrega do serviço contratado por área.

Quanto ao item 3 (Empresa executante anterior): Não há contrato de exclusividade anterior para o escopo e metragem previstos nesta Ata de Registro de Preços.

Quanto aos itens 5 e 21 (Previsão de início e recesso): Os serviços serão acionados fracionadamente via emissão de Ordem de Serviço (OS), devendo a contratada iniciar a mobilização em até 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Não há previsão de recesso faturado; o faturamento está estritamente vinculado à medição dos metros quadrados efetivamente pintados e concluídos.

Quanto ao item 10 (Preposto): Conforme previsto no Termo de Referência, a contratada deverá designar encarregado/preposto para acompanhamento das medições e interlocução com a fiscalização do CONSAÚDE durante a execução de cada Ordem de Serviço, sem a necessidade de permanência contínua presencial em período sem emissão de OS.

Quanto ao item 11 (Garantia de proposta): As exigências de habilitação e garantias constam expressamente detalhadas nas cláusulas do Edital do certame.

Quanto ao item 16 (Vistoria técnica): As regras, faculdades e declarações relativas ao conhecimento dos locais das edificações estão disciplinadas na seção específica de Vistoria do Edital/TR.

Quanto aos itens 17 e 18 (Veículos e Uniformes): Cabe à licitante fornecer todo o maquinário, equipamentos de proteção (EPIs/EPCs), andaimes/balancins e uniformes necessários para a plena execução da pintura e segurança de seus operários (atendendo às NRs 18 e 35), inclusos no seu preço unitário do m².

Quanto aos itens 19 e 20 (Documentos egressos e ISS): Os documentos de habilitação exigidos são estritamente os relacionados no Capitulo de Habilitação do Edital. A alíquota do ISSQN aplicável deve respeitar a legislação tributária do município da prestação dos serviços (Pariquera-Açu/SP e demais unidades atendidas).

Ratificam-se todas as demais disposições do Edital e seus Anexos, que permanecem inalterados.

–

Luiz Lunardi
Diretor de Serviços Administrativos

Proc. Licitatório 16- 031/2026

De: Rodrigo N. - SUP-DADM-SLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/08/2026 às 15:17:28

Prezado Luiz Lunardi - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Seguem para análise os anexos com a documentação referente à área técnica da empresa melhor classificada neste processo licitatório sb construções alfa limitada, inscrita no CNPJ 24672816000120.

Atenciosamente.

–

Rodrigo Maciel Do Nascimento

Assessor Técnico-Setor de Licitações /Consaúde .

Anexos:

ATESTADO_FORUM_FEDERAL_MOGI_Atestado_de_Capacidade_Tecnica_SJSP.pdf
ATESTADO_GALPAO.pdf
ATESTADO_JD_COL_RESENDERESEDNE.pdf
ATESTADO_PINTURA_CERQUILHO.pdf
Atestado_restu_fachada_TEX_predial.pdf
CAT_CREMESP_PREDIO.PDF
CondomInio_Rubi_28027230211649485.PDF
CONDOMINIO_TURMALINA_28027230200250772.PDF
crea_empresa.pdf
crea_profissional.pdf
DECLARACAO_DE_NAO_VISTORIA.pdf
MB_CONSULTORIA_28027230200142189.PDF
Municipio_de_JoanopolisSP_28027230201302394.PDF
MUNICIPIO_DE_SAO_JOSE_DOS_CAMPOS_28027230230703800.PDF
PREFEITURA_DE_PARAIBUNA_28027230201308381.PDF
PREFEITURA_DE_SAO_JOSE_DOS_CAMPOS_28027230220578453.PDF
PREFEITURA_DO_MUNICIPIO_DE_PORTO_FELIZ_28027230211036923.PDF
PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_BIRITIBA_MIRIM_28027230220626555.PDF
Proposta_Inicial.pdf
PROPOSTA_READEQUADA.pdf
ResendeeResende_Empreendimentos_Imobiliarios_Ltda_28027230201482516.PDF
RESENDE_e_RESENDE_EMPREENDEMENTOS_2620241270368.PDF
UEMA_SORVETERIA_28027230200176606.PDF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA, CNPJ nº 24.672.816/0001-20, Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura externa no Fórum Federal de Mogi das Cruzes, item 4, Nota de Empenho nº 2024NE001348, do Pregão Eletrônico nº 90039/2024.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Danilo Antonio Machado Dias - Engenheiro Civil, Tecnólogo em Controle de Obras - Registro: 5070284689-SP RNP: 2617684210

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016938-98.2023.4.03.8001

CONTRATO: Contrato N.I. 04.879.10.24 11959800

TERMO ADITIVO N. 04.879.11.25 11959807

NOTAS DE EMPENHO: 2024NE001348 11959802

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE nº 90039/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme tabela abaixo:

Prazo para início da prestação dos serviços: 10 dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo GESTOR em até 10 (dez) dias da assinatura do Termo de Contrato.

Os prazos de execução do escopo total dos serviços e da vigência da contratação serão conforme tabelas abaixo e contados a partir das datas, respectivamente, de início dos serviços e da assinatura do Contrato.

	PRAZOS		
ITEM	**FÓRUNS**	**EXECUÇÃO DO SERVIÇOS**	**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**
4	Fórum Federal de Mogi das Cruzes	60 dias	120 dias

PRAZOS

10 Dias – Emissão da Ordem de Serviço;

10 Dias – Início dos Serviços;

60 Dias – Execução dos Serviços (Prorrogado pelo Termo Aditivo n. 04.879.11.25 por mais 30 (trinta) dias até 01/05/2025):

10 Dias – Recebimento Provisório;

30 Dias – Recebimento Definitivo // Pagamento;

PRAZO DE DE VIGÊNCIA – 120 DIAS (Prorrogado pelo Termo Aditivo n. 04.879.11.25 por mais 30 (trinta) dias até 06/06/2025)

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de serviços de pintura externa no Fórum Federal de Mogi das Cruzes, item 4.

Item 4 - Fórum Federal de Mogi das Cruzes;

Subitem	**Serviços**	**unidade**	**quantidade**
10.5.1.	**Serviços preliminares**		
10.5.1.1	andaimes fachadeiros (cálculo da área, levando-se em consideração aproveitamento dos andaimes da lateral esquerda do prédio principal, após término dos serviços nesta face, para a entrada da edificação anexa)	m²	763,00
10.5.1.2	plataforma elevatória articulável	meses	2,5
	tapumes (prédios: anexo - entrada; principal (lateral esquerda e entrada), considerando-se aproveitamento do tapume da lateral esquerda do prédio principal após término dos serviços nesta face, para entrada da edificação	m²	142,00

10.5.1.3	principal, após término dos serviços nesta face), para a entrada da edificação anexa)		
10.5.2	**Proteções/envelopamento: (esquadrias, pele de vidro, coberturas de policarbonato, logo JF, condensadoras, arandelas, reservatório, etc.)**		
10.5.2.1	lona plástica	m²	790,00
10.5.2 .2	tela fachadeira	m²	662,00
10.5.2.3	sistema de proteção de "calçada" (entrada principal do prédio)	m²	7,00

10.5.3	**Serviços de Lavagem de Fachada**		
10.5.3.1	limpeza/lavagem de superfície com jato de alta pressão	m²	1.545,00
10.**5.4**	**Serviços de Pintura de paredes das fachadas e de outras partes edificadas**		
10.5.4.1.	tratamento prévio e reparos gerais (sobretudo na guarita e na parte da fachada lateral esquerda) com aplicações de material vedante para fissuras decorrentes de processo natural de dilatação e retração de revestimentos	m	95,00
10.5.4.2.	fundo preparador (parede lateral divisa no fundos do prédio anexo, faces inferiores das lajes em balanço, muros, etc.)	m²	86,00
10.5.4.3.	massa acrílica para correção de pequenas imperfeições no revestimento de argamassa:	m²	86,00
10.5.4.4.	aplicação de tinta látex acrílica (fachadas, paredes e tetos externos	m²	3.068,00
10.5.6**.**	**Pintura sobre Metais** elementos metálicos (grades, portões, rufos, esquadrias, guarda-corpos, corrimãos, mastros e tampas)		
10.5.6.1	aplicações de fundo convertedor de ferrugem	m²	185,00
10.5.6.2	zarcão	m²	185,00
10.5.6.3	esmalte sintético	m²	610,00

10.5.7	**Pintura de muros**		
10.5.7.1	muros e muretas: aplicação de tinta látex acrílica	m²	578,00
10.5.8.	**Pintura de passeio (**pisos cimentados corredor dos fundos e da lateral direita do prédio principal), guia (entrada) defronte estacionamento ao público, sinalização e demarcação de solo)		
10.5.8.1	aplicação de tinta para piso externo	m²	100,00
10.5.8.2	pintura de pictograma (idoso e PNE)	UNID.	3,00
10.5.9	**Tecnico em seguranca do trabalho**	hs	153,00
10.5.10	Engenheiro de seguranco do trabalho	hs	15,00
10.5.11	Limpeza geral (remoção de resíduos, respingos de tinta, etc.)	m²	4370,91

TOTAL DE FÓRUNS E JUIZADOS DESTE CONTRATO:

Fórum de Mogi das Cruzes:

Endereço: Avenida Plinio Marcos, 35 apto 35, Loteamento Villa Branca, Jacareí/SP, CEP 12301-350;

Data de Início da Execução do Objeto: 23/01/2025 **Data de Término da Execução do Objeto:** 01/05/2025 (Execução do Objeto Prorrogado pelo Termo Aditivo n. 04.879.11.25 por mais 30 (trinta) dias até 01/05/2025) ;

VALOR TOTAL PARA O ITEM 4 CONTRATADO (Fórum de Mogi das Cruzes): R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais);

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SB Construções Alfa Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.816/0001-20, estabelecida na Avenida Plinio Marcos, 35 apto 35, Loteamento Villa Branca, Jacareí/SP, CEP 12301-350 , cumpriu **SATISFATORIAMENTE** o disposto nas cláusulas do contrato nº 04.879.10.24, bem como atendeu as exigências desta **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, compreendendo o fórum relacionado abaixo:

CONTRATO Nº: 04.879.10.24

FÓRUM DE MOGI DAS CRUZES

Endereço: Avenida Plinio Marcos, 35 apto 35, Loteamento Villa Branca, Jacareí/SP, CEP 12301-350;

Informamos, outrossim, que não há em nossos registros, durante a vigência do contrato nº 04.879.10.24, nenhuma ocorrência quanto ao descumprimento das exigências contratuais estabelecidas e que perante a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, até a presente data, não constam fatos que desabonem a **CAPACIDADE TÉCNICA** dessa empresa:

Data da emissão: 15 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Simone dos Passos de Moraes**, **Diretora da Divisão de de Administração Predial e Gestão de Serviços**, em 15/08/2025, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/08/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12263912** e o código CRC **FEDCD7FC**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de São José dos Campos – CNPJ 46.643.466/0001-06, de acordo com o requerido pela Empresa **SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.816/0001-20, sede à Avenida Plinio Marcos, nº 35, Apto. 35, Villa Branca, Jacarei/SP - conforme Processo Interno nº **12454/2024**, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em licitações públicas e a quem mais possa interessar que a requerente **PRESTOU** serviços para este Município. **Consta neste atestado planilha anexa demonstrando a EXECUÇÃO INTEGRAL conforme segue:**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DA FACHADA DO GALPÃO DA CIDADE DA EDUCAÇÃO.

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/SGAF/2023

Processo Interno: 15080/2023

Contrato: 356/2023

Prazo: 04 (quatro) meses

Inicio: 29/05/2023 **Término:** 28/09/2023

Valor do contrato: R$ 385.691,08 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e noventa e um reais e oito centavos).

Termo do Aditivo 1°:

Cláusula Primeira – Do valor contratual:

Fica prorrogado o prazo contratual em 01 (um) mês.

1.1 Fica acrescido o montante de R$ 123.273,42 (cento e vinte e três mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), o que representa a majoração de 31,96% (trinta e um inteiros e noventa e seis centésimos) do valor original do contrato.

1.2 Fica suprimido o montante de 15.303,77 (quinze mil trezentos e três reais e setenta e sete centavos), o que representa a redução de 3,97% (três inteiros e noventa e sete centésimos) do valor original do contrato.

1.3 Em face dos acréscimos e supressões mencionados, deverá ser acrescido ao contrato o montante de R$ 107.969,65 (cento e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

PARAGRAFO ÚNICO – Com o presente aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R$ 493.660,74 (quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

Paço Municipal
Rua José de Alencar, 123 – 1º Andar – Sala 03 - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP: 12209-904.
Telefone: (012) 3947-8768 **e-mail:** crc.atestados@sjc.sp.gov.br

HLCN/DRM

Cláusula Segunda – Do prazo Contratual

2.1 Fica aditado o prazo contratual em 2 (dois) meses.

2.2 Parágrafo Primeiro – O prazo global do contrato, com aditivo, passa a ser de 6 (seis) meses.

2.3 Parágrafo Segundo – Com o presente aditivo, o contrato chegará a termo em 28/11/2023.

Cláusula Terceira – Dá Execução Contratual

O contrato será executado conforme nova planilha de fls. 845, e cronograma físico-financeiro devidamente atualizado fls. 846, referentes ao processo administrativo nº 15080/2023.

DADOS DA EXECUÇÃO:

REQUISITANTE: Secretaria de Educação e Cidadania.

A.F.	Quantidade	Unidade	Descrição
4694/23	01	SV	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE PREDIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL. REFORMA E RECUPERAÇÃO DA FACHADA DO GALPÃO DA CIDADE DA EDUCAÇÃO.
12110/23			

Contratada: SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA.

CREA-SP: 2153232-SP

Responsável Técnico da Contratada: Danilo Antônio Machado Dias – Tecnólogo em Controle de Obras

CREA-SP: 5070284689-SP **RNP:** 2617684210-SP

ART: 28027230231397345

Paço Municipal
Rua José de Alencar, 123 – 1º Andar – Sala 03 - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP: 12209-904.
Telefone: (012) 3947-8768 **e-mail:** crc.atestados@sjc.sp.gov.br

HLCN/DRM

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: ATESTADO_GALPAO.pdf (2/5) 524/1130

PLANILHA DE EXECUÇÃO

REFERÊNCIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE
1.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
CDHU_NOV_2022	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00
TCPO_DEZ_2022	02.101.000021.SER	Tapume de proteção com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira com 2 reaproveitamentos	m²	318,10
CDHU_NOV_2022	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unmês	6,00
CDHU_NOV_2022	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unmês	1,00
CDHU_NOV_2022	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unmês	6,00
2.0		REFORMA		
CDHU_NOV_2022	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m²mês	2.989,37
CDHU_NOV_2022	02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	m²	2.989,37
CDHU_NOV_2022	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	575,90
CDHU_NOV_2022	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	kg	587,00
CDHU_NOV_2022	16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	m²	575,90
CDHU_NOV_2022	15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	kg	587,00
SINAPI_DEZ_2022	100758	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). AF_01/2020	m²	233,48
CDHU_NOV_2022	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	177,30
FDE_OUT_2022	16.48.001	Lixamento manual	m²	2.775,11
FDE_OUT_2022	12.80.030	Reparo em trincas e rachaduras	m	257,00
CDHU_NOV_2022	17.02.040	Chapisco com adesivo de alto desempenho	m²	2.734,83
CDHU_NOV_2022	32.20.060	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2´, para armadura de argamassa	m²	367,40

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: ATESTADO_GALPAO.pdf (3/5) 525/1130

REFERÊNCIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE
CDHU_NOV_2022	17.02.120	Emboço comum	m²	2.734,83
TCPO_DEZ_2022	24.103.000165.SER	Textura acrílica em parede com uma demão	m²	2.734,83
TCPO_DEZ_2022	24.103.000050.SER	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com duas demãos, sem massa corrida	m²	2.734,83
CDHU_NOV_2022	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	m²	41,80
FDE_OUT_2022	16.80.007	Pingadeira para muros de alvenaria	m	233,42
EMBASA_OUT_2022	03.95.11/EMBASA	Montagem de linha de vida horizontal em cabo de aço inox diâm. 8 mm, perfil 7x19, inclusive acessórios de fixação	m	398,42
ORSE_SET_2022	13013/ORSE-MAT	Cabo de Aço Classe 6x19 com Alma de Fibra - D = 1/2"	m	401,42
SINAPI_DEZ_2022	41954/SINAPI-MAT	Cabo de aco galvanizado, diametro 9,53 mm (3/8"), com alma de fibra 6 x 25 F	kg	2,11
3.0		SERVIÇOS GERAIS		
CDHU_NOV_2022	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	704,12

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: ATESTADO_GALPAO.pdf (4/5) 526/1130

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

DECLARAÇÃO DE SATISFAÇÃO COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Contratante **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP** atesta, para todos os fins, que os serviços prestados pela Contratada **SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA - EPP** foram cumpridos dentro das normas, condições e prazos, atendendo plena e satisfatoriamente aos índices de disponibilidade estabelecidos na **Tomada de Preços nº 003/SGAF/2023**.

São José dos Campos, 02 de FEVEREIRO de 2024.

Este Atestado de Capacidade Técnica impresso em 05 (cinco) laudas somente no anverso.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA CONTRATANTE – PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP. SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA / DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO.

Eng.º Rogério Luís de Campos
Diretor de Manutenção
CREA-SP: 506021967-0

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E EMISSÃO DESTE ATESTADO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERAIS / SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS.

1º Tabelião de Notas

RECONHECIMENTO FEITO POR SEMELHANÇA A PEDIDO DA PARTE

José Cláudio Marcondes Paiva
Diretor
Departamento de Recursos Materiais

Tabeliã: Laura Ribeiro Vissotto
Reconheço por semelhança firma s/valor econômico de: [3flohm1]-JOSE CLAUDIO MARCONDES PAIVA
São José dos Campos, 08 de Fevereiro de 2024
Em test... verdade.
ANA LIDIA PETTE DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADA
Total: R$3,5 Selo(s): 1007AA05416B5
SELO DE AUTENTICIDADE 1007AA05416B5

ço Municipal
la Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP: 12209-904.
e-mail: crc.atestados@sjc.sp.gov.br

HLCN/DRM

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: ATESTADO_GALPAO.pdf (5/5) 527/1130

Resende & Resende Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ: 50.007.335/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto a pedido da interessada para fins de prova de aptidão, desempenho e atestado de execução, que a empresa SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA, CNPJ: 24.672.816/0001-20, estabelecida da Av Plinio Marcos n35 ap35 – Villa Branca-Jacareí/SP, tendo como sócio e responsável técnico Danilo Antonio Machado Dias, Engenheiro Civil. Executou serviços de reforma conforme tabela abaixo, na área superior do imóvel localizado sito Rua Antônio Eras, n27 Jd. das Colinas-São José dos Campos/SP, com início em 03/02/2025 e conclusão na data do de 10/05/2025, com valor total de R$83.500,00(oitenta e três mil e quinhentos reais) à RESENDE&RESENDE EMPR. IMOB. LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 50.007.335/0001-00 localizado a Av. Brasil, n972 – Monte Castelo-São José dos Campos/SP, neste ato representada por Maria Aparecida Dias Resende, brasileira, casada, empresária, CPF 254.755.588-33. A empresa RESENDE&RESENDE atesta para todos os fins que os serviços prestados pela Contratada SB CONSTRUÇÕES, foram cumpridos dentro do prazo e atendidos satisfatoriamente.

DADOS DA EXECUÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Demolição de piso	m²	98
2	Demolição de contrapiso	m²	98
3	Impermeabilização com manta asfáltica em laje (terraço)	m²	98
4	Proteção mecânica cimento /areia	m²	98
5	Contrapiso farofa cimento/areia/adesivo	m²	98
6	Troca de telhas termoácustica	m²	6
7	Reparo com massa epóxi em telhamento	m²	35
8	Impermeabilização de telhado metálico com manta liquida	m²	200
9	Assentamento de piso porcelanato 60x60	m²	98
10	Instalação de rodapé executado com proprio piso	m	130
11	Troca de vidro 2,00x 2,40	pç	1
12	Preparação para pintura em parede e teto	m²	2350
13	Aplicação de fundo preparador	m²	2350
14	Aplicação de massa acrílica	m²	1300
15	Pintura com tinta acrilica premium	m²	2350
16	Limpeza e remoção de entulho	m³	5

Maria Aparecida Dias Resende
Assinado de forma digital por Maria Aparecida Dias Resende
Dados: 2025.05.19 20:55:27 -03'00'

São José dos Campos, 19 de Maio de 2025.

RESENDE&RESENDE EMP. IMOB. LTDA
MARIA APARECIDA DIAS RESENDE
CPF 254.755.588-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SB CONSTRUÇOES ALFA LIMITADA, com sede na AV PLINIO MARCOS 35, AP35-VILLA BRANCA-JACAREÍ/SP, CEP 12.301-350, inscrita no CNPJ nº 24.672.0001-20, resgistro no CREA n.° 2153232, tendo como responsável técnico o Engenheiro(a) DANILO ANTONIO MACHADO DIAS CREA nº 5070284689 executou para Prefeitura Municipal de Cerquilho, localizado na Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araujo, 28 - Centro, Cerquilho – SP. CEP 18.520-135, inscrita no CNPJ n° 46.634.614\0001–26, os serviços de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PINTURA NA EMEII PROFª. ZELIA MARIA GRANDO DE BARROS; localizada na R. Hermínia Baldacim Ferrari, 141 - Jardim Sao Francisco, Cerquilho - SP, 18527-102 - no municipio de Cerquilho – SP, firmado pelo contrato nº 131/2025-SF - SF de 13/08/2025, com ordem de início de serviço em 01/09/2025, valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais). Periodo de execução entre a data de 13/09/2025 à 13/10/2025, compreendendo os seguintes serviços:

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UN	QUANT.
1.0	**FORROS / PAREDES INTERNAS**				
1.1	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	CDHU	M2	857,49
1.2	15.02.019	ESMALTE	FDE	M2	855,22
2.0	**ESQUADRIAS**				
1.5	15.03.025	ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	FDE	M2	183,73
1.5	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	FDE	M2	218,79
1.6	15.03.060	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	FDE	M	18,00
3.0	**ÁREA EXTERNA**				
3.1	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	CDHU	M2	488,72

Outrossim, informamos que os serviços de pintura aceitos por este orgão, foram executados de acôrdo com as técnicas e métodos inerentes à obra desta natureza e dentro dos prazos contratuais.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cerquilhio, 12 de dezembro de 2025

Brenner Ramos Cardoso
Eng°. Civil CREA nº 5070672916
Secretaria de Obras, Viação e Serviços
Prefeitura Municipal de Cerquilho

Assinado por Brenner Ramos Cardoso (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?47d312ef-a33f-4669-bac9-634122a3b30f

REFORVALE
MANUTENÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL

São José dos Campos, 30 de Outubro de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÊCNICA

A empresa **ReforVale (razão social SCForte LTDA-ME)**, inscrita no CNPJ: **14.134.046/0001-08**, situada na Av Dr. João Batista Soares Queiroz Júnior, 724, Jardim Indústrias, CEP: 12240-000, São José dos Campos/SP, atesta para os devidos fins que a empresa **MANOEL BONFIM SILVA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA**, inscrita no CNPJ: **24.672.816/0001-20**, situada na Av Plinio Marcos, 35 AP35, Loteamento Vila Branca, Jacarei SP, CEP: 12301-350, forneceu os materiais e prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estipulado.

Fornecimento de material e mão de obra especializada para realização de preparação e pintura de textura 12.000m2 (doze mil metros quadrados) de fachada predial.

Contrato: S/N
Valor: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Prazo de execução: 5 (cinco) meses

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

3º Tabelião

Leandro Brioschi Ribon
CPF 258.755.738-05

Terceiro Tabelião de Notas
Cristina Lucia Ribeiro de Souza
Tabeliã Substituta Habilitada

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LEANDRO BRIOSCHI RIBON.
Dou fé.
São José dos Campos, 31/10/2018. Em Test. da verdade.
ESCREVENTE: MARCIO ADRIANO MIRANDA
Valor Unitário: R$ 5,99 Total: R$ 5,99
FIRMA1 126320 BI1D68AA03493A0

12 98183-2014(Whatsapp)
Av Cidade Jardim, 2380, Satélite, São José dos Campos/SP / CNPJ: 14.134.046/0001-08 (SCForte Ltda - ME)
leandro.ribon@gmail.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: Atestado_restu_fachada_TEX_predial.pdf (1/3) 530/1130

1º TRASLADO
LIVRO Nº 598 – FOLHAS Nº 054/055 - ATO Nº 047
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ – SCFORTE LTDA - ME, na forma abaixo.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze (27.03.2012), nesta cidade e comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste Cartório, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como outorgante **SCFORTE LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Andrômeda, nº 1496, sala nº 06, Jardim Satélite, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.134.046/0001-08, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob nº 35.2.2525809.8, em data de 18.04.2011, e posterior alteração consolidada registrada na referida JUCESP sob nº 252.403/11-3 em data de 05.08.2011, da qual uma cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria sob nº 137, ás fls. 005, para os devidos fins; neste ato representada de acordo com a clausula sétima de sua alteração contratual, pela sócia **PIERINA DA PENHA BRIOSCHI RIBON,** brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 54.443.134-0-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 378.842.802-30, residente e domiciliada na Rua Carlos Roberto Marinho de Souza, nº 184, Vista Linda, nesta cidade; a presente, devidamente identificada na forma da lei, do que dou fé. E, por ela outorgante, na forma de sua representação, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomela e constitui seu bastante procurador **LEANDRO BRIOSCHI RIBON,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.050.985-SSP-SP, inscrito no CPF/MF Sob nº 258.755.738-05, residente e domiciliado na Avenida Andrômeda, nº 1496, sala nº 06, Jardim Satélite, nesta cidade; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os seus negócios podendo transigir livremente em Juízo ou fora dele, pagar, receber, passar recibos, dar e aceitar quitação, comprar, vender, mercadorias de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados; aceitar, assinar, emitir, sacar, endossar, descontar, redescontar, avallar, caucionar, levar a protesto letras de câmbio e notas promissórias, cotas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débitos e de crédito; abrir, movimentar e encerrar contas correntes, a prazo fixo, de caução e outras nos bancos e casas bancárias, celebrar com ditos estabelecimentos de crédito quaisquer contratos, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir e endossar cheques, tomar saques, reconhecer saldos, assinar quaisquer documentos, carta de ordens e demais papéis necessários: representá-la no foro em geral, com a cláusula "ad-judicia", constituir advogados; representá-la em falências e concordatas de seus devedores, conceder ou embargar estas e requerer aquelas; votar, ser votado, eleger e distituir síndicos e liquidatários, aceitar cargos, firmar compromissos, concordar ou impugnar créditos e privilégios, ceder, declarar e habilitar os seus créditos, requerer inquéritos e quaisquer medidas policiais; dar e jurar quebras-crimes; desistir, receber e dar quitação, defendê-la na Justiça do Trabalho em todos os seus Departamentos e Instâncias, inclusive junto as Juntas de Conciliação e Julgamento; substabelecer esta para os casos judiciais; representá-la perante repartições públicas e administrativas federais,

estaduais e municipais, em qualquer assunto de seu interesse, mesmo em concorrência pública; receber das mesmas repartições quaisquer quantias: defendê-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, assinando e promovendo o que preciso for, assinar a Correspondência comercial, livros, guias e papéis fiscais; fazer declarações de imposto sobre a renda; retirar da Repartição Geral dos Correios e Telégrafos, registros com ou sem valor, colis, vales postais e o que mais lhe pertença; promover e autorizar despachos nas alfândegas, estradas de ferro e empresas rodoviárias; contratar, exonerar e substituir despachantes aduaneiros; endossar a visar conhecimentos marítimos e ferroviários; assinar termos de responsabilidade e todos os demais documentos alfandegários e consulares; poderá ainda, referido procurador, praticar quaisquer outros atos, por mais especiais que sejam e que se tornem necessários á boa administração e gerência dos negócios dela outorgante, e, enfim tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, se convier. **ASSIM O DISSE ELA OUTORGANTE DO QUE DOU FÉ.** A pedido lavrei-lhe o presente instrumento, o qual lido e aceito, assina. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo dou fé. Eu, _____ (JORGIA CRISTINA LIPARELLI), Escrevente Substituta a escrevi.

_____
Plarina da Penha Brioschi Ribon

Ems. d.	R$	93,78
Estado.	R$	26,66
Ipesp	R$	19,75
R.C:	R$	4,94
T.Just.	R$	4,94
Sta. C.	R$	0,94
Total..	R$	151,01

Em test° _____ da verdade.

_____
Bel. JURANDYR ELEUTÉRIO BARBOSA
Tabelião
JORGIA CRISTINA LIPARELLI
Escrev. Substituta

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620260005333
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DANILO ANTONIO MACHADO DIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANILO ANTONIO MACHADO DIAS
Registro: 5070284689 - SP . . . RNP: 2617684210
Título Profissional: Tecnólogo em Controle de Obras, Engenheiro Civil

Número ART: 2620251540321 . . . . . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 02/09/2025 Baixada em: 23/04/2026
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA

Contratante: CREMESP . . . CNPJ: 63.106.843/0001-97
Rua Rua Luís Coelho, 26 . . . No.: 26
Complemento: . . . Bairro: Consolação
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 01309900 . PAIS: BRASIL
Contrato: 0038/2025 . . . Celebrado em : 23/05/2025
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 79.260,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: Rua da Consolação . . . No.: 753
Complemento: . . . Bairro: Consolação
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 01301000 . País: BR
Data de Início: 04/08/2025 . . . Previsão de Término: 04/10/2025
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de reforma de edificação, de alvenaria. 3102,99000 metro quadrado.

Observações

Prestação de serviços de pintura externa de Prédio, com exposição ao risco.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do (a) profissional na área da Engenharia Civil e Tecnologia em Controle de Obras

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA

O Atestado vinculado foi assinado digitalmente com validade jurídica, conforme Artigo 10º, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Presidência da República

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Engª civil Ana Claudia C. Weber Rinaldi
Registro Funcional: 4484
Gerente Executiva

Irca de Menezes R. Lopez
Registro Funcional: 3992
Chefe de Equipe Acervo Técnico

Certidão de Acervo Técnico No.2620260005333
05/05/2026 09:10:30
Autenticação Digital: lx1KCgaTAnUxyBCgnUACxKakxfJGCnaC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SB CONSTRUÇOES ALFA LIMITADA, com sede na AV PLINIO MARCOS 35, AP35-VILLA BRANCA-JACAREÍ/SP, CEP 12.301-350, inscrita no CNPJ nº 24.672.0001-20, resgistro no CREA n.° 2153232, tendo como responsável técnico o Engenheiro(a) DANILO ANTONIO MACHADO DIAS CREA nº 5070284689 e respecitiva ART nº 2620251540321, executou para CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, localizado na Rua luís coelho 26, Consolação-São Paulo/SP - CEP: 01309900 -, inscrita no CNPJ n° 63.106.843/0001-97, os serviços de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PINTURA EXTERNA COM EXPOSIÇÃO AO RISCO; localizada na R. Da Consolação, 753- São Paulo/SP, 01301-910, firmado através do Contrato 0038/2025 - Processo Adm 0073/2025 celebrado em 23/05/2025, valor de R$ 79.270,00 (Setenta e nove mil, duzentos e setenta reais). Periodo de execução entre a data de 04/08/2025 à 04/10/2025, compreendendo os seguintes serviços:

ITEM	SERVIÇO	UND	QTDE	VALO TOTAL
1	PINTURA E PREPARAÇÃO EXTERNA DE EDIFÍCIO COM EXPOSIÇÃO AO RISCO **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:** • Aplicação de fundo preparador edifício (mult vãos) 3.000m² • Aplicação de massa acrílica (mult vãos) 2.100m² • Correção de trincas 535m • Pintura com tinta antimofo premium (mult vãos) 3.000m	M²	3000	R$ 79.260,00

São Paulo, 11 de janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL ANTONIO PENA
Data: 14/01/2026 15:12:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL ANTONIO PENA
Representante do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Seção de Manutenção Geral
CPF 19582074892:
Chefe de Manutenção

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620260005333 - 05/05/2026 09:10:30 - Autenticação Digital: Ix1KCgaTAnUxyBCgnUACxKakxfJGCnaC.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230003866
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DANILO ANTONIO MACHADO DIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANILO ANTONIO MACHADO DIAS
Registro: 5070284689-SP . . . RNP: 2617684210
Título Profissional: Tecnólogo em Controle de Obras

Número ART: 28027230211649485 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 10/11/2021Baixada em: 04/10/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA

Contratante: Condomínio Rubi . . . CNPJ: 03.844.504/0001-86 . . .
RUA FRANCISCA DE FREITAS MARTINS . . . No.: 15 . . . . .
Complemento: . . . Bairro: PARQUE CALIFÓRNIA
Cidade: Jacareí . . . UF: SP CEP: 12311240 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . Celebrado em : 18/10/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 27.000,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA FRANCISCA DE FREITAS MARTINS . . . No.: 15 . . . . .
Complemento: . . . Bairro: PARQUE CALIFÓRNIA
Cidade: Jacareí . . . UF: SP CEP: 12311240 . PAIS: BRASIL
Data de início: 18/10/2021 . . . Previsão de Término: 12/11/2021
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Manutenção, Manutenção Predial, Edificação Pré-Moldada. 190,00000 metro quadrado.

Observações
Manutenção de estacionamento com piso intertravado 190m²

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230003866
27/04/2023 10:36:05
Autenticação Digital: xlz3TGUBgzKyB1z6UJCC1KCzlC6A3CyU

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONDOMÍNIO RUBI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão, desempenho e atestado de execução, que a empresa SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.816/0001-20, Inscrição Estadual n° 392.192.544.144, Inscrição Municipal n° 60.081, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/SP sob n° 2153232, estabelecida na Avenida Plínio Marcos, 35, Apto. 35, Loteamento Villa Branca, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, tendo como responsável técnico Danilo Antonio Machado Dias inscrito no CREA sob o nº 5070284689, realizou serviços referente a manutenção de um estacionamento abaixo, localizado à Condomínio Rubi-situado à Rua Francisca de Freitas Martins n° 15, CEP: 12.311-240, Jardim Califórnia, Jacareí – SP desta forma foi emitida ART nº 28027230211649485. Firmado através do contrato particular de construção por empreitada, com data de início 18/10/2021 e encerrado 12/11/2021, à Condomínio Rubi, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.844.504\0001-86, localizada na Rua Francisca de Freitas Martins n° 15, CEP: 12.311-240, Jardim Califórnia, Jacareí – SP, neste ato devidamente representada pela Sra Edneia Alves de Oliveira Pereira, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.844.541-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 250.958.508-85, residente e domiciliado na Rua Francisca de Freitas Martins n° 15 casa 413, CEP: 12.311-240, Jardim Califórnia, Jacareí – SP, com valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Registramos, ainda, que as prestações dos serviços na obra acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Abaixo descrição dos serviços prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	terraplanagem	m²	190
2	compactação do terreno	m²	190
3	remoção de terra	m³	48
4	nivelamento do terreno	m²	190
5	instalação de piso intertravado	m³	190

Jacareí, em 12 de Novembro de 2021.

Edneia Alves de Oliveira Pereira

1º TABELIÃO DE NOTAS JACAREÍ

CONDOMINIO RUBI
EDNÉIA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 250.958.508-85

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ
EDENILSON MONTEIRO SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ
Tabelia ANIA PESSIN FABREGA SATUDI
Praça Padre Anchieta, nº 10 - Centro - CEP 12327-[illegible]
Reconheço, por semelhança, em documento SEM valor econômico, a(s) firma(s) de EDNEIA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA(70944). Dou fe. JACAREI SP 01 de dezembro de 2021
Em testº da verdade
EDENILSON MONTEIRO SILVA
Código Seq.: 484949505085049495453475054 Selo: 6.17
*** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ***
INGRID

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ANOREG/SP
111674
FIRMA 1
S10479AA0251597

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230003866 - 27/04/2023 10:36:05 - Autenticação Digital: xiz3TGUBgzKyB1z6UJCC1KCzIC6A3CyU.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200002136
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DANILO ANTONIO MACHADO DIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANILO ANTONIO MACHADO DIAS
Registro: 5070284689-SP . . . RNP: 2617684210
Título Profissional: Tecnólogo em Controle de Obras

Número ART: 28027230200250772 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 25/02/2020Baixada em: 26/02/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191660231
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA

Contratante: CONDOMÍNIO TURMALINA . . . CNPJ: 03.800.065/0001-00 . . .
RUA FRANCISCA DE FREITAS MARTINS . . . No.: 171 . . . .
Complemento: . . . Bairro: PARQUE CALIFÓRNIA
Cidade: Jacareí . . . UF: SP CEP: 12311240 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . Celebrado em : 11/11/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 32.984,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA FRANCISCA DE FREITAS MARTINS . . . No.: 171 . . . .
Complemento: . . . Bairro: PARQUE CALIFÓRNIA
Cidade: Jacareí . . . UF: SP CEP: 12311240 . PAIS: BRASIL
Data de início: 13/12/2019 . . . Previsão de Término: 10/01/2020
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Condução de equipe, Manutenção, Quadra Poliesportiva. 255,00000 metro quadrado.

Observações
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM PINTURA GERAL NO ENTORNO DA QUADRA.

Informações Complementares
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Tecnologia em Controle de Obras."
"O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200002136
12/03/2020 14:33:52
Autenticação Digital: n10Ja5lKaBKT5s3zzA5CsJ6fCG6U03zy

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONDOMÍNIO TURMALINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão, desempenho e atestado de execução, que a empresa SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.816/0001-20, Inscrição Estadual n° 392.192.544.144, Inscrição Municipal n° 60.081, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/SP sob n° 2153232, estabelecida na Avenida Plínio Marcos, 35, Apto. 35, Loteamento Villa Branca, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, tendo como responsável técnico Danilo Antonio Machado Dias inscrito no CREA sob o nº 5070284698, realizou serviços referente a manutenção de uma quadra poliesportiva conforme descrição abaixo, localizado à Condomínio Turmalina-sito Rua Francisca de Freitas Martins n° 171, CEP: 12.311-240, Jardim Califórnia, Jacareí – SP desta forma foi emitida ART nº 28027230191660231. Firmado através do contrato particular de construção e reforma, com data de início 13/12/2019 e encerrado 10/01/2020, à Condomínio Turmalina, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.800.065\0001-00, localizada na Rua Francisca de Freitas Martins n° 171, CEP: 12.311-240, Jardim Califórnia, Jacareí – SP, neste ato devidamente representada por Adilson dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 18.229.558-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 040.908.568-50, residente e domiciliado na Rua Francisca de Freitas Martins n° 171 casa 413, CEP: 12.311-240, Jardim Califórnia, Jacareí – SP, com valor total de R$ 32.984,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais). Registramos, ainda, que as prestações das obras e serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Abaixo descrição dos serviços prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	➢ Pintura com tinta esmalte (reforços metálicos, portas, portões)	m²	105
2	➢ Pintura com tinta acrílica lavável	m²	523
3	➢ Pintura sobre superfície de concreto (epóxi/poliuretano)	m²	765
4	➢ Demolição mecânica de concreto	m³	25,4
5	➢ Construção de piso de concreto fck=30Mpa	m³	27
6	➢ Nivelamento/alisamento com acabadora de superfície em concreto	m²	255
7	➢ Alvenaria bloco cerâmico 14x19x29	m²	15
8	➢ Chapisco cimento/areia 1:6	m²	150
9	➢ Reboco cimento/areia 1:3	m²	150
10	➢ Fechamento com telas Alambrado	m²	150
11	➢ Telhado cerâmico	m²	5
12	➢ Fornecimento e Montagem de estrutura em aço ASTM A36	kg	920
13	➢ limpeza geral	m²	600

Jacareí, em 15 de Janeiro de 2020.

3º Tabelião

CONDOMÍNIO TURMALINA
ADILSON DOS SANTOS
CPF: 040.908.568-50

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200002136 - 12/03/2020 14:33:52 - Autenticação Digital: n10Ja5lKaBKT5s3zzA5CsJ6fCG6U03zy.


3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO
PRAÇA DR. JOÃO MENDES, 127 - CENTRO - SJCAMPOS/SP - FONE: (12) 3909-7098 - FAX: (12) 3922-2323
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ADILSON DOS SANTOS. Dou fé.
São Jose dos Campos, 03/03/2020. Em test. da verdade.
ESCREVENTE: NEUZA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA
Valor Unitário: R$ 6,54 Total: R$ 6,54
1CoDIGO DE SEGURANÇA NO 48514851504850484953525553 54
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E / OU RASURAS
Colégio Notarial do Brasil
126326
FIRMA 1
S11005AA0374580
eiro Tabelião de Notas
za Lucia Ribeiro de Souza
Escrevente Habilitada

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200002136 - 12/03/2020 14:33:52 - Autenticação Digital: n10Ja5lKaBKT5s3zzA5CsJ6fCG6U03zy.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3945873/2026* **Válida até:** 31/12/2026

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA
CNPJ: 24.672.816/0001-20
Endereço: Avenida PLINIO MARCOS, 35 APTO 35
LOTEAMENTO VILLA BRANCA
12301350 - Jacareí - SP

Número de registro no CREA - SP: 2153232
Data do registro: 11/06/2018
Processo (Sipro): F-002315/2018
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, CIRCUNSCRITAS AO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ANOTADOS .-.-.-.-.-.-.-.

Objetivo Social:
COMÉRCIO VAREIISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, MANUTENCAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO DE PORTAS JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICO DE SEGURANCA, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, TESTES E A NALISES TECNICAS, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, CARGA E DESCARGA, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, TRATAMENTOS TERMICOS ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: DANILO ANTONIO MACHADO DIAS
Títulos:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

ENGENHEIRO CIVIL
atribuições constantes dos itens a, b, c, d, e, f, h, i, j, k referentes as competências do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea.

TECNÓLOGO EM CONTROLE DE OBRAS
Dos artigos 03 e 04 da Resolução 313, de 26 de setembro de 1986, do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070284689
Registro Nacional: 2617684210
Data de início da responsabilidade técnica: 11/06/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b1b03fe5-a1d9-444b-bae5-6ba9ea41194b

Situação cadastral extraída em: 12/05/2026 22:05:20

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP JACAREI, situada à Avenida: PENSILVANIA, 531, , JARDIM FLÓRIDA, JACAREÍ-SP, CEP: 12321-050, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 12 de Maio de 2026

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3945872/2026* **Válida até:** 31/12/2026

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: DANILO ANTONIO MACHADO DIAS

Número de registro no CREA-SP: 5070284689 **Expedido em:** 21/06/2018
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2617684210

CPF: 340.583.858-47

Endereço: Rua CAPITÃO RAUL FAGUNDES, 539
MONTE CASTELO
12215030 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Títulos e atribuições:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: atribuições constantes dos itens a, b, c, d, e, f, h, i, j, k referentes as competências do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea.

Título: TECNÓLOGO EM CONTROLE DE OBRAS
Atribuição: Dos artigos 03 e 04 da Resolução 313, de 26 de setembro de 1986, do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180240014 - quitada em 25/06/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA1\6 NR. REC. 28027180190131345 - quitada em 07/03/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA2\6 NR. REC. 28027180190215596 - quitada em 02/05/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA3\6 NR. REC. 28027180190239465 - quitada em 29/05/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA4\6 NR. REC. 28027180190270916 - quitada em 01/07/2019

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2019 - PARCELA5\6 NR. REC. 28027180190303396 - quitada em 04/09/2019

ANUIDADE: 2019 - PARCELA6\6 NR. REC. 28027180190304280 - quitada em 06/09/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 274117-28027180200240184 - quitada em 29/01/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 2318938-28027180210626192 - quitada em 06/04/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 4423411-28027180220818915 - quitada em 04/04/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6125371-28027180230251493 - quitada em 09/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8665589-28027180240485443 - quitada em 23/01/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA1\6 NR. REC. 11388695-28027180250877065 - quitada em 31/03/2025

ANUIDADE: 2025 - PARCELA2\6 NR. REC. 11571322-28027180251056662 - quitada em 01/05/2025

ANUIDADE: 2025 - PARCELA3\6 NR. REC. 11740209-28027180251222960 - quitada em 01/06/2025

ANUIDADE: 2025 - PARCELA4\6 NR. REC. 11925300-28027180251396811 - quitada em 30/06/2025

ANUIDADE: 2025 - PARCELA5\6 NR. REC. 12094253-28027180251566150 - quitada em 31/07/2025

ANUIDADE: 2025 - PARCELA6\6 NR. REC. 12156571-28027180251628640 - quitada em 13/08/2025

ANUIDADE: 2026 - PARCELA1\3 NR. REC. 13772200-28027180260903549 - quitada em 19/03/2026

ANUIDADE: 2026 - PARCELA2\3 NR. REC. 14031019-28027180261150305 - quitada em 30/04/2026

ANUIDADE: 2026 - PARCELA3\3 NR. REC. 14031019-28027180261150305 - quitada em 30/04/2026

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Código de controle da certidão: 642a4f45-3430-4706-9af8-93b035d48357

Situação cadastral extraída em: 12/05/2026 22:04:39

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DOS CAMPOS, situada à Avenida: ANCHIETA, 661, , JARDIM NOVA AMÉRICA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, CEP: 12242-280, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 12 de Maio de 2026

SB Construções

SB Construções Alfa Limitada
CNPJ: 24.672.816/0001-20
Telefone: (12) 99745 9583/99759 1504
E-mail: contato@sbconstrucoeseng.com.br
Av Plínio Marcos, nº35 apto 35- Villa Branca-Jacareí/SP

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

A SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA CNPJ 24672816000120, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE DANILO ANTONIO MACHADO DIAS, optou por não realizar a vistoria, e Declara formal, firmada por seu representante legal, de que conhece o local e as condições de execução do objeto, e acerca do pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

JACAREÍ, 28 de AGOSTO de 2026.

DANILO ANTONIO MACHADO DIAS

Assinado de forma digital por DANILO ANTONIO MACHADO DIAS
Dados: 2026.08.28 12:10:59 -03'00'

SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA
DANILO ANTONIO M. DIAS
CPF 34058385847

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200002134
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DANILO ANTONIO MACHADO DIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANILO ANTONIO MACHADO DIAS
Registro: 5070284689-SP . . . RNP: 2617684210
Título Profissional: Tecnólogo em Controle de Obras

Número ART: 28027230200142189 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 03/02/2020 Baixada em: 26/02/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA

Contratante: MB CONSULTORIA . . . CNPJ: 13.519.450/0001-37
RUA QUINZE DE NOVEMBRO . . . No.: 184
Complemento: CONJ 1704 . . . Bairro: CENTRO
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 01013000 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . Celebrado em : 02/12/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 22.400,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA KALIL MOGAMES . . . No.: 195
Complemento: . . . Bairro: PARQUE CALIFÓRNIA
Cidade: Jacareí . . . UF: SP CEP: 12311180 . PAIS: BRASIL
Data de início: 02/12/2019 . . . Previsão de Término: 07/02/2020
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Condução de equipe, Manutenção, Pintura Externa, pintura de edificação. 909,00000 metro quadrado.

Observações

Pintura com tinta acrílica lavável 804 m2; Pintura com tinta esmalte (divisórias, portas, portões e janelas) 105 m2; Gesso liso 250 m2; Forro de gesso 75 m2; Demolição 320 m2; Alvenaria 95 m2; Chapisco cimento/areia 1:6 190 m2; Reboco cimento/areia 1:3 190 m2; Contrapiso 87 m2; Impermeabilização polimérica 45 m2; Telhado 150 m2; Assentamento revestimento cerâmico 45x45 100 m2; Rede de Esgoto 1 vb; Rede de água fria 1 vb

Informações Complementares

"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Tecnologia em Controle de Obras."

"O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200002134
12/03/2020 14:22:59
Autenticação Digital: xT0U5FfT6xkAxC13CA6xA5U60aFs050g

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão, desempenho e atestado de execução, que a empresa SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.816/0001-20, Inscrição Estadual n° 392.192.544.144, Inscrição Municipal n° 60.081, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/SP sob n° 2153232, estabelecida na Avenida Plínio Marcos, 35, Apto. 35, Loteamento Villa Branca, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, tendo como responsável técnico Danilo Antonio Machado Dias inscrito no CREA sob o nº 5070284698, realizou serviços referente a reforma de um prédio contemplando serviços de demolição, alvenaria, elétrica, hidráulica, pintura, telhado e acabamentos em gesso e cerâmica, localizado à rua Kalil Mogames n° 195, Pq Califórnia, Jacareí/SP CEP 12.311-180, desta forma foi emitida ART nº 28027230200142189. Firmado através do contrato particular de construção e reforma, com data de início 02/12/2019 e encerrado 07/02/2020, à MB CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.519.450/0001-37 localizado Rua Quinze de Novembro, 184- conj.1704, no bairro Centro em São Paulo–SP-CEP 01.013-000, neste ato devidamente representado por Marcelo Bissaco, brasileiro, casado, profissão advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 25.322.796-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 183.922.098-85, residente e domiciliado na Av. Mal. Eurico Gaspar Dutra nº 1642, CEP: 02239-010, bairro Santana, São Paulo-SP, com valor total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Registramos, ainda, que as prestações das obras e serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Abaixo descrição dos serviços prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	➢ Pintura com tinta acrílica lavável	m²	804
2	➢ Pintura com tinta esmalte (divisórias, portas, portões e janelas)	m²	105
3	➢ Gesso liso	m²	250
4	➢ Forro de gesso	m²	75

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200002134 - 12/03/2020 14:22:59 - Autenticação Digital: xT0U5FfT6xkAxC13CA6xA5U60aFs050g.

MB Consultoria

5	➢ Demolição	m²	320
6	➢ Alvenaria	m²	95
7	➢ Chapisco cimento/areia 1:6	m²	190
8	➢ Reboco cimento/areia 1:3	m²	190
9	➢ Contrapiso	m²	87
10	➢ Impermeabilização polimérica	m²	45
11	➢ Telhado	m²	150
12	➢ Assentamento revestimento cerâmico 45x45	m²	100
13	➢ Rede de Esgoto	und	1
14	➢ Rede de água fria	und	1
15	➢ Instalação elétrica de baixa tensão	und	1
16	➢ Limpeza geral	m²	350

Jacareí, em 07 de fevereiro de 2020.

MB CONSULTORIA

MARCELO BISSACO

CPF nº183.922.098-85

21° Tabelião de Notas
São Paulo - Capital

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) S/ VALOR ECONOMICO de: MARCELO BISSACO, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
Sao Paulo, 05/03/2020 - 12:43:47
Seg: 172C10DC Em Testemunho da verdade.
Total R$ 6,45
VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO - ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

R. Libero Badaro, 386 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-9500

Tabelião Spagnuolo Medina

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200002134 - 12/03/2020 14:22:59 - Autenticação Digital: xT0U5FfT6xkAxC13CA6xA5U60aFs050g.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023 CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210002242
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DANILO ANTONIO MACHADO DIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANILO ANTONIO MACHADO DIAS
Registro: 5070284689-SP . RNP: 2617684210
Título Profissional: Tecnólogo em Controle de Obras

Número ART: 28027230201302394 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 11/11/2020Baixada em: 01/03/2021
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA

Contratante: Município de Joanópolis/SP . CNPJ: 45.290.418/0001-19
RUA FRANCISCO WOHLERS . No.: 170
Complemento: . Bairro: CENTRO
Cidade: Joanópolis . UF: SP CEP: 12980000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº. 113/2020 . Celebrado em : 15/09/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 94.508,25 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA CAPITÃO ANTONIO MATHIAS . No.: 544
Complemento: ESCOLA VICENTE CAMARGO FONSECA . Bairro: JD. SÃO JOÃO
Cidade: Joanópolis . UF: SP CEP: 12980000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 13/10/2020 . Previsão de Término: 23/12/2020
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA CAPITÃO ANTONIO MATHIAS . No.: 490
Complemento: ESCOLA DJANY ROMILDA TUCCI IZZO . Bairro: JD SÃO JOÃO
Cidade: Joanópolis . UF: SP CEP: 12980000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 13/10/2020 . Previsão de Término: 23/12/2020
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA JOÃO JOSÉ BATISTA NOGUEIRA . No.: 951
Complemento: CRECHE JOANA CONCEIÇÃO CARDOSO COSTA.... Bairro: CENTRO

Cidade: Joanópolis . UF: SP CEP: 12980000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 13/10/2020 . Previsão de Término: 23/12/2020
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Condução de equipe, Manutenção, Pintura Externa, pintura de edificação. 7004,66000 metro quadrado.

Observações

OBRA CONSISTE NA MANUTENÇÃO DA PINTURA DE TRÊS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS/SP, INCLUINDO PAREDES, TETOS, PORTAS E JANELAS.

Informações Complementares

"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área do Tecnólogo em Controle de Obras."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210002242
09/03/2021 13:02:04
Autenticação Digital: KFUzgs3BKnACz56lJ1zxklnfKBz0Jn5a

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
Secretaria Municipal de Obras e Projetos
Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200.
Email: pmjoanop@uol.com.brwww.joanopolis.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão, desempenho e atestado de execução, que a empresa **SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.816/0001-20, Inscrição Estadual n° 392.192.544.114, Inscrição Municipal n° 60.081, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/SP sob n° 2153232, estabelecida na Avenida Plínio Marcos, 35, Apto. 35, Loteamento Villa Branca, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, tendo como responsável técnico Danilo Antonio Machado Dias inscrito no CREA sob o nº 5070284689, realizou serviços referente a pintura das escolas EMEI "Djany Romilda Tucci Izzo", EMEF "Vicente Camargo Fonseca" e Creche "Joana Conceição Cardoso Costa" no município de Joanópolis/SP, conforme ART 28027230201302394, localizados nos seguintes endereços:

- **EMEI "Djany Romilda Tucci Izzo"** - 10ª Rua CAPITÃO ANTONIO MATHIAS, nº 490, Barirro Jd. São João, Joanópolis – SP, CEP: 12980-000.
- **EMEF "Vicente Camargo Fonseca"** - 10ª Rua CAPITÃO ANTONIO MATHIAS, nº 544, Barirro Jd. São João, Joanópolis – SP, CEP: 12980-000.
- **Creche "Joana Conceição Cardoso Costa"** - Praça JOÃO JOSÉ BATISTA NOGUEIRA, nº 951, Bairro Centro, Joanópolis – SP, CEP: 12980-000.

Firmado através do contrato particular para pintura das escolas municipais, com data de início 13/10/2020 e encerrado 23/12/2020, à Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 45.290.418/0001-19 localizado na Rua FRANCISCO WOHLERS, nº 170, no bairro Centro em Joanópolis – SP - CEP 12980-000, neste ato devidamente representado por Rodolfo Borges Pereira, brasileiro, solteiro, profissão Enenheiro Civil, CREA: 5070611306, portador da cédula de identidade RG n.º 53.275.815-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 423.150.158-04, com valor total de R$ 94.508,25 (noventa e quatro mil, quinhento e oito reais e vinte e cinco centavos).

Registramos, ainda, que as prestações das obras e serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Abaixo descrição dos serviços prestados:

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	7004,66
2	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	391,21
3	Chapisco	m²	50
4	Reboco	m²	50
5	Massa Corrida a base de PVA	m²	914,57

Joanópolis, 23 de dezembro de 2020.

RCPN / TABELIONATO JOANÓPOLIS - SP.

Rodolfo B. Pereira

Rodolfo Borges Pereira
RG n.º 53.275.815-8
CPF n.º 423.150.158-04
CREA n.º 5070611306
Secretário Municipal de Obras e Projetos

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002242 - 09/03/2021 13:02:04 - Autenticação Digital: KFUzgs3BKnACz56IJ1zxkInfKBz0Jn5a.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240012742
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DANILO ANTONIO MACHADO DIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANILO ANTONIO MACHADO DIAS
Registro: 5070284689-SP . . . RNP: 2617684210
Título Profissional: Tecnólogo em Controle de Obras, Engenheiro Civil

Número ART: 28027230230703800 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 08/05/2023Baixada em: 22/02/2024
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS . . . CNPJ: 46.643.466/0001-06 . . .
RUA JOSÉ DE ALENCAR . . . No.: 123 . . . .
Complemento: . . . Bairro: CENTRO
Cidade: São José dos Campos . . . UF: SP CEP: 12209530 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . Celebrado em : 15/03/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 328.424,39 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA VALDEMIR DE OLIVEIRA . . . No.: 42 . . . . .
Complemento: EMEI ARLINDO CAETANO FILHO . . . Bairro: CONJUNTO RESIDENCIAL TRINTA E UM DE MARÇO . .
Cidade: São José dos Campos . . . UF: SP CEP: 12237200 . PAIS: BRASIL
Data de início: 03/04/2023 . . . Previsão de Término: 03/07/2023
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA TEREZINHA CESAR DA SILVA . . . No.: 101 . . . .
Complemento: EMEFI PROF OTACILIA MADUREIRA DE MOURA.... Bairro: VILA NOVA CONCEIÇÃO

Cidade: São José dos Campos . . . UF: SP CEP: 12231270 . PAIS: BRASIL
Data de início: 03/04/2023 . . . Previsão de Término: 03/07/2023
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de manutenção, de reforma de edificação, de alvenaria. 12938,00000 metro quadrado. . .

Observações

MANUTENÇÃO DE PINTURA DE DUAS ESCOLAS SENDO QUE A ESCOLA EMEF OTACILIA MADUREIRA DE MOURA CONTÉM 9640M² DE PINTURA E EMEI ARLINDO CAETANO FILHO 3298M² DE PINTURA.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil e da Tecnologia em Controle de Obras.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 6 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240012742
13/07/2024 10:56:03
Autenticação Digital: GIFB3CFG6a3AxCyTBCGC3xUGgUasn6Ky

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de São José dos Campos – CNPJ 46.643.466/0001-06, de acordo com o requerido pela Empresa **SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.816/0001-20, sede à Avenida Plinio Marcos, nº 35, Apto. 35, Villa Branca, Jacareí/SP - conforme Processo Interno nº **9593/2024**, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em licitações públicas e a quem mais possa interessar que a requerente **PRESTOU** serviços para este Município. **Consta neste atestado planilha anexa demonstrando a EXECUÇÃO INTEGRAL conforme segue:**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PRÉDIOS ESCOLARES.

Modalidade: Concorrência Publica nº 017/SGAF/2022

Processo Interno: 111813/2022

Contrato: 257/2023

Prazo: 03 (três) meses

Inicio: 03/04/2023 **Término:** 03/07/2023

Valor do contrato: R$ 328.424,39 (trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)

DADOS DA EXECUÇÃO:

REQUISITANTE: Secretaria de Educação e Cidadania

A.F.	Quantidade	Unidade	Descrição
2267/23	01	SV	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA PREDIAL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. PRAZO: 03 MESES.
2277/23			

Contratada: SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA.

CREA-SP: 2153232-SP

Responsável Técnico da Contratada: Danilo Antônio Machado Dias – Tecnólogo em Controle de Obras

CREA-SP: 5070284689-SP **RNP:** 2617684210-SP

ART: 28027230230703800

Paço Municipal
Rua José de Alencar, 123 – 1º Andar – Sala 03 - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP: 12209-904.
Telefone: (012) 3947-8768 e-mail: crc.atestados@sjc.sp.gov.br

HLCN/DRM

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240012742 - 13/07/2024 10:56:03 - Autenticação Digital: GIFB3CFG6a3AxCyTBCGC3xUGgUasn6Ky.

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: MUNICIPIO_DE_SAO_JOSE_DOS_CAMPOS_28027230230703800.PDF (3/7) 554/1130

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

PLANILHA DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — **CONTRATO: 257/2023**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS - CPO
OBRA: EXECUÇÃO DE PINTURA EM PRÉDIO ESCOLAR
ITEM 05 - LOCAL: EMEF OTACILIA MADUREIRA DE MOURA - Praça Quiririm, 101 - Vila Nova Conceição

REFERÊNCIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE
CDHU_JUN_2022	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	6,00
CDHU_JUN_2022	02.05.212	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M²XMÊS	240,00
CDHU_JUN_2022	03.10.100	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M²	186,38
PINI_JUN_2022	02.102.000035.SER	REMOÇÃO DE PINTURA A LÁTEX	M²	931,79
PINI_JUN_2022	24.105.000130.SER	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M²	621,19
CDHU_JUN_2022	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M²	240,60
CDHU_JUN_2022	24.20.020	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA	M²	240,60
CDHU_JUN_2022	04.08.080	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA ETC	M²	96,60
CDHU_JUN_2022	15.20.060	RECOLOCAÇÃO DE PEÇAS LINEARES EM MADEIRA COM SEÇÃO SUPERIOR A 60 CM²	M²	96,60

Paço Municipal
Rua José de Alencar, 123 – 1º Andar – Sala 03 - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP: 12209-904
Telefone: (012) 3947-8766 e-mail: crc.atestados@sic.sp.gov.br

HLCN/DRM

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240012742 - 13/07/2024 10:56:03 - Autenticação Digital: GIFB3CFG6a3AxCyTBCGC3xUGgUasn6Ky.

REFERÊNCIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE
CDHU_JUN_2022	33.01.280	REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5,0 MM DE LARGURA, NA MASSA	M	68,00
CDHU_JUN_2022	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFICIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M²	110,00
CDHU_JUN_2022	55.01.140	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM HIDROJATEAMENTO	M²	260,00
PINI_JUN_2022	24.101.000060.SER	EMASSAMENTO DE ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA CORRIDA COM DUAS DEMÃOS, PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M²	44,21
PINI_JUN_2022	24.103.000095.SER	EMASSAMENTO DE PAREDE EXTERNA E INTERNA COM MASSA ACRÍLICA COM DUAS DEMÃOS, PARA PINTURA LÁTEX	M²	931,79
PINI_JUN_2022	24.101.000070.SER	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	294,76
PINI_JUN_2022	24.102.000055.SER	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO,INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES COM ZARCÃO	M²	947,78
PINI_JUN_2022	24.103.000050.SER	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	4.658,96
FDE_ABR_22	15.03.060	FACE EXTERNA DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	224,20
FDE_ABR_22	15.03.061	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	224,20
SINAPI 06/2022	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO(ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO)APLICADO A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA(EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (2 DEMÃOS)	M²	657,08
PINI_JUN_2022	24.106.000140.SER	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFICIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE SISTEMA DUPLO EPOXI-POLIURETANO	M²	682,00
PINI_JUN_2022	24.104.000060.SER	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PISO, PARA FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, COM FAIXAS DE 5 CM DE LARGURA, APLICADA COM TRINCHA	M	88,00
FDE_ABR_22	15.02.019	ESMALTE - BARRADO DE 1,20M EM PAREDES	M²	1.863,58

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240012742 - 13/07/2024 10:56:03 - Autenticação Digital: GIFB3CFG6a3AxCyTBCGC3xUGgUasn6Ky.

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: MUNICIPIO_DE_SAO_JOSE_DOS_CAMPOS_28027230230703800.PDF (4/7) 555/1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS **CONTRATO: 257/2023**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS - CPO
OBRA: EXECUÇÃO DE PINTURA EM PRÉDIO ESCOLAR
ITEM 15 - LOCAL: EMEI ARLINDO CAETANO FILHO – Rua Valdemar de Oliveira, nº 42 – Residencial 31 de Março.

REFERÊNCIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE
CDHU_JUN_2022	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	6,00
CDHU_JUN_2022	02.05.212	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M²XMÊS	54,00
CDHU_JUN_2022	03.10.100	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M²	34,46
PINI_JUN_2022	02.102.000035.SER	REMOÇÃO DE PINTURA A LATEX	M²	172,29
PINI_JUN_2022	24.105.000130.SER	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M²	86,15
CDHU_JUN_2022	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M²	60,72
CDHU_JUN_2022	24.20.020	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA	M²	60,72
CDHU_JUN_2022	04.08.080	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA ETC	M²	35,24
CDHU_JUN_2022	15.20.060	RECOLOCAÇÃO DE PEÇAS LINEARES EM MADEIRA COM SEÇÃO SUPERIOR A 60 CM²	M²	35,24
CDHU_JUN_2022	33.01.280	REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5,0 MM DE LARGURA, NA MASSA	M	34,00
CDHU_JUN_2022	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFICIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M²	84,17

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240012742 - 13/07/2024 10:56:03 - Autenticação Digital: GIFB3CFG6a3AxCyTBCGC3xUGgUasn6Ky.

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: MUNICIPIO_DE_SAO_JOSE_DOS_CAMPOS_28027230230703800.PDF (5/7) 556/1130

REFERÊNCIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE
CDHU_JUN_2022	55.01.140	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM HIDROJATEAMENTO	M²	344,58
PINI_JUN_2022	24.101.000060.SER	EMASSAMENTO DE ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA CORRIDA COM DUAS DEMÃOS, PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M²	34,46
PINI_JUN_2022	24.103.000095.SER	EMASSAMENTO DE PAREDE EXTERNA E INTERNA COM MASSA ACRÍLICA COM DUAS DEMÃOS, PARA PINTURA LÁTEX	M²	172,29
PINI_JUN_2022	24.101.000070.SER	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	267,27
PINI_JUN_2022	24.102.000055.SER	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO,INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES COM ZARCÃO	M²	77,29
PINI_JUN_2022	24.103.000050.SER	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	1.713,73
FDE_ABR_22	15.03.060	FACE EXTERNA DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	116,15
FDE_ABR_22	15.03.061	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	86,15
SINAPI 06/2022	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO(ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO)APLICADO A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA(EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (2 DEMÃOS)	M²	710,72
FDE_ABR_22	15.02.052	ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA	M²	162,64
CDHU_JUN_2022	33.06.020	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M²	62,00
PINI_JUN_2022	24.104.000060.SER	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PISO, PARA FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, COM FAIXAS DE 5 CM DE LARGURA, APLICADA COM TRINCHA	M	84,00

Paço Municipal
Rua José de Alencar, 123 – 1º Andar – Sala 03 - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP: 12209-904
Telefone: (012) 3947-8768 e-mail: crc.atestados@sjc.sp.gov.br

HLCN/DRM

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: MUNICIPIO_DE_SAO_JOSE_DOS_CAMPOS_28027230230703800.PDF (6/7) 557/1130

Página 6/7

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240012742 - 13/07/2024 10:56:03 - Autenticação Digital: GIFB3CFG6a3AxCyTBCGC3xUGgUasn6Ky.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

DECLARAÇÃO DE SATISFAÇÃO COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Contratante **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP** atesta, para todos os fins, que os serviços prestados pela Contratada **SB CONSTRUÇÕES LIMITADA ALFA** foram cumpridos dentro das normas, condições e prazos, atendendo plena e satisfatoriamente aos índices de disponibilidade estabelecidos na **Concorrência Pública nº 017/SGAF/2022**.

São José dos Campos, 23 de JANEIRO de 2024.

Este Atestado de Capacidade Técnica impresso em 06 (seis) laudas somente no anverso.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA CONTRATANTE – PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP
SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA / DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

Eng.º Rogério Luis de Campos
Diretor de Manutenção
CREA-SP: 506021967-0

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E EMISSÃO DESTE ATESTADO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERAIS / SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

1º Tabelião de Notas

Ricardo Simão
Chefe
Departamento de Recursos Materiais

1º Tabelião de Notas

José Cláudio Marcondes Paiva
Diretor
Departamento de Recursos Materiais

1º Cartório de Notas

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: RICARDO SIMÃO
Em testemunho da verdade. São José dos Campos, 29 de Fevereiro de 2024
Em Test.: ANA LUCIA DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADA
Total: R$ 9,61 SELO DE FISCALIZAÇÃO: 1109 FIRMA 2 1121007AA0114678

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A PEDIDO DA PARTE

Paço Municipal
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP: 12209-904
e-mail: crc.atestados@sjc.sp.gov.br

HLCN/DRM

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240012742 - 13/07/2024 10:56:03 - Autenticação Digital: GIFB3CFG6a3AxCyTBCGC3xUGgUasn6Ky.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200010389
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DANILO ANTONIO MACHADO DIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANILO ANTONIO MACHADO DIAS
Registro: 5070284689-SP . . . RNP: 2617684210
Título Profissional: Tecnólogo em Controle de Obras

Número ART: 28027230201308381 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 22/10/2020Baixada em: 10/11/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200800587
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA

Contratante: PREFEITURA DE PARAIBUNA . . . CNPJ: 46.643.474/0001-52
RUA HUMAITA . . . No.: 20
Complemento: . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Paraibuna . . . UF: SP CEP: 12260000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 029/2020 . . . Celebrado em : 16/04/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 133.281,66 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA Municipal PBN . . . No.: 461
Complemento: . . . Bairro: COMÉRCIO
Cidade: Paraibuna . . . UF: SP CEP: 12260000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 06/05/2020 . . . Previsão de Término: 16/08/2020
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA José Sebastião Gonçalves . . . No.: 21
Complemento: . . . Bairro: BELA VISTA
Cidade: Paraibuna . . . UF: SP CEP: 12260000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 06/05/2020 . . . Previsão de Término: 16/08/2020
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:ALAMEDA das Acácias . . . No.: s/nº
Complemento: . . . Bairro: SÃO GERMANO
Cidade: Paraibuna . . . UF: SP CEP: 12260000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 06/05/2020 . . . Previsão de Término: 16/08/2020
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA Municipal PBN . . . No.: 255
Complemento: . . . Bairro: ESPIRITO SANTO
Cidade: Paraibuna . . . UF: SP CEP: 12260000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 06/05/2020 . . . Previsão de Término: 16/08/2020
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA MUNICIPAL PBN . . . No.: 10
Complemento: . . . Bairro: ITAPEVA
Cidade: Paraibuna . . . UF: SP CEP: 12260000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 06/05/2020 . . . Previsão de Término: 16/08/2020
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA Municipal PBN . . . No.: 327
Complemento: . . . Bairro: BRAGANÇA
Cidade: Paraibuna . . . UF: SP CEP: 12260000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 06/05/2020 . . . Previsão de Término: 16/08/2020
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Continua...

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200010389
Atividade concluída

Endereço da Obra/serviço:RUA Lino Moreira Leal . . . . . No.: 423 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: SÃO GUIDO . . . . . .
Cidade: Paraibuna . . . . . UF: SP CEP: 12260000 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 06/05/2020 . . . . . Previsão de Término: 16/08/2020 . . . . . .
Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: . . . . . .
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ: . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA Municipal PBN . . . . . No.: 20 . . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: RIBEIRÃO BRANCO . . . . . .
Cidade: Paraibuna . . . . . UF: SP CEP: 12260000 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 06/05/2020 . . . . . Previsão de Término: 16/08/2020 . . . . . .
Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: . . . . . .
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ: . . . . . .

Atividade Técnica: 1) Condução de equipe, Manutenção, Manutenção Predial, Edificação de Alvenaria. 5010,36 metro quadrado. . . .

Observações

MANUTENÇÃO (PINTURA) DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FAMILIAR: Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira 20,00 m², Massa corrida a base de PVA 464,24 m², Reparo de trincas rasas até 5,0 mm de largura, na massa 455,22 m², Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo 218,09 m², Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo 891,79 m², Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo 3900,48 m², Limpeza final da obra 842,05 m², Verniz fungicida para madeira 30,27 m², Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante 43,00 m. . . . . .

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Tecnologia em Controle de Obras. . . . . .
O atestado está vinculado para o período iniciado em 06/05/2020 conforme indicado na ART. . . . . .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200010389
13/11/2020 12:57:32
Autenticação Digital: CKCaKsazInAyTCFa1zkBCF6xfGCkUgBg

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Paraibuna
Departamento de Planejamento,
Gestão e Turismo

Divisão de Projetos e Planejamento Urbano

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de obra, que a empresa **SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA**, CNPJ Nº 24.672.816/0001-20, sediada na Av. Pinto Marcos nº 35, Apto 35, Loteamento Vila Branca, Jacarei / SP, cumpriu o contrato citado, cujo objeto, " **MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR** ".

Contrato nº: 029/2020 TP nº 0001/2020 Proc. Adm. nº 2515/2019

Valor da Obra: R$ 133.281,66 (Cento e trinta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Prazo de Execução: 120 dias.

Início: 16/04/2020

Término: 16/08/2020

Responsável Técnico: DANILO ANTONIO MACHADO DIAS – Tecnologo em Controle de Obras

Registro: 5070284689-SP

ART da Obra: 28027230200800587 – ART Substituição nº 28027230201308381

LOCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR:

- Itapeva – Estrada Municipal PBN 010 (Paraibuna x Redenção)
- Bragança – Estrada Municipal PBN 327 (Paraibuna x Redenção)
- São Germano – Alamedas das Acácias, s/nº
- Espírito Santo – Estrada Municipal PBN 255
- Comércio – Estrada Municipal PBN 461
- Bela Vista – Av. José Sebastião Gonçalves, nº 21
- São Guido – Rua Lino Moreira Leal, nº 423
- Ribeirão Branco – Estrada Municipal PBN 020 (Paraibuna x Natividade)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200010389 - 13/11/2020 12:57:32 - Autenticação Digital: CKCaKsazInAyTCFa1zkBCF6xfGCkUgBg.

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: PREFEITURA_DE_PARAIBUNA_28027230201308381.PDF (3/4) 561/1130

Prefeitura Municipal de Paraibuna
Departamento de Planejamento,
Gestão e Turismo

Divisão de Projetos e Planejamento Urbano

Paraibuna
Chão Caipira

Serviços Executados:

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m²	20,00
2	Massa corrida a base de PVA	m²	464,24
3	Reparo de trincas rasas até 5,0 mm de largura, na massa	m	455,22
4	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	218,09
5	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	891,79
6	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	3900,48
7	Verniz fungicida para madeira	m²	30,27
8	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	m²	43,00
9	Limpeza final da obra	m²	842,05

Atestamos que os serviços foram executados em conformidade com o escopo definido no contrato mencionado, estando, portanto, ao nosso inteiro contento, sem qualquer causa que desabone a empresa contratada, até a presente data.

Paraibuna, 27 de outubro de 2020.

TN PARAIBUNA

Edson Eduardo Faria Nogueira
Eng. Civil - CREA: 5060744722
CPF: 150.248.038-76
Fiscal do Contrato

Colégio Notarial do Brasil
Milena Costa Moura
Tabeliã de Notas e de Protestos
PRIMA de Paraibuna/SP
VALOR ECONÔMICO 1
C10702AA0028268
Autorizada

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE PARAIBUNA - SP
TEL: (12) 3974-0582
Reconheço: ☐ por autenticidade ☑ por semelhança
A(s) firma(s) de: Edson Eduardo Faria Nogueira
do que dou fé. PARAIBUNA, 27 OUT 2020
Em test.º da verdade. Emol Total R$ 9,82
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200010389 - 13/11/2020 12:57:32 - Autenticação Digital: CKCaKsazInAyTCFa1zkBCF6xfGCkUgBg.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220010100
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DANILO ANTONIO MACHADO DIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANILO ANTONIO MACHADO DIAS
Registro: 5070284689-SP . RNP: 2617684210
Título Profissional: Tecnólogo em Controle de Obras

Número ART: 28027230220578453 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 27/04/2022Baixada em: 04/10/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA

Contratante: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS . CNPJ: 46.643.466/0001-06
RUA JOSÉ DE ALENCAR . No.: 123
Complemento: . Bairro: CENTRO
Cidade: São José dos Campos . UF: SP CEP: 12209904 . PAIS: BRASIL
Contrato: 243/2022 . Celebrado em : 21/03/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 390.259,70 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA Jucá de Carvalho . No.: 26
Complemento: . Bairro: VI Nossa Sra das Graças
Cidade: . UF: . CEP: . PAIS: BRASIL
Data de início: 11/04/2022 . Previsão de Término: 11/07/2022
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA JOAQUIM FIGUEIRA DE ANDRADE . No.: 60
Complemento: . Bairro: JARDIM COPACABANA
Cidade: São José dos Campos . UF: SP CEP: 12221221 . PAIS: BRASIL
Data de início: 11/04/2022 . Previsão de Término: 11/07/2022
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA MARIA MONTEZI SANTANA . No.: 171
Complemento: . Bairro: JARDIM CASTANHEIRA
Cidade: São José dos Campos . UF: SP CEP: 12225320 . PAIS: BRASIL
Data de início: 11/04/2022 . Previsão de Término: 11/07/2022
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Manutenção, Pintura Externa, pintura de edificação. 17971,25000 metro quadrado.

Observações
Refere-se a serviço de manutenção de pintura de três escolas no município de São José dos Campos contemplando reparos, preparação e pintura.

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Tecnologia em Controle de Obras.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 11 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220010100
01/11/2022 10:51:38
Autenticação Digital: IGBzUUlzUTnfaTs3JaJzykUGgUxaGIKs

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de São José dos Campos – CNPJ 46.643.466/0001-06, de acordo com o requerido pela Empresa **SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.816/0001-20, sede à Avenida Plinio Marcos, nº 35, Loteamento Villa Branca, Jacareí/SP - conforme Processo Interno nº **105330/2022**, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em licitações públicas e a quem mais possa interessar que a requerente **PRESTOU** serviços para este Município. Este atestado informa **EXECUÇÃO INTEGRAL** conforme segue:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PRÉDIOS ESCOLARES.

Modalidade: Concorrência Publica nº 009/SGAF/2019

Processo Interno: 70127/2021

Contrato: 243/2022

Prazo: 03 (três) meses

Inicio: 11/04/2022 **Término:** 11/07/2022

Valor do contrato: R$ 390.259,70 (trezentos e noventa mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Contratada: SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA.

CREA-SP: 2153232-SP

Responsável Técnico da Contratada: Danilo Antônio Machado Dias – Tecnólogo em Controle de Obras

CREA-SP: 5070284689-SP **RNP:** 2617684210-SP

ART: 28027230220578453

DADOS DA EXECUÇÃO:

REQUISITANTE: Secretaria de Educação e Cidadania.

AF/ANO	Quantidade	Unidade	Descrição
2028/22	1	SV	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA PREDIAL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
2037/22	1	SV	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA PREDIAL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
2047/22	1	SV	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA PREDIAL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Paço Municipal
Rua José de Alencar, 123 - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP: 12209-904.
Telefone: (012) 3947-8250 **e-mail: drmcd@sjc.sp.gov.br**

1

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220010100 - 01/11/2022 10:51:38 - Autenticação Digital: IGBzUUlzUTnfaTs3JaJzykUGgUxaGlKs.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220010100 - 01/11/2022 10:51:38 - Autenticação Digital: IGBzUUlzUTnfaTs3JaJzykUGUxaGIKs.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS - CPO

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM PRÉDIOS ESCOLARES
LOCAL : EMEI Maria Alice Pasquarelli, Praça Joaquim F. de Andrade, 60 - Jardim Copacabana

								MEDIÇÃO ACUMULADA TOTAL		
REFERÊNCIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (25%)	TOTAL	QTD	%	VALOR
CDHU_ABRIL_2021	2.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	6,00	306,65	383,32	2.299,89	6,00	100,00%	2.299,89
CDHU_ABRIL_2021	2.05.212	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M²XMÊS	90,00	5,37	6,71	604,20	90,00	100,00%	604,20
CDHU_ABRIL_2021	03.10.100	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M²	97,29	3,21	4,01	389,93	97,29	100,00%	389,93
PINI_ABRIL_2021	02.102.000035.SER	REMOÇÃO DE PINTURA A LÁTEX	M²	126,70	9,34	11,67	1.479,00	126,70	100,00%	1.479,00
PINI_ABRIL_2021	24.105.000130.SER	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M²	181,00	4,66	5,82	1.054,16	181,00	100,00%	1.054,16

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: PREFEITURA_DE_SAO_JOSE_DOS_CAMPOS_28027230220578453.PDF (3/12) 565/1130

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220010100 - 01/11/2022 10:51:38 - Autenticação Digital: IGBzUUlzUTnfaTs3JaJzykUGgUxaGIKs.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

CDHU_ABRIL_2021	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M²	75,00	12,51	15,64	1.172,80	75,00	100,00%	1.172,80
CDHU_ABRIL_2021	24.20.020	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	75,00	17,87	22,34	1.675,37	75,00	100,00%	1.675,37
CDHU_ABRIL_2021	04.08.080	RETIRADA DE ELEMENTOS EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M²	100,00	2,42	3,02	302,47	100,00	100,00%	302,47
CDHU_ABRIL_2021	15.20.060	RECOLOCAÇÃO DE PEÇAS LINEARES EM MADEIRA COM SEÇÃO SUPERIOR A 60 CM²	M²	100,00	6,77	8,46	846,06	100,00	100,00%	846,06
CDHU_ABRIL_2021	33.01.280	REPARO DAS TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	M	134,00	19,09	23,87	3.198,09	134,00	100,00%	3.198,09
CDHU_ABRIL_2021	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO OXIDANTE	M²	607,90	6,24	7,80	4.739,68	607,90	100,00%	4.739,68
CDHU_ABRIL_2021	55.01.140	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO	M²	200,00	3,19	3,99	797,84	200,00	100,00%	797,84
PINI_ABRIL_2021	24.101.000060.SER	EMASSAMENTO DE ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA CORRIDA COM DUAS DEMÃOS, PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M²	433,01	8,78	10,97	4.750,94	433,01	100,00%	4.750,94
PINI_ABRIL_2021	24.103.000095 SER	EMASSAMENTO DE PAREDE EXTERNA COM MASSA ACRÍLICA COM DUAS DEMÃOS, PARA PINTURA LÁTEX	M²	32,00	7,53	9,41	301,20	32,00	100,00%	301,20
PINI_ABRIL_2021	24.101.000070.SER	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	243,24	11,52	14,40	3.503,56	243,24	100,00%	3.503,56

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: PREFEITURA_DE_SAO_JOSE_DOS_CAMPOS_28027230220578453.PDF (4/12) 566/1130

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220010100 - 01/11/2022 10:51:38 - Autenticação Digital: IGBzUUlzUTnfaTs3JaJzykUGUxaGIKs.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

PINI_ABRIL_2021	24.103.000050.SER	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	3.183,30	9,57	11,97	38.096,58	3.180,30	99,91%	38.060,68
CDHU_ABRIL_2021	33.10.100	TEXTURA ACRÍLICA PARA USO INTERNO/EXTERNO INCLUSIVE PREPARO	M²	40,00	16,06	20,08	803,10	0,00	0,00%	0,00
CDHU_ABRIL_2021	33.03.220	TINTA LATEX EM ELEMENTO VAZADO	M²	111,49	11,69	14,62	1.629,61	111,49	100,00%	1.629,61
CDHU_ABRIL_2021	33.12.011	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM MADEIRA- INCLUSIVE PREPARO(FORRO DE MADEIRA)	M²	1.814,00	16,83	21,04	38.158,82	1.812,59	99,92%	38.129,16
SINAPI 03/2021	10.07.58	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO(ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO)APLICADO A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA(EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (2 DEMÃOS)	M²	814,85	22,94	28,67	23.361,52	811,58	99,60%	23.267,77
			TOTAL GERAL COM BDI				**129.164,82**		**99,25%**	**128.202,41**

Paço Municipal
Rua José de Alencar, 123 - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP: 12209-904.
Telefone: (012) 3947-8250 **e-mail: drmcd@sjc.sp.gov.br**

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: PREFEITURA_DE_SAO_JOSE_DOS_CAMPOS_28027230220578453.PDF (5/12) 567/1130

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220010100 - 01/11/2022 10:51:38 - Autenticação Digital: IGBzUUlzUTnfaTs3JaJzykUGUxaGIKs.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS - CPO

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM PRÉDIOS ESCOLARES
LOCAL : CEDIM Jardim Das Castanheiras, Rua Maria Montezi Sant'Ana, 171 - Jardim Castanheira

REFERÊNCIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (25%)	TOTAL	MEDIÇÃO ACUMULADA TOTAL		
								QTD	%	VALOR
CDHU_ABRIL_2021	2.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	6,00	306,65	383,32	2.299,89	6,00	100,00%	2.299,89
CDHU_ABRIL_2021	2.05.212	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M²XMÊS	240,00	5,37	6,71	1.611,21	240,00	100,00%	1.611,21
CDHU_ABRIL_2021	03.10.100	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M²	69,24	3,21	4,01	277,51	69,24	100,00%	277,51
PINI_ABRIL_2021	02.102.00003 5.SER	REMOÇÃO DE PINTURA A LÁTEX	M²	563,40	9,34	11,67	6.576,73	563,40	100,00%	6.576,73
PINI_ABRIL_2021	24.105.00013 0.SER	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M²	375,60	4,66	5,82	2.187,54	375,60	100,00%	2.187,54
CDHU_ABRIL_2021	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M²	98,24	12,51	15,64	1.536,22	98,24	100,00%	1.536,22

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: PREFEITURA_DE_SAO_JOSE_DOS_CAMPOS_28027230220578453.PDF (6/12) 568/1130

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220010100 - 01/11/2022 10:51:38 - Autenticação Digital: IGBzUUlzUTnfaTs3JaJzykUGgUxaGIKs.

CDHU_ABRIL_2021	24.20.020	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	98,24	17,87	22,34	2.194,51	98,24	100,00%	2.194,51
CDHU_ABRIL_2021	04.08.080	RETIRADA DE ELEMENTOS EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M²	82,45	2,42	3,02	249,39	82,45	100,00%	249,39
CDHU_ABRIL_2021	15.20.060	RECOLOCAÇÃO DE PEÇAS LINEARES EM MADEIRA COM SEÇÃO SUPERIOR A 60 CM²	M²	82,45	6,77	8,46	697,57	82,45	100,00%	697,57
CDHU_ABRIL_2021	33.01.280	REPARO DAS TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	M	66,00	19,09	23,87	1.575,18	66,00	100,00%	1.575,18
CDHU_ABRIL_2021	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO OXIDANTE	M²	24,77	6,24	7,80	193,12	24,77	100,00%	193,12
CDHU_ABRIL_2021	55.01.140	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO	M²	220,00	3,19	3,99	877,62	220,00	100,00%	877,62
PINI_ABRIL_2021	24.101.000060.SER	EMASSAMENTO DE ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA CORRIDA COM DUAS DEMÃOS, PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M²	27,13	8,78	10,97	297,66	27,13	100,00%	297,66
PINI_ABRIL_2021	24.103.000095 SER	EMASSAMENTO DE PAREDE EXTERNA COM MASSA ACRÍLICA COM DUAS DEMÃOS, PARA PINTURA LÁTEX	M²	563,40	7,53	9,41	5.303,02	561,60	99,68%	5.286,08
PINI_ABRIL_2021	24.101.000070.SER	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	180,87	11,52	14,40	2.605,20	179,83	99,43%	2.590,22

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: PREFEITURA_DE_SAO_JOSE_DOS_CAMPOS_28027230220578453.PDF (7/12) 569/1130

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220010100 - 01/11/2022 10:51:38 - Autenticação Digital: IGBzUUlzUTnfaTs3JaJzykUGgUxaGIKs.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

PINI_ABRIL_2021	24.103.000050.SER	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	3.756,00	9,57	11,97	44.950,44	3.754,75	99,97%	44.935,48
PINI_ABRIL_2021	24.004.000002.SER	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PISO, PARA FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, COM FAIXAS DE 5 CM DE LARGURA, APLICADA COM TRINCHA	M	86,00	4,03	5,04	433,55	55,00	63,95%	277,27
SINAPI 03/2021	10.07.58	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO(ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO)APLICADO A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA(EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (2 DEMÃOS)	M²	1.451,23	22,94	28,67	41.606,36	1.450,80	99,97%	41.594,03
			TOTAL GERAL COM BDI				**115.472,72**		**99,81%**	**115.257,23**

Paço Municipal
Rua José de Alencar, 123 - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP: 12209-904.
Telefone: (012) 3947-8250 **e-mail: drmcd@sjc.sp.gov.br**

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: PREFEITURA_DE_SAO_JOSE_DOS_CAMPOS_28027230220578453.PDF (8/12) 570/1130

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220010100 - 01/11/2022 10:51:38 - Autenticação Digital: IGBzUUlzUTnfaTs3JaJzykUGgUxaGIKs.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS - CPO

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM PRÉDIOS ESCOLARES
LOCAL : EMEI Maria Aparecida Candelária Bernardes Ottoboni - Estrada Juca de Carvalho, 26 - Vila Nossa Sra. Das Graças

								MEDIÇÃO ACUMULADA TOTAL		
REFERÊNCIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (25%)	TOTAL	QTD	%	VALOR
CDHU_ABRIL_2021	2.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	6,00	317,67	397,09	2.382,52	6,00	100,00%	2.382,52
CDHU_ABRIL_2021	2.05.212	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M²XMÊS	450,00	5,56	6,95	3.129,57	450,00	100,00%	3.129,57
CDHU_ABRIL_2021	03.10.100	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M²	96,07	3,32	4,15	398,88	96,07	100,00%	398,88
PINI_ABRIL_2021	02.102.00003 5.SER	REMOÇÃO DE PINTURA A LÁTEX	M²	512,35	9,67	12,09	6.195,69	512,35	100,00%	6.195,69

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: PREFEITURA_DE_SAO_JOSE_DOS_CAMPOS_28027230220578453.PDF (9/12) 571/1130

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220010100 - 01/11/2022 10:51:38 - Autenticação Digital: IGBzUUlzUTnfaTs3JaJzykUGUxaGIKs.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

PINI_ABRIL_2021	24.105.000130.SER	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M²	358,65	4,83	6,03	2.163,86	358,65	100,00%	2.163,86
CDHU_ABRIL_2021	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M²	150,00	12,96	16,20	2.429,89	150,00	100,00%	2.429,89
CDHU_ABRIL_2021	24.20.020	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	150,00	18,51	23,14	3.471,13	150,00	100,00%	3.471,13
CDHU_ABRIL_2021	04.08.080	RETIRADA DE ELEMENTOS EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M²	240,00	2,51	3,13	752,03	240,00	100,00%	752,03
CDHU_ABRIL_2021	15.20.060	RECOLOCAÇÃO DE PEÇAS LINEARES EM MADEIRA COM SEÇÃO SUPERIOR A 60 CM²	M²	240,00	7,01	8,76	2.103,50	240,00	100,00%	2.103,50
CDHU_ABRIL_2021	33.01.280	REPARO DAS TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	M	512,35	19,78	24,72	12.667,27	512,35	100,00%	12.667,27
CDHU_ABRIL_2021	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO OXIDANTE	M²	916,96	6,46	8,08	7.406,22	916,96	100,00%	7.406,22
CDHU_ABRIL_2021	55.01.140	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO	M²	500,00	3,31	4,13	2.066,26	500,00	100,00%	2.066,26
PINI_ABRIL_2021	24.101.000060.SER	EMASSAMENTO DE ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA CORRIDA COM DUAS DEMÃOS, PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M²	4,37	9,09	11,36	49,66	4,37	100,00%	49,66
PINI_ABRIL_2021	24.103.000095 SER	EMASSAMENTO DE PAREDE EXTERNA COM MASSA ACRÍLICA COM DUAS DEMÃOS, PARA PINTURA LÁTEX	M²	512,35	7,80	9,75	4.995,77	512,35	100,00%	4.995,77

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: PREFEITURA_DE_SAO_JOSE_DOS_CAMPOS_28027230220578453.PDF (10/12) 572/1130

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220010100 - 01/11/2022 10:51:38 - Autenticação Digital: IGBzUUlzUTnfaTs3JaJzykUGgUxaGIKs.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

PINI_ABRIL_2021	24.101.000070.SER	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	43,71	11,94	14,92	652,20	43,71	100,00%	652,20
PINI_ABRIL_2021	24.103.000050.SER	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	5.123,50	9,92	12,40	63.519,16	5.122,28	99,98%	63.504,03
PINI_ABRIL_2021	24.004.000002.SER	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PISO, PARA FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, COM FAIXAS DE 5 CM DE LARGURA, APLICADA COM TRINCHA	M	86,45	4,18	5,22	451,47	55,00	63,62%	287,23
SINAPI 03/2021	10.07.58	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO(ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO)APLICADO A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA(EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (2 DEMÃOS)	M²	1.036,61	23,76	29,70	30.787,08	1.035,88	99,93%	30.765,40
			TOTAL GERAL COM BDI				**145.622,16**		**99,86%**	**145.421,11**

Paço Municipal
Rua José de Alencar, 123 - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP: 12209-904.
Telefone: (012) 3947-8250 **e-mail: drmcd@sjc.sp.gov.br**

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: PREFEITURA_DE_SAO_JOSE_DOS_CAMPOS_28027230220578453.PDF (11/12) 573/1130

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

DECLARAÇÃO DE SATISFAÇÃO COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Contratante **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP** atesta, para todos os fins, que os serviços prestados pela Contratada **SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA** foram cumpridos dentro das normas, condições e prazos, atendendo plena e satisfatoriamente aos índices de disponibilidade.

São José dos Campos, 21 de SETEMBRO de 2022.

Este Atestado de Capacidade Técnica impresso em 11 (onze) laudas somente no anverso.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA CONTRATANTE – PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP.
SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA / PLANEJAMENTO E OBRAS.

Eng.° Alexandre Peixoto Ferreira
Analista Técnico de Engenharia Civil
CREA/SP: 5060877810

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E EMISSÃO DESTE ATESTADO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERAIS / SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS.

Sergio Nilson Ferreira
Chefe
Departamento de Recursos Materiais

Paço Municipal
Rua José de Alencar, 123 - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP: 12209-904.
Telefone: (012) 3947-8250 **e-mail: drmcd@sjc.sp.gov.br**

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220010100 - 01/11/2022 10:51:38 - Autenticação Digital: IGBzUUlzUTnfaTs3JaJzykUGgUxaGlKs.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210008231
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DANILO ANTONIO MACHADO DIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANILO ANTONIO MACHADO DIAS
Registro: 5070284689-SP . . . RNP: 2617684210
Título Profissional: Tecnólogo em Controle de Obras

Número ART: 28027230211036923 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 23/07/2021Baixada em: 29/07/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230210298330
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ . . . CNPJ: 46.634.481/0001-98 . . .
RUA ADHEMAR DE BARROS . . . No.: 340 . . . .
Complemento: . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Porto Feliz . . . UF: SP CEP: 18540000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 156/2020 . . . Celebrado em : 30/11/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 281.360,79 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA ADHEMAR DE BARROS . . . No.: 118 . . . .
Complemento: . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Porto Feliz . . . UF: SP CEP: 18540000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 07/12/2020 . . . Previsão de Término: 23/04/2021
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Manutenção, Pintura Externa, pintura de edificação. 5750,06000 metro quadrado. 2) Execução, Manutenção, Pintura Interna, pintura de edificação. 8000,51000 metro quadrado. 3) Execução, Manutenção, Quadra Poliesportiva. 620,00000 metro quadrado.

Observações

MANUTENÇÃO DE PINTURA NA ESCOLA EMEF CORONEL ESMÉDIO
PINTURA EXTERNA
Látex/acrílico - 4.064,36m²
Esmalte/óleo - 1.685,70m²
Remoção de tinta - 2.973,46m²
PINTURA INTERNA
Látex/acrílico 5.817,05m²
Esmalte/óleo 2.183,46m²
Remoção de tinta 2.979,60m²
PINTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA
Tinta base Epóxi sobre piso 620m²

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Tecnólogo em Controle de Obras.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 6 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210008231
29/07/2021 14:39:16
Autenticação Digital: 5A5GBKsJAxyJsgACkBkzUnAU1TgTC5AC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura do Município de Porto Feliz
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Célio Prado, 70 – São Marcos - Cep. 18.540-000 Fone/Fax (15) 3262-3666
Site: http://portofeliz.sp.gov.br - E-mail: projetos.engenharia@portofeliz.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas e para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado, que a empresa **SB CONTRUÇOES ALFA LIMITADA, CNPJ 24.672.816/0001-20,** com registro no **CREA n° 2153232**, tendo como responsável técnico **Danilo Antonio Machado Dias** inscrito no **CREA sob o nº 5070284689**, executou serviços, referente a manutenção de pintura na escola **EMEF CORONEL ESMÉDIO**, localizada à Rua Adhemar de Barros, 118 – Centro – PORTO FELIZ/SP - Cep. 18540-000, conforme planilha de serviços abaixo descrita, desta forma foi emitida **ART nº 28027230210298330**, prestou à **Prefeitura do Município de Porto Feliz, CNPJ 46.634.481/0001-98,** os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, e com as seguintes caraterísticas:

Contrato: 156/2020

Celebrado: 30/11/2020

Valor do contrato: R$ 281.360,79

Data de início dos serviços: 07/12/2020

Data de término dos serviços: 23/04/2021

Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA NA EMEF CORONEL ESMÉDIO.

Descrição	Unid.	Qtd.
SALAS DE AULA (01/02/03/04/05/06 - P. SUP) / (07/08/09/10 - P. TÉRREO) / (11/12/13/14/15 - SUB SOLO)		
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	m²	466,20
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	m²	50,40
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	m²	163,13
TINTA LATEX STANDARD	m²	1.266,00
ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	m²	693,00
OLEO SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	50,40
ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	163,13
IMPERMEABILIZACAO C/ EMULSAO ACRILICA - 6 DEMAOS	m²	16,00
CORREDORES - PISO SUPERIOR - TÉRREO E SUBSOLO		
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	m²	1.100,50

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210008231 - 29/07/2021 14:39:16 - Autenticação Digital: 5A5GBKsJAxyJsgACkBkzUnAU1TgTC5AC.

Prefeitura do Município de Porto Feliz

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Célio Prado, 70 – São Marcos - Cep. 18.540-000 Fone/Fax (15) 3262-3666

Site: http://portofeliz.sp.gov.br - E-mail: projetos.engenharia@portofeliz.sp.gov.br

PINTURA EM AZULEJO	m²	2.070,64
TINTA LATEX STANDARD	m²	850,00
ESCADAS - PISO SUPERIOR - TÉRREO E SUBSOLO		
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	m²	140,58
PINTURA EM AZULEJO	m²	144,10
SECRETARIA/DIRETORIA/COORDENAÇÃO/SALA PSICOLOGA/DEPOSITO/INSPETORIA /ARQUIVO(SALA DIRETORA)		
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	m²	212,06
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	m²	20,16
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	m²	20,90
TINTA LATEX STANDARD	m²	289,17
ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	m²	144,58
OLEO SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	20,16
ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	20,90
CLASSE ESPECIAL/BIBLIOTECA		
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	m²	123,64
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	m²	6,72
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	m²	48,38
TINTA LATEX STANDARD	m²	168,45
ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	m²	85,50
OLEO SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	6,72
ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	15,95
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - (TÉRREO)		
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	m²	51,80
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	m²	3,36
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	m²	10,88
TINTA LATEX STANDARD	m²	84,40
ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	m²	51,80
OLEO SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	3,36
ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	10,88

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210008231 - 29/07/2021 14:39:16 - Autenticação Digital: 5A5GBKsJAxyJsgACkBkzUnAU1TgTC5AC.

Prefeitura do Município de Porto Feliz

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Célio Prado, 70 – São Marcos - Cep. 18.540-000 Fone/Fax (15) 3262-3666

Site: http://portofeliz.sp.gov.br - E-mail: projetos.engenharia@portofeliz.sp.gov.br

SALAS DOS PROFESSORES E GABINETE DENTÁRIO- (P. TÉRREO)		
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	m²	66,97
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	m²	6,72
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	m²	8,70
TINTA LATEX STANDARD	m²	121,81
ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	m²	66,97
OLEO SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	6,72
ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	8,70
WC DE PROFESSORES Masc. Fem.- (P. TÉRREO)		
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	m²	3,00
TINTA LATEX STANDARD	m²	60,15
OLEO SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	32,52
ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	3,00
TINTA LATEX STANDARD	m²	26,10
OLEO SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	7,56
ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	3,00
COZINHA DESPENSA ALMOXARIFADO/WCS - (P. TÉRREO)		
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	m²	6,72
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	m²	10,88
TINTA LATEX STANDARD	m²	120,00
OLEO SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	6,72
ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	10,88
REFEITÓRIO/PÁTIO/PALCO - PISO TÉRREO		
TINTA LATEX STANDARD	m²	195,37
ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	m²	379,28
TINTA LATEX PARA PISO	m²	452,50
CANTINA/ DEPOSITO FANFARRA/ LAVANDERIA (SOMENTE PINTURA)		
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	m²	13,50
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	m²	10,70
TINTA LATEX STANDARD	m²	63,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210008231 - 29/07/2021 14:39:16 - Autenticação Digital: 5A5GBKsJAxyJsgACkBkzUnAU1TgTC5AC.

Prefeitura do Município de Porto Feliz

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Célio Prado, 70 – São Marcos - Cep. 18.540-000 Fone/Fax (15) 3262-3666

Site: http://portofeliz.sp.gov.br - E-mail: projetos.engenharia@portofeliz.sp.gov.br

OLEO SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	13,50
ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	10,70
ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	m²	123,00
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	m²	123,00
VESTIÁRIO MASC E FEM		
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	m²	126,98
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	m²	30,24
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	m²	29,00
TINTA LATEX STANDARD	m²	101,20
ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	29,00
OLEO SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	30,24
SALA DO PROFESSOR DE EDUC FÍSICA		
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	m²	31,81
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	m²	3,36
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	m²	2,90
TINTA LATEX STANDARD	m²	14,46
ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	m²	31,81
OLEO SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	3,36
ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,90
WC MASC E FEM - SUB SOLO		
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	m²	13,44
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	m²	24,00
TINTA LATEX STANDARD	m²	172,80
ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	24,00
OLEO SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	13,44
SALA DE RECURSOS		
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	m²	9,00
TINTA LATEX STANDARD	m²	69,40
ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	m²	72,10
ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,32

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210008231 - 29/07/2021 14:39:16 - Autenticação Digital: 5A5GBKsJAxyJsgACkBkzUnAU1TgTC5AC.

Prefeitura do Município de Porto Feliz

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Célio Prado, 70 – São Marcos - Cep. 18.540-000 Fone/Fax (15) 3262-3666

Site: http://portofeliz.sp.gov.br - E-mail: projetos.engenharia@portofeliz.sp.gov.br

OLEO SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	35,36
PINTURA EXTERNA P. SUP / P. TÉRREO / SUB SOLO)		
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	m²	2.062,36
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	m²	190,30
TINTA LATEX STANDARD	m²	2.062,36
ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	m²	608,00
ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	190,30
PINTURA DE MUROS PORTÕES E PISCINA		
TINTA LATEX STANDARD	m²	2.002,00
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	m²	100,80
ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	103,80
PINTURA QUADRA POLIESPORTIVA		
ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	m²	280,00
APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	620,00
PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	unid	1,00

MEATERIAL E MÃO DE OBRA		
LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO	m²	620,00
LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA	m²	620,00
Estrutura em arco Pátio/Palco Coberto		
ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	m²	503,6

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210008231 - 29/07/2021 14:39:16 - Autenticação Digital: 5A5GBKsJAxyJsgACkBkzUnAU1TgTC5AC.

Prefeitura do Município de Porto Feliz

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Célio Prado, 70 – São Marcos - Cep. 18.540-000 Fone/Fax (15) 3262-3666

Site: http://portofeliz.sp.gov.br - E-mail: projetos.engenharia@portofeliz.sp.gov.br

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Prefeitura do Municipio de Porto Feliz

CNPJ: 46.634481/0001-38

ENDEREÇO: Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro

CEP: 18540-000

PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Nathalia Sgariboldi

CREA/SP: 5062845808

NATHALIA SGARIBOLDI:34277115870

Assinado de forma digital por NATHALIA SGARIBOLDI:34277115870
Dados: 2021.07.08 15:54:02 -03'00'

NATHALIA SGARIBOLDI

Secretária de Obras Publicas

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210008231 - 29/07/2021 14:39:16 - Autenticação Digital: 5A5GBKsJAxyJsgACkBkzUnAU1TgTC5AC.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220007284
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DANILO ANTONIO MACHADO DIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANILO ANTONIO MACHADO DIAS
Registro: 5070284689-SP . RNP: 2617684210
Título Profissional: Tecnólogo em Controle de Obras

Número ART: 28027230220626555 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 25/04/2022Baixada em: 05/08/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM . CNPJ: 46.523.288/0001-80
AVENIDA Maria Jose de Siqueira . No.: 340
Complemento: . Bairro: Jd Takebe
Cidade: Biritiba Mirim . UF: SP CEP: 08940000 . PAIS: BRASIL
Contrato: . Celebrado em : 28/01/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 281.837,60 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA MARIA JOSE DE SIQUEIRA . No.:
Complemento: . Bairro: JD TAKEBE
Cidade: Biritiba Mirim . UF: SP CEP: 08940000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 07/02/2022 . Previsão de Término: 28/04/2022
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA Duque de Caxias . No.: 43
Complemento: . Bairro: Vila Operaria
Cidade: Biritiba Mirim . UF: SP CEP: 08940000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 07/02/2022 . Previsão de Término: 28/04/2022
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA Maria Gema de Melo Oliveira . No.: 35
Complemento: . Bairro: Jd Yoneda
Cidade: Biritiba Mirim . UF: SP CEP: 08940000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 07/02/2022 . Previsão de Término: 28/04/2022
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Manutenção, Pintura Externa, pintura de edificação. 12649,10000 metro quadrado.

Observações

Serviço de manutenção de pintura em 3 escolas EMEF NELSON DE OLIVEIRA CAMARGO, CRECHE MUNICIPAL OTÁVIO GARCIA FERNANDES e EMEI FERDINANDO JUNGERS, no município de Biritiba Mirim.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área do Tecnólogo em Controle de Obras.

Período da obra/serviço: 07/02/2022 a 28/04/2022.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220007284
10/08/2022 12:00:42
Autenticação Digital: TGsCs6sAz0y0CAyzKfs1yfyxg0sCKg5T

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO

Eng.º José Antonio Salgado Simão
Secretario Mun. de Obras,
Planejamento Urbano e Serviços
CREA N.º 0605223431

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas e para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado, que a empresa SB CONTRUÇOES ALFA LIMITADA, CNPJ 24.672.816/0001-20, com registro no CREA n°2153232, tendo como responsável técnico Danilo Antonio Machado Dias inscrito no CREA sob o nº 5070284689, executou serviços, referente a manutenção de pintura nas Escolas EMEF Nelson de Oliveira Camargo, localizada à Rua Maria Gema De Melo Oliveira,Nº35, Jardim Yoneda, EMEI Ferdinando Jungers, localizada à Rua Duque De Caxias nº43 - Vila Operária e Creche Municipal Otávio Garcia Fernandes, localizada à Av.Maria José De Siqueira Melo, S/N –Jd Takebe – BIRITIBA MIRIM/SP - Cep.08940-000, conforme planilha de serviços abaixo descrita, desta forma foi emitida ART nº 28027230220626555, prestou à PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, CNPJ 46.523.288/0001-80, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, e com as seguintes caraterísticas:

Contrato: 008/2021
Celebrado: 28/01/2022
Valor do contrato: 281.837,60
Data de início dos serviços: 07/02/2022
Data de término dos serviços: 28/04/2022
Objeto do contrato: Empresa especializada para reparo e pintura dos prédios da EMEF Nelson de Oliveira Camargo, EMEI Ferdinando Jungers e Creche Municipal Otávio Garcia Fernandes.

Referência	*Descrição*	*Un*	*Quantidade Total*
EMEF NELSON DE OLIVEIRA CAMARGO - RUA MARIA GEMA DE MELO OLIVEIRA,Nº35, JARDIM YONEDA			
SERVIÇOS INICIAIS			
02.08.020	Placa de identificação para obra (2,40x1,50)	M2	3,60
PAREDES			
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	6494,37
33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	6494,37
33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	6494,37
33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	544,17
JANELAS			
03.10.100	Remoção de pintura em superficies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	394,61
33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	394,61
PORTAS			
03.10.100	Remoção de pintura em superficies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	286,52
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	286,52
CRECHE MUNICIPAL OTÁVIO GARCIA FERNANDES - AV.MARIA JOSÉ DE SIQUEIRA MELO, S/N			
SERVIÇOS INICIAIS			
02.08.020	Placa de identificação para obra (2,40x1,50)	M2	3,60
PAREDES			
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	2286,09
33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	2286,09
33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	2286,09

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220007284 - 10/08/2022 12:00:42 - Autenticação Digital: TGsCs6sAz0y0CAyzKfs1yfyxg0sCKg5T.

Eng.º José Antonio Salgado Simão
Secretario Mun. de Obras,
Planejamento Urbano e Serviços
CREA N.º 0605223431

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO

JANELAS			
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	125,90
33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	125,90
PORTAS			
03.10.100	Remoção de pintura em superficies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	200,00
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	200,00
EMEI FERDINANDO JUNGERS - RUA DUQUE DE CAXIAS - VILA OPERÁRIA			
SERVIÇOS INICIAIS			
02.08.020	Placa de identificação para obra (2,40x1,50)	M2	3,6
PAREDES			
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	2142,44
33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	2142,44
33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	2142,44
JANELAS			
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	76,00
33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	76,00
PORTAS			
03.10.100	Remoção de pintura em superficies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	99,00
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	99,00

28 de Abril de 2022.

Secretário de Obras Públicas

Eng.º José Antonio Salgado Simão
Secretário Mun. de Obras,
Planejamento Urbano e Serviços
CREA N.º 0605223431

Tabelião de Notas e Protesto de Santa Branca - SP
Praça Ribeiro Leite, n.17, Centro
Santa Branca - SP - CEP: 12.360-000
Fone: (12) 3972-0686 - Fone/Fax: (12) 3972-4442
Reconheço por semelhança(s) firma(s) de, 01 firma de JOSE ANTONIO SALGADO SIMÃO em documento com valor econômico, do que dou fe. Em test. da verdade.
Santa Branca, 3 de agosto de 2022
R$ 11,57
46182/93-7

C10900AA0026788 - FICV

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220007284 - 10/08/2022 12:00:42 - Autenticação Digital: TGsCs6sAz0y0CAyzKfs1yfyxg0sCKg5T.

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	8012/2026
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	31/2026
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	sb construções alfa limitada	CPF/CNPJ:	24.672.816/0001-20
Representante:	sb construções alfa limitada	CPF:	340.583.858-47
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
27/08/2026 01:32:19	20260827013219602202608280900000047611078353	Cancelado	28/08/2026 01:47:23
28/08/2026 01:49:20	20260828014920215202608280900000047611078353	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vl. Unit (R$)	Vl. Total (R$)
1	1	71.520,4500	M2	SERVIÇO COMPLETO DE PINTURA PREDIAL (TOTAL DE 71.520,45M²), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, ABRANGENDO HIDROJATEAMENTO, CORREÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, MASSA ACRÍLICA, TINTA ACRÍLICA PREMIUM, PINTURA DE ESQUADRIAS E FERRAGENS METÁLICAS COM ESMALTE SINTÉTICO, BEM COMO TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE TIJOLOS APARENTES.	Sherwin Williams	PREMIUM	77,0000	5.507.074,65
							Valor Total Unitário:	77,0000
							Valor Total Global:	5.507.074,65

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Relatório de Aceite de Termos de Proposta	27/08/2026 01:31:18	danilo@sbconstrucoeseng.com.br	Anexo da Proposta

SB Construções

SB Construções Alfa Limitada
CNPJ: 24.672.816/0001-20
Telefone: (12) 99745 9583/99759 1504
E-mail: contato@sbconstrucoeseng.com.br
Av Plínio Marcos, nº35 apto 35- Villa Branca-Jacareí/SP

PROPOSTA DE PREÇOS- READEQUADA

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	71.520,45	M^2	SERVIÇO COMPLETO DE PINTURA PREDIAL (TOTAL DE 71.520,45M^2), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, ABRANGENDO HIDROJATEAMENTO, CORREÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, MASSA ACRÍLICA, TINTA ACRÍLICA PREMIUM, PINTURA DE ESQUADRIAS E FERRAGENS METÁLICAS COM ESMALTE SINTÉTICO, BEM COMO TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE TIJOLOS APARENTES.	R$ 33,70	R$ 2.410.239,17

VALOR TOTAL: R$ 2.410.239,17(Dois milhões quatrocentos e dez mil duzentos e trinta e nove reais e dezessete centavos)
O Prazo de validade da proposta, é de 180 (CENTO E OITENTA) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;
MARCA DO PRODUTO: SHERWIN WILLIAMS
LINHA: PREMIUM

JACAREÍ, 28 de AGOSTO de 2026.

DANILO ANTONIO MACHADO DIAS

Assinado de forma digital por DANILO ANTONIO MACHADO DIAS
Dados: 2026.08.28 12:07:00 -03'00'

SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA
DANILO ANTONIO M. DIAS
CPF 34058385847

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240015657
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DANILO ANTONIO MACHADO DIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANILO ANTONIO MACHADO DIAS
Registro: 5070284689-SP . . . RNP: 2617684210
Título Profissional: Tecnólogo em Controle de Obras, Engenheiro Civil

Número ART: 2620241270368 . . . . . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 23/07/2024 Baixada em: 29/07/2024
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA

Contratante: RESENDE & RESENDE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS . . . . . CNPJ: 50.007.335/0001-00 . . .
AVENIDA Brasil . . . . . No.: 972 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: Monte Castelo
Cidade: São José dos Campos . . . . . UF: SP CEP: 12215000 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . . . Celebrado em : 01/02/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.500,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA Madre Paula de São José . . . . . No.: 162 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: Vila Ema
Cidade: São José dos Campos . . . . . UF: SP CEP: 12243010 . PAIS: BRASIL
Data de início: 23/04/2023 . . . . . Previsão de Término: 23/07/2024
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de reforma de edificação, de alvenaria. 450,00000 metro quadrado.

Observações

TERRENO COM APROXIMADAMENTE 450 M2, FOI CONSTRUÍDO UM GALPÃO COMERCIAL SENDO 3 PAVIMENTOS SUB-SOLO, TÉRREO E 1 ANDAR, NESTES FORAM EXECUTADOS DIVERSOS TRABALHOS COMO EXECUÇÃO DE CONTRAPISO, ALVENARIA, PISOS DE CONCRETO, GESSO, PINTURA, REVESTIMENTOS.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240015657
21/08/2024 16:32:11
Autenticação Digital: CCAB5xksFGJKAT3aB5GBy303G53533JT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Resende&Resende

Resende & Resende Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ: 50.007.335/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão, desempenho e atestado de execução, que a empresa SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.816/0001-20, Inscrição Estadual n° 392.192.544.144, Inscrição Municipal n° 60.081, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/SP sob n° 2153232, estabelecida na Avenida Plínio Marcos, 35, Apto. 35, Loteamento Villa Branca, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, tendo como responsável técnico Eng. Danilo Antonio Machado Dias inscrito no CREA sob o nº 5070284689, executou serviços referente a acabamentos de um galpão comercial sendo 3 pavimentos sub-solo, térreo e 1 andar, nestes foram executados diversos trabalhos como preparação de contrapiso, alvenaria, pisos de concreto, gesso, pintura, revestimentos, etc...conforme a tabela descrita abaixo, no endereço Avenida Madre Paula de São José, 162- Vila Ema -São José dos Campos – SP, desta forma foi emitida ART nº 2620241270368. O contrato particular de construção e reforma, celebrado 01/02/2023 e com início dos serviços na data do dia 23/04/2023 e encerrado dia 23/07/2024, à RESENDE & RESENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 50.007.335\0001-00 localizado Av. Brasil, 972, no bairro Monte Castelo em São José dos Campos – SP, neste ato devidamente representado por *MARIA APARECIDA DIAS RESENDE*, brasileira, casada, empresária, CPF nº 254.755.588-33, domiciliado à rua Antônio Eras n° 27, Jd. das Colinas, São José dos Campos – SP, com valor total da obra de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Registramos, ainda, que as prestações das obras e serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Abaixo descrição dos serviços prestados:

DESCRIÇÃO	UND	QTDE
ALVENARIA		
ALVENARIA		
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	756,00
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	60,00
CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	5,90
TELA 15X15 CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	M2	250,00
INTERNO		
REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS-SOBSOLO-TÉRREO-1°ANDAR		
GESSO DESEMPENADO	M2	650,00
PORCELANATO BANHEIROS E COZINHA	M2	50,00
TEXTURA HIDRORREPELNTE SUBSOLO	M2	252,56
CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO SUBSOLO	M2	720,00
AZULEJO FACHADA EXTERNA 75X20	M2	90,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240015657 - 21/08/2024 16:32:11 - Autenticação Digital: CCAB5xksFGJKAT3aB5GBy303G53533JT.

Resende&Resende
Empreendimentos Imobiliários

Resende & Resende Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ: 50.007.335/0001-00

REVESTIMENTO TETOS		
TEXTURA HIDRORREPELNTE SUBSOLO	M2	387,00
FORRO DE GESSO INCLUSIVE ESTRUTURA TERREO/1 ANDAR	M2	505,00
REVESTIMENTO DE PISOS		
PINTURA COM TINTA IMPERMEÁVEL LAJE- PISO DE CONCRETO	M2	505,00
CONTRAPISO	M2	505,00
PISO ESTACIONAMENTO CONCRETO POLIDO	M2	250,00
PINTURA DEMARCAÇÃO DE VAGAS	M	255,60
BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	4,81
PORCELANATO ESMALTADO 60x60 (INCLUSIVE RODAPÉ)	M2	505,00
PISO VINIÍLICO EM MANTA COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE	M2	30,00
REVESTIMENTO DE SOLEIRAS		
SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	20,00
SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	11,80
REVESTIMENTO DE PEITORIS		
PEITORIL GRANITO	M	55,70
PINTURA / SINALIZAÇÃO		
FORROS / PAREDES INTERNAS		
MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	878,53
TINTA LATEX PREMIUM	M2	1031,00
ESMALTE	M2	450,00
ESQUADRIAS		
ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	180,00
VERNIZ MARITIMO (PORTAS/JANELAS E ESTRUTURA DE TELHADO)	M2	502,50
EXTERNA		
CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO	M2	1.205,50
PINTURA COM TINTA IMPERMEÁVEL LAJE- PISO DE CONCRETO	M2	250,00
TEXTURA ROLADA HIDRORREPELENTE	M2	1.205,50
TELHADO		
TELHA SANDUICHE	M2	300,00
ESCADA MARINEIRO EM FERRO	M	10,00
CALHA CENTRAL	M2	30,00
RUFO METALICO	M2	72,00
MURO DE FECHAMNTO		

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240015657 - 21/08/2024 16:32:11 - Autenticação Digital: CCAB5xksFGJKAT3aB5GBy303G53533JT.

Resende & Resende Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ: 50.007.335/0001-00

MURO DE FECHAMENTO PERIMETRAL		
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	187,50
CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO	M2	187,50
RUFO METALICO	M	61,00
TEXTURA HIDRORREPELENTE	M2	187,50
ESTACIONAMENTO FRONTAL		
PREPARAÇÃO DE TERRENO	M2	77,00
CONCRETO USINADO FCK 30 MPA- LANÇADO E ADENSADO	M3	11,00
MALHA 15X15	M2	77,00
PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS EM PISO DE CONCRETO	M	35,00
CONCRETO POLIDO	M2	77,00

São José dos Campos, em 23 de julho de 2024.

1º Tabelião de Notas

RESENDE&RESENDE EMP. IMOB. LTDA
MARIA APARECIDA DIAS RESENDE
CPF nº 254.755.588-33

1º Cartório de Notas
Tabeliã: Laura Ribeiro Vissotto
R. Coronel José Monteiro, 314 - Centro - São José dos Campos/SP - CEP 12210-140
tel: (12) 3202 5500 - fax: (12) 3202 5500 - www.1cartoriosjc.com.br

Reconheço por semelhança firma c/valor econômico de:
[C/VALOR] MARIA APARECIDA DIAS RESENDE.....
.....
São José dos Campos, 24 de Julho de 2024
Em test[illegible] verdade.
CLAUDIA DOS SANTOS ANSELMO - ESCREVENTE AUTORIZADO
Total: R$12[illegible]

Claudia dos Santos Anselmo
Escrevente Autorizado

RECONHECIMENTO FEITO POR SEMELHANÇA A PEDIDO DA PARTE

111039
FIRMA
C11007AA0670923

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240015657 - 21/08/2024 16:32:11 - Autenticação Digital: CCAB5xksFGJKAT3aB5GBy303G53533JT.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200011593
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DANILO ANTONIO MACHADO DIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANILO ANTONIO MACHADO DIAS
Registro: 5070284689-SP . RNP: 2617684210
Título Profissional: Tecnólogo em Controle de Obras

Número ART: 28027230201482516 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 25/11/2020Baixada em: 16/12/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200433661
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA

Contratante: Resende&Resende Empreendimentos Imobiliários Ltda . CNPJ: 50.007.335/0001-00
AVENIDA BRASIL . No.: 972
Complemento: . Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: São José dos Campos . UF: SP CEP: 12215000 . PAIS: BRASIL
Contrato: . Celebrado em : 18/03/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 26.775,00 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA JESUS GARCIA . No.: 51
Complemento: . Bairro: JD ALVORADA
Cidade: . UF: . CEP: . PAIS: BRASIL
Data de início: 18/03/2020 . Previsão de Término: 15/05/2020
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Condução de equipe, Manutenção, Pintura Interna, pintura de edificação. 2955,00000 metro quadrado.

Observações

PINTURA INTERNA COM LÁTEX ACRÍLICO - 2955m² COLOCAÇÃO DE PISO PORCELANATO 60X60 TOTALIZANDO 765m² .

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área - Tecnólogo em Controle de Obras.

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200011593
21/12/2020 11:51:55
Autenticação Digital: l5fAz6JBy6CgssnaCf5KUJlkGUnK3A0l

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Resende & Resende Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ: 50.007.335/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão, desempenho e atestado de execução, que a empresa SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.816/0001-20, Inscrição Estadual n° 392.192.544.144, Inscrição Municipal n° 60.081, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/SP sob n° 2153232, estabelecida na Avenida Plínio Marcos, 35, Apto. 35, Loteamento Villa Branca, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, tendo como responsável técnico Danilo Antonio Machado Dias inscrito no CREA sob o nº 5070284689, realizou serviços referente a pintura e assentamento de pisos, localizado à rua Jesus Garcia n° 51, Edificio Enjoy- Jd. Alvorada, São José dos Campos – SP, desta forma foi emitida ART nº28027230200433661. O contrato particular de construção e reforma, com data de início 18/03/2020 e encerrado 15/05/2020, à RESENDE & RESENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 50.007.335\0001-00 localizado Av. Brasil, 972, no bairro Monte Castelo em São José dos Campos – SP, neste ato devidamente representado por MARIA APARECIDA DIAS RESENDE, brasileira, casada, empresária, CPF n°254.755.588-33, RG n° 7.696.751-7 expedido por SSP/SP, domiciliado à rua Antônio Eras n° 27, Jd. das Colinas, São José dos Campos – SP, com valor total de R$ 26.775,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta reais). Registramos, ainda, que as prestações das obras e serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Abaixo descrição dos serviços prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Pintura com tinta acrílica	m²	2955
2	Assentamento de porcelanato 60x60 com rodapé e rejunte acrílico	m²	765

São José dos Campos, em 18 de maio de 2020.

1° Tabelião de Notas

RESENDE&RESENDE EMP. IMOB. LTDA
MARIA APARECIDA DIAS RESENDE
CPF nº 254.755.588-33

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200011593 - 21/12/2020 11:51:55 - Autenticação Digital: I5fAz6JBy6CgssnaCf5KUJlkGUnK3A0I.

EM BRANCO

1º Cartório de Notas São José dos Campos
Tabeliã: Laura Ribeiro Vissotto
R. Coronel José Monteiro, 314 - Centro - São José dos Campos/SP - CEP 12210-140
tel.: (12) 3202.5500 - fax: (12) 3202.5509 - www.1cartoriosjc.com.br

Reconheco por semelhança firma c/valor economico de:
(Cb)(tAvO)-MARIA APARECIDA DIAS RESENDE.....
São Jose dos Campos, 21 de Julho de 2020
Em test. da verdade.
ADRIANA VENEGAS - ESCREVENTE
Total: R$10,00 Selo(s): 1007AA057/0045
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EM

Notas - SJCampos - SP
Adriana Venegas
Autorizada

Selo Digital
111039
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11007AA0570045

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200011593 - 21/12/2020 11:51:55 - Autenticação Digital: I5fAz6JBy6CgssnaCf5KUJlkGUnK3A0I.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200001524
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DANILO ANTONIO MACHADO DIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANILO ANTONIO MACHADO DIAS
Registro: 5070284689-SP . . . RNP: 2617684210
Título Profissional: Tecnólogo em Controle de Obras

Número ART: 28027230200176606 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 08/02/2020 Baixada em: 11/02/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200100089
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA

Contratante: UEMA SORVETERIA . . . CNPJ: 35.796.088/0001-84 . . .
AVENIDA ACLIMAÇÃO . . . No.: 672 . . . .
Complemento: . . . Bairro: JARDIM ALVORADA
Cidade: São José dos Campos . . . UF: SP CEP: 12240570 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . Celebrado em : 16/12/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 43.759,44 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ACLIMAÇÃO . . . No.: 672 . . . .
Complemento: . . . Bairro: JARDIM ALVORADA
Cidade: São José dos Campos . . . UF: SP CEP: 12240570 . PAIS: BRASIL
Data de início: 16/12/2019 . . . Previsão de Término: 26/01/2020
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Condução de equipe, Manutenção, Pintura Interna, pintura de edificação. 523,00000 metro quadrado. . . . . .

Observações

REFORMA GERAL DE PONTO COMERCIAL CONTENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS; Demolição de alvenaria em geral (tijolos ou blocos) 32m³ Alvenaria em Bloco de Cimento 14x19x39 48,86m²/Chapisco comum - argamassa de cimento e areia 1:3- 281,01m² Argamassa impermeabilizante de cimento e areia (reboco impermeável) - traço 1:3, espessura de 20mm- 281,01m²/ Contrapiso -cimento e areia 1:6- 92,80m² Assentamento de Piso 92,80m² Hidráulica 1,00 vb Pintura tinta acrílica lavável Parede 523m² Massa corrida à base de resina acrílica 523m² Pintura esmalte sintético 94m² Aplicação de Gesso Liso sobre paredes 221,25m² Instalação de Forro de Gesso Tabicado 44m² Instalação de Forro PVC 65m² Revisão geral de telhado inclusive tomada de goteira 75m² Instalação telhas de fibrocimento (tipo brasilit) 25m² Instalação telhas trapezoidal em alumínio 50m²

Informações Complementares

"O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA."

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."

"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da TECNOLOGIA EM CONTROLE DE OBRAS."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200001524
19/02/2020 17:46:44
Autenticação Digital: Caa6x0FxUKCfgfs6aAxUFFJTKTBAyf3T

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

oggi SORVETES & CIA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA, devidamente inscrita no CNPJ n° 24.672.816/0001-20, juntamente o Resp. Técnico Danilo Antonio Machado Dias, Tecnólogo em Controle de Obras portador do Crea n° 5070284689-SP sócio desta empresa, foi responsável pela execução da reforma de um prédio comercial, firmado através de um contrato particular de serviços, desta forma foi emitida ART nº 28027230200100089 para execução dos serviços, com início em 16/12/2019 e previsão de término 30/01/2020, entretanto antecipou a finalização em 26/01/2020, com valor contratado de R$ 43.759,44(quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), cujo objeto são os serviços citados na planilha abaixo, situada Avenida da Aclimação, nº 672 bairro Jd. Alvorada - SJCampos-SP, à UEMA SORVETERIA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 35.796.088/0001-84 localizado Avenida da Aclimação, nº672 bairro Jd. Alvorada - SJCampos-SP, neste ato devidamente representado por ***Anderson Uema***, brasileiro, casado, empresário, CPF n° 147.268.338-20, RG n° 24.792.220, domiciliado à rua Nádia n° 58, Vila Nova Pauliceia, São Paulo – SP, não havendo nenhuma reclamação no que se refere a qualidade dos serviços cumprindo-se satisfatoriamente.

Abaixo serviços executados:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	Demolição de alvenaria em geral (tijolos ou blocos)	m³	32,00
2	Alvenaria em Bloco de Cimento 14x19x39	m²	48,86
3	Chapisco comum - argamassa de cimento e areia 1:3	m²	281,01
4	Argamassa impermeabilizante de cimento e areia (reboco impermeável) - traço 1:3, espessura de 20mm	m²	281,01
5	Contrapiso -cimento e areia 1:6	m²	92,80
6	Assentamento de Piso	m²	92,80
7	Hidráulica	vb	1,00
8	Pintura tinta acrílica lavável Parede	m²	523,00
9	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	523,00
10	Pintura esmalte sintético	m²	94,00
11	Aplicação de Gesso Liso sobre paredes	m²	221,25
12	Instalação de Forro de Gesso Tabicado	m²	44,00
13	Instalação de Forro PVC	m²	65,00
14	Revisão geral de telhado inclusive tomada de goteira	m²	75,00
15	Instalação telhas de fibrocimento (tipo brasilit)	m²	25,00
16	Instalação telhado e instalação telhas trapezoidal em alumínio	m²	50,00

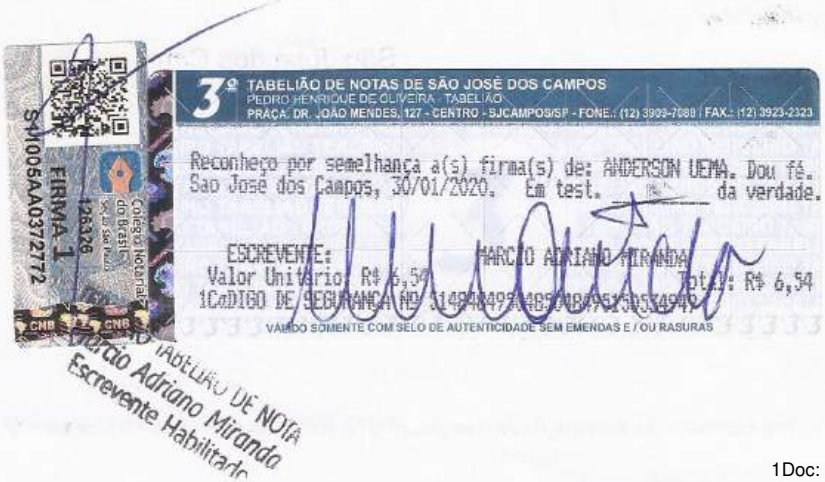
São José dos Campos, 26 de Janeiro de 2020.

Anderson Uema 3º Tabelião

Anderson Uema
CPF nº 147.268.338-20

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200001524 - 19/02/2020 17:46:44 - Autenticação Digital: Caa6x0FxUKCfgfs6aAxUFFJTKTBAyf3T.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200001524 - 19/02/2020 17:46:44 - Autenticação Digital: Caa6x0FxUKCfgfs6aAxUFFJTKTBAyf3T.



Proc. Licitatório 17- 031/2026

De: Luiz L. - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/08/2026 às 10:33:22

Prezado Rodrigo Maciel Do Nascimento - SUP-DADM-SLIC, segue manitestação no tocante a qualificação técnica.

Atenciosamente

_

Luiz Lunardi
Diretor de Serviços Administrativos

Anexos:

Manifestacao_tecnica.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Lunardi	31/08/2026 10:33:36	1Doc	LUIZ LUNARDI CPF 254.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2BD8-3A86-18BB-F0DE**

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 8.012/2026

Pregão Eletrônico nº 31/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pintura predial nas edificações do CONSAÚDE.

Em atendimento à solicitação do Pregoeiro Oficial, procedeu-se à análise da documentação de Qualificação Técnica apresentada pela empresa SB CONSTRUÇÕES ALFA LTDA., CNPJ nº 24.672.816/0001-20, para fins de verificação do cumprimento das exigências contidas no item 18.1 do Edital e no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O edital fixou como quantitativo mínimo de qualificação a comprovação da execução prévia de pintura predial em no mínimo 10% (dez por cento) da metragem global estimada (71.520,45m²), totalizando a exigência de 7.152,05m².

A licitante acostou aos autos extenso acervo técnico composto por Certidões de Acervo Técnico (CATs) e Atestados de Capacidade Técnica. Para fins de instrução probatória e celeridade processual, destaca-se, por amostragem, a análise de fração de seu acervo documental que já comprova, de forma perfeitamente suficiente, o atendimento aos requisitos editalícios:

1) Atestado / ReforVale (SCForte Ltda. - ME): Comprova a execução de serviços de preparação e pintura de textura em fachada predial no montante de 12.000,00m²;

2) Atestado / Justiça Federal de Primeiro Grau em SP (PA nº 0016938-98.2023.4.03.8001): Comprova a prestação de serviços de pintura externa e revitalização no Fórum Federal de Mogi das Cruzes, englobando 3.068,00m² de pintura acrílica;

3) Atestado / Prefeitura Municipal de São José dos Campos (Contrato nº 356/2023): Comprova serviços de reforma e pintura de fachada no Galpão da Cidade da Educação, perfazendo 2.734,83m² de textura/pintura acrílica;

4) Atestado / Resende & Resende Empreendimentos Imobiliários Ltda.: Comprova a execução de pintura predial e tratamento de superfícies com 2.300,00m² de tinta acrílica premium;

5) Atestado / Prefeitura Municipal de Cerquilho (Contrato nº 131/2025-SF): Comprova serviços especializados de pintura na EMEII Profª Zélia Maria Grando de Barros, somando 2.201,43m².

6) 1.4. O somatório simplificado dos atestados acima destacados atinge a marca de 22.304,26m², superando em mais de 300% a exigência de 7.152,05m² fixada no instrumento convocatório.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Registra-se que a documentação acostada encontra-se devidamente acompanhada do registro da responsabilidade técnica junto aos conselhos profissionais competentes (CREA/CAU), com regularidade formal e sem qualquer registro desabonador contra a empresa.

Diante do exposto, restando amplamente demonstrada a capacidade técnico-operacional da licitante por meio de seu acervo probatório, esta Diretoria opina formalmente pela HABILITAÇÃO TÉCNICA da empresa SB CONSTRUÇÕES ALFA LTDA. (CNPJ nº 24.672.816/0001-20) no Pregão Eletrônico nº 31/2026.

Pariquera-Açu/SP, 31 de agosto de 2026.

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos
Hospital Regional de Leopoldo Bevilacqua - HRLB

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Proc. Licitatório 18- 031/2026

De: Rodrigo N. - SUP-DADM-SLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/09/2026 às 16:26:44

Prezado Luiz Lunardi - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Segue para análise o anexo com a planilha de composição de custos da empresa melhor classificada neste processo licitatório sb construções alfa limitada, inscrita no CNPJ 24672816000120.

Atenciosamente.

–

Rodrigo Maciel Do Nascimento

Assessor Técnico-Setor de Licitações /Consaúde .

Anexos:

PLANILHA_DE_COMP_DE_CUSTOS_SB_CONST_.pdf

SB Construções Alfa Limitada
CNPJ: 24.672.816/0001-20
Telefone: (12) 99745 9583/99759 1504
E-mail: contato@sbconstrucoeseng.com.br
Av Plínio Marcos, nº35 apto 35- Villa Branca-Jacareí/SP

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

1. COMPOSIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS POR M²						
Item	**Descrição do Insumo**	**Marca / Linha Comercial Proposta**	**Unid.**	**Consumo / m2**	**Custo Unit. Material (R$)**	**Custo Total por m² (R$)**
1.1	Tinta Acrílica Premium Hospitalar (Lavável/Baixo Odor)	*Sherwin Williams/premim*	Litro	0,25 L	R$ 56,00	R$ 14,00
1.2	Fundo Selador / Preparador de Parede	*Qualyvinil /premium*	Litro	0,10 L	R$ 15,00	R$ 1,50
1.3	Massa Acrílica / PVA (para reparos)	*Qualyvinil /premium*	Kg	0,35 Kg	R$ 7,05	R$ 2,47
1.4	Insumos Diversos (Lixas, fitas, lonas, solventes, rolos)	*Diversas*	VB	1	R$ 3,00	R$ 3,00
SUBTOTAL 1	**CUSTO DIRETO DE MATERIAIS POR M²**	—	—	—	—	**R$ 20,97**

2. COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA E ENCARGOS POR M²				
Item	**Categoria Profissional**	**Produtividade Média (m²/hora)**	**Custo Hora com Encargos (R$)**	**Custo Total por m² (R$)**
2.1	Pintor Qualificado	8,00	R$ 21,80	R$ 2,72
2.2	Ajudante de Pintor	12,00	R$ 17,92	R$ 1,49
SUBTOTAL 2	**CUSTO DIRETO DE MÃO DE OBRA POR M²**	—	—	**R$ 4,21**

3. EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E SEGURANÇA (EPI/EPC) POR M²		
Item	**Descrição do Equipamento / Segurança**	**Custo Rateado por m² (R$)**
3.1	Locação/Depreciação de Andaimes, Balancins e Escadas	R$ 1,50
3.2	Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC - NR-18 e NR-35)	R$ 0,80
SUBTOTAL 3	**CUSTO DE EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA POR M²**	**R$ 2,30**

4. DEMONSTRATIVO RESUMO E BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)			
Item	**Componente do Preço**	**Valor por m² (R$)**	**% em Relação ao Preço Final**
A	**CUSTO DIRETO TOTAL (Subtotais 1 + 2 + 3)**	**R$ 27,48**	
B	Custos Indiretos e Administração Central		5,50%
C	Seguro, Garantias e Riscos Operacionais		2,50%
D	Tributos (ISSQN, PIS, COFINS, CPRB/INSS conforme regime tributário)		6,65%
E	Lucro Operacional Líquido do Licitante		8,00%
PREÇO FINAL	**VALOR TOTAL PROPOSTO POR METRO QUADRADO (M²)**	**R$ 33,70**	**22,65%**

01 DE AGOSTO DE 2026.

DANILO ANTONIO MACHADO DIAS

Assinado de forma digital por DANILO ANTONIO MACHADO DIAS
Dados: 2026.09.01 23:43:53 -03'00'

SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA
ENG. DANILO ANTONIO M DIAS
CREA 5070284689

ENCARGOS SOCIAIS

Apêndice 25 – Encargos Sociais – São Paulo

SÃO PAULO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	27,80%	27,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,83%	Não incide	17,83%	Não incide
B2	Feriados	4,65%	Não incide	4,65%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	10,95%	8,26%	10,95%	8,26%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,43%	Não incide	1,43%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,58%	8,74%	11,58%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**48,21%**	**18,33%**	**48,21%**	**18,33%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,92%	3,71%	4,92%	3,71%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,78%	2,09%	2,78%	2,09%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,10%	1,58%	2,10%	1,58%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%	0,41%	0,31%
C	**Total**	**10,34%**	**7,79%**	**10,34%**	**7,79%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	12,31%	4,27%	18,22%	6,93%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,32%	0,44%	0,33%
D	**Total**	**12,74%**	**4,59%**	**18,66%**	**7,26%**
TOTAL(A+B+C+D)		99,09%	58,51%	115,01%	71,18%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

CONVENÇÃO COLETIVA – SÁLARIOS

Docusign Envelope ID: A96E014F-0D43-8711-8341-BA116E3CD076

CLÁUSULA SEGUNDA – PISOS
VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 1º/5/2026 a 30/4/2027

Os pisos serão os seguintes:

a) Para os trabalhadores **não qualificados** – *serventes, contínuos, vigias, auxiliares de trabalhadores qualificados e demais trabalhadores cujas funções não demandem formação profissional*:

i) **R$ 2.302,75 (dois mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos)** por mês ou **R$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos)** por hora, para 220 (duzentas e vinte) horas mensais, a partir de 1º/5/2026.

b) Para trabalhadores **qualificados da construção civil** – *pedreiro, armador, carpinteiro, pintor predial, gesseiro e demais profissionais qualificados não relacionados*:

R$ 2.801,98 (dois mil oitocentos e um reais e noventa e oito centavos) por mês ou **R$ 12,74 (doze e reais e sessenta e quatro centavos)** por hora, para 220 (duzentas e vinte) horas mensais, a partir de 1º/5/2026.

c) Para os demais **trabalhadores qualificados em obras e serviços de montagem de instalações industriais**:

ii) **R$ 3.356,80 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)** por mês ou **R$ 15,26 (quinze reais e vinte e seis e dezessete centavos)** por hora, para 220 (duzentas e vinte) horas mensais, a partir de1º/5/2026.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As empresas manterão os atuais níveis salariais corrigidos na forma da cláusula primeira, inclusive aos novos contratados até **30/4/2027.**

PARAGRAFO SEGUNDO – Fica estabelecido que os pisos salariais acima não se aplicam aos empregados inscritos no Programa do Jovem Aprendiz, devendo para estes ser observado para base de cálculos da remuneração o salário-mínimo Regional do Estado de São Paulo, vigente à época do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REFEIÇÃO

As empresas obrigam-se a fornecer aos seus empregados alimentação subsidiada que consistirá no fornecimento obrigatório dos itens **"A", "B" e "C1"** ou **"A", "B" e "C2"**, ou **"A", "B" e "C3"**, conforme abaixo:

A) CAFÉ DA MANHÃ, *para o pessoal da produção*, incluindo os empregados administrativos, e externos nos canteiros de obras, que deverá ser disponibilizado até o início da jornada de trabalho e composto, **obrigatoriamente**, dos seguintes itens:

Proc. Licitatório 19- 031/2026

De: Luiz L. - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2026 às 15:26:51

Prezado Rodrigo Maciel Do Nascimento - SUP-DADM-SLIC, segue a manifestação técnica em anexo.

Atenciosamente

–

Luiz Lunardi
Diretor de Serviços Administrativos

Anexos:

planilha_de_composicao_de_custos.pdf

1. COMPOSIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS POR M²

Item	Descrição do Insumo	Marca / Linha Comercial Proposta	Unid.	Consumo / m2	Custo Unit. Material (R$)	Custo Total por m² (R$)
1.1	Tinta Acrílica Premium Hospitalar (Lavável/Baixo Odor)	*[Inserir Marca/Linha]*	Litro	0,25 L		
1.2	Fundo Selador / Preparador de Parede	*[Inserir Marca/Linha]*	Litro	0,10 L		
1.3	Massa Acrílica / PVA (para reparos)	*[Inserir Marca/Linha]*	Kg	0,35 Kg		
1.4	Insumos Diversos (Lixas, fitas, lonas, solventes, rolos)	*Diversas*	VB	1		
SUBTOTAL 1	**CUSTO DIRETO DE MATERIAIS POR M²**	—	—	—	—	**R$ -**

2. COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA E ENCARGOS POR M²

Item	Categoria Profissional	Produtividade Média (m²/hora)	Custo Hora com Encargos (R$)	Custo Total por m² (R$)
2.1	Pintor Qualificado	8,00		
2.2	Ajudante de Pintor	12,00		
SUBTOTAL 2	**CUSTO DIRETO DE MÃO DE OBRA POR M²**	—	—	**R$ -**

3. EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E SEGURANÇA (EPI/EPC) POR M²

Item	Descrição do Equipamento / Segurança	Custo Rateado por m² (R$)
3.1	Locação/Depreciação de Andaimes, Balancins e Escadas	
3.2	Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC - NR-18 e NR-35)	
SUBTOTAL 3	**CUSTO DE EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA POR M²**	**R$ -**

4. DEMONSTRATIVO RESUMO E BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)

Item	Componente do Preço	Valor por m² (R$)	% em Relação ao Preço Final
A	**CUSTO DIRETO TOTAL (Subtotais 1 + 2 + 3)**	**R$ -**	
B	Custos Indiretos e Administração Central		
C	Seguro, Garantias e Riscos Operacionais		
D	Tributos (ISSQN, PIS, COFINS, CPRB/INSS conforme regime tributário)		
E	Lucro Operacional Líquido do Licitante		
PREÇO FINAL	**VALOR TOTAL PROPOSTO POR METRO QUADRADO (M²)**	**R$ -**	**0,00%**

Proc. Licitatório 20- 031/2026

De: Luiz L. - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2026 às 15:28:51

Segue o documento correto

_

Luiz Lunardi
Diretor de Serviços Administrativos

Anexos:

Manifestacao_tecnica_SB_Construcoes.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Lunardi	03/09/2026 15:29:09	1Doc	LUIZ LUNARDI CPF 254.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FA23-5A57-B35C-DBB7**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8.012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2026 – CONSAÚDE
OBJETO: Registro de Preços para execução de serviços de pintura predial nas edificações do CONSAÚDE.
INTERESSADA: SB CONSTRUÇÕES ALFA LTDA.
CNPJ: 24.672.816/0001-20

1. DO RELATÓRIO

1.1. No âmbito da etapa de julgamento de propostas e análise documental do Pregão Eletrônico nº 31/2026, procedeu-se à análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços apresentada pela empresa SB CONSTRUÇÕES ALFA LTDA. (CNPJ nº 24.672.816/0001-20).

1.2. O exame objetivou verificar a exequibilidade global da proposta ofertada (R$ 33,70 m²), a compatibilidade dos valores com a legislação trabalhista da categoria, a exatidão das alíquotas fiscais e a viabilidade operacional da execução contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

2.1. Constatou-se que a composição do custo da mão de obra indicada no acervo da licitante contempla valor inferior ao piso salarial normativo da categoria profissional (Pintor Qualificado), estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho (SindusCon-SP 2026/2027) acostada aos autos. A formulação apresentada resulta na fixação de remuneração aquém do patamar legal compulsório.

2.2. A aceitação de planilha cuja viabilidade pressupõe o subdimensionamento de obrigações trabalhistas cogentes afronta o dever legal de fiscalização prévia da Administração Pública, expondo o CONSAÚDE ao risco de responsabilização subsidiária perante a Justiça do Trabalho (Súmula 331, IV e V do TST).

2.3. Identificou-se divergência qualitativa e formal no Demonstrativo de BDI da licitante. O montante em Reais atribuído ao recolhimento de Tributos não guarda correspondência com a alíquota tributária percentual declarada pela própria empresa para a rubrica. Essa inconsistência compromete a higidez da formação do preço e afeta diretamente a margem operacional projetada.

2.4. A cumulação das falhas identificadas comprova a imprecisão na formação de preços e a inviabilidade da proposta ofertada, enquadrando-se expressamente na

hipótese de desclassificação prevista no art. 59, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, restando comprovada a inviabilidade financeira e a incompatibilidade com as normas trabalhistas e tributárias vigentes, OPINO PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa SB CONSTRUÇÕES ALFA LTDA. (CNPJ nº 24.672.816/0001-20) no Pregão Eletrônico nº 31/2026, com fundamento no art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pariquera-Açu/SP, 03 de setembro de 2026.
Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos
Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB / CONSAÚDE

Proc. Licitatório 21- 031/2026

De: Rodrigo N. - SUP-DADM-SLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2026 às 16:31:50

Prezados,

Segue o anexo com a decisão do pregoeiro relativo a empresa sb construções alfa limitada, inscrita no CNPJ 24672816000120.

O retorno da sessão será amanhã, sexta-feira, 04/09/2026 as 09:00 horas.

Atenciosamente.

_

Rodrigo Maciel Do Nascimento

Assessor Técnico-Setor de Licitações /Consaúde .

Anexos:

ANAL_DOC_PREG_SB_CONST.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Maciel Do Nascimen...	03/09/2026 16:32:06	1Doc	RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO CPF 333.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **739E-0612-FE6D-9EF5**

DECISÃO REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

EMPRESA: SB CONSTRUCOES ALFA LIMITADA, inscrita no CNPJ 24672816000120.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Após análise da documentação apresentada, foi constatado o seguinte quanto à empresa **SB CONSTRUCOES ALFA LIMITADA**:

- Os documentos referentes aos itens 17 e 19 estão de acordo com as exigências do Edital;
- Não há sanções que impeçam a contratação da referida empresa;
- Conforme análise realizada pela Área Técnica, a empresa atendeu a todos os requisitos técnicos previstos no Edital (Documentação anexada no campo dados do edital);
- Conforme análise realizada pela Área Técnica, a empresa **NÃO** conseguiu comprovar a exequibilidade de sua proposta através da planilha de composição de custos apresentada (Documentação anexada no campo dados do edital);
- Conforme análise a empresa atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no item 20 do Edital (Qualificação econômica- financeira).

Diante do exposto, a empresa foi considerada INABILITADA.

Pariquera-Açu, 03/09/2026

Rodrigo Maciel do Nascimento
Pregoeiro

Proc. Licitatório 22- 031/2026

De: Rodrigo N. - SUP-DADM-SLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/09/2026 às 09:49:54

Prezado Luiz Lunardi - SUP-DIR-SERVICOS ADM,

Seguem para análise os anexos com a documentação referente à área técnica da nova empresa melhor classificada neste processo licitatório DFD CONSTRUCOES REFORMAS E PINTURAS LTDA, inscrita no CNPJ 138882860001350.

Atenciosamente.

–

Rodrigo Maciel Do Nascimento

Assessor Técnico-Setor de Licitações /Consaúde .

Anexos:

Aguarras_18L_Farben.pdf
Anexo_I_assinado_PROP_READ_.pdf
CAO_26202600006115.pdf
CAT_177029_20260603084930.PDF
CAT_177700_20260603084936.PDF
CAT_178780_20260603084918.PDF
CAT_178816_20260603084924.PDF
CAT_213885_20260603084833.PDF
CAT_236624_20260710084509.PDF
CertRegProfQuit_4010735_2026_8DEF9F2B8AC7D15_PROFISSIONAL.pdf
Composicao_de_precos_assinado.pdf
Crea_Empresa.pdf
Lona_Plastica_Preto_4x100m_Plasitap.pdf
Proposta_Inicial.pdf
Seladora_e_massa_acrilica.pdf
Tinta_Acrilica_Toque_Fosco_Completo.pdf


TINTAS
FARBEN
EMPRESA ZANATTA
AGUARRÁS
SOLVRAZ
QUEROSENE
ISO 9001
VENDA PROIBIDA PARA MENORES DE 18 ANOS.
A INALAÇÃO DESTE PRODUTO PODE CAUSAR A MORTE.
ANTES DE USAR LEIA AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO.

Aguarrás 18L - Farben

Adicionar CEP de entrega

LINHA IMOBILIARIA

LINHA AUTOMOTIVA

LINHA INDUSTRIAL

ACESSÓRIOS

MARCAS

PROMOÇÕES

\+ COMPRAR

Fazer contraproposta

CALCULAR O FRETE E ENTREGA:

00000-000 → Não sei meu CEP

Ou retire em uma de nossas lojas gratuitamente

CARACTERÍSTICAS

Aguarrás é indicado para diluição de fundos, esmaltes e vernizes sintéticos, Tinta à óleo, bem como para limpeza de material de pintura. Tamanho_Filtro:G; .

CONTEUDO DA EMBALAGEM	18L
DILUIÇÃO	Pronto Para Uso

AVALIAÇÕES

☆☆☆☆☆ Classificação média: 0(0 avaliações)

5 estrelas	0%
4 estrelas	0%
3 estrelas	0%
2 estrelas	0%
1 estrela	0%

ESCREVA UMA AVALIAÇÃO

Mais recentes | Todos

Nenhuma avaliação

Thinner Para Limpeza 5000/6000 Farben 900ml

R$ 19,00 via pix/boleto

Em até 1x R$ 19,00 sem juros

+ COMPRAR

Thinner Th7000 Para PU Skylack 5L

R$ 195,90 via pix/boleto

Em até 3x R$ 65,30 sem juros

+ COMPRAR

Thinner P/ PU 1L Sikkens

R$ 62,80 via pix/boleto

Em até 1x R$ 62,80 sem juros

+ COMPRAR

Thinner 7000 Para Duco Farben 5L

R$ 90,00 via pix/boleto

Em até 1x R$ 90,00 sem juros

+ COMPRAR

Thinner 6000 Para Esmalte Sintetico Farben 5L

R$ 80,75 via pix/boleto

Em até 1x R$ 80,75 sem juros

+ COMPRAR

CADASTRE-SE

e receba promoções e novidades direto no seu e-mail e Whatsapp!

E-mail

Whatsapp

CADASTRAR

PREÇOS EXCLUSIVOS PARA COMPRAS REALIZADAS NO SITE

DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA
CNPJ 13.888.286/0001-35

ANEXO I – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

PROPOSTA READEQUADA

RAZÃO SOCIAL: DFD CONSTRUCOES REFORMAS E PINTURAS LTDA

CNPJ Nº: 13.888.286/0001-35

Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL: 140.277.040.115

ENDEREÇO: Av. Celso dos Santos, 1437 sala 06 - Vila Constança, São Paulo - SP, 04658-241

FONE: 11-5562-4165 / 11-98760-2127E-**MAIL:** contato@dfdconstrucoes.com.br

BANCO: BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 2804-5 **CONTA CORRENTE:** 32178-8

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	V.L UNIT.	VL. TOTAL
1	M2	71520,45	Serviço completo de pintura predial com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes.	SUVINIL ACRILICO PREMIUM	33,71	2.410.945,36
VALOR TOTAL: R$2.410.945,36 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)						

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: 180 dias.

São Paulo, 04 de Setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS DE SOUZA BARBOSA
Data: 04/09/2026 11:56:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

LUCAS DE SOUZA BARBOSA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF: 397.915.578-10
RG: 36.755.113-5

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, o Acervo Operacional da empresa DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA, CNPJ: 13.888.286/0001-35, Registro CREA-SP: 2050300, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS DE SOUZA BARBOSA
Registro: 5070088400-SP
Título: Engenheiro Civil

Número da ART: 2620251012478 Tipo da ART: Obra/Serviço Registrada em: 12/06/2025 Baixada em: 19/06/2026
Forma de Registro: Inicial
Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA

Contratante: CONDOMINIO FLEX OSASCO I CPF/CNPJ:
Via Transversal Sul nº: 169
Complemento: Bairro: Novo Osasco
Cidade: Osasco UF: SP CEP: 06045420
Contrato: 2025030071 Celebrado em: 12/06/2025
Valor: R$ 2.106.000,00 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Endereço da Obra/Serviço:
Via Transversal Sul nº: 169
Complemento: Bairro: Novo Osasco
Cidade: Osasco UF: SP CEP: 06045420

Data de Início: 16/06/2025 Previsão de Término: 05/06/2026 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Residencial Código:
Proprietário: CONDOMINIO FLEX OSASCO I CPF/CNPJ: 23.204.452/0001-90

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de manutenção, de reforma de edificação, de alvenaria. 450,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução de reforma, de reforma de edificação, de alvenaria. 1500,00000 metro quadrado. 3) Execução, Execução de restauração, obra/serviço não relacionado da modalidade CIVIL. 75000,00000 metro quadrado.

Observação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, RESTAURAÇÃO E PINTURA COMPLETA DA FACHADA, REPARO DAS SACADAS DAS 6 TORRES, PINTURA DAS ESCADARIAS, TROCA DO PISO, MANUTENÇÃO NAS PORTAS E PINTURA DO HALL TÉRREO.

Profissional: LUCAS DE SOUZA BARBOSA
Registro: 5070088400-SP
Título: Engenheiro Civil

Número da ART: 28027230231755614 Tipo da ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/11/2023 Baixada em: 03/11/2023
Forma de Registro: Substituição retificadora à 28027230230662990
Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA

Contratante: CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL DO BOSQUE CPF/CNPJ:
Avenida SIQUEIRA CAMPOS nº: 587
Complemento: Bairro: SUMARÉ
Cidade: Caraguatatuba UF: SP CEP: 11661400
Contrato: 202212011 Celebrado em: 24/04/2023
Valor: R$ 222.000,00 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Endereço da Obra/Serviço:
Avenida SIQUEIRA CAMPOS nº: 587
Complemento: Bairro: SUMARÉ
Cidade: Caraguatatuba UF: SP CEP: 11661400

Data de Início: 24/04/2023 Previsão de Término: 24/09/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Residencial Código:
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL DO BOSQUE CPF/CNPJ: 05.500.859/0001-83

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de restauração, de edificação, de alvenaria. 10347,00000 metro quadrado.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Observação: EXECUÇÃO DE LAVAGEM, RESTAURAÇÃO E PINTURA PREDIAL, IMPERMEABILIZAÇÃO, TROCA DE TELHADO, FORRO, RUFO E CALHAS E TROCA DE PISO.

Profissional: LUCAS DE SOUZA BARBOSA
Registro: 5070088400-SP
Título: Engenheiro Civil

Número da ART: 28027230230663135 Tipo da ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/05/2023 Baixada em: 13/10/2023
Forma de Registro: Inicial
Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA

Contratante: CONDOMINIO STARK DESIGN DESIRE CPF/CNPJ:
Rua SÃO JOSÉ nº: 150
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04739000
Contrato: 202112002-61 Celebrado em: 28/03/2023
Valor: R$ 88.953,76 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Endereço da Obra/Serviço:
Rua SÃO JOSÉ nº: 150
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04739000

Data de Início: 03/04/2023 Previsão de Término: 30/06/2023 Coordenadas Geográficas: ;
Finalidade: Residencial Código:
Proprietário: CONDOMINIO STARK DESIGN DESIRE CPF/CNPJ: 15.651.595/0001-12

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de reforma, de reforma de edificação, em outros materiais. 218,00000 metro quadrado.

Observação: SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE PISO ARMADO EM QUADRA, APLICAÇÃO DE VIA PLUS 1000 E PINTURA DA QUADRA.

Profissional: LUCAS DE SOUZA BARBOSA
Registro: 5070088400-SP
Título: Engenheiro Civil

Número da ART: 28027230231646568 Tipo da ART: Obra/Serviço Registrada em: 26/10/2023 Baixada em: 08/12/2023
Forma de Registro: Inicial
Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA

Contratante: EDIFICIO BARROS VIANNA CPF/CNPJ:
Avenida REBOUÇAS nº: 1480
Complemento: Bairro: PINHEIROS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05402100
Contrato: 202208002 Celebrado em: 15/12/2022
Valor: R$ 548.769,20 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Endereço da Obra/Serviço:
Avenida REBOUÇAS nº: 1480
Complemento: Bairro: PINHEIROS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05402100

Data de Início: 02/01/2023 Previsão de Término: 03/11/2023 Coordenadas Geográficas: ;
Finalidade: Residencial Código:
Proprietário: EDIFICIO BARROS VIANNA CPF/CNPJ: 53.830.824/0001-55

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de reforma, de edificação, em outros materiais. 380,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução de restauração, de edificação, de alvenaria. 22913,60000 metro quadrado.

Observação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, RESTAURAÇÃO E PINTURA COMPLETA DA FACHADA, MUROS, GRADIL E RUFOS, PINTURA COMPLETA DA GARAGEM COM PINTURA DE PISO E PINTURA DA ESCADARIA, HALL DOS APARTAMENTOS, HALL DA ENTRADA E SALÃO DE FESTA.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Profissional: LUCAS DE SOUZA BARBOSA
Registro: 5070088400-SP
Título: Engenheiro Civil

Número da ART: 28027230230649604 Tipo da ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/05/2023 Baixada em: 04/12/2023
Forma de Registro: Inicial
Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA

Contratante: CONDOMINIO EDIFICIO INTENSE VILA MARIANA CPF/CNPJ:
Rua PADRE MACHADO nº: 773
Complemento: Bairro: BOSQUE DA SAÚDE
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04127001
Contrato: 202211008-2 Celebrado em: 26/04/2023
Valor: R$ 320.300,00 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Endereço da Obra/Serviço:
Rua PADRE MACHADO nº: 773
Complemento: Bairro: BOSQUE DA SAÚDE
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04127001

Data de Início: 02/05/2023 Previsão de Término: 02/11/2023 Coordenadas Geográficas: ;
Finalidade: Residencial Código:
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO INTENSE VILA MARIANA CPF/CNPJ: 33.290.661/0001-58

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de manutenção, de edificação, de alvenaria. 9300,00000 metro quadrado.

Observação: SERVIÇO DE RESTAURO E PINTURA DA FACHADA.

Profissional: LUCAS DE SOUZA BARBOSA
Registro: 5070088400-SP
Título: Engenheiro Civil

Número da ART: 2620240243631 Tipo da ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/02/2024 Baixada em: 13/02/2024
Forma de Registro: Substituição retificadora à 28027230221161494
Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA

Contratante: CONDOMINIO FLEX OSASCO II CPF/CNPJ:
Via TRANSVERSAL SUL nº: 200
Complemento: Bairro: NOVO OSASCO
Cidade: Osasco UF: SP CEP: 06045420
Contrato: 2022/01/002 Celebrado em: 11/04/2022
Valor: R$ 362.535,52 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Endereço da Obra/Serviço:
Via TRANSVERSAL SUL nº: 200
Complemento: Bairro: NOVO OSASCO
Cidade: Osasco UF: SP CEP: 06045420

Data de Início: 11/04/2022 Previsão de Término: 30/12/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Residencial Código:
Proprietário: CONDOMINIO FLEX OSASCO II CPF/CNPJ: 26.433.620/0001-08

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de reforma, de reforma de edificação, em outros materiais. 3689,35000 metro quadrado. 2) Execução, Execução de reforma, de edificação, em outros materiais. 3192,35000 metro quadrado. 3) Execução, Execução de reforma, de vedação, com outro material. 1256,36000 metro quadrado.

Informações Complementares:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Engª civil Ana Claudia C. Weber Rinaldi
Registro Funcional: 4484
Gerente Executiva

Irca de Menezes R. Lopez
Registro Funcional: 3992
Chefe de Equipe Acervo Técnico

Certidão de Acervo Operacional Nro: 26202600006115

Cl5xJJJysAF5KC0knBlfJskC1gK1ysC6

29/07/2026 11:38:18

A CAO não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 14.133/21.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230015104
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUCAS DE SOUZA BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS DE SOUZA BARBOSA
Registro: 5070088400 - SP . . . RNP: 2616800276
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230231755614 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 03/11/2023Baixada em: 03/11/2023
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230230662990
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA

Contratante: CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL DO BOSQUE . . . CNPJ: 05.500.859/0001-83 . . .
Avenida SIQUEIRA CAMPOS . . . No.: 587 . . . .
Complemento: . . . Bairro: SUMARÉ
Cidade: CARAGUATATUBA . . . UF: SP CEP: 11661400 . PAIS: BRASIL
Contrato: 202212011 . . . Celebrado em : 24/04/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 222.000,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: Avenida SIQUEIRA CAMPOS . . . No.: 587 . . . .
Complemento: . . . Bairro: SUMARÉ
Cidade: CARAGUATATUBA . . . UF: SP CEP: 11661400 . País: BR
Data de início: 24/04/2023 . . . Previsão de Término: 18/08/2023
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL DO BOSQUE . . . CNPJ: 05.500.859/0001-83

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de restauração, de edificação, de alvenaria. 10347,00000 metro quadrado.

Observações

EXECUÇÃO DE LAVAGEM, RESTAURAÇÃO E PINTURA PREDIAL, IMPERMEABILIZAÇÃO, TROCA DE TELHADO, FORRO, RUFO E CALHAS E TROCA DE PISO.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230015104
27/11/2023 14:06:22
Autenticação Digital: 55J5sTyf6Bys5FfzF56aJ510sK30n6GG

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL DO BOSQUE

CNPJ/MF sob n° 05.500.859/0001-83

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **DFD CONSTRUCOES REFORMAS E PINTURAS LTDA ME**, CNPJ/MF nº 13.888.286/0001-35, executou para o **CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL DO BOSQUE** inscrito sob CNPJ/MF nº 05.500.859/0001-83, sito a Avenida Siqueira Campos, 587 - Sumaré, Caraguatatuba, CEP: 11661-400, SP, neste ato representado pelo Sr. CARLOS CRISTIAN PERES DA CHAGAS, Sindico, CPF n°: 258.141.868-01, RG n°: 30.688.191-3, os serviços abaixo discriminados, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Da obra:

Objeto	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM, RESTAURAÇÃO E PINTURA PREDIAL, IMPERMEABILIZAÇÃO, TROCA DE TELHADO, FORRO, RUFO E CALHAS E TROCA DE PISO.**	
Endereço	**Avenida Siqueira Campos, 587 - Sumaré, Caraguatatuba**	
Período Execução	**24/04/2023 a 18/08/2023**	
Prazo Contratual	**24/04/2023 a 13/10/2023**	
Valor contrato	**R$ 222.000,00**	
Responsavel Tecnico	**ENG. LUCAS DE SOUZA BARBOSA**	
	RNP 2616800276	**REGISTRO 5070088400-SP**
ART da obra	**28027230231755614**	

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01	Placa de identificação para obra	und	01
02	Mobilização, equipamento e acessórios		
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS		
03	Lavagem e Restauração da fachada e muros com aplicação veda trinca e argamassa	m²	9052,00
04	Pintura da fachada e muros	m²	9052,00
05	Pintura de Piso	m²	151,80
06	Troca de telhado	m²	259,35
07	Impermeabilização com manta asfáltica	m²	259,35
08	Troca de forro e divisórias em drywall	m²	234,59
09	Troca de Rufos e calhas	m	205,32
10	Troca de piso porcelanato e rejuntamento	m²	389,69

Caraguatatuba, 23 de agosto de 2023.

CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL DO BOSQUE
CNPJ nº 05.500.859/0001-83

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Avenida Siqueira Campos, 587 - Sumaré, Caraguatatuba, CEP: 11661-400, SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230015104 - 27/11/2023 14:06:22 - Autenticação Digital: 55J5sTyf6Bys5FfzF56aJ510sK30n6GG.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230015104 - 27/11/2023 14:06:22 - Autenticação Digital: 55J5sTyf6Bys5FfzF56aJ510sK30n6GG.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE COMARCA DE CARAGUATATUBA

FABRÍCIO DI PROSPERO GENTIL LEITE

Reconheço por semelhança a firma indicada de
CARLOS CHRISTIAN PEREZ DAS CHAGAS
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Caraguatatuba,06 de novembro de 2023(16:28:12)
Valor Total R$ 8,07, Em testemunho da verdade.
Michael do Carmo dos Santos (Escrevente Substituto)
Valido somente com o selo de autenticidade AA 00187638

S10216AA0187638

115881

Registro Civil Caraguatatuba

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230015108
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUCAS DE SOUZA BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS DE SOUZA BARBOSA
Registro: 5070088400 - SP . . . RNP: 2616800276
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230230663135 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 03/05/2023Baixada em: 13/10/2023
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA

Contratante: CONDOMINIO STARK DESIGN DESIRE . . . CNPJ: 15.651.595/0001-12 . . .
Rua SÃO JOSÉ . . . No.: 150 . . . .
Complemento: . . . Bairro: SANTO AMARO
Cidade: SÃO PAULO . . . UF: SP CEP: 04739000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 202112002-61 . . . Celebrado em : 28/03/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 88.953,76 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: Rua SÃO JOSÉ . . . No.: 150 . . . .
Complemento: . . . Bairro: SANTO AMARO
Cidade: SÃO PAULO . . . UF: SP CEP: 04739000 . País: BR
Data de início: 28/03/2023 . . . Previsão de Término: 18/07/2023
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: CONDOMINIO STARK DESIGN DESIRE . . . CNPJ: 15.651.595/0001-12

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de reforma, de reforma de edificação, em outros materiais. 218,00000 metro quadrado. .

Observações
SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE PISO ARMADO EM QUADRA, APLICAÇÃO DE VIA PLUS 1000 E PINTURA DA QUADRA.

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230015108
27/11/2023 14:24:35
Autenticação Digital: xgCAUGgsJ1yGITCTJ5TfUxgGxU5fxlyJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONDOMINIO STARK DESIGN DESIRE

CNPJ/MF sob n° 15.651.595/0001-12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **DFD CONSTRUCOES REFORMAS E PINTURAS LTDA ME**, CNPJ/MF nº 13.888.286/0001-35, executou para o **CONDOMINIO STARK DESIGN DESIRE** inscrito sob CNPJ/MF nº 15.651.595/0001-12, sito a Rua São José, 150, São Paulo, CEP: 04739-000, SP, neste ato representado pelo Sr. SERGIO AUGUSTO CSUKA PUCCI, Sindico, CPF n°: 157.551.648-94, RG n°: 20.952.006-1, os serviços abaixo discriminados, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.
Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Da obra:

Objeto	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE PISO EM QUADRA, APLICAÇÃO DE VIA PLUS 1000 E PINTURA DA QUADRA	
Endereço	Rua São José, 150	
Periodo Execução	28/03/2023 a 18/07/2023	
Prazo Contratual	28/03/2023 a 28/07/2023	
Valor contrato	R$ 88.953,73	
Responsavel Tecnico	ENG. LUCAS DE SOUZA BARBOSA	
	RNP 2616800276	REGISTRO 5070088400-SP
ART da obra	28027230230663135	

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01	Placa de identificação para obra	und	01
02	Mobilização, equipamento e acessórios		
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS		
03	Demolição e execução piso de quadra em concreto armado	m^2	218
04	Pintura e demarcação de quadra	m^2	218
05	Execução de bambolê em piso	m^3	19
06	Pintura de alambrado	m^2	90

São Paulo, 02 de agosto de 2023.

ORCFN E TABELIÃO 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO

CONDOMINIO STARK DESIGN DESIRE
CNPJ nº 15.651.595/0001-12

Rua São José, 150, São Paulo, CEP: 04739-000

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230015108 - 27/11/2023 14:24:35 - Autenticação Digital: xgCAUGgsJ1yGITCTJ5TfUxgGxU5fxlyJ.

cartório de
Santo Amaro

Av. Santo Amaro, 6635 - São Paulo/SP
PABX: (11) 5545-3166 - CEP: 04701-100
e-mail: contato@cartoriodesantoamaro.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: (1) SERGIO AUGUSTO CSUKA PUCCI, em documento sem valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.
São Paulo, 22 de novembro de 2023.
Selo(s): 1 Ato:AB-0088565

SIMONE SANTOS PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE
Firma R$ 8,00 Otd. 1

AC954067

ORGANIZAÇÃO DE TABELIÃES DO BRASIL
SUBDISTRITO SANTO AMARO
Simone Santos Pereira da Silva
Escrevente Autorizada

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
117548
FIRMA 1
S11043AB0088565

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230015108 - 27/11/2023 14:24:35 - Autenticação Digital: xgCAUGgsJ1yGITCTJ5TfUxgGxU5fxlyJ.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240000078
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUCAS DE SOUZA BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS DE SOUZA BARBOSA
Registro: 5070088400 - SP . . . RNP: 2616800276
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230231646568 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 26/10/2023Baixada em: 08/12/2023
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA

Contratante: EDIFICIO BARROS VIANNA . . . CNPJ: 53.830.824/0001-55 . . .
Avenida REBOUÇAS . . . No.: 1480 . . .
Complemento: . . . Bairro: PINHEIROS
Cidade: SÃO PAULO . . . UF: SP CEP: 05402100 . PAIS: BRASIL
Contrato: 202208002 . . . Celebrado em : 15/12/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 548.769,20 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: Avenida REBOUÇAS . . . No.: 1480 . . .
Complemento: . . . Bairro: PINHEIROS
Cidade: SÃO PAULO . . . UF: SP CEP: 05402100 . País: BR
Data de início: 02/01/2023 . . . Previsão de Término: 08/12/2023
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: EDIFICIO BARROS VIANNA . . . CNPJ: 53.830.824/0001-55

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de restauração, de edificação, de alvenaria. 22913,60000 metro quadrado. 2) Execução, Execução de reforma, de edificação, em outros materiais. 380,00000 metro quadrado.

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, RESTAURAÇÃO E PINTURA COMPLETA DA FACHADA, MUROS, GRADIL E RUFOS, PINTURA COMPLETA DA GARAGEM COM PINTURA DE PISO E PINTURA DA ESCADARIA, HALL DOS APARTAMENTOS, HALL DA ENTRADA E SALÃO DE FESTA.

Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240000078
09/01/2024 12:56:53
Autenticação Digital: TUsAlTfTTkAT6gCl63lJUFxlKkyCsaC3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONDOMINIO EDIFICIO BARROS VIANNA

CNPJ/MF sob n° 53.830.824/0001-55

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **DFD CONSTRUCOES REFORMAS E PINTURAS LTDA ME**, CNPJ/MF nº 13.888.286/0001-35, executou para o **CONDOMINIO EDIFICIO BARROS VIANNA,** inscrito sob CNPJ/MF nº 53.830.824/0001-55, sito a Avenida Rebouças, 1480, Pinheiros, São Paulo, CEP 05402-100, SP, neste ato representada pela MONICA MIRAGLIA CHAUBET, Sindica, CPF n° 075.823.338-88, os serviços abaixo discriminados, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Da obra:

Objeto	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, RESTAURAÇÃO E PINTURA COMPLETA DA FACHADA, MUROS, GRADIL E RUFOS, PINTURA COMPLETA DA GARAGEM COM PINTURA DE PISO E PINTURA DA ESCADARIA, HALL DOS APARTAMENTOS, HALL DA ENTRADA E SALÃO DE FESTA.**	
Endereço	**Avenida Rebouças, 1480, Pinheiros, São Paulo**	
Período Execução	**02/01/2023 a 08/12/2023**	
Prazo Contratual	**02/01/2023 a 29/12/2023**	
Valor contrato	**R$ 548.769,20**	
Responsável Técnico	**ENG. LUCAS DE SOUZA BARBOSA**	
	RNP 2616800276	**REGISTRO 5070088400-SP**
ART da obra	**28027230230649604**	

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01	Placa de identificação para obra	und	01
02	Mobilização, equipamento e acessórios		
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS		
03	Lavagem de fachada, muros, paredes e pisos	m²	12.833,60
04	Restauração da fachada, muros, paredes e teto com aplicação veda trinca, argamassa, massa corrida e massa acrílica	m²	19.900,00
05	Aplicação de argamassa polimérica em paredes	m²	993,60

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240000078 - 09/01/2024 12:56:53 - Autenticação Digital: TUsAITfTTkAT6gCI63IJUFxIKkyCsaC3.

CONDOMINIO EDIFICIO BARROS VIANNA

CNPJ/MF sob nº 53.830.824/0001-55

06	Reparo em piso de concreto	m²	2.644,00
07	Restauração em fachada com pastilha	m²	9.316,00
08	Aplicação de rejunte em pastilha	m²	9.316,00
09	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica	m²	19.900,00
10	Aplicação manual de pintura com tinta esmalte sintético	m²	3.013,60
11	Fornecimento e instalação de luminárias led	und	49
12	Instalação de cabos #4mm2	m	859
13	Instalação de cabos #2,5mm2	m	1589
14	Proteção de fachada com tela de nylon	m²	9.316,00
15	Aplicação manual de pintura de piso com tinta epóxi	m²	2.644,00
16	Aplicação manual de pintura de demarcação	m	1.450,65
17	Instalação de telhado em fibrocimento	m²	380

São Paulo, 06 de Dezembro de 2023.

CONDOMINIO EDIFICIO BARROS VIANNA
CNPJ nº 53.830.824/0001-55

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS – 20º SUBDISTRITO – JARDIM AMÉRICA
Oficial: Liana Varzella Mimary
Rua Henrique Schaumann, 518 – 1º e 2º andares – Pinheiros – (11) 3081-9388
Reconheço por semelhança a firma de: (1) MONICA MIRAGLIA CHAUBET, em documento sem valor econômico, a qual confere com padrão depositado nesta serventia.
São Paulo, 07 de dezembro de 2023.
BRENO ROSA DE SOUZA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo(s): 1 AA10066 0962147
Total R$ 8,00 Cód. [20179927160737001457333-000833]
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE | SEM EMENDAS E/OU RASURAS
FIRMA 1 S11066AA0962147 22721

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMERICA
Rua Henrique Schaumann, 518 - São Paulo-SP
CEP 05413-010 - Tel: (11) 3081-9388
BRENO ROSA DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240000078 - 09/01/2024 12:56:53 - Autenticação Digital: TUsAITfTTkAT6gCI63lJUFxIKkyCsaC3.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240000005
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUCAS DE SOUZA BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS DE SOUZA BARBOSA
Registro: 5070088400 - SP . . . RNP: 2616800276
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230230649604 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 03/05/2023Baixada em: 04/12/2023
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA

Contratante: CONDOMINIO EDIFICIO INTENSE VILA MARIANA . . . CNPJ: 33.290.661/0001-58 . . .
Rua PADRE MACHADO . . . No.: 773 . . . .
Complemento: . . . Bairro: BOSQUE DA SAÚDE
Cidade: SÃO PAULO . . . UF: SP CEP: 04127001 . PAIS: BRASIL
Contrato: 202211008-2 . . . Celebrado em : 26/04/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 320.300,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: Rua PADRE MACHADO . . . No.: 773 . . . .
Complemento: . . . Bairro: BOSQUE DA SAÚDE
Cidade: SÃO PAULO . . . UF: SP CEP: 04127001 . País: BR
Data de início: 02/05/2023 . . . Previsão de Término: 29/11/2023
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO INTENSE VILA MARIANA . . . CNPJ: 33.290.661/0001-58

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de manutenção, de edificação, de alvenaria. 9300,00000 metro quadrado.

Observações
SERVIÇO DE RESTAURO E PINTURA DA FACHADA.

Informações Complementares
- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240000005
02/01/2024 09:29:43
Autenticação Digital: n6ln5365x1TJKfx3agCUs3Tlk6BkgUsF

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONDOMINIO EDIFICIO INTENSE VILA MARIANA

CNPJ/MF sob nº 33.290.661/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **DFD CONSTRUCOES REFORMAS E PINTURAS LTDA ME**, CNPJ/MF nº 13.888.286/0001-35, executou para o **CONDOMINIO EDIFICIO INTENSE VILA MARIANA** inscrito sob CNPJ/MF nº 33.290.661/0001-58, sito a Rua Padre Machado, 773 - Bosque Saúde, São Paulo, CEP: 04127-001, SP, neste ato representado pela Sra. TATIANA CREMA TOBARA, Sindica, CPF nº: 335.803.878-55, os serviços abaixo discriminados, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Da obra:

Objeto	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E PINTURA COMPLETA DA FACHADA	
Endereço	Rua Padre Machado, 773 - Bosque Saúde, São Paulo	
Período Execução	02/05/2023 a 29/11/2023	
Prazo Contratual	02/05/2023 a 02/01/2024	
Valor contrato	R$ 320.300,00	
Responsável Técnico	ENG. LUCAS DE SOUZA BARBOSA	
	RNP 2616800276	REGISTRO 5070088400-SP
ART da obra	28027230230649604	

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01	Placa de identificação para obra	und	01
02	Mobilização, equipamento e acessórios		
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS		
03	Lavagem de fachada e muros	m²	9.300,00
04	Restauração da fachada, muros com aplicação veda trinca, argamassa e massa acrílica	m²	9.300,00
05	Aplicação de textura em fachada	m²	9.300,00
06	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica	m²	9.300,00
07	Aplicação manual de pintura com tinta esmalte sintético	m²	2.013,00

São Paulo, 29 de Novembro de 2023.

21º Subdistrito Saúde - Capital/SP

Tatiana Crema Tobara

CONDOMINIO EDIFICIO INTENSE VILA MARIANA

CNPJ nº 33.290.661/0001-58

Rua Padre Machado, 773 - Bosque Saúde, São Paulo

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240000005 - 02/01/2024 09:29:43 - Autenticação Digital: n6ln5365x1TJKfx3agCUs3Tlk6BkgUsF.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240000005 - 02/01/2024 09:29:43 - Autenticação Digital: n6ln5365x1TJKfx3agCUs3Tlk6BkgUsF.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO, DA SAÚDE, DE SÃO PAULO-SP
AV. JABAQUARA, 1535 - MIRANDÓPOLIS - SÃO PAULO/SP - CEP: 04045-002 - TEL: (0xx11) 5585-9822 / 5585-9945
Dra. Giovanna Truffi Rinaldi – Oficial Titular | www.cartoriosaude.com.br | E-mail: atendimento@cartoriosaude.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: (1) TATIANA CREMA TOBARA, em documento com valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.
São Paulo, 08 de dezembro de 2023. Em Testº _____ da verdade.

JOSE DOUGLAS ALEIXO DA SILVA - ESCREVENTE
(Qtd 1; Valor Unitário R$ 12,20 Total R$ 12,20) Usuário: ROGERFFR
Selo(s): 1 Ato:I018AB-0205625

21º SUBDISTRITO - SAÚDE
REG. CIVIL - SÃO PAULO/SP
José Douglas Aleixo da Silva
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil
115055
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11018AB0205625

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620250008885
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUCAS DE SOUZA BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS DE SOUZA BARBOSA
Registro: 5070088400 - SP . . . RNP: 2616800276
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 2620240243631 . . . . . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 13/02/2024 Baixada em: 13/02/2024
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230221161494
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA

Contratante: CONDOMINIO FLEX OSASCO II . . . . . CNPJ: 26.433.620/0001-08 . . .
Via TRANSVERSAL SUL . . . . . No.: 200 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: NOVO OSASCO
Cidade: Osasco . . . . . UF: SP CEP: 06045420 . PAIS: BRASIL
Contrato: 2022/01/002 . . . . . Celebrado em : 11/04/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 362.535,52 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: Via TRANSVERSAL SUL . . . . . No.: 200 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: NOVO OSASCO
Cidade: OSASCO . . . . . UF: SP CEP: 06045420 . País: BR
Data de início: 11/04/2022 . . . . . Previsão de Término: 30/12/2022
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: CONDOMINIO FLEX OSASCO II . . . . . CNPJ: 26.433.620/0001-08

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de reforma, de vedação, com outro material. 1256,36000 metro quadrado. 2) Execução, Execução de reforma, de reforma de edificação, em outros materiais. 3689,35000 metro quadrado. 3) Execução, Execução de reforma, de edificação, em outros materiais. 3192,35000 metro quadrado.

Informações Complementares

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250008885
20/05/2025 16:34:41
Autenticação Digital: nTn6kx15kfJ0k1yxkA1UlCxaKsazxkgG

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONDOMINIO FLEX OSASCO II

CNPJ/MF sob n° 26.433.620/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **DFD CONSTRUCOES REFORMAS E PINTURAS LTDA ME**, CNPJ/MF nº 13.888.286/0001-35, executou para o **CONDOMINIO FLEX OSASCO II** inscrito sob CNPJ/MF nº 26.433.620/0001-08, sito a Via Transversal Sul, 200 – Novo Osasco, Osasco, CEP: 06140-007, SP, neste ato representado pelo Sra. TAULA MONTESANO ARMENTANO HONAIN, Sindica, CPF n°: 281.023.488-44, RG n°: 26.762.763-4, os serviços abaixo discriminados, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Da obra:

Objeto	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OBRA ADEQUAÇÃO DE ACESSO ÀS COBERTURAS E ADEQUAÇÃO DE ARRANJO FÍSICO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE MEDIÇÃO DE GÁS NATURAL (COMGAS).**	
Endereço	**Via Transversal Sul, 200 – Novo Osasco, Osasco**	
Período Execução	**11/04/2022 a 24/02/2023**	
Prazo Contratual	**11/04/2022 a 30/12/2022**	
Valor contrato	**R$ 362.535,52**	
Responsável Técnico	**ENG. LUCAS DE SOUZA BARBOSA**	
	RNP 2616800276	**REGISTRO 5070088400-SP**
ART da obra	**2620240243631**	

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01	Placa de identificação para obra	und	01
02	Mobilização, equipamento e acessórios	und	01
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS		
03	DESMONTAGEM PARCIAL DE TELHADO E ESTRUTURA	m²	3192,35
04	ADEQUAÇÃO DO TELHADO METALICO E ESTRUTURA METALICA COM REINSTALAÇÃO DA COBERTURA	m²	3192,35
05	EXECUÇÃO DE FURO TÉCNICO Ø 4"NA FACE INFERIOR DA VIGA INVERTIDA	und	150
06	EXECUÇÃO DE MURETA REVESTIDA EM ALVENARIA ESTRUTURAL ANCORADA NA LAJE DA COBERTURA	m²	1256,36
07	EXECUÇÃO DE CHAPISCO E REBOCO	m²	1256,36
08	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO ANTIGA	m²	3689,35

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250008885 - 20/05/2025 16:34:41 - Autenticação Digital: nTn6kx15kfJ0k1yxkA1UICxaKsazxkgG.

CONDOMINIO FLEX OSASCO II

CNPJ/MF sob nº 26.433.620/0001-08

09	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO E RODAPÉ COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E BIANCO (TRAÇO 1:3) COM CAIMENTO MÍNIMO DE 1% AOS CONDUTORES (ESPESSURA 3 CM), INCLUINDO AS NOVAS ÁREAS SEM TELHADO	m²	3689,35
10	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA NA LAJE E RODAPÉ (H = 30 CM DO PISO ACABADO)	m²	3689,35
11	EXECUÇÃO DE CONTRA PISO DE 3CM PARA PROTEÇÃO MECANICA	m²	3689,35
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA E PORTA GRELHA (METÁLICA) - 100 MM	und	135

Osasco, 22 de janeiro de 2024.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3092-1188
Reconheço por semelhança s/valor econ a firma de: TARLA MONTESANO ARMENTANO
São Paulo, 20 de setembro de 2024.
Em Testemunho da verdade. Cód.
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
REGISTRO CIVIL DO BUTANTÃ
13º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
CLAUDENIR DA SILVA MOREIRA
SUBSTITUTO DO OFICIAL
(Artigo 20, § 5º, Lei 8935/94)
Butantã - SP.
Colégio Notarial do Brasil
1115162
FIRMA 1
S11021AC0015770

13º BUTANTÃ

CONDOMINIO FLEX OSASCO II
CNPJ nº 26.433.620/0001-08

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250008885 - 20/05/2025 16:34:41 - Autenticação Digital: nTn6kx15kfJ0k1yxkA1UICxaKsazxkgG.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620260008275
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUCAS DE SOUZA BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS DE SOUZA BARBOSA
Registro: 5070088400 - SP . . . RNP: 2616800276
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 2620251012478 . . . . . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 12/06/2025Baixada em: 19/06/2026
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA

Contratante: CONDOMINIO FLEX OSASCO I . . . . . CNPJ: 23.204.452/0001-90 . . .
Via Transversal Sul . . . . . No.: 169 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: Novo Osasco
Cidade: Osasco . . . . . UF: SP CEP: 06045420 . PAIS: BRASIL
Contrato: 2025030071 . . . . . Celebrado em : 12/06/2025
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 2.106.000,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: Via Transversal Sul . . . . . No.: 169 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: Novo Osasco
Cidade: Osasco . . . . . UF: SP CEP: 06045420 . País: BR
Data de Início: 16/06/2025 . . . . . Previsão de Término: 05/06/2026
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: CONDOMINIO FLEX OSASCO I . . . . . CNPJ: 23.204.452/0001-90

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de restauração, obra/serviço não relacionado da modalidade CIVIL. 75000,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução de manutenção, de reforma de edificação, de alvenaria. 450,00000 metro quadrado. 3) Execução, Execução de reforma, de reforma de edificação, de alvenaria. 1500,00000 metro quadrado.

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, RESTAURAÇÃO E PINTURA COMPLETA DA FACHADA, REPARO DAS SACADAS DAS 6 TORRES, PINTURA DAS ESCADARIAS, TROCA DO PISO, MANUTENÇÃO NAS PORTAS E PINTURA DO HALL TÉRREO.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Engª civil Ana Claudia C. Weber Rinaldi
Registro Funcional: 4484
Gerente Executiva

Irca de Menezes R. Lopez
Registro Funcional: 3992
Chefe de Equipe Acervo Técnico

Certidão de Acervo Técnico No.2620260008275
09/07/2026 14:46:34
Autenticação Digital: FlsGFCssynJxkTnn3Ax3zB3BkKT60U5k

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Condomínio Flex Osasco I

CNPJ/MF sob n° 23.204.452/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **DFD CONSTRUCOES REFORMAS E PINTURAS LTDA ME**, CNPJ/MF nº 13.888.286/0001-35, executou para o **Condomínio Flex Osasco I**, inscrito sob CNPJ/MF nº23.204.452/0001-90 sito a Via Transversal Sul, 169–Novo Osasco, Osasco - SP, neste ato representada pelo Sr.Maurício Miranda Catharino, Sindico, CPF n°:266.829.6688-92, RG n°: 28.196.244-3, os serviços abaixo discriminados, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Da obra:

Objeto	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, RESTAURAÇÃO E PINTURA COMPLETA DA FACHADA, REPARO DAS SACADAS DAS 6 TORRES,PINTURA DAS ESCADARIAS, TROCA DO PISO, MANUTENÇÃO NAS PORTAS E PINTURA DO HALL TÉRREO**	
Endereço	**Via Transversal Sul, 169–Novo Osasco, Osasco - SP**	
Período Execução	**16/06/2025 a 19/06/2026**	
Prazo Contratual	**16/06/2025 a 06/06/2026**	
Valor contrato	**R$ 2.106.000,00**	
Responsável Técnico	**ENG. LUCAS DE SOUZA BARBOSA**	
	RNP 2616800276	**REGISTRO 5070088400-SP**
ART	**2620251012478**	

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	und	01
02	MOBILIZAÇÃO, EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS		
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS		
03	LAVAGEM, RESTAURAÇÃO DA FACHADA E MUROS COM APLICAÇÃO VEDA TRINCA E ARGAMASSA	m²	38.807,98
04	APLICAÇÃO DE TEXTURA E PINTURA COM TINTA ACRILICA PREMIUM NA FACHADA E MUROS	m²	38.807,98
05	LIXAMENTO E PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTETICO BASE SOLVENTE	m²	10.250,00
06	ESTUCAMENTO E LIXAMENTO DE CONCRETO DETERIORADO	m²	6.500,00
07	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA PVA, 2 DEMÃOS (REPAROS INTERNOS)	m²	2.800,00
08	EMASSAMENTO DE TETOS COM MASSA PVA, 2 DEMÃOS (FORRO DE GESSO)	m²	2.280,00
09	VERNIZ MARÍTIMO, BASE SOLVENTE, ACABAMENTO BRILHANTE	m²	3.500,00
10	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO FOSCO, PVA SOBRE TETO, 2 DEMÃOS	m²	2.280,00
11	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO FOSCO, PVA SOBRE PAREDES E TETO, 2 DEMÃOS	m²	14.586,00
12	PINTURA EM ACRÍLICO FOSCO, SOBRE PISO, 2 DEMÃOS	m²	4.569,50
13	RESINA ACRILICA, BASE SOLVENTE, ACABAMENTO BRILHANTE INCOLOR	m²	3.856,52

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620260008275 - 09/07/2026 14:46:34 - Autenticação Digital: FisGFCssynJxkTnn3Ax3zB3BkKT60U5k.

Condomínio Flex Osasco I

CNPJ/MF sob n° 23.204.452/0001-90

14	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO - REGULARIZAÇÃO DO PISO SE NECESSÁRIO	m²	3.985,74
15	FORRO DE GESSO DRYWALL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m²	2.280,00
16	INSTALAÇÃO DE PERFIL DE EMBUTIR LED, INCLUSO A FITA LED	m	1560,00
17	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR – 110/220V CAIXA 4”X2”	und	15
18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DRYWALL	m²	850,50
19	DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRO	m²	585,65
20		m²	
21		m²	
22		m²	
23		m²	

Osasco, 19 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAURICIO MIRANDA CATHARINO
Data: 25/06/2026 09:52:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CONDOMÍNIO FLEX OSASCO I
CNPJ/MF sob n° 23.204.452/0001-90

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620260008275 - 09/07/2026 14:46:34 - Autenticação Digital: FIsGFCssynJxkTnn3Ax3zB3BkKT60U5k.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 4010735/2026* **Válida até:** 31/12/2026

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LUCAS DE SOUZA BARBOSA

Número de registro no CREA-SP: 5070088400 **Expedido em:** 04/09/2017
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2616800276

CPF: 397.915.578-10

Endereço: Avenida Marginal Direita CUPECÊ, 1808 BLOCO A APTO 812
JARDIM PRUDENCIA
04366000 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição:
Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170744893 - quitada em 04/09/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150180043280 - quitada em 29/01/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150180193324 - quitada em 30/01/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 286844-28027180200252290 - quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1814395-28027180210134847 - quitada em 19/01/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA1\4 NR. REC. 3617784-28027180220040808 - quitada em 06/01/2022
ANUIDADE: 2022 - PARCELA2\4 NR. REC. 3924808-28027180220330448 - quitada em 10/02/2022
ANUIDADE: 2022 - PARCELA3\4 NR. REC. 4210219-28027180220610401 - quitada em 11/03/2022
ANUIDADE: 2022 - PARCELA4\4 NR. REC. 4475702-28027180220869063 - quitada em 11/04/2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 4010735/2026 Página 02

ANUIDADE: 2023 - PARCELA1\3 NR. REC. 6411029-28027180230566417 - quitada em 31/01/2023

ANUIDADE: 2023 - PARCELA2\3 NR. REC. 6552011-28027180230698498 - quitada em 28/02/2023

ANUIDADE: 2023 - PARCELA3\3 NR. REC. 6764204-28027180230903115 - quitada em 30/03/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8729851-28027180240547771 - quitada em 31/01/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA1\4 NR. REC. 11293074-28027180250783662 - quitada em 14/03/2025

ANUIDADE: 2025 - PARCELA2\4 NR. REC. 11481146-28027180250967984 - quitada em 14/04/2025

ANUIDADE: 2025 - PARCELA3\4 NR. REC. 11630324-28027180251114494 - quitada em 12/05/2025

ANUIDADE: 2025 - PARCELA4\4 NR. REC. 11893581-28027180251365333 - quitada em 25/06/2025

ANUIDADE: 2026 - PARCELA ÚNICA baixada em 11/06/2026

ANUIDADE: 2026 - PARCELA1\6 NR. REC. 13460683-28027180260594235 - quitada em 30/01/2026

ANUIDADE: 2026 - PARCELA2\6 NR. REC. 13650775-28027180260782587 - quitada em 02/03/2026

ANUIDADE: 2026 - PARCELA3\6 NR. REC. 13836701-28027180260967918 - quitada em 31/03/2026

ANUIDADE: 2026 - PARCELA4\6 NR. REC. 14047903-28027180261167073 - quitada em 04/05/2026

ANUIDADE: 2026 - PARCELA5\6 NR. REC. 14238420-28027180261358219 - quitada em 03/06/2026

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 972b81ee-614a-4f4d-a2ca-608fc2fc42d4

Situação cadastral extraída em: 14/08/2026 10:56:40

Emitida via Serviços Online.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de Agosto de 2026

DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA
CNPJ 13.888.286/0001-35

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1. COMPOSIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS POR M²

Item	Descrição do Insumo	Marca / Linha Comercial Proposta	Unid.	Consumo / m2	Custo Unit. Material (R$)	Custo Total por m² (R$)
1.1	Tinta Acrílica Premium Hospitalar (Lavável/Baixo Odor)	*Suvinil Toque Fosco completo*	Litro	0,25 L	R$ 34,99	R$ 8,75
1.2	Fundo Selador / Preparador de Parede	*Suvinil selador Acrilico*	Litro	0,10 L	R$ 11,66	R$ 1,17
1.3	Massa Acrílica / PVA (para reparos)	*Suvinil Massa Acrilica*	Kg	0,35 Kg	R$ 7,96	R$ 2,78
1.4	Insumos Diversos (Lixas, fitas, lonas, solventes, rolos)	*Diversas*	VB	1	R$ 2,08	R$ 2,08
SUBTOTAL 1	**CUSTO DIRETO DE MATERIAIS POR M²**	—	—	—	—	**R$ 14,78**

2. COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA E ENCARGOS POR M²

Item	Categoria Profissional	Produtividade Média (m²/hora)	Custo Hora com Encargos (R$)	Custo Total por m² (R$)
2.1	Pintor Qualificado	8,00	R$ 46,79	R$ 5,85
2.2	Ajudante de Pintor	12,00	R$ 33,33	R$ 2,78
SUBTOTAL 2	**CUSTO DIRETO DE MÃO DE OBRA POR M²**	—	—	**R$ 8,63**

3. EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E SEGURANÇA (EPI/EPC) POR M²

Item	Descrição do Equipamento / Segurança	Custo Rateado por m² (R$)
3.1	Locação/Depreciação de Andaimes, Balancins e Escadas	R$ 1,63
3.2	Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC - NR-18 e NR-35)	R$ 0,63
SUBTOTAL 3	**CUSTO DE EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA POR M²**	**R$ 2,26**

4. DEMONSTRATIVO RESUMO E BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)

Item	Componente do Preço	Valor por m² (R$)	% em Relação ao Preço Final
A	**CUSTO DIRETO TOTAL (Subtotais 1 + 2 + 3)**	**R$ 25,67**	
B	Custos Indiretos e Administração Central	R$ 1,03	4,00%
C	Seguro, Garantias e Riscos Operacionais	R$ 0,85	3,30%
D	Tributos (ISSQN, PIS, COFINS, CPRB/INSS conforme regime tributário)	R$ 4,28	16,66%
E	Lucro Operacional Líquido do Licitante	R$ 1,90	7,40%
PREÇO FINAL	**VALOR TOTAL PROPOSTO POR METRO QUADRADO (M²)**	**R$ 33,71**	**31,36%**

ENCARGOS DE LEIS SOCIAIS / RISCO DO TRABALHO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA** %
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00%
A	**TOTAL**	**37,80%**
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,83%
B2	Feriados	4,65%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,89%
B4	13º Salário	10,95%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Dias de Chuva	1,43%
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,03%
B9	Férias Gozadas	11,58%
B10	Salário Maternidade	0,04%

B	**TOTAL**	**48,21%**
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,92%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,78%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,10%
C5	Indenização Adicional	0,41%
C	**TOTAL**	**10,34%**
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,22%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%
D	**TOTAL**	**18,66%**
TOTAL (A + B + C + D)		**115,01%**

Validade da Proposta: 180 dias.

São Paulo, 04 de Setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS DE SOUZA BARBOSA
Data: 04/09/2026 11:56:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

LUCAS DE SOUZA BARBOSA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF: 397.915.578-10
RG: 36.755.113-5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3985050/2026* **Válida até:** 31/12/2026

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA
CNPJ: 13.888.286/0001-35
Endereço: Avenida CELSO DOS SANTOS, 1437 SALA 06
VILA CONSTANÇA
04658241 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 2050300
Data do registro: 19/05/2016
Processo (Sipro): F-001626/2016
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
A EMPRESA ESTÁ HABILITADA A EXERCER AS ATIVIDADES NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) ANOTADO(S).

Objetivo Social:
43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 3.22-3-01 - INSTALAÇOES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.22-3-02 - INSTALAÇAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ;. 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; 4222-7/01 CONSTRUÇAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4322-3/03 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/05 TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: LUCAS DE SOUZA BARBOSA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070088400
Registro Nacional: 2616800276
Data de início da responsabilidade técnica: 19/03/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c30d932c-9071-4ead-ab1f-6cac77ba6ebc

Situação cadastral extraída em: 06/07/2026 14:13:25 - Certidão reimpressa em 13/07/2026 17:57:28.

Emitida via Serviços Online.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 06 de Julho de 2026

OBRAMAX ATACADO DE CONSTRUÇÃO
Digite sua busca aqui
Obramax **São Paulo - SP**
Academia de ProfissionaisBlogMax por MenosCatálogo de OfertasNossas Lojas
Clube Obramax: Ins

Orçamento Clique aqui
Tintas e Acessórios > Pincéis, Rolos e Acessórios > Cobertura e Proteção > **Lona Plástica Preto Plasitap**



Avalie-nos
1/2

Lona Plástica Preto Plasitap

Marca: PLASITAP **SKU:** 89703096

avalie este produto

A Lona Plástica Preta 4 X 100 m da Plasitap é um produto versátil e resistente, ideal para proteger superfícies, objetos e materiais durante trabalhos de pintura, reformas ou armazenamento.

Veja todos os detalhes do produto

Saiba mais sobre o produto
Pergunte sobre uso, informações técnicas e outros abaixo
O que quer saber? Perguntar

Preço exclusivo:
Loja Mooca alterar localização
Varejo
R$ 349,90/un
ou em até 12x de R$ 32,65

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Cookies.
Rejeitar Continuar

Para entrega 44 un

Ver estoque das lojas

1 un

Valor total
R$ 349,90

Na embalagem
1 unidade

Calcule o frete

04538132 Consultar

Não sei meu CEP

Veja as opções para receber ou retirar no seu CEP:

Receber | Retirar

Entrega Econômica
Em 1 dia útil
R$ 29,90

Atenção: Prazos e frete podem variar conforme itens, disponibilidade e peso do carrinho. O prazo começa após a confirmação do pagamento.

Condições de entrega e retirada

Avalie-nos

Você também pode gostar 👇



Protetor de Piso Kraft 1x25m Salvabras

Preço Varejo R$ 86,90 /un

Preço Atacado R$ 82,56 un
a partir de **4** un.

Adicionar ao carrinho



Lona Plástica Semi Transparente 4mx10m Plasitap

Preço Varejo R$ 39,90 /un

Preço Atacado R$ 37,91 un
a partir de **6** un.

Adicionar ao carrinho



Lona Plástica Preto 4x10m Plasitap

Preço Varejo R$ 29,90 /un

Preço Atacado R$ 24,92 un
a partir de **4** un.

Adicionar ao carrinho



Protetor de Piso Salva Obra 1,20x25m Salvabras

Preço Varejo R$ 125,90 /un

Preço R$ 11
a partir

Adicionar ao ca

Especificações técnicas | Características do produto | Avaliações

Informações do Produto

Especificações técnicas de Lona Plástica Preto Plasitap

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Cookies.

Peso	25 kg

Ficha técnica

Cor	Preto
Composição	Plástico Reciclado
Destino de Utilização	Utilizada para proteção de superfícies, objetos e materiais
Comprimento do Produto	100 m
Largura do Produto	4 m
EAN	7898095332624
Tipo de Produto	Lona Plástica
Uso Indicado	Proteger o piso contra respingos de tintas
Dica da Obramax	Sempre siga as instruções do fabricante sobre o uso do produto.

Avalie-nos

Características do produto

A Lona Plástica Preta 4 X 100 m da Plasitap é um produto versátil e resistente, ideal para proteger superfícies, objetos e materiais durante trabalhos de pintura, reformas ou armazenamento.

Feita de plástico reciclado, essa lona preta apresenta 4 metros de largura x 100 metros de comprimento, oferecendo uma ampla cobertura e garantindo a proteção necessária.

Por fim, é importante destacar o uso de grampos ou fita adesiva para fixar a lona plástica de forma segura e evitar que ela se mova durante o uso.

Sobre a Plasitap

Criada em 1977, a Plasitap é uma empresa especializada na fabricação de artigos em plástico desde lonas e filme strecht até plástico bolha e papelão.

Confira a seção de Acessórios para Pintura da Obramax, onde você encontra diversos produtos à pronta entrega e os melhores preços de atacado e varejo para construção.

Avaliações

Avalie este produto

☆ ☆ ☆ ☆ ☆

Seja o primeiro a avaliar este produto

Escreva um comentário

É necessário um e-mail verificado para adicionar uma avaliação

Filtrar por palavra chave

Por classificação: ☆ ☆ ☆ ☆ ☆

1 - 0 de 0 avaliações

Relevância

Avaliações em destaque

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Cookies.

Mais buscados Buscas relacionadas

Mais buscados

piso
porcelanato
porta
revestimento
tinta
argamassa
chuveiro
vaso sanitário
telha
janela

Avalie-nos

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Cookies.

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	8012/2026
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	31/2026
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	DFD CONSTRUCOES REFORMAS E PINTURAS LTDA	CPF/CNPJ:	13.888.286/0001-35
Representante:	LUCAS DE SOUZA BARBOSA	CPF:	397.915.578-10
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
27/08/2026 10:08:03	20260827100803846202608280900000047611133976	Cancelado	27/08/2026 10:08:38
27/08/2026 15:41:03	20260827154103737202608280900000047611133976	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vl. Unit (R$)	Vl. Total (R$)
1	1	71.520,4500	M2	SERVIÇO COMPLETO DE PINTURA PREDIAL (TOTAL DE 71.520,45M²), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, ABRANGENDO HIDROJATEAMENTO, CORREÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, MASSA ACRÍLICA, TINTA ACRÍLICA PREMIUM, PINTURA DE ESQUADRIAS E FERRAGENS METÁLICAS COM ESMALTE SINTÉTICO, BEM COMO TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE TIJOLOS APARENTES.	SUVINIL	ACRILICO PREMIUM	77,8700	5.569.297,44
							Valor Total Unitário:	77,8700
							Valor Total Global:	5.569.297,44

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Relatório de Aceite de Termos de Proposta	21/08/2026 16:06:20	contato@dfdconstrucoes.com.br	Anexo da Proposta

ORÇAMENTO

Data Imp: 01/09/2026
Data emis: 01/09/2026

5543840

"NÃO EFETUAR ENTREGA COM ESSE PEDIDO"

NICOM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA
RUA DOUTOR ABELARDO VERGUEIRO CESAR, 2 - (11) 5033 2000
04635-060 - SAO PAULO - SP (11) 11-
www.nicom.com.br CNPJ: 60.403.110/0006-30
contato@nicom.com.br IE: 118707152110

Cliente 0005001 - CONSUMIDOR
CPF 00.000.000/0000-00 Vendedor 0001174 - JOAO IOCHIO
FORM. PGTO: DN - DINHEIR COND: A VISTA

QTDE	UM	COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
1,00	UN	0009900	SUVINIL-SELADOR ACRILICO 18L	209,90
1,00	UN	0008250	[redacted]	
1,00	UN	0009650	SUVINIL-MASSA ACRILICA 25KG *OFERTA*	198,90
1,00	PC	1155500	NORTON LIXA MASSA 150 150	1,10
1,00	PC	8765260	FITA CREPE MASK 710 24MMX50M ADELBRAS	8,49
1,00	UN	5155900	FARBEN-THINNER 5000 18L	264,90
1,00	UN	1701430	TIGRE.ROLO LA 23CM (1320) S/C 031320230	59,90

FRETE: 0,00
T. Entrega: Retira ato VALOR TOTAL: 833,09
End. Entrega

PESO TOTAL: 77.223000000000000

** É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO **

NEW ACABOU DE CHEGAR: Vaso Sanitário + Caixa Acoplada Luzarte 3/6L por **R$ 319,90.** Compre aqui!

Catálogo de ofertas | Televendas

Buscar

Escolha sua região

Entrar Favoritos Carrinho

Todas as Categorias Ambientes Marcas Serviços Nossas Lojas Nossas Marcas CUPONS até 30%OFF Fale com um vendedor

Tinta > Tinta Acrílica Toque Fosco Completo Interior e Exterior Branco Neve 18l Suvinil

Ganhe **15% OFF** no App com o cupom: APP15 *em produtos selecionados.* **Baixe agora!**



Tinta Acrílica Toque Fosco Completo Interior e Exterior Branco Neve 18l Suvinil

REF: 2542803

-10% OFF

~~R$ 699,90~~

R$ 629,90

R$ 629,90 em até 6x de **R$ 104,98** sem juros no cartão

Preço válido no site. A telhanorte reserva-se ao direito de não cobrir os preços nas lojas físicas.

Cor:

Algodão Egípcio | Allure | Areia | Branco Neve | Cromio | Elefante | Gelo | Granito Nobre | Névoa Intensa | Palha | Rio Paine

Embalagem:

18l | 20l | 3,6l | 900ml

\- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

A Tinta Acrílica Suvinil Toque Fosco Completo de 18 litros, na cor Branco Neve, proporciona um acabamento fosc... veja a descrição completa

Consulte o preço e prazo do frete
Informações de frete válidas apenas para este produto.
Confira as condições definitivas no carrinho.
Os prazos de entrega e retirada se iniciam após a aprovação do seu pagamento.

00000-000 consultar

estoque nas lojas físicas

É do seu gosto? Então veja estes produtos similares



Tinta Acrílica Premium Toque Fosco Interior e Exterior Branco Gelo

~~R$ 549,90~~

R$ 521,90

5x de R$ 104,38 sem juros

comprar



Tinta Acrílica Toque Fosco Completo Interior e Exterior

R$ 206,90

2x de R$ 103,45 sem juros

comprar



Tinta Acrílica Toque Fosco Completo Interior e Exterior

~~R$ 722,90~~

R$ 669,90

6x de R$ 111,65 sem juros

comprar



Tinta Acrílica Toque Fosco Completo Interior e Exterior

~~R$ 659,90~~

R$ 649,90

6x de R$ 108,31 sem juros

comprar



Tinta Acrílica Toque Fosco Completo Interior e Exterior

R$ 206,90

2x de R$ 103,45 sem juros

comprar

ACABOU DE CHEGAR: Vaso Sanitário + Caixa Acoplada Luzarte 3/6L por **R$ 319,90.** Compre aqui! | Catálogo de ofertas | Televendas

Escolha sua região

Entrar Favoritos Carrinho

Rendimento Por Demão	150m²	**Número de Demãos**	2 A 3
Tipo de embalagem	Lata	**Produto Acompanha Embalagem**	Sim
Aplicação	Paredes	**Linha do Produto**	Toque
Comprimento (cm)	23,5	**Largura (cm)**	34,9
Peso (g)	26676	**Altura (cm)**	34,9
Tonalidade	Neve	**Apresentação**	Líquida
Cor	Branco Neve	**Tipo**	Acrílica
Volume	18 Litros	**Acabamento**	Fosco
Marca	Suvinil		

Descrição do produto

A Tinta Acrílica Suvinil Toque Fosco Completo de 18 litros, na cor Branco Neve, proporciona um acabamento fosco impecável, super liso e uniforme. Sua composição acrílica é ideal para aplicação em ambientes internos e externos, garantindo ótima cobertura e disfarce de imperfeições. Além disso, oferece boa resistência à limpeza e é sem cheiro, contribuindo para um ambiente mais agradável após a pintura.

Especificações Técnicas

Dimensões (A x L x P)	34,9 cm x 34,9 cm x 23,5 cm
Composição	Tinta Acrílica
Acabamento	Fosco Completo
Volume	18 Litros
Cor	Branco Neve
Embalagem	Lata

Características Principais

- **Composição Acrílica Otimizada:** Formulada para um desempenho superior, oferece ótima aderência e resistência em diversas superfícies, como reboco, massa acrílica, gesso, textura, fibrocimento e concreto.
- **Acabamento Fosco Completo:** Proporciona uma superfície super lisa e homogênea, ideal para disfarçar imperfeições e criar um visual elegante.
- **Ampla Aplicação:** Desenvolvida para uso em ambientes internos e externos, adaptando-se a diversas necessidades de pintura.
- **Suvinil Sem Cheiro:** Garante conforto durante a aplicação e após a secagem, sendo também lavável para facilitar a manutenção e limpeza das paredes.

Aplicação e Uso

A Tinta Acrílica Suvinil Toque Fosco Completo é ideal para transformar ambientes internos e externos. Sua formulação permite a aplicação em diversas superfícies como paredes, gesso, tetos, reboco, massa acrílica, massa corrida, textura, fibrocimento e concreto. É uma ótima opção para quem busca um acabamento fosco impecável e uniforme em qualquer cômodo ou fachada, garantindo beleza e proteção.

Vantagens e Benefícios

- **Baixo Respingamento:** Minimiza a sujeira e facilita a limpeza durante e após a aplicação, tornando o processo de pintura mais prático.
- **Rendimento Otimizado:** Com capacidade de cobrir até 150m² por demão, otimiza o uso do produto e garante mais eficiência na pintura de grandes áreas.
- **Secagem Rápida:** Permite um avanço ágil do trabalho, com secagem ao toque em apenas 2 horas e entre demãos em 4 horas, liberando o ambiente mais rapidamente.
- **Diluição Simples:** A recomendação de 20% de água potável simplifica a preparação, assegurando a consistência ideal para uma aplicação suave e uniforme.

ACABOU DE CHEGAR: Vaso Sanitário + Caixa Acoplada Luzarte 3/6L por **R$ 319,90.** Compre aqui!

Catálogo de ofertas | Televendas

Escolha sua região

Entrar Favoritos Carrinho

Em Comparação Com A Suvinil Toque Seda E A Suvinil Toque Brilho. Ela Pode Ser Aplicada Nas Áreas Internas De Reboco, Massa Acrílica, Massa Corrida, Gesso, Textura, Fibrocimento E Concreto. Secagem Ao Toque:2 Horas E Secagem Entre Demãos:4 Horas E Secagem Final:12 Horas.

Aproveite e compre junto



Lixa para Parede A257 Grao 150 22,5x27,5cm Norton

~~R$ 1,99~~

R$ 1,90

comprar



Fita Crepe 24mmx50m Royal Color

~~R$ 8,90~~

R$ 5,02 no pix

R$ 5,90 sem juros

comprar



Corante Líquido Preto 50ml Coral

~~R$ 16,90~~

R$ 11,92 no pix

R$ 14,90 sem juros

comprar



Adesivo de Silicone Acético 280g Transparente Incolor

~~R$ 38,90~~

R$ 35,90

comprar



Massa Corrida Branca 25kg Suvinil

~~R$ 108,90~~

R$ 84,90

comprar

Avaliações

Enquanto este produto aguarda avaliações, aproveite para conferir a nota da loja:

Telhanorte

4.4 / 5

(1354)

5 ☆
4 ☆
3 ☆
2 ☆
1 ☆

Com base em avaliações dos últimos 6 meses.

Avaliações confiáveis do ReclameAQUI

Voltar ao topo

ACABOU DE CHEGAR: Vaso Sanitário + Caixa Acoplada Luzarte 3/6L por **R$ 319,90.** Compre aqui!

Catálogo de ofertas | Televendas

Escolha sua região

Entrar Favoritos Carrinho

Cadastre-se e receba ofertas e inspirações

e-mail

cadastrar

Aviso de Privacidade

telhanorte

CNPJ: 03.840.986/0056-70

Avenida Presidente Castelo Branco nº 6201 – Bloco II

Formas de pagamento

Boleto VISA elo

Redes Sociais

Baixe nosso aplicativo

DISPONÍVEL NO Google Play Baixar na App Store

Atendimento ao cliente

Clique aqui pra esclarecer suas dúvidas

Horário de atendimento SAC

Segunda à Sexta, das 08h às 19h

Sábados dás 08h às 18h

e Feriados das 08h às 17h

4004 2444 para São Paulo

0800-729-2444 Demais Regiões

Se preferir, fale conosco via Chat, E-mail, ou

TelhaZap :(11) 3434-3610

Televendas & Canal Empresas

4004 2444

Horário de atendimento Televendas

Segunda à Sexta, das 08h às 18h

Sábados e Feriados, das 08h às 14h

Horário de atendimento Canal Empresas

Segunda à Sexta, das 08h às 18h

telhanorte.canalempresas@saint-gobain.com

Institucional

Quem Somos
Telhanorte conceito
Pro Telhanorte
Fornecedor
Nossas lojas
Atendimento ao cliente
Trabalhe conosco

Para você

Cartão Telhanorte
Blog da Telha
Clique&Retire
HelpDesk Premiado
Obra Prima
Glossário de Marcas
Black Friday
Cupom de Desconto
Casa Renovada
Rastrear Compra
Canal Empresas
Marcas
Catálogo de Ofertas

Ajuda

Compra e E
Formas de
Política de
Solicitação
Aviso de Pr
Política do

Copyright © 2024 Saint-Gobain Distribuição Brasil
Todos os direitos reservados.

Parceiros:

Proc. Licitatório 23- 031/2026

De: Luiz L. - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/09/2026 às 17:15:39

Prezado Rodrigo Maciel Do Nascimento - SUP-DADM-SLIC, segue a manifestação técnica em anexo.

Atenciosamente

_

Luiz Lunardi
Diretor de Serviços Administrativos

Anexos:

Manifestacao_tecnica.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Lunardi	08/09/2026 17:16:14	1Doc	LUIZ LUNARDI CPF 254.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E20A-CE62-0C20-BD7C**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8.012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2026 – CONSAÚDE

OBJETO: Registro de Preços para execução de serviços de pintura predial nas edificações do CONSAÚDE.

INTERESSADA: DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA.

CNPJ: 24.672.816/0001-20

1. DO RELATÓRIO

1.1. Tratam os autos da análise da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA, visando ao atendimento dos requisitos fixados no Edital da licitação em epígrafe.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

2.1. Procedeu-se à verificação analítica da autenticidade, pertinência e compatibilidade dos quantitativos e especificações contidos nos acervos apresentados em confronto direto com as exigências editalícias, destacando-se o atendimento aos requisitos técnicos por meio do acervo e certidões (CATs nº 2620260008275, 2620250008885, 2620240000078, 2620240000005, 2620230015104 e 2620230015108) averbadas junto ao CREA-SP.

2.2. Verifica-se que a documentação apresentada guarda estrita correlação com o objeto licitado, demonstrando experiência prévia em serviços de características, complexidade e dimensões equivalentes às solicitadas no instrumento convocatório, atendendo aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da impessoalidade, motivação e eficiência.

2.3. No tocante a planilha apresentada, identifiquei incoerência aritmética na formação do Preço Final. A somatória dos componentes individuais de custo e BDI discriminados pela licitante nos itens "A" a "E" do Demonstrativo Resumo perfaz o montante de R$ 33,73/m², valor superior à proposta cadastrada e mantida pela empresa no sistema R$ 33,70/m².

2.4. A divergência demonstra a imprecisão na formação do preço e inviabiliza a aceitação do valor ofertado.

2.5. Ademais, apurou-se grave inconsistência formal e matemática no Demonstrativo de BDI, uma vez que a empresa declarou no documento assinado alíquotas de 16,66% para Tributos e 7,40% para Lucro Líquido. Contudo, ao

recalcular a participação percentual dos valores em Reais lançados frente ao custo global projetado, apuram-se percentuais reais de apenas 12,69% e 5,63%, respectivamente. A soma dos percentuais reais de todas as rubricas do BDI resulta em apenas 23,89%, divergindo substancialmente do BDI total de 31,36% informado no quadro demonstrativo.

2.6. A incompatibilidade entre o somatório das parcelas e o valor global ofertado, somada à defasagem no recolhimento tributário que corrói a margem operacional da licitante, comprova a falta de higidez na composição da proposta e a sua inexequibilidade, enquadrando-se expressamente na hipótese de desclassificação prevista no art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DECISÃO

3.1. Diante do exposto, restando comprovada a incoerência aritmética no somatório dos custos, a divergência de alíquotas e a inviabilidade na composição do BDI, OPINO PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA. (CNPJ nº 24.672.816/0001-20) no Pregão Eletrônico nº 31/2026, com fundamento no art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pariquera-Açu/SP, 08 de setembro de 2026.

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos
Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB / CONSAÚDE

Proc. Licitatório 24- 031/2026

De: Rodrigo N. - SUP-DADM-SLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2026 às 10:52:00

Prezados,

Segue o anexo com a decisão do pregoeiro relativo a empresa DFD CONSTRUCOES REFORMAS E PINTURAS LTDA, inscrita no CNPJ 138882860001350.

O retorno da sessão será amanhã, sexta-feira, 10/09/2026 as 09:00 horas.

Atenciosamente.

_

Rodrigo Maciel Do Nascimento

Assessor Técnico-Setor de Licitações /Consaúde .

Anexos:

ANAL_DOC_PREG_DFD_CONSTRUCOES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Maciel Do Nascimen...	09/09/2026 10:52:46	1Doc	RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO CPF 333.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9729-8962-C62F-B101**

DECISÃO REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

EMPRESA: DFD CONSTRUCOES REFORMAS E PINTURAS LTDA, inscrita no CNPJ 13888286000135.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Após análise da documentação apresentada, foi constatado o seguinte quanto à empresa **DFD CONSTRUCOES REFORMAS E PINTURAS LTDA**:

- Os documentos referentes aos itens 17 e 19 estão de acordo com as exigências do Edital;
- Não há sanções que impeçam a contratação da referida empresa;
- Conforme análise realizada pela Área Técnica, a empresa atendeu a todos os requisitos técnicos previstos no Edital (Documentação anexada no campo dados do edital);
- Conforme análise realizada pela Área Técnica, a empresa **NÃO** conseguiu comprovar a exequibilidade de sua proposta através da planilha de composição de custos apresentada (Documentação anexada no campo dados do edital);
- Conforme análise a empresa atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no item 20 do Edital (Qualificação econômica- financeira).

Diante do exposto, a empresa foi considerada INABILITADA.

Pariquera-Açu, 09/09/2026

Rodrigo Maciel do Nascimento
Pregoeiro

Proc. Licitatório 25- 031/2026

De: Rodrigo N. - SUP-DADM-SLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2026 às 12:12:04

Prezado Luiz Lunardi - SUP-DIR-SERVICOS ADM,

Seguem para análise os anexos com a documentação referente à área técnica da nova empresa melhor classificada neste processo licitatório RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 57277834000166.

Atenciosamente.

–

Rodrigo Maciel Do Nascimento

Assessor Técnico-Setor de Licitações /Consaúde .

Anexos:

ALVARA_2026.pdf
ANEXO_I_EDITAL_PROPOSTA_READEQUADA.pdf
ART_Cargo_e_Funcao_MG_Tamiris_Ribeiro_Eclis.pdf
ART_Cargo_e_Funcao_PR_Tamiris_Ribeiro_Eclis.pdf
ART_Cargo_e_Funcao_RS_Tamiris_Ribeiro_Eclis.pdf
ART_Cargo_e_Funcao_SP_Tamiris_Ribeiro_Eclis.pdf
ART_Tamiris_Ribeiro_Eclis.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_Campo_Mourao_VersaoImpressao.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_IPREMU.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_Ivinhema_MS.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_Marechal_Candido_Rondon_PR.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_Marechal_Candido_Rondon_VersaoImpressao.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_Maringa_VersaoImpressao.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_Medianeira_VersaoImpressao.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_MP_PR.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_Paranavai_VersaoImpressao.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_Pato_Branco_VersaoImpressao.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_PINTURA_DO_CCS_RV.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_Toledo_VersaoImpressao.pdf
CAO_CREA_PR.pdf
CAO_CREA_SC.pdf
Carteira_Digital_CREA_Tamiris_Ribeiro_Eclis.pdf
CAT_Arapua_PR_Pintura.pdf
CAT_Icara_SC_Pintura.pdf
CAT_Inacio_Martins_PR_Pintura.pdf
CAT_Rio_Grande_RS_FAURG_Pintura.pdf
CAT_Sao_Miguel_do_Oeste_SC_Pintura.pdf
CAT_UEL_Universidade_Estadual_Londrina_CCS_1_e_2_Pintura_e_Reforma.pdf
Certidao_Juridica_CREA_SC.pdf
Certidao_Juridica_CREA_SP.pdf
CONTRATO_DE_PRESTACAO_DE_SERVICO_29_assinado_assinado.pdf
Proposta_Inicial.pdf

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PAULISTA

C.N.P.J. – 44.925.691/0001-00
Praça Gerson Veronese Ferracini, 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020 –
C. Postal nº 001 – CEP 17830-000
FLÓRIDA PAULISTA – ESTADO DE SÃO PAULO
Página na Web: www.floridapaulista.sp.gov.br

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

2026

Inscrição Municipal: 30768

CPF/CNPJ: 57.277.834/0001-66 **RG/IE:** 308.031.176.113

Razão Social: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Nome Fantasia: RV EMPREENDIMENTO COMERCIAIS

Endereço: AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980

Complemento: -0-

Bairro: CENTRO

Cidade: FLORIDA PAULISTA **CEP:** 17830-015

Data Abertura: 13/09/2024

Data Validade: 31/12/2026

Atividade: *ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA*

FLORIDA PAULISTA, 29 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ANDRIOTTI
Prefeito Municipal
CPF 040.628.498-95

PEDRO HENRIQUE LUQUELI
Secretário de Finanças
Corecon- N.37296

Assinado por PEDRO HENRIQUE LUQUELI (Senha), JOSE ANDRIOTTI (Senha) nos termos da lei 14 063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://floridapaulistaweb.novoserv.com.br/assinador/verificacao.aspx?fb632c0e-aa38-4291-8f65-d191b7b6aeae

COMPROVANTE DE ENTREGA

ALVARÁ 2026

Inscrição Municipal: 30768

CPF/CNPJ: 57.277.834/0001-66 **RG/IE:** 308.031.176.113

Razão Social: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Nome Fantasia: RV EMPREENDIMENTO COMERCIAIS

Endereço: AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980

Complemento: -0-

Bairro: CENTRO

Cidade: FLORIDA PAULISTA **CEP:** 17830-015

Data Abertura: 13/09/2024

Atividade: *ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA*

Declaro ter recebido o Alvará do exercício de 2025 a que se refere.

Flórida Paulista, _____ de _____ de 2026.

_____

Nome legível

Responsável pela entrega:

Nome do Fiscal: _____

Assinado por PEDRO HENRIQUE LUQUELI (Senha), JOSE ANDRIOTTI (Senha) nos termos da lei 14 063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://floridapaulistaweb.novoserv.com.br/assinador/verificacao.aspx?fb632c0e-aa38-4291-8f65-d191b7b6aeae

ANEXO I – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: RV Empreendimentos Comerciais Ltda
CNPJ: 52.277.834/0001-66 Inscrição Estadual: 308.031.176.113
Endereço: Av. Vereador Augusto Roque, 1980 – Centro
Cidade: Flórida Paulista – SP CEP: 17830-015
Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 920-2 Conta: 24054-0

DADOS DO REPRESENTANTE:

Representante: Vinícius Conceição dos Santos Função: Sócio Administrador
Nacionalidade: Brasileira Data Nascimento.: 12/06/1996
Estado Civil: Solteiro
RG: 52.383.061-0 CPF: 438.499.048-6
Fone: (18)99816-5554 E-mail: rv.comercialempreendimentos@gmail.com

PROPOSTA:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	M^2	71.521,45	Serviço completo de pintura predial, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item 5.1.3 e seguintes deste Termo de Referência.	R$ 39,00	R$ 2.789.336,55
Valor Total					**R$ 2.789.336,55**

Valor total da Proposta: R$ 2.789.336,55 (Dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de **microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Flórida Paulista/SP, 11 de Setembro de 2026.

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA:57277834000166

Assinado de forma digital por RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA:57277834000166
Dados: 2026.09.11 08:38:12 -03'00'

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Vinícius Conceição dos Santos
RG: 52.383.061-0
CPF: 438.499.048-06
Sócio Administrador

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Cargo ou Função

2620241893345

1. Responsável Técnico

TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Título Profissional: **Engenheira Civil**

RNP: **2618609204**
Registro: **5070493305-SP**

2. Contratante

Contratante: **VINICUIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS** CPF/CNPJ: **57.277.834/0001-66**
Endereço: **6ª Avenida VEREADOR AGUSTO ROQUE** Nº: **1980**
Complemento: **ESCRITORIO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Flórida Paulista** UF: **SP** CEP: **17830000**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado** Registro:

3. Vinculo Contratual

Unidade Administrativa: **LUCÉLIA - SP**
Endereço: **1ª Rua GERALDO CECE** Nº: **237**
Complemento: **CASA** Bairro: **RESIDENCIAL SANTA LUCIA**
Cidade: **Lucélia** UF: **SP** CEP: **17780000**
Data de Início: **30/10/2024**
Previsão de Término: **30/10/2027**
Tipo de Vínculo: **Prestador de serviço**
Identificação do Cargo/Função: **ENGENHEIRA CIVIL**

4. Atividade Técnica

Desempenho de Função Técnica	Quantidade	Unidade
ENGENHEIRA CIVIL	**3,00000**	**ano**

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ **de** _____ **de** _____
Local **data**

TAMIRIS RIBEIRO ECLIS - CPF: 418.961.568-43

VINICUIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 57.277.834/0001-66

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$99,64 Registrada em: 05/11/2024 Valor Pago R$ 99,64 Nosso Número: 2620241893345 Versão do Sistema

Impresso em: 05/11/2024 13:55:03

CamScanner

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MG20253991915

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO à MG20253983792

1. Responsável Técnico

TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **2618609204**

Registro: **436627MG**

2. Contratante

Contratante: **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **57.277.834/0001-66**

AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE

Nº: **1980**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FLÓRIDA PAULISTA**

UF: **SP**

CEP: **17830000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE

Nº: **1980**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FLÓRIDA PAULISTA**

UF: **SP**

CEP: **17830000**

Data de Início: **30/10/2024**

Previsão de término: **30/10/2027**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
27 - Desempenho de função técnica > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	12,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TAMIRIS RIBEIRO ECLIS - CPF: 418.961.568-43

_____, _____ de _____ de _____

Local data

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 57.277.834/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **02/06/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: BxbY5
Impresso em: 02/06/2025 às 12:56:14 por: , ip: 170.254.20.12

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Cargo ou Função
1720253594409

1. Responsável Técnico

TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **2618609204**

Carteira: **SP-5070493305/D**

2. Contratante

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: **57.277.834/0001-66**

AV VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980
CENTRO - FLORIDA PAULISTA/SP 17830-015

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

AV VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980
CENTRO - FLORIDA PAULISTA/SP 17830-015

Data de Início: 30/10/2024 Previsão de término: 30/10/2027

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: ENGENHEIRA CIVIL

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica	12:00	H/S

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por TAMIRIS RIBEIRO ECLIS, registro Crea-PR SP-5070493305/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 26/06/2025 e hora 10h43.

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 57.277.834/0001-66

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 14/07/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Numero
14129760

Tipo: CARGO OU FUNÇÃO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: SP70493305 **Profissional:** TAMIRIS RIBEIRO ECLIS **E-mail:** tamiris.eclis@gmail.com
RNP: 2618609204 **Título:** Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA **E-mail:** RVSOLUCOES123FINANCEIRA@GMAI
Endereço: Avenida VEREADOR AUGUSTO ROQUE 1980 COMERCIO **Telefone:** 18998165554 **CPF/CNPJ:** 57277834000166
Cidade: Flórida Paulista **Bairro:** CENTRO **CEP:** 17830015 **UF:** SP

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE RIO GRANDE
Endereço da Obra/Serviço: Rua VISCONDE DE PARANAGUA 24 UNIVERSIDADE **CPF/CNPJ:** 03483912000150
Cidade: RIO GRANDE **Bairro:** Centro **CEP:** 96200190 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** 0,00 **Honorários(R$):** 3.100,00
Data Início: 19/11/2025 **Prev.Fim:** / / **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Cargo ou Função	Responsável Técnico da PJ dentro das atribuições	12,00	H/SEM.

ART registrada (paga) no CREA-RS em 24/11/2025

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima TAMIRIS RIBEIRO ECLIS Profissional	De acordo RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Cargo ou Função

2620241893345

1. Responsável Técnico

TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Título Profissional: **Engenheira Civil**

RNP: **2618609204**
Registro: **5070493305-SP**

2. Contratante

Contratante: **VINICUIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS** CPF/CNPJ: **57.277.834/0001-66**
Endereço: **6ª Avenida VEREADOR AGUSTO ROQUE** Nº: **1980**
Complemento: **ESCRITORIO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Flórida Paulista** UF: **SP** CEP: **17830000**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado** Registro:

3. Vinculo Contratual

Unidade Administrativa: **LUCÉLIA - SP**
Endereço: **1ª Rua GERALDO CECE** Nº: **237**
Complemento: **CASA** Bairro: **RESIDENCIAL SANTA LUCIA**
Cidade: **Lucélia** UF: **SP** CEP: **17780000**
Data de Início: **30/10/2024**
Previsão de Término: **30/10/2027**
Tipo de Vínculo: **Prestador de serviço**
Identificação do Cargo/Função: **ENGENHEIRA CIVIL**

4. Atividade Técnica

Desempenho de Função Técnica	Quantidade	Unidade
ENGENHEIRA CIVIL	**3,00000**	**ano**

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ **de** _____ **de** _____
Local **data**

TAMIRIS RIBEIRO ECLIS - CPF: 418.961.568-43

VINICUIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 57.277.834/0001-66

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$99,64 Registrada em: 05/11/2024 Valor Pago R$ 99,64 Nosso Número: 2620241893345 Versão do Sistema

Impresso em: 05/11/2024 13:55:03

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS
Data: 05/11/2024 15:01:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
TAMIRIS RIBEIRO ECLIS
Data: 05/11/2024 15:36:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66, situada na Avenida Vereador Augusto Roque – Centro, Flórida Paulista - SP, executou os serviços de **PINTURA, INCLUINDO PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E ACABAMENTO, EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DO SISTEMA FIEP,** incluindo materiais e mão de obra. Os serviços foram realizados na unidade SESI/SENAI de Campo Mourão-PR, CNPJ nº 03.776.284/0001-09, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos.

Termo de Registro de Preços: 136/2025 – NORTE/NOROESTE

Responsável Técnica Execução: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Engenheira Civil – CREA SP 5070493305

Início da Obra: 20/10/2025

Término de Obra: 23/11/2025

ART: 1720256906495

Local da Obra: Via do Trabalhador, 841 e 895 - Bairro: Parque Augusto Tezelli Filho – Campo Mourão, CEP: 87.306-620

Descrição dos Serviços Executados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTDE
1	**PINTURA DE PISO**		
1.1	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA	m^2	175,00
1.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	m^2	175,00
2	**PINTURA DE PAREDES**		
2.2	APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE PAPEL KRAFT COM FITA CREPE NAS ESQUADRIAS PARA APLICAÇÃO DE TEXTURAS OU PINTURA	m^2	175,00
2.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	m^2	825,84
2.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	m^2	2231,00
2.8	EMBOCO TEXTURA RISCADO PREMIUN GRAFFIATO HYDRONORT OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE	m^2	380,00
3	**PINTURA DE TETO**		
3.1	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	m^2	30,00
3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	m^2	30,00
3.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	m^2	1412,92
4	**PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS**		
4.1	REMOCAO PINTURA VELHA EM CAIXILHOS DE FERRO	m^2	141,29
4.2	REMOCAO PINTURA VELHA EM GRADES DE FERRO	m^2	100,00
4.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m^2	100,00
4.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m^2	141,29
4.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO GALVIT) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m^2	80,00
4.6	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m^2	80,00
4.7	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m^2	141,29

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/PZUGF-FU4TV-P54NH-ESL5T

4.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m^2	100,00
4.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m^2	80,00
4.10	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m	80,00
5	**JUNTAS DE DILATAÇÃO**		
5.1	REMOCAO DE JUNTA DE DILATACAO E VEDACAO	M	60,00
5.2	LIMPEZA EM JUNTA DE DILATAÇÃO	m	60,00
5.3	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU	M	60,00
6	**TRINCAS**		
6.1	REPARAÇÃO DE FENDA EM REVESTIMENTO DE ARGAMASSA SOBRE O PARAMENTO VERTICAL INTERIOR ATÉ 3 M DE ALTURA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE UMA PRIMEIRA CAMADA DE EMBOÇO DE ARGAMASSA PARA REPAROS ESTRUTIRAIS OU ACII COLOCAÇÃO DE VÉU DE POLIESTER , COM A ARGAMASSA AINDA FRESCA E POSTERIOR APLICAÇÃO FINAL APLICADO DIRETAMENTE DE UMA SEGUNDA CAMADA DE EMBOÇO COM A MESMA ARGAMASSAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL RUGOSO, ATÉ IGUALAR A SUPERFÍCIE REPARADA COM O RESTANTE REVESTIMENTO DO PANO, PREPARAÇÃO PRÉVIA DA FENDA, E POSTERIOR REMOÇÃO E CARGA MANUAL DE ENTULHO SOBRE CAMINHÃO OU CONTENTOR	M	100,00
6.2	REPARAÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA COM DEFEITOS SUPERFICIAIS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE CAMADA DE ARGAMASSA DE REPARAÇÃO E NIVELAÇÃO SUPERFICIAL, DE 2 MM DE ESPESSURA MÉDIA	m^2	100,00
7	**TROCA DE EMBOÇO**		
7.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m^2	50,00
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m^2	50,00
7.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	m^2	50,00
8	**TROCA DE EMBOÇO COM IMPERMEABILIZACAO EM ARGAMASSA POLIMERICA**		
8.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m^2	40,00
8.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COM ARGAMAÇÃO POLIMERICA - TAPA FUROS PÓS REMOÇÃO DE EMBOÇO ORIGINAL - 15% DA AREA DA COMPOSICAO CONSIDERADA PARA REPARO - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	m^2	40,00
8.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS	m^2	40,00
8.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME	m^2	40,00

Informamos que os serviços acima mencionados são uma cota parcial do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2025.

Atestamos, ainda que, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Curitiba, 12 de janeiro de 2025

Luiz Fernando de Bastos Machado
Coordenador de Manutenção – Sistema Fiep
Gestor do Contrato

Wector dos Reis Campos
Engenheiro Civil – Sistema Fiep
Fiscal do Contrato

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/PZUGF-FU4TV-P54NH-ESL5T

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: PZUGF-FU4TV-P54NH-ESL5T

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Wector Dos Reis Campos - Parte (CPF ***.769.397-**) em 12/01/2026 15:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação wector.campos@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

Imwjf6mD7LI13fhaCKbsqyqFAQHOKp/ZrFSaCLoVLDA= SHA-256

✔ Luiz Fernando De Bastos Machado - Parte (CPF ***.241.149-**) em 12/01/2026 15:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação luiz.fermachado@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

fZYvUd+YaOddsNoOFYYIW5eZIJL+IDYYWt8Udb7pVbs= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/PZUGF-FU4TV-P54NH-ESL5T

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate

IPREMU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia – IPREMU
Rua Bernardo Guimarães, nº 125 – Centro – Uberlândia/MG
CNPJ: 22.224.976/0001-80

Contratada: RV Empreendimentos Comerciais LTDA
Av. Vereador Augusto Roque, 1980 – Centro – Florida Paulista
CNPJ: 57.277.834/0001-66

Atestamos para os devidos fins que a empresa RV Empreendimentos Comerciais LTDA, acima descrita, realizou os serviços abaixo discriminados, sob responsabilidade técnica da Engenheira Civil **Tamiris Ribeiro Eclis**, CREA MG nº 436627, RG sob o nº 45.255.325-8 e CPF sob o nº 418.961.568-43, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante:

- restauração da fachada, incluindo a pintura de toda a área externa e da calçada da sede do Instituto;
- recuperação dos brises e das esquadrias de madeira e de metal da fachada da sede do Instituto, incluindo limpeza e pintura;
- identificação e reparo dos danos de infiltração por trás da parede de Drywall da sala de reuniões da sede do Instituto;
- vedação da janela atrás do revestimento de Drywall da sala de reuniões da sede do Instituto;
- pintura interna da sala de reuniões da sede do Instituto.

Segue abaixo os serviços descritos:

Contrato nº 05/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.1.	**Pintura Externa**		
1.1.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS (FACHADAS 1 e 2).	M2	429,77
1.1.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX IMPERMEABILIZANTE EM PAREDE EXTERNAS COM TEXTURA (FACHADAS 1 e 2), DUAS A TRÊS DEMÃOS.	M2	429,77
1.1.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS **A** E **B**.	M2	418,43
	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX IMPERMEABILIZANTE EM PAREDE EXTERNAS COM TEXTURA **A** E **B**, DUAS A TRÊS DEMÃOS.	M2	418,43
1.2.	**Pintura Interna**		
1.2.1.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	M2	6,00
1.2.2.	FUNDO FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M2	84,74
1.2.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	84,74

1.3.	**Pintura em Superfícies Metálicas - Área Externa**		
1.3.1.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACABAMENTO ACETINADO) APLICADA SOBRE PERFIL METÁLICO, ÁREA EXTERNA (FACHADAS 1 E 2).	M2	285,15
1.4.	**Pintura em Pisos e Calçadas - Área Externa**		
1.4.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA PISO , APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS.	M2	55,78
1.5.	**Pintura em Madeira - Área Externa**		
1.5.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA.	M2	35,00
1.5.2.	PINTURA TINTA ESMALTE PREMIUM (BRANCO) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS.	M2	35,00
2.	**Limpeza e Pintura de Brises**		
2.1	RETIRADA DE TODAS BRISES PARA LIMPEZA E ACABAMENTO	Serviço	1,00
3.	**Acabamento**		
3.1	VEDAÇÃO DA JANELA DA SALA DE REUNIÃO	Serviço	1,00
4.	**Limpeza**		
3.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	Serviço	1,00

Por ser verdade, firmamos o presente.

Uberlândia, 04 de Julho de 2025.

ESLI DE ALBUQUERQUE:32043325604

Assinado de forma digital por ESLI DE ALBUQUERQUE:32043325604
Dados: 2025.07.07 14:04:57 -03'00'

Esli de Albuquerque
Diretor IPREMU

ESTADO DE MATO GROSSO DOS SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66, situada na Avenida Vereador Augusto Roque – Centro, Flórida Paulista - SP, executou os serviços de Pintura e Manutenção Predial para o Fundo Social de Saúde de Ivinhema-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.112.312/0001-03, localizado na rua Soiti Nakata, 344, bairro Guiray, Ivinhema-MS.

Os serviços foram executados por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2026, oriundo do Pregão Eletrônico 05/2026 e Processo Administrativo 05/2026, **Sistema de Registro de Preços** para eventuais **SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE NOVAS INSTALAÇÕES E REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA QUE NECESSITAM DE PINTURAS E RESTAURAÇÕES**.

Responsável Técnica Execução: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Engenheira Civil – CREA SP 5070493305

Início da Obra: 10/06/2026

Término de Obra: 19/06/2026

Local da Obra: EAP Ovicto Ferrari “Posto de Saúde”, rua Miguel Novaes, s/n – Ivinhema/MS.

Descrição dos Serviços:

Item	Descrição	Unidade	Qtde
01	Serviço de pintura com aplicação de TINTA ACRÍLICA em paredes internas e externas, executada com limpeza, lixamento preliminar e reparo de superfície com defeitos, uma demão de selador acrílico e até 03 demãos de tinta de acabamento	M²	773,60
02	Serviço de pintura com aplicação de TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA em paredes internas e externas, executada com limpeza, lixamento preliminar e reparo de superfície com defeitos antes da aplicação.	M²	299,15
03	Serviço de pintura com aplicação de TINTA ESMALTE em paredes internas e externas, portas e portões, executada com limpeza, lixamento pretfi-ninar e reparo de superfície com defeitos, uma demão de selador acrílico/fundo preparador e até 03 demãos de tinta de acabamento.	M²	271,00
04	Serviço de aplicação manual de pintura em PISOS internos e externos, com duas demãos sem lixamento.	M²	426,00

Atestamos, ainda que, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

JULIANO FERRO BARROS DONATO:00005391121
Assinado de forma digital por JULIANO FERRO BARROS DONATO:00005391121
Dados: 2026.07.06 09:03:09 -04'00'

JULIANO FERRO BARROS DONATO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO OLIVEIRA LIMA:00819127140
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO OLIVEIRA LIMA:00819127140
Dados: 2026.07.06 09:03:35 -04'00'

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA LIMA
Eng. Civil CREA/MS n° 67297/D
Prefeitura de Ivinhema/MS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66, situada na Avenida Vereador Augusto Roque – Centro, Flórida Paulista - SP, executou os serviços de **PINTURA, INCLUINDO PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E ACABAMENTO, EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DO SISTEMA FIEP,** incluindo materiais e mão de obra. Os serviços foram realizados na unidade SESI/SENAI de Marechal Cândido Rondon-PR, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, 3085 e 3133 – Parque Industrial II, CEP 85.960-000, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos.

Termo de Registro de Preços: 096/2025

Responsável Técnica Execução: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Engenheira Civil – CREA SP 5070493305

Início da Obra: 18/09/2025

Término de Obra: 08/10/2025

Descrição dos Serviços Executados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTDE
1	**PINTURA DE PISO**		
1.1	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA	m^2	410,15
1.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	m^2	410,15
1.3	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M	137,30
1.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	M	189,00
2	**PINTURA DE PAREDES**		
2.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m^2	285,40
2.2	APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE PAPEL KRAFT COM FITA CREPE NAS ESQUADRIAS PARA APLICAÇÃO DE	m^2	155,00
2.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	m^2	285,40
2.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	m^2	1430,80
2.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m^2	40,00
2.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA SUPER LAVAVÉL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m^2	285,40
2.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	m^2	1145,40
2.8	EMBOCO TEXTURA RISCADO PREMIUN GRAFFIATO HYDRONORT OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE	m^2	5,00
3	**PINTURA DE TETO**		
3.1	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	m^2	49,10
3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	m^2	49,10
3.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	m^2	49,10
5	**PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS**		
5.1	REMOCAO PINTURA VELHA EM CAIXILHOS DE FERRO	m^2	96,73
5.2	REMOCAO PINTURA VELHA EM GRADES DE FERRO	m^2	96,73
5.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m^2	96,73

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MUQX4-D8Z8B-V8M3B-VKPL3

5.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m^2	96,73
5.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO GALVIT) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m^2	35,00
5.6	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m^2	96,73
5.7	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m^2	96,73
5.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m^2	96,73
5.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m^2	96,73
5.10	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO	m	35,00
6	**JUNTAS DE DILATAÇÃO**		
6.1	REMOCAO DE JUNTA DE DILATACAO E VEDACAO	M	15,00
6.2	LIMPEZA EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M	15,00
7	**TRINCAS**		
7.1	REPARAÇÃO DE FENDA EM REVESTIMENTO DE ARGAMASSA SOBRE O PARAMENTO VERTICAL INTERIOR ATÉ 3 M DE ALTURA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE UMA PRIMEIRA CAMADA DE EMBOÇO DE ARGAMASSA PARA REPAROS ESTRUTIRAIS OU ACII COLOCAÇÃO DE VÉU DE POLIESTER , COM A ARGAMASSA AINDA FRESCA E POSTERIOR APLICAÇÃO FINAL APLICADO DIRETAMENTE DE UMA SEGUNDA CAMADA DE EMBOÇO COM A MESMA ARGAMASSAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL RUGOSO, ATÉ IGUALAR A SUPERFÍCIE REPARADA COM O	M	45,00
7.2	REPARAÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA COM DEFEITOS SUPERFICIAIS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE CAMADA DE ARGAMASSA DE REPARAÇÃO E NIVELAÇÃO SUPERFICIAL, DEv2 MM DE ESPESSURA MÉDIA	m^2	30,00

Informamos que os serviços acima mencionados são uma cota parcial do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2025.

Atestamos, ainda que, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Curitiba, 06 de novembro de 2025

Luiz Fernando de Bastos Machado
Coordenador de Manutenção – Sistema Fiep
Gestor do Contrato

Wector dos Reis Campos
Engenheiro Civil – Sistema Fiep
Fiscal do Contrato

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MUQX4-D8Z8B-V8M3B-VKPL3

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: MUQX4-D8Z8B-V8M3B-VKPL3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Wector Dos Reis Campos - Parte (CPF ***.769.397-**) em 06/11/2025 14:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Lat: -25,422576 Long: -49,269268 Precisão: 11 (metros)

Autenticação	wector.campos@sistemafiep.org.br (Verificado)
Login	

swV8DDslwLbMqCn1R54ff3xJa614YFXAUzNSwPA4uUY= SHA-256

✔ Luiz Fernando De Bastos Machado - Parte (CPF ***.241.149-**) em 06/11/2025 14:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação	luiz.fermachado@sistemafiep.org.br (Verificado)
Login	

sRfqTCjW8BOMLB+xYBe6wHTHhAcKJfAFVeMufKJ1BpQ= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MUQX4-D8Z8B-V8M3B-VKPL3

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66, situada na Avenida Vereador Augusto Roque – Centro, Flórida Paulista - SP, executou os serviços de **PINTURA, INCLUINDO PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E ACABAMENTO, EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DO SISTEMA FIEP,** incluindo materiais e mão de obra. Os serviços foram realizados na unidade SESI/SENAI de Marechal Cândido Rondon-PR, CNPJ nº 03.802.018/0001-03, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, 3085 e 3133 – Parque Industrial II, CEP 85.960-000, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos.

Termo de Registro de Preços: 096/2025

Responsável Técnica Execução: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Engenheira Civil – CREA SP 5070493305

Início da Obra: 20/11/2025

Término de Obra: 09/12/2025

Local da Obra: Av. Rio Grande do Sul, 3085 e 3133 - Parque Industrial II – Marechal Cândido Rondon, CEP: 85.960-000.

Descrição dos Serviços Executados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTDE
1	**PINTURA DE PISO**		
1.1	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA	m^2	662,10
1.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	m^2	557,10
1.4	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M	105,00
1.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	M	567,00
2	**PINTURA DE PAREDES**		
2.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m^2	1594,51
2.2	APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE PAPEL KRAFT COM FITA CREPE NAS ESQUADRIAS PARA APLICAÇÃO DE TEXTURAS OU PINTURA	m^2	115,00
2.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	m^2	1594,51
2.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	m^2	503,71
2.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m^2	1894,51
2.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA SUPER LAVAVÉL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m^2	611,84
3	**PINTURA DE TETO**		
3.1	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	m^2	431,44
3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	m^2	431,44
3.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	m^2	466,00
4	**PINTURA DE ELEMENTOS DE MADEIRA**		
4.1	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA	m^2	193,45
4.2	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA)	m^2	45,45
4.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS	m^2	193,45
5	**PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS**		
5.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO GALVIT) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m^2	61,73
5.2	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m	61,73

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/J35N9-W49DT-3QUXW-LFXCW

6	**JUNTAS DE DILATAÇÃO**		
6.1	LIMPEZA EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M	45,00
6.2	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU	M	45,00
7	**TRINCAS**		
7.1	REPARAÇÃO DE FENDA EM REVESTIMENTO DE ARGAMASSA SOBRE O PARAMENTO VERTICAL INTERIOR ATÉ 3 M DE ALTURA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE UMA PRIMEIRA CAMADA DE EMBOÇO DE ARGAMASSA PARA REPAROS ESTRUTIRAIS OU ACII COLOCAÇÃO DE VÉU DE POLIESTER , COM A ARGAMASSA AINDA FRESCA E POSTERIOR APLICAÇÃO FINAL APLICADO DIRETAMENTE DE UMA SEGUNDA CAMADA DE EMBOÇO COM A MESMA ARGAMASSAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL RUGOSO, ATÉ IGUALAR A SUPERFÍCIE REPARADA COM O RESTANTE REVESTIMENTO DO PANO, PREPARAÇÃO PRÉVIA DA FENDA, E POSTERIOR REMOÇÃO E CARGA MANUAL DE ENTULHO SOBRE CAMINHÃO OU CONTENTOR	M	65,00
7.2	REPARAÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA COM DEFEITOS SUPERFICIAIS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE CAMADA DE ARGAMASSA DE REPARAÇÃO E NIVELAÇÃO SUPERFICIAL, DEv2 MM DE ESPESSURA MÉDIA	m^2	65,00
9	**REPARO DE VEDACOES EM JANELAS COM ALVENARIA**		
9.1	LIMPEZA EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M	40,00
9.2	VEDACAO DE CAIXILHO DE ALUMINIO OU MADEIRA COM SELANTE PU E ADESIVO	M	40,00

Informamos que os serviços acima mencionados são uma cota parcial do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2025.

Atestamos, ainda que, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Curitiba, 12 de janeiro de 2025

Luiz Fernando de Bastos Machado
Coordenador de Manutenção – Sistema Fiep
Gestor do Contrato

Wector dos Reis Campos
Engenheiro Civil – Sistema Fiep
Fiscal do Contrato

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/J35N9-W49DT-3QUXW-LFXCW

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: J35N9-W49DT-3QUXW-LFXCW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Wector Dos Reis Campos - Parte (CPF ***.769.397-**) em 12/01/2026 15:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação wector.campos@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

gh7BqqlphJgdHdmAD8o7MLPZMMnkvr2rlT76VvBt+g0= SHA-256

✔ Luiz Fernando De Bastos Machado - Parte (CPF ***.241.149-**) em 12/01/2026 15:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação luiz.fermachado@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

aUCexdOcRRyOfKosVpdaD2z6uNgqFT5NwKLMU00LqUE= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/J35N9-W49DT-3QUXW-LFXCW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66, situada na Avenida Vereador Augusto Roque – Centro, Flórida Paulista - SP, executou os serviços de **PINTURA, INCLUINDO PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E ACABAMENTO, EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DO SISTEMA FIEP,** incluindo materiais e mão de obra. Os serviços foram realizados na unidade SESI/SENAI de Maringá-PR, CNPJ nº 03.776.284/0001-09, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos.

Termo de Registro de Preços: 136/2025 – NORTE/NOROESTE

Responsável Técnica Execução: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Engenheira Civil – CREA SP 5070493305

Início da Obra: 01/12/2025

Término de Obra: 15/12/2025

Local da Obra: Rua José Correia de Aguiar, 361 - Bairro: Jardim Leblon – Maringá-PR, CEP: 87.053-276.

Descrição dos Serviços Executados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	Qtde
1	PINTURA DE PISO		
1.1	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA	m^2	1803,72
1.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	m^2	550,80
1.3	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M	687,75
1.4	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO	m^2	25,00
1.5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	M	1308,92

Informamos que os serviços acima mencionados são uma cota parcial do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2025.

Atestamos, ainda que, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Curitiba, 12 de janeiro de 2025

Luiz Fernando de Bastos Machado
Coordenador de Manutenção – Sistema Fiep
Gestor do Contrato

Wector dos Reis Campos
Engenheiro Civil – Sistema Fiep
Fiscal do Contrato

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MWP8W-22AVL-J2ULX-UBX9T

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: MWP8W-22AVL-J2ULX-UBX9T

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Wector Dos Reis Campos - Parte (CPF ***.769.397-**) em 12/01/2026 15:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação wector.campos@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

Bk7yIsATb6h09XOMair4473NqCTy9sHbI+IwxJ5S66E=

SHA-256

✔ Luiz Fernando De Bastos Machado - Parte (CPF ***.241.149-**) em 12/01/2026 15:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação luiz.fermachado@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

b6Z/jly1bk5271ZLjp/IYY92QlTaEUxgQqe9IWNionQ=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MWP8W-22AVL-J2ULX-UBX9T

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66, situada na Avenida Vereador Augusto Roque – Centro, Flórida Paulista - SP, executou os serviços de **PINTURA, INCLUINDO PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E ACABAMENTO, EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DO SISTEMA FIEP,** incluindo materiais e mão de obra. Os serviços foram realizados na unidade SESI/SENAI de Medianeira-PR, CNPJ nº 03.776.284/0001-09, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos.

Termo de Registro de Preços: 096/2025

Responsável Técnica Execução: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Engenheira Civil – CREA SP 5070493305

Início da Obra: 13/10/2025

Término de Obra: 17/10/2025

Local da Obra: Av. Brasilia, 675 - Bairro: Conda – Medianeira-PR, CEP: 85.884-000.

Descrição dos Serviços Executados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTDE
1	**PINTURA DE PISO**		
1.7	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	M	35,00
2	**PINTURA DE PAREDES**		
2.2	APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE PAPEL KRAFT COM FITA CREPE NAS ESQUADRIAS PARA APLICAÇÃO DE TEXTURAS OU PINTURA	m^2	55,00
2.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	m^2	595,00
7	**TRINCAS**		
7.1	REPARAÇÃO DE FENDA EM REVESTIMENTO DE ARGAMASSA SOBRE O PARAMENTO VERTICAL INTERIOR ATÉ 3 M DE ALTURA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE UMA PRIMEIRA CAMADA DE EMBOÇO DE ARGAMASSA PARA REPAROS ESTRUTIRAIS OU ACII COLOCAÇÃO DE VÉU DE POLIESTER , COM A ARGAMASSA AINDA FRESCA E POSTERIOR APLICAÇÃO FINAL APLICADO DIRETAMENTE DE UMA SEGUNDA CAMADA DE EMBOÇO COM A MESMA ARGAMASSAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL RUGOSO, ATÉ IGUALAR A SUPERFÍCIE REPARADA COM O RESTANTE REVESTIMENTO DO PANO, PREPARAÇÃO PRÉVIA DA FENDA, E POSTERIOR REMOÇÃO E CARGA MANUAL DE ENTULHO SOBRE CAMINHÃO OU CONTENTOR	M	10,00
7.2	REPARAÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA COM DEFEITOS SUPERFICIAIS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE CAMADA DE ARGAMASSA DE REPARAÇÃO E NIVELAÇÃO SUPERFICIAL, DEv2 MM DE ESPESSURA MÉDIA	m^2	10,00

Informamos que os serviços acima mencionados são uma cota parcial do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2025.

Atestamos, ainda que, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Curitiba, 12 de janeiro de 2025

Luiz Fernando de Bastos Machado
Coordenador de Manutenção – Sistema Fiep
Gestor do Contrato

Wector dos Reis Campos
Engenheiro Civil – Sistema Fiep
Fiscal do Contrato

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/46NK5-BLVZV-RGC9U-GFAEQ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 46NK5-BLVZV-RGC9U-GFAEQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Wector Dos Reis Campos - Parte (CPF ***.769.397-**) em 12/01/2026 15:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação wector.campos@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

o0jaGRQOji72PmWab75spXK0B7T76URsbCETSuGZhto= SHA-256

✔ Luiz Fernando De Bastos Machado - Parte (CPF ***.241.149-**) em 12/01/2026 15:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação luiz.fermachado@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

lwf6aDgFNomyYphXd+bwOEZqJzmO9CHSKhGXKZYnQEs= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/46NK5-BLVZV-RGC9U-GFAEQ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate

MPPR
Ministério Público do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 78.206.307/0001-30, com sede no Edifício Affonso Alves de Camargo, na Rua Marechal Hermes nº 751, Centro Cívico em Curitiba/PR, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**,** CNPJ nº 57.277.834/001-66, estabelecida na Avenida Vereador Augusto Roque 1980, Centro, Município de Florida Paulista, sob a responsabilidade técnica do Engenheira Civil TAMIRIS RIBEIRO ECLIS, CREA nº SP-5070493305/D, realizou o obra de reparos e melhorias na Comarca de Manoel Ribas registrada através da ART 1720251663055

- Execução de serviço de reparos e melhorias nos espaços destinados ao MPPR no Fórum da Comarca de Manoel Ribas - PR
- A área de intervenção do objeto possui 46,50 metros quadrados de área construída, dispostos em duas salas, sendo uma sala da Promotoria e outra sala da Assessoria.
- Para as instalações elétricas, os pontos de rede instalados passaram por certificação que atestou o seu funcionamento.

Documento em conformidade com os dados demonstrados abaixo:

Ordem de Serviço:	OS DEA nº 6/2025
Local do serviço:	Fórum da Comarca de Manoel Ribas Avenida Brasil nº 1101- CEP 85260-000
Área de Intervenção na Edificação:	46,50 m2
Valor total do serviço:	R$ 16.353,88
Prazo de execução:	Início: 17/2/2025 - Término: 16/3/2025
Data de conclusão do serviço:	16/3/2025

Os serviços foram executados a contento, conforme estabelecido contratualmente e de acordo com a boa técnica, não tendo nada que desabone a qualidade e a técnica aplicadas.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE
1	**--**	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
1.1	**-**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00
1.1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00
1.1.3	COMP 003	EMISSÃO DE ART RESPONSÁVEL TÉCNICO	UN	1,00
3	**--**	**GABINETE DO PROMOTOR E SALA DA ASSESSORIA**		
3.1	**-**	**REPAROS E PINTURA**		
3.1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,30
3.1.2	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,10
3.1.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	5,00
3.1.4	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
3.1.5	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
3.1.6	COMP 001	REMOÇÃO DE FORRO MODULAR COM REAPROVEITAMENTO	M	7,50
3.1.7	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	3,00
3.1.8	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	93,00
4	**--**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS**		
4.1	**-**	**INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO**		
4.1.1	COMP E08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA SISTEMA "X" 50 X 20 MM COM DIVISÓRIA - REV 02	M	15,00
4.1.2	COMP E14	LUVA PLASTICA PARA CANALETA 50X20MM, "SISTEMA X", REF.299 05X, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	UN	4,00
4.1.3	COMP E19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COTOVELO HORIZONTAL SISTEMA "X" 50 X 20 MM	UN	3,00
4.1.4	COMP E20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COTOVELO INTERNO SISTEMA "X" 50 X 20 MM	UN	2,00
4.1.5	COMP E21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DERIVAÇÃO SISTEMA "X" 50 X 20 MM	UN	2,00
4.1.6	COMP E13	TAMPA DE EXTREMIDADE PARA CANALETA 50X20MM, "SISTEMA X", REF.299 00X, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	UN	4,00
4.1.7	COMP E09	ACOPLADOR DE CAIXA PARA CANALETA 50X20MM, "SISTEMA X", REF.6750 52, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	UN	15,00
4.1.8	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,00

4.1.9	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,00
4.1.10	COMP E03	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ ELETRODUTO 40MM, D=3/4"	UN	1,00
4.1.11	COMP E02	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ ELETRODUTO 40MM, D=1"	UN	2,00
4.1.12	COMP E05	CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM QUADROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
4.1.13	COMP E04	CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM QUADROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
4.1.14	COMP E12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	1,00
4.1.15	COMP E11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	2,00
4.1.16	COMP E07	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X4", SISTEMA "X", COM TAMPA	UN	2,00
4.1.17	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00
4.1.18	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	45,00
4.1.19	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5,00
4.1.20	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1,00
4.1.21	COMP E23	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PONTO BIOMÉTRICO FORNECIDO PELA CONTRATANTE	UN	1,00
4.2	**-**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
4.2.1	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
4.2.2	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
4.2.3	COMP E01	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
4.2.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	285,00
4.2.5	COMP E24	TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10 A, COM CAIXA, "SISTEMA X".	UN	1,00
4.2.6	COMP E16	TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20 A, COM CAIXA, "SISTEMA X"	UN	2,00
4.3	COMP E15	TOMADA DUPLA 2P+T UNIVERSAL, "SISTEMA X", REF. 1434, FAME OU SIMILAR	UN	5,00
4.4	**-**	**INSTALAÇÕES LÓGICAS**		
4.4.1	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	213,00
4.4.2	COMP E06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS CAT.6 C/2,50M - REV 02	UN	8,00
4.4.3	COMP E10	CERTIFICAÇÃO DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO	VG	1,00
4.4.4	COMP E18	PONTO DE VOZ, INCLUSIVE CAIXA 3" X 3" SISTEMA "X", 1 CONECTOR RJ45 CAT.6	UN	2,00
4.4.5	COMP E17	PONTO DE DADO E VOZ, INCLUSIVE CAIXA 3" X 3" SISTEMA "X", 2 CONECTORES RJ45 CAT.6	UN	2,00
4.4.6	COMP E22	TOMADA DE REDE RJ45 CAT.6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 (REALOCAÇÃO)	UN	4,00
5	**--**	**LIMPEZA**		
5.1	**-**	**LIMPEZA FINAL DE OBRA**		
5.1.1	COMP 002	REMOÇÃO DE ENTULHOS POR MEIO DE CAÇAMBA,INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA TRANSPORTE MANUAL DE ENTULHOS ATÉ A CAÇAMBA	M3	0,34
5.1.2	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	19,70
5.1.3	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	19,70
TA		**TERMO ADITIVO 01**		
		ADIÇÃO DE SERVIÇOS		
4	**--**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS**		
4.1	**-**	**INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO**		
4.1.8	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,00
4.2	**-**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
4.2.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,00
4.2.8	COMP E25	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ABERTA PARA LÂMPADA TUBO LED 2X18/20W, COMPLETA, COM LÂMPADAS TUDO LED	UN	1,00
4.4	**-**	**INSTALAÇÕES LÓGICAS**		
4.4.7	COMP E26	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT6 (2 MÓDULOS) INCLUINDO SUPORTE E PLACA 4" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
TA		**TERMO ADITIVO 02**		
		ADIÇÃO DE SERVIÇOS		
3	**--**	**GABINETE DO PROMOTOR E SALA DA ASSESSORIA**		
3.1	**-**	**REPAROS E PINTURA**		
3.1.9	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	0,80

Aline Pescarolo
Engenheira Civil – CREA PR 132666/D
DIOBRA/DEA

Raphael Elias dos Santos Sabag
Engenheiro Civil – CREA PR 142560/D

Henrique Terniowicz
Diretor – DEA

Chefe DIOBRA/DEA

Curitiba, 1º de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PESCAROLO**, **Assessora DAS-4**, em 01/09/2025, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL ELIAS DOS SANTOS SABAG**, **Chefe de Divisão**, em 01/09/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE TERNIOWICZ**, **Diretor**, em 01/09/2025, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1108573** e o código CRC **68D5A4FA**.

Processo: 19.19.9193.0020467/2025-98 Documento: 1108573 - Versão: 1

RUA MARECHAL HERMES, 751 - Bairro CENTRO CÍVICO, CEP 80530225 Curitiba-PR
Telefone: (41) 3250-4000 - www.mppr.mp.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66, situada na Avenida Vereador Augusto Roque – Centro, Flórida Paulista - SP, executou os serviços de **PINTURA, INCLUINDO PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E ACABAMENTO, EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DO SISTEMA FIEP,** incluindo materiais e mão de obra. Os serviços foram realizados na unidade SESI/SENAI de Paranavaí-PR, CNPJ nº 03.802.018/0001-03, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos.

Termo de Registro de Preços: 136/2025 – NORTE/NOROESTE

Responsável Técnica Execução: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Engenheira Civil – CREA SP 5070493305

Início da Obra: 11/11/2025

Término de Obra: 24/11/2025

Local da Obra: Rua José Vergilio Fernandes, s/n - Jardim Guanabara – Paranavaí-PR, CEP: 87.706-360

Descrição dos Serviços Executados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	Qtde
1	**PINTURA DE PISO**		
1.1	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA	m^2	847,12
1.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	m^2	687,12
1.3	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M	530,00
1.4	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M	160,00
1.7	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	M	104,00
7	**TRINCAS**		
7.1	REPARAÇÃO DE FENDA EM REVESTIMENTO DE ARGAMASSA SOBRE O PARAMENTO VERTICAL INTERIOR ATÉ 3 M DE ALTURA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE UMA PRIMEIRA CAMADA DE EMBOÇO DE ARGAMASSA PARA REPAROS ESTRUTIRAIS OU ACII COLOCAÇÃO DE VÉU DE POLIESTER , COM A ARGAMASSA AINDA FRESCA E POSTERIOR APLICAÇÃO FINAL APLICADO DIRETAMENTE DE UMA SEGUNDA CAMADA DE EMBOÇO COM A MESMA ARGAMASSAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL RUGOSO, ATÉ IGUALAR A SUPERFÍCIE REPARADA COM O RESTANTE REVESTIMENTO DO PANO, PREPARAÇÃO PRÉVIA DA FENDA, E POSTERIOR REMOÇÃO E CARGA MANUAL DE ENTULHO SOBRE CAMINHÃO OU CONTENTOR	M	372,05
7.2	REPARAÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA COM DEFEITOS SUPERFICIAIS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE CAMADA DE ARGAMASSA DE REPARAÇÃO E NIVELAÇÃO SUPERFICIAL, DE 2 MM DE ESPESSURA MÉDIA	m^2	101,29

Informamos que os serviços acima mencionados são uma cota parcial do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2025.

Atestamos, ainda que, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Curitiba, 12 de janeiro de 2025

Luiz Fernando de Bastos Machado
Coordenador de Manutenção – Sistema Fiep
Gestor do Contrato

Wector dos Reis Campos
Engenheiro Civil – Sistema Fiep
Fiscal do Contrato

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/5D4SC-992WV-T26Q9-QW54L

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 5D4SC-992WV-T26Q9-QW54L

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Wector Dos Reis Campos - Parte (CPF ***.769.397-**) em 12/01/2026 15:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação wector.campos@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

fcKTcJzdFWn0+mGVsWL0Uoo0qRAmInl0EU4a/3gjqlw=

SHA-256

✔ Luiz Fernando De Bastos Machado - Parte (CPF ***.241.149-**) em 12/01/2026 15:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação luiz.fermachado@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

a0pJ1VcwQo95ua6/b1mPQ2lUzZiz4GF+ZSrd9Hrgr5l=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/5D4SC-992WV-T26Q9-QW54L

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66, situada na Avenida Vereador Augusto Roque – Centro, Flórida Paulista - SP, executou os serviços de **PINTURA, INCLUINDO PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E ACABAMENTO, EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DO SISTEMA FIEP,** incluindo materiais e mão de obra. Os serviços foram realizados na unidade SESI/SENAI de Pato Branco-PR, CNPJ nº 038020180001-03, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos.

Termo de Registro de Preços: 096/2025

Responsável Técnica Execução: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Engenheira Civil – CREA SP 5070493305

Início da Obra: 20/10/2025

Término de Obra: 31/10/2025

Local da Obra: Rua Xingu, 833 - Bairro: Amadori – Pato Branco-PR, CEP: 85.502-090.

Descrição dos Serviços Executados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTDE
1	**PINTURA DE PAREDES**		
1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	m^2	581,01
1.2	EMBOCO TEXTURA RISCADO PREMIUN GRAFFIATO HYDRONORT OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE	m^2	381,90
2	**JUNTAS DE DILATAÇÃO**		
2.1	REMOCAO DE JUNTA DE DILATACAO E VEDACAO	M	20,00
2.2	LIMPEZA EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M	20,00
2.3	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU	M	20,00
3	**TRINCAS**		
3.1	REPARAÇÃO DE FENDA EM REVESTIMENTO DE ARGAMASSA SOBRE O PARAMENTO VERTICAL INTERIOR ATÉ 3 M DE ALTURA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE UMA PRIMEIRA CAMADA DE EMBOÇO DE ARGAMASSA PARA REPAROS ESTRUTIRAIS OU ACII COLOCAÇÃO DE VÉU DE POLIESTER , COM A ARGAMASSA AINDA FRESCA E POSTERIOR APLICAÇÃO FINAL APLICADO DIRETAMENTE DE UMA SEGUNDA CAMADA DE EMBOÇO COM A MESMA ARGAMASSAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL RUGOSO, ATÉ IGUALAR A SUPERFÍCIE REPARADA COM O RESTANTE REVESTIMENTO DO PANO, PREPARAÇÃO PRÉVIA DA FENDA, E POSTERIOR REMOÇÃO E CARGA MANUAL DE ENTULHO SOBRE CAMINHÃO OU CONTENTOR	M	55,00
3.2	REPARAÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA COM DEFEITOS SUPERFICIAIS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE CAMADA DE ARGAMASSA DE REPARAÇÃO E NIVELAÇÃO SUPERFICIAL, DEv2 MM DE ESPESSURA MÉDIA	m^2	55,00
4	**REPARO DE VEDACOES EM JANELAS COM ALVENARIA**		
4.1	REMOÇÃO DE JUNTA DE VEDACAO EM SILICONE OU PU EM ESQUADRIA DE METÁLICA OU DE MADEIRA	M	15,00
4.2	LIMPEZA EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M	15,00
4.3	VEDACAO DE CAIXILHO DE ALUMINIO OU MADEIRA COM SELANTE PU E ADESIVO	M	15,00

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/ZWQYY-6WLNJ-PZCB9-XFTJJ

5	**TROCA DE EMBOÇO**		
5.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m^2	93,45
5.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m^2	93,45
5.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	m^2	93,45
6	**TROCA DE EMBOÇO COM IMPERMEABILIZACAO EM ARGAMASSA POLIMERICA**		
6.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m^2	86,73
6.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COM ARGAMAÇÃO POLIMERICA - TAPA FUROS PÓS REMOÇÃO DE EMBOÇO ORIGINAL - 15% DA AREA DA COMPOSICAO CONSIDERADA PARA REPARO - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	m^2	86,73
6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS	m^2	86,73
6.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME	m^2	86,73

Informamos que os serviços acima mencionados são uma cota parcial do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2025.

Atestamos, ainda que, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Curitiba, 12 de janeiro de 2025

Luiz Fernando de Bastos Machado
Coordenador de Manutenção – Sistema Fiep
Gestor do Contrato

Wector dos Reis Campos
Engenheiro Civil – Sistema Fiep
Fiscal do Contrato

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/ZWQYY-6WLNJ-PZCB9-XFTJJ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZWQYY-6WLNJ-PZCB9-XFTJJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Wector Dos Reis Campos - Parte (CPF ***.769.397-**) em 12/01/2026 15:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação wector.campos@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

3JpAvWggQmHriJFz293rYQvOGrZ74xDKkhrQT2z1Vf0= SHA-256

✔ Luiz Fernando De Bastos Machado - Parte (CPF ***.241.149-**) em 12/01/2026 15:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação luiz.fermachado@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

ezqnrt0XevzTYUUpQwqj2cfJugbmT0ZusQGkVtWv2NI= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/ZWQYY-6WLNJ-PZCB9-XFTJJ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66, situada na Avenida Vereador Augusto Roque – Centro, Flórida Paulista - SP, executou os serviços de **PINTURA, INCLUINDO PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E ACABAMENTO, EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DO SISTEMA FIEP,** incluindo materiais e mão de obra. Os serviços foram realizados na unidade SESI/SENAI de Toledo-PR, CNPJ nº 037762840001-09, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos.

Termo de Registro de Preços: 096/2025

Responsável Técnica Execução: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Engenheira Civil – CREA SP 5070493305

Início da Obra: 13/10/2025

Término de Obra: 17/10/2025

Local da Obra: Rua Júlio de Castilho, 3465 - Bairro: Vila Industrial – Toledo-PR, CEP: 85.904-175.

Descrição dos Serviços Executados:

2	PINTURA DE PAREDES	Unidade	Qtde
2.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m^2	54,60
2.2	APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE PAPEL KRAFT COM FITA CREPE NAS ESQUADRIAS PARA APLICAÇÃO DE TEXTURAS OU PINTURA	m^2	61,90
2.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	m^2	54,60
2.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA SUPER LAVAVÉL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m^2	70,01
3	**PINTURA DE TETO**		
3.1	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	m^2	452,15
3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	m^2	452,15
3.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	m^2	452,15
4	**PINTURA DE ELEMENTOS DE MADEIRA**		
4.2	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA	m^2	386,90
4.5	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS	m^2	386,90
7	**TRINCAS**		
7.1	REPARAÇÃO DE FENDA EM REVESTIMENTO DE ARGAMASSA SOBRE O PARAMENTO VERTICAL INTERIOR ATÉ 3 M DE ALTURA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE UMA PRIMEIRA CAMADA DE EMBOÇO DE ARGAMASSA PARA REPAROS ESTRUTIRAIS OU ACII COLOCAÇÃO DE VÉU DE POLIESTER , COM A ARGAMASSA AINDA FRESCA E POSTERIOR APLICAÇÃO FINAL APLICADO DIRETAMENTE DE UMA SEGUNDA CAMADA DE EMBOÇO COM A MESMA ARGAMASSAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL RUGOSO, ATÉ IGUALAR A SUPERFÍCIE REPARADA COM O RESTANTE REVESTIMENTO DO PANO, PREPARAÇÃO PRÉVIA DA FENDA, E POSTERIOR REMOÇÃO E CARGA MANUAL DE ENTULHO SOBRE CAMINHÃO OU CONTENTOR	M	35,00
7.2	REPARAÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA COM DEFEITOS SUPERFICIAIS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE CAMADA DE ARGAMASSA DE REPARAÇÃO E NIVELAÇÃO SUPERFICIAL, DEv2 MM DE ESPESSURA MÉDIA	m^2	35,00

Informamos que os serviços acima mencionados são uma cota parcial do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2025.

Atestamos, ainda que, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Curitiba, 12 de janeiro de 2025

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/JDBPH-C5MT8-BSTAR-2KWCV

Luiz Fernando de Bastos Machado Coordenador de Manutenção – Sistema Fiep Gestor do Contrato	**Wector dos Reis Campos** Engenheiro Civil – Sistema Fiep Fiscal do Contrato

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/JDBPH-C5MT8-BSTAR-2KWCV

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: JDBPH-C5MT8-BSTAR-2KWCV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Wector Dos Reis Campos - Parte (CPF ***.769.397-**) em 12/01/2026 15:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação wector.campos@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

ML/go3mx84HRSIUHUmcwEdOrf9DD1zhftv8dImwZngU= SHA-256

✔ Luiz Fernando De Bastos Machado - Parte (CPF ***.241.149-**) em 12/01/2026 15:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação luiz.fermachado@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

0t/Af/0/7kZbGVynY2XKkX9SrdysTFz107KTumR86NM= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/JDBPH-C5MT8-BSTAR-2KWCV

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate

PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO
DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO
CNPJ 78.640.489/0001-53

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 003/2026

A **Universidade Estadual de Londrina - UEL**, através da Prefeitura do Campus Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, sito Campus Universitário, Caixa Postal nº10.011, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.057-970, neste ato representada legalmente pelo Diretor de Obras e Manutenção Engº Civil Rafael Cezar Fujita Crea-Pr 84145/D, vem pelo presente, **ATESTAR**, para os devidos fins, que a empresa, **RV Empreendimentos Comerciais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57.277.834/0001-66, com Sede na Avenida Vereador Augusto Roque, 1980, Florida Paulista-SP, CEP 17.830-015, ganhou o certame licitatório referente ao eProtocolo **nº 24.242.785-8, Concorrência Eletrônico nº 05/2025 – Contrato Administrativo nº 2134/2025** para a execução de serviços especializado de **"Serviços Técnicos de Pintura Externa dos prédios 1, 2 e Anfiteatro do CCS/HU"**; Responsáveis técnicos pela execução **Engª Civil Tamiris Ribeiro Eclis, CPF: 418.961.568-43, CREA—SP 5070493305D. ART nº 1720260493213, RNP nº 2618609204.** Sendo dada a Ordem de Início em **22/01/2026** e término em **30/04/2026**, executado em obediência aos projetos e especificações, conforme abaixo:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA RUA CLAUDIO DONISETE CAVALIERI, 154 , JARDIM TARUMÃ - HOSPITAL UNIVESITÁRIO - LONDRINA-PR	
OBRA:	BLOCO I E BLOCO II - PINTURA EXTERNA CCS
PROCESSO GMS Nº:	103/2025
CNO DE OBRA Nº:	90.027.21384/72
ART DE OBRA Nº:	1720260493213

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	PINTURA EXTERNA BLOCO 01 e anfiteatro CCS HU				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.2	120047	CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO PREFABRICADOS EM PAREDES	INDISPONÍVEL	M2	20,00
1.1.3	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	20,00
1.1.4	060105	ANDAIME METALICO FACHADEIRO (ALUGUEL/MES)	GOINFRA CIVIL	m2xmes	1.140,00
1.1.5	COM-00089125	CAÇAMBA COM DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Composições Próprias	M3	10,00
1.2	PINTURA				
1.2.1	COM-23540441	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	Composições Próprias	M2	855,00
1.2.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	855,00
1.2.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	20,00
1.2.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.710,00

1.2.5	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	330,00
1.2.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	900,00
1.2.7	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	63,00
1.2.8	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	SINAPI	M2	386,00
1.2.9	COM-35824772	PINTURA EM CORRIMÃO METÁLICO - INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO	Composições Próprias	m2	56,00
1.3	**LIMPEZA, JUNTAS E IMPERMEABILIZAÇÕES**				
1.3.1	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	SINAPI	M2	1.153,00
1.3.2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	800,00
1.3.3	OBR-074	LIMPEZA GERAL DE OBRA	SMOP EDIF	M²	900,00
1.3.4	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	SINAPI	M	160,00
1.3.5	180325	VEDAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM CHAPA 18 VINCADA E PARAFUSADA A CADA 30 CM - PINTADA	GOINFRA CIVIL	M	160,00
1.3.6	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	650,00
1.3.7	3806406	Limpeza em junta de dilatação	SICRO NOVO	m	190,00
2	**CCS BLOCO 02 (AVIÃO)**				
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.1.2	COM-00089125	CAÇAMBA COM DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Composições Próprias	M3	10,00
2.1.3	060105	ANDAIME METALICO FACHADEIRO (ALUGUEL/MES)	GOINFRA CIVIL	m2xmes	800,00
2.1.4	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	31,00
2.1.5	Cotação 127	Luminária de led 2 x 19 W completa com lâmpada	SMOP EDIF	ud	31,00
2.1.6	INS-75002315	ALUGUEL DE CONTEINER/ ESCRITÓRIO INCL INST ELETRICA LARG=2,20, COMP=6,20M, ALT=2,50M CHAPA AÇO C/ NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO/ ACUSTICO CHASSIS REFORÇADO PISO COMP NAVAL EXC TRANSP.	Composições Próprias	MES	5,00
2.2	**PINTURA**				
2.2.1	COM-23540441	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	Composições Próprias	M2	800,00
2.2.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	800,00
2.2.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.600,00
2.2.4	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	216,00
2.2.5	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	10,00
2.2.6	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	210,00
2.2.7	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	SINAPI	M2	226,00
2.2.8	COM-35824772	PINTURA EM CORRIMÃO METÁLICO - INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO	Composições Próprias	m2	11,00
2.2.9	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	1.600,00
2.3	**FORROS E JUNTAS**				

2.3.1	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	SINAPI	M2	380,00
2.3.2	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	380,00
2.3.3	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	SINAPI	M	226,00
2.3.4	180325	VEDAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM CHAPA 18 VINCADA E PARAFUSADA A CADA 30 CM - PINTADA	GOINFRA CIVIL	M	226,00
2.3.5	3806406	Limpeza em junta de dilatação	SICRO NOVO	m	226,00
2.3.6	104756	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M2	10,00
2.4	**CERÂMICAS / RODAPÉ**				
2.4.1	DEM-049	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE GRANITINA	SMOP EDIF	M	45,00
2.4.2	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	SINAPI	M	45,00
2.5	**LIMPEZA**				
2.5.1	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	SINAPI	M2	216,00
2.5.2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	400,00
2.5.3	OBR-074	LIMPEZA GERAL DE OBRA	SMOP EDIF	M²	400,00

PLANILHA DE SERVIÇOS EXTRAS

PINTURA EXTERNA BLOCO 01 e anfiteatro CCS HU

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1.2.1	**COM-23540441**	**REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)**	**Composições Próprias**	**M2**	**600**
1.2.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	600,00
1.2.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	150,00
1.2.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.260,00
1.2.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	50,00
		Salas Internas			
1.2.1	COM-23540441	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	Composições Próprias	M2	200,00
1.2.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	160,00
1.2.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.050,95
1.3.3	OBR-074	LIMPEZA GERAL DE OBRA	SMOP EDIF	M²	765,00

CCS BLOCO 02 (AVIÃO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
2.3.1	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	SINAPI	M2	62,54
2.3.2	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	62,54
		Salas Internas			
2.2.1	COM-23540441	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	Composições Próprias	M2	65,00
1.2.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	65,00
2.2.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	547,69
2.5.3	OBR-074	LIMPEZA GERAL DE OBRA	SMOP EDIF	M²	314,00

Atestamos que a empresa executou os serviços descritos dentro das especificações, prazo e qualidade exigida.

Londrina, 11 de maio de 2026.

Rafael Cezar Fujita

Engº Civil Rafael Cezar Fujita,
Diretor de Obras e Manutenção
CPF nº 039.667.439-90 CREA PR 84.145/D.

Visto:

Luiz Cláudio Buzeti,
Prefeito do Campus Universitário.
CPF: 822.351.809-06

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720260003729

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Operacional da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Número da ART: **1720254251661** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/07/2025 Baixada em: 24/08/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Profissional: **TAMIRIS RIBEIRO ECLIS** Registro: **SP-5070493305/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL**

Empresa contratada: **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS** CNPJ: **76.178.029/0001-20**

Rua: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 332

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: INACIO MARTINS UF: PR CEP: 85155-000

Contrato: 036/2025 celebrado em 24/06/2025

Valor do contrato: R$ 39.999,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 332

Bairro: CENTRO

Cidade: INACIO MARTINS UF: PR CEP: 85155-000

Coordenadas Geográficas: -25,573592 x -51,077478

Data de início: 24/06/2025 Conclusão efetiva: 24/08/2025

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS CNPJ: 76.178.029/0001-20

Atividade Técnica: **1-** Execução de reforma de reforma de edificação em outros materiais, 2800 M2

Observações:
ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA NO PAÇO MUNICIPAL

Informações complementares:
A empresa contratada teve Visto no Crea-Pr no período de 09/12/2024 a 07/06/2025.
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 14/07/2025.
O vínculo da profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 09/12/2024 a 07/06/2025.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720260003729

Número da ART: **1720263424700** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/06/2026 Baixada em: 07/06/2026 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Profissional: **TAMIRIS RIBEIRO ECLIS** Registro: **SP-5070493305/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL**

Empresa contratada: **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** CNPJ: **57.277.834/0001-66**

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL** CNPJ: **78.640.489/0001-53**

Rua: CAIXA POSTAL Nº: 10011

Complemento: CAMPUS UNIVERSITÁRIO Bairro: JARDIM PORTAL DE VERSALHES 1

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86057-970

Contrato: 2134/2025 celebrado em 10/12/2025 Vinculado a ART: 1720262966330

Valor do contrato: R$ 316.978,02 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R CLAUDIO DONISETE CAVALIERI Nº: 154

Complemento: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA-HU/UEL Bairro: JARDIM TARUMA

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86038-670

Coordenadas Geográficas: -23,327506 x -51,128582

Data de início: 22/01/2026 Conclusão efetiva: 30/04/2026

Finalidade:

Proprietário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL CNPJ: 78.640.489/0001-53

Atividade Técnica: **1-** Execução de reparo de edificação em materiais mistos, 11362,18 M2

Observações:
PINTURA EXTERNA DOS PRÉDIOS 1, 2 E ANFITEATRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Observações da certidão:
Esta certidão comprova o registro da execução de obra/serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, podendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.

O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Certidão de Acervo Operacional nº 1720260003729

13/07/2026 10:20

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 185009/2026.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL
7-260011714-0
CAO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - Crea-SC, o Acervo Operacional da empresa abaixo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Empresa: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

1. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 220330-5 Nome: Tamiris Ribeiro Eclis do Nascimento Data Aprovação: 13/03/2026
Títulos: Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho,

---

ART - 106149192

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

TAMIRIS RIBEIRO ECLIS DO NASCIMENTO
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO RNP: 2618609204
Reg. Prof.: 220330-5
Empresa contratada: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Registro: 229194-5

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO ICARA CPF/CNPJ: 82.916.800/0001-11
Rua: PRACA PRESIDENTE JOAO GOULART 120 PACO MUNICI Número:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ICARA UF: SC CEP: 88820-098
Contrato: Celebrado em: Vinculado a ART:
Valor: R$93.749,86 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. DADO DA OBRA/SERVIÇO

Proprietário: MUNICIPIO ICARA CPF/CNPJ: 82.916.800/0001-11
Rua: RUA OLIVIO BIFF S N Número:
Complemento: Bairro: JARDIM ELIZABETE
Cidade: ICARA UF: SC CEP: 88820-098
Data de início: 14/05/2026 Previsão de término: 15/06/2026 Coordenadas geográficas: -
Finalidade: Código:

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Execução,
Pintura
Dimensão do trabalho: 2.724,50 Metro(s) Quadrado(s)

Execução,
Pintura
Dimensão do trabalho: 1.001,02 Metro(s) Quadrado(s)

5. OBSERVAÇÕES

EXECUCAO DE PINTURA EXTERNA E INTERNA NA EMEF QUINTINO RIZZIERI EM MATERIAIS MISTOS

ART - 101606878

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL
7-260011714-0
CAO

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

TAMIRIS RIBEIRO ECLIS DO NASCIMENTO
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL | ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO | RNP: 2618609204
Reg. Prof.: 220330-5
Empresa contratada: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. | Registro: 220744-6

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE | CPF/CNPJ: 82.821.174/0001-80
Rua: RUA MARCILIO DIAS 1199 | Número:
Complemento: | Bairro: CENTRO
Cidade: SAO MIGUEL DO OESTE | UF: SC | CEP: 89900-000
Contrato: | Celebrado em: | Vinculado a ART:
Valor: R$74.114,86 | Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. DADO DA OBRA/SERVIÇO

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE | CPF/CNPJ: 82.821.174/0001-80
Rua: RUA WALDEMAR RAMGRAB 569 | Número:
Complemento: | Bairro: CENTRO
Cidade: SAO MIGUEL DO OESTE | UF: SC | CEP: 89900-000
Data de início: 04/08/2025 | Previsão de término: 22/09/2025 | Coordenadas geográficas: -
Finalidade: | Código:

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Execução,
Pintura
Dimensão do trabalho: 3.823,25 Metro(s) Quadrado(s)

5. OBSERVAÇÕES

PRESTACAO DE SERVIDO DE MAO DE OBRA COM FORNECIDMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUCAO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAIS MISTOS

Certidão de Acervo Operacional emitida em 23/08/2026 15:09:57.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.
A CAO é válida em todo o território nacional.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.
Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, podendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.
Esta certidão não tem a finalidade de registrar Atestado para participação em concorrências públicas (Leis 8.666/93 e 14.133/21).
O Sistema Confea/Crea não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP

Registro Crea Nº
5070493305

Nome
TAMIRIS RIBEIRO ECLIS



Data de Registro no Crea-SP
30/05/2019

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional
2618609204

Presidente do Confea

Presidente do Crea-SP

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-SP

Nome
TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Filiação
JOÃO ECLIS
CARINA SILVA RIBEIRO ECLIS

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
24/04/1997	418.961.568-43	452553258 SSP SP	BRASILEIRA

Naturalidade
LUCÉLIA SP

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
A +	4271 0784 0191	

Assinatura do Profissional

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250000141

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional TAMIRIS RIBEIRO ECLIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TAMIRIS RIBEIRO ECLIS**
Registro: **SP-5070493305/D** RNP: **2618609204**
Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720247397486** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/01/2025 Baixada em: 09/01/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **01.612.388/0001-44**

Rua: RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO Nº: 1410

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPUA UF: PR CEP: 86884-000

Contrato: 129/2024 celebrado em 06/11/2024 Vinculado a ART: 1720247094467

Valor do contrato: R$ 44.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS Nº: 201

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPUA UF: PR CEP: 86884-000

Coordenadas Geográficas: -24,308846 x -51,784219

Data de início: 19/11/2024 Conclusão efetiva: 04/12/2024

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.612.388/0001-44

Atividade Técnica: **1-** Assistência, Execução de reparo de edificação em materiais mistos, 1202,38 M2

Informações complementares:
O visto do profissional perante o Crea-PR ocorreu em 28/11/2024.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250000141/2025

09/01/2025 11:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 336881/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 336881/2024.

CAT nº 1720250000141 de 09/01/2025, página 1 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 336881/2024.

CAT nº 172025000141 de 09/01/2025, página 2 de 3

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTO, para os devidos fins, como responsável técnico pela fiscalização da obra da Prefeitura Municipal de Arapuã, inscrita no CNPJ: 01.612.388/0001-44, que a empresa **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°: **57.277.834/0001-66**, com sede à Avenida Vereador Augusto Roque, n° 1980, Centro, CEP: 17.830-000, Município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, executou no período de 19/11/2024 à 04/12/2024 o serviço de **MELHORIAS NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, Contrato Administrativo 129/2024, sob responsabilidade técnica da Engenheira Civil **Tamiris Ribeiro Eclis,** CREA SP n°: 5070493305, RG sob o nº 45.255.325-8 SSP/SP e CPF sob o n° 418.961.568-43.

A obra encontra-se **CONCLUÍDA**, na data da emissão deste atestado, estando os serviços executados de acordo com as especificações técnicas do projeto e com a documentação referente ao contrato conforme descrição dos quantitativos a seguir:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA OBRA:

Emassamento com massa látex e lixamento nas paredes internas: 421,37 m²;
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes internas: 421,37 m²
Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas: 304,20 m²;
Pintura tinta de acabamento esmalte sintético fosco em madeira: 17,44 m²;
Pintura com tinta esmalte sintético acetinado aplicada sobre superfícies metálicas: 38,00 m²;
Fornecimento e instalação de letreiro de identificação da edificação: 1 unidade;
Gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas: 14 unidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Data de Início da Obra: 19/11/2024

Data de Emissão do Atestado Parcial: 04/12/2024

Arapuã-PR, 05 de dezembro de 2024.

JOSIMAR VIEIRA:07251581906

Assinado de forma digital por JOSIMAR VIEIRA:07251581906
Dados: 2024.12.05 12:04:33 -03'00'

JOSIMAR VIEIRA
ARQUITETO E URBANISTA – CAU: A132641-4
CPF: 072.515.819-06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 336881/2024.

CAT nº 172025000141 de 09/01/2025, página 3 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252026184672
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **TAMIRIS RIBEIRO ECLIS DO NASCIMENTO**
Registro.....: SP S3 220330-5
R.N.P.....: 2618609204
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

•ART 10614919-2
Empresa.....: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
Proprietário.: MUNICIPIO ICARA
Endereço Obra: RUA OLIVIO BIFF S N
Bairro..... JARDIM ELIZABETE
88820 - ICARA - SC
Registrada em: 02/08/2026 Baixada em.. 02/08/2026
Período (Previsto) - Início: 14/05/2026 Término.....: 15/06/2026
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 10490643-5
Profissional: 220330-5 TAMIRIS RIBEIRO ECLIS DO NASCIMENTO
EXECUCAO
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 2.724,50 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 1.001,02 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO DE PINTURA EXTERNA E INTERNA NA EMEF QUINTINO RIZZIERI EM MATERIAIS MISTOS

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil e Engenharia de Seguranca do Trabalho.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72600106992, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252026184672
04/08/2026,11:59:38

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72600106992
CAT nº 252026184672 de 04/08/2026, página 1 de 4

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252026184672
Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72600106992
CAT nº 252026184672 de 04/08/2026, página 2 de 4

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72600106992 CAT nº 252026184672 de 04/08/2026, página 3 de 4

CREA-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

‘

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura do Município de Içara**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 82.916.800/0001-11**, com endereço na Praça Pres. João Goulart, n°. 120, Centro, Içara – SC, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66**, situada na Avenida Vereador Augusto Roque – Centro, na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, executou os serviços de **"Pintura externa da EMEF Quintino Rizzieri, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias",** incluindo materiais e mão de obra conforme Contrato nº 064/PMI/2026 e Termo de Aditivo.

Responsável Técnica Execução: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS
Engenheira Civil – CREA SP 5070493305
ART da Obra nº 10490643-5
Início da Obra: 14/05/2026
Término de Obra: 15/06/2026
Local da Obra: R. Olívio Biff, s/n - Jardim Elizabete, Içara - SC, 88820-000.
Descrição dos Serviços Executados:

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SISTEMA	732	Placa de obra	M²	3
2	**FECHAMENTO E REVESTIMENTO**				
2.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2215,03
2.2	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2215,03
2.3	ORSE	2344	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m2	2215,03
2.4	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	494,46
2.5	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	15
2.6	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA DEMÃOS. AF_01/2021	M2	15
2.7	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	494,46
2.8	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE 100722 SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	494,46
3	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
3.1	SISTEMA	664	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	798,7

Registro realizado a partir do protocolo nº 72600106992 CAT nº 252026184672 de 04/08/2026, página 1 de 4

SERVIÇOS EXTRAS					
Item	**Banco**	**Código**	**Descrição**	**Un.**	**Qtd.**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SINAPI	99814	Limpeza de superfície ou parede com jato de alta pressão. AF_10/2025	M2	2709,49
1.2	SINAPI	98128	Reparo de fissuras e trincas - Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas	M2	348,61
2	**PINTURA INTERNA - SAGUÃO**				
2.1	ORSE	2344	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m2	348,61
2.2	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	348,61
2.3	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	348,61
3	**PINTURA INTERNA - CORREDORES**				
3.1	ORSE	2344	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m2	101,90
3.2	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	101,90
3.3	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	101,90
4	**PINTURA METÁLICA**				
4.1	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	41,00
4.2	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE 100722 SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	41,00
4.3	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	41,00
5	**PINTURA EM MADEIRA**				
5.1	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	18,00
5.2	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,00

Declaramos que os serviços foram devidamente prestados, atendendo às especificações técnicas e demais elementos constantes no contrato.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBSON LUIZ HAMANN
Data: 24/07/2026 11:16:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Robson Luiz Hamann
Arquiteto e Urbanista
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Içara/SC, 24 de julho de 2026.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72600106992 CAT nº 252026184672 de 04/08/2026, página 4 de 4

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72600106992 CAT nº 252026184672 de 04/08/2026, página 4 de 4

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250006194

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional TAMIRIS RIBEIRO ECLIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TAMIRIS RIBEIRO ECLIS**
Registro: **SP-5070493305/D** RNP: **2618609204**
Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720254251661** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/07/2025 Baixada em: 24/08/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS** CNPJ: **76.178.029/0001-20**

Rua: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 332

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: INACIO MARTINS UF: PR CEP: 85155-000

Contrato: 036/2025 celebrado em 24/06/2025

Valor do contrato: R$ 39.999,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 332

Bairro: CENTRO

Cidade: INACIO MARTINS UF: PR CEP: 85155-000

Coordenadas Geográficas: -25,573592 x -51,077478

Data de início: 24/06/2025 Conclusão efetiva: 24/08/2025

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS CNPJ: 76.178.029/0001-20

Atividade Técnica: **1-** Execução de reforma de reforma de edificação em outros materiais, 2800 M2

Observações:
ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA NO PAÇO MUNICIPAL

Informações complementares:
A empresa contratada teve Visto no Crea-Pr no período de 09/12/2024 a 07/06/2025.
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 14/07/2025.
O vínculo da profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 09/12/2024 a 07/06/2025.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250006194/2025
12/09/2025 13:12

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 251598/2025.

CAT nº 1720250006194 de 12/09/2025, página 1 de 3

CREA-PR

CamScanner

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 251598/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 251598/2025.

CAT nº 1720250006194 de 12/09/2025, página 2 de 3

CREA-PR

CamScanner

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3132-8023

ATESTADO DE ACERVO TECNICO

A Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ: 76.178.029/0001-20, atesta para os devidos fins, que a **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 57.277.834/0001-66, com sede na Avenida Vereador Augusto Roque, 1980, Centro, Flórida Paulista - SP; tendo como Responsável Técnica a Engenheira Civil, **Tamiris Ribeiro Eclis**, CREA-SP 5070493305, e RNP: 26 18 60 92 04, executou serviços de Pinturas internas e externas no Paço Municipal, neste Município.

Contrato nº 036/2025 de 17 de junho de 2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025.

Local da Obra: Rua Sete de Setembro, 332, Centro
Período de execução: 23/06/25 até 21/08/2025
Quantidade: 2.800,00 m2
ART de Execução: 17 2025 42 51 661

Descrição dos Serviços executados:

- Execução de serviços de pinturas internas = 1.550,00 m²
- Execução de serviços de pinturas externas = 1.000,00 m²
- Execução de serviços de pinturas em esquadrias de madeira 150,00 m²
- Execução de serviços de pinturas em esquadrias metálicas = 100,00 m²

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências.

Atestamos ainda que a execução dos serviços atendeu as especificações e normas técnicas aplicáveis, nada havendo que desabone o profissional ou a empresa.

Por ser fiel expressão da verdade, assino o presente Atestado.

Inácio Martins, 21 de agosto de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
EDISON DOS SANTOS PEPE
Data: 22/08/2025 15:30:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edison dos Santos Pepe
Eng. Civil
CREA PR 130.743/D
R.N.P.: 17 11 87 89 87
ART de cargo função 2019 09 63 950
ART de Fiscalização 17 2025 35 40 678

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 251598/2025.

CAT nº 172025000619 4 de 12/09/2025, página 3 de 3

CREA-PR

CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2195274

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **TAMIRIS RIBEIRO ECLIS**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **TAMIRIS RIBEIRO ECLIS**
Registro: **SP70493305** RNP: 2618609204
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 1 ----------

Número de ART: **14188326** Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 05/01/2026 Baixada em: 03/01/2026
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE CPF/CNPJ: 03483912000150
Rua: Avenida ITÁLIA, S/N QUILÔMETRO 8 Nº: 0
Complemento: CENTRO DE CONVIVENCIA Bairro: CARREIROS
Cidade: Rio Grande UF: RS CEP: 96203900

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 102.898,60 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA VISCONDE DE PARANAGUA Nº: 24
Complemento: CCMar Bairro: Centro
Cidade: RIO GRANDE UF: RS CEP: 96200190

Data de Início: 19/11/2025 Conclusão efetiva: 03/01/2026 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE CPF/CNPJ: 03483912000150

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES	2.129,68	m²
1 - EXECUÇÃO	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO EM TETO	1.844,41	m²
2 - EXECUÇÃO	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO PAREDE	1.533,77	m²
3 - EXECUÇÃO	LIMPEZA DE PAREDE P/ PINTURA	1.533,77	m²
4 - EXECUÇÃO	LIMPEZA DE TETO P/ PINTURA	1.844,41	m²
5 - EXECUÇÃO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO	1.844,41	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

A ART nº14134675 foi substituída pela a ART nº14188326.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2026108202 , está registrado com as CAT's número(s) :

2195274

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 247697 a 247698 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2195274

26 de Janeiro de 2026 Hora: 15 : 48 : 1

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2195274

ATIVIDADE CONCLUÍDA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

PROINFRA/DOB - COORDENAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Vereador Augusto Roque, 1980 - Centro - Flórida Paulista - SP, inscrita no CNPJ 57.277.834/0001-66, **realizou a execução de serviços de pintura no prédio do Centro de Convívio Meninos do Mar - CCMAR,** conforme o Contrato 100/2025, na quantidade descrita abaixo, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE/FURG, na cidade de Rio Grande/RS, inscrita no CNPJ sob n°: 94.877.586/0001-10.

Responsável técnico pela execução: Engenheira Civil Tamiris Ribeiro Eclis

Inscrição no CREA: SP70493305

ART nº: 14134675

Localização da obra: Rua Visconde de Paranaguá, nº 24 - Centro - Rio Grande, RS

Período de execução: 19/11/2025 a 03/01/2026

Descrição dos serviços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 04/2023	m²	2.129,68
2	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO AF 04/2023	m²	1.844,41
3	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF 04/2023	m²	1.533,77
4	LIMPEZA DE PAREDE P/ PINTURA	m²	1.533,77
5	LIMPEZA DE TETO P/ PINTURA	m²	1.844,41
6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS AF 04/2023	m²	1.844,41

Informamos que os serviços acima relacionados foram realizados em sua totalidade.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Michele da Cruz Larrossa

CREA-RS
Selo de segurança nº 247697
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

Diretora de Obras

Documento assinado eletronicamente por **Michele da Cruz Larrossa**, **Servidor(a)**, em 29/12/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0522575** e o código CRC **12916DA0**.

Referência: Caso responda este documento Atestado de Capacidade Técnica, indicar o Processo nº 23116.019513/2025-59

SEI nº 0522575

CREA-RS
Selo de segurança nº 247698
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025176449
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **TAMIRIS RIBEIRO ECLIS DO NASCIMENTO**
Registro.....: SP S3 220330-5
C.P.F.....: 418.961.568-43
Data Nasc....: 24/04/1997
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

•ART 10160687-8
Empresa.....: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
Proprietário.: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE
Endereço Obra: RUA WALDEMAR RAMGRAB 569
Bairro..... CENTRO
89900 - SAO MIGUEL DO OESTE - SC
Registrada em: 12/10/2025 Baixada em.. 12/10/2025
Período (Previsto) - Início: 04/08/2025 Término.....: 22/09/2025
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 10033604-9
Profissional: 220330-5 TAMIRIS RIBEIRO ECLIS DO NASCIMENTO
EXECUCAO
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 3.823,25 METRO(S) QUADRADO(S)
PRESTACAO DE SERVIDO DE MAO DE OBRA COM FORNECIDMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUCAO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAIS MISTOS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500134656, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025176449
14/10/2025,10:08:00

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico nº 252025176449 emitida em 14/10/2025

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500134656 de 14/10/2025, página 1 de 2
CAT nº 252025176449

CREA-SC

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: CAT_Sao_Miguel_do_Oeste_SC_Pintura.pdf, p. 1 a 2, fls. 733 a 734

CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marcílio dias, nº 1199 – Centro - CEP 89.900-000
Fone: (49) 3631-2000

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500134656 CAT nº 252025176449 de 14/10/2025, página 2 de 2

CREA-SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, atesta para os devidos fins que a Empresa **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 57.277.834/0001-66, com sede na Avenida Vereador Augusto Roque, 1980, Centro, Flórida Paulista, Estado de São Paulo, executou serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para execução da Pintura Interna e Externa da 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São Miguel do Oeste/SC, localizada na Rua Waldemar Ramgrab, nº 569 – Centro.

Responsável Técnica Execução: **TAMIRIS RIBEIRO ECLIS**

Engenheira Civil – CREA SP 5070493305

Início da Obra: 04/08/2025

Término de Obra: 22/09/2025

ART de Execução: 25 2025 10033604-9

Descrição dos Serviços Executados:

- Aplicação de Pintura Látex Acrílica Premium em Paredes Internas = 1.901,02 m²
- Aplicação de Pintura Látex Acrílica Premium em Teto Interno = 760,69 m²
- Aplicação de Pintura Látex Emborrachada em Paredes Externas = 924,28 m²
- Pintura em Verniz (Incolor) em Madeira para Portas Internas = 191,79 m²
- Pintura em Verniz (Incolor) em Madeira para Forros de Madeira em sacadas externas = 45,47 m²

Atestamos ainda que os serviços descritos acima foram entregues e atendem as especificações Técnicas e exigências de acordo com Projetos Técnicos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Anexo I do Termo de Referência do Edital.

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTORIA ARRIETA MORELLI
Data: 10/10/2025 14:26:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Victória Arrieta Morelli
Engenheira Civil – CREA/SC 201724-0
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE SC
CNPJ nº 82.821.174/0001-80

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500134656 CAT nº 252025176449 de 14/10/2025, página 2 de 2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720260003370

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional TAMIRIS RIBEIRO ECLIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TAMIRIS RIBEIRO ECLIS**
Registro: **SP-5070493305/D** RNP: **2618609204**
Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720263424700** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/06/2026 Baixada em: 07/06/2026 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** CNPJ: **57.277.834/0001-66**

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL** CNPJ: **78.640.489/0001-53**

Rua: CAIXA POSTAL Nº: 10011

Complemento: CAMPUS UNIVERSITÁRIO Bairro: JARDIM PORTAL DE VERSALHES 1

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86057-970

Contrato: 2134/2025 celebrado em 10/12/2025 Vinculado a ART: 1720262966330

Valor do contrato: R$ 316.978,02 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R CLAUDIO DONISETE CAVALIERI Nº: 154

Complemento: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA-HU/UEL Bairro: JARDIM TARUMA

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86038-670

Coordenadas Geográficas: -23,327506 x -51,128582

Data de início: 22/01/2026 Conclusão efetiva: 30/04/2026

Finalidade:

Proprietário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL CNPJ: 78.640.489/0001-53

Atividade Técnica: **1-** Execução de reparo de edificação em materiais mistos, 11362,18 M2

Observações:
PINTURA EXTERNA DOS PRÉDIOS 1, 2 E ANFITEATRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

A ART informada no atestado foi substituída.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720260003370/2026

11/06/2026 10:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 150504/2026.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 150504/2026.

CAT nº 1720260003370 de 10/06/2026, página 1 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO
DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO
CNPJ 78.640.489/0001-53

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 003/2026

A **Universidade Estadual de Londrina - UEL**, através da Prefeitura do Campus Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, sito Campus Universitário, Caixa Postal nº10.011, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.057-970, neste ato representada legalmente pelo Diretor de Obras e Manutenção Engº Civil Rafael Cezar Fujita Crea-Pr 84145/D, vem pelo presente, **ATESTAR**, para os devidos fins, que a empresa, **RV Empreendimentos Comerciais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57.277.834/0001-66, com Sede na Avenida Vereador Augusto Roque, 1980, Florida Paulista-SP, CEP 17.830-015, ganhou o certame licitatório referente ao eProtocolo **nº 24.242.785-8, Concorrência Eletrônico nº 05/2025 – Contrato Administrativo nº 2134/2025** para a execução de serviços especializado de **"Serviços Técnicos de Pintura Externa dos prédios 1, 2 e Anfiteatro do CCS/HU"**; Responsáveis técnicos pela execução **Engª Civil Tamiris Ribeiro Eclis, CPF: 418.961.568-43, CREA—SP 5070493305D. ART nº 1720260493213, RNP nº 2618609204.** Sendo dada a Ordem de Início em **22/01/2026** e término em **30/04/2026**, executado em obediência aos projetos e especificações, conforme abaixo:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA RUA CLAUDIO DONISETE CAVALIERI, 154 , JARDIM TARUMÃ - HOSPITAL UNIVESITÁRIO - LONDRINA-PR	
OBRA:	BLOCO I E BLOCO II - PINTURA EXTERNA CCS
PROCESSO GMS Nº:	103/2025
CNO DE OBRA Nº:	90.027.21384/72
ART DE OBRA Nº:	1720260493213

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	PINTURA EXTERNA BLOCO 01 e anfiteatro CCS HU				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.2	120047	CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO PREFABRICADOS EM PAREDES	INDISPONÍVEL	M2	20,00
1.1.3	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	20,00
1.1.4	060105	ANDAIME METALICO FACHADEIRO (ALUGUEL/MES)	GOINFRA CIVIL	m2xmes	1.140,00
1.1.5	COM-00089125	CAÇAMBA COM DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Composições Próprias	M3	10,00
1.2	PINTURA				
1.2.1	COM-23540441	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	Composições Próprias	M2	855,00
1.2.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	855,00
1.2.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	20,00
1.2.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.710,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 150504/2026.

CAT nº 172026000337O de 10/06/2026, página 2 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.2.5	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	330,00
1.2.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	900,00
1.2.7	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	63,00
1.2.8	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	SINAPI	M2	386,00
1.2.9	COM-35824772	PINTURA EM CORRIMÃO METÁLICO - INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO	Composições Próprias	m2	56,00
1.3	**LIMPEZA, JUNTAS E IMPERMEABILIZAÇÕES**				
1.3.1	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	SINAPI	M2	1.153,00
1.3.2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	800,00
1.3.3	OBR-074	LIMPEZA GERAL DE OBRA	SMOP EDIF	M²	900,00
1.3.4	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	SINAPI	M	160,00
1.3.5	180325	VEDAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM CHAPA 18 VINCADA E PARAFUSADA A CADA 30 CM - PINTADA	GOINFRA CIVIL	M	160,00
1.3.6	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	650,00
1.3.7	3806406	Limpeza em junta de dilatação	SICRO NOVO	m	190,00
2	**CCS BLOCO 02 (AVIÃO)**				
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.1.2	COM-00089125	CAÇAMBA COM DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Composições Próprias	M3	10,00
2.1.3	060105	ANDAIME METALICO FACHADEIRO (ALUGUEL/MES)	GOINFRA CIVIL	m2xmes	800,00
2.1.4	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	31,00
2.1.5	Cotação 127	Luminária de led 2 x 19 W completa com lâmpada	SMOP EDIF	ud	31,00
2.1.6	INS-75002315	ALUGUEL DE CONTEINER/ ESCRITÓRIO INCL INST ELETRICA LARG=2,20, COMP=6,20M, ALT=2,50M CHAPA AÇO C/ NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO/ ACUSTICO CHASSIS REFORÇADO PISO COMP NAVAL EXC TRANSP.	Composições Próprias	MES	5,00
2.2	**PINTURA**				
2.2.1	COM-23540441	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	Composições Próprias	M2	800,00
2.2.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	800,00
2.2.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.600,00
2.2.4	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	216,00
2.2.5	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	10,00
2.2.6	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	210,00
2.2.7	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	SINAPI	M2	226,00
2.2.8	COM-35824772	PINTURA EM CORRIMÃO METÁLICO - INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO	Composições Próprias	m2	11,00
2.2.9	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	1.600,00
2.3	**FORROS E JUNTAS**				

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 150504/2026.

CAT nº 172026000337O de 10/06/2026, página 3 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2.3.1	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	SINAPI	M2	380,00
2.3.2	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	380,00
2.3.3	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	SINAPI	M	226,00
2.3.4	180325	VEDAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM CHAPA 18 VINCADA E PARAFUSADA A CADA 30 CM - PINTADA	GOINFRA CIVIL	M	226,00
2.3.5	3806406	Limpeza em junta de dilatação	SICRO NOVO	m	226,00
2.3.6	104756	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M2	10,00
2.4	**CERÂMICAS / RODAPÉ**				
2.4.1	DEM-049	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE GRANITINA	SMOP EDIF	M	45,00
2.4.2	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	SINAPI	M	45,00
2.5	**LIMPEZA**				
2.5.1	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	SINAPI	M2	216,00
2.5.2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	400,00
2.5.3	OBR-074	LIMPEZA GERAL DE OBRA	SMOP EDIF	M²	400,00

PLANILHA DE SERVIÇOS EXTRAS

PINTURA EXTERNA BLOCO 01 e anfiteatro CCS HU

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1.2.1	**COM-23540441**	**REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)**	**Composições Próprias**	**M2**	**600**
1.2.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	600,00
1.2.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	150,00
1.2.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.260,00
1.2.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	50,00
		Salas Internas			
1.2.1	COM-23540441	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	Composições Próprias	M2	200,00
1.2.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	160,00
1.2.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.050,95
1.3.3	OBR-074	LIMPEZA GERAL DE OBRA	SMOP EDIF	M²	765,00

CCS BLOCO 02 (AVIÃO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
2.3.1	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	SINAPI	M2	62,54
2.3.2	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	62,54
		Salas Internas			
2.2.1	COM-23540441	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	Composições Próprias	M2	65,00
1.2.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	65,00
2.2.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	547,69
2.5.3	OBR-074	LIMPEZA GERAL DE OBRA	SMOP EDIF	M²	314,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 150504/2026.

CAT nº 172026000337O de 10/06/2026, página 4 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atestamos que a empresa executou os serviços descritos dentro das especificações, prazo e qualidade exigida.

Londrina, 11 de maio de 2026.

Rafael Cezar Fujita

Engº Civil Rafael Cezar Fujita,
Diretor de Obras e Manutenção
CPF nº 039.667.439-90 CREA PR 84.145/D.

Visto:

Luiz Cláudio Buzeti,
Prefeito do Campus Universitário.
CPF: 822.351.809-06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 150504/2026.

CAT nº 172026000337O de 10/06/2026, página 5 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: RV Empreendimentos Comerciais Ltda.
Número de registro: 229194-5 — Data de aprovação: 13/03/2026
Tipo de registro: Registro Filial — CNPJ: 57.277.834/0001-66

Endereço de contrato:
Avenida Vereador Augusto Roque, 1980 — Bairro: Centro
CEP: 17830-015 — Cidade: Flórida Paulista — Estado: SP
Telefone: (18) 9 9816-5554

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 2 — Data da certificação: 20/01/2026
Capital social atual: R$190.000,00 - (cento e noventa mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a área de engenharia civil, para: atividades relacionadas à esgoto, exceto a gestão de redes; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; serviços de pintura de edifícios em geral; criação de estandes para feiras e exposições; atividades de limpeza; serviços de organização de feiras, congressos, exposições ,festas e eventos; serviços de confecção de armações metálicas para a construção; construção de edifícios; construção de obras de arte especiais; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas;
instalações e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação de sistema de prevenção contra incêndio; impermeabilização em obras de engenharia civil; obras de acabamento em gesso e estuque; outras
obras de acabamento da construção; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; serviços especializados para construção e; serviços de engenharia.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 220330-5 — RNP: 2618609204
Nome: Tamiris Ribeiro Eclis do Nascimento
Pedido para anotação: 10/03/2026 — Data de validade: 03/07/2028
Títulos:
Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho
Atribuições do profissional:
Artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução nº 218/1973, ao Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com restrição para "Portos e Aeroportos". Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º e Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º.
Vínculo técnico aprovado em: 13/03/2026 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 16/03/2026 12:57:23, válida até 31/03/2027.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3909328/2026* **Válida até:** 31/12/2026

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 57.277.834/0001-66
Endereço: Avenida VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980
CENTRO
17830015 - Flórida Paulista - SP

Número de registro no CREA - SP: 2576111
Data do registro: 06/11/2024
Processo (Sipro): -*-*-*-*-*
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
"EMPRESA REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, CONFORME ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO. NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENG. DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA QUÍMICA."

Objetivo Social:
Correspondentes de instituições financeiras, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional, Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, Atividades de sonorização e de iluminação, Serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas, Atividades de apoio a pecuária, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Atividade relacionada a esgoto, exceto a gestão de redes, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização,

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

ruas, praças e calçadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lojas de variedades, exceto loja de departamentos ou magazines, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de outros produtos, Transporte escolar, Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufe, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Criação de estandes para feiras e exposições, Promoção de vendas, Marketing direto, Design de interiores, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividade paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Casas de festas e eventos, Produção musical, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de apoio a gestão de saúde.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3909328/2026 Página 03

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS
Títulos: ENGENHEIRA CIVIL
Artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução nº 218/1973, ao Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com restrição para "Portos e Aeroportos".
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º e Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070493305
Registro Nacional: 2618609204
Data de início da responsabilidade técnica: 06/11/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c1514297-7ac7-444d-9ecd-0d38adcf93c2

Situação cadastral extraída em: 01/04/2026 12:45:40

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI ADAMANTINA, situada à Rua: DONA JOSEFINA DALL ANTÔNIA TIVERON, 140, , CENTRO, ADAMANTINA-SP, CEP: 17800-003, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Abril de 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

RESPONSABILIDADE TECNICA

De um lado RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, representado pela razão social VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS, estabelecida a Av Vereador Augusto Roque, n° 1980, Bairro: Centro, no CEP: 17830-000. Cidade: Florida Paulista, inscrita no CNPJ sob o n° 57.277.834/0001-66, representado neste ato pelo mesmo.

De outro Tamiris Ribeiro Eclis, Brasileira, Engenheira Civil, portadora da célula de identidade RG: 45.255.325-8, e CPF: 418.961.568-43, residente a Rua Geraldo Cece, N°237, Bairro: Residencial Santa Lucia, CEP: 17780-000, Cidade: Lucelia – SP;

Firmam o presente contrato de prestação de serviços.

Clausula I – Vinicius Conceição dos Santos, tendo a necessidade de um engenheiro civil, para ser responsável pela prestação de serviços em conformidade com as exigências de conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia do estado de São Paulo.

Clausula II – a profissional hora contratado, recebera pelos seus serviços, mensalmente a quantia de R$ 3.100,00 (Tres mil e cem reais) . De acordo com a lei 4.950-A, pagáveis até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, pelo que ficara estabelecido, na forma da legislação vigente.

Clausula III – o profissional obrigasse a prestar seus serviços DE ENGENHARIA CIVIL, ASSIM COMO ELABORAR PROJETOS DE OBRA, E ACOMNHAMENTOS DAS OBRAS de Quinta a Sexta feira, das 19:00 as 22:00 hrs, e sábado das 08:00 as 14:00 hrs, ficando responsável pela parte de engenharia civil.

Clausula IV - este contrato tem validade pelo período de 36 meses, podendo ser rescindido por ambas as partes, em qualquer época ou data, face ao disposto no articulo 598 do código civil brasileiro.

E por estarem de comum e pleno acordo, assinam o profissional e a empresa contratante, o presente instrumento, na presença da testemunha em três vias de igual teor e forma.

Por verdade, assino a presente declaração;

FLORIDA PAULISTA – SP em 03 de Julho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS
Data: 07/07/2025 11:03:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS

CNPJ : 57.277.834/0001-66

CPF: 438.499.048-06

gov.br Documento assinado digitalmente
TAMIRIS RIBEIRO ECLIS DO NASCIMENTO
Data: 03/07/2025 10:46:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Engenheira Civil

CREA-SP: 5070493335

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	8012/2026
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	31/2026
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	CPF/CNPJ:	57.277.834/0001-66
Representante:	RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	CPF:	438.499.048-06
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
27/08/2026 19:50:19	20260827195019693202608280900000047611088892	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vl. Unit (R$)	Vl. Total (R$)
1	1	71.520,4500	M2	SERVIÇO COMPLETO DE PINTURA PREDIAL (TOTAL DE 71.520,45M²), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, ABRANGENDO HIDROJATEAMENTO, CORREÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, MASSA ACRÍLICA, TINTA ACRÍLICA PREMIUM, PINTURA DE ESQUADRIAS E FERRAGENS METÁLICAS COM ESMALTE SINTÉTICO, BEM COMO TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE TIJOLOS APARENTES.	CORAL	CORAL	77,8800	5.570.012,65
							Valor Total Unitário:	77,8800
							Valor Total Global:	5.570.012,65

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Relatório de Aceite de Termos de Proposta	27/08/2026 19:49:42	rv.comercialempreendimentos@gmail.com	Anexo da Proposta

Proc. Licitatório 26- 031/2026

De: Luiz L. - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2026 às 14:46:47

Prezado Rodrigo Maciel Do Nascimento - SUP-DADM-SLIC, segue a manifestação técnica em anexo.

Atenciosamente

_

Luiz Lunardi
Diretor de Serviços Administrativos

Anexos:

Manifestacao_tecnica_RV.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Lunardi	11/09/2026 14:47:00	1Doc	LUIZ LUNARDI CPF 254.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4118-604C-98D7-5182**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8.012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2026 – CONSAÚDE

OBJETO: Registro de Preços para execução de serviços de pintura predial nas edificações do CONSAÚDE.

INTERESSADA: RV Empreendimentos Comerciais LTDA

CNPJ: 57.277.834/0001-66

1. DO RELATÓRIO

1.1. Trata-se da análise da documentação de qualificação técnica apresentada pela empresa RV Empreendimentos Comerciais LTDA para fins de habilitação no certame em epígrafe, em cumprimento ao disposto no item 18.1 do Edital e no art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que exige a comprovação de aptidão no percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos quantitativos do objeto licitado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

2.1. Em exame aos documentos trazidos no processo, verificou-se a juntada de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por entidades públicas e privadas.

2.2. Observou-se a presença de incoerência formal na data de emissão de parcela dos atestados fornecidos pelo Sistema FIEP. Contudo, por força dos princípios da razoabilidade, da competitividade e do formalismo moderado, insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, procederou-se ao expurgo de tais documentos redundantes, restando a análise adstrita aos atestados hígidos apresentados.

2.3. A verificação do acervo remanescente, composto pelos atestados emitidos pela Universidade Estadual de Londrina - UEL (nº 003/2026), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - IPREMU, Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR e Sistema FIEP (Unidade Marechal Cândido Rondon - Termo 088/2025), demonstrou o cumprimento integral do requisito editalício.

2.4. Destaca-se que apenas o Atestado nº 003/2026 da UEL comprova a execução de 4.360,95 m² em pintura de parede (látex/acrílica), 900,00 m² em

pintura de teto e mais de 3.100,00 m² em serviços de raspagem, lixamento e selador, volume perfeitamente suficiente para suplantar o patamar mínimo de 10% exigido.

3. DECISÃO

3.1. Pelo exposto, considerando que o acervo hígido comprova de forma inequívoca a capacidade operacional da licitante, DECLARO que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA atende aos requisitos de qualificação técnica da empresa, no que tange aos critérios técnicos do certame.

Pariquera-Açu/SP, 11 de setembro de 2026.

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos
Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB / CONSAÚDE

Proc. Licitatório 27- 031/2026

De: Rodrigo N. - SUP-DADM-SLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2026 às 15:33:51

Prezados,

Segue o anexo com a decisão do pregoeiro relativo a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 57277834000166.

Atenciosamente.

–

Rodrigo Maciel Do Nascimento

Assessor Técnico-Setor de Licitações /Consaúde .

Anexos:

ANAL_DOC_PREG_RV_EMPREENDIMENTOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Maciel Do Nascimen...	11/09/2026 15:34:09	1Doc	RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO CPF 333.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1283-509A-9B4D-4CFB**

DECISÃO REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

EMPRESA: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 57277834000166.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DO CONSAÚDE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Após análise da documentação apresentada, foi constatado o seguinte quanto à empresa **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**:

- Os documentos referentes aos itens 17 e 19 estão de acordo com as exigências do Edital;
- Não há sanções que impeçam a contratação da referida empresa;
- Conforme análise realizada pela Área Técnica, a empresa atendeu a todos os requisitos técnicos previstos no Edital (Documentação anexada no campo dados do edital);
- Conforme análise a empresa atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no item 20 do Edital (Qualificação econômica- financeira).

Diante do exposto, a empresa foi considerada HABILITADA.

Pariquera-Açu, 11/09/2026

Rodrigo Maciel do Nascimento
Pregoeiro

Proc. Licitatório 28- 031/2026

De: Rodrigo N. - SUP-DADM-SLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2026 às 16:24:40

Prezados,

Houve manifestação de intenção de recurso pela empresa Silverio Domingues Serviços de Engenharia EPP.

Encontra-se aberto o prazo previsto no edital para a apresentação das razões recursais (16/09/2026), bem como, posteriormente, para a apresentação das contrarrazões, observado o prazo final de 21/09/2026.

Atenciosamente.

–

Rodrigo Maciel Do Nascimento

Assessor Técnico-Setor de Licitações /Consaúde .

Proc. Licitatório 29- 031/2026

De: Rodrigo N. - SUP-DADM-SLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2026 às 10:34:57

Prezado Luiz Lunardi - SUP-DIR-SERVICOS ADM,

Seguem para análise e resposta referente à área técnica, os anexos com o recurso da empresa SILVÉRIO DOMINGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP e as contrarrazões de recurso da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, devendo ser respondidos dentro do prazo de 3 (três) dias úteis (até 24/09/2026).

Atenciosamente.

_

Rodrigo Maciel Do Nascimento

Assessor Técnico-Setor de Licitações /Consaúde .

Anexos:

CONTRARRAZOES_RV.pdf
RECURSO_SILVERIO.pdf

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE
RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico	nº 31/2026
Processo Administrativo	nº 8.012/2026
Recorrente	SILVERIO DOMINGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP
Recorrida	RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

SILVERIO DOMINGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.210.621/0001-03, participante do Pregão Eletrônico nº 31/2026, por seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar suas RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que declarou aceitável a proposta e posteriormente habilitou e classificou a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE

A Recorrente manifestou tempestivamente sua intenção de recorrer durante a sessão pública realizada em 11 de setembro de 2026, imediatamente após a declaração de habilitação da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

Conforme registrado no sistema eletrônico, a intenção recursal teve por fundamento a expressiva redução do preço ofertado pela licitante vencedora em relação ao valor estimado pela Administração, tendo a Recorrente requerido a demonstração da exequibilidade mediante apresentação da respectiva composição de custos.

A manifestação foi admitida pelo Pregoeiro, que fixou o dia 16 de setembro de 2026, às 23h59, como termo final para apresentação das razões recursais. O presente recurso é, portanto, tempestivo e deve ser conhecido.

2. SÍNTESE DOS FATOS

O Pregão Eletrônico nº 31/2026 tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura predial nas edificações do CONSAÚDE, envolvendo área aproximada de 71.520,45 m².

O valor unitário estimado pela Administração foi de R$ 77,88/m². Após sucessivas desclassificações ou inabilitações registradas durante o processamento do certame, a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. passou à condição de melhor classificada, mantendo sua oferta de R$ 39,00/m².

Esse preço representa aproximadamente 50,08% do valor unitário estimado pela Administração, equivalendo a uma redução de aproximadamente 49,92%. A Recorrente reconhece que o valor de R$

39,00/m² não é matematicamente inferior a 50% do orçamento estimado, uma vez que 50% de R$ 77,88 corresponde a R$ 38,94/m².

A questão submetida à revisão administrativa é mais específica: diante das características concretas do objeto, da magnitude da redução do preço, dos custos inerentes à execução dos serviços e do histórico de análise de exequibilidade realizado no próprio certame, seria tecnicamente suficiente considerar a proposta exequível exclusivamente porque ultrapassou em R$ 0,06/m² o parâmetro de 50%, sem que conste, entre os documentos disponibilizados no sistema, demonstração analítica de sua formação? Entende a Recorrente que a resposta deve ser negativa.

3. DA CORRETA DELIMITAÇÃO DA CONTROVÉRSIA

O presente recurso não parte da premissa de que o edital tenha classificado expressamente o objeto como serviço de engenharia. Também não se pretende aplicar, de maneira artificial, o parâmetro de 75% previsto no art. 59, §4°, da Lei n° 14.133/2021, específico para obras e serviços de engenharia.

A discussão deve permanecer concentrada na efetiva exequibilidade da proposta apresentada e na necessidade de a Administração certificar-se de que o preço ofertado possui consistência econômica suficiente para suportar todas as obrigações necessárias à execução integral do objeto.

O art. 59, inciso III, da Lei n° 14.133/2021 estabelece a desclassificação das propostas que apresentem preços inexequíveis, enquanto o inciso IV contempla aquelas cuja exequibilidade não seja demonstrada quando exigido pela Administração. O §2° do mesmo dispositivo autoriza expressamente a realização de diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

O edital segue a mesma lógica ao prever mecanismos destinados à análise da exequibilidade e à possibilidade de exigência da decomposição dos custos unitários. A pretensão recursal consiste em demonstrar a existência de circunstâncias concretas suficientes para justificar a análise efetiva da formação do preço antes da confirmação definitiva da proposta vencedora.

4. DO HISTÓRICO DA ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE NO PRÓPRIO CERTAME

O histórico do Pregão n° 31/2026 demonstra que a Administração adotou como parâmetro objetivo para abertura automática de diligência a existência de proposta inferior a 50% do valor estimado.

Quando a empresa SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA apresentou preço inferior a esse patamar, o Pregoeiro determinou expressamente a apresentação de planilha de composição de custos para comprovação da exequibilidade. Diante de dificuldades relacionadas ao modelo, a Administração suspendeu temporariamente essa exigência,

disponibilizou posteriormente a planilha e concedeu novo prazo para seu preenchimento.

Procedimento semelhante foi adotado em relação à DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA. A empresa apresentou composição de custos, que foi submetida à análise técnica. Foram examinadas a coerência matemática da composição, a estrutura do BDI, os tributos e a margem de lucro, tendo a área técnica concluído pela inconsistência da formação do preço e pela inexequibilidade da proposta.

Na sequência, a TARCONS TECNOLOGIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA., a M.FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA. e a FUCA COMUNICAÇÃO VISUAL, FACHADAS E SERVIÇOS EIRELI também foram expressamente convocadas a apresentar composição de custos quando suas propostas se enquadraram no parâmetro inferior a 50%.

Esse histórico demonstra que a própria Administração reconheceu a composição analítica do preço como instrumento adequado para verificar se propostas significativamente inferiores ao orçamento possuíam condições econômicas de execução.

Quando a RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. passou à condição de melhor classificada, a convocação registrada no sistema limitou-se à apresentação da documentação exigida no edital e da proposta readequada. Não consta no histórico determinação específica para apresentação da planilha de composição de custos. Compreende-se a razão matemática do procedimento: a proposta de R$ 39,00/m² ficou R$ 0,06/m² acima do valor correspondente a 50% do orçamento. Essa diferença, contudo, não resolve por si mesma a questão material da exequibilidade.

5. DO PARÂMETRO DE 50% COMO INDICADOR E DA NECESSIDADE DE EXAME DO CASO CONCRETO

A utilização do patamar de 50% constitui parâmetro objetivo útil para identificação de propostas que demandam investigação de sua exequibilidade. Todavia, a existência de uma linha objetiva de controle não transforma automaticamente toda proposta situada poucos centavos acima dela em proposta materialmente exequível.

No presente caso, 50% do preço estimado corresponde a R$ 38,94/m². A proposta vencedora é de R$ 39,00/m². A diferença é de apenas R$ 0,06/m². Aplicada à quantidade estimada de 71.520,45 m², essa diferença corresponde a aproximadamente R$ 4.291,23 em todo o quantitativo previsto.

A questão que merece análise é se essa diferença mínima em relação ao parâmetro que desencadeou sucessivas diligências durante o certame constitui elemento suficiente para afastar qualquer investigação sobre a formação do preço da proposta vencedora. A Recorrente entende que uma aplicação exclusivamente matemática desse indicador não é suficiente diante das características concretas da contratação.

6. DAS CARACTERÍSTICAS CONCRETAS DA EXECUÇÃO E DOS CUSTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratação abrange serviços de pintura predial em edificações pertencentes ao CONSAÚDE, não se limitando à simples aplicação de tinta em superfícies de fácil acesso.

Entre os imóveis abrangidos existem edificações com mais de dois pavimentos, circunstância que implica a execução de parte dos serviços em altura e exige planejamento prévio das condições de acesso, proteção dos trabalhadores e proteção das pessoas que circulam nas áreas adjacentes.

Independentemente de o edital ter exigido registro da empresa no CREA ou CAU, as normas de segurança e saúde no trabalho permanecem integralmente aplicáveis à futura contratada. Os serviços executados com diferença de nível e risco de queda sujeitam-se às disposições da NR-35, que estabelece obrigações relacionadas ao planejamento, organização e execução dos trabalhos em altura, abrangendo avaliação prévia das condições do local, análise de risco, trabalhadores autorizados e capacitados, procedimentos operacionais e medidas de prevenção contra quedas.

Conforme o método executivo utilizado, a execução também poderá exigir andaimes, plataformas, escadas, sistemas de proteção coletiva, sistemas individuais de proteção contra quedas, isolamento e sinalização das áreas de trabalho, além dos correspondentes equipamentos de proteção individual e coletiva. Essas medidas possuem repercussão econômica concreta e precisam estar incorporadas ao preço ofertado.

A Recorrente não afirma que a RV necessariamente deixou de considerar tais custos. O ponto relevante é que, diante do preço de R$ 39,00/m² e da inexistência, entre os documentos disponibilizados no sistema, de composição analítica que demonstre sua formação, não é possível verificar objetivamente como esses custos foram absorvidos.

7. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA RECORRENTE COMO ELEMENTO TÉCNICO DE CORROBORAÇÃO

A Recorrente elaborou sua própria composição analítica para formular a proposta apresentada no certame. Nessa composição, foram apurados aproximadamente R$ 26,43/m² para materiais, R$ 6,11/m² para mão de obra e R$ 8,50/m² para equipamentos e medidas relacionadas à segurança, resultando em custo direto aproximado de R$ 41,04/m².

Somente após esse custo direto foram considerados custos indiretos, tributos, riscos e margem de lucro, resultando na proposta final da Recorrente de R$ 49,99/m².

A Recorrente reconhece que sua estrutura empresarial não pode ser automaticamente transposta para outra licitante. Empresas distintas podem possuir fornecedores, produtividade, equipamentos

próprios, regimes tributários e estruturas administrativas diferentes. Por essa razão, a composição da Recorrente não é apresentada como prova autônoma ou conclusiva de que o preço da RV seja inexequível.

Sua relevância consiste em demonstrar tecnicamente que existem custos expressivos relacionados aos materiais, mão de obra, equipamentos e segurança necessários à execução, e que o preço final de R$ 39,00/m² da Recorrida é inclusive inferior ao custo direto apurado pela Recorrente. Trata-se de elemento adicional que, associado à redução de 49,92% sobre o orçamento estimado e às características concretas dos serviços, recomenda que a Administração não presuma a exequibilidade sem análise complementar.

8. DA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DA FORMAÇÃO DO PREÇO DA RV

A proposta apresentada pela RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. informa o preço unitário de R$ 39,00/m² e contém declaração genérica de que os custos necessários à execução estão contemplados no preço. Entretanto, entre os documentos disponibilizados no sistema não foi localizada composição analítica de custos que demonstre como esse preço foi formado.

A declaração de inclusão dos custos vincula a licitante ao preço ofertado, mas possui natureza distinta da demonstração da viabilidade econômica desse preço quando surgem elementos concretos que justificam sua verificação.

Para que a Administração possa aferir a exequibilidade material da oferta, mostra-se pertinente conhecer os custos efetivamente considerados pela licitante para materiais e respectivos consumos, mão de obra e produtividade, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e meios de acesso, EPI e EPC, sistemas de proteção contra quedas, mobilização, custos indiretos, tributos, riscos e margem de resultado.

Essa análise assume especial importância porque a proposta vencedora ficou apenas R$ 0,06/m² acima do patamar que, durante a sessão, foi utilizado pela própria Administração para determinar a apresentação obrigatória da composição de custos.

9. DA DILIGÊNCIA COMO PROVIDÊNCIA NECESSÁRIA À FORMAÇÃO SEGURA DA DECISÃO

O art. 59, §2°, da Lei n° 14.133/2021 autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas.

No caso concreto, a diligência possui fundamento em elementos objetivos considerados conjuntamente: redução de aproximadamente 49,92% em relação ao orçamento estimado; diferença de somente R$ 0,06/m² em relação ao parâmetro utilizado pela própria Administração para determinar a análise das propostas anteriores; execução em edificações que demandam trabalhos em altura; existência de custos

obrigatórios de segurança; inexistência de composição analítica da RV entre os documentos disponibilizados aos licitantes; e existência de composição da Recorrente cujo custo direto supera o próprio preço final ofertado pela vencedora.

A diligência deve permitir à RV demonstrar objetivamente que o preço originalmente ofertado comporta a integral execução do objeto, sem alteração do valor da proposta e sem redução das obrigações previstas no edital e na legislação aplicável.

Caso a empresa demonstre documentalmente possuir condições econômicas diferenciadas, tais elementos deverão ser examinados pela Administração. Se, entretanto, a composição revelar que os custos necessários à execução ultrapassam o preço ofertado, que determinados custos obrigatórios foram omitidos ou que a proposta somente pode ser executada mediante redução do escopo, descumprimento das especificações ou desconsideração das medidas de segurança exigíveis, estará configurada hipótese de desclassificação por inexequibilidade.

Da mesma forma, se, uma vez formalmente exigida a demonstração, a licitante não conseguir comprovar a viabilidade do preço ofertado, incidirá a hipótese prevista no art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

10. DOS LIMITES DA EVENTUAL DILIGÊNCIA

A diligência pode ser utilizada para demonstrar situação econômica existente no momento da apresentação da proposta. Todavia, esse instrumento não deve permitir alteração do preço, redução das obrigações assumidas ou reformulação substancial da proposta depois de conhecidos os preços dos demais concorrentes.

Eventual composição apresentada pela RV deverá guardar correspondência com o preço de R$ 39,00/m² originalmente ofertado e demonstrar, de maneira coerente, como todos os custos necessários à execução já estavam economicamente comportados naquele valor.

Caso seja necessária a criação posterior de vantagens econômicas inexistentes no momento da disputa, modificação de quantitativos ou consumos incompatíveis com as especificações, supressão de custos obrigatórios ou alteração das condições originalmente assumidas, a diligência deixará de possuir caráter meramente comprobatório e passará a interferir na própria substância econômica da proposta.

Por essa razão, eventual documentação apresentada deve ser submetida a análise técnica formal, especialmente quanto à coerência dos consumos, produtividade, custos de mão de obra, encargos, materiais, equipamentos, segurança, tributos e demais parcelas relevantes.

11. DA NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO E JULGAMENTO OBJETIVO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, entre os princípios aplicáveis às licitações, a igualdade, a vinculação ao edital, o julgamento

objetivo, a motivação, a razoabilidade, a competitividade e a segurança jurídica.

No próprio certame, a Administração submeteu composições de custos de propostas anteriores a análise técnica detalhada. No caso da DFD, por exemplo, foram avaliados aspectos matemáticos, tributários, BDI e margem de lucro antes da conclusão administrativa acerca da inexequibilidade.

A existência de um critério objetivo de 50% justifica a abertura automática da diligência nas hipóteses abrangidas por esse parâmetro, mas não impede que a Administração examine situação situada imediatamente acima dele quando existam outros elementos concretos capazes de gerar dúvida fundada sobre a exequibilidade.

No presente caso, a diferença de apenas R$ 0,06/m² não deveria constituir obstáculo à verificação material da proposta, principalmente porque a diligência não prejudica a competição nem presume antecipadamente que a RV seja incapaz de executar o contrato. Sua finalidade é assegurar que a contratação seja realizada por preço efetivamente sustentável.

12. DO INTERESSE PÚBLICO NA VERIFICAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE

A aferição da exequibilidade protege primordialmente a Administração. Uma proposta incapaz de absorver os custos efetivos da execução pode repercutir na qualidade dos materiais, preparação inadequada das superfícies, redução indevida das etapas de pintura, insuficiência dos equipamentos de acesso e proteção, inadimplementos trabalhistas, atrasos, dificuldades de mobilização, paralisação dos serviços ou abandono da execução.

Essa preocupação assume maior relevância quando parte dos serviços será executada em altura, situação na qual eventual economia indevida sobre medidas de prevenção pode comprometer a segurança dos trabalhadores, usuários das edificações e demais pessoas presentes nas áreas de intervenção.

A vantagem econômica da contratação deve ser aferida considerando a capacidade de execução integral do objeto nas condições ofertadas, juntamente com o preço nominal apresentado.

13. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Recorrente o conhecimento e provimento do presente recurso, com a reconsideração da decisão que aceitou e classificou a proposta da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., procedendo-se à aferição específica de sua exequibilidade antes do prosseguimento definitivo do certame.

Requer-se que seja determinada diligência para que a RV demonstre, de forma analítica e documental, a formação do preço de R$ 39,00/m², mantendo-se integralmente o valor originalmente ofertado e demonstrando a cobertura dos materiais e respectivos consumos, mão de obra e produtividade, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e meios de acesso, medidas decorrentes

dos trabalhos em altura, EPI, EPC, sistemas de proteção contra quedas, mobilização, custos indiretos, tributos, riscos e margem de resultado.

Requer-se, ainda, que a documentação produzida nessa diligência seja submetida à análise técnica formal, observando-se padrão de controle compatível com aquele empregado na análise das composições apresentadas pelos licitantes anteriormente convocados, especialmente quanto à coerência matemática, suficiência dos custos, tributos, encargos, produtividade e demais elementos necessários à execução.

Caso a diligência demonstre que os custos efetivos necessários à execução ultrapassam o preço ofertado, que parcelas obrigatórias não foram contempladas ou que a integral execução do objeto não é economicamente suportada pelos R$ 39,00/m² ofertados, requer-se a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., com fundamento no art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Da mesma forma, caso a Recorrida, após regularmente instada, deixe de demonstrar satisfatoriamente a exequibilidade de sua proposta, requer-se sua desclassificação com fundamento no art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Caso já exista nos autos composição de custos, demonstração de exequibilidade ou parecer técnico referente à proposta da RV que não tenha sido disponibilizado aos demais participantes, requer-se sua integral disponibilização, com identificação da data e horário de apresentação, seguida da correspondente análise técnica e concessão de acesso aos licitantes interessados.

Por consequência, uma vez desclassificada a proposta da RV, requer-se o prosseguimento do procedimento com a convocação e análise da proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

Subsidiariamente, caso o Pregoeiro não reconsidere a decisão, requer-se o encaminhamento destas razões à autoridade superior competente, devidamente instruídas com o histórico da sessão, proposta da Recorrida, documentos por ela apresentados e eventuais manifestações da área técnica.

14. CONCLUSÃO

A proposta da RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., no valor de R$ 39,00/m², representa aproximadamente 50,08% do orçamento estimado e ficou somente R$ 0,06/m² acima do parâmetro de 50% utilizado pela Administração para determinar a apresentação de composição de custos aos licitantes anteriormente classificados.

Essa circunstância deve ser examinada juntamente com as condições materiais da contratação. Os serviços serão executados em edificações que incluem prédios com múltiplos pavimentos, envolvendo atividades em altura e custos necessários ao planejamento da execução, proteção coletiva e individual, meios seguros de acesso, capacitação e demais medidas de segurança aplicáveis.

A composição elaborada pela Recorrente apurou custo direto aproximado de R$ 41,04/m², superior ao próprio preço final da Recorrida. Embora essa composição não possa ser transposta automaticamente à estrutura empresarial da RV, constitui elemento técnico adicional que reforça a necessidade de conhecer a formação do preço vencedor.

A solução juridicamente mais segura consiste na aferição efetiva da exequibilidade da proposta. Se a RV demonstrar objetivamente que suas condições particulares permitem executar integralmente o objeto por R$ 39,00/m², caberá à Administração apreciar tecnicamente essa demonstração. Caso a composição revele insuficiência econômica ou a empresa não consiga comprovar a exequibilidade quando formalmente instada, a consequência prevista na Lei nº 14.133/2021 será a desclassificação da proposta.

A realização dessa análise preserva a competitividade do certame, o julgamento objetivo e, sobretudo, o interesse público na contratação de solução econômica, segura e efetivamente executável.

Termos em que,
Pede deferimento.

Cajati/SP, 14 de setembro de 2026.

SILVERIO DOMINGUES:12940975809
Assinado de forma digital por SILVERIO DOMINGUES:12940975809
Dados: 2026.09.14 14:45:56 -03'00'

SILVERIO DOMINGUES
Representante Legal
SILVERIO DOMINGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP
CNPJ nº 23.210.621/0001-03

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E À EQUIPE DE APOIO / AUTORIDADE COMPETENTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.012/2026

RECORRENTE: SILVÉRIO DOMINGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP

RECORRIDA: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **57.277.834/0001-66**, com sede na Avenida Vereador Augusto Roque, 1980, Centro, CEP: 17.830-015, na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, devidamente qualificado nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas regras fixadas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 31/2026**, apresentar suas

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto por **SILVERIO DOMINGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP** (CNPJ nº 23.210.621/0001-03), em face da r. decisão administrativa que aceitou a proposta de preços, habilitou e classificou a empresa ora Contrarrazoante, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir articulados.

1 – DA TEMPESTIVIDADE

A presente manifestação é plenamente tempestiva. Conforme registrado no sistema eletrônico do certame e nas atas do procedimento, a sessão pública do certame foi conduzida em **11 de setembro de 2026**, momento em que foi fixado o prazo final para apresentação das razões recursais pela Recorrente até o dia **16 de setembro de 2026, às 23h59**.

Tendo sido formalizada a intimação para a apresentação de contrarrazões em **21 de Setembro de 2026**, e operando-se o protocolo desta peça na data de **21 de Setembro de 2026**, resta atendido com absoluta exatidão o prazo legal previsto no art. 165, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e no Edital, impondo-se o regular conhecimento e processamento das presentes contrarrazões.

2 – DA SÍNTESE DO RECURSO INTERPOSTO

Insurge-se a licitante **SILVERIO DOMINGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP** contra o ato que julgou aceitável a proposta final da **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA,** no valor unitário de **R$ 39,00/m²** (perfazendo o valor total de **R$ 2.789.297,55** para o quantitativo estimado de **71.520,45 m²**), culminando na sua regular habilitação e classificação no certame.

Em apertada síntese, a Recorrente alega que:

1. A Administração Pública deveria ter instaurado diligência formal específica exigindo da Contrarrazoante a apresentação analítica de planilha de composição de custos e formação de preços para comprovar a exequibilidade de seu valor;
2. Outras licitantes desclassificadas em fases anteriores (a saber: *SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA*, *DFD CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA*, *TARCONS TECNOLOGIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA*, *M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA.* e *FUCA COMUNICAÇÃO VISUAL, FACHADAS E SERVIÇOS EIRELI*) teriam sido convocadas para apresentar composição de custos por terem ofertado lances inferiores ao patamar de 50% do orçamento estimado;
3. No caso da Contrarrazoante, a convocação administrativa limitou-se ao envio da proposta readequada e dos documentos habilitatórios previstos no edital;
4. O valor de **R$ 39,00/m²** estaria muito próximo da linha limítrofe de 50% do orçamento de referência do Edital (o qual foi orçado em **R$ 77,88/m²**, totalizando **R$ 5.570.012,65**), alegando que a execução envolveria custos expressivos de hidrojateamento, recuperação de fissuras, tintas acrílicas, esmalte, impermeabilização, EPIs/EPCs e trabalho em altura.

Contudo, ao mesmo tempo em que tece tais ilações, a própria Recorrente **admite expressamente em suas razões** que:

- O preço ofertado pela Contrarrazoante (**R$ 39,00/m²**) **NÃO** é inferior a 50% do valor orçado pelo **CONSAÚDE**, visto que 50% de **R$ 77,88/m²** equivale a **R$ 38,94/m²**;
- Não parte da premissa de que o Edital tenha classificado expressamente o objeto como serviço de engenharia;
- **Não pretende a aplicação do critério legal de 75%** previsto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- Reconhece que a sua própria composição de custos interna reflete sua estrutura operacional e empresarial privativa, não podendo ser automaticamente transposta para impor a desclassificação de terceiro.

Ao final, requer a anulação do ato de aceitação/habilitação da Contrarrazoante e a determinação de abertura de diligência analítica de exequibilidade ou sua desclassificação.

Conforme se demonstrará a seguir, o recurso administrativo carece inteiramente de amparo factual, técnico e normativo, revelando mera insatisfação concorrencial e pretensão de impor rito procedimental e barreiras não previstos no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

3 – DO MÉRITO

3.1. Da Delimitação da Controvérsia Recursal e das Admissões Expressas da Recorrente

A controvérsia instaurada nos autos não diz respeito a qualquer vício formal na documentação de habilitação da **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, tampouco a omissão material em sua proposta readequada. O inconformismo da Recorrente restringe-se exclusivamente à tese de que a Administração Pública estaria obrigada a submeter a proposta vencedora a diligência analítica de custos pelo simples fato de o valor final ofertado (`**R$ 39,00/m²**`) situar-se em patamar competitivo.

Ocorre que a própria estrutura do recurso colapsa a partir das expressas admissões formuladas pela Recorrente em sua peça:

- **Admissão da suficiência aritmética:** A Recorrente admite que a proposta da Contrarrazoante (**R$ 39,00/m²**) é superior a 50% do valor estimado de referência (**R$ 38,94/m²**, decorrente de 50% de **R$ 77,88/m²**). Logo, nem mesmo pelo critério prático-aritmético mencionado pela Recorrente a proposta estaria abaixo do piso;
- **Inaplicabilidade do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021:** A Recorrente confessa expressamente que o objeto não foi tipificado como obra ou serviço comum de engenharia com presunção legal de inexequibilidade de 75%, renunciando expressamente à aplicação desse dispositivo legal;
- **Caráter subjetivo dos custos:** A Recorrente confessa que não pode exigir que sua estrutura de custos particular seja espelhada por outra sociedade empresária.

Assim, a delimitação recursal revela que a pretensão visa, por via oblíqua, forçar a criação de um rito de diligência obrigatória não amparado em lei nem no Edital para desconstituir uma proposta perfeitamente válida e economicamente vantajosa para o **CONSAÚDE**.

3.2. Da Inexistência de Prova Concreta de Inexequibilidade da Proposta

A teor da sistemática da Lei Federal nº 14.133/2021, a presunção que milita sobre as propostas econômicas apresentadas em procedimento licitatório é a da **legitimidade e exequibilidade**, cabendo a quem suscita a inexequibilidade o ônus de demonstrar de forma inequívoca e cabal a impossibilidade absoluta de cumprimento das obrigações pactuadas.

No caso sob exame, a **SILVERIO DOMINGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP** não colacionou um único elemento probatório direto, técnico e substancial capaz de atestar que a Contrarrazoante não conseguirá executar os serviços de pintura predial pelo valor contratado de **R$ 39,00/m²**. Todas as assertivas formuladas pelo Recorrente resumem-se a ilações genéricas a respeito das complexidades do Termo de Referência — tais como preparação de superfícies com hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de ferragens e esquadrias em esmalte sintético, impermeabilização de tijolos aparentes e fornecimento de EPIs/EPCs.

O fato de o Termo de Referência exigir alto padrão de desempenho técnico, medições por metro quadrado executado (com descontos de vãos superiores a 2,00 m²), vistorias com relatórios fotográficos de etapas (antes, durante e depois) e cronograma fiscalizado pela Administração em nada torna o valor de **R$ 39,00/m²** inexequível. Ao ofertar seu preço final, a **RVEMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** dimensionou integralmente todas as despesas operacionais, tributárias, trabalhistas e logísticas necessárias para o perfeito adimplemento do contrato, possuindo capacidade operacional e solidez empresarial para executar a totalidade dos **71.520,45 m²** com absoluta qualidade e fidelidade às normas técnicas aplicáveis.

3.3. Da Insuficiência da Composição da Recorrente como Parâmetro para Desclassificação da Vencedora

A pretensão da Recorrente de fundamentar a suposta inexequibilidade com base em seus próprios cálculos, orçamentos e estimativas privadas esbarra em elementar princípio de mercado e do direito administrativo: **a estrutura de custos de uma empresa não se confunde e nem serve de parâmetro cogente para a avaliação da proposta de suas concorrentes**.

Cada agente econômico possui dinâmica própria e condições comerciais diferenciadas que impactam de forma direta na composição final de seus preços, incluindo:

- Poder de barganha e compras em escala junto a grandes indústrias e fornecedores de tintas e insumos químicos;
- Métodos executivos, maquinários próprios e índices de produtividade de mão de obra especializados em pintura predial de grandes metragens;
- Diferenças legítimas de regime de tributação, enquadramento fiscal e alíquotas incidentes;
- Estrutura de custos indiretos, margem de lucro e otimização de logística regional de atendimento às unidades do **CONSAÚDE**.

A estimativa de custos confeccionada pela Recorrente reflete única e exclusivamente a realidade comercial da empresa **SILVERIO DOMINGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP**. Aceitar a composição unilateral da empresa vencida como régua de corte para desclassificar a vencedora equivaleria a punir a eficiência empresarial, a livre concorrência e a melhor gestão de custos, o que atenta contra a própria razão de ser da licitação pública.

3.4. Da Faculdade Administrativa de Diligenciar e da Ausência de Obrigatoriedade no Caso da RV

Sustenta a Recorrente que a atuação do Ilmo. Pregoeiro teria sido contraditória ao convocar outras licitantes para apresentar composição de custos e, no caso da Contrarrazoante, limitar a convocação aos documentos e proposta readequada.

O argumento não prospera. Conforme apontado no próprio recurso, as demais licitantes convocadas anteriormente (*SB CONSTRUÇÕES ALFA*, *DFD CONSTRUÇÕES*, *TARCONS TECNOLOGIA*, *M. FOGAÇA* e *FUCA COMUNICAÇÃO*) apresentaram propostas em patamares financeiros substancialmente inferiores a 50% do orçamento estimado pelo **CONSAÚDE**, circunstância fática que motivou a autoridade condutora a exercer a faculdade de saneamento e verificação prévia.

Diversamente, a proposta da **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, no valor de **R$ 39,00/m²**, situou-se acima da linha de 50% do valor de referência (`**R$ 38,94/m²`). Inexistindo dúvida fundada por parte da Administração quanto à viabilidade da oferta, o ato de aceitação direta da proposta com a exigência dos documentos de habilitação e da proposta formal readequada atendeu estritamente aos ditames legais.

Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a realização de diligência para demonstração de exequibilidade é instrumento colocado à disposição da Administração quando houver indício veemente de inviabilidade, **e não uma exigência automática ou ato vinculado impositivo** para propostas que se mantêm em conformidade com as regras do Edital. Transformar um critério indicativo em obrigação formal inflexível de diligência para toda e qualquer proposta configuraria burocratização indevida do procedimento, em evidente prejuízo à celeridade e ao interesse público.

3.5. Da Observância ao Edital, ao Julgamento Objetivo e à Isonomia

O procedimento licitatório conduzido pelo **CONSAÚDE** observou com rigor os princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

O Edital do **Pregão Eletrônico nº 31/2026** não instituiu qualquer obrigação prévia de apresentação analítica de composições unitárias para propostas que atendessem ao critério de menor preço e que se encontrassem dentro dos parâmetros de normalidade competitiva. A Contrarrazoante atendeu a todas as convocações do Ilmo. Pregoeiro pelo portal eletrônico, apresentou sua proposta readequada de forma tempestiva e comprovou integralmente todos os requisitos de qualificação técnica, regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira previstos no ato convocatório.

Acolher a tese recursal implicaria instituir tratamento discriminatório contra a licitante vencedora, criando exigências não previstas originariamente no edital, o que violaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e comprometeria a segurança jurídica dos atos praticados.

3.6. Da Preservação da Proposta Mais Vantajosa e do Interesse Público

O escopo fundamental do processo licitatório é assegurar a contratação da proposta que atenda de forma plenamente satisfatória ao interesse público, aliando a qualidade técnica do serviço à máxima economicidade na utilização dos recursos públicos geridos pelo Consórcio.

Enquanto a proposta da **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** representa um dispêndio global estimado em **R$ 2.789.297,55** para os **71.520,45 m²** de pintura predial, o acolhimento do recurso pretendido pela Recorrente representaria impor ao **CONSAÚDE** uma contratação consideravelmente mais onerosa, sem qualquer ganho de qualidade técnica ou segurança jurídica.

Considerando que o Termo de Referência já prevê rigoroso mecanismo de medição mensal, fiscalização permanente, relatórios fotográficos de evolução, exigência de materiais de primeira linha e severas sanções contratuais e administrativas em caso de inadimplemento, a Administração Pública encontra-se integralmente resguardada. A manutenção da decisão de aceitação, classificação e habilitação da Contrarrazoante consagra o interesse público primário e preserva a integridade e eficácia do certame.

4 – DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, pugna a Contrarrazoante a Vossa Senhoria e à Autoridade Competente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE** para que se digne a:

1 - RECEBER E CONHECER as presentes Contrarrazões Administrativas, haja vista o preenchimento integral dos pressupostos de admissibilidade e a comprovada tempestividade;

2 - NO MÉRITO, NEGAR TOTAL PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por **SILVERIO DOMINGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP**, rejeitando integralmente todos os seus pedidos;

3 - MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA que considerou aceitável a proposta de preços, habilitou e classificou a **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** no **Pregão Eletrônico nº 31/2026**;

4 - DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO CERTAME em seus ulteriores termos, com a consequente adjudicação do objeto e a homologação do procedimento licitatório em favor da Contrarrazoante.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Flórida Paulista/SP, 21 de Setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS
Data: 21/09/2026 14:51:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 57.277.834/0001-66
Vinícius Conceição dos Santos
CPF: 438.499.048-06
Sócio Administrador

Proc. Licitatório 30- 031/2026

De: Luiz L. - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2026 às 12:10:19

Caro Rodrigo Maciel Do Nascimento - SUP-DADM-SLIC, segue manifestação no tocante ao recurso e contrarrazões apresentados.

Att.

_

Luiz Lunardi
Diretor de Serviços Administrativos

Anexos:

Manifestacao_recurso.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Lunardi	22/09/2026 12:10:52	1Doc	LUIZ LUNARDI CPF 254.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código:

DB75-D9E6-BCD9-0CE8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8.012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2026 – CONSAÚDE

OBJETO: Registro de Preços para execução de serviços de pintura predial nas edificações do CONSAÚDE.

ASSUNTO: Análise Técnica de Recurso Administrativo – Exequibilidade de Proposta

1. SÍNTESE DA DEMANDA

1.1. Trata-se de manifestação técnica acerca do recurso interposto pela empresa Silvério Domingues Serviços de Engenharia EPP, que questiona a habilitação da RV Empreendimentos Comerciais Ltda. (lance de R$ 39,00/m²), alegando a necessidade de exigência de planilha de composição analítica de custos.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL

2.1. A proposta declarada vencedora, no valor de R$ 39,00/m², encontra-se em patamar superior a 50% do orçamento estimado pela Administração (R$ 77,88/m²).

2.2. A exigência de demonstração de composição de custos não é um rito automático para todas as propostas. Nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá realizar diligências ou exigir a demonstração da exequibilidade quando houver indícios de inviabilidade.

2.3. Como o valor da recorrida se enquadra na faixa de segurança do edital, não se configurou o indício que obriga a diligência técnica para abertura de planilhas. Este cenário difere das licitantes desclassificadas em etapas anteriores, que ofertaram lances abaixo da linha de corte, tornando a diligência necessária naqueles casos específicos.

2.4. Ademais, o custo direto apurado pela recorrente (R$ 41,04/m²) reflete exclusivamente a sua realidade operacional, não servindo de métrica absoluta para invalidar o modelo de negócios, os ganhos de escala ou a produtividade de outras concorrentes.

3. 3. CONCLUSÃO TÉCNICA

3.1. Sob a ótica da gestão operacional e de serviços, o valor ofertado não

apresenta indícios de inexequibilidade que justifiquem a desclassificação ou a exigência extraordinária de planilhas.

3.2. Recomenda-se o INDEFERIMENTO do recurso, ratificando-se a aceitabilidade da proposta da RV Empreendimentos Comerciais Ltda.

3.3. À consideração do Pregoeiro.

Pariquera-Açu/SP, 22 de setembro de 2026.

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos
Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB / CONSAÚDE

Proc. Licitatório 31- 031/2026

De: Rodrigo N. - SUP-DADM-SLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2026 às 14:01:16

Prezado Everton Meyer - SUP-PJG, solicito análise aos anexos do despacho 29 e eventual despacho autorizando o prosseguimento para a decisão do pregoeiro e a decisão final do superintendente.

Obrigado.

–

Rodrigo Maciel Do Nascimento

Assessor Técnico-Setor de Licitações /Consaúde .

Proc. Licitatório 32- 031/2026

De: Everton M. - SUP-PJG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2026 às 15:53:16

Prezados,

Em análise do recurso administrativo e das respectivas contrarrazões, verifica-se que a controvérsia se concentra na necessidade de aferição da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa RV Empreendimentos Comerciais Ltda.

Para essa finalidade, a Administração adotou como parâmetro objetivo o percentual de 50% do valor estimado da contratação. Como a proposta vencedora supera esse parâmetro, não se configurou a hipótese objetiva que ensejaria a realização automática de diligência.

Ademais, nos termos do art. 24 do Decreto CONSAÚDE nº 06/2024, a inexequibilidade somente poderá ser reconhecida após a realização de diligência pelo Pregoeiro. No caso concreto, considerando que a proposta não se encontra abaixo do parâmetro adotado e não foram identificados elementos concretos adicionais capazes de demonstrar sua inviabilidade, a Administração exerceu legitimamente sua margem de avaliação técnica e administrativa ao dispensar a diligência.

Dessa forma, opino pelo não provimento do recurso administrativo.

Atenciosamente,

–

Everton Meyer
Procurador Jurídico Geral do CONSAÚDE

Proc. Licitatório 33- 031/2026

De: Rodrigo N. - SUP-DADM-SLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2026 às 16:23:09

Prezados,

Segue, em anexo, a decisão do Pregoeiro acerca do recurso administrativo interposto pela empresa SILVÉRIO DOMINGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP, em face da decisão que declarou vencedora a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, bem como da respectiva contrarrazão apresentada pela recorrida.

Nos termos da legislação aplicável, encaminho os autos à Autoridade Competente, Sr. Júlio Antonio Soares Coelho - SUP, para apreciação e decisão final acerca do recurso administrativo.

Atenciosamente.

–

Rodrigo Maciel Do Nascimento

Assessor Técnico-Setor de Licitações /Consaúde .

Anexos:

DEC_REC_PREG_P_E_31_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Maciel Do Nascimen...	22/09/2026 16:23:33	1Doc	RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO CPF 333.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código:

FA3D-20C8-ADFC-FF3F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.012/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pintura predial nas edificações do CONSAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

RECORRENTE: SILVÉRIO DOMINGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP – CNPJ nº 23.210.621/0001-03.

RECORRIDA: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 57.277.834/0001-66.

DECISÃO DO PREGOEIRO:

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **SILVÉRIO DOMINGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP**, em face da decisão que **aceitou e classificou a proposta apresentada pela empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, no âmbito do Processo Licitatório nº 31/2026.

Em síntese, a Recorrente sustenta a existência de dúvida quanto à exequibilidade da proposta apresentada pela Recorrida, ofertada no valor de **R$ 39,00/m²**, requerendo a realização de diligência para que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA demonstre, de forma analítica e documental, a formação de seu preço, abrangendo materiais, mão de obra, produtividade, encargos, equipamentos, medidas de segurança, custos indiretos, tributos, riscos e margem de resultado.

Requer, ainda, que, caso não seja demonstrada satisfatoriamente a exequibilidade da proposta, seja a Recorrida desclassificada, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, prosseguindo-se o certame com a convocação da licitante subsequente.

Regularmente intimada, a empresa **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** apresentou contrarrazões, defendendo a manutenção da decisão proferida pelo Pregoeiro.

Sustenta, em síntese, que a Recorrente não apresentou elementos técnicos ou probatórios capazes de demonstrar a efetiva inexequibilidade da proposta; que as estimativas de custos apresentadas pela Recorrente refletem sua própria estrutura empresarial e não constituem parâmetro obrigatório para a análise da proposta de concorrente; que a proposta da Recorrida, no valor de R$ 39,00/m², encontra-se acima de 50% do valor de referência indicado para o objeto; e que não havia, no momento da análise da proposta, elementos concretos que justificassem a realização de diligência específica para comprovação de sua exequibilidade.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE DO RECURSO

Inicialmente, verifica-se que o recurso foi apresentado tempestivamente, razão pela qual deve ser conhecido.

No mérito, após análise das razões recursais, das contrarrazões apresentadas e dos atos praticados durante a sessão pública, **não se identificam elementos suficientes para modificar a decisão anteriormente proferida**.

A controvérsia concentra-se essencialmente na alegação de suposta inexequibilidade da proposta apresentada pela empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, no valor de **R$ 39,00/m²**.

A Recorrente sustenta que o preço ofertado seria incompatível com os custos necessários à execução integral dos serviços. Todavia, as alegações apresentadas estão fundamentadas, em grande parte, em estimativas, parâmetros e estrutura de custos próprios da Recorrente, não tendo sido apresentados elementos objetivos e individualizados capazes de demonstrar que a empresa vencedora, em razão de sua própria estrutura operacional e condições comerciais, esteja impossibilitada de executar o objeto pelo valor ofertado.

É necessário considerar que empresas distintas podem apresentar estruturas de custos diferentes, em razão de fatores como produtividade, aquisição de materiais, condições comerciais junto a fornecedores, estrutura operacional, equipamentos próprios, custos indiretos, regime tributário e margem empresarial.

Assim, eventual diferença entre o preço ofertado pela Recorrida e os custos estimados pela Recorrente, isoladamente considerada, **não é suficiente para caracterizar a inexequibilidade da proposta**.

Também merece consideração o fato de que, conforme registrado nas contrarrazões, outras licitantes que apresentaram propostas em patamares inferiores a 50% do valor de referência foram anteriormente convocadas para apresentação de elementos destinados à análise de sua exequibilidade.

No caso da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, contudo, a proposta de **R$ 39,00/m²** encontra-se acima do parâmetro de 50% do valor de referência informado nos autos, correspondente a **R$ 38,94/m²**.

Esse aspecto, embora não constitua, por si só, garantia absoluta de exequibilidade, representa elemento objetivo que diferencia a proposta da Recorrida das propostas que anteriormente demandaram verificação específica.

A análise da exequibilidade deve observar as circunstâncias concretas do caso, não sendo razoável concluir pela inexequibilidade de determinada proposta apenas em razão de seu preço ser inferior aos valores praticados ou estimados por outro licitante.

Nesse sentido, o **art. 59 da Lei nº 14.133/2021** estabelece as hipóteses de desclassificação das propostas, incluindo aquelas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

No presente caso, entretanto, **não foi demonstrada de forma objetiva a inexequibilidade da proposta da Recorrida**, tampouco foram apresentados elementos técnicos que comprovem que o valor ofertado seja insuficiente para suportar os custos necessários à execução do objeto.

A pretensão de realização de diligência formulada pela Recorrente também não se mostra suficiente, por si só, para determinar a desclassificação da proposta.

A diligência constitui instrumento destinado ao esclarecimento de situações concretas verificadas no procedimento, não podendo ser utilizada como mecanismo automático de desclassificação ou como exigência não prevista no instrumento convocatório.

Além disso, conforme consta dos autos, o **Edital não estabeleceu, como condição obrigatória para todas as propostas, a apresentação prévia de composição analítica de custos**, de modo que a exigência posterior de documentação não prevista originalmente deve ser examinada com cautela, especialmente sob a perspectiva dos princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório.

Registre-se, ainda, que a proposta da Recorrida foi apresentada regularmente no sistema eletrônico, tendo a empresa atendido às convocações realizadas pelo Pregoeiro e apresentado a documentação exigida no instrumento convocatório.

Não se verificou, até o presente momento, elemento concreto que permita concluir pela impossibilidade de execução do objeto pelo preço ofertado.

Cumpre destacar que a aceitação da proposta não implica afastamento da fiscalização contratual. Caso a empresa venha a ser contratada, deverá executar integralmente os serviços nas condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes da contratação, sujeitando-se à fiscalização da Administração e às sanções cabíveis em caso de inadimplemento.

Dessa forma, **os argumentos apresentados nas contrarrazões mostram-se suficientes para afastar, no âmbito desta análise recursal, as alegações formuladas pela Recorrente**, especialmente porque não foram apresentados elementos objetivos capazes de demonstrar a efetiva inexequibilidade da proposta da RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

Por conseguinte, não se vislumbra fundamento suficiente para a desclassificação da proposta com base no art. 59, incisos III ou IV, da Lei nº 14.133/2021.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando as razões apresentadas pela Recorrente, as contrarrazões apresentadas pela empresa **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, a análise dos

documentos constantes dos autos e os princípios que regem as contratações públicas, **DECIDO**:

a) CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa **SILVÉRIO DOMINGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP**, por atender aos requisitos de admissibilidade;

b) no mérito, **INDEFERIR o recurso administrativo**, mantendo-se a decisão que **aceitou e classificou a proposta da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, no valor de **R$ 39,00/m²**, por não terem sido apresentados elementos objetivos e suficientes para caracterizar a inexequibilidade da proposta;

c) ACOLHER, para fins de fundamentação desta decisão, os argumentos apresentados nas contrarrazões da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, naquilo que são compatíveis com os fundamentos acima expostos;

d) MANTER os atos praticados no certame em relação à aceitação, classificação e habilitação da empresa **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, sem prejuízo da competência da Autoridade Competente para a decisão final;

e) nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **REMETER os autos à Autoridade Competente, Sr. JÚLIO ANTÔNIO SOARES COELHO, para apreciação e decisão final acerca do recurso administrativo**, acompanhados das razões recursais, contrarrazões, documentos pertinentes e da presente decisão do Pregoeiro.

Registre-se que a presente decisão corresponde à manifestação deste Pregoeiro quanto aos argumentos apresentados no recurso, permanecendo a matéria submetida à apreciação da Autoridade Competente, a quem compete proferir a decisão final.

Pariquera-açu, 22/09/2026.

RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO
Pregoeiro
CONSAÚDE

Proc. Licitatório 34- 031/2026

De: Júlio C. - SUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/09/2026 às 12:24:17

Prezados,

À vista da decisão do Pregoeiro e parecer jurídico, das razões recursais e das contrarrazões, acolho integralmente seus fundamentos. Nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, conheço do recurso e, no mérito, nego-lhe provimento. Mantenho a aceitação, classificação e habilitação da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pelo valor de R$ 39,00/m².

Dê-se ciência às licitantes e prossiga-se com o certame.

Atenciosamente,

_

Júlio Antonio Soares Coelho
Diretor Superintendente

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Júlio Antonio Soares Coelh...	28/09/2026 16:44:52	1Doc	JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO CPF 286.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **17B9-A7AC-AA92-3344**

Proc. Licitatório 35- 031/2026

De: Rodrigo N. - SUP-DADM-SLIC

Para: SUP-DADM-SLIC - Seção de Licitações

Data: 29/09/2026 às 13:53:30

Prezados,

Seguem documentos da empresa habilitada no processo para ciência e assinaturas.

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

At.te.

–

Rodrigo Maciel Do Nascimento

Assessor Técnico-Setor de Licitações /Consaúde .

Anexos:

1_Termo_de_Abertura_assinado.pdf
2_Balanco_assinado.pdf
3_D__R__E__assinado.pdf
4_Coeficientes_de_Analises.pdf
5_DMPL_.pdf
6_Termo_de_Encerramento_assinado.pdf
ALVARA_2026.pdf
ANEXO_III_EDITAL_DECLARACAO_DE_AUSENCIA_DE_CONDENACAO.pdf
ANEXO_II_EDITAL_DECLARACAO_DE_DADOS_BANCARIOS.pdf
ANEXO_IV_EDITAL_MODELO_DE_DECLARACAO_DE_AUSENCIA_DE_VINCULO.pdf
ANEXO_I_EDITAL_PROPOSTA_READEQUADA.pdf
ART_Cargo_e_Funcao_MG_Tamiris_Ribeiro_Eclis.pdf
ART_Cargo_e_Funcao_PR_Tamiris_Ribeiro_Eclis.pdf
ART_Cargo_e_Funcao_RS_Tamiris_Ribeiro_Eclis.pdf
ART_Cargo_e_Funcao_SP_Tamiris_Ribeiro_Eclis.pdf
ART_Tamiris_Ribeiro_Eclis.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_Campo_Mourao_VersaoImpressao.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_IPREMU.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_Ivinhema_MS.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_Marechal_Candido_Rondon_PR.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_Marechal_Candido_Rondon_VersaoImpressao.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_Maringa_VersaoImpressao.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_Medianeira_VersaoImpressao.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_MP_PR.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_Paranavai_VersaoImpressao.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_Pato_Branco_VersaoImpressao.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_PINTURA_DO_CCS_RV.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_Toledo_VersaoImpressao.pdf
BALANCO_REGISTRADO_2024.pdf
CAO_CREA_PR.pdf
CAO_CREA_SC.pdf

Carteira_Digital_CREA_Tamiris_Ribeiro_Eclis.pdf
CAT_Arapua_PR_Pintura.pdf
CAT_Icara_SC_Pintura.pdf
CAT_Inacio_Martins_PR_Pintura.pdf
CAT_Rio_Grande_RS_FAURG_Pintura.pdf
CAT_Sao_Miguel_do_Oeste_SC_Pintura.pdf
CAT_UEL_Universidade_Estadual_Londrina_CCS_1_e_2_Pintura_e_Reforma.pdf
Certidao_Apenados.pdf
Certidao_de_Distribuicao_Civeis.pdf
Certidao_de_Falencia.pdf
Certidao_de_Improbidade_Administrativa.pdf
Certidao_Especifica_JUCESP.pdf
Certidao_Juridica_CREA_SC.pdf
Certidao_Juridica_CREA_SP.pdf
Certidao_Negativa.pdf
Certidao_Simplificada_JUCESP.pdf
CNDT_Certidao_de_Debitos_Trabalhistas.pdf
CND_Certidao_de_Tributos_Federais.pdf
CND_Certidao_Estadual.pdf
CND_MUNICIPAL_VALIDA_ATE_18_10_2026.pdf
CNH_e_pdf.pdf
CNPJ_Cadastro_Nacional_de_Pessoa_Juridica.pdf
Coeficientes_de_Analises.pdf
consultarSituacaoFornecedor_57277834000166_2026_08_23.pdf
Consulta_Optantes.pdf
Consulta_Publica_ao_Cadesp.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CONTRATO_DE_PRESTACAO_DE_SERVICO_29_assinado_assinado.pdf
Contrato_Social_2_Alteracao.pdf
Contrato_Social_e_Alteracoes.pdf
CRDA_Certidao_Divida_Ativa_Estadual.pdf
DeclaracaoaceitetermosPropostafornecedor88892_588c556e_49b3_4571_9e7d_6daef3e19277.pdf
Inscric_a_o_Municipal.pdf
NOTAS_EXPLICATIVAS_DEMONSTRACOES_CONTABEIS_2024.pdf
NOTAS_EXPLICATIVAS_Demonstracoes_Contabeis_2025.pdf
Proposta_Inicial.pdf
TermoCredenciamento_pdf_27_.pdf
TermoHabilitacao_pdf_25_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Maciel Do Nascimen...	29/09/2026 14:09:53	1Doc	RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO CPF 333.XXX.XXX...
Júlio Antonio Soares Coelh...	29/09/2026 15:02:17	1Doc	JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO CPF 286.XXX.XXX-...
Leandro Antoniolli Mescysz...	29/09/2026 15:36:16	1Doc	LEANDRO ANTONIOLLI MESCYSZYN CPF 441.XXX.XXX...
Luiz Lunardi	29/09/2026 19:25:25	1Doc	LUIZ LUNARDI CPF 254.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5099-F138-E1E2-1EC2**

T E R M O D E A B E R T U R A Folha: 0001

Balanço Patrimonial

Número de ordem: 2

O presente Livro 2 possui 6 folhas numeradas do nº 1 ao nº 6 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada, no período de 01/01/2025

Nome Empresarial: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Município: FLORIDA PAULISTA, SP

Registro na Jucesp - Nire: 35264930192

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/09/2024

CNPJ: 57.277.834/0001-66

FLORIDA PAULISTA, 27/04/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS
Data: 19/06/2026 11:10:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 438.499.048-06

MURILO RICARDO DA SILVA:33310042863
Assinado de forma digital por MURILO RICARDO DA SILVA:33310042863
Dados: 2026.04.27 13:49:28 -03'00'

MURILO RICARDO DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP284580/O-5
CPF: 333.100.428-63

Empresa: **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 57.277.834/0001-66 Emissão: 06/03/2026
Balanço encerrado em: 31/12/2025 Hora: 16:14:36

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**935.727,27D**
ATIVO CIRCULANTE	**935.727,27D**
DISPONÍVEL	**488.741,77D**
CAIXA	**488.741,77D**
CAIXA GERAL	488.741,77D
CLIENTES	**446.985,50D**
DUPLICATAS A RECEBER	**446.985,50D**
FULL CONNECTION LTDA	53.934,70D
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	165.548,80D
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	136.651,28D
FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE	90.850,72D
PASSIVO	**935.727,27C**
PASSIVO CIRCULANTE	**95.339,84C**
FORNECEDORES	**54.285,22C**
FORNECEDORES	**54.285,22C**
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	162,00C
ORGANIZAÇÃO FLORIDA DE CONTABILIDADE LTDA	2.430,00C
CLR COMERCIO DE TINTAS LTDA	95,50C
TINTAS MARECHAL RONDON LTDA	55,00C
TINTAS DARKA LTDA	23.760,00C
CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA	1.046,50C
COMERCIAL DE TINTAS M N BONFIM LTDA	26.136,24C
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	599,98C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**38.668,12C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**38.668,12C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	38.668,12C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**2.386,50C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**1.913,50C**
PRÓ-LABORE/DIST. DE LUCROS A PAGAR	1.913,50C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**473,00C**
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	473,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**840.387,43C**
CAPITAL SOCIAL	**60.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**60.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**780.387,43C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**780.387,43C**
LUCROS ACUMULADOS	780.387,43C

FLORIDA PAULISTA, 06 de Março de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS
Data: 18/03/2026 16:21:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 438.499.048-06

MURILO RICARDO DA SILVA:33310042863

Assinado de forma digital por MURILO RICARDO DA SILVA:33310042863
Dados: 2026.03.06 16:23:47 -03'00'

MURILO RICARDO DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP284580/O-5
CPF: 333.100.428-63

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.410.143,49	1.410.143,49
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(40.735,57)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(96.475,59)	(137.211,16)
CUSTOS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(18.608,09)	
FGTS	(1.526,45)	(20.134,54)
RECEITA LÍQUIDA		1.252.797,79
LUCRO BRUTO		1.252.797,79
DESPESAS OPERACIONAIS		(31.752,85)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(25.800,00)	
MULTAS DE MORA	(1.706,78)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.079,08)	
JUROS DE MORA	(166,99)	(31.752,85)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(305.494,21)	(305.494,21)
RESULTADO OPERACIONAL		915.550,73
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		915.550,73
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		915.550,73

FLORIDA PAULISTA, 06 de Março de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS
Data: 18/03/2026 16:23:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 438.499.048-06

MURILO RICARDO DA SILVA:33310042863
Assinado de forma digital por MURILO RICARDO DA SILVA:33310042863
Dados: 2026.03.06 16:24:14 -03'00'

MURILO RICARDO DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP284580/O-5
CPF: 333.100.428-63

Sistema licenciado para ORGANIZACAO FLORIDA DE CONTABILIDADE LTDA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	935.727,27 + 0,00	9,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	95.339,84 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	935.727,27	9,81
	Passivo Circulante	95.339,84	
Índice de Solvência Geral	Ativo	935.727,27	9,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	95.339,84 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	95.339,84 + 0,00	0,10
	Ativo	935.727,27	

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS
Data: 25/03/2026 20:33:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MURILO RICARDO DA SILVA:33310042863
Assinado de forma digital por MURILO RICARDO DA SILVA:33310042863
Dados: 2026.03.13 10:49:50 -03'00'

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 438.499.048-06

MURILO RICARDO DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP284580/O-5
CPF: 333.100.428-63

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2024	60.000,00	64.836,70	124.836,70
Ajustes de Exercícios Anteriores		915.550,73	915.550,73
Saldo em 31/12/2025	60.000,00	980.387,43	1.040.387,43

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1002 Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,
emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

FLORIDA PAULISTA, 13 de Março de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS
Data: 25/03/2026 20:35:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 438.499.048-06

MURILO RICARDO DA SILVA:33310042863
Assinado de forma digital por MURILO RICARDO DA SILVA:33310042863
Dados: 2026.03.13 10:50:26 -03'00'

MURILO RICARDO DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP284580/O-5
CPF: 333.100.428-63

Balanço Patrimonial

Número de ordem: 2

O presente Livro 2 possui 6 folhas numeradas do nº 1 ao nº 6 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2025 a 31/12/2025 da sociedade empresária RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

FLORIDA PAULISTA, 27/04/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS
Data: 19/06/2026 11:11:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 438.499.048-06

MURILO RICARDO DA SILVA:33310042863
Assinado de forma digital por MURILO RICARDO DA SILVA:33310042863
Dados: 2026.04.27 13:49:57 -03'00'

MURILO RICARDO DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP284580/O-5
CPF: 333.100.428-63

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PAULISTA

C.N.P.J. – 44.925.691/0001-00
Praça Gerson Veronese Ferracini, 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020 –
C. Postal nº 001 – CEP 17830-000
FLÓRIDA PAULISTA – ESTADO DE SÃO PAULO
Página na Web: www.floridapaulista.sp.gov.br

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

2026

Inscrição Municipal: 30768

CPF/CNPJ: 57.277.834/0001-66 **RG/IE:** 308.031.176.113

Razão Social: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Nome Fantasia: RV EMPREENDIMENTO COMERCIAIS

Endereço: AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980

Complemento: -0-

Bairro: CENTRO

Cidade: FLORIDA PAULISTA **CEP:** 17830-015

Data Abertura: 13/09/2024

Data Validade: 31/12/2026

Atividade: *ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA*

FLORIDA PAULISTA, 29 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ANDRIOTTI
Prefeito Municipal
CPF 040.628.498-95

PEDRO HENRIQUE LUQUELI
Secretário de Finanças
Corecon- N.37296

Assinado por PEDRO HENRIQUE LUQUELI (Senha), JOSE ANDRIOTTI (Senha) nos termos da lei 14 063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://floridapaulistaweb.novoserv.com.br/assinador/verificacao.aspx?fb632c0e-aa38-4291-8f65-d191b7b6aeae

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PAULISTA

C.N.P.J. – 44.925.691/0001-00
Praça Gerson Veronese Ferracini, 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020 – C. Postal nº 001 – CEP 17830-000
FLÓRIDA PAULISTA – ESTADO DE SÃO PAULO
Página na Web: www.floridapaulista.sp.gov.br

COMPROVANTE DE ENTREGA

ALVARÁ 2026

Inscrição Municipal: 30768

CPF/CNPJ: 57.277.834/0001-66 **RG/IE:** 308.031.176.113

Razão Social: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Nome Fantasia: RV EMPREENDIMENTO COMERCIAIS

Endereço: AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980

Complemento: -0-

Bairro: CENTRO

Cidade: FLORIDA PAULISTA **CEP:** 17830-015

Data Abertura: 13/09/2024

Atividade: *ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA*

Declaro ter recebido o Alvará do exercício de 2025 a que se refere.

Flórida Paulista, _____ de _____ de 2026.

_____

Nome legível

Responsável pela entrega:

Nome do Fiscal: _____

Assinado por PEDRO HENRIQUE LUQUELI (Senha), JOSE ANDRIOTTI (Senha) nos termos da lei 14 063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://floridapaulistaweb.novoserv.com.br/assinador/verificacao.aspx?fb632c0e-aa38-4291-8f65-d191b7b6aeae

ANEXO I – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: RV Empreendimentos Comerciais Ltda
CNPJ: 52.277.834/0001-66 Inscrição Estadual: 308.031.176.113
Endereço: Av. Vereador Augusto Roque, 1980 – Centro
Cidade: Flórida Paulista – SP CEP: 17830-015
Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 920-2 Conta: 24054-0

DADOS DO REPRESENTANTE:

Representante: Vinícius Conceição dos Santos Função: Sócio Administrador
Nacionalidade: Brasileira Data Nascimento.: 12/06/1996
Estado Civil: Solteiro
RG: 52.383.061-0 CPF: 438.499.048-6
Fone: (18)99816-5554 E-mail: rv.comercialempreendimentos@gmail.com

PROPOSTA:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	M^2	71.521,45	Serviço completo de pintura predial, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, abrangendo hidrojateamento, correção de trincas e fissuras, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium, pintura de esquadrias e ferragens metálicas com esmalte sintético, bem como tratamento e impermeabilização de tijolos aparentes, conforme os requisitos e as edificações especificadas no item 5.1.3 e seguintes deste Termo de Referência.	R$ 39,00	R$ 2.789.336,55
Valor Total					**R$ 2.789.336,55**

Valor total da Proposta: R$ 2.789.336,55 (Dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de **microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Flórida Paulista/SP, 11 de Setembro de 2026.

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA:57277834000166

Assinado de forma digital por RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA:57277834000166
Dados: 2026.09.11 08:38:12 -03'00'

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Vinícius Conceição dos Santos
RG: 52.383.061-0
CPF: 438.499.048-06
Sócio Administrador

ANEXO II – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E DADOS DOS RESPONSÁVEIS

A empresa **XX**, CNPJ sob nº **XX**, com sede a **XX**, DECLARA sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

Dados Bancários:

Nome do Banco: **Banco do Brasil (001)**
Cidade: **Flórida Paulista/SP**
Nº da Agência: **0270-2**
Nº da Conta Corrente: **24054-0**
Chave Pix: **57.277.834/0001-66**

Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome Completo: **Vinícius Conceição dos Santos**
Cargo ou Função: **Sócio Administrador**
Telefone para contato: **(18) 99816-5554**
E-mail para contato: **rv.comercialempreendimentos@gmail.com**

Dados do Responsável pelo recebimento das autorizações de fornecimento/ordem de compra/empenhos:

Nome Completo: **Vinícius Conceição dos Santos**
Cargo ou Função: **Sócio Administrador**
Telefone para contato: **(18) 99816-5554**
E-mail para contato: **rv.comercialempreendimentos@gmail.com**

Flórida Paulista/SP, 11 de Setembro de 2026.

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA:57277834000166
Assinado de forma digital por RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA:57277834000166
Dados: 2026.09.11 08:44:55 -03'00'

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 57.277.834/0001-66
Vinícius Conceição dos Santos
CPF: 438.499.048-06
Sócio Administrador

ANEXO III – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

A empresa **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ sob nº **57.277.834/0001-66**, com sede a **Avenida Vereador Augusto Roque, 1980, Centro, na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo**, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Flórida Paulista/SP, 11 de Setembro de 2026.

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA:57277834000166
Assinado de forma digital por RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA:57277834000166
Dados: 2026.09.11 08:39:34 -03'00'

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 57.277.834/0001-66
Vinícius Conceição dos Santos
CPF: 438.499.048-06
Sócio Administrador

ANEXO IV – EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 8012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ sob nº **57.277.834/0001-66**, com sede a **Avenida Vereador Augusto Roque, 1980, Centro, na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo**, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Flórida Paulista/SP, 11 de Setembro de 2026.

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA:57277834000166

Assinado de forma digital por RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA:57277834000166
Dados: 2026.09.11 08:37:27 -03'00'

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 57.277.834/0001-66
Vinícius Conceição dos Santos
CPF: 438.499.048-06
Sócio Administrador

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Cargo ou Função

2620241893345

1. Responsável Técnico

TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Título Profissional: **Engenheira Civil**

RNP: **2618609204**
Registro: **5070493305-SP**

2. Contratante

Contratante: **VINICUIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS** CPF/CNPJ: **57.277.834/0001-66**
Endereço: **6ª Avenida VEREADOR AGUSTO ROQUE** Nº: **1980**
Complemento: **ESCRITORIO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Flórida Paulista** UF: **SP** CEP: **17830000**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado** Registro:

3. Vinculo Contratual

Unidade Administrativa: **LUCÉLIA - SP**
Endereço: **1ª Rua GERALDO CECE** Nº: **237**
Complemento: **CASA** Bairro: **RESIDENCIAL SANTA LUCIA**
Cidade: **Lucélia** UF: **SP** CEP: **17780000**
Data de Início: **30/10/2024**
Previsão de Término: **30/10/2027**
Tipo de Vínculo: **Prestador de serviço**
Identificação do Cargo/Função: **ENGENHEIRA CIVIL**

4. Atividade Técnica

Desempenho de Função Técnica	Quantidade	Unidade
ENGENHEIRA CIVIL	**3,00000**	**ano**

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ **de** _____ **de** _____
Local **data**

TAMIRIS RIBEIRO ECLIS - CPF: 418.961.568-43

VINICUIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 57.277.834/0001-66

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$99,64 Registrada em: 05/11/2024 Valor Pago R$ 99,64 Nosso Número: 2620241893345 Versão do Sistema

Impresso em: 05/11/2024 13:55:03

CamScanner

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MG20253991915

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO à MG20253983792

1. Responsável Técnico

TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **2618609204**

Registro: **436627MG**

2. Contratante

Contratante: **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **57.277.834/0001-66**

AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE

Nº: **1980**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FLÓRIDA PAULISTA**

UF: **SP**

CEP: **17830000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE

Nº: **1980**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FLÓRIDA PAULISTA**

UF: **SP**

CEP: **17830000**

Data de Início: **30/10/2024**

Previsão de término: **30/10/2027**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
27 - Desempenho de função técnica > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	12,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TAMIRIS RIBEIRO ECLIS - CPF: 418.961.568-43

_____, _____ de _____ de _____

Local data

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 57.277.834/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **02/06/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: BxbY5
Impresso em: 02/06/2025 às 12:56:14 por: , ip: 170.254.20.12

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Cargo ou Função
1720253594409

1. Responsável Técnico

TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **2618609204**

Carteira: **SP-5070493305/D**

2. Contratante

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: **57.277.834/0001-66**

AV VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980
CENTRO - FLORIDA PAULISTA/SP 17830-015

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

AV VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980
CENTRO - FLORIDA PAULISTA/SP 17830-015

Data de Início: 30/10/2024 Previsão de término: 30/10/2027

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: ENGENHEIRA CIVIL

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica	12:00	H/S

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por TAMIRIS RIBEIRO ECLIS, registro Crea-PR SP-5070493305/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 26/06/2025 e hora 10h43.

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 57.277.834/0001-66

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 14/07/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Numero
14129760

Tipo: CARGO OU FUNÇÃO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: SP70493305 **Profissional:** TAMIRIS RIBEIRO ECLIS **E-mail:** tamiris.eclis@gmail.com
RNP: 2618609204 **Título:** Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA **E-mail:** RVSOLUCOES123FINANCEIRA@GMAI
Endereço: Avenida VEREADOR AUGUSTO ROQUE 1980 COMERCIO **Telefone:** 18998165554 **CPF/CNPJ:** 57277834000166
Cidade: Flórida Paulista **Bairro:** CENTRO **CEP:** 17830015 **UF:** SP

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE RIO GRANDE
Endereço da Obra/Serviço: Rua VISCONDE DE PARANAGUA 24 UNIVERSIDADE **CPF/CNPJ:** 03483912000150
Cidade: RIO GRANDE **Bairro:** Centro **CEP:** 96200190 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** 0,00 **Honorários(R$):** 3.100,00
Data Início: 19/11/2025 **Prev.Fim:** / / **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Cargo ou Função	Responsável Técnico da PJ dentro das atribuições	12,00	H/SEM.

ART registrada (paga) no CREA-RS em 24/11/2025

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima TAMIRIS RIBEIRO ECLIS Profissional	De acordo RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Cargo ou Função

2620241893345

1. Responsável Técnico

TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Título Profissional: **Engenheira Civil**

RNP: **2618609204**
Registro: **5070493305-SP**

2. Contratante

Contratante: **VINICUIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS** CPF/CNPJ: **57.277.834/0001-66**
Endereço: **6ª Avenida VEREADOR AGUSTO ROQUE** Nº: **1980**
Complemento: **ESCRITORIO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Flórida Paulista** UF: **SP** CEP: **17830000**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado** Registro:

3. Vinculo Contratual

Unidade Administrativa: **LUCÉLIA - SP**
Endereço: **1ª Rua GERALDO CECE** Nº: **237**
Complemento: **CASA** Bairro: **RESIDENCIAL SANTA LUCIA**
Cidade: **Lucélia** UF: **SP** CEP: **17780000**
Data de Início: **30/10/2024**
Previsão de Término: **30/10/2027**
Tipo de Vínculo: **Prestador de serviço**
Identificação do Cargo/Função: **ENGENHEIRA CIVIL**

4. Atividade Técnica

Desempenho de Função Técnica	Quantidade	Unidade
ENGENHEIRA CIVIL	**3,00000**	**ano**

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ **de** _____ **de** _____
Local **data**

TAMIRIS RIBEIRO ECLIS - CPF: 418.961.568-43

VINICUIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 57.277.834/0001-66

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$99,64 Registrada em: 05/11/2024 Valor Pago R$ 99,64 Nosso Número: 2620241893345 Versão do Sistema

Impresso em: 05/11/2024 13:55:03

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS
Data: 05/11/2024 15:01:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
TAMIRIS RIBEIRO ECLIS
Data: 05/11/2024 15:36:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66, situada na Avenida Vereador Augusto Roque – Centro, Flórida Paulista - SP, executou os serviços de **PINTURA, INCLUINDO PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E ACABAMENTO, EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DO SISTEMA FIEP,** incluindo materiais e mão de obra. Os serviços foram realizados na unidade SESI/SENAI de Campo Mourão-PR, CNPJ nº 03.776.284/0001-09, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos.

Termo de Registro de Preços: 136/2025 – NORTE/NOROESTE

Responsável Técnica Execução: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Engenheira Civil – CREA SP 5070493305

Início da Obra: 20/10/2025

Término de Obra: 23/11/2025

ART: 1720256906495

Local da Obra: Via do Trabalhador, 841 e 895 - Bairro: Parque Augusto Tezelli Filho – Campo Mourão, CEP: 87.306-620

Descrição dos Serviços Executados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTDE
1	**PINTURA DE PISO**		
1.1	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA	m^2	175,00
1.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	m^2	175,00
2	**PINTURA DE PAREDES**		
2.2	APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE PAPEL KRAFT COM FITA CREPE NAS ESQUADRIAS PARA APLICAÇÃO DE TEXTURAS OU PINTURA	m^2	175,00
2.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	m^2	825,84
2.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	m^2	2231,00
2.8	EMBOCO TEXTURA RISCADO PREMIUN GRAFFIATO HYDRONORT OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE	m^2	380,00
3	**PINTURA DE TETO**		
3.1	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	m^2	30,00
3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	m^2	30,00
3.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	m^2	1412,92
4	**PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS**		
4.1	REMOCAO PINTURA VELHA EM CAIXILHOS DE FERRO	m^2	141,29
4.2	REMOCAO PINTURA VELHA EM GRADES DE FERRO	m^2	100,00
4.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m^2	100,00
4.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m^2	141,29
4.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO GALVIT) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m^2	80,00
4.6	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m^2	80,00
4.7	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m^2	141,29

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/PZUGF-FU4TV-P54NH-ESL5T

4.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m^2	100,00
4.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m^2	80,00
4.10	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m	80,00
5	**JUNTAS DE DILATAÇÃO**		
5.1	REMOCAO DE JUNTA DE DILATACAO E VEDACAO	M	60,00
5.2	LIMPEZA EM JUNTA DE DILATAÇÃO	m	60,00
5.3	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU	M	60,00
6	**TRINCAS**		
6.1	REPARAÇÃO DE FENDA EM REVESTIMENTO DE ARGAMASSA SOBRE O PARAMENTO VERTICAL INTERIOR ATÉ 3 M DE ALTURA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE UMA PRIMEIRA CAMADA DE EMBOÇO DE ARGAMASSA PARA REPAROS ESTRUTIRAIS OU ACII COLOCAÇÃO DE VÉU DE POLIESTER , COM A ARGAMASSA AINDA FRESCA E POSTERIOR APLICAÇÃO FINAL APLICADO DIRETAMENTE DE UMA SEGUNDA CAMADA DE EMBOÇO COM A MESMA ARGAMASSAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL RUGOSO, ATÉ IGUALAR A SUPERFÍCIE REPARADA COM O RESTANTE REVESTIMENTO DO PANO, PREPARAÇÃO PRÉVIA DA FENDA, E POSTERIOR REMOÇÃO E CARGA MANUAL DE ENTULHO SOBRE CAMINHÃO OU CONTENTOR	M	100,00
6.2	REPARAÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA COM DEFEITOS SUPERFICIAIS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE CAMADA DE ARGAMASSA DE REPARAÇÃO E NIVELAÇÃO SUPERFICIAL, DE 2 MM DE ESPESSURA MÉDIA	m^2	100,00
7	**TROCA DE EMBOÇO**		
7.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m^2	50,00
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m^2	50,00
7.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	m^2	50,00
8	**TROCA DE EMBOÇO COM IMPERMEABILIZACAO EM ARGAMASSA POLIMERICA**		
8.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m^2	40,00
8.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COM ARGAMAÇÃO POLIMERICA - TAPA FUROS PÓS REMOÇÃO DE EMBOÇO ORIGINAL - 15% DA AREA DA COMPOSICAO CONSIDERADA PARA REPARO - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	m^2	40,00
8.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS	m^2	40,00
8.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME	m^2	40,00

Informamos que os serviços acima mencionados são uma cota parcial do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2025.

Atestamos, ainda que, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Curitiba, 12 de janeiro de 2025

Luiz Fernando de Bastos Machado
Coordenador de Manutenção – Sistema Fiep
Gestor do Contrato

Wector dos Reis Campos
Engenheiro Civil – Sistema Fiep
Fiscal do Contrato

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/PZUGF-FU4TV-P54NH-ESL5T

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: PZUGF-FU4TV-P54NH-ESL5T

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Wector Dos Reis Campos - Parte (CPF ***.769.397-**) em 12/01/2026 15:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação wector.campos@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

lmwjf6mD7LI13fhaCKbsqyqFAQHOKp/ZrFSaCLoVLDA= SHA-256

✔ Luiz Fernando De Bastos Machado - Parte (CPF ***.241.149-**) em 12/01/2026 15:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação luiz.fermachado@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

fZYvUd+YaOddsNoOFYYIW5eZIJL+IDYYWt8Udb7pVbs= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/PZUGF-FU4TV-P54NH-ESL5T

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia – IPREMU
Rua Bernardo Guimarães, nº 125 – Centro – Uberlândia/MG
CNPJ: 22.224.976/0001-80

Contratada: RV Empreendimentos Comerciais LTDA
Av. Vereador Augusto Roque, 1980 – Centro – Florida Paulista
CNPJ: 57.277.834/0001-66

Atestamos para os devidos fins que a empresa RV Empreendimentos Comerciais LTDA, acima descrita, realizou os serviços abaixo discriminados, sob responsabilidade técnica da Engenheira Civil **Tamiris Ribeiro Eclis**, CREA MG nº 436627, RG sob o nº 45.255.325-8 e CPF sob o nº 418.961.568-43, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante:

- restauração da fachada, incluindo a pintura de toda a área externa e da calçada da sede do Instituto;
- recuperação dos brises e das esquadrias de madeira e de metal da fachada da sede do Instituto, incluindo limpeza e pintura;
- identificação e reparo dos danos de infiltração por trás da parede de Drywall da sala de reuniões da sede do Instituto;
- vedação da janela atrás do revestimento de Drywall da sala de reuniões da sede do Instituto;
- pintura interna da sala de reuniões da sede do Instituto.

Segue abaixo os serviços descritos:

Contrato nº 05/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.1.	**Pintura Externa**		
1.1.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS (FACHADAS 1 e 2).	M2	429,77
1.1.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX IMPERMEABILIZANTE EM PAREDE EXTERNAS COM TEXTURA (FACHADAS 1 e 2), DUAS A TRÊS DEMÃOS.	M2	429,77
1.1.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS **A** E **B**.	M2	418,43
	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX IMPERMEABILIZANTE EM PAREDE EXTERNAS COM TEXTURA **A** E **B**, DUAS A TRÊS DEMÃOS.	M2	418,43
1.2.	**Pintura Interna**		
1.2.1.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	M2	6,00
1.2.2.	FUNDO FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M2	84,74
1.2.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	84,74

1.3.	**Pintura em Superfícies Metálicas - Área Externa**		
1.3.1.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACABAMENTO ACETINADO) APLICADA SOBRE PERFIL METÁLICO, ÁREA EXTERNA (FACHADAS 1 E 2).	M2	285,15
1.4.	**Pintura em Pisos e Calçadas - Área Externa**		
1.4.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA PISO , APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS.	M2	55,78
1.5.	**Pintura em Madeira - Área Externa**		
1.5.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA.	M2	35,00
1.5.2.	PINTURA TINTA ESMALTE PREMIUM (BRANCO) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS.	M2	35,00
2.	**Limpeza e Pintura de Brises**		
2.1	RETIRADA DE TODAS BRISES PARA LIMPEZA E ACABAMENTO	Serviço	1,00
3.	**Acabamento**		
3.1	VEDAÇÃO DA JANELA DA SALA DE REUNIÃO	Serviço	1,00
4.	**Limpeza**		
3.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	Serviço	1,00

Por ser verdade, firmamos o presente.

Uberlândia, 04 de Julho de 2025.

ESLI DE ALBUQUERQUE:32043325604

Assinado de forma digital por ESLI DE ALBUQUERQUE:32043325604
Dados: 2025.07.07 14:04:57 -03'00'

Esli de Albuquerque
Diretor IPREMU

ESTADO DE MATO GROSSO DOS SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66, situada na Avenida Vereador Augusto Roque – Centro, Flórida Paulista - SP, executou os serviços de Pintura e Manutenção Predial para o Fundo Social de Saúde de Ivinhema-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.112.312/0001-03, localizado na rua Soiti Nakata, 344, bairro Guiray, Ivinhema-MS.

Os serviços foram executados por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2026, oriundo do Pregão Eletrônico 05/2026 e Processo Administrativo 05/2026, **Sistema de Registro de Preços** para eventuais **SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE NOVAS INSTALAÇÕES E REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA QUE NECESSITAM DE PINTURAS E RESTAURAÇÕES**.

Responsável Técnica Execução: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Engenheira Civil – CREA SP 5070493305

Início da Obra: 10/06/2026

Término de Obra: 19/06/2026

Local da Obra: EAP Ovicto Ferrari “Posto de Saúde”, rua Miguel Novaes, s/n – Ivinhema/MS.

Descrição dos Serviços:

Item	Descrição	Unidade	Qtde
01	Serviço de pintura com aplicação de TINTA ACRÍLICA em paredes internas e externas, executada com limpeza, lixamento preliminar e reparo de superfície com defeitos, uma demão de selador acrílico e até 03 demãos de tinta de acabamento	M²	773,60
02	Serviço de pintura com aplicação de TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA em paredes internas e externas, executada com limpeza, lixamento preliminar e reparo de superfície com defeitos antes da aplicação.	M²	299,15
03	Serviço de pintura com aplicação de TINTA ESMALTE em paredes internas e externas, portas e portões, executada com limpeza, lixamento pretfi-ninar e reparo de superfície com defeitos, uma demão de selador acrílico/fundo preparador e até 03 demãos de tinta de acabamento.	M²	271,00
04	Serviço de aplicação manual de pintura em PISOS internos e externos, com duas demãos sem lixamento.	M²	426,00

Atestamos, ainda que, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

JULIANO FERRO BARROS DONATO:00005391121
Assinado de forma digital por JULIANO FERRO BARROS DONATO:00005391121
Dados: 2026.07.06 09:03:09 -04'00'

JULIANO FERRO BARROS DONATO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO OLIVEIRA LIMA:00819127140
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO OLIVEIRA LIMA:00819127140
Dados: 2026.07.06 09:03:35 -04'00'

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA LIMA
Eng. Civil CREA/MS n° 67297/D
Prefeitura de Ivinhema/MS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66, situada na Avenida Vereador Augusto Roque – Centro, Flórida Paulista - SP, executou os serviços de **PINTURA, INCLUINDO PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E ACABAMENTO, EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DO SISTEMA FIEP,** incluindo materiais e mão de obra. Os serviços foram realizados na unidade SESI/SENAI de Marechal Cândido Rondon-PR, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, 3085 e 3133 – Parque Industrial II, CEP 85.960-000, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos.

Termo de Registro de Preços: 096/2025

Responsável Técnica Execução: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Engenheira Civil – CREA SP 5070493305

Início da Obra: 18/09/2025

Término de Obra: 08/10/2025

Descrição dos Serviços Executados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTDE
1	**PINTURA DE PISO**		
1.1	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA	m^2	410,15
1.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	m^2	410,15
1.3	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M	137,30
1.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	M	189,00
2	**PINTURA DE PAREDES**		
2.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m^2	285,40
2.2	APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE PAPEL KRAFT COM FITA CREPE NAS ESQUADRIAS PARA APLICAÇÃO DE	m^2	155,00
2.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	m^2	285,40
2.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	m^2	1430,80
2.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m^2	40,00
2.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA SUPER LAVAVÉL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m^2	285,40
2.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	m^2	1145,40
2.8	EMBOCO TEXTURA RISCADO PREMIUN GRAFFIATO HYDRONORT OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE	m^2	5,00
3	**PINTURA DE TETO**		
3.1	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	m^2	49,10
3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	m^2	49,10
3.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	m^2	49,10
5	**PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS**		
5.1	REMOCAO PINTURA VELHA EM CAIXILHOS DE FERRO	m^2	96,73
5.2	REMOCAO PINTURA VELHA EM GRADES DE FERRO	m^2	96,73
5.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m^2	96,73

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MUQX4-D8Z8B-V8M3B-VKPL3

5.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m^2	96,73
5.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO GALVIT) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m^2	35,00
5.6	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m^2	96,73
5.7	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m^2	96,73
5.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m^2	96,73
5.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m^2	96,73
5.10	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO	m	35,00
6	**JUNTAS DE DILATAÇÃO**		
6.1	REMOCAO DE JUNTA DE DILATACAO E VEDACAO	M	15,00
6.2	LIMPEZA EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M	15,00
7	**TRINCAS**		
7.1	REPARAÇÃO DE FENDA EM REVESTIMENTO DE ARGAMASSA SOBRE O PARAMENTO VERTICAL INTERIOR ATÉ 3 M DE ALTURA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE UMA PRIMEIRA CAMADA DE EMBOÇO DE ARGAMASSA PARA REPAROS ESTRUTIRAIS OU ACII COLOCAÇÃO DE VÉU DE POLIESTER , COM A ARGAMASSA AINDA FRESCA E POSTERIOR APLICAÇÃO FINAL APLICADO DIRETAMENTE DE UMA SEGUNDA CAMADA DE EMBOÇO COM A MESMA ARGAMASSAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL RUGOSO, ATÉ IGUALAR A SUPERFÍCIE REPARADA COM O	M	45,00
7.2	REPARAÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA COM DEFEITOS SUPERFICIAIS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE CAMADA DE ARGAMASSA DE REPARAÇÃO E NIVELAÇÃO SUPERFICIAL, DEv2 MM DE ESPESSURA MÉDIA	m^2	30,00

Informamos que os serviços acima mencionados são uma cota parcial do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2025.

Atestamos, ainda que, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Curitiba, 06 de novembro de 2025

Luiz Fernando de Bastos Machado
Coordenador de Manutenção – Sistema Fiep
Gestor do Contrato

Wector dos Reis Campos
Engenheiro Civil – Sistema Fiep
Fiscal do Contrato

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MUQX4-D8Z8B-V8M3B-VKPL3

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: MUQX4-D8Z8B-V8M3B-VKPL3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Wector Dos Reis Campos - Parte (CPF ***.769.397-**) em 06/11/2025 14:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Lat: -25,422576 Long: -49,269268 Precisão: 11 (metros)

Autenticação	wector.campos@sistemafiep.org.br (Verificado)
Login	

swV8DDslwLbMqCn1R54ff3xJa614YFXAUzNSwPA4uUY= SHA-256

✔ Luiz Fernando De Bastos Machado - Parte (CPF ***.241.149-**) em 06/11/2025 14:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação	luiz.fermachado@sistemafiep.org.br (Verificado)
Login	

sRfqTCjW8BOMLB+xYBe6wHTHhAcKJfAFVeMufKJ1BpQ= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MUQX4-D8Z8B-V8M3B-VKPL3

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66, situada na Avenida Vereador Augusto Roque – Centro, Flórida Paulista - SP, executou os serviços de **PINTURA, INCLUINDO PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E ACABAMENTO, EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DO SISTEMA FIEP,** incluindo materiais e mão de obra. Os serviços foram realizados na unidade SESI/SENAI de Marechal Cândido Rondon-PR, CNPJ nº 03.802.018/0001-03, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, 3085 e 3133 – Parque Industrial II, CEP 85.960-000, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos.

Termo de Registro de Preços: 096/2025

Responsável Técnica Execução: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Engenheira Civil – CREA SP 5070493305

Início da Obra: 20/11/2025

Término de Obra: 09/12/2025

Local da Obra: Av. Rio Grande do Sul, 3085 e 3133 - Parque Industrial II – Marechal Cândido Rondon, CEP: 85.960-000.

Descrição dos Serviços Executados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTDE
1	**PINTURA DE PISO**		
1.1	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA	m^2	662,10
1.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	m^2	557,10
1.4	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M	105,00
1.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	M	567,00
2	**PINTURA DE PAREDES**		
2.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m^2	1594,51
2.2	APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE PAPEL KRAFT COM FITA CREPE NAS ESQUADRIAS PARA APLICAÇÃO DE TEXTURAS OU PINTURA	m^2	115,00
2.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	m^2	1594,51
2.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	m^2	503,71
2.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m^2	1894,51
2.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA SUPER LAVAVÉL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m^2	611,84
3	**PINTURA DE TETO**		
3.1	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	m^2	431,44
3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	m^2	431,44
3.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	m^2	466,00
4	**PINTURA DE ELEMENTOS DE MADEIRA**		
4.1	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA	m^2	193,45
4.2	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA)	m^2	45,45
4.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS	m^2	193,45
5	**PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS**		
5.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO GALVIT) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m^2	61,73
5.2	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m	61,73

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/J35N9-W49DT-3QUXW-LFXCW

6	**JUNTAS DE DILATAÇÃO**		
6.1	LIMPEZA EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M	45,00
6.2	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU	M	45,00
7	**TRINCAS**		
7.1	REPARAÇÃO DE FENDA EM REVESTIMENTO DE ARGAMASSA SOBRE O PARAMENTO VERTICAL INTERIOR ATÉ 3 M DE ALTURA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE UMA PRIMEIRA CAMADA DE EMBOÇO DE ARGAMASSA PARA REPAROS ESTRUTIRAIS OU ACII COLOCAÇÃO DE VÉU DE POLIESTER , COM A ARGAMASSA AINDA FRESCA E POSTERIOR APLICAÇÃO FINAL APLICADO DIRETAMENTE DE UMA SEGUNDA CAMADA DE EMBOÇO COM A MESMA ARGAMASSAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL RUGOSO, ATÉ IGUALAR A SUPERFÍCIE REPARADA COM O RESTANTE REVESTIMENTO DO PANO, PREPARAÇÃO PRÉVIA DA FENDA, E POSTERIOR REMOÇÃO E CARGA MANUAL DE ENTULHO SOBRE CAMINHÃO OU CONTENTOR	M	65,00
7.2	REPARAÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA COM DEFEITOS SUPERFICIAIS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE CAMADA DE ARGAMASSA DE REPARAÇÃO E NIVELAÇÃO SUPERFICIAL, DEv2 MM DE ESPESSURA MÉDIA	m^2	65,00
9	**REPARO DE VEDACOES EM JANELAS COM ALVENARIA**		
9.1	LIMPEZA EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M	40,00
9.2	VEDACAO DE CAIXILHO DE ALUMINIO OU MADEIRA COM SELANTE PU E ADESIVO	M	40,00

Informamos que os serviços acima mencionados são uma cota parcial do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2025.

Atestamos, ainda que, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Curitiba, 12 de janeiro de 2025

Luiz Fernando de Bastos Machado
Coordenador de Manutenção – Sistema Fiep
Gestor do Contrato

Wector dos Reis Campos
Engenheiro Civil – Sistema Fiep
Fiscal do Contrato

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/J35N9-W49DT-3QUXW-LFXCW

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: J35N9-W49DT-3QUXW-LFXCW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Wector Dos Reis Campos - Parte (CPF ***.769.397-**) em 12/01/2026 15:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação wector.campos@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

gh7BqqlphJgdHdmAD8o7MLPZMMnkvr2rlT76VvBt+g0= SHA-256

✔ Luiz Fernando De Bastos Machado - Parte (CPF ***.241.149-**) em 12/01/2026 15:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação luiz.fermachado@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

aUCexdOcRRyOfKosVpdaD2z6uNgqFT5NwKLMU00LqUE= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/J35N9-W49DT-3QUXW-LFXCW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66, situada na Avenida Vereador Augusto Roque – Centro, Flórida Paulista - SP, executou os serviços de **PINTURA, INCLUINDO PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E ACABAMENTO, EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DO SISTEMA FIEP,** incluindo materiais e mão de obra. Os serviços foram realizados na unidade SESI/SENAI de Maringá-PR, CNPJ nº 03.776.284/0001-09, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos.

Termo de Registro de Preços: 136/2025 – NORTE/NOROESTE

Responsável Técnica Execução: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Engenheira Civil – CREA SP 5070493305

Início da Obra: 01/12/2025

Término de Obra: 15/12/2025

Local da Obra: Rua José Correia de Aguiar, 361 - Bairro: Jardim Leblon – Maringá-PR, CEP: 87.053-276.

Descrição dos Serviços Executados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	Qtde
1	PINTURA DE PISO		
1.1	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA	m^2	1803,72
1.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	m^2	550,80
1.3	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M	687,75
1.4	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO	m^2	25,00
1.5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	M	1308,92

Informamos que os serviços acima mencionados são uma cota parcial do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2025.

Atestamos, ainda que, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Curitiba, 12 de janeiro de 2025

Luiz Fernando de Bastos Machado
Coordenador de Manutenção – Sistema Fiep
Gestor do Contrato

Wector dos Reis Campos
Engenheiro Civil – Sistema Fiep
Fiscal do Contrato

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MWP8W-22AVL-J2ULX-UBX9T

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: MWP8W-22AVL-J2ULX-UBX9T

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Wector Dos Reis Campos - Parte (CPF ***.769.397-**) em 12/01/2026 15:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação wector.campos@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

Bk7yIsATb6h09XOMair4473NqCTy9sHbI+IwxJ5S66E=

SHA-256

✔ Luiz Fernando De Bastos Machado - Parte (CPF ***.241.149-**) em 12/01/2026 15:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação luiz.fermachado@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

b6Z/jly1bk5271ZLjp/IYY92QlTaEUxgQqe9IWNionQ=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MWP8W-22AVL-J2ULX-UBX9T

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66, situada na Avenida Vereador Augusto Roque – Centro, Flórida Paulista - SP, executou os serviços de **PINTURA, INCLUINDO PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E ACABAMENTO, EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DO SISTEMA FIEP,** incluindo materiais e mão de obra. Os serviços foram realizados na unidade SESI/SENAI de Medianeira-PR, CNPJ nº 03.776.284/0001-09, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos.

Termo de Registro de Preços: 096/2025

Responsável Técnica Execução: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Engenheira Civil – CREA SP 5070493305

Início da Obra: 13/10/2025

Término de Obra: 17/10/2025

Local da Obra: Av. Brasilia, 675 - Bairro: Conda – Medianeira-PR, CEP: 85.884-000.

Descrição dos Serviços Executados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTDE
1	**PINTURA DE PISO**		
1.7	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	M	35,00
2	**PINTURA DE PAREDES**		
2.2	APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE PAPEL KRAFT COM FITA CREPE NAS ESQUADRIAS PARA APLICAÇÃO DE TEXTURAS OU PINTURA	m^2	55,00
2.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	m^2	595,00
7	**TRINCAS**		
7.1	REPARAÇÃO DE FENDA EM REVESTIMENTO DE ARGAMASSA SOBRE O PARAMENTO VERTICAL INTERIOR ATÉ 3 M DE ALTURA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE UMA PRIMEIRA CAMADA DE EMBOÇO DE ARGAMASSA PARA REPAROS ESTRUTIRAIS OU ACII COLOCAÇÃO DE VÉU DE POLIESTER , COM A ARGAMASSA AINDA FRESCA E POSTERIOR APLICAÇÃO FINAL APLICADO DIRETAMENTE DE UMA SEGUNDA CAMADA DE EMBOÇO COM A MESMA ARGAMASSAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL RUGOSO, ATÉ IGUALAR A SUPERFÍCIE REPARADA COM O RESTANTE REVESTIMENTO DO PANO, PREPARAÇÃO PRÉVIA DA FENDA, E POSTERIOR REMOÇÃO E CARGA MANUAL DE ENTULHO SOBRE CAMINHÃO OU CONTENTOR	M	10,00
7.2	REPARAÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA COM DEFEITOS SUPERFICIAIS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE CAMADA DE ARGAMASSA DE REPARAÇÃO E NIVELAÇÃO SUPERFICIAL, DEv2 MM DE ESPESSURA MÉDIA	m^2	10,00

Informamos que os serviços acima mencionados são uma cota parcial do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2025.

Atestamos, ainda que, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Curitiba, 12 de janeiro de 2025

Luiz Fernando de Bastos Machado
Coordenador de Manutenção – Sistema Fiep
Gestor do Contrato

Wector dos Reis Campos
Engenheiro Civil – Sistema Fiep
Fiscal do Contrato

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/46NK5-BLVZV-RGC9U-GFAEQ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 46NK5-BLVZV-RGC9U-GFAEQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Wector Dos Reis Campos - Parte (CPF ***.769.397-**) em 12/01/2026 15:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação wector.campos@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

o0jaGRQOji72PmWab75spXK0B7T76URsbCETSuGZhto= SHA-256

✔ Luiz Fernando De Bastos Machado - Parte (CPF ***.241.149-**) em 12/01/2026 15:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação luiz.fermachado@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

lwf6aDgFNomyYphXd+bwOEZqJzmO9CHSKhGXKZYnQEs= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/46NK5-BLVZV-RGC9U-GFAEQ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate

MPPR
Ministério Público do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 78.206.307/0001-30, com sede no Edifício Affonso Alves de Camargo, na Rua Marechal Hermes nº 751, Centro Cívico em Curitiba/PR, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**,** CNPJ nº 57.277.834/001-66, estabelecida na Avenida Vereador Augusto Roque 1980, Centro, Município de Florida Paulista, sob a responsabilidade técnica do Engenheira Civil TAMIRIS RIBEIRO ECLIS, CREA nº SP-5070493305/D, realizou o obra de reparos e melhorias na Comarca de Manoel Ribas registrada através da ART 1720251663055

- Execução de serviço de reparos e melhorias nos espaços destinados ao MPPR no Fórum da Comarca de Manoel Ribas - PR
- A área de intervenção do objeto possui 46,50 metros quadrados de área construída, dispostos em duas salas, sendo uma sala da Promotoria e outra sala da Assessoria.
- Para as instalações elétricas, os pontos de rede instalados passaram por certificação que atestou o seu funcionamento.

Documento em conformidade com os dados demonstrados abaixo:

Ordem de Serviço:	OS DEA nº 6/2025
Local do serviço:	Fórum da Comarca de Manoel Ribas Avenida Brasil nº 1101- CEP 85260-000
Área de Intervenção na Edificação:	46,50 m2
Valor total do serviço:	R$ 16.353,88
Prazo de execução:	Início: 17/2/2025 - Término: 16/3/2025
Data de conclusão do serviço:	16/3/2025

Os serviços foram executados a contento, conforme estabelecido contratualmente e de acordo com a boa técnica, não tendo nada que desabone a qualidade e a técnica aplicadas.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE
1	**--**	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
1.1	**-**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00
1.1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00
1.1.3	COMP 003	EMISSÃO DE ART RESPONSÁVEL TÉCNICO	UN	1,00
3	**--**	**GABINETE DO PROMOTOR E SALA DA ASSESSORIA**		
3.1	**-**	**REPAROS E PINTURA**		
3.1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,30
3.1.2	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,10
3.1.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	5,00
3.1.4	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
3.1.5	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
3.1.6	COMP 001	REMOÇÃO DE FORRO MODULAR COM REAPROVEITAMENTO	M	7,50
3.1.7	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	3,00
3.1.8	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	93,00
4	**--**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS**		
4.1	**-**	**INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO**		
4.1.1	COMP E08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA SISTEMA "X" 50 X 20 MM COM DIVISÓRIA - REV 02	M	15,00
4.1.2	COMP E14	LUVA PLASTICA PARA CANALETA 50X20MM, "SISTEMA X", REF.299 05X, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	UN	4,00
4.1.3	COMP E19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COTOVELO HORIZONTAL SISTEMA "X" 50 X 20 MM	UN	3,00
4.1.4	COMP E20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COTOVELO INTERNO SISTEMA "X" 50 X 20 MM	UN	2,00
4.1.5	COMP E21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DERIVAÇÃO SISTEMA "X" 50 X 20 MM	UN	2,00
4.1.6	COMP E13	TAMPA DE EXTREMIDADE PARA CANALETA 50X20MM, "SISTEMA X", REF.299 00X, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	UN	4,00
4.1.7	COMP E09	ACOPLADOR DE CAIXA PARA CANALETA 50X20MM, "SISTEMA X", REF.6750 52, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	UN	15,00
4.1.8	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,00

4.1.9	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,00
4.1.10	COMP E03	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ ELETRODUTO 40MM, D=3/4"	UN	1,00
4.1.11	COMP E02	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ ELETRODUTO 40MM, D=1"	UN	2,00
4.1.12	COMP E05	CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM QUADROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
4.1.13	COMP E04	CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM QUADROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
4.1.14	COMP E12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	1,00
4.1.15	COMP E11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	2,00
4.1.16	COMP E07	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X4", SISTEMA "X", COM TAMPA	UN	2,00
4.1.17	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00
4.1.18	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	45,00
4.1.19	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5,00
4.1.20	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1,00
4.1.21	COMP E23	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PONTO BIOMÉTRICO FORNECIDO PELA CONTRATANTE	UN	1,00
4.2	**-**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
4.2.1	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
4.2.2	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
4.2.3	COMP E01	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
4.2.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	285,00
4.2.5	COMP E24	TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10 A, COM CAIXA, "SISTEMA X".	UN	1,00
4.2.6	COMP E16	TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20 A, COM CAIXA, "SISTEMA X"	UN	2,00
4.3	COMP E15	TOMADA DUPLA 2P+T UNIVERSAL, "SISTEMA X", REF. 1434, FAME OU SIMILAR	UN	5,00
4.4	**-**	**INSTALAÇÕES LÓGICAS**		
4.4.1	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	213,00
4.4.2	COMP E06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS CAT.6 C/2,50M - REV 02	UN	8,00
4.4.3	COMP E10	CERTIFICAÇÃO DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO	VG	1,00
4.4.4	COMP E18	PONTO DE VOZ, INCLUSIVE CAIXA 3" X 3" SISTEMA "X", 1 CONECTOR RJ45 CAT.6	UN	2,00
4.4.5	COMP E17	PONTO DE DADO E VOZ, INCLUSIVE CAIXA 3" X 3" SISTEMA "X", 2 CONECTORES RJ45 CAT.6	UN	2,00
4.4.6	COMP E22	TOMADA DE REDE RJ45 CAT.6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 (REALOCAÇÃO)	UN	4,00
5	**--**	**LIMPEZA**		
5.1	**-**	**LIMPEZA FINAL DE OBRA**		
5.1.1	COMP 002	REMOÇÃO DE ENTULHOS POR MEIO DE CAÇAMBA,INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA TRANSPORTE MANUAL DE ENTULHOS ATÉ A CAÇAMBA	M3	0,34
5.1.2	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	19,70
5.1.3	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	19,70
TA		**TERMO ADITIVO 01**		
		ADIÇÃO DE SERVIÇOS		
4	**--**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS**		
4.1	**-**	**INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO**		
4.1.8	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,00
4.2	**-**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
4.2.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,00
4.2.8	COMP E25	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ABERTA PARA LÂMPADA TUBO LED 2X18/20W, COMPLETA, COM LÂMPADAS TUDO LED	UN	1,00
4.4	**-**	**INSTALAÇÕES LÓGICAS**		
4.4.7	COMP E26	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT6 (2 MÓDULOS) INCLUINDO SUPORTE E PLACA 4" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
TA		**TERMO ADITIVO 02**		
		ADIÇÃO DE SERVIÇOS		
3	**--**	**GABINETE DO PROMOTOR E SALA DA ASSESSORIA**		
3.1	**-**	**REPAROS E PINTURA**		
3.1.9	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	0,80

Aline Pescarolo
Engenheira Civil – CREA PR 132666/D
DIOBRA/DEA

Raphael Elias dos Santos Sabag
Engenheiro Civil – CREA PR 142560/D

Henrique Terniowicz
Diretor – DEA

Chefe DIOBRA/DEA

Curitiba, 1º de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PESCAROLO**, **Assessora DAS-4**, em 01/09/2025, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL ELIAS DOS SANTOS SABAG**, **Chefe de Divisão**, em 01/09/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE TERNIOWICZ**, **Diretor**, em 01/09/2025, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1108573** e o código CRC **68D5A4FA**.

Processo: 19.19.9193.0020467/2025-98 Documento: 1108573 - Versão: 1

RUA MARECHAL HERMES, 751 - Bairro CENTRO CÍVICO, CEP 80530225 Curitiba-PR
Telefone: (41) 3250-4000 - www.mppr.mp.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66, situada na Avenida Vereador Augusto Roque – Centro, Flórida Paulista - SP, executou os serviços de **PINTURA, INCLUINDO PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E ACABAMENTO, EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DO SISTEMA FIEP,** incluindo materiais e mão de obra. Os serviços foram realizados na unidade SESI/SENAI de Paranavaí-PR, CNPJ nº 03.802.018/0001-03, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos.

Termo de Registro de Preços: 136/2025 – NORTE/NOROESTE

Responsável Técnica Execução: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Engenheira Civil – CREA SP 5070493305

Início da Obra: 11/11/2025

Término de Obra: 24/11/2025

Local da Obra: Rua José Vergilio Fernandes, s/n - Jardim Guanabara – Paranavaí-PR, CEP: 87.706-360

Descrição dos Serviços Executados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	Qtde
1	**PINTURA DE PISO**		
1.1	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA	m^2	847,12
1.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	m^2	687,12
1.3	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M	530,00
1.4	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M	160,00
1.7	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	M	104,00
7	**TRINCAS**		
7.1	REPARAÇÃO DE FENDA EM REVESTIMENTO DE ARGAMASSA SOBRE O PARAMENTO VERTICAL INTERIOR ATÉ 3 M DE ALTURA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE UMA PRIMEIRA CAMADA DE EMBOÇO DE ARGAMASSA PARA REPAROS ESTRUTIRAIS OU ACII COLOCAÇÃO DE VÉU DE POLIESTER , COM A ARGAMASSA AINDA FRESCA E POSTERIOR APLICAÇÃO FINAL APLICADO DIRETAMENTE DE UMA SEGUNDA CAMADA DE EMBOÇO COM A MESMA ARGAMASSAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL RUGOSO, ATÉ IGUALAR A SUPERFÍCIE REPARADA COM O RESTANTE REVESTIMENTO DO PANO, PREPARAÇÃO PRÉVIA DA FENDA, E POSTERIOR REMOÇÃO E CARGA MANUAL DE ENTULHO SOBRE CAMINHÃO OU CONTENTOR	M	372,05
7.2	REPARAÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA COM DEFEITOS SUPERFICIAIS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE CAMADA DE ARGAMASSA DE REPARAÇÃO E NIVELAÇÃO SUPERFICIAL, DE 2 MM DE ESPESSURA MÉDIA	m^2	101,29

Informamos que os serviços acima mencionados são uma cota parcial do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2025.

Atestamos, ainda que, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Curitiba, 12 de janeiro de 2025

Luiz Fernando de Bastos Machado
Coordenador de Manutenção – Sistema Fiep
Gestor do Contrato

Wector dos Reis Campos
Engenheiro Civil – Sistema Fiep
Fiscal do Contrato

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/5D4SC-992WV-T26Q9-QW54L

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 5D4SC-992WV-T26Q9-QW54L

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Wector Dos Reis Campos - Parte (CPF ***.769.397-**) em 12/01/2026 15:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação wector.campos@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

fcKTcJzdFWn0+mGVsWL0Uoo0qRAmInl0EU4a/3gjqlw=

SHA-256

✔ Luiz Fernando De Bastos Machado - Parte (CPF ***.241.149-**) em 12/01/2026 15:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação luiz.fermachado@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

a0pJ1VcwQo95ua6/b1mPQ2lUzZiz4GF+ZSrd9Hrgr5l=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/5D4SC-992WV-T26Q9-QW54L

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66, situada na Avenida Vereador Augusto Roque – Centro, Flórida Paulista - SP, executou os serviços de **PINTURA, INCLUINDO PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E ACABAMENTO, EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DO SISTEMA FIEP,** incluindo materiais e mão de obra. Os serviços foram realizados na unidade SESI/SENAI de Pato Branco-PR, CNPJ nº 038020180001-03, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos.

Termo de Registro de Preços: 096/2025

Responsável Técnica Execução: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Engenheira Civil – CREA SP 5070493305

Início da Obra: 20/10/2025

Término de Obra: 31/10/2025

Local da Obra: Rua Xingu, 833 - Bairro: Amadori – Pato Branco-PR, CEP: 85.502-090.

Descrição dos Serviços Executados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTDE
1	**PINTURA DE PAREDES**		
1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	m^2	581,01
1.2	EMBOCO TEXTURA RISCADO PREMIUN GRAFFIATO HYDRONORT OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE	m^2	381,90
2	**JUNTAS DE DILATAÇÃO**		
2.1	REMOCAO DE JUNTA DE DILATACAO E VEDACAO	M	20,00
2.2	LIMPEZA EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M	20,00
2.3	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU	M	20,00
3	**TRINCAS**		
3.1	REPARAÇÃO DE FENDA EM REVESTIMENTO DE ARGAMASSA SOBRE O PARAMENTO VERTICAL INTERIOR ATÉ 3 M DE ALTURA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE UMA PRIMEIRA CAMADA DE EMBOÇO DE ARGAMASSA PARA REPAROS ESTRUTIRAIS OU ACII COLOCAÇÃO DE VÉU DE POLIESTER , COM A ARGAMASSA AINDA FRESCA E POSTERIOR APLICAÇÃO FINAL APLICADO DIRETAMENTE DE UMA SEGUNDA CAMADA DE EMBOÇO COM A MESMA ARGAMASSAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL RUGOSO, ATÉ IGUALAR A SUPERFÍCIE REPARADA COM O RESTANTE REVESTIMENTO DO PANO, PREPARAÇÃO PRÉVIA DA FENDA, E POSTERIOR REMOÇÃO E CARGA MANUAL DE ENTULHO SOBRE CAMINHÃO OU CONTENTOR	M	55,00
3.2	REPARAÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA COM DEFEITOS SUPERFICIAIS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE CAMADA DE ARGAMASSA DE REPARAÇÃO E NIVELAÇÃO SUPERFICIAL, DEv2 MM DE ESPESSURA MÉDIA	m^2	55,00
4	**REPARO DE VEDACOES EM JANELAS COM ALVENARIA**		
4.1	REMOÇÃO DE JUNTA DE VEDACAO EM SILICONE OU PU EM ESQUADRIA DE METÁLICA OU DE MADEIRA	M	15,00
4.2	LIMPEZA EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M	15,00
4.3	VEDACAO DE CAIXILHO DE ALUMINIO OU MADEIRA COM SELANTE PU E ADESIVO	M	15,00

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/ZWQYY-6WLNJ-PZCB9-XFTJJ

5	**TROCA DE EMBOÇO**		
5.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m^2	93,45
5.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m^2	93,45
5.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	m^2	93,45
6	**TROCA DE EMBOÇO COM IMPERMEABILIZACAO EM ARGAMASSA POLIMERICA**		
6.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m^2	86,73
6.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COM ARGAMAÇÃO POLIMERICA - TAPA FUROS PÓS REMOÇÃO DE EMBOÇO ORIGINAL - 15% DA AREA DA COMPOSICAO CONSIDERADA PARA REPARO - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	m^2	86,73
6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS	m^2	86,73
6.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME	m^2	86,73

Informamos que os serviços acima mencionados são uma cota parcial do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2025.

Atestamos, ainda que, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Curitiba, 12 de janeiro de 2025

Luiz Fernando de Bastos Machado
Coordenador de Manutenção – Sistema Fiep
Gestor do Contrato

Wector dos Reis Campos
Engenheiro Civil – Sistema Fiep
Fiscal do Contrato

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/ZWQYY-6WLNJ-PZCB9-XFTJJ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZWQYY-6WLNJ-PZCB9-XFTJJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Wector Dos Reis Campos - Parte (CPF ***.769.397-**) em 12/01/2026 15:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação wector.campos@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

3JpAvWggQmHriJFz293rYQvOGrZ74xDKkhrQT2z1Vf0= SHA-256

✔ Luiz Fernando De Bastos Machado - Parte (CPF ***.241.149-**) em 12/01/2026 15:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação luiz.fermachado@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

ezqnrt0XevzTYUUpQwqj2cfJugbmT0ZusQGkVtWv2NI= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/ZWQYY-6WLNJ-PZCB9-XFTJJ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66, situada na Avenida Vereador Augusto Roque – Centro, Flórida Paulista - SP, executou os serviços de **PINTURA, INCLUINDO PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E ACABAMENTO, EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DO SISTEMA FIEP,** incluindo materiais e mão de obra. Os serviços foram realizados na unidade SESI/SENAI de Toledo-PR, CNPJ nº 037762840001-09, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos.

Termo de Registro de Preços: 096/2025

Responsável Técnica Execução: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Engenheira Civil – CREA SP 5070493305

Início da Obra: 13/10/2025

Término de Obra: 17/10/2025

Local da Obra: Rua Júlio de Castilho, 3465 - Bairro: Vila Industrial – Toledo-PR, CEP: 85.904-175.

Descrição dos Serviços Executados:

2	PINTURA DE PAREDES	Unidade	Qtde
2.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m^2	54,60
2.2	APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE PAPEL KRAFT COM FITA CREPE NAS ESQUADRIAS PARA APLICAÇÃO DE TEXTURAS OU PINTURA	m^2	61,90
2.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	m^2	54,60
2.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA SUPER LAVAVÉL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m^2	70,01
3	**PINTURA DE TETO**		
3.1	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	m^2	452,15
3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	m^2	452,15
3.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	m^2	452,15
4	**PINTURA DE ELEMENTOS DE MADEIRA**		
4.2	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA	m^2	386,90
4.5	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS	m^2	386,90
7	**TRINCAS**		
7.1	REPARAÇÃO DE FENDA EM REVESTIMENTO DE ARGAMASSA SOBRE O PARAMENTO VERTICAL INTERIOR ATÉ 3 M DE ALTURA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE UMA PRIMEIRA CAMADA DE EMBOÇO DE ARGAMASSA PARA REPAROS ESTRUTIRAIS OU ACII COLOCAÇÃO DE VÉU DE POLIESTER , COM A ARGAMASSA AINDA FRESCA E POSTERIOR APLICAÇÃO FINAL APLICADO DIRETAMENTE DE UMA SEGUNDA CAMADA DE EMBOÇO COM A MESMA ARGAMASSAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL RUGOSO, ATÉ IGUALAR A SUPERFÍCIE REPARADA COM O RESTANTE REVESTIMENTO DO PANO, PREPARAÇÃO PRÉVIA DA FENDA, E POSTERIOR REMOÇÃO E CARGA MANUAL DE ENTULHO SOBRE CAMINHÃO OU CONTENTOR	M	35,00
7.2	REPARAÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA COM DEFEITOS SUPERFICIAIS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE CAMADA DE ARGAMASSA DE REPARAÇÃO E NIVELAÇÃO SUPERFICIAL, DEv2 MM DE ESPESSURA MÉDIA	m^2	35,00

Informamos que os serviços acima mencionados são uma cota parcial do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2025.

Atestamos, ainda que, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Curitiba, 12 de janeiro de 2025

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/JDBPH-C5MT8-BSTAR-2KWCV

Luiz Fernando de Bastos Machado Coordenador de Manutenção – Sistema Fiep Gestor do Contrato	**Wector dos Reis Campos** Engenheiro Civil – Sistema Fiep Fiscal do Contrato

Esse documento foi assinado por Wector Dos Reis Campos e Luiz Fernando De Bastos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/JDBPH-C5MT8-BSTAR-2KWCV

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: JDBPH-C5MT8-BSTAR-2KWCV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Wector Dos Reis Campos - Parte (CPF ***.769.397-**) em 12/01/2026 15:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação wector.campos@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

ML/go3mx84HRSIUHUmcwEdOrf9DD1zhftv8dImwZngU= SHA-256

✔ Luiz Fernando De Bastos Machado - Parte (CPF ***.241.149-**) em 12/01/2026 15:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível

Autenticação luiz.fermachado@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

0t/Af/0/7kZbGVynY2XKkX9SrdysTFz107KTumR86NM= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/JDBPH-C5MT8-BSTAR-2KWCV

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate

PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO
DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO
CNPJ 78.640.489/0001-53

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 003/2026

A **Universidade Estadual de Londrina - UEL**, através da Prefeitura do Campus Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, sito Campus Universitário, Caixa Postal nº10.011, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.057-970, neste ato representada legalmente pelo Diretor de Obras e Manutenção Engº Civil Rafael Cezar Fujita Crea-Pr 84145/D, vem pelo presente, **ATESTAR**, para os devidos fins, que a empresa, **RV Empreendimentos Comerciais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57.277.834/0001-66, com Sede na Avenida Vereador Augusto Roque, 1980, Florida Paulista-SP, CEP 17.830-015, ganhou o certame licitatório referente ao eProtocolo **nº 24.242.785-8, Concorrência Eletrônico nº 05/2025 – Contrato Administrativo nº 2134/2025** para a execução de serviços especializado de **"Serviços Técnicos de Pintura Externa dos prédios 1, 2 e Anfiteatro do CCS/HU"**; Responsáveis técnicos pela execução **Engª Civil Tamiris Ribeiro Eclis, CPF: 418.961.568-43, CREA—SP 5070493305D. ART nº 1720260493213, RNP nº 2618609204.** Sendo dada a Ordem de Início em **22/01/2026** e término em **30/04/2026**, executado em obediência aos projetos e especificações, conforme abaixo:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA RUA CLAUDIO DONISETE CAVALIERI, 154 , JARDIM TARUMÃ - HOSPITAL UNIVESITÁRIO - LONDRINA-PR	
OBRA:	BLOCO I E BLOCO II - PINTURA EXTERNA CCS
PROCESSO GMS Nº:	103/2025
CNO DE OBRA Nº:	90.027.21384/72
ART DE OBRA Nº:	1720260493213

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	PINTURA EXTERNA BLOCO 01 e anfiteatro CCS HU				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.2	120047	CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO PREFABRICADOS EM PAREDES	INDISPONÍVEL	M2	20,00
1.1.3	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	20,00
1.1.4	060105	ANDAIME METALICO FACHADEIRO (ALUGUEL/MES)	GOINFRA CIVIL	m2xmes	1.140,00
1.1.5	COM-00089125	CAÇAMBA COM DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Composições Próprias	M3	10,00
1.2	PINTURA				
1.2.1	COM-23540441	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	Composições Próprias	M2	855,00
1.2.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	855,00
1.2.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	20,00
1.2.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.710,00

1.2.5	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	330,00
1.2.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	900,00
1.2.7	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	63,00
1.2.8	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	SINAPI	M2	386,00
1.2.9	COM-35824772	PINTURA EM CORRIMÃO METÁLICO - INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO	Composições Próprias	m2	56,00
1.3	**LIMPEZA, JUNTAS E IMPERMEABILIZAÇÕES**				
1.3.1	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	SINAPI	M2	1.153,00
1.3.2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	800,00
1.3.3	OBR-074	LIMPEZA GERAL DE OBRA	SMOP EDIF	M²	900,00
1.3.4	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	SINAPI	M	160,00
1.3.5	180325	VEDAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM CHAPA 18 VINCADA E PARAFUSADA A CADA 30 CM - PINTADA	GOINFRA CIVIL	M	160,00
1.3.6	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	650,00
1.3.7	3806406	Limpeza em junta de dilatação	SICRO NOVO	m	190,00
2	**CCS BLOCO 02 (AVIÃO)**				
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.1.2	COM-00089125	CAÇAMBA COM DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Composições Próprias	M3	10,00
2.1.3	060105	ANDAIME METALICO FACHADEIRO (ALUGUEL/MES)	GOINFRA CIVIL	m2xmes	800,00
2.1.4	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	31,00
2.1.5	Cotação 127	Luminária de led 2 x 19 W completa com lâmpada	SMOP EDIF	ud	31,00
2.1.6	INS-75002315	ALUGUEL DE CONTEINER/ ESCRITÓRIO INCL INST ELETRICA LARG=2,20, COMP=6,20M, ALT=2,50M CHAPA AÇO C/ NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO/ ACUSTICO CHASSIS REFORÇADO PISO COMP NAVAL EXC TRANSP.	Composições Próprias	MES	5,00
2.2	**PINTURA**				
2.2.1	COM-23540441	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	Composições Próprias	M2	800,00
2.2.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	800,00
2.2.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.600,00
2.2.4	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	216,00
2.2.5	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	10,00
2.2.6	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	210,00
2.2.7	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	SINAPI	M2	226,00
2.2.8	COM-35824772	PINTURA EM CORRIMÃO METÁLICO - INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO	Composições Próprias	m2	11,00
2.2.9	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	1.600,00
2.3	**FORROS E JUNTAS**				

2.3.1	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	SINAPI	M2	380,00
2.3.2	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	380,00
2.3.3	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	SINAPI	M	226,00
2.3.4	180325	VEDAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM CHAPA 18 VINCADA E PARAFUSADA A CADA 30 CM - PINTADA	GOINFRA CIVIL	M	226,00
2.3.5	3806406	Limpeza em junta de dilatação	SICRO NOVO	m	226,00
2.3.6	104756	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M2	10,00
2.4	**CERÂMICAS / RODAPÉ**				
2.4.1	DEM-049	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE GRANITINA	SMOP EDIF	M	45,00
2.4.2	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	SINAPI	M	45,00
2.5	**LIMPEZA**				
2.5.1	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	SINAPI	M2	216,00
2.5.2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	400,00
2.5.3	OBR-074	LIMPEZA GERAL DE OBRA	SMOP EDIF	M²	400,00

PLANILHA DE SERVIÇOS EXTRAS

PINTURA EXTERNA BLOCO 01 e anfiteatro CCS HU

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1.2.1	**COM-23540441**	**REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)**	**Composições Próprias**	**M2**	**600**
1.2.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	600,00
1.2.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	150,00
1.2.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.260,00
1.2.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	50,00
		Salas Internas			
1.2.1	COM-23540441	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	Composições Próprias	M2	200,00
1.2.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	160,00
1.2.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.050,95
1.3.3	OBR-074	LIMPEZA GERAL DE OBRA	SMOP EDIF	M²	765,00

CCS BLOCO 02 (AVIÃO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
2.3.1	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	SINAPI	M2	62,54
2.3.2	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	62,54
		Salas Internas			
2.2.1	COM-23540441	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	Composições Próprias	M2	65,00
1.2.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	65,00
2.2.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	547,69
2.5.3	OBR-074	LIMPEZA GERAL DE OBRA	SMOP EDIF	M²	314,00

Atestamos que a empresa executou os serviços descritos dentro das especificações, prazo e qualidade exigida.

Londrina, 11 de maio de 2026.

Rafael Cezar Fujita

Engº Civil Rafael Cezar Fujita,
Diretor de Obras e Manutenção
CPF nº 039.667.439-90 CREA PR 84.145/D.

Visto:

Luiz Cláudio Buzeti,
Prefeito do Campus Universitário.
CPF: 822.351.809-06

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_PINTURA_DO_CCS_RV.pdf (4/4) 838/1130

Ata do Balanço ou Arquivamento de ATA

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: **57.277.834/0001-66**

Aos 31 dias de dezembro de 2024, às dez horas, na sede da sociedade **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA,** Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP 17830-015, Florida Paulista, Estado de São Paulo, com contrato social registrado sob nº NIRE 35264930192 em sessão de 13/09/2024, dispensa a convocação e publicação, devido o comparecimento do sócio administrador Sr. Vinicius Conceição Dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG: 52.383.061-0 e CPF: 438.499.048/06, residente e domiciliado na Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro em Florida Paulista-SP e o Contador Murilo Ricardo da Silva, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG: 48.219.715-8 e CPF: 333.100.428-63, registro no CRC sob nº 1SP284580-O5, residente e domiciliado na Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 30, Centro em Florida Paulista-SP; ORDEM DO DIA - Aprovação das Demonstrações Contábeis Encerradas em 13/09/2024 a 31/12/2024; DELIBERAÇÕES – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição pelo contador ao empresário, trinta dias antes, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo empresário Sr. Vinicius Conceição Dos Santos e pelo contador responsável Murilo Ricardo da Silva.

Florida Paulista-SP, 31 de dezembro de 2024.

Vinicius Santos
Vinicius Conceição Dos Santos
Sócio-administrador

Murilo Ricardo da Silva
Contador
CRC: 1SP284580-O5

JUCESP
22 AGO. 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
283.271/25-5
JUCESP

TERMO DE ABERTURA

Folha: 0001

Livro Diário

Número de ordem: 1

O presente Livro 1 possui 6 folhas numeradas do nº 1 ao nº 6 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada, no período de 13/09/2024 a 31/12/2024.

Nome Empresarial: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Município: FLORIDA PAULISTA, SP

Registro na Jucesp - Nire: 35264930192

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/09/2024

CNPJ: 57.277.834/0001-66

FLORIDA PAULISTA, 21/08/2025

Vinicius Santos

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 438.499.048-06

MURILO RICARDO DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP284580/O-5
CPF: 333.100.428-63

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**128.624,22D**
ATIVO CIRCULANTE	**128.624,22D**
DISPONÍVEL	**84.724,70D**
CAIXA	**84.724,70D**
CAIXA GERAL	84.724,70D
CLIENTES	**43.899,52D**
DUPLICATAS A RECEBER	**43.899,52D**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ	43.899,52D
PASSIVO	**128.624,22C**
PASSIVO CIRCULANTE	**3.787,52C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**1.787,52C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**1.787,52C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.787,52C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**2.000,00C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**1.780,00C**
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.780,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**220,00C**
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	220,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**124.836,70C**
CAPITAL SOCIAL	**60.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**60.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**64.836,70C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**64.836,70C**
LUCROS ACUMULADOS	64.836,70C

Vinícius Santos

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 438.499.048-06

MURILO RICARDO DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP284580/O-5
CPF: 333.100.428-63

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	86.800,00	86.800,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(900,48)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(3.463,32)	(4.363,80)
RECEITA LÍQUIDA		82.436,20
LUCRO BRUTO		82.436,20
DESPESAS OPERACIONAIS		(6.933,33)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(6.933,33)	(6.933,33)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(10.666,17)	(10.666,17)
RESULTADO OPERACIONAL		64.836,70
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		64.836,70
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		64.836,70

Vinicius Santos

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 438.499.048-06

MURILO RICARDO DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP284580/O-5
CPF: 333.100.428-63

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	128.624,22 + 0,00	33,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.787,52 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	128.624,22	33,96
	Passivo Circulante	3.787,52	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.787,52 + 0,00	0,03
	Ativo	128.624,22	

Vinicius S. Santos

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 438.499.048-06

MURILO RICARDO DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP284580/O-5
CPF: 333.100.428-63

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Ajustes de Exercícios Anteriores		64.836,70	64.836,70
Aumento de Capital	60.000,00		60.000,00
Saldo em 31/12/2024	60.000,00	64.836,70	124.836,70

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1002 Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Vinicius Santos

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 438.499.048-06

MURILO RICARDO DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP284580/O-5
CPF: 333.100.428-63

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número de ordem: 1

O presente Livro 1 possui 6 folhas numeradas do nº 1 ao nº 6 e serviu para a escrituração do período de 13/09/2024 a 31/12/2024 da sociedade empresária RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

FLORIDA PAULISTA, 21/08/2025

Vinicius Santos

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 438.499.048-06

MURILO RICARDO DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP284580/O-5
CPF: 333.100.428-63

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720260003729

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Operacional da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Número da ART: **1720254251661** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/07/2025 Baixada em: 24/08/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Profissional: **TAMIRIS RIBEIRO ECLIS** Registro: **SP-5070493305/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL**

Empresa contratada: **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS** CNPJ: **76.178.029/0001-20**

Rua: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 332

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: INACIO MARTINS UF: PR CEP: 85155-000

Contrato: 036/2025 celebrado em 24/06/2025

Valor do contrato: R$ 39.999,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 332

Bairro: CENTRO

Cidade: INACIO MARTINS UF: PR CEP: 85155-000

Coordenadas Geográficas: -25,573592 x -51,077478

Data de início: 24/06/2025 Conclusão efetiva: 24/08/2025

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS CNPJ: 76.178.029/0001-20

Atividade Técnica: **1-** Execução de reforma de reforma de edificação em outros materiais, 2800 M2

Observações:
ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA NO PAÇO MUNICIPAL

Informações complementares:
A empresa contratada teve Visto no Crea-Pr no período de 09/12/2024 a 07/06/2025.
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 14/07/2025.
O vínculo da profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 09/12/2024 a 07/06/2025.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720260003729

Número da ART: **1720263424700** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/06/2026 Baixada em: 07/06/2026 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Profissional: **TAMIRIS RIBEIRO ECLIS** Registro: **SP-5070493305/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL**

Empresa contratada: **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** CNPJ: **57.277.834/0001-66**

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL** CNPJ: **78.640.489/0001-53**

Rua: CAIXA POSTAL Nº: 10011

Complemento: CAMPUS UNIVERSITÁRIO Bairro: JARDIM PORTAL DE VERSALHES 1

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86057-970

Contrato: 2134/2025 celebrado em 10/12/2025 Vinculado a ART: 1720262966330

Valor do contrato: R$ 316.978,02 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R CLAUDIO DONISETE CAVALIERI Nº: 154

Complemento: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA-HU/UEL Bairro: JARDIM TARUMA

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86038-670

Coordenadas Geográficas: -23,327506 x -51,128582

Data de início: 22/01/2026 Conclusão efetiva: 30/04/2026

Finalidade:

Proprietário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL CNPJ: 78.640.489/0001-53

Atividade Técnica: **1-** Execução de reparo de edificação em materiais mistos, 11362,18 M2

Observações:
PINTURA EXTERNA DOS PRÉDIOS 1, 2 E ANFITEATRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Observações da certidão:
Esta certidão comprova o registro da execução de obra/serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, podendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.

O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Certidão de Acervo Operacional nº 1720260003729

13/07/2026 10:20

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 185009/2026.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL
7-260011714-0
CAO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - Crea-SC, o Acervo Operacional da empresa abaixo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Empresa: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

1. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 220330-5 Nome: Tamiris Ribeiro Eclis do Nascimento Data Aprovação: 13/03/2026
Títulos: Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho,

---

ART - 106149192

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

TAMIRIS RIBEIRO ECLIS DO NASCIMENTO
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO RNP: 2618609204
Reg. Prof.: 220330-5
Empresa contratada: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Registro: 229194-5

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO ICARA CPF/CNPJ: 82.916.800/0001-11
Rua: PRACA PRESIDENTE JOAO GOULART 120 PACO MUNICI Número:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ICARA UF: SC CEP: 88820-098
Contrato: Celebrado em: Vinculado a ART:
Valor: R$93.749,86 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. DADO DA OBRA/SERVIÇO

Proprietário: MUNICIPIO ICARA CPF/CNPJ: 82.916.800/0001-11
Rua: RUA OLIVIO BIFF S N Número:
Complemento: Bairro: JARDIM ELIZABETE
Cidade: ICARA UF: SC CEP: 88820-098
Data de início: 14/05/2026 Previsão de término: 15/06/2026 Coordenadas geográficas: -
Finalidade: Código:

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Execução,
Pintura
Dimensão do trabalho: 2.724,50 Metro(s) Quadrado(s)

Execução,
Pintura
Dimensão do trabalho: 1.001,02 Metro(s) Quadrado(s)

5. OBSERVAÇÕES

EXECUCAO DE PINTURA EXTERNA E INTERNA NA EMEF QUINTINO RIZZIERI EM MATERIAIS MISTOS

ART - 101606878

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL
7-260011714-0
CAO

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

TAMIRIS RIBEIRO ECLIS DO NASCIMENTO
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL | ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO | RNP: 2618609204
Reg. Prof.: 220330-5
Empresa contratada: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. | Registro: 220744-6

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE | CPF/CNPJ: 82.821.174/0001-80
Rua: RUA MARCILIO DIAS 1199 | Número:
Complemento: | Bairro: CENTRO
Cidade: SAO MIGUEL DO OESTE | UF: SC | CEP: 89900-000
Contrato: | Celebrado em: | Vinculado a ART:
Valor: R$74.114,86 | Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. DADO DA OBRA/SERVIÇO

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE | CPF/CNPJ: 82.821.174/0001-80
Rua: RUA WALDEMAR RAMGRAB 569 | Número:
Complemento: | Bairro: CENTRO
Cidade: SAO MIGUEL DO OESTE | UF: SC | CEP: 89900-000
Data de início: 04/08/2025 | Previsão de término: 22/09/2025 | Coordenadas geográficas: -
Finalidade: | Código:

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Execução,
Pintura
Dimensão do trabalho: 3.823,25 Metro(s) Quadrado(s)

5. OBSERVAÇÕES

PRESTACAO DE SERVIDO DE MAO DE OBRA COM FORNECIDMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUCAO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAIS MISTOS

Certidão de Acervo Operacional emitida em 23/08/2026 15:09:57.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.
A CAO é válida em todo o território nacional.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.
Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, podendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.
Esta certidão não tem a finalidade de registrar Atestado para participação em concorrências públicas (Leis 8.666/93 e 14.133/21).
O Sistema Confea/Crea não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP

Registro Crea Nº
5070493305

Nome
TAMIRIS RIBEIRO ECLIS



Data de Registro no Crea-SP
30/05/2019

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional
2618609204

Presidente do Confea

Presidente do Crea-SP

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-SP

Nome
TAMIRIS RIBEIRO ECLIS

Filiação
JOÃO ECLIS
CARINA SILVA RIBEIRO ECLIS

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
24/04/1997	418.961.568-43	452553258 SSP SP	BRASILEIRA

Naturalidade
LUCÉLIA SP

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
A +	4271 0784 0191	

Assinatura do Profissional

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250000141

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional TAMIRIS RIBEIRO ECLIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TAMIRIS RIBEIRO ECLIS**
Registro: **SP-5070493305/D** RNP: **2618609204**
Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720247397486** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/01/2025 Baixada em: 09/01/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **01.612.388/0001-44**

Rua: RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO Nº: 1410

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPUA UF: PR CEP: 86884-000

Contrato: 129/2024 celebrado em 06/11/2024 Vinculado a ART: 1720247094467

Valor do contrato: R$ 44.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS Nº: 201

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPUA UF: PR CEP: 86884-000

Coordenadas Geográficas: -24,308846 x -51,784219

Data de início: 19/11/2024 Conclusão efetiva: 04/12/2024

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.612.388/0001-44

Atividade Técnica: **1-** Assistência, Execução de reparo de edificação em materiais mistos, 1202,38 M2

Informações complementares:
O visto do profissional perante o Crea-PR ocorreu em 28/11/2024.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250000141/2025

09/01/2025 11:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 336881/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 336881/2024.

CAT nº 1720250000141 de 09/01/2025, página 1 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 336881/2024.

CAT nº 172025000141 de 09/01/2025, página 2 de 3

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTO, para os devidos fins, como responsável técnico pela fiscalização da obra da Prefeitura Municipal de Arapuã, inscrita no CNPJ: 01.612.388/0001-44, que a empresa **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°: **57.277.834/0001-66**, com sede à Avenida Vereador Augusto Roque, n° 1980, Centro, CEP: 17.830-000, Município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, executou no período de 19/11/2024 à 04/12/2024 o serviço de **MELHORIAS NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, Contrato Administrativo 129/2024, sob responsabilidade técnica da Engenheira Civil **Tamiris Ribeiro Eclis,** CREA SP n°: 5070493305, RG sob o nº 45.255.325-8 SSP/SP e CPF sob o n° 418.961.568-43.

A obra encontra-se **CONCLUÍDA**, na data da emissão deste atestado, estando os serviços executados de acordo com as especificações técnicas do projeto e com a documentação referente ao contrato conforme descrição dos quantitativos a seguir:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA OBRA:

Emassamento com massa látex e lixamento nas paredes internas: 421,37 m²;
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes internas: 421,37 m²
Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas: 304,20 m²;
Pintura tinta de acabamento esmalte sintético fosco em madeira: 17,44 m²;
Pintura com tinta esmalte sintético acetinado aplicada sobre superfícies metálicas: 38,00 m²;
Fornecimento e instalação de letreiro de identificação da edificação: 1 unidade;
Gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas: 14 unidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Data de Início da Obra: 19/11/2024

Data de Emissão do Atestado Parcial: 04/12/2024

Arapuã-PR, 05 de dezembro de 2024.

JOSIMAR VIEIRA:07251581906

Assinado de forma digital por JOSIMAR VIEIRA:07251581906
Dados: 2024.12.05 12:04:33 -03'00'

JOSIMAR VIEIRA
ARQUITETO E URBANISTA – CAU: A132641-4
CPF: 072.515.819-06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 336881/2024.

CAT nº 172025000141 de 09/01/2025, página 3 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252026184672
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **TAMIRIS RIBEIRO ECLIS DO NASCIMENTO**
Registro.....: SP S3 220330-5
R.N.P.....: 2618609204
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

•ART 10614919-2
Empresa.....: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
Proprietário.: MUNICIPIO ICARA
Endereço Obra: RUA OLIVIO BIFF S N
Bairro..... JARDIM ELIZABETE
88820 - ICARA - SC
Registrada em: 02/08/2026 Baixada em.. 02/08/2026
Período (Previsto) - Início: 14/05/2026 Término.....: 15/06/2026
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 10490643-5
Profissional: 220330-5 TAMIRIS RIBEIRO ECLIS DO NASCIMENTO
EXECUCAO
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 2.724,50 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 1.001,02 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO DE PINTURA EXTERNA E INTERNA NA EMEF QUINTINO RIZZIERI EM MATERIAIS MISTOS

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil e Engenharia de Seguranca do Trabalho.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72600106992, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252026184672
04/08/2026,11:59:38

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72600106992
CAT nº 252026184672 de 04/08/2026, página 1 de 4

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252026184672
Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72600106992
CAT nº 252026184672 de 04/08/2026, página 2 de 4

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72600106992 CAT nº 252026184672 de 04/08/2026, página 3 de 4

CREA-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

‘

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura do Município de Içara**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 82.916.800/0001-11**, com endereço na Praça Pres. João Goulart, n°. 120, Centro, Içara – SC, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 57.277.834/0001-66**, situada na Avenida Vereador Augusto Roque – Centro, na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, executou os serviços de **"Pintura externa da EMEF Quintino Rizzieri, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias",** incluindo materiais e mão de obra conforme Contrato nº 064/PMI/2026 e Termo de Aditivo.

Responsável Técnica Execução: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS
Engenheira Civil – CREA SP 5070493305
ART da Obra nº 10490643-5
Início da Obra: 14/05/2026
Término de Obra: 15/06/2026
Local da Obra: R. Olívio Biff, s/n - Jardim Elizabete, Içara - SC, 88820-000.
Descrição dos Serviços Executados:

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SISTEMA	732	Placa de obra	M²	3
2	**FECHAMENTO E REVESTIMENTO**				
2.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2215,03
2.2	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2215,03
2.3	ORSE	2344	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m2	2215,03
2.4	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	494,46
2.5	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	15
2.6	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA DEMÃOS. AF_01/2021	M2	15
2.7	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	494,46
2.8	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE 100722 SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	494,46
3	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
3.1	SISTEMA	664	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	798,7

Registro realizado a partir do protocolo nº 72600106992 CAT nº 252026184672 de 04/08/2026, página 4 de 4

SERVIÇOS EXTRAS					
Item	**Banco**	**Código**	**Descrição**	**Un.**	**Qtd.**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SINAPI	99814	Limpeza de superfície ou parede com jato de alta pressão. AF_10/2025	M2	2709,49
1.2	SINAPI	98128	Reparo de fissuras e trincas - Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas	M2	348,61
2	**PINTURA INTERNA - SAGUÃO**				
2.1	ORSE	2344	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m2	348,61
2.2	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	348,61
2.3	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	348,61
3	**PINTURA INTERNA - CORREDORES**				
3.1	ORSE	2344	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m2	101,90
3.2	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	101,90
3.3	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	101,90
4	**PINTURA METÁLICA**				
4.1	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	41,00
4.2	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE 100722 SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	41,00
4.3	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	41,00
5	**PINTURA EM MADEIRA**				
5.1	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	18,00
5.2	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,00

Declaramos que os serviços foram devidamente prestados, atendendo às especificações técnicas e demais elementos constantes no contrato.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBSON LUIZ HAMANN
Data: 24/07/2026 11:16:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Robson Luiz Hamann
Arquiteto e Urbanista
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Içara/SC, 24 de julho de 2026.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72600106992
CAT nº 252026184672 de 04/08/2026, página 4 de 4

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72600106992
CAT nº 252026184672 de 04/08/2026, página 4 de 4

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250006194

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional TAMIRIS RIBEIRO ECLIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TAMIRIS RIBEIRO ECLIS**
Registro: **SP-5070493305/D** RNP: **2618609204**
Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720254251661** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/07/2025 Baixada em: 24/08/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS** CNPJ: **76.178.029/0001-20**

Rua: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 332

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: INACIO MARTINS UF: PR CEP: 85155-000

Contrato: 036/2025 celebrado em 24/06/2025

Valor do contrato: R$ 39.999,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 332

Bairro: CENTRO

Cidade: INACIO MARTINS UF: PR CEP: 85155-000

Coordenadas Geográficas: -25,573592 x -51,077478

Data de início: 24/06/2025 Conclusão efetiva: 24/08/2025

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS CNPJ: 76.178.029/0001-20

Atividade Técnica: **1-** Execução de reforma de reforma de edificação em outros materiais, 2800 M2

Observações:
ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA NO PAÇO MUNICIPAL

Informações complementares:
A empresa contratada teve Visto no Crea-Pr no período de 09/12/2024 a 07/06/2025.
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 14/07/2025.
O vínculo da profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 09/12/2024 a 07/06/2025.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250006194/2025
12/09/2025 13:12

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 251598/2025.

CAT nº 1720250006194 de 12/09/2025, página 1 de 3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 251598/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 251598/2025.

CAT nº 1720250006194 de 12/09/2025, página 2 de 3

CREA-PR

CamScanner

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3132-8023

ATESTADO DE ACERVO TECNICO

A Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ: 76.178.029/0001-20, atesta para os devidos fins, que a **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 57.277.834/0001-66, com sede na Avenida Vereador Augusto Roque, 1980, Centro, Flórida Paulista - SP; tendo como Responsável Técnica a Engenheira Civil, **Tamiris Ribeiro Eclis**, CREA-SP 5070493305, e RNP: 26 18 60 92 04, executou serviços de Pinturas internas e externas no Paço Municipal, neste Município.

Contrato nº 036/2025 de 17 de junho de 2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025.

Local da Obra: Rua Sete de Setembro, 332, Centro
Período de execução: 23/06/25 até 21/08/2025
Quantidade: 2.800,00 m2
ART de Execução: 17 2025 42 51 661

Descrição dos Serviços executados:

- Execução de serviços de pinturas internas = 1.550,00 m²
- Execução de serviços de pinturas externas = 1.000,00 m²
- Execução de serviços de pinturas em esquadrias de madeira 150,00 m²
- Execução de serviços de pinturas em esquadrias metálicas = 100,00 m²

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências.

Atestamos ainda que a execução dos serviços atendeu as especificações e normas técnicas aplicáveis, nada havendo que desabone o profissional ou a empresa.

Por ser fiel expressão da verdade, assino o presente Atestado.

Inácio Martins, 21 de agosto de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
EDISON DOS SANTOS PEPE
Data: 22/08/2025 15:30:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edison dos Santos Pepe
Eng. Civil
CREA PR 130.743/D
R.N.P.: 17 11 87 89 87
ART de cargo função 2019 09 63 950
ART de Fiscalização 17 2025 35 40 678

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 251598/2025.

CAT nº 172025000619 4 de 12/09/2025, página 3 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2195274

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **TAMIRIS RIBEIRO ECLIS**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **TAMIRIS RIBEIRO ECLIS**
Registro: **SP70493305** RNP: 2618609204
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 1 ----------

Número de ART: **14188326** Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 05/01/2026 Baixada em: 03/01/2026
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME
Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE CPF/CNPJ: 03483912000150
Rua: Avenida ITÁLIA, S/N QUILÔMETRO 8 Nº: 0
Complemento: CENTRO DE CONVIVENCIA Bairro: CARREIROS
Cidade: Rio Grande UF: RS CEP: 96203900
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 102.898,60 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA VISCONDE DE PARANAGUA Nº: 24
Complemento: CCMar Bairro: Centro
Cidade: RIO GRANDE UF: RS CEP: 96200190

Data de Início: 19/11/2025 Conclusão efetiva: 03/01/2026 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE CPF/CNPJ: 03483912000150

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES	2.129,68	m²
1 - EXECUÇÃO	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO EM TETO	1.844,41	m²
2 - EXECUÇÃO	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO PAREDE	1.533,77	m²
3 - EXECUÇÃO	LIMPEZA DE PAREDE P/ PINTURA	1.533,77	m²
4 - EXECUÇÃO	LIMPEZA DE TETO P/ PINTURA	1.844,41	m²
5 - EXECUÇÃO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO	1.844,41	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

A ART nº14134675 foi substituída pela a ART nº14188326.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2026108202 , está registrado com as CAT's número(s) :

2195274

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 247697 a 247698 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2195274

26 de Janeiro de 2026 Hora: 15 : 48 : 1

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2195274

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

PROINFRA/DOB - COORDENAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Vereador Augusto Roque, 1980 - Centro - Flórida Paulista - SP, inscrita no CNPJ 57.277.834/0001-66, **realizou a execução de serviços de pintura no prédio do Centro de Convívio Meninos do Mar - CCMAR,** conforme o Contrato 100/2025, na quantidade descrita abaixo, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE/FURG, na cidade de Rio Grande/RS, inscrita no CNPJ sob n°: 94.877.586/0001-10.

Responsável técnico pela execução: Engenheira Civil Tamiris Ribeiro Eclis

Inscrição no CREA: SP70493305

ART nº: 14134675

Localização da obra: Rua Visconde de Paranaguá, nº 24 - Centro - Rio Grande, RS

Período de execução: 19/11/2025 a 03/01/2026

Descrição dos serviços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 04/2023	m²	2.129,68
2	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO AF 04/2023	m²	1.844,41
3	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF 04/2023	m²	1.533,77
4	LIMPEZA DE PAREDE P/ PINTURA	m²	1.533,77
5	LIMPEZA DE TETO P/ PINTURA	m²	1.844,41
6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS AF 04/2023	m²	1.844,41

Informamos que os serviços acima relacionados foram realizados em sua totalidade.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Michele da Cruz Larrossa

CREA-RS
Selo de segurança nº 247697
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

Diretora de Obras

Documento assinado eletronicamente por **Michele da Cruz Larrossa**, **Servidor(a)**, em 29/12/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0522575** e o código CRC **12916DA0**.

Referência: Caso responda este documento Atestado de Capacidade Técnica, indicar o Processo nº 23116.019513/2025-59

SEI nº 0522575

CREA-RS
Selo de segurança nº 247698
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025176449
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **TAMIRIS RIBEIRO ECLIS DO NASCIMENTO**
Registro.....: SP S3 220330-5
C.P.F.....: 418.961.568-43
Data Nasc....: 24/04/1997
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

•ART 10160687-8
Empresa.....: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
Proprietário.: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE
Endereço Obra: RUA WALDEMAR RAMGRAB 569
Bairro..... CENTRO
89900 - SAO MIGUEL DO OESTE - SC
Registrada em: 12/10/2025 Baixada em.. 12/10/2025
Período (Previsto) - Início: 04/08/2025 Término.....: 22/09/2025
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 10033604-9
Profissional: 220330-5 TAMIRIS RIBEIRO ECLIS DO NASCIMENTO
EXECUCAO
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 3.823,25 METRO(S) QUADRADO(S)
PRESTACAO DE SERVIDO DE MAO DE OBRA COM FORNECIDMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUCAO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAIS MISTOS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500134656, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025176449
14/10/2025,10:08:00

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: CAT_Sao_Miguel_do_Oeste_SC_Pintura.pdf, p. 1 de 2, doc. 30
CamScanner

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500134656 de 14/10/2025, página 1 de 2
CAT nº 252025176449

CREA-SC

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marcílio dias, nº 1199 – Centro - CEP 89.900-000
Fone: (49) 3631-2000

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500134656 CAT nº 252025176449 de 14/10/2025, página 2 de 2

CREA-SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, atesta para os devidos fins que a Empresa **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 57.277.834/0001-66, com sede na Avenida Vereador Augusto Roque, 1980, Centro, Flórida Paulista, Estado de São Paulo, executou serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para execução da Pintura Interna e Externa da 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São Miguel do Oeste/SC, localizada na Rua Waldemar Ramgrab, nº 569 – Centro.

Responsável Técnica Execução: **TAMIRIS RIBEIRO ECLIS**

Engenheira Civil – CREA SP 5070493305

Início da Obra: 04/08/2025

Término de Obra: 22/09/2025

ART de Execução: 25 2025 10033604-9

Descrição dos Serviços Executados:

- Aplicação de Pintura Látex Acrílica Premium em Paredes Internas = 1.901,02 m²
- Aplicação de Pintura Látex Acrílica Premium em Teto Interno = 760,69 m²
- Aplicação de Pintura Látex Emborrachada em Paredes Externas = 924,28 m²
- Pintura em Verniz (Incolor) em Madeira para Portas Internas = 191,79 m²
- Pintura em Verniz (Incolor) em Madeira para Forros de Madeira em sacadas externas = 45,47 m²

Atestamos ainda que os serviços descritos acima foram entregues e atendem as especificações Técnicas e exigências de acordo com Projetos Técnicos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Anexo I do Termo de Referência do Edital.

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTORIA ARRIETA MORELLI
Data: 10/10/2025 14:26:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Victória Arrieta Morelli
Engenheira Civil – CREA/SC 201724-0
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE SC
CNPJ nº 82.821.174/0001-80

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500134656 CAT nº 252025176449 de 14/10/2025, página 2 de 2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720260003370

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional TAMIRIS RIBEIRO ECLIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TAMIRIS RIBEIRO ECLIS**
Registro: **SP-5070493305/D** RNP: **2618609204**
Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720263424700** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/06/2026 Baixada em: 07/06/2026 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** CNPJ: **57.277.834/0001-66**

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL** CNPJ: **78.640.489/0001-53**

Rua: CAIXA POSTAL Nº: 10011

Complemento: CAMPUS UNIVERSITÁRIO Bairro: JARDIM PORTAL DE VERSALHES 1

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86057-970

Contrato: 2134/2025 celebrado em 10/12/2025 Vinculado a ART: 1720262966330

Valor do contrato: R$ 316.978,02 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R CLAUDIO DONISETE CAVALIERI Nº: 154

Complemento: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA-HU/UEL Bairro: JARDIM TARUMA

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86038-670

Coordenadas Geográficas: -23,327506 x -51,128582

Data de início: 22/01/2026 Conclusão efetiva: 30/04/2026

Finalidade:

Proprietário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL CNPJ: 78.640.489/0001-53

Atividade Técnica: **1-** Execução de reparo de edificação em materiais mistos, 11362,18 M2

Observações:
PINTURA EXTERNA DOS PRÉDIOS 1, 2 E ANFITEATRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

A ART informada no atestado foi substituída.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720260003370/2026

11/06/2026 10:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 150504/2026.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 150504/2026.

CAT nº 1720260003370 de 10/06/2026, página 1 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO
DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO
CNPJ 78.640.489/0001-53

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 003/2026

A **Universidade Estadual de Londrina - UEL**, através da Prefeitura do Campus Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, sito Campus Universitário, Caixa Postal nº10.011, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.057-970, neste ato representada legalmente pelo Diretor de Obras e Manutenção Engº Civil Rafael Cezar Fujita Crea-Pr 84145/D, vem pelo presente, **ATESTAR**, para os devidos fins, que a empresa, **RV Empreendimentos Comerciais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57.277.834/0001-66, com Sede na Avenida Vereador Augusto Roque, 1980, Florida Paulista-SP, CEP 17.830-015, ganhou o certame licitatório referente ao eProtocolo **nº 24.242.785-8, Concorrência Eletrônico nº 05/2025 – Contrato Administrativo nº 2134/2025** para a execução de serviços especializado de **"Serviços Técnicos de Pintura Externa dos prédios 1, 2 e Anfiteatro do CCS/HU"**; Responsáveis técnicos pela execução **Engª Civil Tamiris Ribeiro Eclis, CPF: 418.961.568-43, CREA—SP 5070493305D. ART nº 1720260493213, RNP nº 2618609204.** Sendo dada a Ordem de Início em **22/01/2026** e término em **30/04/2026**, executado em obediência aos projetos e especificações, conforme abaixo:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA RUA CLAUDIO DONISETE CAVALIERI, 154 , JARDIM TARUMÃ - HOSPITAL UNIVESITÁRIO - LONDRINA-PR	
OBRA:	BLOCO I E BLOCO II - PINTURA EXTERNA CCS
PROCESSO GMS Nº:	103/2025
CNO DE OBRA Nº:	90.027.21384/72
ART DE OBRA Nº:	1720260493213

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	PINTURA EXTERNA BLOCO 01 e anfiteatro CCS HU				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.2	120047	CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO PREFABRICADOS EM PAREDES	INDISPONÍVEL	M2	20,00
1.1.3	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	20,00
1.1.4	060105	ANDAIME METALICO FACHADEIRO (ALUGUEL/MES)	GOINFRA CIVIL	m2xmes	1.140,00
1.1.5	COM-00089125	CAÇAMBA COM DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Composições Próprias	M3	10,00
1.2	PINTURA				
1.2.1	COM-23540441	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	Composições Próprias	M2	855,00
1.2.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	855,00
1.2.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	20,00
1.2.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.710,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 150504/2026.

CAT nº 172026000337O de 10/06/2026, página 2 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.2.5	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	330,00
1.2.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	900,00
1.2.7	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	63,00
1.2.8	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	SINAPI	M2	386,00
1.2.9	COM-35824772	PINTURA EM CORRIMÃO METÁLICO - INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO	Composições Próprias	m2	56,00
1.3	**LIMPEZA, JUNTAS E IMPERMEABILIZAÇÕES**				
1.3.1	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	SINAPI	M2	1.153,00
1.3.2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	800,00
1.3.3	OBR-074	LIMPEZA GERAL DE OBRA	SMOP EDIF	M²	900,00
1.3.4	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	SINAPI	M	160,00
1.3.5	180325	VEDAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM CHAPA 18 VINCADA E PARAFUSADA A CADA 30 CM - PINTADA	GOINFRA CIVIL	M	160,00
1.3.6	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	650,00
1.3.7	3806406	Limpeza em junta de dilatação	SICRO NOVO	m	190,00
2	**CCS BLOCO 02 (AVIÃO)**				
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.1.2	COM-00089125	CAÇAMBA COM DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Composições Próprias	M3	10,00
2.1.3	060105	ANDAIME METALICO FACHADEIRO (ALUGUEL/MES)	GOINFRA CIVIL	m2xmes	800,00
2.1.4	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	31,00
2.1.5	Cotação 127	Luminária de led 2 x 19 W completa com lâmpada	SMOP EDIF	ud	31,00
2.1.6	INS-75002315	ALUGUEL DE CONTEINER/ ESCRITÓRIO INCL INST ELETRICA LARG=2,20, COMP=6,20M, ALT=2,50M CHAPA AÇO C/ NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO/ ACUSTICO CHASSIS REFORÇADO PISO COMP NAVAL EXC TRANSP.	Composições Próprias	MES	5,00
2.2	**PINTURA**				
2.2.1	COM-23540441	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	Composições Próprias	M2	800,00
2.2.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	800,00
2.2.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.600,00
2.2.4	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	216,00
2.2.5	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	10,00
2.2.6	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	210,00
2.2.7	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	SINAPI	M2	226,00
2.2.8	COM-35824772	PINTURA EM CORRIMÃO METÁLICO - INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO	Composições Próprias	m2	11,00
2.2.9	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	1.600,00
2.3	**FORROS E JUNTAS**				

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 150504/2026.

CAT nº 172026000337O de 10/06/2026, página 3 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2.3.1	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	SINAPI	M2	380,00
2.3.2	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	380,00
2.3.3	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	SINAPI	M	226,00
2.3.4	180325	VEDAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM CHAPA 18 VINCADA E PARAFUSADA A CADA 30 CM - PINTADA	GOINFRA CIVIL	M	226,00
2.3.5	3806406	Limpeza em junta de dilatação	SICRO NOVO	m	226,00
2.3.6	104756	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M2	10,00
2.4	**CERÂMICAS / RODAPÉ**				
2.4.1	DEM-049	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE GRANITINA	SMOP EDIF	M	45,00
2.4.2	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	SINAPI	M	45,00
2.5	**LIMPEZA**				
2.5.1	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	SINAPI	M2	216,00
2.5.2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	400,00
2.5.3	OBR-074	LIMPEZA GERAL DE OBRA	SMOP EDIF	M²	400,00

PLANILHA DE SERVIÇOS EXTRAS

PINTURA EXTERNA BLOCO 01 e anfiteatro CCS HU

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1.2.1	**COM-23540441**	**REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)**	**Composições Próprias**	**M2**	**600**
1.2.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	600,00
1.2.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	150,00
1.2.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.260,00
1.2.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	50,00
		Salas Internas			
1.2.1	COM-23540441	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	Composições Próprias	M2	200,00
1.2.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	160,00
1.2.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.050,95
1.3.3	OBR-074	LIMPEZA GERAL DE OBRA	SMOP EDIF	M²	765,00

CCS BLOCO 02 (AVIÃO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
2.3.1	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	SINAPI	M2	62,54
2.3.2	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	62,54
		Salas Internas			
2.2.1	COM-23540441	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM, LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	Composições Próprias	M2	65,00
1.2.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	65,00
2.2.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	547,69
2.5.3	OBR-074	LIMPEZA GERAL DE OBRA	SMOP EDIF	M²	314,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 150504/2026.

CAT nº 172026000337O de 10/06/2026, página 4 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atestamos que a empresa executou os serviços descritos dentro das especificações, prazo e qualidade exigida.

Londrina, 11 de maio de 2026.

Rafael Cezar Fujita

Engº Civil Rafael Cezar Fujita,
Diretor de Obras e Manutenção
CPF nº 039.667.439-90 CREA PR 84.145/D.

Visto:

Luiz Cláudio Buzeti,
Prefeito do Campus Universitário.
CPF: 822.351.809-06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 150504/2026.

CAT nº 172026000337O de 10/06/2026, página 5 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 15/08/2026, às 14h23, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 57.277.834/0001-66 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 15/08/2026, às 14h23.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **ac320715-80c0-4302-8f56-74c738f0edc2**
ou acesse utilizando o **QR Code**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1895672

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1895672
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

NOME: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Raiz do CNPJ: 57.277.834
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SÃO PAULO
Município endereço da sede : FLÓRIDA PAULISTA
Endereço da sede : AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980
Finalidade: Licitação

Certidão emitida às 15:33 de 01/07/2026.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarca/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados do pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral – SAJ SGC.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsp.jus.br/download - Solicitado por: VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS - CPF: ***.499.048-** gov.br Prata

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3869107 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/08/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 57.277.834/0001-66, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de agosto de 2026.

PEDIDO N°: 0099481624

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/08/2026 às 17:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.277.834/0001-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A80.CA06.AE50.4222 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO “OUTROS ARQUIVAMENTOS” SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35264930192		13/09/2024	11/09/2024	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL
RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

TITULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
57.277.834/0001-66	AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE	1980	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	FLORIDA PAULISTA	SP	17830-015	R$	190.000,00

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE	1980	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	FLORIDA PAULISTA	SP	17830-015	523830610

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
438.499.048-06	SÓCIO E ADMINISTRADOR	190.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	

17/12/2024	442.829/24-3	

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 16/12/2024.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 438.499.048-06, RG/RNE: 52383061-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980, CENTRO, FLORIDA PAULISTA - SP, CEP 17830-015, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 60.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA., DATADA DE: 16/12/2024.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980, CENTRO, FLORIDA PAULISTA - SP, CEP 17830-015. , DATADA DE: 16/12/2024.

DATA	NÚMERO	
22/08/2025	283.271/25-5	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 13/09/2024 À 31/12/2024 .

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 31/12/2024. APROVACAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS ENCERRADAS EM 31/12/2024

DATA	NÚMERO	
20/01/2026	032.809/26-8	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 438.499.048-06, RG/RNE: 52383061-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980, CENTRO, FLORIDA PAULISTA - SP, CEP 17830-015, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 190.000,00.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
20/01/2026	032.809/26-8	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 438.499.048-06, RG/RNE: 52383061-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980, CENTRO, FLORIDA PAULISTA - SP, CEP 17830-015, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 190.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35264930192
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/08/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 298207228, sábado, 15 de agosto de 2026 às 14:32:48.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: RV Empreendimentos Comerciais Ltda.
Número de registro: 229194-5 — Data de aprovação: 13/03/2026
Tipo de registro: Registro Filial — CNPJ: 57.277.834/0001-66

Endereço de contrato:
Avenida Vereador Augusto Roque, 1980 — Bairro: Centro
CEP: 17830-015 — Cidade: Flórida Paulista — Estado: SP
Telefone: (18) 9 9816-5554

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 2 — Data da certificação: 20/01/2026
Capital social atual: R$190.000,00 - (cento e noventa mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a área de engenharia civil, para: atividades relacionadas à esgoto, exceto a gestão de redes; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; serviços de pintura de edifícios em geral; criação de estandes para feiras e exposições; atividades de limpeza; serviços de organização de feiras, congressos, exposições ,festas e eventos; serviços de confecção de armações metálicas para a construção; construção de edifícios; construção de obras de arte especiais; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas;
instalações e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação de sistema de prevenção contra incêndio; impermeabilização em obras de engenharia civil; obras de acabamento em gesso e estuque; outras
obras de acabamento da construção; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; serviços especializados para construção e; serviços de engenharia.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 220330-5 — RNP: 2618609204
Nome: Tamiris Ribeiro Eclis do Nascimento
Pedido para anotação: 10/03/2026 — Data de validade: 03/07/2028
Títulos:
Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho
Atribuições do profissional:
Artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução nº 218/1973, ao Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com restrição para "Portos e Aeroportos". Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º e Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º.
Vínculo técnico aprovado em: 13/03/2026 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 16/03/2026 12:57:23, válida até 31/03/2027.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3909328/2026* **Válida até:** 31/12/2026

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 57.277.834/0001-66
Endereço: Avenida VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980
CENTRO
17830015 - Flórida Paulista - SP

Número de registro no CREA - SP: 2576111
Data do registro: 06/11/2024
Processo (Sipro): -*-*-*-*-*
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
"EMPRESA REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, CONFORME ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO. NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENG. DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA QUÍMICA."

Objetivo Social:
Correspondentes de instituições financeiras, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional, Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, Atividades de sonorização e de iluminação, Serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas, Atividades de apoio a pecuária, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Atividade relacionada a esgoto, exceto a gestão de redes, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

ruas, praças e calçadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lojas de variedades, exceto loja de departamentos ou magazines, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de outros produtos, Transporte escolar, Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufe, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Criação de estandes para feiras e exposições, Promoção de vendas, Marketing direto, Design de interiores, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividade paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Casas de festas e eventos, Produção musical, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de apoio a gestão de saúde.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: TAMIRIS RIBEIRO ECLIS
Títulos: ENGENHEIRA CIVIL
Artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução nº 218/1973, ao Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com restrição para "Portos e Aeroportos".
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º e Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070493305
Registro Nacional: 2618609204
Data de início da responsabilidade técnica: 06/11/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c1514297-7ac7-444d-9ecd-0d38adcf93c2

Situação cadastral extraída em: 01/04/2026 12:45:40

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI ADAMANTINA, situada à Rua: DONA JOSEFINA DALL ANTÔNIA TIVERON, 140, , CENTRO, ADAMANTINA-SP, CEP: 17800-003, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Abril de 2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **57.277.834/0001-66**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:49:17 do dia 08/07/2026 , com validade até o dia 07/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: sXY4I3jpJWiFcp4BHzMa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35264930192		13/09/2024	11/09/2024	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL
RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

TITULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
57.277.834/0001-66	AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE	1980	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	FLORIDA PAULISTA	SP	17830-015	R$	190.000,00

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE	1980	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	FLORIDA PAULISTA	SP	17830-015	523830610

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
438.499.048-06	SÓCIO E ADMINISTRADOR	190.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
20/01/2026	032.809/26-8

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 438.499.048-06, RG/RNE: 52383061-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980, CENTRO, FLORIDA PAULISTA - SP, CEP 17830-015, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 190.000,00.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35264930192
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/08/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 298207212, sábado, 15 de agosto de 2026 às 14:31:13.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 57.277.834/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:26 do dia 15/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2027.
Código de controle da certidão: **37A4.EFAE.2497.6DD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 57.277.834/0001-66

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26081277244-84
Data e hora da emissão	15/08/2026 14:21:27
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PAULISTA

C.N.P.J. – 44.925.691/0001-00
Praça Gerson Veronese Ferracini, 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020 – C. Postal nº 001 – CEP 17830-000
FLÓRIDA PAULISTA – ESTADO DE SÃO PAULO
Página na Web: www.floridapaulista.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

C E R T I D Ã O Nº 120/2026

Pedro Henrique Luqueli, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista, Estado de São Paulo.

CERTIFICO para os devidos fins, que revendo os arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal, rol cadastral de atividades, neles verifiquei **NÃO CONSTAR DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** até a presente data, referente a Empresa:-

RVEMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, nome de fantasia RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS inscrita no CNPJ Nº 57.277.834/0001-66 e IE 308.031.176.113, localizada na Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980; Centro, nesta cidade de Florida Paulista-SP;

Sendo atividade econômica principal 71.12-0-00 Serviços de engenharia.

Atividades econômicas secundárias - **01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas**

01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Assinado por PEDRO HENRIQUE LUQUELI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://floridapaulistaweb.novoserv.com.br/assinador/verificacao.aspx?081a38b6-7eec-45b8-a14d-4028ee1bbcb2

45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-02 - Design de interiores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Assinado por PEDRO HENRIQUE LUQUELI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://floridapaulistaweb.novoserv.com.br/assinador/verificacao.aspx?081a38b6-7eec-45b8-a14d-4028ee1bbcb2

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Certifico ainda que, a empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS encontra-se cadastrada nesta Municipalidade em nosso rol de Atividades sob nº 30768, exercendo suas atividades a partir do dia 13/09/2024.

Tem esta o prazo de validade de 90 dias, ficando ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito a inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da empresa acima que possa ser considerada devida a qualquer tempo.

O referido é expressão da verdade.

Dado e passado na Seção de Tributação da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Pedro Hirnrique Luqueli
Secretário de Finanças
Corecon 37296

Assinado por PEDRO HENRIQUE LUQUELI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://floridapaulistaweb.novoserv.com.br/assinador/verificacao.aspx?081a38b6-7eec-45b8-a14d-4028ee1bbcb2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.277.834/0001-66
Certidão nº: 69809656/2026
Expedição: 15/08/2026, às 14:25:52
Validade: 11/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.277.834/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.277.834/0001-66 **MATRIZ**		**13/09/2024**

NOME EMPRESARIAL
RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR AUGUSTO ROQUE	**1980**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.830-015	**CENTRO**	**FLORIDA PAULISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VS208779@GMAIL.COM	**(18) 9816-5554**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2026** às **14:28:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.277.834/0001-66 **MATRIZ**		**13/09/2024**

NOME EMPRESARIAL
RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR AUGUSTO ROQUE	**1980**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.830-015	**CENTRO**	**FLORIDA PAULISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VS208779@GMAIL.COM	**(18) 9816-5554**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2026** às **14:28:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.277.834/0001-66 **MATRIZ**		**13/09/2024**

NOME EMPRESARIAL
RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR AUGUSTO ROQUE	**1980**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.830-015	**CENTRO**	**FLORIDA PAULISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VS208779@GMAIL.COM	**(18) 9816-5554**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2026** às **14:28:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.277.834/0001-66 **MATRIZ**		**13/09/2024**

NOME EMPRESARIAL
RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-02 - Design de interiores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR AUGUSTO ROQUE	**1980**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.830-015	**CENTRO**	**FLORIDA PAULISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VS208779@GMAIL.COM	**(18) 9816-5554**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2026** às **14:28:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO | DATA DE ABERTURA

57.277.834/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	13/09/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2026** às **14:28:12** (data e hora de Brasília).

NOME EMPRESARIAL
RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR AUGUSTO ROQUE	**1980**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.830-015	**CENTRO**	**FLORIDA PAULISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VS208779@GMAIL.COM	**(18) 9816-5554**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	128.624,22 + 0,00	33,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.787,52 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	128.624,22	33,96
	Passivo Circulante	3.787,52	
Índice de Solvência Geral	Ativo	128.624,22	33,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.787,52 + 0,00	

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS
Data: 04/09/2025 13:02:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 438.499.048-06

MURILO RICARDO DA SILVA: 33310042863
Assinado digitalmente por MURILO RICARDO DA SILVA:33310042863
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28204106000126, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MURILO RICARDO DA SILVA: 33310042863
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-09-04 12:53:20
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0

MURILO RICARDO DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP284580/O-5
CPF: 333.100.428-63

CamScanner

Data da consulta: 16/07/2026 13:47:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.277.834/0001-66**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/09/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: b9ca9fc0-a3e9-4d24-b9d0-16f98c701483

Estabelecimento

IE: 308.031.176.113
CNPJ: 57.277.834/0001-66
Nome Empresarial: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Nome Fantasia: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE
Nº: 1980 **Complemento:**
CEP: 17.830-015 **Bairro:** CENTRO
Município: FLORIDA PAULISTA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 13/09/2024
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - PRESIDENTE PRUDENTE
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Serviços de engenharia
Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
Construção de edifícios
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Construção de obras de arte especiais
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Montagem de estruturas metálicas
Obras de montagem industrial
Construção de instalações esportivas e recreativas
Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Impermeabilização em obras de engenharia civil
Obras de acabamento em gesso e estuque
Serviços de pintura de edifícios em geral
Outras obras de acabamento da construção
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
Obras de alvenaria
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de borracharia para veículos automotores
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
Comércio atacadista de embalagens
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

- minimercados, mercearias e armazéns
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de vidros
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de madeira e artefatos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de artigos de iluminação
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Transporte escolar
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Atividades de gravação de som e de edição de música
Correspondentes de instituições financeiras
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Criação e montagem de estandes para feiras e exposições
Promoção de vendas
Marketing direto
Design de interiores
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Locação de automóveis sem condutor
Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
Limpeza em prédios e em domicílios
Imunização e controle de pragas urbanas
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Casas de festas e eventos
Atividades de apoio à gestão de saúde
Produção musical
Produção de espetáculos de dança
Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
Atividades de sonorização e de iluminação

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 13/09/2024

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 14/09/2024

Modal: Rodoviario

Modal: Rodoviario

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.63.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.277.834/0001-66

Razão social: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Endereço: AV VEREADOR AUGUSTO ROQUE 1980 / CENTRO / FLORIDA PAULISTA / SP / 17830-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2026 a 19/09/2026

Certificação Número: 2026082105546313469608

Informação obtida em 23/08/2026 14:59:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**57.277.834/0001-66**
Razão Social:	**RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Nome Fantasia:	**RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/10/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/12/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**26/08/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/01/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/12/2026**
Receita Municipal	Validade:	**22/07/2026** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

JUCESP PROTOCOLO
0.310.326/26-6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
NOME: **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: **57.277.834/0001-66**
NIRE: **35264930192**

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 12/06/1996, na cidade de Ilhéus-BA portador da Cédula de Identidade RG nº 52.383.061-0-SSP/SP, e CPF nº 438.499.048-06, residente e domiciliada à Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP 17830-015, na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, "**RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**", inscrita no CNPJ: sob nº. 57.277.834/0001-66 com sede social á Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP: 17830-015, em Flórida Paulista, Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, conforme inscrição da sede devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE sob nº. 35264930192 em sessão de 13 de setembro de 2024.

CLAUSULA PRIMEIRA

O capital social de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) fica alterado, para R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 (Cento e noventa mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente no país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor total das Quotas	% Participação
Vinicius Conceição dos Santos	190.000	R$ 1,00	R$ 190.000,00	100,00%
Total	**190.000**		**R$ 190.000,00**	**100,00%**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

Clausula primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**

Clausula segunda: A sociedade terá sede social e domicilio fiscal na Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP 17830-015 no município de Flórida Paulista e Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Clausula terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e terá início das atividades em 11/09/2024.

Clausula quarta: A sociedade terá como objeto social: Correspondentes de instituições financeiras, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, Atividades de sonorização e de iluminação, Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, Atividades de apoio a pecuária, Instalação de maquinas e equipamentos industriais, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização, ruas, praças e calcadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comercio atacadista de embalagens, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comercio varejista de bebidas, Comercio varejista de vidros, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de madeira e artefatos, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e

doméstico, Comercio varejista de livros, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de outros produtos, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica, Criação de estandes para feiras e exposições, Promoção de vendas, Marketing direto, Design de interiores, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Casas de festas e eventos, Produção musical, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de apoio a gestão de saúde, serviços de confecção de armações metálicas para a construção, construção de edifícios, construção de obras de arte especiais, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de acabamento em gesso e estuque, outras obras de acabamento da construção, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, serviços especializados para construção e serviços de engenharia.

Clausula quinta: O capital social será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constituído em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato pelo sócio em moeda corrente do país, ficando o capital social assim distribuído:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor total das Quotas	% Participação
Vinicius Conceição dos Santos	190.000	R$ 1,00	R$ 190.000,00	100,00%
Total	**190.000**		**R$ 190.000,00**	**100,00%**

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

Clausula sexta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Vinicius Conceição dos Santos** , já qualificado, podendo representar a sociedade isoladamente em juízo ou fora dele, abrindo e movimentando contas bancárias, emitir e endossar cheques e duplicatas, assinar contratos de financiamento e inclusive nomeação de procuradores por instrumento público ou particular, hipoteca, penhor de qualquer natureza, sendo vedado apenas aos mesmos fazerem uso da sociedade em negócios alheios ao objeto da sociedade.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

Clausula sétima: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, só podendo ser vendidas e transferidas a terceiros, no todo ou em parte, após prévia e expressa anuência do sócio quotista.

Clausula oitava: O sócio efetuará uma retirada mensal a título de pró-labore.

Clausula nona: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento do sócio, ou seja, a sociedade continuará com os herdeiros. Neste evento, os herdeiros do sócio falecido terão o direito de substituí-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio.

Clausula décima: O ano social coincide com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano, serão elaboradas as demonstrações financeiras na forma da lei, facultando-se o sócio levantar balanços e distribuir lucros mesmo em períodos inferiores ao exercício civil. Os lucros e prejuízos verificados nos balanços levantados no fim do exercício serão distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção deliberada pelo sócio, independentes de sua participação no capital social, ficando então estabelecido que a distribuição de lucros será proporcional ao capital social.

Parágrafo Único: Fica também pactuado que a critério o Administrador e, obedecendo a legislação vigente, a sociedade poderá levantar balanços intermediários, ou seja, em período inferior ao exercício social, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendido, sendo que os lucros e prejuízos verificados poderão ser distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção deliberada pelos mesmos, independentes de sua participando no capital social.

Clausula décima primeira: É vedado ao sócio, caucionar ou de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte. As quotas sociais são impenhoráveis e incalcináveis.

Clausula décima segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º, Código Civil em vigência.

Clausula décima terceira: Neste ato, estipula o sócio que todas as quotas sociais ficam gravadas com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, inclusive aquelas a serem recebidas pelos herdeiros, sucessores e terceiros que futuramente sejam admitidos na sociedade.

Parágrafo Único. A incomunicabilidade e impenhorabilidade estender-se-ão às quotas bonificadas, bem como a quaisquer outras decorrentes de nova subscrição e/ou aumento de capital social.

Clausula décima quarta: Declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada sendo, portanto, uma Sociedade Empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Clausula décima quinta: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula décima sexta: A sociedade reger-se-á por esse contrato e pelos artigos 1.052 aos 1.087 da Lei 10.406/2002 e, nas omissões de ambos, pelas normas da Lei 6.404 de 15/02/1976 das Sociedades Anônimas.

Fica eleito o Fórum da Comarca Distrital de Flórida Paulista – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar de pleno e comum acordo, assina o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Florida Paulista-SP, 19 de Janeiro de 2026.

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS

ALTERAÇÃO DE CONTRATO UNIPESSOAL.pdf

Documento número #481e3480-6cca-42c5-9964-80e782b9b0c6

Hash do documento original (SHA256): 5bf04ca47803bf89d6aeb4ed9f2d9e8dbf322f5b1be8e3f5f43ca2b8a2e15b25

Assinaturas

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CPF: 438.499.048-06
Assinou em 19 jan 2026 às 19:30:57

Log

19 jan 2026, 18:30:20	Operador com email murilo@grupomrcontabil.com.br na Conta 545a8c13-772d-4a38-bf5d-51bd7023cdb8 criou este documento número 481e3480-6cca-42c5-9964-80e782b9b0c6. Data limite para assinatura do documento: 18 de fevereiro de 2026 (18:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 jan 2026, 18:30:33	Operador com email murilo@grupomrcontabil.com.br na Conta 545a8c13-772d-4a38-bf5d-51bd7023cdb8 adicionou à Lista de Assinatura: rvsolucoes123financeira@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS e CPF 438.499.048-06.
19 jan 2026, 19:30:57	VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rvsolucoes123financeira@gmail.com. CPF informado: 438.499.048-06. IP: 189.96.231.128. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.57388912808801 e longitude -51.05597118853384. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1373.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 jan 2026, 19:30:57	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 481e3480-6cca-42c5-9964-80e782b9b0c6.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 481e3480-6cca-42c5-9964-80e782b9b0c6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 às 21:07 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

ALTERAÇÃO DE CONTRATO UNIPESSOAL - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):
5dce6aa69b15376fa69b0a7b6f54d59983e564132f358422aefb8f879a7926e7

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
N N C S 2 5 R B 1 Y

1. Acesse: https://www.clicksign.com/validador.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35264930192	CNPJ 57.277.834/0001-66	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35264930192	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/09/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 03:25:03	CÓDIGO DE CONTROLE 247412256
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/09/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264930192 em 13/09/2024 da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431000062. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 247412256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431000062

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME

NOME EMPRESARIAL		PORTE
RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE		**1980**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	CENTRO	**17830000**
MUNICÍPIO		UF
FLÓRIDA PAULISTA		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
VS208779@GMAIL.COM		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA: 11/09/2024

ASSINATURA: Vinicius Santos

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 201,55**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUCESP
ER 336 - SINCOVAL
LUCELIA
13 SET. 2024
PROTOCOLO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264930192 em 13/09/2024 da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431000062. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 247412256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: Contrato_Social_e_Alteracoes.pdf (2/29) 914/1130

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 12/06/1996, na cidade de Ilhéus-BA portador da Cédula de Identidade RG nº 52.383.061-0-SSP/SP, e CPF nº 438.499.048-06, residente e domiciliada à Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP 17.830-000, na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo.

E declara que tem justo e contratado constituir uma Sociedade Unipessoal Limitada, nos termos da legislação vigente, Lei 10.406/2002, que se regerá de acordo com as seguintes clausulas e condições, que promete cumprir e respeitar.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede social e domicilio fiscal na Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP 17830-000, na cidade de Florida Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e terá início das atividades em 11/09/2024.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade terá como objeto social: Correspondentes de instituições financeiras, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264930192 em 13/09/2024 da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431000062. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 247412256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, Atividades de sonorização e de iluminação, Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, Atividades de apoio a pecuária, Instalação de maquinas e equipamentos industriais, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização, ruas, praças e calcadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comercio atacadista de embalagens, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comercio varejista de bebidas, Comercio varejista de vidros, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de madeira e artefatos, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comercio varejista de livros, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de outros produtos, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica, Criação de estandes para feiras e exposições, Promoção de vendas, Marketing direto, Design de interiores, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Casas de festas e eventos, Produção musical, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de apoio a gestão de saúde.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264930192 em 13/09/2024 da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431000062. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 247412256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLAUSULA QUINTA

O capital social será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constituído em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato pelo sócio em moeda corrente do país, ficando o capital social assim distribuído:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor total das Quotas	% Participação
Vinicius Conceição dos Santos	60.000	R$ 1,00	R$ 60.000,00	100,00%
Total	**60.000**		**R$ 60.000,00**	**100,00%**

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio Vinicius Conceição dos Santos, já qualificado, podendo representar a sociedade isoladamente, em juízo ou fora dele, abrindo e movimentando contas bancárias, emitir e endossar cheques e duplicatas, assinar contratos de financiamento e inclusive nomeação de procuradores por instrumento público ou particular, hipoteca, penhor de qualquer natureza, sendo vedado apenas aos mesmos fazerem uso da sociedade em negócios alheios ao objeto da sociedade.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelos sócios.

CLAUSULA SÉTIMA

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, só podendo ser vendidas e transferidas a terceiros, no todo ou em parte, após prévia e expressa anuência do sócio quotista.

CLAUSULA OITAVA

A sócia efetuará uma retirada a título de pró-labore.

CLAUSULA NONA

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento do sócio, ou seja, a sociedade continuará com os herdeiros. Neste evento, os herdeiros do sócio falecido terão o direito de substituí-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264930192 em 13/09/2024 da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431000062. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 247412256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: Contrato_Social_e_Alteracoes.pdf (5/29) 917/1130

CLAUSULA DÉCIMA

O ano social coincide com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano, serão elaboradas as demonstrações financeiras na forma da lei, facultando-se o sócio levantar balanços e distribuir lucros mesmo em períodos inferiores ao exercício civil. Os lucros e prejuízos verificados nos balanços levantados no fim do exercício serão distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção deliberada pelo sócio, independentes de sua participação no capital social, ficando então estabelecido que a distribuição de lucros será proporcional ao capital social.

Parágrafo Único: Fica também pactuado que a critério o(s) Administrador (es) e, obedecendo a legislação vigente, a sociedade poderá levantar balanços intermediários, ou seja, em período inferior ao exercício social, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendido, sendo que os lucros e prejuízos verificados poderão ser distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção deliberada pelos mesmos, independentes de sua participando no capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É vedado ao sócio, caucionar ou de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte. As quotas sociais são impenhoráveis e incalcináveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º, Código Civil em vigência.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Neste ato, estipula o sócio que todas as quotas sociais ficam gravadas com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, inclusive aquelas a serem recebidas pelos herdeiros, sucessores e terceiros que futuramente sejam admitidos na sociedade.

Parágrafo Único. A incomunicabilidade e impenhorabilidade estender-se-ão às quotas bonificadas, bem como a quaisquer outras decorrentes de nova subscrição e/ou aumento de capital social.

V.n.c.l

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264930192 em 13/09/2024 da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431000062. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 247412256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada sendo, portanto, uma Sociedade Empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade reger-se-á por esse contrato e pelos artigos 1.052 aos 1.087 da Lei 10.406/2002 e, nas omissões de ambos, pelas normas da Lei 6.404 de 15/02/1976 das Sociedades Anônimas.

E, por estar de pleno e comum acordo, assina o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Flórida Paulista/SP, 11 de setembro de 2024.

Flórida Pta.

Vinicius Santos

Vinicius Conceição dos Santos
Sócio Administrador


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DE FLÓRIDA PAULISTA
Luis Henrique Caldeira Vergilio - Oficial e Tabelião
Avenida Manoel Garcia Redondo, n. 50 - Fone: (18) 3581-1588 - e-mail:luivergilio@terra.com.br
Reconheco por semelhanca 01 firma de VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS, em documento com valor econômico, do que dou fe.
Florida Paulista, 13 de setembro de 2024 17800/22-6
R$ 12,81
EVANDRO YOSHIMURA - Escrevente
0317AA0026253 - FICV
Válido Somente com o Selo de Autenticação
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
117234
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10317AA0026253

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264930192 em 13/09/2024 da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431000062. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 247412256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
43849904806	Branca	523830610	09/02/2023	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
VEREADOR AUGUSTO ROQUE				1980	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
CENTRO				17830000	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Flórida Paulista				SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	Flórida Paulista	DATA	11/09/2024
NOME	VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS	ASSINATURA	Vinicius Santos

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264930192 em 13/09/2024 da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431000062. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 247412256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS, portador do Documento de Identificação nº 523830610, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 43849904806, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980 - Bairro: CENTRO, Flórida Paulista - SP CEP 17830000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Vinicius Santos

VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS (Sócio-Administrador)
523830610

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264930192 em 13/09/2024 da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431000062. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 247412256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida na AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980 - Bairro: CENTRO, Flórida Paulista - SP CEP 17830000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Flórida Paulista - SP	**11/09/2024**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS (Sócio-Administrador)	Vinicius Santos

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264930192 em 13/09/2024 da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431000062. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 247412256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MURILO RICARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o número 1SP284580/O-5, portador da carteira de identidade nº 48.219.715-8, inscrito no CPF nº 333.100.428-63, residente e domiciliado na Rua Antonio Rossetto, nº 311, Centro em Flórida Paulista/SP, CEP 17830-000, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a cópia do documento em anexo é autêntico e condiz com o documento original do Sr Vinicius Conceição dos Santos, portador do CPF: 438.499.048-06.

Flórida Paulista/SP, 20 de agosto de 2024.

MURILO RICARDO DA SILVA
CPF: 333.100.428-63
CRC/SP: 1SP284580/O-5
CONTADOR

Este documento foi assinado digitalmente por Murilo Ricardo Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F241-8EB9-ADEC-A911.

Este documento foi assinado digitalmente por Murilo Ricardo Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F241-8EB9-ADEC-A911.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264930192 em 13/09/2024 da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431000062. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 247412256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F241-8EB9-ADEC-A911 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F241-8EB9-ADEC-A911

Hash do Documento

705BFBE30FBF344443BE09D5A29C3D253447539986C8288F72E04A7C9F5D99DC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2024 é(são) :

☑ Murilo Ricardo Da Silva - 333.100.428-63 em 13/09/2024 10:46 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264930192 em 13/09/2024 da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431000062. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 247412256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2431000062** da empresa **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Marcio Luiz Lourenço**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/09/2024.

Marcio Luiz Lourenço, CPF: 23036669884

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Luiz Lourenço e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431000062.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264930192 em 13/09/2024 da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431000062. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 247412256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: Contrato_Social_e_Alteracoes.pdf (13/29) 925/1130

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431000062** de Constituição Normal da empresa **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcio Luiz Lourenço**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/09/2024.

Marcio Luiz Lourenço, CPF: 23036669884

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Luiz Lourenço e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431000062.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264930192 em 13/09/2024 da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431000062. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 247412256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: Contrato_Social_e_Alteracoes.pdf (14/29) 926/1130

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2431000062** em **13/09/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35264930192**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/09/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431000062.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264930192 em 13/09/2024 da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431000062. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 247412256. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: Contrato_Social_e_Alteracoes.pdf (15/29) 927/1130

Declaração

Eu, VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 523830610-SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 438.499.048-06, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980, CENTRO, SP, Flórida Paulista, CEP 17830-015, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Vinicius S. Santos

VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS

RG: 523830610-SSP-SP

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: Contrato_Social_e_Alteracoes.pdf (16/29) 23/130

CamScanner

JUCESP PROTOCOLO
2.889.962/24-6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1
NOME: **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**
CNPJ: **57.277.834/0001-66**
NIRE: **35264930192**

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 12/06/1996, na cidade de Ilhéus-BA portador da Cédula de Identidade RG nº 52.383.061-0-SSP/SP, e CPF nº 438.499.048-06, residente e domiciliada à Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP 17830-015, na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, "**RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**", inscrita no CNPJ: sob n°. 57.277.834/0001-66 com sede social á Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP: 17830-000, em Flórida Paulista, Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, conforme inscrição da sede devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE sob n°. 35264930192 em sessão de 13 de setembro de 2024.

CLAUSULA PRIMEIRA

Alteração do objeto social da empresa para: Correspondentes de instituições financeiras, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, Atividades de sonorização e de iluminação, Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, Atividades de apoio a pecuária, Instalação de maquinas e equipamentos industriais, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização, ruas, praças e calcadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comercio atacadista de embalagens, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comercio varejista de bebidas, Comercio varejista de

Vinicius

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: Contrato_Social_e_Alteracoes.pdf (1 de 29) 22/01/26
CamScanner

vidros, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de madeira e artefatos, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comercio varejista de livros, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de outros produtos, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica, Criação de estandes para feiras e exposições, Promoção de vendas, Marketing direto, Design de interiores, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Casas de festas e eventos, Produção musical, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de apoio a gestão de saúde, serviços de confecção de armações metálicas para a construção, construção de edifícios, construção de obras de arte especiais, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de acabamento em gesso e estuque, outras obras de acabamento da construção, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, serviços especializados para construção e serviços de engenharia.

Vinicius

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: Contrato_Social_e_Alteracoes.pdf (1829) 30/30
CamScanner

CLAUSULA SEGUNDA

Alteração do CEP do endereço Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP 17830-000 no município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo **para** Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP 17830-015 no município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

Clausula primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**.

Clausula segunda: A sociedade terá sede social e domicilio fiscal na Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP 17830-015 no município de Flórida Paulista e Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Clausula terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e terá início das atividades em 11/09/2024.

Clausula quarta: A sociedade terá como objeto social: Correspondentes de instituições financeiras, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, Atividades de sonorização e de iluminação, Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, Atividades de apoio a pecuária, Instalação de maquinas e equipamentos industriais, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização, ruas, praças e calcadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comercio atacadista de embalagens, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comercio varejista de bebidas, Comercio varejista de vidros, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de madeira e artefatos, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

1Doc: Proc. Administrativo 8.012/2026 | Anexo: Contrato_Social_e_Alte...acesso.pdf (1929) 33/39
CamScanner